SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 23 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1323

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 022/2017

O **MUNICÍPIO DE ABATIÁ/PR,** por meio da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, comunica que se encontram abertas, no período de **23 a 28 de agosto de 2017,** inscrições do processo seletivo de **FORMADORES LOCAIS** que atuarão como **FORMADORES DE ESTUDO NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PNAIC,** instituído através da Portaria MEC nº 826, de 7 de julho de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte por meio de Comissão Avaliadora, conforme especificações abaixo:

FORMADOR

FORMADOR	PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS
ÁREA DE ATUAÇÃO:	Ser professor da rede pública de ensino que promove a seleção;
EDUCAÇÃO INFANTIL:	Ter participado de programa de formação continuada de professores nos últimos 3 (três) anos, ou ser coordenador pedagógico, professor da pré-escola ou do ciclo de alfabetização;
Coordenador Pedagógico ou professor da Educação Infantil.	
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS:	
Coordenador Pedagógico ou Professor Alfabetizador com turmas do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental.	Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos e professores.
NOVO MAIS EDUCAÇÃO:	
Coordenador do trabalho local pedagógico e mediador de aprendizagem.	Possuir Ensino Superior completo na área de Educação (licenciatura).

1.2 As etapas do processo compreende:
a) Recebimento dos currículos com os anexos, em envelope devidamente identificado e lacrado com a seguinte destinação:

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Edital nº 001/2017
Área de atuação: Formador de Educação Infantil ou Formador de Ensino Fundamental (1°, 2° e 3° anos)
b) Endereço para entrega:
Rua XV de Novembro – s/n, Centro - Abatiá/Pr – CEP: 86.460-000.
Horário: das 08:30 às 11:30 hrs e das 13:30 às 16:30 hrs
c) A Avaliação e seleção dos currículos será feita por Comissão Avaliadora.
d) A Publicação da Seleção final será feita no dia 29/08/2017 no site da Prefeitura Municipal de Abatiá-PR, http://abatia.pr.gov.br/, e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir das 10:00 horas.
1.3 Os currículos deverão ser protocolados do dia 23 a 28 de agosto de 2017.
1.4 No currículo obrigatoriamente devem constar:
a) Formulário de inscrição devidamente preenchido- ANEXO I – deste edital.
b) Cópia do(s) Certificado(s) do(s) curso(s) em nível de graduação na área da educação. (Licenciatura).
c) Cópia do(s) Certificado(s) do(s) curso(s) em nível de pós-graduação na área da educação (Especialização).
d) Cópia do(s) Certificado(s) de participação na formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa-PNAIC.
e) Cópia do Certificado de participação no Curso de Alfabetização e Linguagem e ou Matemática do Programa do Pró- letramento.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 A constituição da Rede de Formadores de Estudo justifica-se pela necessidade de cumprir o compromisso de alfabetizar as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, conforme Decreto Federal nº 6.094, de 24 de abril de 2007, combinado com a Resolução CNE/CEB nº07, de 14 de dezembro de 2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos e, previsto na Portaria Federal nº826, de 07 de julho de 2017, que dispõe sobre as ações e diretrizes do programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC. E sobre formação para professores.

3. DOS REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES DE VAGAS
3.1 O processo seletivo destina-se ao provimento das vagas que surgirem dentro de 60 (sessenta) dias a partir da publicação deste edital.
3.2 Os requisitos mínimos exigidos para os candidatos são os seguintes:
I - ser professor efetivo estável da rede pública municipal;
II - ter participação em programa de formação continuada de professores nos últimos 3 anos;
III - ter disponibilidade para dedicar-se ao programa e à multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos e professores.
3.3 O formador local será responsável por:
I - ministrar a formação em momentos presenciais à sua turma de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em seu município ou polo de formação;
II - planejar e avaliar a atuação em serviço e os encontros de formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;
III - conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;
IV - avaliar os professores, os coordenadores pedagógicos e os articuladores das escolas quanto à frequência aos encontros presenciais, à participação nas atividades de formação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no SisPacto;
V - analisar os relatórios de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola e orientar a busca de soluções para as vulnerabilidades e os desafios encontrados;

VI- manter registro das atividades desenvolvidas pelos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em suas turmas de alfabetização e escolas;
VII - apresentar à instituição formadora relatório pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;
VIII - identificar professores com maiores dificuldades e oferecer atendimento personalizado;
IX - fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre professores, coordenadores, articuladores e escolas, na busca de soluções compartilhadas; e
X - acompanhar os resultados das escolas sob sua responsabilidade nas avaliações externas nacionais, nas avaliações realizadas pela rede e pelas escolas e na evolução das metas traçadas.
3.3.1 Serão ofertadas 3 (três) vagas para Formadores de Estudo, para atuarem no Curso de Formação Continuada para Professores Alfabetizadores, na modalidade presencial, de acordo com a necessidade/ano de atuação destes professores do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental, Educação Infantil e Novo Mais Educação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

5. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1 Na distribuição das vagas como Formador local - Educação Infantil e Formador local – 1º ao 3º ano, deverá ser obedecida a seguinte ordem de prioridade:
I – profissional estar atuando como Coordenador Pedagógico da Educação Infantil, e/ou Coordenador Pedagógico com turmas do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental na rede Municipal de ensino.
II- profissional estar atuando como professor da Educação Infantil (pré-escola), e/ou com turmas do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental na rede Municipal de ensino;
III – profissional com maior número de pontos obtidos.

5.2 A pontuação para classificação seguirá a seguinte tabela:

Títulos e demais documentos	Pontos
Certificado do curso em nível de graduação na área da educação.	05 (cinco) pontos cada
Certificado do curso em nível de pós-graduação na área da educação (Especialização).	05 (cinco) pontos cada
Certificado de participação na formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.	Até 15 (quinze) pontos. Sendo 05 (cinco) pontos para o primeiro ano, mais 05 (cinco) pontos para o segundo ano, e mais 05 (cinco) pontos para o terceiro ano de participação no PNAIC.
Certificado de participação no Curso de Alfabetização e Linguagem e ou Matemática do Programa do Pró- letramento.	0 5 (cinco) pontos
Tempo de atuação na docência nos Anos Iniciais na Rede Municipal de Ensino de Abatiá.	Até 10 (dez) pontos. Sendo 1 (um) ponto para cada ano de experiência comprovada

5.2.1 Havendo empate na pontuação será realizado sorteio para a classificação final no dia 29/08/2017, às 14 horas, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. (Rua XV de Novembro, s/n, Centro).

5.3 A Comissão avaliadora será constituída por:

I - Secretária Municipal de Educação ou representante designado por ela: Anivalda Negrão Vieira Garcia.
II - Coordenadora Municipal do PNAIC: Silmara Ribeiro da Silva Rocha
III – Assessoras Pedagógicas da SME: Josoiane Cristina dos Santos

Abatiá/PR, 23 de agosto de 2017.

ANIVALDA NEGRÃO VIEIRA GARCIA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Portaria nº 03/2017- RG. 3.518.537-2

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES FORMADORES DO PNAIC NA CIDADE DE ABATIÁ-PR- 2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS
Nome do(a) Candidato(a):
Data de Nascimento: / / Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
RG: CPF:
Endereço (Rua, número):
Bairro: Cidade/Estado:
Telefone: ( ) Celular: ( )
e-mail:
Escola de Lotação: Tempo de Atuação:
Titulação de Graduação:
DADOS COMPLEMENTARES
1. O Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
2. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas;
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

Abatiá-PR, ... de agosto de 2017.

_____
Assinatura do (a) Candidato(a)

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:6738C5A8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 122/2017

Portaria Nº 122, de 22 de Agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Interromper, as férias concedida ao servidor **Sergio Hosoume**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Fiscal de Obras e Postura** deste Município, pelo período de trabalho compreendido entre **2014/2015,** concedida através da **Portaria nº 103 de 21.07.2017** partir de **01/08/2017,** com retorno em **31/08/2017.**
O interrompimento se refere a **09 (nove)** dias de gozo de ferias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar a função inerente ao Setor de Controle Interno desta Municipalidade, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores), o servidor retornou as suas funções no dia **22/08/2017**.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:BEBF321F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 11, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

Poder Legislativo Municipal

Súmula: "Altera o Anexo II da Resolução 04/2012".

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná aprova:
Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Resolução 04 de 11 de dezembro de 2012. **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 15 de agosto de 2017.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 11/2017
ANEXO II
TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

FUNÇÕES	VENIMENTO MENSAL
ADVOGADO	**R$ 2.900,00**
CONTADOR	R$ 2.200,00

Agudos do Sul, 15 de agosto de 2017.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:8F2D4676

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 08, DE 01 DE JULHO DE 2017.

RESOLUÇÃO N º 8/2017.

Sumula: "DISPÔE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER, Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Federal n º 4320/64 e Lei Municipal n º 790/2016:

RESOLVE

Art. 1 º - Fica aberto crédito adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para dotação abaixo especificada:

01 – Legislativo Municipal
01.001 – Camara Municipal
01.001.01.031.00012.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.36.00–Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Física.....r$ 10.000,00
Total.....r$ 10.000,00

Art. 2 º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1 º, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:

01 – Legislativo Municipal
01.001 – Camara Municipal
01.001.01.031.00012.001 – Manutenção do Poder Legislativo
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações..... R$ 10.000,00
Total ..... R$ 10.000,00

Art. 3 º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
Publique-se.

Agudos do Sul, 01 de julho de 2017.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:1A5AEAC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2017

Departamento de Compras e Licitações
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017
DETENTOR DA ATA: H A ERBE E CIA LTDA - EPP
CNPJ: 76.518.323/0001-33

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÕES	R$ UNITÁRIO
1	100	UN	CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE COR BRANCA, TAMANHO P	28,12
2	100	UN	CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE COR BRANCA, TAMANHO M	28,12
3	100	UN	CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE COR BRANCA, TAMANHO G	28,12
4	30	UN	CAMISA GOLA POLO, MALHA POLIVISCOSE, COR AZUL MARINHO	45,50
5	15	UN	JAQUETA EM NYLON, COM FORRO DE MATELASSÊ	155,44
6	30	UN	CAMISA GOLA POLO EM POLIVISCOSE, COR AZUL, TAMANHOS P, M, G	45,50
7	10	UN	GUARDA-PÓ MANGA LONGA PERSONALIZADO EM SERIGRAFIA TAM. M	61,60
8	100	UN	GUARDA-PÓ MANGA LONGA PERSONALIZADO EM SERIGRAFIA TAM. G	60,85
9	10	UN	JALECO EM OXFORD, COR AZUL, COM GOLA TIPO BLAZER, TAM. P	58,60
10	40	UN	JALECO EM OXFORD, COR AZUL, COM GOLA TIPO BLAZER, TAM M	60,60
11	2	UN	COLETE EM BRIM, 100% ALGODÃO, NA COR AZUL, TAMANHO M	86,00
12	2	UN	COLETE EM BRIM, 100% ALGODÃO, NA COR AZUL, TAM. M	86,00
13	2	UN	COLETE EM BRIM, 100% ALGODÃO, NA COR AZUL, TAMANHO M e G	86,00
14	20	UN	BOLSA CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADA	102,10
15	20	UN	BONÉ EM BRIM, 100% ALGODÃO, NA COR AZUL ROYAL	31,30
16	12	UN	UNIFORME COMPOSTO POR CAMISA PROFISSIONAL GOLA ITALIANA	133,95

DATA DE ASSINATURA: 22/08/2017
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:6611DA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017

A Pregoeira do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITEX, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ORIUNDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS, com data de abertura para o dia 11/08/2017 às 13h30min, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados no certame.

Agudos do Sul, 11 de agosto de 2017.

CRISTINA P. PEREIRA NASCIMENTO
Pregoeira
Decreto nº 22/2017

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:822F2DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO – JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

LRF, Art. 48 - Anexo XVII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	29.380.000,00
Previsão Atualizada	—	29.380.000,00
Receitas Realizadas	3.176.896,71	10.593.342,52
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	51.777,16
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	28.504.650,00
Créditos Adicionais	—	121.646,09
Dotação Atualizada	—	28.626.296,09
Despesas Empenhadas	2.935.136,68	8.681.399,13
Despesas Liquidadas	2.929.268,42	8.160.729,96
Superavit Orçamentário	—	2.432.612,56
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.935.136,68	8.681.399,13
Despesas Liquidadas	2.929.268,42	8.160.729,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		19.359.956,99
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-2.161.460,90	0,00
Resultado Primário		0,00	2.266.232,60	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.132.754,36	0,00	784.159,05	348.595,31
EXECUTIVO	1.132.754,36	0,00	784.159,05	348.595,31
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.169.224,27	618.187,32	543.589,48	7.447,47
EXECUTIVO	1.169.224,27	618.187,32	543.589,48	7.447,47
TOTAL:	2.301.978,63	618.187,32	1.327.748,53	356.042,78
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		1.826.064,76	25%	24,03
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.679.763,11	60%	81,07
Empenhadas		2.725.718,62		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			424.557,28	425.442,72
Despesa de Capital Líquida			282.168,92	6.161.892,08

LRF, Art. 48 - Anexo XVII				R$ 1,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	75.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.988.176,93	15,00	26,16
Liquidadas		1.988.176,93		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

AGUDOS DO SUL, 21/07/2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador
CRC Nº PR 054452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:30034BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REEO- DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DEAGUDOS DO SUL

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 30Abr 2017 (B)	Em 30 Jun 2017 (C)
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	2.411.316,28	2.556.927,19	2.238.187,86
DEDUÇÕES (II)	225.418,35	1.971.908,30	2.067.631,43
Disponibilidade de Caixa	210.821,17	1.957.084,82	2.052.807,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.380.045,44	2.681.790,92	2.568.770,14
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.169.224,27	724.706,10	515.962,19
Demais Haveres Financeiros	14.597,18	14.823,48	14.823,48
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II)	2.185.897,93	585.018,89	170.556,43
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	146.119,40
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	2.185.897,93	585.018,89	24.437,03
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Jun 2017 (Vlc - Vla)
VALOR		-560.581,86	-2.161.460,90
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-172.267,00
FONTE:			

AGUDOS DO SUL, 21/07/2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador
CRC Nº PR 054452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:BB0987A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONCORRÊNCIA 010/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 10/2017

Data limite para entrega dos envelopes: 02/10/2017, no Setor de Protocolo do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio – Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR.
Data da abertura: 03/10/2017 às 09h00min.
Data limite para agendamento da visita técnica: 28/09/2017 às 17h00min.
Data limite para realização da visita técnica: 29/09/2017 às 17h00min.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – TIPO III – BAIRRO TANGUÁ.

VALOR MÁXIMO: R$ 1.334.166,92 (Um milhão trezentos e trinta e quatro mil cento e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.

Local de Abertura: Sala de Reuniões do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio, Cachoeira – Almirante Tamandaré/PR.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo (41) 3699-8964 e/ou e-mail:
licitacao.obras@tamandare.pr.gov.br

Almirante Tamandaré, 21 de agosto de 2017.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BD8A79A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 83/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017

DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 11/09/17 até as 08h30min.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 11/09/17 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARMES E MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE MONITORAMENTO"**

Valor Máximo: **R$ 353.087,52 (trezentos e cinquenta e três mil e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, ou solicitado através do e-mail:
licitacoes@tamandare.pr.gov.br

Almirante Tamandaré, 22 de agosto de 2017.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7282AADB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 140/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2017

OBJETO: Contratação de Empresa de Segurança e Medicina do Trabalho para elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho LTCAT, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, Laudo de Insalubridade e Periculosidade NR15 e 16 para fins trabalhistas e Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Chefe de Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos autorização de licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o prefeito municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a **NOROESTE TREINAMENTO LTDA – ME – CNPJ 19.756.617/0001-60**, Localizada na Rua Paris, 120 - Centro, CEP 87.800-000, Rondon – PR, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **Sidney Massote**, inscrito no RG: 4.233.962-8 SESP-PR e CPF: 908.626.869-20. Para a efetivação da presente dispensa que se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da realização do serviço.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 22 de Agosto de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:9E3DC278

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0148/2017
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 140/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **NOROESTE TREINAMENTO LTDA – ME – CNPJ 19.756.617/0001-60**, Localizada na Rua Paris, 120 - Centro, CEP 87.800-000, Rondon – PR, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **Sidney Massote**, inscrito no RG: 4.233.962-8 SESP-PR e CPF: 908.626.869-20, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 140/2017 e Dispensa n. 068/2017, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa de Segurança e Medicina do Trabalho para elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho LTCAT, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, Laudo de Insalubridade e Periculosidade NR15 e 16 para fins trabalhistas e Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de realização do serviço, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a realizar os serviços, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais). Onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, de forma parcelada, conforme a execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.002.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPTO. PESSOAL
07.001.10.302.0019.2054 ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - LIVRE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 22 de Agosto de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

SIDNEY MASSOTE
Resp. Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:A4723E6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO AUDIENCIA PUBLICA APRESENTAÇÃO DE INVESTIMENTOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ NO MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ

O Poder Executivo do Município de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Altamira do Paraná, convoca toda a comunidade para participar de AUDIENCIA PUBLICA PARA APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DE INVESTIMENTOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ NO MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, a ser realizada no dia 24 de Agosto de 2017, as 19:00hs., na CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, situada na Rua Cantú, 181, Centro – Altamira do Paraná.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:E0E64928

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 142/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para realização de Levantamento Topográfico de 10 (dez) áreas de aproximadamente 100 m² cada uma, com elaboração de Memorial Descritivo, Emissão de ART, elaboração de minuta de escritura de servidão de uso real.

VALOR TOTAL: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

PAGAMENTO: Parcelado, conforme a execução dos serviços e apresentação de nota fiscal.

CONTRATADO: CCM AMBIENTAL LTDA - ME inscrita no CNPJ: 07.600.393/0001-13, localizada na Rua Santa Cruz, nº 692, CEP 87.300-440, Campo Mourão - PR neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **SERGIO SERAFIM BORGES JUNIOR**, inscrito no RG: 9.866.957-4 SSP-PR e CPF: 046.538.639-38.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERACIONAIS E COORD. GERAL ADMINISTRATIVA
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II da Lei n. 8666/93, tendo em vista a imprescindibilidade de contratação de empresa para atender as necessidades da Administração Municipal, no sentido de regularizar 10 (dez) áreas, através da emissão de termo de servidão de uso real e posterior registro no Cartório de Registro de Imóveis, dos locais onde estão instalados poços artesianos e reservatórios dos Sistemas de Abastecimento de Agua das Comunidades Dois Irmãos, Cristalina, Agua da Queixada, Gleba S, Bela Fonte e Rio Laranjal. Ressaltamos que a regularização é necessária para garantir a regularidade dos Convênios assinados entre o Município de Altamira do Paraná e a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA. Vale frisar que as áreas de intervenção seguem projetos elaborados pela SANEPAR e aprovados pelo Município e setor de Engenharia da FUNASA. Cumpre ainda, salientar que o processo está acompanhado do Ofício de solicitação do Setor de Convênios e Contratos, autorização do Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da empresa que apresentou a melhor proposta, entre outros documentos e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 22 de Agosto de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:EE2C9D0E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 029/2017

Súmula: Nomeia Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS. Gestão 2017 á 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR,Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve e,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS de Altamira do Paraná, com as respectivas representações:

I – Representante do Poder Executivo:
Titular: Anderson Roberto de Souza;
Suplente: Sheila Dayane Borecki Vidigal;

II – Representante do Poder Legislativo:
Titular: José Aparecido Dombroski;

III – Representante do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Paraná – EMATER – PR:
Titular: Alexandre Carvalho Ribeiro;

IV – Representante do Sindicato Rural :
Titular: Jurandir Meira Sertão;

V – Representante da Associação de Produtores Rurais do Município de Altamira do Paraná:
Titular: Archimedes Cabreira Filho;
Suplente:Vilson de Souza e Silva;

Titular: Claudemir Pedroni Polido;
Suplente: Ademar Klein;
Titular: Kleiton Alves da Silveira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Julho de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:51BB71E2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 306/2017

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – Pr, ***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR****, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR por motivo de aposentadoria *a partir do dia 11 (onze) de agosto de 2017, a Sra.* ***JOCELIA JULIA DA ROCHA DE OLIVEIRA****, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade* ***RG nº 3.904.327-0-SESP/PR*** *e inscrita no* ***CPF nº. 523.553.909-59*** *matrícula nº* ***508309****, ocupante até a presente data o cargo efetiva de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 11 (onze) de agosto de 2017.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:59310D50

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 307/2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 21 (vinte e um) de agosto de 2017,* ***FÉRIAS DE 30 (trinta) dias*** *ao funcionário* ***VALDNEIS GODEGUEZ DOS REIS,*** *brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº* ***4.670.281-6-SSP/PR*** *e inscrito no CPF sob o nº.* ***711.364.799-53*** *e matrícula funcional nº* ***12084****, exercendo cargo efetivo, lotado no Paço Municipal****, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:306DDB77

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 308/2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - INTERROMPER *a LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO concedida pela PORTARIA Nº 227/2017 de 01 de junho de 2017, à servidora* ***CATARINA LIMA DE RAMOS,*** *portador (a) da Cédula de Identidade RG nº* ***10.081.408-0-SSP/PR*** *e inscrita no CPF sob o nº* ***060.393.149-90****, ocupante do cargo efetivo de* ***GARI,*** *, devendo retornar e exercer suas atividades a partir do dia 21 (vinte e um) de agosto de 2017, lotada na Secretaria de Esportes e Lazer, conforme o inciso 1º, artigo 95, seção IX da Lei 130/2005.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:67B68101

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 309/2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 04 (quatro) de agosto de 2017,* ***LICENÇA PRÊMIO 90 (noventa) dias*** *ao funcionário* ***JOSE ANTONIO,*** *brasileiro, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº.* ***3.550.228-9-SSP/PR****, inscrito no CPF sob o nº.* ***582.557.456-53*** *e matrícula nº* ***13390****, exercendo o cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)****, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 04 (quatro) de agosto de 2017.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:E334B9A4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2017 - CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre Audiência Pública - Escolha novos membros do Conselho CMDCA do Município de Altamira do Paraná.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altamira do Paraná, representado pela Presidente Elismari Teresinha Carvalho no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 292/2009, de 14/10/2009, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, para a escolha da novos membros governamental e não governamental do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, gestão 2017 á 2019, a ser realizada as **14:00h** (quatorze horas) do **dia 15 de setembro de 2017,** na Casa da Cultura Flavio José Ribeiro, localizado na Rua Silvio Moreira, s/n , Centro. Ficam especialmente convidados: a Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná/Pr., representantes dos Poderes Executivo, Legislativo, Associações, Sindicatos, e Organizações Não-Governamentais e Sociedade civil.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 14 de agosto de 2017.

ELISMARI TERESINHA CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:AD01D55B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2017 - CMDRS

SÚMULA: Dispõe sobre Eleição dos representante da Diretoria no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS e Composição da Câmara Técnica, Gestão 2017 á 2019.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve ,
RESOLVE:
Art. 1º Eleger o representante da Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:

Presidente: Claudemir Pedroni Polido.

Art.2°. Eleger os seguintes representantes da Câmara Técnica:

Anderson Roberto de Souza - Agrônomo;
Sheila Dayane Borecki Vidigal - Médica Veterinária;
Alexandre Carvalho Ribeiro - Zootecnista;
Luiz Carlos Leal - Técnico em Gestão Ambiental e
Ademar Klein- Formação e Desenvolvimento Local Sustentável e Agricultura Familiar.

Art.2° -Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 21 de Julho de 2017.

CLAUDEMIR PEDRONI POLIDO
Presidente do CMDRS

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F412E6B9

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, ***Sra. ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº.101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar possa, que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018,** no seguinte local, data e horário:

Local – Câmara Municipal de Altamira do Paraná
Rua Cantú, 180 - Centro
Altamira do Paraná – Paraná.
Data – 29 de Agosto de 2017
Horário – 19:30 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem desta Audiência Pública.

Altamira do Paraná, 22 de Agosto de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:A4EB733D

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA TRATAR DO PLANO PLURIANUAL – PPA/2018-2021

ELZA APARECIDA DA SILVA ÁGUIAR, Prefeita Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, em atendimento ao que determina o § único, artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, convoca **Audiência Pública** para discussão do **PPA-PLANO PLURIAUAL DE INVESTIMENTO QUADRIÊNCIO 2018/2021.**
A referida audiência realizar-se-á às 19h00min do dia 29 de Agosto de 2017, na sede da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, sito a Rua Cantú, 180 nesta cidade.

Altamira do Paraná - PR, 22 de Agosto de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA ÁGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:E0DD0065

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.003/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Advogado Marino da Silva, para participar do XVIII Congresso Paranaense de Direito Administrativo que será realizado nos dias 22, 23, 24 e 25 de agosto de 2017 na cidade de Curitiba – Paraná, com saída no dia 22/08 à tarde, utilizando como meio de transporte veículo próprio sem ônus para o Legislativo e retorno no dia 25/08 à tarde após o enceramento.

Gabinete da Presidência, 22 de agosto de 2017.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente
Biênio 2017/2018

REQUERIMENTO

Eu Advogado Marino da Silva, venho ***REQUERER*** autorização para viagem co*n*forme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 22 de agosto de 2017.

_____
Assinatura

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:7B9A70FA

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.004/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (2,5) duas diárias e meia no valor de **R$1.000,00** (hum mil reais) ao Contador Anderson César Zeneratto, para participar do Curso Agentes Políticos e Servidores Públicos na Jurisprudência do TCE/PR que será realizado nos dias 23, 24 e 25 de agosto de 2017 na cidade de Curitiba – Paraná, com saída no dia 22/08 à tarde, utilizando como meio de transporte veículo particular sem ônus para o Legislativo, retornando no dia 25/08 à tarde após o enceramento.

Gabinete da Presidência, 22 de agosto de 2017.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente
Biênio 2017/2018

_____
REQUERIMENTO

Eu Contador Anderson César Zeneratto, venho ***REQUERER*** autorização para viagem co*n*forme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 22 de agosto de 2017.

_____
Assinatura

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:C32328BD

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, senhor Claudemir Dragone, usando das atribuições que lhe são conferidas ***RATIFICA*** este Termo de Dispensa de Licitação 012/2017 referente aquisição do objeto abaixo descrito que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa Prestadora de Serviços de Alarme monitorado 24 horas.
EMPRESA: R. ZAMBONI MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA
CNPJ 14.240.033/0001-13
VALOR: (R$780,00) setecentos e oitenta reais.
VIGÊNCIA: 01/09/2017 a 31/12/2017

Andirá, 22 de agosto de 2017.

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente
Biênio 2014/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:1BF9FC3D

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 011/2017

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: "**Curso de Capacitação para Servidor."**

Valor Contratado: (R$890,00) oitocentos e noventa reais.
Contratado: IPDA - Instituto Paranaense de Direito Administrativo
CNPJ 14.238.293/0001-54
Período: 22/08/2017 a 25/08/2017
Fundamento: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2017

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 011/2017, para a eficácia do ato, nos termos do Inciso VI do Artigo 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a favor da Empresa acima descrita, para participação do Servidor Efetivo Marino da Silva no XVIII Congresso Paranaense de Direito Administrativo que será realizado nos dias 22, 23, 24 e 25 de agosto de 2017 na cidade de Curitiba – Paraná, no valor de R$890,00 por inscrição totalizando **R$890,00** (oitocentos e noventa reais).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, em 22 de agosto de 2017.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:678E5FBB

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 012/2017

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: "**Curso de Capacitação para Servidor."**

Valor Contratado: (R$590,00) Quinhentos e noventa reais.
Contratado: UNICURSOS – Capacitação e Treinamento Ltda.
CNPJ 19.949.769/0001-89
Período: 23/08/2017 a 25/08/2017
Fundamento: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2017

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 012/2017, para a eficácia do ato, nos termos do Inciso VI do Artigo 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a favor da Empresa acima descrita, para participação do Servidor Efetivo Anderson César Zeneratto no Curso Agentes Políticos e Servidores Públicos na Jurisprudência do TCE/PR que será realizado nos dias 23, 24 e 25 de agosto de 2017 na cidade de Curitiba – Paraná, no valor de R$590,00 por inscrição totalizando **R$590,00** (quinhentos e noventa reais).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, em 22 de agosto de 2017.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:7F3D4490

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 030/2017

Considerando o Requerimento de Servidor deferido em 21/08/2017.

Considerando a Lei Municipal 1.661 de 26 de abril de 2007.
O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno.*

RESOLVE:

DETERMINAR "LICENÇA" por **(05) cinco dias úteis** por motivo de casamento a partir do dia 11/09/2017 – segunda-feira, em conformidade com o Artigo 120 Inciso III da lei acima mencionada, a Senhorita Mirella dos Reis Luiz, servidora efetiva ocupante do cargo de Assistente Administrativo e Controle Interno, portadora da Cédula de Identidade com R.G. sob o nº. 6.618.174-0 SSP/PR.

Cumpra-se
Comunique-se.
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 22 de agosto de 2017.

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:B464391D

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017

PARTES: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ
ITAU UNIBANCO S.A
OBJETO: Credenciamento, de Instituições Financeiras que estejam autorizadas, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e Ministério da Previdência Social – MPS e, no que couber, às Leis Federal e Estadual de Licitações e Contratos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 22 de agosto de 2017.
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017
ASSINATURAS:
AURENILSON CIPRIANO
Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:22334270

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.947 DE 22 DE AGOSTO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº. 94/2017 – PMA)

Súmula: *Cria o Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Turismo, de caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de orientar, promover e fomentar o desenvolvimento do turismo no Município.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Turismo compor-se-á de membros representantes do poder público, da iniciativa privada e sociedade civil organizada com vínculo e/ou interesse no desenvolvimento turístico do Município.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará o funcionamento do Conselho, através de seu Regimento Interno, confeccionado a partir das orientações oriundas do mesmo.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Turismo terá como principais atribuições o gerenciamento do Plano e do Fundo Municipais de Turismo.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:96007D7B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.988 DE 22 DE AGOSTO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº. 10.396, de 11 de julho de 2016, no qual concedeu 03 (três) meses de Licença Prêmio à servidora;

Considerando a Portaria nº. 10.408, de 1º. de agosto de 2016, no qual suspendeu o período de Licença Prêmio da servidora,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Municipal **MARTA LAURÊNCIO DE MATOS – AGENTE DE SERVIÇOS, 60** (sessenta) dias do período remanescente da Licença Prêmio, a partir do dia 11 de setembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B285F2B3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.989 DE 22 DE AGOSTO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº. 10.211, de 03 de novembro de 2015, no qual concedeu 20 (vinte) dias de férias à servidora;
Considerando a Portaria nº. 10.228, de 14 de dezembro de 2015, no qual suspendeu o período de férias da servidora,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Municipal **SILVANE MARCELA MAZUR – PEDAGOGO SOCIAL,** 16 (dezesseis) dias do período remanescente das férias, a partir do dia 04 de setembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8A08F139

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECISÃO

A Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve;

TORNAR PÚBLICO

TERMO DE RECISÃO de CONTRATO 0120/2016 entre o município e a empresa **SPADA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – ME**, CNPJ: **996.225.305/0001-70.**

MARCOS APARECIDO SPADA
Representante

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:62BAD3DC

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 142/2017 PREGÃO Nº 068/2017 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS DE 10 (DEZ) POLEGADAS PARA SER UTILIZADA NO ATENDIMENTO BÁSICO A SAÚDE PÚBLICA EXECUTADO PELAS AGENTES COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR, NAS VISITAS DOMICILIARES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.**

EMPRESAS VENCEDORAS:
ANDRADE & MAIORKY inscrito no CNPJ/CPF N° 24.100.507/0001-85;

VIGÊNCIA: 22/08/2017 à 21/08/2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

ANDRE LUIZ MAIORKY
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1FF95A40

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2017

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2017, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para: **SERGIO JOSE DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n° 060.287.079-88, credenciado para o item nº 05 na modalidade Capoeira para: **CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA ESCOLA DE COMUNICAÇÃO E ARTES, INTERESSADOS (AS) EM PRESTAR SERVIÇOS PARA A MUNICIPALIDADE DE ANDIRÁ - PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA, VISANDO O PREENCHIMENTO DE 5 (CINCO) VAGAS PARA OFICINEIRO PARA ESCOLA DE COMUNICAÇÃO E ARTES**, em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 23 de Agosto de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C0606523

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.948 DE 22 DE AGOSTO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº. 97/2017 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.39.00.00.3496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.000,00
003.DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.139. Manter o Programa - VIGIASUS	
4.4.90.52.00.00.3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.059 – Manter o Aeroporto Municipal	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	300,00

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2016, das fontes 3496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), 3500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) e do cancelamento da seguinte Dotação Orçamentária:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.059 – Manter o Aeroporto Municipal	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	300,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0012 – ASSITÊNCIA MEDICA HOSPITALAR	9.000,00	
0021 – SERVIÇOS URBANOS	300,00	300,00
0028 – QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIASUS	3.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal	9.000,00	
2.139. Manter o Programa – VIGIASUS	3.000,00	
2.059. Manter o Aeroporto Municipal	300,00	300,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:83B497DE

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.949 DE 22 DE AGOSTO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº. 82/2017 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 11.026,00 (onze mil e vinte e seis reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.140. Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00.00.3495 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.500,00
3.3.90.30.00.00.3495 MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
4.4.90.52.00.00.3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	326,00
16.SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003.DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.153.Manter o Programa de Incentivo à Cultura	
3.1.90.13.00.00.3000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2016, das fontes 3495 – Atenção Básica, no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), 3500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007, no valor de R$ 326,00 (trezentos e vinte e seis reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

16.SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003.DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.153.Manter o Programa de Incentivo à Cultura	
3.3.90.36.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	8.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	3.026,00	
0030 – PROGAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA	8.000,00	8.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.140. Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Saúde	3.026,00	
2.153.Manter o Programa de Incentivo à Cultura	8.000,00	8.000,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:BD6C2863

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.950 DE 22 DE AGOSTO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº. 96/2017 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal	
4.4.90.52.00.00.3500 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA	
2.056 – Manter o Centro de Eventos	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00

Art. 2° - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2016, da fonte 3500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.059 – Manter o Aeroporto Municipal	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0012 – ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR	18.000,00	
0019 – AGROPECUÁRIA	2.000,00	
0021 – SERVIÇOS URBANOS		2.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal	18.000,00	
2.056 – Manter o Centro de Eventos	2.000,00	
2.059 – Manter o Aeroporto Municipal		2.000,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D4F9CDC2

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.951 DE 22 DE AGOSTO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº. 95/2017)

Súmula: "Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial que o Município tem em face do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.752.073/0001-90, responsável pelo regime próprio de previdência dos servidores municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, incluídas as autarquias e fundações, na forma do Art. 40 da Constituição Federal, é CREDOR junto o Município de ANDIRÁ da quantia **R$ 115.797.587,09 (cento e quinze milhões, setecentos e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e nove centavos)**, tendo como data base **31 de dezembro de 2016**, correspondente ao déficit técnico atuarial gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias.

§ 1º - O Município de Andirá compromete-se a quitar a quantia disposta no *caput* de forma definitiva e irretratável, configurando-se como "confissão extrajudicial", nos termos dos Arts. 389, 394 e 395 do Novo Código de Processo Civil.

§ 2º - O Município de Andirá renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas nesta Lei, ainda que relativas ao mesmo período.

Art. 2º - O Município de Andirá, para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do Art. 1º, *caput*, da Lei Federal 9.717/98, do Art. 2º, *caput* da Portaria MPAS 4.992/99, do Art. 5º, II da Portaria MPS 204/08, do Art. 8º da Portaria MPS 402/08 e do Art. 18, § 1º da Portaria MPS 403/08 realizará a amortização do déficit técnico atuarial em ***20 (vinte) anos***, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial, constante no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único. Conforme projeção de amortização do déficit técnico atuarial, demonstrado no Anexo I, haverá a quitação no exercício de ***2036***.

Art. 3º - O Município de Andirá, para o exercício de 2017, realizará o pagamento do déficit técnico atuarial através de aporte, com fulcro no Art. 19, §§ 1º e 2º da Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, o pagamento ocorrerá através de aporte anual no montante de R$ 2.207.003,87 (dois milhões, duzentos e sete mil, três reais e oitenta e sete centavos), até o dia 31 de dezembro de 2017.

§ 1º - O vencimento dos primeiros repasses do exercício 2017 anteriores à edição desta Lei dar-se-á até o último dia útil do mês da publicação desta Lei e as demais parcelas seguem o disposto no *caput*, abatidos os valores já pagos neste exercício de 2017 pelo Município até a publicação desta Lei.

§ 2º - O Município Andirá compromete-se a efetuar os pagamentos em dia, sob pena de incidir juros de 0,5% (meio por cento) ao mês e atualização pelo INPC/IBGE ou outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.

§ 3º - O Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o Município de Andirá em mora pelo não pagamento de quaisquer das parcelas da presente Lei, sendo que o simples e puro inadimplemento já obriga o pagamento da totalidade remanescente.

§ 4º - O não pagamento pelo Município de Andirá de quaisquer parcelas nos vencimentos estipulados implicará o imediato vencimento do saldo devedor remanescente, passando a ser inscrito em dívida na Dívida Ativa do Município de Andirá, com os acréscimos legais.

§ 5º - Fica facultado ao Chefe do Executivo editar Decreto para que seja retida determinada alíquota ou aporte periódico do FPM – Fundo de Participação dos Municípios e repassado ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, dando cobertura ao pagamento do déficit técnico atuarial.

§ 6º - Fica facultado ao Chefe do Poder Executivo a dação em pagamento em bens imóveis ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, a fim de amortização do déficit técnico atuarial, através da transmissão de bens imóveis que não configurem áreas institucionais ou verdes e que não se enquadrem como bem de uso comum do povo ou de uso especial, nos termos do artigo 99, incisos I e II, do Código Civil Brasileiro, conforme as orientações do Ministério da Previdência Social.

§ 7º - A dação em pagamento a que se refere o parágrafo anterior poderá realizar-se, também, em um único bem imóvel, ainda que em área de uso especial, nos termos do artigo 99, inciso II, do Código Civil, quando a finalidade do referido imóvel for a constituição da sede do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA.

§ 8º - Em quaisquer das hipóteses de dação em pagamento elencadas neste artigo, a proposta do Prefeito Municipal deverá ser aprovada previamente pela maioria absoluta dos Conselheiros do FUNPESPA e, ainda:

I - os bens objetos de dação em pagamento deverão ser vinculados por lei ao FUNPESPA;
II - a dação em pagamento deverá ser precedida de criteriosa avaliação do valor de mercado dos bens, direitos e demais ativos, bem como da sua liquidez em prazo compatível com as obrigações do plano de benefícios;
III - os imóveis deverão estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

Art. 4º - Por Influência de fatores biométricos, demográficos e econômicos o déficit técnico atuarial deverá ser revisto anualmente, ficando condicionado à realização das reavaliações atuariais anuais.

Parágrafo Único. Com base no Art. 18, § 2º da Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, caso o plano de amortização não esteja contido na realização da reavaliação atuarial anual, na forma disposta nos Arts. 1º e 4º desta Lei, ou caso contido não indicar a necessidade de alteração do plano de equacionamento do déficit técnico atuarial, a amortização será realizada na forma da projeção disposta no Anexo I da presente Lei, pautando-se nas premissas e diretrizes fixadas na ultima Nota Técnica Atuarial, cabendo ao Chefe do Executivo a edição de Decreto para regulamentar a forma de amortização em cada exercício competente.

Art. 5º - O Município de Andirá se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e amortização.

Art. 6º - O Município de Andirá compromete-se a informar o pagamento de cada prestação mensal desta Lei e o recolhimento de quaisquer contribuições previdenciárias correntes mensais, incidentes sobre a remuneração dos servidores efetivos, tanto a parte retida dos servidores efetivos, quanto a parte patronal, em conformidade com as alíquotas previdenciárias apuradas pelo Cálculo Atuarial e definida em Lei Municipal, através dos seguintes documentos:
a) o demonstrativo previdenciário;
b) o demonstrativo financeiro; e
c) o comprovante de repasse.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº. 2.815, de 18 de outubro de 2016.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMETO DO DÉFICT TÉCNICO ATUARIAL 2017				
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**
2017	R$ 2.207.003,87	R$ 6.947.855,23	-R$ 4.740.851,36	R$ 120.538.438,45
2018	R$ 3.244.295,69	R$ 7.232.306,31	-R$ 3.988.010,62	R$ 124.526.449,07
2019	R$ 4.281.587,51	R$ 7.471.586,94	-R$ 3.189.999,44	R$ 127.716.448,50
2020	R$ 5.318.879,32	R$ 7.662.986,91	-R$ 2.344.107,59	R$ 130.060.556,09
2021	R$ 6.356.171,14	R$ 7.803.633,37	-R$ 1.447.462,22	R$ 131.508.018,31
2022	R$ 7.393.462,96	R$ 7.890.481,10	-R$ 497.018,14	R$ 132.005.036,45
2023	R$ 8.430.754,78	R$ 7.920.302,19	R$ 510.452,59	R$ 131.494.583,86
2024	R$ 9.468.046,60	R$ 7.889.675,03	R$ 1.578.371,57	R$ 129.916.212,29
2025	R$ 10.505.338,42	R$ 7.794.972,74	R$ 2.710.365,68	R$ 127.205.846,61
2026	R$ 11.542.630,23	R$ 7.632.350,80	R$ 3.910.279,44	R$ 123.295.567,18
2027	R$ 12.579.922,05	R$ 7.397.734,03	R$ 5.182.188,02	R$ 118.113.379,15
2028	R$ 13.617.213,87	R$ 7.086.802,75	R$ 6.530.411,12	R$ 111.582.968,03
2029	R$ 14.654.505,69	R$ 6.694.978,08	R$ 7.959.527,61	R$ 103.623.440,42
2030	R$ 15.691.797,51	R$ 6.217.406,43	R$ 9.474.391,08	R$ 94.149.049,34
2031	R$ 16.729.089,33	R$ 5.648.942,96	R$ 11.080.146,37	R$ 83.068.902,97
2032	R$ 17.766.381,15	R$ 4.984.134,18	R$ 12.782.246,97	R$ 70.286.656,01
2033	R$ 18.803.672,96	R$ 4.217.199,36	R$ 14.586.473,60	R$ 55.700.182,40
2034	R$ 19.840.964,78	R$ 3.342.010,94	R$ 16.498.953,84	R$ 39.201.228,56
2035	R$ 20.878.256,60	R$ 2.352.073,71	R$ 18.526.182,89	R$ 20.675.045,68
2036	R$ 21.915.548,42	R$ 1.240.502,74	R$ 20.675.045,68	R$ 0,00

*Lembramos que os aportes demonstrados devem ser revistos anualmente e que neste fluxo financeiro expressam a total quitação do déficit técnico atuarial apontado na avaliação atuarial para o atual exercício.
Anexo extraído da avaliação atuarial com data base de 31/12/2016.

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6BC32616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE

O Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Andirá, **CONVOCA** os conselheiros, titulares/suplentes, para participarem da reunião Ordinária a se realizar no dia **28 de agosto (segunda–feira), às 9h**, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, em Andirá-PR.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:25E695C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos, para manutenção e instalação de rede de Água e Esgoto, para atender o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - Samae.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 21/08 à 04/09/2017

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 05/09/2017;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 05/09/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 21 de agosto de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E72031CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, através do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE torna público que ás 09:00 horas do dia 25 de Setembro de 2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Andirá, á Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo técnica e preço, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de receber proposta para o OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB,complementado pelo Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e Estudo de Viabilidade Técnica e Econômico-Financeira, em conformidade com a Lei Federal 11.445/2007, Lei Federal 12.305/2010, para atender o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Samae. O Edital completo estará à disposição dos Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, em dias úteis a partir do dia 24/08/2017, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 21 de agosto de 2017.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5FD6DAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 10.979 DE 22 DE AGOSTO DE 2017

BERNADETE DOS SANTOS MELETTO, **Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor, **NILTON DONIZETE FARINHA**, realizar 21h30m de serviços extraordinário, no mês de agosto de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

BERNADETE DOS SANTOS MELETTO
Secretária Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7C33DA3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 994/2017

Súmula: "Dispõe sobre a extinção e criação de cargo público de provimento em comissão, com as remunerações respectivas, conforme especifica."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná**, APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto o cargo de Provimento em Comissão do "Assessor de Imprensa da Presidência", Símbolo CC-3, vinculado ao Gabinete da Presidência,constante da Lei Municipal nº 627, de 06 de junho de 2011 e alterações.

Art. 2º Fica criado o cargo público de Provimento em Comissão de "Assessor Parlamentar" Símbolo CC-3, órgão de gestão assessoramento formal, vinculado ao Gabinete da Presidência, com 01 (uma) vaga, e carga horária de 40 horas semanais, passando a integrar a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Balsa Nova, previsto na Lei Municipal nº 627, de 06 de junho de 2011.

Parágrafo Único. As atribuições e competências do cargo de Assessor Parlamentar tratado neste artigo serão estabelecidas em Ato expedido pela Mesa da Câmara Municipal de Balsa Nova.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2017.

Art. 4º - Esta Lei, revoga as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, com efeitos financeiros a partir de 1º de Agosto de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de agosto de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:30A983E5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 060/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA.
Objeto: Apostilamento correspondente a alteração de local do item nº 10 do contrato, que passa para a Casa Lar, situada na Rua Francisco Manoel da Cruz nº 413, Centro, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 060/2017.

Balsa Nova, 18 de agosto de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F87F1682

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
Objeto: Aditamento contratual correspondente a renovação contratual, reajustando o preço do item 123, lote 1, Omeprazol 20 mg, de R$ 0,038 para R$ 0,0475, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.303.0016-2122-3.3.90.32.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 01/2017.

Balsa Nova, 18 de agosto de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F1452BD2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 465/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 6058/2017.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **SARA WAENGA CARDIM,** Psicólogo, Matrícula 004175-1, portadora da Cédula de Identidade 86786613, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de agosto de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:79AE34BE

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4614/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

DECISÃO: Considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Advocacia Jurídica do Município alinhados ao Processo Administrativo nº 4614/2017, aos quais por brevidade me reporto e adoto, julgo **IMPROCEDENTE** o recurso administrativo, interposto pela empresa **SOTIL LTDA** protocolado sob o nº 5722/2017, referente ao procedimento licitatório sob a modalidade de Tomada de Preços n. 02/2017. Isto posto, **ADJUDICO** o objeto da licitação, para a empresa **TEC SERVICE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, vencedora do processo licitatório, bem como, **HOMOLOGO** o certame em questão.

Balsa Nova, 21 de agosto de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:04DE5CCD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 075/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: FÁBRICA DAS CÓPIAS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA LTDA. - ME.

Objeto: Aditamento correspondente ao reajuste contratual correspondente a 1,9043200%, tendo como base a variação registrada pelo índice INPC/IBGE, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002-2017-3.3.90.39.00.00.000;
08.001.12.122.0008-2078-3.3.90.39.00.00.103;
12.001.10.301.0016-2108-3.3.90.39.00.00.303;
13.001.08.122.0015-2173-3.3.90.39.00.00.000;
09.002.04.122.0002-2047-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 075/2015.

Balsa Nova, 18 de agosto de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:88573B65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO LEGISLATIVO 84/2017

DECRETO Nº 084/2017
VALDEMAR PÉRICO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art.1º Fica concedido promoção por conhecimento ao Servidor DOUGLAS MAZUREK, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, nível EFE037 para o nível EFE042 conforme disposto no Art. 38 e seguintes da Lei 433/2012.
Art. 2º O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do protocolo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, 22 de agosto de 2017.

VALDEMAR PÉRICO
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:3E64A2AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 179/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP
Valor.....: 10.184,00 (dez mil cento e oitenta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 22/08/2017 Término: 21/08/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2017
Recursos.....: Dotação:
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (164),
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (165),
2.034.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (199),
2.037.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (206)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CAMISETAS, AGASALHOS E TECIDOS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIAS DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 276/2012.

Bela Vista da Caroba, 22 de Agosto de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:93638736

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 180/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: NELCI BULAU CAMPRA ME
Valor.....: 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 22/08/2017 Término: 21/08/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2017
Recursos.....: Dotação:
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (164),
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (165),
2.034.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (199),
2.037.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (206)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CAMISETAS, AGASALHOS E TECIDOS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIAS DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 276/2012.

Bela Vista da Caroba, 22 de Agosto de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:A793B5C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 181/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: PONTOCOM BRINDES LTDA - ME
Valor.....: 10.718,80 (dez mil setecentos e dezoito reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 22/08/2017 Término: 21/08/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2017
Recursos.....: Dotação:
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (164),
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (165),
2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (199),
2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (206)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CAMISETAS, AGASALHOS E TECIDOS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIAS DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 276/2012.

Bela Vista da Caroba, 22 de Agosto de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:408FC624

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 182/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: ANDRE ANTONIO SABINO - ME
Valor.....: 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais)
Vigência.....: Início: 22/08/2017 Término: 21/08/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2017
Recursos.....: Dotação:
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (164),
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (165),
2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (199),
2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (206)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CAMISETAS, AGASALHOS E TECIDOS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIAS DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 276/2012.

Bela Vista da Caroba, 22 de Agosto de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:73E6239B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
MOÇÃO N.º 009/2017

João Marcel Nhoatto, Presidente da Câmara Municipal de Bituruna - PR, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno faz saber, que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA, APROVOU A SEGUINTE MOÇÃO***:

Moção de Aplausos aos servidores públicos das Unidades Básicas de Saúde abaixo mencionadas, pela conquista do "Selo Bronze", reconhecimento estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde do Paraná,

Justificativa

Viemos por meio desta moção parabenizar os servidores públicos das Unidades Básicas de Saúde Lino Zini (Distrito de Santo Antônio do Iratim), Líbera Rossoni (Bairro São Vicente), Dr. Oscar Geyer/São João (Bairro São João) Clemens Fiorelli (Bairro Vila Mariana) e Serafim Miron Martins (Bairro Nossa Senhora Aparecida).

Por Reconhecimento aos servidores públicos destas Unidades Básicas de Saúde, que através do trabalho e dedicação conseguiram obter da Secretaria Estadual de Saúde o "Selo Bronze", selo qualidade da atenção primária. O título é um reconhecimento ao trabalho de excelência desenvolvido pelas equipes de saúde que atuam no atendimento direto à população.

Por reconhecer a qualidade deste selo e a importância que ele tem para a nossa cidade, é que estes Vereadores propõe a presente moção.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, em 21 de agosto de 2017.

Autor da Proposição: Vereadores Gerson Luís Lanzarini, João Marcel Nhoatto, Mário Vilmar Zampieron e João Carlos Padilha.

JOÃO MARCEL NHOATTO
Presidente

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:DEA323BC

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
MOÇÃO N.º 012/2017

João Marcel Nhoatto, Presidente da Câmara Municipal de Bituruna - PR, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno faz saber, que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA, APROVOU A SEGUINTE MOÇÃO***:

Moção de Apoio dos Vereadores à instalação de um escritório do Ibramate no Município de Bituruna -PR.

Justificativa

Viemos por meio desta moção, fornecer apoio à solicitação do Poder Executivo Municipal à instalação de um Escritório do Instituto Brasileiro da Erva Mate (IBRAMATE) em nosso município.
O instituto do Ibramate tem sua sede no Estado do Rio Grande do Sul, e o objetivo do Poder Executivo Municipal vem ao encontro dos anseios do Poder Legislativo Municipal, o qual é de promover o fortalecimento do setor ervateiro em Bituruna e todo território Vale do Iguaçu, sendo que, aproximadamente 10 mil famílias que trabalham com a produção da erva mate, promovem significativamente a economia da região.
Por reconhecer o empenho e a organização dos dirigentes do Ibramate em promover e ordenar institucionalmente o setor ervateiro em âmbito regional, nacional e internacional, é que estes Vereadores propõe a presente moção.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, em 21 de agosto de 2017.

Autor da Proposição: Vereadores João Marcel Nhoatto, Mário Vilmar Zampieron, Gerson Luís Lanzarini, Célia Nunes da Rocha, Leomar Schlosser, Amélio Domingos Zamboni, Adélcio Valério Coloda, Marlene Masiero Casamali e João Carlos Padilha.

JOÃO MARCEL NHOATTO
Presidente

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:007FE88C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1943/2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Bituruna, para o exercício de 2017.

Art. 2.º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(29) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.012-1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
(31) 3.2.90.21.00.00.00.00.2.011-1000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00
(13) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(12) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.009-1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
(19) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
(17) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.009-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(113) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
(68) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
(45) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(191) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.029-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(161) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.033-1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
(181) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-1102 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(214) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(263) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.005-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
(265) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:	**352.000,00**

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(44) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.019-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.560,14
(43) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.900,34
(121) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.016-1504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
02.04 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(146) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.023-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.560,14
(138) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.023-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(194) 4.4.90.52.00.00.00.00.6.029-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.639,17
(207) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.032-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.780,07
(198) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.028-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.560,14
(184) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.025-1102 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Total Anulação:	**352.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 22 de Agosto de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:44DC5DD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 089/2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal n.º 1943/2017**;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(29) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.012-1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
(31) 3.2.90.21.00.00.00.00.2.011-1000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00
(13) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(12) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.009-1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
(19) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
(17) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.009-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(113) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
(68) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
(45) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(191) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.029-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(161) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.033-1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
(181) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-1102 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(214) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(263) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.005-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
(265) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:	**352.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(44) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.019-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.560,14
(43) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.900,34
(121) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.016-1504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
02.04 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(146) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.023-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.560,14
(138) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.023-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	

(194) 4.4.90.52.00.00.00.00.6.029-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.639,17
(207) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.032-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.780,07
(198) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.028-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.560,14
(184) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.025-1102 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Total Anulação:	**352.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 22 de Agosto de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:29E4C730

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 043/2017

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público a prorrogação do Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, por motivos maiores, cujo objeto assim se resume: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO MEI, ME e EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, E SERVIÇO DE ARBITRAGEM, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município.**

Prorroga-se o lote 01 itens: 01/ 02/ 05/ 08/ 13/ 14/ 17/ 20/ 21/ 22/ 23/ 24/ 25/ 26, lote 02 itens 08/ 10/ 11/ 12/ 18 e lote 03 item 01 para uma nova abertura prevista para o dia **05 de Setembro de 2017** as **09h00min. (horário de Brasília).**

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 18 de Agosto de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:9F236478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 139/2017

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: GILSON JOSE KUNAST, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA DALZOTTO, 310 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 04.764.772/0001-50

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS (MANGUEIRAS E TERMINAIS, FERRAMENTAS, MOLAS PINOS E SUPORTES, SERVIÇOS E PEÇAS DE BOMBA INJETORAS, SERVIÇOS DE SOLDA) E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS ESCOLAR.
VALOR CONTRATUAL: R$ 58.001,00 (Cinqüenta e Oito Mil e Um Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1500	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2050	05.001.12.361.0509.2044	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2060	05.001.12.361.0509.2044	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2140	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2150	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2160	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4740	08.001.26.782.0801.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4750	08.001.26.782.0801.2093	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4800	08.002.04.782.0801.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4810	08.002.04.782.0801.2094	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4900	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4920	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4950	08.002.26.782.0801.2096	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4970	08.002.26.782.0801.2217	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4990	08.003.15.452.0802.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5040	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5060	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5090	08.003.25.752.0803.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5100	08.003.25.752.0803.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5240	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5260	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5330	09.002.20.606.0908.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5340	09.002.20.606.0908.2119	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 22/08/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
GILSON JOSE KUNAST
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:1248C671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 135/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: GLOBAL SUL INFORMATICA LTDA - ME , pessoa jurídica de direito privado, sita R CORONEL GUILHERME DE PAULA , 1122 TERREO - CEP: 85301220 - BAIRRO: CENTRO– Laranjeiras do Sul/PR, inscrita no CNPJ n.º 05.009.564/0001-09
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO MEI, ME e EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (Impressoras, Microcomputador Frigobar e Nobreak), MÓVEIS E EQUIPAMENTOS (Para Atender a Estação Ecológica e Mobiliar a Casa dos Professores Pesquisadores) e BRINQUEDOS (Bolinhas de piscina, Tabela de Basquete, etc.) PARA O CEMEI, a pedido das secretarias deste Município..

VALOR CONTRATUAL: R$ 10.390,00 (Dez Mil, Trezentos e Noventa Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
650	03.004.04.122.0301.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
850	04.001.04.121.0401.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4521	07.003.08.243.0703.2085	880	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
5780	11.001.18.542.0910.2166	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 11/08/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
CRISTIANE DETONI
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:BB960595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 142/2017.

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.
CONTRATADO: E.SCHON ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA PARANÁ , 261 CENTRO - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO– Turvo/PR, inscrita no CNPJ n.º 19.638.917/0001-44
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS (MANGUEIRAS E TERMINAIS, FERRAMENTAS, MOLAS PINOS E SUPORTES, SERVIÇOS E PEÇAS DE BOMBA INJETORAS, SERVIÇOS DE SOLDA) E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS ESCOLAR, em conformidade com o edital e anexo I, a pedido das secretarias deste Município.
VALOR CONTRATUAL: R$ 88.395,26 (Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1530	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2050	05.001.12.361.0509.2044	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2060	05.001.12.361.0509.2044	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2140	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2150	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2160	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4740	08.001.26.782.0801.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4750	08.001.26.782.0801.2093	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4800	08.002.04.782.0801.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4810	08.002.04.782.0801.2094	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4900	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4920	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4950	08.002.26.782.0801.2096	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4970	08.002.26.782.0801.2217	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4990	08.003.15.452.0802.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5040	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5060	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5090	08.003.25.752.0803.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5100	08.003.25.752.0803.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5240	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5260	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5330	09.002.20.606.0908.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5340	09.002.20.606.0908.2119	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 22/08/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
EDUARDA SCHON
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:B5E5F9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 042/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 042/2017 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA 22º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DESTE MUNICIPIO, a pedido da secretaria de Administração em conformidade com o edital e Anexos.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 042/2017,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia **18 de Agosto de 2017 às 09h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, para a seguinte proponente:

Proponente 1- VELOSO & MARTINS LTDA – ME, CNPJ nº 18.999.598/0001-30 - situado na Rua XV de Novembro, esquina com Rua Guaiará, 741, centro, Pitanga – PR represente credenciado por JOCELINO VELOSO MARTINS, portador do CPF nº 038.421.799-01 RG nº 8.466.619-0 SSP/PR.

Homologa-se conforme Relatório do Fornecedor:

Homologa-se para a proponente **VELOSO & MARTINS LTDA – ME, CNPJ nº 18.999.598/0001-30,** com o valor global do certame de **R$ 62.986,00 (sessenta e seis mil novecentos e oitenta e seis reais).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 22 de Agosto de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:514B0AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº158/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: O Senhor Savio de Andrade, Portador do CI/RG. Nº14.106.795-8 e Inscrito no CPF Nº 095.001.249-12 para exercer o cargo em Comissão de Chefe da Seção de Meio Ambiente CC3 . Com plena anuência do mesmo.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 21 de agosto de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 21 de agosto de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:5D56C5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 0959/2017

SÚMULA: Institui o Fundo Municipal dos Direitos das pessoas idosa do Município de Boa Ventura de São Roque - Pr, e dá outras providências.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Município de Boa Ventura de São Roque – Pr.

Art. 2° - O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será gerenciado pela Secretaria Municipal a que se vincula o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, sendo de competência deste a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa.

Art. 3° - Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - as transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos;

II – as transferências e repasses do Município;

III - os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

IV- produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V - os valores das multas previstas no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003);

VI – as doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto Sobre a Renda, conforme a Lei Federal nº 2.213/2010;

VII - outras receitas destinadas ao referido Fundo, e

VIII – as receitas estipuladas em lei.

§ 1° Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa", e sua destinação será deliberada por meio de atividades, projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, sem isentar a Administração Municipal de previsão e provisão de recursos necessários para as ações destinadas à pessoa idosa, conforme a legislação pátria.

§ 2° Os recursos de responsabilidade do Município de Boa Ventura de São Roque, destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão programados de acordo com a Lei Orçamentária do respectivo exercício financeiro, para promover ações de proteção e promoção da pessoa idosa, conforme regulamentação desta Lei.

Art. 4° - A Secretaria ou órgão municipal gestor prestará contas mensalmente ao Conselho Municipal do Idoso sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.

Art. 5° - O Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante decreto, no prazo de 15 dias da publicação desta Lei, estabelecerá as normas referentes à organização e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6° - Para o primeiro ano do exercício financeiro, O Prefeito Municipal remeterá à Câmara Municipal projeto de lei específica do Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único – A partir do exercício do primeiro ano financeiro, o Poder Executivo providenciará a inclusão das receitas e das despesas autorizadas por esta Lei, no Orçamento do Município.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 22 de Agosto de 2017.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:422D5117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 009/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 03/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **26/09/2017, às 09h00min horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Moises Miranda, nº 422, Centro, Município de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – Pr, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 009/2017, do tipo TÉCNICA E PREÇO, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO, PARA VEÍCULOS E SUCATAS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB,** a Pedido da Secretaria de Administração, deste Munícipio.

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Pr. ou pelo site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição impressa. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque – PR, 22 de Agosto de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 003/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:5A2C8392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02/2017 - FMPS

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO MEI, ME E EPP) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, MATERIAL EXPEDIENTE E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, a pedido do fundo municipal de previdência social deste município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por item.

Entrega das propostas e documentações: dia 05 de Setembro de 2017 às 14h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 22 de Agosto de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:8D9F3142

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO CASA ABRIGO

TERMO DE CONVÊNIO INTERMUNICIPAL Nº 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR, E O MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, VISANDO COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, PARA A MANUTENÇÃO DA CASA-ABRIGO DA COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES-PR**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **CLAUDIOMIRO QUADRI**, inscrito no CPF nº 825.253.909-20, e o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 972.932.379-87, em conformidade com o disposto nas leis municipais vigentes e o contido no TAC- Termo de Ajuste de Conduta nº 001/2017, firmado perante o MINISTÉRIO PUBLICO ESTADUAL a partir de 01/04/2017, têm por si justo e acertado, as seguintes obrigações:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.- Este convênio tem por objeto e finalidade entre as partes, a cooperação técnica e financeira voltada a instrumentalização da transferência intergovernamental entre os Convenentes, para manutenção do abrigo institucional CASA-ABRIGO "ACOLHENDO VIDAS", sediada no município de Capitão Leônidas Marques-PR, utilizada por todos os convenientes, com a finalidade de proporcionar atendimento temporário a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal ou abandono, cuja integridade física ou psicológica esteja em risco de qualquer natureza, em conformidade com as disposições dos diplomas legais ou decisões judiciais.

– O quantum repassado por cada município será indexado pela sua proporção de habitantes, tendo como base toda a Comarca, considerando as informações coletadas pelo IBGE e por esta proporção corresponderá o valor da transferência de cada partícipe.

– Para fins do item 1.1 desta cláusula, o município de Boa Vista da Aparecida, provisiona as despesas no montante de R$ 9.642,46 (Nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 115.709,52 (cento e quinze mil setecentos e nove reais e cinquenta e dois centavos), levando em consideração a sua cota-responsabilidade no repasse a ser realizado para manutenção da Casa-Abrigo.

Caberá ao Município de Capitão Leônidas Marques-PR gerir a Casa-Abrigo, garantir sua manutenção e regular funcionamento, além de disponibilizar equipe técnica conforme previsto no Termo de Ajuste de Conduta nº 01/2017, celebrado perante o Ministério Publico Estadual, todos com dedicação exclusiva, sendo: um psicólogo com carga horária de 20 (vinte) horas semanais; um pedagogo com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, um assistente social com carga horária semanal de 30 (trinta) horas, e dois educadores/cuidadores (mãe social) com escala de 24h/24h; e, em caráter complementar, conforme demanda e necessidade, inclusive para formação da equipe multidisciplinar, ficando a cargo de cada município ceder ou disponibilizar profissionais técnicos;

Caberá ao Município de Boa Vista da Aparecida-PR o repasse no valor de, R$ 9.642,46 (nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos) mensais, dentro de sua cota-responsabilidade.

Parágrafo 1º – O município de Capitão Leônidas Marques deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para recebimento de depósito dos recursos transferidos pelo município de Boa Vista da Aparecida - PR, referente sua cota-responsabilidade, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

Parágrafo 2º - Os recursos repassados pelo Município de Boa Vista da Aparecida - PR, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo Município de Capitão Leônidas Marques, na forma da lei.

Parágrafo 3º - As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convenio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

Parágrafo 4º - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os

provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, através de guia de recolhimento.

– Caso o numerário estimado à manutenção da Casa-Abrigo destinado mensalmente não seja suficiente a esta finalidade, o excedente deverá ser suportado pelos 03 (três) municípios que signatários do TAC-Termo de Ajuste de Conduta sob nº 01/2017, em forma de rateio e o pagamento realizado na mesma forma daquele pactuado mensalmente e nas seguintes proporções:

• 50% (cinquenta por cento), para o município de Capitão Leônidas Marques;
• 35% (trinta e cinco por cento), para o município de Boa Vista da Aparecida;
• 15% (quinze por cento), para o município de Santa Lúcia.

1.3.1 – Os municípios convenentes deverão ter em seus orçamentos recursos suficientes para a manutenção da Casa-Abrigo, sendo que, na hipótese de gastos superiores ao valor pactuado na clausula 1.3 deste instrumento, o valor repassado dever ser compatível e proporcional com o valor realmente gasto com a manutenção da Casa Abrigo, que será previamente informado por parte do município de Capitão Leônidas Marques/PR.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES.

2.1 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA

Repassar os valores para a manutenção da Casa Abrigo, dentro do cronograma e prazos fixados neste convênio e TAC – Termo de Ajuste de Conduta – Anexo I;
Indicar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento à Resolução nº 28/2011, modificada pela resolução nº 46/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Publicar o extrato deste convênio seu diário oficial;
Apresentar informações e documentos, bem como encaminhar a prestação de contas parcial e final deste convenio ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2.2 DO MUNICIPIO DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES

Respeitar e cumprir o regimento interno da Casa Abrigo Acolhendo Vidas;
Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste convênio;
Utilizar, quando necessário e autorizado pelo Poder Judiciário, na forma da lei, o acolhimento de menor em situação de risco;
Assegurar, na sua integralidade, a execução do objeto deste convênio, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pelos abrigados, das benesses inerentes ao objeto pactuado;
Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução deste convênio;
Realizar, sob sua inteira responsabilidade, o processo licitatório e a contratação, nos termos da legislação vigente;
Apresentar informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com observação às normas expedidas por este;
Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos ou irregularidades na execução deste convênio, comunicando a eventual instauração ao Município de Boa Vista da Aparecida;
Promover a guarda de todos os documentos de prestação de contas enviados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Ceder os profissionais na forma acordada para trabalharem na Casa Abrigo, a serem coordenados pelo Município de Capitão Leônidas Marques-PR;
Remeter à autoridade judiciária, no máximo a cada 06 (seis) meses, relatório circunstanciado acerca da situação de cada criança e adolescente e sua família;
Observar os direitos e garantias de que são titulares as crianças e adolescentes;
Não restringir nenhum direito que não tenha sido objeto de restrição na decisão de internação;
Preservar a identidade e oferecer ambiente de respeito e dignidade as crianças e adolescentes;
Comunicar à autoridade judiciária, periodicamente, os casos em que se mostre inviável ou impossível o reatamento dos vínculos familiares;
Aplicar recursos recebidos em prol do acolhimento/proteção e desenvolvimento sócio educacional das crianças e adolescentes abrigados;
Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e objetos necessários à higiene pessoal;
Oferecer vestuários e alimentação suficientes e adequados à faixa etária das crianças e adolescentes abrigados;
Oferecer cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos as crianças e adolescentes abrigados;
Propiciar escolarização e profissionalização;
Propiciar atividades culturais, esportivas e de lazer;
Propiciar assistência religiosas àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;
Proceder estudo social e pessoal de cada caso, conforme necessidade;
Reavaliar periodicamente cada caso, com intervalo máximo de 06 (seis) meses dando ciência dos resultados à autoridade competente;
Informar, periodicamente, o adolescente internado sobre sua situação processual;
Comunicar às autoridades competentes todos os casos de crianças e adolescente portadoras de moléstia infectocontagiosas;
Manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome do adolescente, seus pais ou responsável, parentes, endereços, sexo, idade, acompanhamento da sua formação, relação de seus pertences e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento;
Apresentar dentro do prazo legal às prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Responder tempestivamente às manifestações e solicitações dos municípios sobre matérias vinculadas a este convênio;
Proceder atendimento ao usuário para apuração e solução das suas queixas, nos termos das normas, regulamentos e dispositivos contratuais, desde que esgotadas as tentativas de acordo pelas partes em conflito;
Analisar possíveis solicitações do município de Boa Vista da Aparecida-PR, não previstas neste convênio, atendendo quando julgadas procedentes.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste convênio, ainda que em caráter de emergência, ou em despesas efetuadas em data anterior à sua celebração e/ou posterior ao seu período de vigência;
Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerencia ou similar;
Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica.

CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Caberá ao Município de Capitão Leônidas marques aportar recursos para manutenção da casa abrigo, até o limite de 50% dos gastos/despesas, ficando a cargo do município de Boa Vista da Aparecida o repasse mensal do valor de R$ 9.642,46 (Nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos) mensais,
As despesas correrão por dotação próprias consignadas nos orçamentos de cada município.

4.1.1 As respectivas parcelas serão no prazo de 12 (doze) meses, a partir desta data, retroagindo seus efeitos da data de 01 de abril de 2017, para fins de garantir o custeio da Casa Abrigo, conforme Termo de Ajuste de Conduta – TAC, celebrados junto ao Ministério Público Estadual, ficando ratificados todos os atos praticados pelos convenentes envolvendo a concretude das finalidades objeto deste convênio e respectivos repasses.

CLAUSULA QUINTA – DA VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

5.1 o presente convênio terá prazo de 12 (doze) meses, prorrogável automática e sucessivamente, por igual período, conforme conveniência, oportunidade e interesse público dos Entes conveniados.

5.2 considerando que a obrigação contida neste instrumento se trata de obrigação pública, no silêncio das partes haverá prorrogação automática, devendo os valores repassados mensalmente ser multiplicados por 12 (doze), como obrigação anual subsequente, voltada a manutenção das finalidades objetos deste instrumento.

5.3 Para fins do item anterior, as partes deverão corrigir os valores como o IGPM/FG ou índice que venha substituí-lo.

CLAUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

6.1 Fica garantido o livre acesso de servidores do sistema de controle interno dos municípios ou indicados pelo Chefe o Poder Executivo da cada ente convenente, e seus Edis, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos, fatos e documentos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria.

CLAUSULA SETIMA – DA EXECUÇÃO E DOS TERMOS ADITIVOS

7.1 A execução de programas conjuntos e complementares dar-se-á após a elaboração e aprovação, pelas partes, de projeto específicos que serão formalizados através de Termos Aditivos a este Convênio entre os municípios, vedada a alteração do objeto.

CLAUSULA OITAVA – DA DENUNCIA E RESCISÃO

8.1 O presente convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

Parágrafo Primeiro: Constituem motivos para a rescisão deste Convênio, independentemente do instrumento de sua formalização:
Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
Utilização de recursos em desacordo com o objeto;
Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;
Falta de apresentação da prestação de contas final ou parcial.

Parágrafo Segundo: No caso de haver atraso ou retenção dos repasses, por motivos justificados e/ou motivados, não se constituirá em motivo para rescisão.

CLAUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

9.1 O extrato deste convênio será publicado no Diário Oficial de cada município convenente.

CLAUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos deste convênio serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Os partícipes elegem o foro da Comarca de Capitão Leônidas Marques-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente convênio, que não possam ser revolvidas administrativamente.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições expressas neste instrumento, os partícipes citados firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma

Capitão Leônidas Marques-PR, 26 de abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito de Capitão Leônidas Marques-PR

LEONIR ANTUNES
Prefeito do Município de Boa Vista da Aparecida-PR

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:B87352AF

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017.

O MUNICÍPIO de Boa Vista da Aparecida, torna público que devido a retificação do edital de licitação, fica alterada a data de abertura da presente licitação, para às 09:00 horas do dia 05/09/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, sita a Avenida Cicero Barbosa Sobrinho, 1190, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
1	TRATOR DE ESTEIRA	01	560.000,00	60
2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01	405.000,00	60
3	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO	01	320.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Sr. Leandro Pereira de Lima, Paraná, Brasil – Telefone: (045) 3287-1331 – E-mail licitacaobva@gmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Cicero Barbosa Sobrinho, 1190, Município de Boa Vista da Aparecida – PR, das 07:30 às 17:00 horas.
Permanecem inalteradas as demais disposições do referido aviso de licitação.

Boa Vista da Aparecida, 22 de agosto de 2017.

LEANDRO PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:E7E59B6F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando contratação de empresa para prestação de serviço profissional de nível superior na área de Odontologia, cirurgião dentista, para prestação de 40 horas semanais de serviços no atendimento na Estratégia Saúde da Família com Saúde Bucal, conforme determinação e horários da

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida.

- Data de abertura: 04/09/2017
- Horário: 14:00 horas
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site:
www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 22 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:BAD2833B

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, a favor da empresa MCA Brindes Ltda – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.033.562/0001-58, com sede na Rua Vitória, nº 1.189, Sala 01, Bairro Ciro Nardi, Cascavel, Estado do Paraná, que tem por objeto a contratação de empresa para a confecção de uniformes esportivos, para a participação de atletas do município em competições regionais diversas, no valor de R$ 6.819,50 (seis mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Boa Vista da Aparecida-PR, 22 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:0CBB3312

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso V, a favor da empresa Pedreira Rio Quati Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.658.253/0001-11, com sede na Rua Floraci Miranda, nº 519, Sitio de Recreio Paraíso, Cascavel, Estado do Paraná, que tem por objeto a contratação de empresa visando a Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente, e Pedras, visando reparos "tapa buracos" em atendimento as necessidades do Município de Boa Vista da Aparecida-Pr, no valor de R$ 11.465,31 (onze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos).

Boa Vista da Aparecida-PR, 22 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:390BAE07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 06

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 06 AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 062/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013
COTRATADA: **SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOGISTICA LTDA**
CNPJ: 11.855.966/0001-27
Cláusula Primeira – Prazo de Execução e Vigência
Tendo em vista que a obra objeto do presente contrato é realizada com recurso proveniente do Convênio nº 044/2013, firmado entre o Município Contratante e a Secretaria do Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas e Rodagem- DER-PR, devido um retardo no andamento da obra causado pelo excesso de chuvas, fica prorrogado o prazo de execução e vigência, ambos iniciando em 25 de agosto de 2017 até **23 de novembro de 2017**.
Parágrafo Único – Integram o presente instrumento, independentemente de translado, os documentos relativos ao Protocolo nº 2017/08/284733, contendo a solicitação da Contratada, Parecer Técnico e Parecer Jurídico.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 22 de agosto de 2017

JOSIANE FOLLE
RG nº 6.008.824-1 SSP/PR

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:1001B7B0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 61/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2017 (EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 61/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de preços para futuras aquisições de uniformes e material esportivo, para atender aos projetos de esporte nas escolas Municipais, em Campeonatos Municipais e competições promovidas pelo Departamento de Educação Cultura e Esportes deste município, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 06/09/2017, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:
www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial, podendo também ser solicitado pelo e-mail
licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 22 de agosto de 2017.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:1B33955B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE 01/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 01/2017

O Município de Bom Sucesso do Sul – PR., comunica que realizará licitação na modalidade Convite, sob o nº 01/2017, do tipo do tipo "Técnica e Preço", e pelas normas e aplicam-se, no que couber, na seguintes legislações: Lei Federal n.º 4.680, de 18 de junho de 1965; Decreto Federal n.º 57.690 de 1º de fevereiro de 1966, parcialmente alterado pelo Decreto n.º 2.262/97; Código Brasileiro de Auto-Regulamentação Publicitária editada pelo CONAR – Conselho Nacional de Auto-Regulamentação Publicitária; Código de Ética dos Profissionais editado pela ABAP – Associação Brasileira de Agências de Publicidade; Normas –Padrão da Atividade Publicitária do CENP – Conselho Executivo das Normas – Padrão; Normas-Padrão da Atividade de Marketing Direto e Código de Ética da Associação Brasileira de Marketing - Direto – ABEMD, destinado à contratação de agência de publicidade e propaganda para desenvolver planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação, e controle e acompanhamento de serviços de comunicação que visam dar publicidade aos atos do Executivo Municipal, promoções, patrocínios culturais, materiais para divulgação de serviços e produtos, pesquisas e outras ações necessárias à execução da política de comunicação social da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, conforme critérios descritos no edital e seus anexos. Data de recebimento dos envelopes contendo a Proposta Técnica e a Proposta de Preços: até o **dia 12/09/2017, às 09h00min**, na Sede da Prefeitura Municipal, setor de protocolos, com endereço na Rua Cândido Merlo, nº 290. O envelope contendo a Documentação deverá ser apresentado à Comissão de Licitação juntamente com os envelopes de proposta técnica, no mesmo dia e hora estabelecido para o protocolo. O edital encontra-se disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 22 de agosto de 2017.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:81807015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 04/2017
Processo inexigibilidade DE LICITAÇÃO Nº. 01/2017

Fica HOMOLOGADO a decisão da COMISSÃO DE LICITAÇÃO PERMANENTE, emitida através do processo de INEXIGIBILIDADE nº 01/2017, de vinte e um de agosto de 2017, a qual fica confirmado a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a Inscrição do Curso Fundo de Previdência Gestão, Processo e DAIR a ser realizado entre os dias 23, 24 e 25 de Agosto de 2017 através do Sistema EAD ao vivo, à Empresa UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP, CNPJ nº 11.227.107/0001-93 no valor total de R$690,00 (Seiscentos e noventa reais), em conformidade com o Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93.

Cafeara - PR, 21 de agosto de 2017.

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E342A069

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2017

Inexigibilidade nº 01/2017
Contratante:
Nome: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 04.684.563/0001-05
Contratado:
Nome: UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP, CNPJ nº 11.227.107/0001-93,
Fundamento Legal: Art. 25, II, da Lei nº 8666/93 – Inexigibilidade nº 01/2017
Data de Assinatura: 21/08/2017
Objeto: INSCRIÇÃO DO CURSO FUNDO DE PREVIDÊNCIA GESTÃO, PROCESSO E DAIR A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 23, 24 E 25 DE AGOSTO DE 2017 ATRAVÉS DO SISTEMA EAD AO VIVO.
Valor: R$690,00 (Seiscentos e noventa reais)
Vigência: 60 (sessenta) dias

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:926EFD9E

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 38/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, menor preço por ITEM, para Contratação de Seguradora para Cobertura de Seguro para os veículos pertencente à Prefeitura Municipal de Cafeara, para o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência em anexo (Anexo I), com abertura no dia 05/09/2017, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara-PR.

O Edital se encontra disponível no site do município, ou pelo email licita.cafeara@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 22 de agosto de 2017.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A17A020E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 165/2017

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.519/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017 E 1.519/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.519/2017, art. 2º, inciso IV, alínea "b", a Servidora Municipal (Motorista), Sra. Edite Tenfen, portadora do RG. nº 3.917.177-5 - SESP/PR, 1 e ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 07 (sete)

U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 17 (dezessete) de Agosto de 2017.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo: Transportar acompanhante de paciente em Tratamento Médico no Hospital Angelina Caron.

Data do retorno: 18 (dezoito) de Agosto de 2017.
Horário do retorno: 17h17min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 22 DE AGOSTO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:383E5073

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

Contratado: Fundação Educacional Padre Luiz Luise, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.110.976/0001-80, situada na Rua Dr. Plínio Costa, nº 110, Centro, Município de Cafelândia, neste ato representado por Marcelio Aparecido Koehler, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3.518.354-0, devidamente inscrito no CPF nº 772.868.399-34.

Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (do prazo) do contrato originário e cláusula primeira do primeiro termo aditivo, para prorrogar o prazo contratual em mais 12 (doze) meses, conforme ofícios do Departamento de Licitações, anuência da empresa e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. Fica alterada a cláusula terceira do contrato originário, para reajustar o valor mensal por aluno em 7,13% (sete virgula treze por centos), passando de R$ 110,68 (cento e dez reais e sessenta e oito centavos) para R$ 118,57 (cento e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), conforme critério do UFM (Unidade Fiscal do Município), de acordo com as disposições do artigo 65 da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas. O presente termo aditivo entra em vigor a partir do dia 11/09/2017.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Marcelio Aparecido Koehler.
Data da Assinatura: 22/08/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:16D85D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2015 - 2º ADITAMENTO.

PERMITENTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia – PR
PERMISSIONÁRIA: João Alves Feitosa

OBJETO: Resolve-se prorrogar o prazo de vigência em mais 12(doze) meses e reajustar o valor em 7,13% (UFM) passando assim o valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) para R$ 289,25 (duzentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) a contar do dia 01/09/2017.

DATA DE ASSINATURA: 22/08/2017

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E6667CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n° 09.315.996/0001-07 com sede a Rua Ipê, nº 70, Bairro Centro, CEP: 85.935-000, telefone: (44) 3528-5085, e-mail: comercialmark@outlook.com., no Município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr.(a) **Adão da Silva Leite,** inscrito no CPF nº 492.895.009-72, RG: 4.079.935-4.

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Medicamentos Hospitalar para farmácia básica** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia PR.

Valor total: R$ 549.390,00 (quinhentos e quarenta e nove mil trezentos e noventa reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Adão da Silva Leite.**
Data de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 18/08/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C1F4E5D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: FERNAMED LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob n° 04.759.433/0001-86 com sede a Rua Cassiano Jorge Fernandes, nº 2058, Bairro Vila Tolentino, CEP: 85.802-240, telefone: (45) 3222-9489, e-mail:
fernamed@uol.com.br, no Município de Cascavel Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **Gelson Martins Teixeira,** inscrito no CPF nº 575.171.509-87, RG: 4.170.099-8.

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Medicamentos Hospitalar para farmácia básica** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia PR.

Valor total: R$ 431.635,00 (quatrocentos e trinta e um mil seiscentos e trinta e cinco reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Gelson Martins Teixeira**
Data de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 18/08/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F213247A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP., inscrita no CNPJ sob n° 03.411.908/0001-86 com sede Rua Barão do Rio Branco, nº 3055, Bairro Vila Industrial, CEP: 85.905-040, telefone: (45) 3252-0086, e-mail: greenlicitacao@hotmail.com, no Município de Toledo, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sr(a) **Kelly Hariadine dos Santos Ribas do Couto**, inscrita no CPF nº. 072.521.789-86, RG: 10.441.472-9.

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Medicamentos Hospitalar para farmácia básica** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia PR.

Valor total: R$ 1.731.831,00 (um milhão setecentos e trinta e um mil oitocentos e trinta e um reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Kelly Hariadine dos Santos Ribas do Couto**
Data de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 18/08/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2CD01A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP., inscrita no CNPJ sob n° 20.138.626/0001-76 com sede Rua Joaquim Távora, nº 2983, Bairro Parque São Paulo, CEP: 85.803-750, telefone: (45) 3035-1935, e-mail: licita@pharmedhospitalar.com.br, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr.(a) **Gerçon Luis Moreira dos Santos**, inscrita no CPF nº. 839.692.419-87, RG: 6.085.416-5.

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Medicamentos Hospitalar para farmácia básica** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia PR.

Valor total: R$ 462.509,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil quinhentos e nove reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Gerçon Luis Moreira dos Santos**,
Data de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 18/08/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7EEC3EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP., inscrita no CNPJ sob n° 17.263.792/0001-90 com sede na Rua Belo Horizonte, nº 2190, Bairro Alto Alegre, CEP: 85.802-010, telefone: (45) 3039-3076, e-mail: realmeddistribuidora@hotmail.com, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr.(a) **Alexandre de Alcantara Silva**, inscrita no CPF nº.045.220.139-06 , RG: 8.162.243-4.

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Medicamentos Hospitalar para farmácia básica** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia PR.

Valor total: R$ 804.565,00 (oitocentos e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Alexandre de Alcantara Silva**
Data de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 18/08/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7EE898A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PARECER DOS RECURSOS

Tendo em vista recurso apresentado pela empresa RIBEIRO E BUSSOLARO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.077.907/0001-23 e protocolado no dia 26 de julho de 2017 sob número 361;

Tendo em vista o contra recurso apresentado pela empresa LC LOPES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 81.896.698/0001-77 e protocolado no dia 31 de julho de 2017;

O recurso bem como o contra recurso se refere aos acontecimentos que se deram durante a sessão de recebimento dos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação do Pregão Presencial 057/2017, cujo objeto é: o Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações e aquisições de peças para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos Leves integrantes da Frota Municipal de Cafelândia.

A empresa RIBEIRO E BUSSOLARO LTDA – ME em suas alegações expõem como RAZÕES RECURSAIS o fato de que os preços praticados pela empresa LC LOPES E CIA LTDA serem inexequíveis ou como a mesma diz “a empresa LC LOPES E CIA LTDA, já na fase de lances, chegou à percentuais altíssimos de desconto, inviáveis e totalmente impraticáveis no cenário comercia”.

Analisando as razões recursais da empresa recorrente e analisando os descontos ofertados por ambas as empresas, é notório que se uma praticou preços inexequíveis durante a sessão ambas o fizeram, dado que a diferença do desconto de uma para outra é praticamente irrisório ou muito próximo.

Assim sendo, o pregoeiro acata as razões da empresa recorrente, RIBEIRO E BUSSOLARO LTDA – ME e se declara pela não homologação do **LOTE 04 – SERVIÇOS REFERENTE A PARTE ELÉTRICA**

Cafelândia/PR., 22 de agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ MENEGOTTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:46D126B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECISÃO DE RECURSO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017.

Objeto: Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações e aquisições de peças para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos Leves integrantes da Frota Municipal de Cafelândia.

Após análise do Recurso Administrativo, decidiu-se pelo deferimento do recurso interposto pela empresa RIBEIRO E BUSSOLARO LTDA – ME, bem como, pela manutenção da decisão do julgamento preferida pelo Pregoeiro em resposta ao recurso apresentado.

PUBLIQUE-SE
DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS E
DIVULGA-SE POR MEIO ELETRÔNICO

Cafelândia, 22 de agosto de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AC55EE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 078/2017 e Ata de Recebimento de Amostras do dia 31/07/2017, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal 18/2017, concernente ao procedimento licitatório n° 089/2017, na modalidade Pregão Presencial n° 053/2017, que tem por **objeto o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA** para atendimento às diversas Secretarias Municipais de Cafelândia-PR, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame as empresas: **Colli Comércio de Genêros Alimentícios Ltda.**, devidamente inscrita no CNPJ 105.541.793/0001-70, vencedora dos itens nº 001, 012, 038, 039, 062, 106, 107, 108, 116, 117, 141, 143 e 150, no valor de R$17.777,50 (dezessete mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); **Carla Trevisol Restaurante - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 20.717.789/0001-03, vencedora dos itens nº 003, 004, 005, 006, 007, 010, 011, 037, 040, 041, 042, 044, 048, 049, 051, 055, 058, 059, 061, 064, 065, 070, 071, 072, 075, 077, 078, 080, 086, 089, 091, 092, 093, 095, 098, 099, 104, 105, 110, 111, 112, 115, 121, 124, 125, 128, 129, 139, 140, 144, 149, 151, 155 e 156, no valor de R$380.235,00(trezentos e oitenta mil, duzentos e trinta e cinco reais); **A P Neti Comercial Eireli - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 26.450.410/0001-28, vencedora dos itens nº 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 045, 052, 053, 068, 081, 082, 114, 123, 126 e 153, no valor de R$53.193,50 (cinquenta e três mil, cento e noventa e três reais e cinquenta centavos); **Infoeletro Consolata Ltda** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n.º 05.497.038/0001-35, vencedora do item nº 118, no valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil, quinhentos reais); **JPL Comércio de Produtos de Limpeza Ltda** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n.º 19.389.126/0001-28, vencedora dos itens nº 073, 113 e 142, no valor de R$56.344,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais); **Lider Comercio de Embalagens Ltda**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 09.133.732/0001-24, vencedora dos itens nº 063, 069, 097 e 119, no valor de R$27.670,00 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta reais); **Limpesul Com. De Produtos de Limpeza Ltda**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 01.846.273/0001-14, vencedora dos itens nº 008, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 046, 060, 084, 087, 100, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 146 e 147, no valor de R$42.252,30 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais, trinta centavos); **RV de Souza** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n.º 11.081.390/0001-98, vencedora dos itens nº 050 e 076, no valor de R$6.170,00 (seis mil, cento e setenta reais); **Sollene Industria e Comercio de Produtos de Limpeza Ltda Me**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 05.951.982/0001-10, vencedora dos itens nº 002, 079, 083, 085, 088, 094, 109 e 120, no valor de R$39.293,75 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos); **V F Alimentos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 761.402.889-91, vencedora dos itens nº 009, 043, 047, 057, 074, 101, 102, 145 e 148, no valor de R$12.132,90 (doze mil, cento e trinta e dois reais e noventa centavos); representado pelo Sr. Nei Pedro da Silva, devidamente inscrita no CPF n° 989.562.569-34, **Valdeli Jose Vidal Epp**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 06.132.298/0001-70, vencedora dos itens nº 054, 056, 066, 067, 090, 096, 103, 122, 127, 152 e 154, no valor de R$79.293,90 (setenta e nove mil, duzentos e noventa e três reais e noventa centavos). Assim o valor total da licitação foi de R$730.862,85 (setecentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia, 22 de agosto de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:97FE375C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 422/2017 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença maternidade a Servidora, ocupante do cargo efetivo do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
ELISANGELA A. SILVEIRA BECKER	PROFESSORA MAT. 7716-1 MAT. 7987-1	24/07/2017	20/11/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de agosto de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0235503C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 423/2017 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional Especial a Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a partir de 21/08/2017 ao servidor **CELSO DE ANDRADE**, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo de **AUX.TÉCNICO DE ADMINSTRAÇÃO**, o percentual correspondente a 05% sob seus vencimentos básicos, relativos ao **ADICIONAL ESPECIAL**, compreendidos de reenquadramento.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 21 de agosto de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6627F645

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 424/2017 - DRH

SÚMULA: Concede Quinquênio a Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo, o percentual correspondente, sob seus vencimentos básicos, relativos aos quinquênios, compreendidos de reenquadramento, conforme segue:

NOME	CARGO	MATR.	A.T.S
Aa ADEMIR TENFEN	TÉC. DE ADMINISTRAÇÃO	007110-1	15%
ALICE EISING	AGENTE COM. DE SAÚDE	007162-1	15%
ANGELA MARIA COPCESKI	SERVIÇOS GERAIS	007173-1	15%
ANGELA MARIA DAPPER	ASSISTENTE SOCIAL	007172-1	15%
ANTONIO LIBARDI	MOTORISTA	007103-1	15%
ANTONIO MOTTER SOBRINHO	ENCANADOR	007104-1	15%
ARDINO DAVI MOTTER	MESTRE DE OBRAS	007130-1	15%
CATIA SUYAMA	ENFERMEIRA	007109-1	15%
CLARICE ERENICE SIPP	ASSISTENTE ADM.	007174-1	15%
CLEODETE DA SILVA BEZERRA	SERVIÇOS GERAIS	007098-1	15%
DEJALMA BARBOSA	OPER. DE MÁQUINAS	007116-1	15%
DELCIO DOBRSTEIN	VIGIA	007175-1	15%
ELIANE DE CASTILHO DANIEL	MONITORA EDUCACIONAL	007190-1	15%
ELISA A. DOS SANTOS	TÉC. DE ADMINISTRAÇÃO	007147-1	15%
ERROL J. FOLTRAN JUNIOR	ODONTÓLOGO	007118-1	15%
FELÍCIO FORNALSKI	TOPÓGRAFO	007154-1	15%
GILMAR FONTANA	MOTORISTA	007100-1	15%
GISELE BORGES L. KLEIN	MONITORA EDUCACIONAL	007191-1	15%
IRENE ANTUNES B. RUZIN	TÉC. DE ENFERMAGEM	007165-1	15%
IVANIR ALVES DOS SANTOS	AGENTE COM. DE SAÚDE	007167-1	15%
JAIR PINA DA SILVA	MOTORISTA	007511-1	15%
JOÃO SILVERIO FREDERICO	AGENTE DE ENDEMIAS	007574-1	15%
JOSÉ RAQUEL NETO	PEDREIRO	007121-1	15%
LOURDES CECÍLIA DEFINSKI	AGENTE COM. DE SAÚDE	007158-1	15%
LUCILENE OENNING	PROFESSORA	007387-1	15%
MAERI DUCATI	MONITORA EDUCACIONAL	007187-1	15%
MARCIA MARTINHO	AUX. ADMINISTRATIVO	007168-1	15%
MARIA DE A. DOS SANTOS	AGENTE COM. DE SAÚDE	007170-1	15%
MARIA DE FATIMA RAQUEL	AGENTE COM. DE SAÚDE	007164-1	15%
NADIR TEREZINHA SKURA	AUX. TÉC. ADM.	007135-1	15%
NAIR TEREZINHA MEURER	SERVIÇOS GERAIS	007134-1	15%
NORIO ITO	MÉDICO AUDITOR	007136-1	15%
REGINA RABELO	AGENTE ADM.	007138-1	15%
ROBISON DA SILVA AGUIAR	OPERADOR DE MÁQUINAS	007140-1	15%
ROSANE V. OLIVEIRA	PROFESSORA	007265-1	15%
SIMONE DE F. MEDEIROS	PROFESSORA	007277-1	15%
SOLANGE CORREIA PEDROSO	AT. DE CONS. DENTÁRIO	008053-1	15%
SORLI DOMINGOS	TÉC. DE ADMINISTRAÇÃO	007143-1	15%
SUELI KEMPNER	AGENTE COM. DE SAÚDE	007156-1	15%
VALMOR GRIGIO	MOTORISTA	007145-1	15%
WALTER FRANZOI	TÉCNICO DE TRIBUTAÇÃO	007153-1	15%

Art. 2º Fica autorizada ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 22 de agosto de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:93CA16E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA DA PORTARIA Nº 335/2017 - DRH

ERRATA: Referente a Portaria n. º 335/2017-DRH, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, página 28, edição 1301 de 24/07/2017.

Onde se lê:

ELISANGELA A. SILVEIRA	**PROFESSORA**	**11/07/2017**	**14/08/2017**

Leia-se:

ELISANGELA A. SILVEIRA	**PROFESSORA**	**11/07/2017**	**23/07/2017**

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:986903CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 167/2017

SÚMULA: Nomeia Diretora de Licitação e Contratos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA :

Artº. 1º - Fica nomeada a Sra. **MICHELI DENEZ RIGONI**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Licitação e Contratos – C1, conforme Lei Complementar Nº 001/2015.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 21º dia do mês de Agosto de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:6CEDE126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 161/2017

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho do FUNDEB–Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para um mandato de dois anos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DECALIFÓRNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI:
DECRETA

Art. 1º Fica por este instrumento constituído o Conselho do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, composto pelos seguintes membros.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO		
MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
Tomaz Henrique Abba (titular)		CPF: 009.121.919-10
Neuzeli Federovicz (suplente)		CPF: 585.767.039-04
Josimeres da Silva Dantas de Carvalho (titular)		CPF: 074.501.409-77
Mirene Fatima da Costa Dias (suplente)		CPF: 024.805.689-11
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS		
MUNICIPAIS		
Camila Andressa Neves Sincos (Presidente)		CPF: 060.287.769-55
Daniela aparecida Blum Gimenes (suplente)		CPF: 026.390.279-05
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS		
MUNICIPAIS		
Jonilce Sinkos Sasso (Vice-Presidente)		CPF: 965,057,539-15
Carmen Fernandes Pazini (suplente)		CPF: 463.870.999-00
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS		
Monique Andressa Matos Amadio Pazini (titular)		CPF: 053.295.929-92
Cácia Regina Sasso (suplente)		CPF: 000.433.319-55
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS		
Carolina M. Pereira de Sousa Bizon (titular)		CPF: 076.875.069-26
Jocimara Cristiane Ramos da Rocha Botelho (suplente)		CPF: 036.600.909-56
Maria de Fátima Martins Ferensovicz (titular)		CPF: 865.145.129-68
Micheli Pedraça Gonçalves Vieira (suplente)		CPF: 033.112.739-31
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA		
Adson Mateus da Silva (titular)	CPF:	CPF: 120.506.309-99
Diana Gabrielli Martins dos Santos (suplente)	CPF:	CPF: 083,096,799-04
Keilla Janaina Martins (titular)	CPF:	CPF: 089.884.979-96
Leodir de Souza Ferreira (suplente)	CPF:	CPF: 083.517-899-41
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Eva Aparecida Leal de Souza (titular)		CPF: 686.651.309-00
Maria José de Machado (suplente)		CPF: 965.055.759-87
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR		
Aguinaldo da Silva Santos (titular)		CPF: 042.910.749-80
Daiane Leite Bento (suplente)		CPF: 071.973.249-20
REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Jean Carlos de Souza Neves (tutelar)		CPF: 065.288.069-00
Diogo da Silva Porto (suplente)		CPF: 043.176.869-29

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 155/2017 de 02/08/2017, publicado no Jornal Tribuna do Norte, Edição 7.946 de 03/08/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 08 dias do mês de agosto de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:6CD89810

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 43/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2017 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE – CREDENCIAMENTO Nº 010/2017

OBJETO: Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
RAZÃO DO PROCESSO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: Valor Total Homologado do Processo- R$444.320,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e trezentos e vinte reais).
FORNECEDOR: CLINICA MÉDICA RIGON E RIBEIRO LTDA
CNPJ: 20.046.521/0001-97
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
DATA: 22/08/2017

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:BCA4E2F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 42/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2017 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE – CREDENCIAMENTO Nº 010/2017

OBJETO: Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
RAZÃO DO PROCESSO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: Valor Total Homologado do Processo- R$999.700,00 (novecentos e noventa e nove mil e setecentos reais).
FORNECEDOR: CLINICA MEDICA VANDERMED EIRELI - ME
CNPJ: 24.842.781/0001-20
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
DATA: 22/08/2017

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:AE0B6A30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 589/2017, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a estruturação, a criação da estrutura de empregos públicos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS CENTRO OESTE, cria funções gratificadas, estrutura de cargos em comissão, procedimento administrativo para apuração de falta de empregados no âmbito do Consórcio, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula Prefeito Municipal em exercício sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I

DA ESTRUTURA DE FUNÇÕES PÚBLICAS E DE CARGOS EM COMISSÃO

Art. 1º. Esta lei estabelece diretrizes, e homologa/complementa a estruturação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE, do qual o município de Campina do Simão é participante, visando estruturar de forma legal o Consórcio.

Art. 2º. Fica aprovada a estrutura de cargos de empregos públicos, número de vagas, respectivo nível de remuneração, atribuições inerentes à função, requisitos mínimos para provimento, carga horária instituída no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE, do qual o município de CAMPINA DO SIMÃO é integrante, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, conforme anexo I da presente lei.

Art. 3º. Fica aprovada a estrutura de cargos em comissão, número de vagas, e respectivo nível de remuneração, com as atribuições inerentes à função, requisitos mínimos para provimento, carga horária instituída no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste –

CIS CENTRO OESTE, do qual o município de Campina do Simão é integrante, conforme anexo II da presente lei.

§ 1º. É vedado o recebimento de qualquer acréscimo à remuneração dos comissionados, sob qualquer pretexto.

§ 2º O Presidente do CIS CENTRO OESTE nomeará por portaria devidamente publicada no órgão oficial do Consórcio os comissionados, após homologação dos nomes pelo Conselho de Prefeitos.

CAPITULO II
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 4º. Fica criado o quadro de funções gratificadas, com seus respectivos níveis e valores, para exercício de atribuições que não se justifique a criação de cargos específicos, conforme anexo III da presente Lei.
§ 1º. Os funcionários do CIS CENTRO OESTE designados para composição das funções gratificadas, por portaria do presidente do Consórcio devidamente publicada no órgão oficial, farão jus ao recebimento do valor da gratificação acrescida à sua remuneração mensal.

§ 2º. Agentes integrantes do CIS CENTRO OESTE nomeados em cargos comissionados poderão ser designados para compor as respectivas comissões ou funções tratadas no anexo III, respeitada a proporcionalidade legal exigida em cada caso, não tendo, entretanto, direito à gratificação.

§ 3º. O funcionário designado para mais de uma função gratificada receberá cumulativamente os valores, conforme os níveis de gratificação.

§ 4º. O funcionário designado para função gratificada receberá os valores previstos enquanto durar o exercício da função ou pelo tempo determinado na designação, sendo devidos valores proporcionais no caso de designação temporária.

§ 5º. Os valores das gratificações serão obrigatoriamente atualizados, sendo feita a reposição na mesma data base dos funcionários e com o mesmo índice de correção salarial do Governo Federal.

Art. 5º. Fica o Consórcio Municipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS CENTRO OESTE autorizado a proceder a seleção, por intermédio de processo seletivo ou concurso público, vigente por prazo determinado, nas seguintes hipóteses:

I- No caso do Consórcio aderir a programas junto aos governos federal e estadual, em que seja necessária a contratação de pessoal no âmbito do CIS CENTRO OESTE;
II- No caso do Consórcio necessitar de funcionários para a prestação de serviços de forma temporária, nos seguintes casos:

a) No caso de licença par tratamento de saúde dos funcionários do Consórcio;
b) No caso de licença maternidade;
c) Na hipótese de afastamento por concessão por qualquer auxílio perante o INSS, desde que temporário ou não definitivo;
d) Nos casos de necessidade urgente do Consórcio, em função de aumento de integrantes, como ingresso de novos integrantes ou o aumento significativo e rápido da demanda.

§ 1º. No caso do inciso I do presente artigo, o Consórcio, por intermédio do Presidente do Conselho de Prefeitos, após homologação da Assembleia, emitirá a respectiva Resolução criando os cargos, número de vagas, níveis de remuneração, valor da remuneração, carga horária e atribuições, de acordo com a relação de profissionais necessários para a execução do programa, fornecido pelo ente federativo concedente, através de manifestação formal, como portaria, resolução, instruções normativas etc.

§ 2º. no caso do inciso II do presente artigo, o processo seletivo será executado somente com os cargos já existentes dentro da estrutura organizacional do CIS CENTRO OESTE.

Art. 6º. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de saúde do Centro Oeste do Paraná, após a ratificação/aprovação da presente lei por todos os integrantes, emitirá Resoluções criando o quadro de cargos inerentes a estrutura do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - CIS CENTRO OESTE (anexos I e II), bem como também o quadro de funções gratificadas (anexo III).

Art. 7º Fica o Presidente do Conselho de Prefeitos, após homologação de proposta pela Assembleia do Conselho, a emitir resolução para o regramento do processo administrativo em desfavor das empresas que vierem a descumprir os contratos assumir perante o CIS CENTRO OESTE.

CAPITULO III

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA A APURAÇÃO DE FALTA PRATICADA PELO EMPREGADO NO ÂMBITO DO CIS CENTRO OESTE

Art. 8º. Todo empregado, diretamente contratado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE, ou contratado por terceiros para prestação de serviços no âmbito do Consórcio ou de seus Programas instituídos, estará sujeito às regras do Processo Administrativo instituído por esta Lei.

§ 1º. Recebida a denúncia, por qualquer via, desde que devidamente identificada a origem quanto a pessoa representante, ou presenciada a falha, ação ou omissão por parte de qualquer funcionário ou terceirizado, deverá a Diretoria executiva promover a abertura do Processo Administrativo para apuração de falta pelo empregado, nos termos deste artigo.

§ 2º o Processo Administrativo Disciplinar será instaurado por Portaria, e designará 3 (três) funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE para a apuração do fato, indicando dentre os designados aquele que irá presidi-la.

§ 3º. O Presidente da Comissão de Processo Administrativo terá 02 (dois) dias úteis para a instalação dos trabalhos da comissão processante, designando, neste ato, um membro para secretaria-lo, e definindo os próximos passos a serem executados, cientificando, desde logo, o funcionário envolvido, facultando ao mesmo acompanhar ou constituir procurador/advogado para o respectivo acompanhamento do processo.

§ 4º. A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, somente em casos excepcionais, devidamente autorizado e publicada a respectiva dilação de prazo.

§ 5º. A comissão dará prioridade à apuração dos fatos, podendo requerer a presença de pessoas para oitivas, solicitar documentos a todos os departamentos do CIS CENTRO OESTE e de todos os municípios integrantes do Consórcio para os esclarecimentos que se fizerem necessários, dentre outro procedimento que a comissão entender pertinentes.

§ 6º. Reunidos todos os requisitos para e confecção de termo de ultimação, a comissão, acaso entenda que não estão presentes os indícios de autoria e materialidade, opinará pelo arquivamento do Processo Administrativo, remetendo o mesmo à diretoria executiva do Consórcio.

§ 7º. Acaso a Comissão entenda presentes os indícios de autoria e materialidade no termo de ultimação de instrução, deverá promover a citação do funcionário envolvido, para que este, no prazo de 10 (dez) dias úteis, promova a sua defesa, por meio de advogado ou pessoalmente, se assim o quiser.

§ 8º. Recebida a defesa, a comissão emitirá parecer final, enviando o processo administrativo para a diretoria executiva, que decidirá sobre a aplicação ou não de pena, e, se for o caso de demissão, tomará as providencias para o ingresso via judicial com a ação de inquérito para a apuração de falta grave, nos conformes da CLT – Consolidação das Lei dos Trabalho.

§ 9º. Da decisão que aplicar penalidade cabe recurso ao presidente do Conselho de Prefeitos, que decidirá em 10 (dez) dias úteis.

§ 10º. Após o trânsito em julgado da decisão, esta será publicada no diário oficial do Consórcio, e comunicada ao funcionário, para cumprimento imediato.

§ 11º. A comissão, caso entenda que a continuidade do funcionário no ambiente de trabalho poderá prejudicar o regular desenvolver das funções do Consórcio, ou for prejudicial a imagem ou aos procedimentos do CIS, ou ainda, quando configurar situação de inequívoco prejuízo, poderá sugerir o afastamento do funcionário até a respectiva apuração, sem prejuízo da remuneração mensal até o resultado final do processo administrativo.

Art. 9º. Penalidades aplicadas aos funcionários:
I) Advertência;
II) Demissão por justa causa.

§ 1º. O Processo Administrativo será aberto ante a notícia ou a denúncia nos seguintes casos:
a) ato de improbidade;
b) incontinência de conduta ou mau procedimento;
c) negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, e quando constituir ato de concorrência à empresa para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço;
d) condenação criminal do empregado, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
e) desídia no desempenho das respectivas funções;
f) embriaguez habitual ou em serviço;
g) violação de segredo da empresa;
h) ato de indisciplina ou de insubordinação;
i) abandono de emprego;
j) ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
k) ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
l) prática constante de jogos de azar.
§ 2º. A penalidade de advertência será aplicada nos casos relacionados no § 1º, em que não houver prejuízos à continuidade dos serviços, bem como nos casos em que não se justificar a aplicação da demissão.

§ 3º. A penalidade de demissão por justa causa ocorrerá após a aplicação da advertência, pela transgressão de quaisquer dos dispositivos do § 1º do presente artigo, ou diretamente, nos casos em que se julgar necessários.

Art. 10º. Fica criada A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE – UCI, e será integrada ao do Gabinete do Presidente, com objetivo de executar as atividades de controle interno no âmbito do Consórcio.
§ 1º A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI, poderá ser composta por mais de um funcionário ou servidor cedido dos municípios integrantes do Consórcio, caso seja do interesse do Consórcio, se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.
§ 2º Para o desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o Controlador Interno poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no Consórcio, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer dúvidas sobre procedimentos de controle interno.
§ 3º. A designação da função de Controlador Interno (função de confiança) caberá unicamente ao Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS CENTRO OESTE, dentre os servidores de provimento efetivo que disponham de capacitação técnica e profissional para o exercício do cargo.
§ 4º. Não poderão ser designados para a execução da função de Controlador Interno os agentes que:
a) Sejam contratados por excepcional interesse público;
b) Tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada e julgado;
c) Realizem atividade político-partidária;
d) Exerçam, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional.
§ 5º. O servidor público designado para exercer as atribuições de Controlador Interno poderá ser substituído quando:
a) Os serviços daquele designado para o exercício da controladoria for estritamente essencial para o Consórcio em sua função de concurso;
b) Houver a apuração de falha do controlador, aferida em devido processo legal observada a ampla defesa, no que tange às suas atribuições;
c) Tiver o servidor condenação civil ou penal transitada em julgado;
d) A pedido formal do próprio servidor; e
e) Quando houver interesse do Consórcio, ajuízo da Direção.
§ 6°. O controlador interno poderá ser cedido por um dos municípios integrantes, cumulativamente com as suas funções no âmbito da municipalidade.
§ 7º. Fica criada a função de controlador interno, lotado na Unidade de Controle Interno, criada por esta Lei, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS CENTRO OESTE.

Art. 11º. O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE, através da assembleia do conselho de prefeitos, deliberará antes do prazo do envio das respectivas leis orçamentárias anuais de todos os municípios, todas as despesas inerentes ao contrato de rateio, bem como os serviços que serão prestados através do contrato de programa, inclusive quanto a proporcionalidade do atendimento de cada município, sendo obrigatório constar, em cada legislação municipal, a previsão das respectivas despesas.

§ 1º. Os responsáveis designados elaborarão e finalizarão, no mínimo 30 dias antes do prazo de envio das respectivas leis orçamentárias anuais, proposta do PLACIC – Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum, que será homologada e aprovada no Conselho de Prefeitos, emitindo-se e publicando-se a respectiva resolução contendo todas as informações do PLACIC.

§ 2º. Após a definição dos custos do contrato de rateio, bem como de todos os serviços do contrato de programa, definidos no PLACIC, cada prefeito dos municípios participares providenciará a adequação da proposta orçamentária visando dar cumprimento ao avençado em cada contrato, que serão assinados imediatamente após a sua aprovação na assembleia e confecção.

§ 3º. Após os procedimentos de aprovação das respectivas Leis Orçamentárias anuais pelos municípios, elaborar-se-á os respectivos contratos, para assinatura e cumprimento no exercício seguinte.

Art. 12º. O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE, prestará serviços na área da saúde e respectivos atendimentos inerentes a programas assumidos, convênios e outros instrumentos congêneres, além de exames, consultas, procedimentos em geral, atendimentos especializados, quando necessário, procedimentos e atendimentos básicos, além de outros procedimentos congêneres estabelecidos pela Assembleia de Prefeitos.

Art. 13º. Fica estabelecido o regime de diárias do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE, conforme quadro abaixo, com os respectivos valores:

localidade	Diária inteira	Meia diária (sem pernoite)
Brasília - DF	R$ 800,00	R$ 400,00
Outros Estados	R$ 600,00	R$ 300,00
Curitiba – PR	R$ 400,00	R$ 200,00
Cidades Polo do Estado	R$ 350,00	R$ 175,00
Municípios associados e outros municípios	R$ 150,00	R$ 75,00

§ 1º. Para fazer jus ao recebimento das diárias, o funcionário do CIS deve apresentar pedido, endereçado ao presidente, ou a justificativa, no caso de solicitação do próprio presidente, devendo obrigatoriamente constar no pedido:
I- A localidade da viagem;
II- Os motivos da mesma;
III- Data e hora da saída e do respectivo retorno;
IV- Demais informações pertinentes.

§ 2º. Somente o presidente do Consórcio poderá autorizar a emissão das diárias.

§ 3º. O funcionário que receber diárias e, por qualquer motivo, não realizar a viagem, deverá devolver o valor correspondente a(s) diária(s) não utilizada(s) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do crédito em sua conta corrente ou disponibilização do recurso.

Art. 14º. Aplica-se aos contratos mencionados no artigo 11º., bem como também aos procedimentos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE, como um todo, as regras da Lei Federal 11.107/2005.

Art. 15º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Campina do Simão, PR, 22 de agosto de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I DA LEI Nº 589/2017

QUADRO DE CARGOS DOS FUNCIONÁRIOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO CIS CENTRO OESTE

TOTAL VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL	SALÁRIO
02	ADVOGADO	20H	12	4.000,00
16	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40H	07	1.193,00
10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	04	937,00
02	CONTADOR	40H	13	5.000,00
04	ENFERMEIRO (A)	40H	11	2.302,62
02	TÉCNICO E M CONTABILIDADE	40H	08	1.400,00

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE EMPREGO PÚBLICO DO CIS CENTRO OESTE - PARTE INTEGRANTE DO ANEXO I DA LEI Nº 589/2017

Cargo: ADVOGADO
Requisitos mínimos para ingresso no cargo:
· Prévia habilitação em concurso público
· Curso superior em Direito reconhecido pelo MEC
· Registro profissional na OAB (ativo)
Atribuições
· Postular em nome do CIS CENTRO OESTE, representando-o judicial e extrajudicialmente tanto em defesa quanto em proposição de ações de quaisquer espécie e natureza e perante quaisquer órgão do judiciário; contestando ações judiciais e processos extrajudiciais; respondendo notificações. Emitindo pareceres em todos os procedimentos administrativos do Consórcio;
· Analisar legislações; fazer projetos de leis aos municípios integrantes quando se tratar de matéria inerente ao Consórcio; expedir orientações aos consorciados;
· Resguardar pelo bom funcionamento do Consórcio, representando-o quando designado perante outros órgãos; participar das reuniões, assembleias do Conselho de Prefeitos; preparar a pauta jurídica;
· Analisar procedimentos inerente a contratações ou eventuais concessões perante o Consórcio; expedir todas as orientações jurídicas necessárias ao bom funcionamento do Consórcio;
· Confeccionar relatórios, projetos, planos, laudos e assessoria em geral, quando solicitado;
· Cuidar pessoalmente dos inquéritos e quaisquer procedimentos perante a Promotoria Pública;
· Executar todas as outras atividades correlatas ao cargo

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Requisitos mínimos para ingresso no cargo:
· Prévia habilitação em concurso público
· Formação em ensino médio completo

Principais atribuições:
· Executar tarefas administrativas em geral, em qualquer dos departamentos do Consórcio;
· Autuar e organizar processos administrativos, licitações, requerimentos, empenhos, compras, conferencias, atendimentos e demais procedimentos inerentes;
· receber e remessar correspondências e documentos, controlar as contas a pagar, controlar os recebimentos do Consórcio, conferir notas fiscais, ;
· preparar e encaminhar documentos, tirar cópias, coordenar trabalho de logística do Consórcio, enviar documentos e procedimentos para os departamentos;
· atender telefonemas e esclarecer dúvidas sobre o Consórcio, atender os municípios consorciados;
· elaborar e apresentar relatório financeiro coordenando o departamento de compras e sempre manter organizados arquivos e cadastros do Consórcio;
· executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Requisitos mínimos para ingresso no cargo:
· Prévia habilitação em concurso público
· Ensino Fundamental Incompleto

Principais atribuições:
· Executar serviços de limpeza em geral espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações;
· Lavar objetos e utensílios de copa e cozinha;
· Ajudar a dar combate a insetos;
· Efetuar serviços de capina;
· Executar trabalhos de pequenos reparos em superfícies de alvenaria e circuitos elétricos
· Lavar e limpar paredes, tetos, móveis, vidraças, banheiros, pisos e outros, utilizando utensílios e equipamentos adequados, observando as normas de higiene e segurança;
· Desinfetar sanitários e outros locais, de acordo com as necessidades;
· Transportar objetos, volumes, equipamentos e outros, quando solicitado;
· Conservar máquinas, equipamentos, utensílios e outros utilizados no desenvolvimento de suas atividades, mantendo-os sempre limpos e em condições de operação imediata;
· Requisitar material para realização de seu trabalho;
· Identificar e registrar qualquer anormalidade com máquinas, equipamentos, objetos, utensílios, instalação e outros, solicitando reparos, quando for o caso;
· Prestar informações ao público, relativas ao setor onde deverá dirigir-se e com quem tratar;
· Conferir saída de máquinas, equipamentos, materiais e quaisquer outros bens da unidade onde trabalha, verificando se a retirada dos mesmos foi autorizada pelo órgão competente;
· Contatar as áreas, visando a obtenção de informações necessárias ao encaminhamento de pessoas no trato de seus assuntos;
· Auxiliar na elaboração de produtos de copa e cozinha, assim como auxiliar na sua distribuição;
· Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

Cargo: CONTADOR
Requisitos mínimos para ingresso no cargo:
· Prévia habilitação em concurso público
· Curso superior reconhecido pelo MEC – Contabilidade –
· Registro profissional no CRC (ativo)
Principais atribuições
· Executar todos os procedimentos da contabilidade do Consorcio, aplicar as normas técnicas atinentes a contabilidade pública dos Consórcios e respectivos balanços;

· Planejar e supervisionar e executar os preceitos da lei 4320/64, lei 8666/93, lei complementar 101/2000 e demais legislações aplicáveis a contabilidade dos consórcios, como a lei 11107/2005 e demais aplicáveis;
· Planejar e registrar todas as operações contábeis, atendendo as exigências administrativas e legais do Consórcio, executando empenhos, pagamentos, fornecimento de dotação, controle da dotação orçamentária, solicitações de remanejamento;
· Executar o controle orçamentário/contábil do Consórcio de forma a não parar/sobrestar quaisquer atividades de atendimento à população;
· Supervisionar e executar a contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu prosseguimento, assegurando a observância do plano de contas adotado;
· Inspecionar regularmente a escrituração dos livros contábeis, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhe deram origem, fazendo cumprir as exigências administrativas e legais;
· Controlar e participar dos trabalhos de analise e conciliação de contas bancárias, conferindo os saldos apresentados, localizando e consertando possíveis erros, assegurando a correção das operações contábeis;
· Orientar, classificar e avaliar as despesas, examinando sua natureza apropriando custos de bens e serviços, executar cálculos de reavaliação e depreciação de veículos, máquinas, móveis e utensílios e bens imóveis;
· Organizar, fazer e assinar balancetes, balanços, relatórios, demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, apresentando resultados parciais e gerais ao Consórcio, quando solicitado, sempre em tempo;
· Assessorar os municípios consorciados em todas as atividades pertentes e de orientação;
· Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
· Participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno, visando atendimento da legislação e dos órgãos de controles. • Realizar perícias. • Utilizar recursos de informática.

Cargo: ENFERMEIRO
Requisitos mínimos para ingresso no cargo:
· Prévia Habilitação em Concurso Público;
· Escolaridade: Curso Superior em Enfermagem.
· Registro profissional no órgão de classe.

Principais atribuições:
· Coordenar as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem na pré e pós-consulta, atendimento de enfermagem, curativo, inscrição, visita domiciliar, aplicação de vacinas, testes e reuniões com a comunidade;
· Observar as prescrições médicas;
· Aplicar terapia sob controle médico;
· Coordenar as ações de enfermagem no internamento, diagnóstico, tratamento pré e pós-operatório, cirurgia, socorros de emergência, consultas médicas e visitas a pacientes;
· Proceder aos serviços de higienização dos doentes;
· Prestar atendimento de enfermagem ao indivíduo, a família e comunidade;
· Realizar exames de laboratórios, de Raio X e outros, providenciando o comparecimento dos pacientes;
· Organizar, no interesse do serviço de enfermagem, a ficha individual dos pacientes e fiscalizar os registros feitos;
· Programar cuidados de enfermagem necessários a cada caso e registrar dados e ocorrências relativas às atividades de enfermagem;
· Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.
Cargo: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Requisitos mínimos para ingresso no cargo:
· Prévia habilitação em concurso público;
· Escolaridade: Ensino Médio.
· Curso Técnico Específico na Área, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).

Principais atribuições:
· Supervisionar, coordenar e executar serviços auxiliares de contabilidade;
· Escriturar analiticamente os atos e fatos administrativos;
· Examinar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de despesa;
· Promover a elaboração de levantamentos, balancetes e balanços da receita e despesa;
· Examinar processos de prestação de demonstrativos de contas de qualquer natureza;
· Auxiliar na elaboração de inventários e demonstrativos patrimoniais;
· Conferir, escritura e acompanha a execução orçamentária;
· Promover a prestação de contas, acertos e ajustes de contas em geral;
· Promover o controle dos sistemas de faturamento, efetuando os devidos lançamentos conforme programação especifica da entidade;
· Auxiliar na elaboração de cronogramas de desembolso, de acordo com a programação financeira;
· Examinar as comprovações de aplicações dos recursos transferidos das entidades ao consórcio;
· Promover a conciliação de contas bancárias;
· Manter o controle de recursos vinculados;
· Controlar as inscrições e baixas de eventuais saldos a pagar das entidades consorciadas.
· Proceder ao levantamento de tomadas de contas de despesas e responsáveis por bens e valores;
· Levantar dados para a confecção de proposta orçamentária;
· Acompanhar a posição de dotações orçamentárias e de créditos adicionais;
· Proceder conferências de folha de pagamento e de demonstrativos referentes a pessoal;
· Executar tarefas administrativas em geral, em qualquer dos departamentos do Consórcio;
· Autuar e organizar processos administrativos, licitações, requerimentos, empenhos, compras, conferencias, atendimentos e demais procedimentos inerentes;
· Receber e remessar correspondências e documentos, controlar as contas a pagar, controlar os recebimentos do Consórcio, conferir notas fiscais, preparar e encaminhar documentos, tirar cópias, coordenar trabalho de logística do Consórcio,
· Enviar documentos e procedimentos para os departamentos;
· Elaborar e apresentar relatório financeiro coordenando o departamento de compras e sempre manter organizados arquivos e cadastros do Consórcio;
· Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
· Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II DA LEI Nº 589/2017
QUADRO DE CARGOS DOS FUNCIONÁRIOS COMISSIONADOS DO CIS CENTRO OESTE

Nº. DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL	REMUNERAÇÃO
02	ASSESSOR CONTÁBIL	20H	N02	3.800,00
02	ASSESSOR JURÍDICO	20H	N01	4.000,00
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO	40H	N03	3.500,00
01	DIRETOR DE GESTÃO DE CONVÊNIOS DE SAÚDE	40H	N03	3.500,00
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	40H	N03	3.500,00
01	DIRETOR EXECUTIVO	40H	N01	4.000,00
01	DIRETOR FINANCEIRO	40H	N03	3.500,00
01	DIRETOR TÉCNICO	40H	N03	3.500,00

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE EMPREGO PÚBLICO DO CIS CENTRO OESTE – PARTE INTEGRANTE DO ANEXO II DA LEI Nº 589/2017
Cargo: ASSESSOR CONTÁBIL
Requisitos mínimos para nomeação
· Formação superior em Contabilidade com registro no órgão de classe – CRC – Conselho Regional de Contabilidade
Principais atribuições:
· Assessorar p presidente do Consórcio em todas as áreas que se fizerem necessários com vistas ao bom funcionamento do CIS CENTRO OESTE;
· Orientar e assessorar as ações dos Diretores do Consórcio nas atribuições dos mesmos;

· Assessorar e orientar os funcionários do Consórcio no exercício das suas funções, inerentes à contabilidade.
· Executar outras atividades correlatas, quando designado.
· Assessorar o Departamento Financeiro tendo, dentre outras, as seguintes atribuições.
· Assessorar na elaboração dos orçamentos municipais;
· Assessorar quanto a definição de metas para o cumprimentos de instruções do Tribunal de Contas;
· Assessorar quanto ao melhor caminho para a efetivação do planejamento proposto em cada exercício financeiro;
· assessorar o Departamento de Contabilidade no sentido de adotar as melhores práticas contábeis na área pública;
· prestar assessoria no sentido de implantar as melhores técnicas de contabilidade voltadas para a contabilidade pública.
Cargo: ASSESSOR JURÍDICO
Requisitos mínimos para nomeação
· Ensino superior em Direito com registro na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

Principais atribuições:
· Assessorar o Presidente do CIS no exercício das suas atribuições, tendo, dentre outras, as seguintes atribuições:
· assessorar de como proceder recursos jurídicos de todos os gêneros;
· assessorar quanto a ações no sentido de melhorar o trâmite processual interno e externo; prestar assessoria quanto a implantação ações que visem a melhoria do Departamento Jurídico do CIS CENTRO OESTE;
· prestar assessoria aos Advogados concursados ou cedidos ao CIS CENTRO OESTE na atuação de processos, quando delegado pelo Presidente;
· assessorar e orientar os prefeitos e secretários dos município integrantes do CIS CENTRO OESTE.

Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO
Requisitos mínimos para nomeação
· Ensino Médio Completo
·
Principais atribuições:
· controle, a coordenação e a execução de todas as atividades administrativas do CIS Centro Oeste, inclusive das que forem delegadas, sob a supervisão do Diretor Executivo.
· Acompanhamento de todas as ações administrativas inerente ao Consórcio.

Cargo: DIRETOR DE GESTÃO DE CONVÊNIOS DE SAÚDE
Requisitos mínimos para nomeação
· Ensino Médio Completo
Principais atribuições:
· O controle, a coordenação e a total execução de todas as atividades administrativas sobre os serviços a serem executados através de convênios, inclusive das que forem delegadas, sob a supervisão do Diretor Executivo.
· Acompanhamento de todos os convênios vigentes e que vierem a ser homologados.

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Requisitos mínimos para nomeação
· Ensino Médio Completo

Principais atribuições:
· Direção geral do Departamento de Licitações, a gestão dos processos com observância de todos os princípios constitucionais e legais aplicáveis às espécies de licitações
· Acompanhamento pormenorizado de todos os procedimentos, desde o início até o final, prezando sempre pelo fiel cumprimento da legislação em vigor.

Cargo: DIRETOR EXECUTIVO
Requisitos mínimos para nomeação
· Ensino Médio Completo

Principais atribuições:
· promover a execução das atividades do CIS CENTRO OESTE;
· propor a estruturação administrativa, seu quadro de pessoal e a respectiva remuneração à aprovação do Conselho de Prefeitos;
· contratar, enquadrar, promover, demitir de acordo com o Plano de Cargos e Salários do CIS CENTRO OESTE, punir funcionários, colocar à disposição do órgão de origem o servidor cedido, como também praticar todos os atos relativos ao quadro de pessoal administrativo e técnico, desde que haja prévia aprovação do Presidente do Conselho de Prefeitos;
· fazer e submeter ao Conselho de Prefeitos requisição de servidores públicos para exercício de suas atividades no CIS CENTRO OESTE;
· movimentar os recursos financeiros e materiais do CIS CENTRO OESTE, em conjunto com o Presidente do Conselho de Prefeitos;
· elaborar o balanço e o relatório anual de atividades a ser apreciado pelo Conselho de Prefeitos, e apresentar, após a aprovação, ao conselho de Secretários Municipais de Saúde;
· elaborar a proposta orçamentária e o plano de atividades para o ano seguinte, encaminhando-os ao Conselho de Prefeitos até 30 de agosto de cada ano;
· prestar contas de todas as atividades desenvolvidas pelo CIS CENTRO OESTE e dos seus recursos financeiro e patrimonial, encaminhando trimestralmente relatório aos integrantes do Conselho de Prefeitos, por correio ou e-mail e Conselho de Secretários Municipais de Saúde, publicando-os no órgão de publicação oficial do CIS – CENTRO OESTE;
· delegar responsabilidade aos diretores e assessores, sobre atividades diárias do CIS CENTRO OESTE;
· participar da reunião do Conselho de Prefeitos, quando convocado;
XI – representar o CIS CENTRO OESTE ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, como também, propor as ações que julgar necessárias à defesa dos interesses deste, reportando-se diretamente ao Presidente do Conselho de Prefeitos o qual deverá delegar este poder;
· participar e acompanhar a elaboração da prestação de contas dos auxílios e subvenções recebidos;
· cumprir e fazer cumprir as determinações do Conselho de Prefeitos.
Cargo: DIRETOR FINANCEIRO
Requisitos mínimos para nomeação
· Ensino Médio Completo

Principais atribuições:
· O acompanhamento e gestão de todas as receitas e despesas de todos os contratos do CIS Centro Oeste, e também do departamento de Compras e Licitações, sob a supervisão do Diretor Executivo.
· Acompanhar gerir toda a dotação orçamentária, prezando pela cumprimento fiel dos limites orçamentários.

Cargo: DIRETOR TÉCNICO
Requisitos mínimos para nomeação
· Ensino Médio Completo
Principais atribuições:
· O controle, a coordenação e execução de todas as atividades técnicas do CIS CENTRO OESTE, inclusive das que forem delegadas, sob a supervisão do Diretor Executivo.
· Estabelecer as diretrizes técnicas para a execução de todas as ações do Consórcio.

ANEXO III – LEI Nº 589/2017
QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

DESIGNAÇÃO	NÍVEL DE GRATIFICAÇÃO	VALOR
Designação para exercer o controle interno do Consórcio	GN1	500,00
Participação como integrante de comissão de fiscalização e recebimento de obras, bens e serviços.	GN2	200,00
Designação como presidente de comissão de licitação.	GN2	200,00
Designação como pregoeiro do Consórcio	GN2	200,00
Participação como integrante de equipe de apoio do Pregoeiro do Consórcio.	GN3	150,00
Participação como integrante de comissão permanente ou especial de licitação.	GN3	150,00
Participação como integrante de Unidade Gestora de Transferências – UGT	GN4	100,00
Responsável como gestor ou fiscal de contratos	GN4	100,00
Participação como membro de comissão para processo de sindicância ou administrativo	GN5	50,00

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:948F5FB9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 590/2017, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Súmula: Dispõe sobre a Criação de Cargos de Provimento em Comissão e alteração de vagas.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula Prefeito Municipal em exercício sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Acrescido ao Anexo II da Lei, 576/2017 o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo III com 05 (cinco) vagas com vencimentos de R$ 1.817,54, e o aumento de 01 (um) vaga para o cargo de Assessor Técnico Nível Médio sendo de 07 (sete) vagas, para 08 (oito) vagas e o aumento de 02 (duas) vagas para o cargo de Assessor Administrativo Nível II, sendo de 20 (vinte) vagas, para 22 (vinte e duas) vagas, os demais cargos mantém-se da mesma forma conforme tabela em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 22 de agosto de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 590/2017, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGO DE PROVIMENTOS EM COMISSAÕ SÍMBOLO "CC"

CARGO	VAGAS	SÍMBOLO	VALOR EM R$
Assessor Técnico Nível Superior	07	CC-1	R$ 3.374,42
Assessor Técnico Nível Médio	08	CC -3	R$ 2.100,99
Assessor Administrativo Nível III	05	CC-8	R$ 1.817,54
Assessor Administrativo II	22	CC-7	R$ 1.489,79
Assessor Administrativo I	05	CC-6	R$ 937,00

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:954B2E61

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 587, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 6.966.65 (seis mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula Prefeito Municipal em exercício sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2017, até o valor de **R$ 6.966.65 (seis mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO,OBRAS E URBANISMO
001 – Departamento de Obras, Viação e Urbanismo
15.451.1501.2055 – Convênio Estadual PAM – Aquisição de terreno, Construção da Capela Mortuária
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Conta Despesa: 1615
Fonte: 772
Valor: R$ 6.966.65

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
495	1.7.6.2.99..01.00.00	Convênio Estadual – Construção da Capela mortuária – fonte 772	R$ 6.966.65
TOTAL			R$ 6.966.65

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:E896D3F5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 588, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula Prefeito Municipal em exercício sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2017, até o valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2054 II - Programa Qualificação de Atenção Primária a Saúde Transporte Sanitário - APSUS
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta Despesa: 1214
Fonte: 495
Valor: R$ 120.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
495	17.22.33.08.00.00	Programa qualificação de Atenção Primária Saúde – Transporte Sanitário – APSUS fonte 495	R$ 120.000,00
TOTAL			R$ 120.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:0EEE4E20

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL "LOA" 2018
O Prefeito Municipal de Campina do Simão, **André Junior de Paula**, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, convida a população para participar da Audiência Pública para elaboração, e recebimentos das propostas da Lei orçamentária Anual – LOA para o período de 2018. A audiência será realizada no dia 30 de agosto de 2017, às 8:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Avenida João Ferreira Neves, nº 3516, centro, na cidade de Campina do Simão- Pr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2017.

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:D96F13D4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 586 DE 22 DE AGOSTO DE 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 6.966.65 (seis mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade especialmente com a Lei nº 587 de 22 de agosto de 2017.
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2017, até o valor de **R$ 6.966.65 (seis mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO,OBRAS E URBANISMO
001 – Departamento de Obras, Viação e Urbanismo
15.451.1501.2055 – Convênio Estadual PAM – Aquisição de terreno, Construção da Capela Mortuária
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Conta Despesa: 1615
Fonte: 772
Valor: R$ 6.966.65

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
495	1.7.6.2.99..01.00.00	Convênio Estadual – Construção da Capela mortuária – fonte 772	R$ 6.966.65
TOTAL			R$ 6.966.65

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:5804D0F1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 587 DE 22 DE AGOSTO DE 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade especialmente com a Lei nº 588, de 22 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2017, até o valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2054 II - Programa Qualificação de Atenção Primária a Saúde Transporte Sanitário - APSUS
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta Despesa: 1214
Fonte: 495
Valor: R$ 120.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
495	17.22.33.08.00.00	Programa qualificação de Atenção Primária Saúde – Transporte Sanitário – APSUS fonte 495	R$ 120.000,00
TOTAL			R$ 120.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:39D55CCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 54/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se às 09:00 horas do dia 01 DE SETEMBRO DE 2017, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2017-PMCS, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR PADRONIZADO, COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA, CAMISETA, TÊNIS E JALECO E CAMISETA POLO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail:
licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 22 de agosto de 2017.

MÁRCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:86FDCE12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 547/2017

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo Artigo 69, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e o Artigo 4º, §1º, da Lei nº 343/2005.

DECRETA

Art. 1º - Designa os membros para compor o Conselho Municipal de Educação de Campo Magro, a partir de 30 de agosto de 2017.

I - Representante da SEMEC
Titular: Rosangela Valle Natel
Viviane Cristina Wantuk Stawinski
Suplente: Amanda Zampier Ramos
Noeli Aparecida Colodel Menegusso

II – Representante do Poder Legislativo
Titular: Adeilson Rodrigues de Melo
Suplente: Marcio Bosa

III – Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino
Titulares: Maria Ermelina Andrade Carachenski
Vanderlei Roxinski
Tatiane Cristina Dina Dembicki
Suplentes: Angela Fiais de Mello
Dirlei Antonia Alves de Paula Bueno
Clarice Terezinha Sandri

IV – Representantes de APMFs das Escolas Municipais
Titulares: Franciele Faria Lombardi
Mayra Souza Guimarães
Suplentes: Rita Nalepa Spacki
Madalena Borges da Fonseca

V – Representante do NRE/AM norte
Titular: Antonio Luiz Thomé
Suplente: Tania Boza

VI – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Gislaine Antonia Bertão
Suplente: Jackeline de Fátima Torres da Silva

VII – Representante do Conselho Tutelar
Titular: Edilaine Paschoal de Oliveira
Suplente: Paula Fernanda de Cristo

VIII – Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
Titular: Marisa Alex kloss
Suplente: Joziany Silva Fernandes

IX – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Andrea Carla Lima Casagrande
Suplente: Josnei de Jesus Rosa

Art. 2.º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de agosto de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D4A7A212

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 184/2017 DATA: 22.08.2017

DECRETO Nº 184/2017
DATA: 22.08.2017

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.187/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com as seguintes especificações:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.002 – Departamento de Educação – Ensino Fundamental
Fonte: Livre
12.361.0023.1.095 – Construção/Ampliação de Unidades Escolares
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.002 – Departamento de Educação – Ensino Fundamental
Fonte: Livre
12.361.0023.2.092 – Atividades de Secretaria Municipal de Educação
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de Agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Munici

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:1A887B54

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA N. º 784/2017 DE 22.08.2017.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial n. º 129/2017 de 07.08.2017, que teve como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e de serviços mecânicos, visando a manutenção e revisão da máquina Pá Carregadeira New Holland 12B, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência n. º 1057/2017 e proposta

contratada, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Considerando o "Menor Preço Por Lote", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora do único lote, no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) a empresa VALÉRIO ÁLVARO TURATTO-PEÇAS, tudo conforme mapa da licitação, relatório e Ata da Sessão Pública em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 365/2017.
Ref.:- PREGÃO PRESENCIAL nº 129/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: VALERIO ALVARO TURATTO - PEÇAS - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e de serviços mecânicos, visando a manutenção e revisão da máquina Pá Carregadeira New Holland 12B, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência n. º 1057/2017 e proposta contratada, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: O valor contratado para a execução integral do objeto é de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
EXECUÇÃO: **Até 15 (quinze) dias úteis, contados da solicitação do Departamento do Rodoviário e/ou de Compras Municipal, e somente serão aceitos os serviços, após comprovada a adequação com o disposto no edital, devida vistoria e fiscalização.**
VIGÊNCIA: **Até 02 (dois) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual.**
GARANTIA: 90 (noventa) dias, da emissão da Nota Fiscal.
DOTAÇÃO:
07.01.20.606.0015.2067.2230.3.3.90.30.39.99
07.01.20.606.0015.2067.2270.3.3.90.39.19.99

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9499238F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Erenita Maria Zaleski
Emprego Público: Professora
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 16-08-2017
Data do Término do Contrato: 15-12-2017
Salário Inicial: R$ 1.149,40 (um mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos)

Capitão Leônidas Marques - PR, 16 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:4987B45B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 783/2017 DATA: 22-08-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012 (Estatuto dos Servidores Municipais) e,

Considerando a necessidade de melhorar o processo de controle dos afastamento do trabalho por motivo de saúde,

R E S O L V E

Art. 1º- Determinar que a apresentação dos atestados médicos, pelos servidores municipais, deverá ser feita mediante protocolo, no seu local de trabalho, para o responsável pelo controle do registro de freqüência do referido local, no prazo de 48 horas da sua emissão.

§ 1º - O documento mencionado no caput deste artigo, para ter sua eficácia plena deverá conter:
a) tempo concedido de dispensa à atividade, necessário para a recuperação do paciente (por extenso e numericamente);
b) diagnóstico codificado, conforme o Código Internacional de Doenças – CID, quando expressamente autorizado pelo paciente;
c) assinatura do médico ou odontólogo sobre carimbo do qual conste nome completo e registro no respectivo Conselho Profissional;
d) dados registrados com informações legíveis.

§ 2º - As declarações de acompanhamento, comparecimento, ou documento similar, também deverão conter os dados legíveis com indicação do servidor e seu acompanhado, devendo ser entregue no mesmo local e prazo estabelecido no caput deste artigo.

§ 3º - Excepcionalmente o prazo estabelecido no artigo 1º, poderá ser estendido, em caso de internamento em outra localidade, ou que não seja fornecido o documento antes de sua alta, que impossibilite o servidor de cumprir o prazo determinado, devendo o servidor comunicar a chefia imediata tal situação.

Art. 2º - O município poderá encaminhar os servidores que apresentarem atestados médicos freqüentes, para avaliação do médico responsável pelo Programa de Saúde Ocupacional, para fins de atendimento aos programas relacionados a saúde do trabalhador.

Art. 3º - O servidor que não observar o prazo estabelecido nesta Portaria, não terá sua falta abonada, tendo conseqüentemente o desconto de seus vencimentos, referente aos dias de afastamento.

Art. 4º - É de inteira responsabilidade do servidor a observância das informações constantes nesta Portaria, para fins de abono das faltas ao trabalho justificadas por atestados médicos.

Art. 5º - O responsável de cada setor de trabalho, ou servidor designado por este, após receber os atestados médicos e fazer as anotações referente a freqüência dos servidores, deverá encaminhar em 48 horas ao Departamento de Recursos Humanos, para fins de registro e arquivo do referido documento.

Parágrafo Único - Será notificado por escrito o responsável pelo setor de trabalho, pelo não cumprimento do disposto no caput deste artigo, sendo caracterizado como inobservância de dever funcional, de acordo com o art. 195, inciso III, da Lei nº 1.784/2012.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor em 30 dias da data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 22 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:270316E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N. º 785/2017 DE 22.08.2017.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial n. º 130/2017 de 07.08.2017, que teve como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e de serviços mecânicos, visando a manutenção e revisão do motor do ônibus, placa KRE-7936, lotado na frota do transporte escolar municipal, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência n. º 1054/2017. Considerando o "Menor Preço Por Lote", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora do único lote, no valor de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) a empresa VALÉRIO ÁLVARO TURATTO-PEÇAS, tudo conforme mapa da licitação, relatório e Ata da Sessão Pública em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 366/2017.

Ref.:- PREGÃO PRESENCIAL nº 130/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: VALERIO ALVARO TURATTO - PEÇAS - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e de serviços mecânicos, visando a manutenção e revisão do motor do ônibus, placa KRE-7936, lotado na frota do transporte escolar municipal, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência n. º 1054/2017 e proposta da contratada.
VALOR: O valor contratado para a execução integral do objeto é de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).
EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO: Até 15 (quinze) dias úteis, contados da solicitação do Departamento do Rodoviário e/ou de Compras Municipal, e somente serão aceitos os serviços, após comprovada a adequação com o disposto no edital, devida vistoria e fiscalização.
VIGÊNCIA: **Até 02 (dois) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual.**
GARANTIA: 90 (noventa) dias, da emissão da Nota Fiscal.
DOTAÇÃO:
08.07.12.361.0023.2104.7030.3.3.90.30.39.99
08.07.12.361.0023.2104.7040.3.3.90.39.19.99

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5F1F7CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 031/2017.

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei n. º 8.666/93, no valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), a favor da empresa ***LUCIETTO APLIK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA,*** sita à Av. Iguaçu, 525, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 17.560.377/0001-06, visando o fornecimento de material de comunicação visual, que será utilizado nas apresentações alusivas ao dia 7 de Setembro, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 363/2017.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 031/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: LUCIETTO APLIK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
OBJETO: Fornecimento de material de comunicação visual, conforme descritos no **Termo de Referência n. º 1125/2017,** que será utilizado nas apresentações alusivas ao dia 7 de Setembro, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, iniciando a partir desta assinatura.
DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
08.02.12.361.0023.2092.02860.3.3.90.30.15.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CE89ECCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 098/2017. REF: EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 019/2017.

Termo de Referência n. º 986/2017.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 4.948,75 (quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei n. º 8666/93, a favor de ***ADÃO FRANCISCO MACHADO,*** residente na Linha Alto Alegre, neste Município, inscrito no CPF sob n. º 039.208.779-00 e RG sob n. º 9.104.958-9 SSP/PR e DAP SDW 00392087790008031703 08, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, constates do T***ermo de Referência 1112/2017***, para a merenda escolar em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 364/2017.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 098/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 019/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADO: ADÃO FRANCISCO MACHADO.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, i**tens n. º 14, 17, 18, 25, 30, 34 e 37** do edital de Credenciamento n. º 019/2017- Termo de Referência 986/2017, nas quantidades constantes do Termo de Referência **1112/2017** – ***Processo Administrativo: n. º 1409/2017,*** para a merenda escolar em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **Lei 11.947/2009,** Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015.
VALOR: R$ 4.948,75 (quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO:
08.03.12.306.0023.2096.3280.3.3.90.32.05.00
08.03.12.306.0023.2096.3290.3.3.90.32.05.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5686673F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e dois do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo **Decreto n. º 011/2017 de 06.01.2017**, alterada pelos **Decretos n. º 053/2017 de 20.03.2017 e n. º 179/2017 de 15.08.2017,** para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a documentação e propostas referentes ao ***Credenciamento 021/2017 de 10.08.2017,*** destinado a contratação de empresa(s) especializada(s), para a prestação de serviços de sonorização, dos tipos som de rua e ao ar livre, para palestras, alertas e divulgação de ações de combate ao mosquito Aedes Aegipty, no Município de Capitão Leônidas Marques, compreendendo Distrito de Alto Alegre do Iguaçu e Linha Bom Jesus, conforme descrito no Termo de Referência 1053/2017, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse em participar das empresas a seguir relacionadas: ***(01) PAULO QUEVEDO-MEI e (02) GILMAR ODOR DA CRUZ-MEI.*** As empresas apresentaram o requerimento de análise da documentação. O representante da empresa ***GILMAR ODOR DA CRUZ-MEI***, se fez presente à sessão, porém da empresa ***PAULO QUEVEDO-MEI*** não se apresentou representante para a abertura e julgamento. Abertos os envelopes contendo os documentos e verificada a regularidade às vistas das exigências deste edital em seu item 04, foram todas consideradas aptas a se credenciar. A Comissão vistou todo o conteúdo do envelope n. º 01, que será juntado no processo. Passando para a segunda fase, com a abertura dos envelopes de n. º 02, a Comissão passou a analisar as propostas, de acordo com as exigências do certame, nos termos do item 05 e do Termo de Referência 1053/2017, que integram o processo. Manifestaram interesse para os dois tipos de serviços as duas empresas. Não houve quaisquer tipos de questionamentos, quanto aos procedimentos adotados no processo, porém nos termos do item **5.1.1**. , havendo mais de 01 (um) credenciado, será realizada divisão das quantidades e valores de acordo com a previsão, estimada da Administração Pública Municipal. Estando tudo de acordo com o edital de convocação, a Comissão deliberou credenciar ambas as participantes. Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação. Os então Credenciados serão convocados para firmar o contrato de fornecimento, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação, sob pena de decadência desse direito (9.1.). Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se este processo, que terá seu seguimento sendo submetido a apreciação do Sr. Secretário Municipal de Saúde, para posterior contratação.

De Acordo:

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

GILMAR LARSSEN
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

DIRCEU SILVIO TORMEM
Membro

GILMAR ODOR DA CRUZ
765.666.259-68

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7AE3E217

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
NOTA DE ESCLARECIMENTO

Em relação ao Edital de Tomada de Preços nº 004/2017, cujo objeto é aquisição de 01 (um) veículo 0 km tipo furgão transformado em ambulância, simples remoção. Sessão marcada para o dia 25 de agosto de 2017, as 09h00min.
Venho através desta, esclarecer que a garantia exigida será de 12 (doze) meses no mínimo. Por existir informações divergentes no itens 06 do Termo de Referência e na descrição do objeto, se faz necessário deixar clara essa questão.

Carlópolis, 22 de agosto de 2017.

KATIA KEIKO SHIMIZO
Pregoeira

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:FDC687AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2017
PROCESSO DE DISPENSA Nº 058/2017
PROCESSO INTERNO Nº 155/2017

ONDE SE LÊ:
Vigência do Contrato: 16/08/2017 a 15/08/2017

LEIA-SE:
Vigência do Contrato: **16/08/2017 a 15/08/2018**

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:59582E51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017
PROCESSO INTERNO Nº 113/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **MARLENE NUNES DE OLIVEIRA – ME - CNPJ Nº 14.082.361/0001-39**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de artesanato, destinados as variadas oficinas de artesanato promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social
Vigência: 22/08/2017 a 21/08/2018
Valor: **R$ 6.375,94 (Seis mil, trezentos e setenta e cinco Reais e noventa e quatro Centavos).**
Data de Assinatura: 22/08/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 22 de agosto 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:3F3CB206

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017
PROCESSO INTERNO Nº 113/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **HERNANDES & CIA LTDA – ME - CNPJ Nº 20.798.806/0001-84**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de artesanato, destinados as variadas oficinas de artesanato promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social
Vigência: 22/08/2017 a 21/08/2018
Valor: **R$ 8.384,25 (Oito mil, trezentos e oitenta e quatro Reais e vinte e cinco Centavos).**
Data de Assinatura: 22/08/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 22 de agosto 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:45454E30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017
PROCESSO INTERNO Nº 113/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA – EPP - CNPJ Nº 04.958.600/0001-18**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de artesanato, destinados as variadas oficinas de artesanato promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social
Vigência: 22/08/2017 a 21/08/2018
Valor: **R$ 12.639,20 (Doze mil, seiscentos e trinta e nove Reais e vinte Centavos).**
Data de Assinatura: 22/08/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 22 de agosto 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:71BF8A8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017
PROCESSO INTERNO Nº 113/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **ALÍRIO FERREIRA BARBOSA – EPP - CNPJ Nº 77.578.524/0001-99**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de artesanato, destinados as variadas oficinas de artesanato promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social
Vigência: 22/08/2017 a 21/08/2018
Valor: **R$ 3.164,25 (Três mil, cento e sessenta e quatro Reais e vinte e cinco Centavos).**
Data de Assinatura: 22/08/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 22 de agosto 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:4B6AFE82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2017

Procedimento Licitatório: CONVITE Nº 001/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **CONSTRUTORA L. C. CAVALLARI LTDA – ME – CNPJ Nº 05.314.054/0001-45**
Objeto: Contratação de empresa especializada na construção de obra civil para instalação de Balança Rodoviária, objeto do Convênio/Termo de Compromisso OGU nº 0401697-06/2012/MDA-PAC/CAIXA
Vigência do Contrato: 22/08/2017 a 17/02/2018
Valor Contratual: **R$ 58.669,94 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e nove Reais e noventa e quatro Centavos)**
Data de Assinatura: 22/08/2017
Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Funcional: 08.001.20.608.0357.2420- Incentivos a Promoção da Atividade Agropecuária
Conta: 00466 / Fonte: 00000
Conta: 00518 / Fonte: 00768
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.99.99 – Demais Obras e Instalações

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA L. C. CAVALLARI LTDA. - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:E03A9481

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017
PROCESSO Nº 148/2017
TIPO: MENOR PREÇOPOR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto aquisição de oxigênio medicinal acondicionados em cilindros, que serão destinados ao uso do Pronto Atendimento Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 06/09/2017 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 22 de agosto de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:846B439C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3490/2017

Súmula: *"Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências."*

O Senhor Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis,

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal, no dia 08 de setembro de 2017, ressalvadas as necessidades essenciais de cada Secretaria Municipal e do Chefe do Executivo.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço ou atividades em regime de plantão, a exemplo do Pronto Atendimento Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carlópolis, 22 de agosto de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:54E4F045

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2017

SUMULA: Aprova a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2014 do Poder Executivo Municipal de Catanduvas-Paraná.

Os Vereadores do Município de Catanduvas, Estado do Paraná APROVARAM, e o Presidente da Câmara Municipal Alcidino Pedro Soares, PROMULGA o seguinte:

DECRETO:

Art. 1 º - Fica por força do presente, aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, relativo ao Exercício Financeiro de 2014 e os Fundos contábeis a ele vinculados, de conformidade com o exposto no **Acórdão Nº 175/2017** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2 º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2017.

ALCIDINO PEDRO SOARES
Presidente

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:C157FD8E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 098/2017

SÚMULA: Nomeia servidor para cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 21/2002,

DECRETA

Art. 1º)- Fica nomeada Lidinalva da Costa Gehlen, RG nº 7.099.813-0, para o cargo de Assessor de Departamento cc-4.

Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/2017.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 21 de agosto de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:34FA1043

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 015/2017

"Dispõe sobre a transposição de Dotação Orçamentária do Orçamento do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no exercício de 2017 por anulação e Suplementação do Orçamento do Poder Legislativo".

PEDRO CARLOS LISBOAS DE JESUS – Presidente da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 2.908, Artigo 4º Parágrafo VIII.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Remanejado a Dotação Orçamentária por suplementação do Orçamento vigente no Valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

ÓRGÃO PRINCIPAL 0100 - PODER LEGISLATIVO
0101 - CÂMARA MUNICIPAL
4.0.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$ 30.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito abertura no artigo anterior fica indicado como disposto no artigo 40 da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:

ÓRGÃO PRINCIPAL 1100 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
1101- DEPTO DE OBRAS URBANISMO, TRANSP E SERVIÇOS PUB.
2265 - CONSTRUÇÃO GINÁSIO DE ESPORTES
FONTE DE RECURSOS - 000 (Recursos Ordinários Livres)
4.0.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 01 de Agosto de 2017.

PREDO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:8325AEF4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 087/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear os membros abaixo para compor a Comissão especial visando atualizar a nova Planta Genérica de Valores do Município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018.

ANTONIO DOS SANTOS FILHO RG nº 4.227.405-0
CLAUDEMIR TEODORO DA SILVEIRA RG nº 5.248.105-8
PAULO RAFAEL GALLEGO RG nº 7.858.310-0
MARCOS APARECIDO NICACIO RG Nº 5.778.905-0
JOSÉ CARLOS CEZÁRIO RG nº 5.225.202-4
MIRIAN OKAMOTO HUSCH RG nº 3.959.441-2
DENIS NADER GONÇALVES RG nº 10.202.033-2

Artigo 2º- A Comissão será Presidida pelo membro PAULO RAFAEL GALLEGO.

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrario.

Centenário do Sul, 11 de Agosto de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:D0574B0E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 089/2017

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e,

Considerando a portaria nº 061/2017 e a portaria nº 088/2017 que nomeia membros para compor Comissão Especial para realização do Processo seletivo.
R E S O L V E

Artigo 1º- Nominar e qualificar os servidores abaixo, que compõe a Comissão especial designada para realização do Processo Seletivo para os cargos de: **Agente de Serviços Operacionais, Agente de Segurança, Socorrista e Técnico em Enfermagem.**

- BIANCA SANTOS PAULOZI PIZOLATO – Advogada, portadora do RG. nº 10.016.194-0;
- MELQUIADES TAVIAN JUNIOR – Advogado, portador do RG. nº 7.712.285-0;
- RAFAEL DE VASCONCELOS TAVEIRA – Advogado, portador do Rg. nº 429.577;
- VILMA RUFINO DE ALMEIDA – Professora, portadora do Rg. nº 4.562.908-2;
- VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS- Professora de Educação Física, portadora do RG. nº 6.718.510-2;
- RODRIGO DE ALMEIDA LENZ – Ensino Médio completo, portador do Rg. nº 7.625.995-0.

Artigo 2°- Revogadas no ato as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 22 de agosto de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:FA21BA47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO 028/2017

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 28/2017 - PR	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	109/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	109/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	18/08/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 26/2017
A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 043/2017, de 06/03/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/09/2017, às 13:30 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501- 530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 28/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

Pato Branco, 18 de Agosto de 2017.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0E47C802

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Nos fundamentado aut. 25, “caput” da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atendeu os usuáuios ouiundos dos municípios consouciados ao CONIMS, confoume segue:
Valou Global: 29.446,56
Dotação:
02.01.10.202.0002.2.002.2.2.90.29.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 18/08/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Puesidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0E4B4679

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Nos fundamentado aut. 25, “caput” da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

AMBULATORIAIS, destinados a atendeu os usuáuios ouiundos dos municípios consouciados ao CONIMS, confoume segue:
Valou Global: 17.601,60
Dotação:
02.01.10.202.0002.2.002.2.2.90.29.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 18/08/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Puesidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2617AB4B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Nos fundamentado aut. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atendeu os usuáuios ouiundos dos municípios consouciados ao CONIMS, confoume segue:
Valou Global: 217.192,60
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes1076, 1000.
Data: 18/08/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:868E426A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 690.127,68
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes1076, 1000.
Data: 18/08/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:96F979ED

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 609.159,48
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes1076, 1000.
Data: 18/08/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:34816731

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 64/2017 - IL	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	105/2017
	Processo de Licitação:	105/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	16/08/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

1 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	105/2017		
b) Licitação Nr.:	64/2017-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	18/08/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001829 - Platano Laboratorios SS Ltda (ALDES-PALMAS)	1	217.192,60
	1	217.192,60

2 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7D625950

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 63/2017 - IL	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	104/2017
	Processo de Licitação:	104/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	16/08/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

1 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	104/2017		
b) Licitação Nr.:	63/2017-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	18/08/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE APOIO À DIAGNOSE (SADT)		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001646 - Unidade de Terapia Renal de Pato Branco Ltda - EPP	1	17.601,60
2 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).	1	17.601,60

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:54D12617

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 65/2017 - IL	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	106/2017
	Processo de Licitação:	106/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	16/08/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	106/2017		
b) Licitação Nr.:	65/2017-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	18/08/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001679 - Laboratório Aldes de Analises Clinicas Ltda (Filia	1	690.127,68
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).	1	690.127,68

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DB248B78

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 66/2017 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	107/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	107/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	17/08/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	107/2017		
b) Licitação Nr.:	66/2017-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	18/08/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000040 - João Michels Freire Laboratório de Análises Clinic	1	609.159,48
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).	1	609.159,48
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)		

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3071ABA0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 062/2017

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
	Nr.: 62/2017 - IL
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo: 103/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação: 103/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo: 15/08/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	103/2017		
b) Licitação Nr.:	62/2017-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	18/08/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000298 - Clínica Médica São João Ltda.	1	29.446,56
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).	1	29.446,56

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0928EB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 304/2017, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.601/2016, de 19/12/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.01	**Departamento administrativo**		
0412200032.006	**Manutenção dos Serviços Administrativos**		
3.3.90.47	Obrigações tributarias e contributivas	504	10.000,00
TOTAL			**10.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.01	**Departamento administrativo**		
0412200032.006	**Manutenção dos Serviços Administrativos**		
3.3.90.30	Material de Consumo	504	10.000,00
TOTAL			**10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE AGOSTO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:8254A333

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 426/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 23.464/2017;

R E S O L V E:

I – **Conceder** licença sem vencimentos a Servidora Pública Municipal **Neusa Aparecida Baray de Oliveira,** matrícula nº 9880, a partir de 06 de setembro de 2017, por um período de 02 (dois) anos, devendo após retornar as suas atividades.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 16 de agosto de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:182F2047

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 427/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 21132/2017;

R E S O L V E:

I – **Conceder** licença sem vencimentos a Servidora Pública Municipal **Ligia Mara Rocha,** matrícula nº 11201, a partir de 15 de agosto de 2017, por um período de 02 (dois) anos, devendo após retornar as suas atividades.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 16 de agosto de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E0993BCC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 424/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Gilvan Gomes**, RG nº 12.448.494-4, para atuar como Fiscal do Contrato nº 214/2017, Processo Licitatório Dispensa nº 033/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para manutenção com fornecimento de peças e demais matérias necessários, em 07 (sete) Aparelhos de Ar condicionado
instalados nas dependências da Regional Administrativa Maracanã, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 16 de Agosto de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:DE1149C4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 423/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal, **Heloyse Kabitschke Vieira**. RG n° 8.730.830-8, para atuar como Fiscal do Contrato nº

213/2017, Processo Licitatório Inexigibilidade nº 017/2017, Chamamento Público n° 002/2017, que tem por objeto o Credenciamento do profissionais médicos (pessoa física), para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, Estratégia Saúde da Família – ESF, Pronto Atendimento do Alto Maracanã – PA, Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, e Centros de Testagem e Aconselhamento – CTA, conforme o constante do Anexo III, Termo de Referência do Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 15 de Agosto de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E3F2FBC6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 428/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base na Lei nº 1239/2011;

RESOLVE:

I – **Nomear**, com base na Lei nº 1239/2011, regulamentada pelo Decreto nº 2519/2012, o Conselho Diretor do FUNREBOM, composto pelos seguintes membros:

Presidente – Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal;
Vice-Presidente – 2ª Ten. Nikolas Kaneko Leal, Corpo de Bombeiros;
Membro – Sidney Campos, Representante da Câmara Municipal;
Membro – Marcos Martins, Representante das Industrias e Comércio;
Membro – Gilmara Aparecida de Lima, Representante das Associações de Bairros.

II – **Nomear**, com base na Lei nº 1239/2011, regulamentada pelo Decreto nº 2519/2012, o Serviço Administrativo do FUNREBOM, composto pelos seguintes membros:

Alessandra da Silva – Secretária Municipal da Fazenda;
Daniele Denise Manika – Tesoureira;
Valter Abbeg – Secretário;
Heloísa Walt – Contabilista.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 16 de Agosto de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:5CCAF1C4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 437/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **THAYRINI KAUANA DOS SANTOS,** CPF 096.932.479-06, do cargo de Assistente de Alunos, a partir de 04/08/2017.
II – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **CAMILA GONÇALVES DA SILVA,** CPF 037.109.219-10, do cargo de Assistente Administrativo, a partir de 01/08/2017.
III – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **IDAIR LINING CUSTÓDIO,** CPF 457.891.509-34, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 08/08/2017, por motivo de Aposentadoria por Invalidez.
IV – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **ROBERTA D`AMORE ZARDO,** CPF 003.734.799-30, do cargo de Médico Clínico Geral, a partir de 08/08/2017, por motivo de Aposentadoria por Invalidez.
V – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **ANDRELINA DE LIMA DOS SANTOS ABREU,** CPF 514.840.489-20, do cargo de Auxiliar Odontológico, a partir de 08/08/2017, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
VI – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **LUCI JARDIM,** CPF 287.853.209-00, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 11/08/2017, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.
VII – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **VERA LUCIA DE SOUZA,** CPF 688.357.529-49, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 11/08/2017, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
VIII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **GISELLI IRTES RIGON,** CPF 020.135.349-06, do cargo de Professor, a partir de 04/08/2017.
IX – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **FREDERICO MARCELO DE SOUZA COELHO,** CPF 010.347.387-47, do cargo de Médico Clínico Geral -2º Padrão, a partir de 17/08/2017.
X – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ERICK MORAIS RUTKOWSKI,** CPF 073.874.759-97, do cargo de Assistente de Alunos, a partir de 16/08/2017.

XI – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **MARINA RAMOS DOS SANTOS,** CPF 169.330.879-72, do cargo de Educador Infantil, a partir de 17/08/2017, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
XII – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **JUÇARA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA,** CPF 583.249.769-49, do cargo de Professor 2º Padrão, a partir de 17/08/2017, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.
XIII – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **SUELI GARCIA BORGES,** CPF 538.280.549-00, do cargo de Assistente Administrativo, a partir de 17/08/2017, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
XIV – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **SIRLEI DO CARMO ROCHA DE SOUZA,** CPF 042.521.129-07, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 17/08/2017, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
XV – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **CASSIO JUNIOR DUARTE,** CPF 783.927.306-82, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 17/08/2017.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 21 de Agosto de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:120F3D6C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 438/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, ao senhor **NILTON CEZAR DE ARAGÃO**, RG: 6.175.430-0/PR e CPF:

022.316.879-33 e a menor, **VICTORIA DE ASSIS DE ARAGÃO,** RG: 15.055.622-8/PR e CPF: 134.454.339-17, o correspondente a 50% do benefício para cada dependente, em nome da Servidora **SOLANGE DE FATIMA DE ASSIS DE ARAGÃO** RG: 7.626.620-4/PR, CPF: 028.148.339-60, sob matrícula n° 6633, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. II da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, II, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 153/2017,** assegurando ao beneficiário o direito de receber setecentos e vinte e dois reais e dezenove centavos cada um dos pensionistas. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 21 de agosto 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:85D1E1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 227/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2017. PROCESSO: 20352/2017

PARTES: Município de Colombo/PR e Rosili Maria Arcie Frazon
OBJETO: Locação do Imóvel situado a Rua José Leal Fontoura nº 414, Centro, Colombo/PR, com área de 190,00 m² a ser utilizada para as instalações do Centro de Atendimento Especializado a Criança CAEC/Sede.
VALOR: O valor do contrato, para efeito contábil, é de R$ 22.560,00 (Vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais) referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1421/2016: DO.:
16.01.12.361.0010.2048.339036 Desdobramento 15.00 (Locação de Imóveis) – Fonte 1.104.
PRAZO: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 17 de Agosto de 2017 a 16 de Agosto de 2018.
LOCAL E DATA: Colombo, 17 de Agosto de 2017.
ASSINATURA: Secretaria Municipal de Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:83214D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 29/2017.

ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 29/2017.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 22/08/17. Edição 1322.
Onde se lê: CLEYPHANEA HERICA DE ARAUJO DOS SANTOS.
Leia-se: CLEYPHANEA ERICA ARAUJO DOS SANTOS BORTOLETO.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:68DC6DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2017 – INEXIGIBILIDADE 027/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017

Processos: 19562/2017 e 23465/2017.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: daniele rezende ximenez, inscrito/inscrita no CPF sob nº 077.088.579-96.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Profissionais Médicos (Pessoa Física), para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégia de Saúde da Família (ESF), Pronto Atendimento Alto Maracanã (PA), Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e Centros de Testagem e Aconselhamento (CTA), conforme o constante do Anexo III (Termo de Referência do Edital).
Local de execução: Pronto Atendimento Alto Maracanã.
Valor: R$ 14.295,78 (Quatorze mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos).
Prazo: O presente contrato terá prazo de execução e vigência de 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 24 de agosto a 21 de novembro de 2017.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de agosto de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F186EA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 37/2017

Processo:	23183/2017 - Dispensa 37/2017
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP.**
	CNPJ: 80.392.566/0001-45.
Objeto:	Aquisição de materiais específicos para alunos portadores de necessidades especiais, atendidos pelo Centro de Atendimento Especializado a deficiência Auditivo e Visual da Escola Municipal Heitor Villa-Lobos.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 2.252,00(dois mil duzentos e cinquenta e dois reais.).
Embasamento Legal:	Inciso II Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93
Data	22/08/2017.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:9D09BCB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 8823/2017.

Extrato do Empenho

N° Empenho: 8823/2017
Data: 22/08/2017
Valor Total do Empenho: R$ 2.252,00(dois mil duzentos e cinquenta e dois reais).
Dispensa: 37/2017
Contratado: AABA COMERCIO DDE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP.
CNPJ: 80.392.566/0001-45.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto: Aquisição de materiais específicos para alunos portadores de necessidades especiais, atendidos pelo Centro de Atendimento Especializado a deficiência Auditivo e Visual da Escola Municipal Heitor Villa-Lobos.
Órgãos Responsáveis: Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:E46B467B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 34/2017

Processo:	24109/2017 - Inexigibilidade 34/2017.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **SIMONE DARU REY.**
	CPF: 974.135.509-20.
Objeto:	Credenciamento de Pessoa Física para Prestação de Serviços Médicos, pelo período de 03(três) meses, nas Unidades Básicas de Saúde. Estratégia Saúde da Família, Pronto Atendimento, Centro de Atenção Psicossocial e Centro de Testagem e Acompanhamento do Município. Conforme Chamamento Público 002/2017.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 14.295,78(quatorze mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93
Data	22/08/2017.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:62AF53C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 35/2017.

Processo:	24245/2017 - Inexigibilidade 37/2017.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **CARLOS ALBERTO BARBALHO LIMA.**
	CPF: 019.216.848-79.
Objeto:	Credenciamento de Pessoa Física para Prestação de Serviços Médicos, pelo período de 03(três) meses, nas Unidades Básicas de Saúde. Estratégia Saúde da Família, Pronto Atendimento, Centro de Atenção Psicossocial e Centro de Testagem e Acompanhamento do Município. Conforme Chamamento Público 002/2017.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 14.295,78(quatorze mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93
Data	22/08/2017.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:AF376D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 36/2017.

Processo:	17375/2017 - Inexigibilidade 36/2017.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **CELIA MARIA MAZZO.**
	CPF: 537.349.559-04.
Objeto:	Contratação de Leiloeiro para Realização de Leilão dos Bens Inservíveis desta Prefeitura. A Inexigibilidade para Contratação terão Valor Zero pois Conforme Artigo 24 do Decreto Federal 21.981/32 e Artigo 53 da Lei 8.666/93 fica Fixado uma Porcentagem de 5% em relação ao Preço Final do Bem, sendo que o Pagamento deste Valor Fica Sobre Responsabilidade do Arrematamento e não do Município.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 0,00.
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93
Data	22/08/2017.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:52EABE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017 PROCESSO: 32765/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: DENEPOTTI & DENEPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.050.725/0001-82.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de recapagem de pneus para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 146.800,00 (Cento e quarenta e seis mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Agosto de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:3B2489E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017 PROCESSO: 32765/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.966.816/0003-61
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de recapagem de pneus para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 85.400,00 (Oitenta e cinco mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Agosto de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:3C914470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2017 - ERRATA

Objeto: Contratação de empresa especializada, através de sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de equipamentos de impressão e cópia (outsourcing), com serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e fornecimento de suprimentos e software de gerenciamento.
Comunicamos aos senhores licitantes que o referido Pregão Presencial foi alterado, conforme ERRATA publicada no sítio
www.colombo.pr.gov.br:
Data de Abertura: 06 de setembro de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 22 de agosto de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:238ABDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 049/2017

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **ERICSON BLATNER**, portador do RG: 9.309.530-8 e inscrito no CPF/MF: 066.645.679-89 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, em estágio de levantamento da obra, na Rua Campo Mourão Nº 952, Bairro Guaraituba, devendo o responsável: Paralisar e demoli a construção que está sendo edificada sobre o recuo.. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 22/08/17. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 22 de agosto de 2017.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:A26A53FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2119

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **JOÃO ALBERTO DOS SANTOS**, portador do RG: 761.526-8 e inscrito no CPF/MF: 186.722.999-49 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CARROS SEM CONDIÇÕES DE USO ESTACIONADOS EM VIA PÚBLICA, em estágio de ND da obra, na Rua São Bento Nº 67, Bairro Campo Pequeno, devendo o responsável: REMOÇÃO DOS VEÍCULOS. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 22/08/17. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 22 de agosto de 2017.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:B51E92F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO ADITIVO

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na legislação vigente, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N.º001/2017 - firmado com a empresa FLEITER COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA - ME, cujo objeto é o fornecimento de agua mineral (500ml), com a finalidade de prorrogar a vigência do citado contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar do dia 15 de agosto de 2017, mantendo-se inalteradas as demais disposições constantes no contrato originário.

Contenda, Paraná, 15 de agosto de 2017.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:AE3F68C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2017
OBJETO: Contratação de Profissional para Ministrar Aulas e Regência da Banda.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/1993.
PRORROGAÇÃO: Prazo de Execução de **01 de setembro de 2017 até 01 de setembro de 2018**. Prazo de Vigência de **01 de setembro de 2017 a 01 de outubro de 2018**.
VALOR: O valor correspondente à prorrogação vigorará em 12 (doze) parcelas de **R$ 2.640,00** (doze mil seiscentos e quarenta reais). O valor total da prorrogação do contrato ficará em **R$ 31.680,00** (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.13.392.0017.2035 3.3.90.36.00.00 FONTE 000 – PRÓPRIO
CONTRATADO: ALBINO UKRAINSKI, CPF n.º 588.433.109-68
DATA: 17/08/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:7C40E7E4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 243/2017

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 144.294,00 (Cento e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2017".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1.672 de 24 de novembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 144.294,00 (Cento e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
05.00	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
05.03	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
18.541.0009.2018	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.555	7.800,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO		
12.361.0011.2020	Manutenção da Diretoria Educacional		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.103	5.100,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.104	2.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0019.2038	Farmácia Municipal		
33.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.303	10.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.498	815,00
10.301.0019.2039	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
33.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.00.000	400,00
33.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.00.000	34.000,00
10.301.0019.2041	Programa Saúde da Família		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.495	3.550,00
10.302.0019.2043	Manutenção do Programa CAPS I		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.496	1.880,00
10.302.0019.2044	Manutenção do Hospital Municipal		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.303	20.000,00
10.304.0019.2045	Manutenção da Vigilância Sanitária		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.497	767,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.497	570,00
10.305.0019.2046	Programa Nac Epid e Controle de Doenças		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.497	682,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.497	350,00
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISNTECIA		

	SOCIAL		
08.244.0021.2063	Fundo Municipal de Assistência Social		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.000	5.010,00
09.00	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.2064	Manutenção dos Serviços Urbanos		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	1.000,00
09.03	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
26.782.0024.2067	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.511	36.320,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.000	1.800,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.511	8.150,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	4.100,00
TOTAL			144.294,00

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
O valor de R$ 39.795,00 (Trinta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais) com cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO		
12.361.0011.2020	Manutenção da Diretoria Educacional		
31.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.104	1.990,00
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.00.104	10,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.103	5.100,00
07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0019.2038	Farmácia Municipal		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.498	815,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.303	10.000,00
10.302.0019.2043	Manutenção do Programa CAPS I		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.496	1.880,00
10.302.0019.2044	Manutenção do Hospital Municipal		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.303	20.000,00
TOTAL			39.795,00

II – O valor de R$ 60.029,00 (Sessenta mil e vinte e nove reais) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Livres	46.310,00
3.00.495	Atenção Básica	3.550,00
3.00.497	Vigilância em Saúde	2.369,00
3.00.555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	7.800,00
TOTAL		60.029,00

III – O valor de R$ 44.470,00 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais) com excesso de arrecadação das seguintes rubricas de receitas:

RUBRICA DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
1.1.2.2.12.00.00.00	511	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	32.450,00
1.6.0.0.99.05.00.00	511	SERVIÇOS DE CARGA DE TERRA	750,00
1.9.1.3.99.02.00.00	511	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV ATIVA DE TAXAS EM GERAL	6.000,00
1.9.3.1.99.01.02.00	511	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS TAXAS EM GERAL	5.270,00
			44.470,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 25 de julho de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:4F36C815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 762/2017

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 9° da Lei Municipal 097/2016 (LOA 2017) combinado com o Inciso I do Art. 40 da Lei Municipal nº 091/2016 (LDO 2017):
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2017, as seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.1017 – Aquisição de veículos, ambulâncias e equipamentos
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00822 – 00500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde..... R$ 2.600,00.
TOTAL..... R$ 2.600,00.

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício Financeiro de 2016, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, da fonte de recurso que segue:

Superávit Financeiro da Fonte 00500 – Invest. Rede de Serviços de Saúde..... R$ 2.600,00.
TOTAL..... R$ 2.600,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:B3349FD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2017

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 096/2017 de 03 de abril de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, que foram realizadas correções ao Edital do Pregão de Nº. 0024/2017 - Tipo Menor Preço por LOTE, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS AUTOMOTOR 0 KM, TIPO HATCH COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 05 PASSAGEIROS, A FIM DE REALIZAR O TRANSPORTES SANITÁRIO DE PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS, DE ACORDO COM O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO À ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

Retificação ao Item 7, subitem 7.1, alínea (g):

Onde se lê:
Certidão Negativa de recuperação Judicial, Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a **30 (trinta)** dias da abertura do certame;

Leia-se:
Certidão Negativa de recuperação Judicial, Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a **90 (noventa)** dias da abertura do certame;

Em razão das correções contidas na presente RATIFICAÇÃO, não se alteram os demais dispositivos.

A presente RATIFICAÇÃO encontra-se disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, www.doutorulysses.pr.gov.br, assim como será publicada no Diário dos Municípios do Paraná no sitio www.diariomunicipal.com.br/amp/, e cópia será enviada aos Licitantes cadastrados via e-mail.

Esclarecimentos poderão ser solicitados de Segunda à Sexta das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Telefone: (41) 3664-1165 ou (41) 3664-1214 ou através do e-mail licita.pmdu@gmail.com.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 22 de agosto de 2017.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2C28E631

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 013/2017 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

LEI Nº 013/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional no orçamento do Município de Doutor Ulysses, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no montante de R$ 53.586,32 (Cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

01 – CÂMARA MUNICIPAL - Acréscimo - R$ 53.586,32
01.001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
3 - 1001 R$ 20.086,32
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4 – 1001 R$ 20.000,00
3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
6 – 1001 R$ 6.500,00
7 – 3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
7 – 1001 R$ 7.000,00
Total Suplementar R$ 53.586,32

Art. 2º - Para dar face às despesas de que trata o artigo anterior, será:

I - Transferência de Dotações, conforme Constituição Federal de 1988, Art. 167:

04.001 - CONTROLADORIA GERAL
04.124.0003.2004 – Manutenção da Controladoria Geral
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
20 – Fonte 1001 R$ 53.586,32
Total Cancelado R$ 53.586,32

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, gabinete do Prefeito aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (22.08.2017).

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:15702A3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 136/2017
Referente a Tomada de Preços nº 008/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **Gomes Projetos e Assessoria LTDA**
CNPJ/MF nº 15.310.315/0001-02
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparos em pavimento com CBUQ e execução de Calçadas em Paver em Ruas Centrais do Município de Fernandes Pinheiro.
Valor global contratual: R$ 418.246,88 (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
Prazo de Execução: 12 (meses) dias corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Execução.
Data de assinatura: 21/08/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Gomes Projetos e Assessoria LTDA
FLAVIO GOMES DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:F6C23AF5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento nº 129/2017
Pregão, na forma Presencial nº 097/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **T.M. DE ARAUJO – ME** CNPJ sob o nº 19.988.744/0001-94
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR.

Valor Global Contratual: R$ 6.117,80 (seis mil cento e dezessete reais e oitenta centavos).
Prazo de Execução: 12 (dose) meses.
Data de assinatura: 15/08/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

THIAGO MARCELO DE ARAUJO
T.M. de Araujo – ME
Contratado

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:1A5D4E25

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento nº 128/2017
Pregão, na forma Presencial nº 097/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **OSMAIR RODRIGUES - ME,** CNPJ sob o nº 03.517.560/0001-06
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR.
Valor Global Contratual: R$ 29.263,50 (vinte e nove mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 15/08/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

OSMAIR RODRIGUES
Osmair Rodrigues - ME
Contratado

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:FB324B03

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento nº 127/2017
Pregão, na forma Presencial nº 097/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO,** CNPJ sob o nº 09.199.742/0001-62
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR.
Valor Global Contratual: R$ 6.407,00 (seis mil quatrocentos e sete reais).
Prazo de Execução: 12 (dose) meses.
Data de assinatura: 15/08/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

CLAIR JOSÉ SKLARSKI JÚNIOR
Clair José Sklarski Júnior - ME
Contratado

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:B15D66D7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM N.º 135/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM N.º 135/2017
Pregão, na forma Presencial nº 92/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **GUARA AUTO PEÇAS S.A**
CNPJ: 77.882.579/0001-98
Objeto: **Aquisição de 01 (um) Veículos tipo Automóvel Novo, para transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.**
Valor Global Contratual: R$ 69.990,00 (sessenta e nove mil e novecentos e noventa reais).
Prazo de Execução: 03 Meses.
Data de assinatura:18/08/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Guara Auto Peças S.A
PAULO ROBERTO ALMEIDA
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:B5DC960C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2017

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: 2 HC. ROSA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 13.459.330/0001-91

OBJETO: Contratação de empresa de produção musical, detentora de exclusividade da representação da **Dupla Sertaneja Guilherme & Santiago,** para evento do dia 09/12/2017, em comemoração ao 21º Aniversário do Município de Fernandes Pinheiro.

VALOR ESTIMADO PARA O EVENTO: R$86.750,00 (oitenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93.
O Inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 prevê que: "Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: ... III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

Gabinete da Prefeita Municipal, em 21 de Agosto de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:5EEBED07

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2017

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2017
CONTRATO: 137/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE DE IRATI
CNPJ: 78.143.153/0001-85

OBJETO: Contratação de serviços hospitalares ambulatoriais em hospital regional.

VALOR ESTIMADO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

PERÍODO CONTRATUAL: de 21/08/2017 a 31/12/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93

Gabinete da Prefeita Municipal, em 21 de Agosto de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:7F6E6170

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
*** ERRATA ***

Departamento de Compras e Licitações

No parágrafo onde se lê O Município de Atalaia, estado do Paraná, se lê O Município de Florida, Estado do Paraná.
Sem mais.

Florida, 22 de agosto de 2017.

JOSIANE AMORIN SACO BEGNOSSI
Comissão de Licitação
Decreto 2699 de 01.03.2017

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:637BB0AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 54/2017

OBJETO: Aquisição de macacão fiioterapeutico e acessórios, para utilização na realização de sessões de fisioterapia na APAE de Francisco Beltrão.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
1	LV DE OLIVEIRA PEDIASUIT COSTURAS E ACABAMENTOS EPP	UN	1,00	7.360,00	7.360,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade nº 54/2017 - R$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:C2F7CB87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DAIANE DOS SANTOS REFRIGERACAO - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 689/2017 - Pregão nº 152/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de montagem, desmontagem de móveis e equipamentos e transporte dos mesmos entre as unidades públicas da Municipalidade, no perímetro urbano e rural do Município de Francisco Beltrão, incluindo a utilização de caminhão tipo furgão.
PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 34.750,00 (trinta e quatro mil, setecentos e cinqüenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3770	08.006.10.301.1001.2037	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
6090	13.001.04.121.0405.2015	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
3050	07.003.12.122.1201.2005	104	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
5230	11.001.15.122.1502.2022	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
1700	06.005.08.244.0801.2059	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
200	02.001.04.122.0402.2057	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
320	03.002.04.122.0403.2056	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
5110	09.002.20.606.2001.2027	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
5680	11.003.15.182.1503.2019	515	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
6180	13.003.15.452.1501.2013	509	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
3200	07.005.13.122.1301.2038	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
6430	14.001.27.122.2701.2011	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
840	05.002.23.122.1901.2054	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
1210	06.002.08.243.0801.6067	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
3540	08.006.10.301.1001.2036	342	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
4640	08.006.10.305.1001.2035	351	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
5830	12.002.18.541.1801.2065	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
4070	08.006.10.301.1001.2069	350	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
540	04.002.04.123.0401.2055	510	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
4190	08.006.10.301.1001.2070	338	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 21 de agosto de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:1A5D3475

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato nº 692/2017 - Pregão nº 132/2017.
OBJETO: Aquisição de oxigênio gasoso medicinal, reguladores de pressão e conjunto portátil para oxigenoterapia para a Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 152.000,00 (cento e cinqüenta e dois mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4392	08.006.10.302.1001.2067	358	3.3.90.30.01.04	Do Exercício
4390	08.006.10.302.1001.2067	0	3.3.90.30.01.04	Do Exercício
4431	08.006.10.302.1001.2067	358	4.4.90.52.08.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 21 de agosto de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:E5476FBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa GUSTAVO H. M. DA SILVA - LAVANDERIA - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 693/2017 - Pregão nº 148/2017.
OBJETO: Contratação de serviços de lavagem de roupas de cama utilizadas pelos pacientes na Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3440	08.006	10.301.1001.2.033	3.3.90.39.46.00	000

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2017.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:68DBEAF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **J.D.MIRANDA & CIA LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 690/2017 - Pregão nº 150/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de treliça metálica para instalação de sistema de iluminação e arquibancadas provisórias para viabilizar a realização de eventos da municipalidade.
PRAZO: 120(cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS**.
ESPÉCIE: Contrato nº 691/2017 - Pregão nº 150/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de treliça metálica para instalação de sistema de iluminação e arquibancadas provisórias para viabilizar a realização de eventos da municipalidade.
PRAZO: 120(cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 22.360,00 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6430	14.001.27.122.2701.2011	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 21 de agosto de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:F7D9F1AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **J.D.MIRANDA & CIA LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 690/2017 - Pregão nº 150/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de treliça metálica para instalação de sistema de iluminação e arquibancadas provisórias para viabilizar a realização de eventos da municipalidade.
PRAZO: 120(cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS**.
ESPÉCIE: Contrato nº 691/2017 - Pregão nº 150/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de treliça metálica para instalação de sistema de iluminação e arquibancadas provisórias para viabilizar a realização de eventos da municipalidade.
PRAZO: 120(cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 22.360,00 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6430	14.001.27.122.2701.2011	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 21 de agosto de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:815B15A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2017
OBJETO: Aquisição de sonda de gastrostomia modelo tipo botton, para utilização pelo paciente Alexandre da Costa Budenhak.
EMPRESA CONTRATADA: ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:848967E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2017 – Processo nº 545/2017.
OBJETO: Aquisição de veículo tipo furgão, transformado em Ambulância tipo A, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ nº 24.706.664/0002-30. Item 001 R$ 148.000,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:642880B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2017 – Processo nº 559/2017.
OBJETO: Aquisição de camisetas esportivas a serem distribuídas para comissão organizadora e os participantes dos Jogos Beltrão 2017.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – GILSON GILBERTO LISE – EPP – CNPJ nº 04.255.660/0001-74. Item 002 R$ 15,88. Totalizando R$ 3.970,00 (três mil novecentos e setenta reais).
2 – GLOBAL BANDEIRAS EIRELI – ME – CNPJ nº 21.280.962/0001-11. Item 001 R$ 10,54. Totalizando R$ 3.689,00 (três mil seiscentos e oitenta e nove reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 7.659,00 (sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais).

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:84CFD3B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2017 – Processo nº 582/2017.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para viabilizar a realização dos eventos alusivos a Semana da Pátria do ano de 2017, incluindo serviços fotográficos e locação de decoração e sonorização.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM.
1 – MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME – CNPJ: 08.732.819/0001-55: LOTE 02 - Item 01 - R$ 6.900,00.
2 – GRALAK ESTÚDIO FOTOGRÁFICO LTDA – ME – CNPJ: 09.502.860/0001-06: LOTE 01 - Item 01 - R$ 1.800,00.
3 – RODRIGO PONSONI BONETI – ME – CNPJ: 11.495.234/0001-73: LOTE 03 - Item 01 - R$ 10.800,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:EFD49B9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2017
OBJETO: Contratação da apresentação da peça teatral A NAU DOS DESTERRADOS, para o dia 27 de agosto de 2017, no Parque Ambiental Cidade Norte
EMPRESA CONTRATADA: DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA. LTDA. - ME
VALOR TOTAL: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:5D244271

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2017.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames laboratoriais de análises clínicas.
LICITANTE CREDENCIADA:
1 - RENATA BAÚ ANÁLISES CLÍNICAS - ME – CNPJ 15.320.116/0002-66, nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08 e 09.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente

OLGA DUARTE TIEZERINI
Membro

JOÃO THIAGO DUARTE
Membro

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:17A9B20E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2017 – Processo nº 497/2017.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** de material de higiene e limpeza, para manutenção das unidades de ensino do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 - C C S PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP – CNPJ nº 20.023.646/0001-00 Itens 045 R$ 15,50; 046 R$ 7,80; 047 R$ 8,83.
2 – CLAUDIO AGOSTINETTO – EPP - CNPJ nº 73.751.257/0001-59. Itens 021 R$ 0,50; 023 R$ 2,35; 027 R$ 11,99; 040 R$ 7,53; 041 R$ 4,50; 049 R$ 2,47; 050 R$ 4,17; 056 R$ 9,10; 057 R$ 4,00.
3 – COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA – EIRELI – ME – CNPJ nº 23.593.687/0001-11 Itens 007 R$ 2,59; 009 R$ 2,10; 035 R$ 20,30; 054 R$ 16,18; 058 R$ 7,09.
4 – JEVERSON JENIEL REGLY FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS- CNPJ nº 08.087.374/0001-06 – Itens: 002 R$ 3,22; 017 R$ 1,90; 018 R$ 3,81; 051 R$ 9,05.
5 - JUCA EMBALAGENS TRIELLLE LTDA – ME – CNPJ nº 17.094.518/001-34 – Itens: 006 R$ 19,80; 008 R$ 49,31; 030 R$ 14,69; 034 R$ 1,15; 036 R$ 30,10; 038 R$ 5,44; 039 R$ 8,15; 055 R$ 5,70.
6 – LUIZ MINIOLI NETTO – CNPJ nº 14.221.429/0001-13 – Itens 010 R$ 3,79; 011 R$ 5,49; 015 R$ 1,20; 016 R$ 1,09; 020 R$ 0,83; 028 R$ 26,46; 029 R$ 1,75; 033 R$ 2,39; 043 R$ 3,64; 053 R$ 16,30.
7 – MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ nº 12.811.487/0001-71 – Itens 022 R$ 10,94; 031 R$ 1,50; 048 R$ 2,35.
8 – NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ nº 24.411.938/0001-62 – Itens 001 R$ 1,62; 004 R$ 2,83; 014 R$ 1,19; 019 R$ 1,49; 024 R$ 1,99; 037 R$ 2,39.
9 – ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS – CNPJ nº 12.061.858/0001-45 – Item 032 R$ 1,88.
10 – SIDNEY LEÃO – CNPJ nº 00.905.846/0001-70 – Itens 025 R$ 0,48; 042 R$ 3,15; 052 R$ 2,29.
11 – SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME – CNPJ 05.340.608/0001-89 - Itens 003 R$ 2,78; 005 R$ 12,05; 012 R$ 13,90; 013 R$ 13,90; 026 R$ 2,43; 044 R$ 10,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 433.103,00 (quatrocentos e trinta e três mi cento e três reais).

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:DAA44EB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 015/2017

PORTARIA N° 015/2017, de 22 de agosto de 2017.

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE MEMBRO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO DE GENERAL CARNEIRO - PR

Marilza Nunes Lopes, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:

Considerando o pedido de afastamento do Sr. Vereador Gilson Carlos Mraczanski, então membro da Comissão de Finanças e Orçamento em 07/08/2017 na 21º sessão legislativa;
Considerando a obrigatoriedade de tramitação dos projetos de lei pela Comissão de Finanças e Orçamento;

Considerando que cumpre a Comissão de Finanças e Orçamento a manifestação do mérito das matérias de ordem financeira, tributária e orçamentaria;

Considerando o disposto no artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1° Designar o Sr. Vereador Alaercio Sales para integrar a comissão de Comissão de Finanças e Orçamento.

Art. 2° Esta **PORTARIA** entra em vigor dia 22/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 22 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:9D4DB2A4

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 002/2017

DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ESCOLHA DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

Considerando o pedido de afastamento do Sr. Vereador Gilberto José Ribeiro, então presidente da Comissão de Comissão e Justiça em 07/08/2017 na 21º sessão legislativa;

Considerando o pedido de afastamento do Sr. Vereador Gilson Carlos Mraczanski, então membro da Comissão de Finanças e Orçamento em 07/08/2017 na 21º sessão legislativa;

Considerando o disposto no artigo 74, §2, e disposto no caput do artigo 78, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro –PR., no uso das suas atribuições legais, vem através deste dar a devida publicidade dos membros que passam a compor as Comissões Permanentes para o Exercício de 2017, ficando assim constituída:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA:

PRESIDENTE: MARCO ANTÔNIO TOMKO - PP
MEMBRO: VALDIR BATISTA DE FREITAS - PRP
MEMBRO: MIGUEL OSNI MOREIRA DA SILVA - PPS

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS:

PRESIDENTE: CARLOS CÉSAR GARBIN - PSL
MEMBRO: ALAERCIO SALES - PDT
MEMBRO: MARCO ANTÔNIO TOMKO - PP

COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICAS GERAIS:

PRESIDENTE: IVO HENRIQUE GAIOVICZ - PSL
MEMBRO: CARLOS CÉSAR GARBIN - PSL
MEMBRO: NATALÍCIO JOSÉ MARTINS DA ROSA - PP

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 22 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:76552B3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2017

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ: 12.137.995/0001-16**, para a participação de Vereador em curso de capacitação em gestão pública "DÚVIDAS RECORRENTES EM CONTRATOS E LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS; A CONFIGURAÇÃO DO NEPOTISMO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", a ser realizado no período de 22 a 25 de agosto de 2017, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

CREDOR: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPAC. PROF. EM GESTÃO PUBLICA
CNPJ: 12.137.995/0001-16
ENDEREÇO: Rua Ramiro Barcelos, 152, Centro, Maripá/PR.
VALOR: R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 21 de agosto de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:18E13FA4

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.644/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro, na importância de R$. 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), com as seguintes especificações:

1000-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
1001-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1001.27.812.0029.1.122-IMNPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA	
4.4.90.51.741-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1849	R$. 490.000,00
TOTAL	R$. 490.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Ecônomica Federal e esta Municipalidade, na importância de R$. 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em, 22 de Agosto de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:2D2A146C

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.645/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro, na importância de R$. 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais), com as seguintes especificações:

1000-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
1001-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1001.27.813.0031.1.186-REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES 10 DE AGOSTO – SEDE DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.742-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1848	R$. 343.000,00
TOTAL	R$. 343.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Ecônomica Federal e esta Municipalidade, na importância de R$. 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em, 22 de Agosto de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:1E82879B

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.646/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte especificação:

1500-SECRETARIA DE CULTURA	
1501-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1501.13.392.0037.2.106-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
4.4.90.52.627-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 10.000,00
TOTAL	R$. 10.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1500-SECRETARIA DE CULTURA	
1501-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1501.13.392.0037.2.106-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.39.626-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 10.000,00
TOTAL	R$. 10.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em, 22 de Agosto de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:DCA34630

SECRETARIA DA FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	09/08/2017	324,93
Secretaria do Tesouro Nacional	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	10/08/2017	781.699,49
Secretaria do Tesouro Nacional	ITR	10/08/2017	11.878,73
Secretaria do Tesouro Nacional	IPM-IPI Exportação – Cota Município	10/08/2017	9.310,14
FNS – Fundo Nacional Saúde	MAC Ambulatorial e Hospitalar	10/08/2017	298.995,13
FNDE	Salário Educação	10/08/2017	72.681,13
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	11/08/2017	126,66
FNS – Fundo Nacional Saúde	PAB – ACS	11/08/2017	22.308,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	PAB – Saúde Bucal	11/08/2017	11.150,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	PAB – Saúde da Família	11/08/2017	42.780,00
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	14/08/2017	393,18
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância em Saúde	14/08/2017	608,40
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	15/08/2017	66,36
Secretaria do Tesouro Nacional	RPM – Royalties Petróleo	16/08/2017	111,15
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	16/08/2017	35,00
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	17/08/2017	450,04
FNS – Fundo Nacional Saúde	MAC Ambulatorial e Hospitalar	18/08/2017	21.919,00
Secretaria do Tesouro Nacional	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	18/08/2017	205.303,68
Secretaria do Tesouro Nacional	ITR	18/08/2017	153,20
Secretaria do Tesouro Nacional	IPM-IPI Exportação – Cota Município	18/08/2017	3.669,90
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	18/08/2017	8.799,78
MDS	Bloco IGDBF	18/08/2017	6.750,30
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	21/08/2017	8.000,49
FNS – Fundo Nacional Saúde	Assistência Farmacêutica	21/08/2017	12.624,20
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	22/08/2017	5.974,58

Goioerê, 22 de Agosto de 2017.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:28D51D1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 187/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 22/08/17

CONTRATADO: J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de FERRAMENTAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 244.446,08 (duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oito centavos)
DATA: 22/08/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:78091957

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 188/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 22/08/17
CONTRATADO: PIONEER-COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de combustível (ÁLCOOL, GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S 10) direto na bomba e galões de aditivo ARLA 32, para atender demanda da frota Municipal.
VALOR DA DESPESA: R$ 674.716,00 (seiscentos e setenta e quatro mil setecentos e dezesseis reais)
DATA: 22/08/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F07F45AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 188/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 22/08/17
CONTRATADO: J.A. DA LOMBA COMBUSTIVEIS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de combustível (ÁLCOOL, GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S 10) direto na bomba e galões de aditivo ARLA 32, para atender demanda da frota Municipal.
VALOR DA DESPESA: R$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais)
DATA: 22/08/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:1D660CAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público ao interessados no Pregão Eletrônico nº 077/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO de 3 (três) VEÍCULOS, custeados com Incentivo Financeiro de Investimento da RESOLUÇÃO SESA Nº 169/2016, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, que foi declarada vencedora do presente a seguinte empresa .

LOTE 01 – Vencedor MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Item	Quantidade	Unid.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	03	Unid.	VEÍCULO AUTOMOTOR FIAT MOBI LIKE, ZERO KM, cor branca, para 5 passageiros, motorização 1.0 Flex, Ano 2017, Modelo 2018, direção hidráulica e ar condicionado, vidros elétricos, porta-malas com 215 litros.	37.266,66	111.799,98

Goioerê-PR, 14 de agosto de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:75E469C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público ao interessados no Pregão Eletrônico nº 046/2017, cujo objeto é a aquisição de DOIS VEÍCULOS para o Setor de Endemias no Combate à Dengue/VIGIA SUS, de acordo com solicitação Secretaria de Saúde deste Município, que foram declaradas vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

LOTE 01 – Vencedora O GOIOANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME

Item	Quantidade	Unid.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Und.	VEÍCULO AUTOMOTOR HATH ZERO KM – Cor branca, 5 portas, para 5 passageiros, motorização mínima 1.4 flex, ano/modelo vigente, direção hidráulica, ar condicionado, trava elétrica, vidros elétricos dianteiros e freios ABS. FIAT/PALIO	51.000,00	51.000,00

LOTE 02 – Vencedora POSITIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LICITATÓRIOS – ME

Item	Quantidade	Unid.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Und.	VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP ZERO KM – Com carroceria, motorização mínima de 1.4, flex, 2 portas, cor branca, ano/modelo vigente, suspensão, traseira com molas transversais e eixo traseiro, retrovisor externo, com comando interno mecânico, vidros elétricos, ar condicionado, local de abastecimento com abertura elétrica e direção hidráulica. FIAT STRADA HARD WORKING 1.4 EVO FLEX 2017 2 PORTAS	54.900,00	54.900,00

Goioerê-PR, 22 de agosto de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:354975CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 806/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal ELIANA FRANCISCO ROLIM, ocupante do cargo efetivo de Professor lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, da Classe A-02, para a Classe C-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 41 § 1º ao 5º, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:52596261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 807/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal LUZIA MARTHA PARIS, ocupante do cargo efetivo de Professor lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, da Classe A-02, para a Classe B-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 41 § 1º ao 5º, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:08E99C36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 808/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal JOANITA FERREIRA DE ALMEIDA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Marli Madureira, no período de 15 de Agosto de 2017 a 22 de Dezembro de 2017, na Escola Municipal Cecilia Meireles – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D954FB69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 809/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal ELIANE DIAS MEIRA DA COSTA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Angela Maria da Silva Gomes, no período de 01 de Julho de 2017 a 27 de Dezembro de 2017, na Escola Municipal José Jesus Cavalcante – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM, 22 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AF80E3BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 810/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a partir de 26 de Julho de 2017, a portaria nº. 523/2017 a qual designou a professora MARCIA COSTA RODRIGUES DE OLIVEIRA, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 60 § 1º e 2º, em substituição a professora Eliane dos Santos de Sousa de Freitas, no período de 24 de Julho de 2017 a 21 de Outubro de 2017, na Escola Municipal Jardim Primavera – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de Julho de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BCDDCF86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 811/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal EDINÉIA FÁTIMA DO NASCIMENTO, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Maria de Lurdes Antonio dos Santos no período de 24 de Julho de 2017 a 27 de Julho de 2017, na Escola Municipal Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de Julho de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONI DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EC1A5E9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 812/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal EDINÉIA FÁTIMA DO NASCIMENTO, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Maria de Lurdes Antonio dos Santos, no período de 01 de Agosto de 2017 a 31 de Outubro de 2017, na Escola Municipal Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BCBEF311

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 813/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal CARMEM MARIA DA SILVA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Eliane dos Santos de Sousa de Freitas, no período de 26 de Julho de 2017 a 23 de Outubro de 2017, na Escola Municipal Liduina Alves Gondim Primo – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de Julho de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1C18E7E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 814/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal HELENA MARIA MARQUI PEREIRA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Andréia Aparecida Pires Marques, no período de 25 de Julho de 2017 a 22 de Dezembro de 2017, na Escola Municipal José Jesus Cavalcante – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de Julho de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4F2D64DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 815/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal JULCILEA BUSSOLA DE MELLO, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Silvia Moraes Santos, no período de 01 de Agosto de 2017 a 31 de Outubro de 2017, na Escola Municipal Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7D5E3CB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 816/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal JOANITA FERREIRA DE ALMEIDA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Marli Madureira, no período de 31 de Julho de 2017 a 12 de Agosto de 2017, na Escola Municipal Cecilia Meireles – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de Julho de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EE502B12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 817/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal SIMONE DE ANDRADE EVANGELISTA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Eliete Rodrigues de Lima, no período de 20 de Julho de 2017 a 18 de Agosto de 2017, na Escola Municipal Jardim Primavera – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de Julho de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:94E20FB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 522/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1299 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 20 de Julho de 2017, foi publicada a portaria nº. 522/2017, onde houve incorreção na data.
Onde se lê:
"...21 de Outubro de 2017..."
Leia-se:
"...23 de Outubro de 2017..."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A21929A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DECRETO Nº 003/2017

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Município de Goioxim, referente ao Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências.

A Comissão de Orçamento Finanças e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo, com os Arts. 166 e 167 do Regimento Interno dessa Casa de Leis

DECRETA

Art. 1° Aprova as contas do Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2014.

Parágrafo Primeiro: Para a aprovação das Contas referentes ao Exercício Financeiro de 2014, levou-se em consideração os documentos apresentados pelo Executivo Municipal daquele ano, os quais passam a fazer parte do processo de prestação de contas. Acrescenta-se ainda, em tal análise, os pareceres exarados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial o Acórdão de Parecer Prévio nº 149/17 – Segunda Câmara.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de agosto de 2017.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:E4ACE310

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 036/2017

Altera o Decreto nº 19/2015 sobre a composição da Comissão Municipal do Conselho do FUNDEB e nomeia novos membros

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 230/2007

DECRETA

Disposições sobre a Relação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho do FUNDEB do Município de Goioxim os seguintes membros e segmentos:

a) Presidente: Tassiele Maria Pedroso – CPF: 100.449.439-46;
b) Vice-presidente: Luciane Maria Machado – CPF: 073.607.149-07;

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação indicado pelo poder Executivo Municipal:

a) Titular: Daniele Ferreira de Morais – CPF: 062.132.189-39;
b) Suplente: Jaqueline Rossi – CPF: 035.413.039-05;

II - Representantes dos professores das escolas públicas municipais:

a) Titular: Jane Silveira Gutervil – CPF: 017.000.339-64;
b) Suplente: Suzimara Fernandes – CPF: 054.318.689-00;

III - Representantes dos diretores das escolas públicas municipais:

a) Titular: Sandra Cristina Kipper – CPF: 028.363.839-76;
b) Suplente: Rosinha Apª Cordeiro Batista – CPF: 611.789.699-91;

IV - Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:

a) Titular: Tassiele Maria Pedroso – CPF: 100.449.439-46;
b) Suplente: Adriele Henning – CPF: 094.672.999-92.

V - 02 Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:
a) Titular: Patrícia Nolla Santana – CPF: 061.359.489-46
b) Suplente: Luciane Maria Machado – CPF: 073.607.149-07
c) Titular: Luciane Ribeiro Zimolong – CPF: 060.182.339-75
d) Suplente: Zenaide Amâncio Rates – CPF: 917.634.109-78

VI - 02 Representantes dos estudantes da educação básica pública:
a) Titular: Fernanda Paula Ferreira – CPF: 012.169.269-80
b) Suplente: Thais Ribas da Cruz – CPF: 110.683.249-37
c) Titular: Adriano Naumiuk – CPF: 098.216.829-28
d) Suplente: Alessandro Souza Ferraz – CPF: 090.465.999-22

VII - Representante do Conselho Tutelar:
a) Titular: Solange de Oliveira Lara – CPF: 057.678.389-76
b) Suplente: Gisele Marcondes Carneiro – CPF: 063.533.179-99

Art. 2º O Conselho tem mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:780FE001

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 55/2017

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 55/2017, tendo como objeto Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ 10.633.441/0001-84 RUA NATAL Cascavel-PR CEP 85810-061, ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 06.194.440/0001-03 AV. LUIZ ANTONIO FAEDO Francisco Beltrão-PR CEP 85601-275, HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS HOSPITALARES LTDA ME CNPJ 17.676.642/0001-08 RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA Guarapuava-PR CEP 85045-010, COMERCIAL DENTARIA HOSPITALR FONTANNA LTDA CNPJ 78.688.660/0001-02 RUA SANTA CATARINA Cascavel-PR CEP 85801-040. Num total geral de R$ 92.493,20 (Noventa e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Vinte Centavos).

Goioxim/PR/ 21 de agosto de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:F0CD5725

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0145/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP, inscrita CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, situada na AVENIDA RUBENS CESAR CASELANI , 1987 SALA COMÉRCIAL - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO Realeza/PR; neste ato representada por ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6003491591, e CPF sob n.º 276.929.490-34, residente e domiciliado à RUA 20 DE SETEMBRO, 1347 APTO 602 - CEP: 95020450 - BAIRRO: CENTRO Caxias do Sul/RS, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 052/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de implementos agrícolas e resfriadores de leite segundo convênio n.º 818135/2015 do Ministério do desenvolvimento agrário. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 18.190,00 (Dezoito Mil, Cento e Noventa Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/08/2017.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:829770C9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0146/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: NILO MEURER EPP, inscrita CNPJ sob nº 24.735.598/0001-25, situada na RODOVIA SC 370 , S/N SALA 01 - CEP: 88890000 - BAIRRO: RIO PEQUENO Grão Mogol/MG; neste ato representada por NILO MEURER, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1141150, e CPF sob n.º 167.399.149-15, residente e domiciliado à RUA ESTEVÃO NIHEUS, 151 - CEP:

88750000 - BAIRRO: BELA VISTA Braço do Norte/SC, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 052/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de implementos agrícolas e resfriadores de leite segundo convênio n.º 818135/2015 do Ministério do desenvolvimento agrário. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/08/2017.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:C4AA44DF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0147/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: JEANPYERVIVIAN EIRELI ME, inscrita CNPJ sob nº 06.161.649/0001-70, situada na RUA SAGRADA FAMILIA , 353 - CEP: 89874000 - BAIRRO: FLORESTA Maravilha/SC; neste ato representada por RICARDO MARCELO EBERT, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 814.056.189-49, residente e domiciliado à AV SETE DE SETEMBRO, 580 - CEP: 89874000 - BAIRRO: CENTRO Maravilha/SC, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 052/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de implementos agrícolas e resfriadores de leite segundo convênio n.º 818135/2015 do Ministério do desenvolvimento agrário. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 26.160,00 (Vinte e Seis Mil, Cento e Sessenta Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/08/2017.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:9FB44024

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0148/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS, inscrita CNPJ sob nº 80.577.794/0001-90, situada na RUA PRESIDENTE ROOSEVELT, S/N - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO Realeza/PR; neste ato representada por DARCI DA SILVA JUNIOR, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 9.912.673-6 SSP, e CPF sob n.º 088.244.989-30, residente e domiciliado à RUA ANTONIO CHICANOWSKI, 2525 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO Realeza/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 052/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de implementos agrícolas e resfriadores de leite segundo convênio n.º 818135/2015 do Ministério do desenvolvimento agrário. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 23.750,00 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/08/2017.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:8E9E2239

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0149/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: GELAINOX REFRIGERAÇÃO LTDA ME, inscrita CNPJ sob nº 16.678.889/0001-09, situada na RUA LAURINDO CORDEIRO, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: GRAMADOS Goioxim/PR; neste ato representada por IRINEU MUZEKA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 86915766, e CPF sob n.º 045.370.129-94, residente e domiciliado à RUA LAURINDO CORDEIRO, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: GRAMADOS Goioxim/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 052/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de implementos agrícolas e resfriadores de leite segundo convênio n.º 818135/2015 do Ministério do desenvolvimento agrário. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 256.200,00 (Duzentos e Cinqüenta e Seis Mil e Duzentos Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/08/2017.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:EB7CDB24

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2017, Referente à Licitação Pregão Presencial nº 03/2017. Contratada: FABIO HENRIQUE ANANIAS 08243113967 CNPJ n.º 24.666.153/0001-30 . Objeto do aditivo: Acréscimo de 25% ao item 03 do contrato original das quantidades lá referidas. Desta forma, o quantitativo total do item 03 passará a ser 1875 marmitas, passando o valor total final do item de R$ 9.000,00 (nove mil reais), para R$ 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta reais). Não haverá reajustes, nem correção dos preços unitários.. Não haverá reajustes, nem correção dos preços unitários. Fundamento: Lei Federal 8.666/93, artigo 65, Inciso I e §1º da Lei 8.666/93.

Goioxim, 22 de agosto de julho de 2017.

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:F4A79194

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 139/2017

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;
R E S O L V E

Revogar a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE de todos os servidores municipais comissionados.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 21 de Agosto de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:312CEA78

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 140/2017

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e 526/2017 de 17 de Agosto de 2017;
R E S O L V E
Conceder GEE - Gratificação de Encargos Especiais no importe de 74% (Setenta e quatro por cento), as Servidoras ELENICE DE OLIVEIRA ALMEIDA, ROZELI TEREZINHA LUTESKI MORES e TEREZINHA APARECIDA NASCIMENTO, tendo em vista ao nível de responsabilidade exigido do Cargo e a experiência das servidoras na função.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 22 DE AGOSTO DE 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:28E303FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - JULHO/2016 A JUNHO/2017

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.428.150,12	0,00
Pessoal Ativo	2.161.451,87	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	266.698,25	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	2.428.150,12	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	89.820.883,57	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	89.820.883,57	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	2.428.150,12	2,70
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.389.253,01	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.119.790,36	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	4.850.327,71	5,40
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, emitido em 21/ago/2017 as 10h e 49m.		

ELZA APARECIDA BARBOSA ROM
Presidente da Câmara

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

DURCELINA DOS SANTOS TITO
Contadora
CRC/PR 044787-O

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:EAA4F779

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 092/2017

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 010/2017, do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **CARNEVALI E KLITZKE LTDA**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais e equipamentos de informática e comunicação, os quais serão utilizados pelas Secretarias e Departamentos deste Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 607.255,00 (seiscentos e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).**

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de R$ 45.825,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais), que corresponde ao percentual de 7,54% do valor total da Ata de Registro de Preços, referente ao acréscimo de quantidade no item 33 do lote 01 da licitação.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra, Paraná, 17 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:65B25537

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2017

Pregão Presencial nº 127/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 77.310.928/0001-05.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de veículos automotivos (veículos de passeio para transporte de equipes), os quais serão utilizados na organização e execução dos trabalhos e eventos a serem realizados diariamente por este município.

Valor Total: R$ 167.011,54 (cento e sessenta e sete mil, onze reais e cinquenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: início em 11 de agosto de 2017 e término em 10 de agosto de 2018.

Data de Assinatura: 11 de agosto de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4B26322D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2017

Pregão Presencial nº 127/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ASSICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 75.953.521/0001-62.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de veículos automotivos (veículo de passeio para transporte de equipes veículo tipo picape), os quais serão utilizados na organização e execução dos trabalhos e eventos a serem realizados diariamente por este município.

Valor Total: R$ 400.427,76 (quatrocentos mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos).

Prazo de Vigência: início em 11 de agosto de 2017 e término em 10 de agosto de 2018.

Data de Assinatura: 11 de agosto de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EAE6472A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2017

Pregão Presencial nº 127/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **OPEN VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 04.675.147/0002-13.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de veículos automotivos (tipo Van), os quais serão utilizados na organização e execução dos trabalhos e eventos a serem realizados diariamente por este município.

Valor Total: R$ 308.057,20 (trezentos e oito mil, cinquenta e sete reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: início em 11 de agosto de 2017 e término em 10 de agosto de 2018.

Data de Assinatura: 11 de agosto de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9D48FDD7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2017

Pregão Presencial nº 127/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 20.290.311/0001-40.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de veículo automotivo (Micro-ônibus), os quais serão utilizados na organização e execução dos trabalhos e eventos a serem realizados diariamente por este município.

Valor Total: R$ 297.099,00 (duzentos e noventa e sete mil, noventa e nove reais).

Prazo de Vigência: início em 11 de agosto de 2017 e término em 10 de agosto de 2018.

Data de Assinatura: 11 de agosto de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E9380B7F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2017

Pregão Presencial nº 127/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, CNPJ Nº 18.093.163/0001-21.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de veículo automotivo (tipo Furgão/Ambulância), os quais serão utilizados na organização e execução dos trabalhos e eventos a serem realizados diariamente por este município.

Valor Total: R$ 156.800,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: início em 11 de agosto de 2017 e término em 10 de agosto de 2018.

Data de Assinatura: 11 de agosto de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:52243A8D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2017

Pregão Presencial nº 114/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **INDIANARA BENITEZ CRISPIM & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 11.599.407/0001-01.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento e plantio de grama, tipo Esmeralda em placas, a serem plantadas conforme necessidade do Município de Guaíra, na sede, distritos e comunidades rurais.

Valor Total: R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil).

Prazo de Vigência: início em 14 de agosto de 2017 e término em 13 de agosto de 2018.

Data de Assinatura: 14 de agosto de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 14 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:914B8918

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2017

Pregão Presencial nº 119/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **REFRIGERAÇÃO MARÇAL LTDA - EPP, CNPJ Nº 75.135.475/0001-94.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado e manutenção preventiva e manutenção corretiva, com fornecimento e reposição de quaisquer componentes/peças novas e originais (primeiro uso) incluindo mão-de-obra.

Valor Total: R$ 207.770,00 (duzentos e sete mil, setecentos e setenta reais).

Prazo de Vigência: início em 16 de agosto de 2017 e término em 15 de agosto de 2018.

Data de Assinatura: 16 de agosto de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FBB79F6E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2017

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 044/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **ASSICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 75.953.521/0003-24**
Objeto do Contrato: Contratação da empresa ASSICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças e prestação de serviços a serem utilizados na manutenção/revisão do veículo VW NOVO GOL 1.0 TRENDLINE, PLACA AYQ2932, Frota 361, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 543,05 (quinhentos e quarenta e três reais e cinco centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **17 de fevereiro de 2018**.
Data de Assinatura: 18 de agosto de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 18 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E3B49B42

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2017

Tomada de Preços nº 001/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **BF CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ Nº 11.126.913/0001-75.**
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo para execução de Obra de **Revitalização do Parque de Camping e Orla Fluvial denominado Centro Náutico e Recreativo Marinas, na cidade de Guaíra-PR, com a Construção de Banheiros e mais 07 Quiosques**, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de composição de serviços e demais peças e documentos anexos ao edital.
Valor Total: R$ 247.669,92 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos
Prazo de Vigência: início em 11 de agosto de 2017 e término em 10 de agosto de 2018.
Data de Assinatura: 11 de agosto de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8899B653

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 304/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Comissão Permanente de Licitações sobre proposta apresentada ao Edital de Tomada de Preços nº 001/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Comissão Permanente de Licitações sobre proposta apresentada ao Edital de **Tomada de Preços nº 001/2017,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo para execução de Obra de **Revitalização do Parque de Camping e Orla Fluvial denominado Centro Náutico e Recreativo Marinas, na cidade de Guaíra-PR, com a Construção de Banheiros e mais 07 Quiosques**, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de composição de serviços e demais peças e documentos anexos ao edital. A empresa:

BF CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no **CNPJ nº 11.126.913/0001-75,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 247.669,92 (Duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 11 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:202BC677

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 308/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 127/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 127/2017,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para realizar a aquisição de motocicletas, veículos automotivos, vans, ambulância e micro-ônibus, os quais serão utilizados na organização e execução dos trabalhos e eventos a serem realizados diariamente por este município. As empresas:

RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 77.310.928/0001-05,** vencedora dos itens 01 e 06 da licitação, com valor total máximo de **R$ 167.011,54 (cento e sessenta e sete mil, onze reais e cinquenta e quatro centavos);**

ASSICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 75.953.521/0001-62,** vencedora dos itens 02 e 03 da licitação, com valor total máximo de **R$ 400.427,76 (quatrocentos mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos);**

OPEN VEICULOS LTDA., inscrita no CNPJ n° **04.675.147/0002-13,** vencedora dos itens 07 e 09 da licitação, com valor total máximo de **R$ 308.057,20 (trezentos e oito mil, cinquenta e sete reais e vinte centavos);**

RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA., inscrita no CNPJ n° **20.290.311/0001-40,** vencedora do item 10 da licitação, com valor total máximo de **R$ 297.099,00 (duzentos e noventa e sete mil, noventa e nove reais).**

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA., inscrita no CNPJ n° **18.093.163/0001-21,** vencedora do item 08 da licitação, com valor total máximo de **R$ 156.800,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).**

Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 04 e 05.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 11 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F1310B2E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 309/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 114/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 114/2017,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento e plantio de grama, tipo Esmeralda em placas, a serem plantadas conforme necessidade do Município de Guaíra, na sede, distritos e comunidades rurais. A empresa:

INDIANARA BENITEZ CRISPIM & CIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 11.599.407/0001-01,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 14 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:44028F62

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 312/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 119/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 119/2017,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado e manutenção preventiva e manutenção corretiva, com fornecimento e reposição de quaisquer componentes/peças novas e originais (primeiro uso) incluindo mão-de-obra. A empresa:

REFRIGERAÇÃO MARÇAL LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 75.135.475/0001-94,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 207.770,00 (duzentos e sete mil, setecentos e setenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 16 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:17F78F2B

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 004/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para construção civil para realizar a adequação de calçada, acessos e construção de cobertura para veículos em estrutura metálica no prédio do departamento de Vigilância Sanitária municipal. Cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária e de quantitativos e demais documentos anexos ao edital.

ACATO a decisão da Comissão Permanente de Licitações e do parecer jurídico da PROJUR do Município, e pelo qual estou convencido de que seguramente as decisões tomadas neste certame foram para impossibilitar futuro danos para a administração, razão porque **REVOGO** o processo licitatório em questão, o que faço então pelas razões acima e com fundamento no artigo 49 da Lei Federal n° 8.666/93.

PUBLIQUE-SE

DÊ-SE CIÊNCIA ÀS INTERESSADAS.

Gabinete do Prefeito de Guaíra PR, 22 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:2E3B47E2

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2017 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2015, e considerando o memorando on-line sob o nº **2017000173**,

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2015 e alterações subseqüentes, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **23.08.2017** a **21.09.2017**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Cargo de Psicólogo

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
8º lugar	5732	Cleide Maria Marmentini	28.03.1983

2. A candidata convocada deverá comparecer no Departamento de Pessoal munida dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, a candidata apresente o original para conferência no local da entrega**:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII – Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII – Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XIII – Comprovante de escolaridade exigida;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive quanto ao que dispõe a "alínea h" do item 3.1 do Edital de Abertura nº 001/2015 e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XV – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XVI – Comprovante de endereço atualizado.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2015, a candidata convocada será submetida, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue a candidata um questionário e a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pela candidata e apresentada a Comissão de Pericia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada. Na mesma oportunidade será informada a data em que a candidata deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.

3.3 - A omissão e/ou negação pela candidata de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenham sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7C8C4F1E

PROJUR
DECRETO Nº 264/2017 DATA: 22.08.2017

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2016 e anteriores no valor R$ 366.020,00 (trezentos sessenta e seis mil e vinte reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.002/2016 de 21/12/2016, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando sob o nº 2017000053 e a solicitação no memorando sob o nº 2017000275 conforme termos de supressão,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para Orçamento Geral do Munícipio de Guaíra do exercício de 2017, a fonte de recurso para despesa ID USO 847 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de valor R$ 366.020,00 (trezentos sessenta e seis mil e vinte reais)), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Unidade: 1 - Departamento de Limpeza Publica			
Ação: 2068 - Manutenção das Atividades do Departamento de Limpeza Pública			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
757	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	60.000,00
759	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	120.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Unidade: 3 - Departamento de Urbanismo			
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
813	3339030000000000000 - Material de consumo	509	50.000,00
815	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	80.000,00
816	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	509	40.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente			
Unidade: 1 - Departamento de Agricultura			
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades do Coripa - Cons. Int. P/ a Conserv. do Rem. do Rio Paraná a Áreas de Influencia			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
889	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	505	16.020,00
Total			366.020,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2016 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D90F9B71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 072/2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do "CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", nos termos da Lei 1.439/2017, que será composta pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Ana Lucia Toloi.
Dalila Alves Barbosa Vaz.
Representantes dos Profissionais da Educação Municipal:
Rosineide Rossete.
Rita de Cássia Toloy.
Sandra Mara de Souza.
Jaci Dias Rodrigues.
Representantes da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais):
Leila Pereira de Oliveira Lima.
Fernanda Angélica dos Reis.

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Michelli de Souza Soares.
Beatriz Cristina Pedrozzani.
Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:
Marcos Antônio de Souza.
Luiza Aparecida Toloi de Carvalho.
Representantes do C.P.M. (Conselho de Pais e Mestres):
Sônia aparecida de Oliveira.
Priscila Maria Arantes.
Sirlei Ramos dos Santos.
Aparecida Conceição do Nascimento.
Representantes do Conselho Tutelar:
Simara Aparecida da Silva.
Simone Ambrósio de Abreu.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F62B10E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONNERS, REFIL DE TINTA E FITA MATRICIAL, PARA IMPRESSORAS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS.

Recebido o pedido de esclarecimento da Empresa interessada Sirlene Dos Santos Da Silva – ME, após análise mediante parecer da Procuradora Jurídica do Município, autorizo que sejam aceitos protocolos e DLAE (Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual), com apresentação de certificado de coleta e de destinação final.
Assim, que seja alterado o Edital do Pregão Presencial 041/2017, republicado e observado os prazos legais.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS E DIVULGUE-SE POR MEIO ELETRÔNICO.

Guaraci, 22 de agosto de 2017

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:14E385E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2017

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 1042/2017,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o pagamento de 01 (uma) Diária sem pernoite totalizando o valor de R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais), a Servidora Adriana Barbosa Corona – Assistente Administrativo, para viagem à Cascavel/PR a fim de resolver questões de ordem administrativa do Legislativo Municipal junto a Receita Federal do Brasil no dia 24 de Agosto de 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 22 de Agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:C17F95B3

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017

O **PODER LEGISLATIVO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 2/2017 **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a contratação da obra de reforma da sede do Poder Legislativo Municipal, com total de 496,54 M² de área, valor máximo R$ 87.774,84, prazo de execução de 90 dias, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. A abertura dar-se-á no dia 11 de Setembro de 2017, às 09:00 horas, junto a sala de reuniões da Câmara Municipal, situado na Rua José Blahum Neto, nº 20, centro, Guaraniaçu-Pr. Os interessados poderão obter o edital na integra junto à Secretaria do Legislativo ou no site www.cmguaraniacu.pr.gov.br link *Portal da Transparência - Licitações*. Entretanto a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (45) 3232-1149 ou e-mail: camaragc@brturbo.com.br de segunda a quinta-feira, das 08:15 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, e nas sextas-feiras das 08:15 as 11:30 horas.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 22 de Agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:ED85FBD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 47/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: Itaú Unibanco S.A

CNPJ Nº: 60.701.190/0001-04
CONTRATO Nº: 1825
VALOR TOTAL: R$ 471.000,00 (quatrocentos e setenta e um mil reais).
VIGÊNCIA: 60 meses
OBJETO: Contratação de instituição financeira pública ou privada, objetivando a centralização e processamento de créditos provenientes da folha de pagamento gerada por este município.
FORO: Guaraniaçu/Pr.
DATA DA ASSINATURA: 22.08.2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:E7D84205

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 090/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de testes psicológicos para a Secretaria de Saúde do Município de Iguatu/PR.	PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA CNPJ: 04.605.710/0001-04	R$ 3.020,42 (Três mil vinte reais e quarenta e dois centavos)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 16 de Agosto de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0E0614A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N°.002/2017

O Município de Iguatu, com sede na Avenida Centenário, nº 500 – Centro – Iguatu - PR, através do Prefeito Municipal, Vlademir Antônio Barella, torna público que realizará a seleção de Micro Empresas e Empreendedores Individuais, interessados em participar do programa de concessão de incentivos, em que consiste na Locação pelo município de (01) Um imóvel ou barracão, com fundamento na Lei Municipal n° 625/2013 de 21 de Junho de 2013. Os interessados em participar deverão apresentar documentação até 14h00min do dia 16/10/2017 no setor de protocolo da Prefeitura de Iguatu – Pr.
O Edital encontra-se disponível na Prefeitura de Iguatu, Avenida Centenário, 500, interessados entrar em contato com o Departamento de Licitações da Prefeitura de Iguatu, pelo fone (45)3248-1159 ou

pessoalmente através de representante da empresa na Prefeitura de Iguatu, endereço na Avenida Centenário, 500, Centro de Iguatu - PR.

Iguatu, 22 de Agosto de 2017.

ANA LÚCIA DE SOUZA
Presidente da CPL

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:512EB5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 24/2017, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova gastos com viagens para capacitação, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 072/95, de 29 de agosto de 1995, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária, realizada no dia 21 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os gastos com viagem e capacitação do Entrevistador do Programa Bolsa Família, que ocorreu em Curitiba/PR, nos dias 20/07 e 21/07/2017, em que participou o Senhor Bruno de Campos Sales. Foram gastos, com os recursos do IGDPBF, R$ 312,00 (trezentos e doze reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu-PR, 22 de agosto de 2017.

MÁRCIA REGINA DOS SANTOS DIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E74F2BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 25/2017, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre o desligamento de Conselheiro do CMAS, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 072/95, de 29 de agosto de 1995, e

CONSIDERANDO os ofício enviado em junho/2017, por Luciane Picagevicz , solicitando o respectivo desligamento da função de membro de CMAS,

CONSIDERANDO a reunião ordinária, realizada no dia 21 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Desligar, a pedido, a Conselheira:
I. , Luciane Picagevicz, Conselheira Não Governamental, representante dos Trabalhadores da Área;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu-PR, 22 de agosto de 2017.

MARCIA REGINA DOS SANTOS DIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6847993A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 26/2017, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova gastos com compra de 01 (um) Microcomputador com o Recurso IGD -SUAS, e 01 (uma) Impressora Colorida com Recurso IGD-PBF, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 072/95, de 29 de agosto de 1995, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária, realizada no dia 21 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os gastos com compra de 01 (um) Microcomputador Intel completo, para o uso da Secretaria Executiva, com Recurso IGD-SUAS, no valor de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

Art. 2º Aprovar os gastos com compra de 01 (uma) Impressora Epson Colorida, para o uso da Gestão do Programa Bolsa Família, com Recurso IGD-PBF, no valor de R$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais).

Art.3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu-PR, 22 de agosto de 2017.

MÁRCIA REGINA DOS SANTOS DIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:33FD57EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 27/2017, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova gastos compra de Móveis e eletrodoméstico, Doces e Embalagens com Recurso SCFV, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 072/95, de 29 de agosto de 1995, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária, realizada no dia 21 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os gastos com a compra de 01(um) Fogão 5 bocas, 01 (uma) Cozinha Compacta e 01 (um) tampo de balcão pia, com Recurso do SCFV, no valor total de R$1.720,00 (mil e setecentos e vinte reais).

Art. 2º Aprovar os gastos com a compra de Doces e Embalagens para a Festa Julina dos grupos de Crianças e Adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, no valor total de R$ 678,51 (seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu-PR, 22 de agosto de 2017.

MÁRCIA REGINA DOS SANTOS DIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9239111F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03/2017

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IGUATU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar n.º101/2000, bem como outras legislações correlatas, CONVOCA a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo apresentara o PPA (Plano Plurianual Anual) de 2018 a 2021, LOA (Lei Orçamentária Anual) ano de 2018, a ser realizada no Auditório Vereador Joceli Berton, Sede do Poder Legislativo, sito a Avenida Sete de setembro, 354, no dia 28 de Agosto de 2017, às 10:00 horas.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:953BFD61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 592/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA REGINA ROBERTO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de agosto de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **REGINA ROBERTO DA SILVA,** brasileira, solteiraa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.259.694-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.358.759-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada atráves da Portaria nº. 748/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de agosto de 2017.

Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DD71F245

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 593/2017

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ELIAS SANTOS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de agosto de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ELIAS SANTOS DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.759.050-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 369.797.759-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **BORRACHEIRO**, nomeado através da Portaria nº. 752/2014 de 30 de setembro de 2014, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de agosto de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A34F0AB1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 594/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA AO SERVIDOR CLINQUESCALE QUERINO DE MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de agosto de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA,** ao Servidor **CLINQUESCALE QUERINO DE MELO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.692.513 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 274.605.179-68, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA**, nomeado através da Portaria nº. 777/2014 de 06 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de agosto de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:28BC3B87

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 595/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de agosto de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.230-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.262.269-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 122/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de agosto de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A9123FE4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 596/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR OSCAR MAKOTO HORITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de agosto de 2017, por um período de 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **OSCAR MAKOTO HORITA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.145.975 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 965.722.138-20, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MÉDICO**, nomeado através da Portarias nº. 276/2001 de 09 de julho de 2001, 20 (vinte) horas e Portaria nº. 128/2012 de 27 de fevereiro de 2012, 40 (quarenta) horas, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efietos desta Portaria a contar de 14 de agosto de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8B84D985

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 597/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA MAIRA FERREIRA CANOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de agosto de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **MAIRA FERREIRA CANOVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.226.772-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.780.639-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 115/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de agosto de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0A6A7C18

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 598/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR RODRIGO MARTINS LOPES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de agosto de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao servidor **RODRIGO MARTINS LOPES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.768.469-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 068.549.659-77, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de agosto de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se

Iporã-(PR), 22 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BC8FFF18

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 599/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCELIA DE OLIVEIRA MOREIRA PACHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de agosto de 2017, por um período de 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCELIA DE OLIVEIRA MOREIRA PACHE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.245.370-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 063.452.909-98, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de agosto de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:31852976

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 600/2017

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de agosto de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de agosto de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C669675D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 601/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR SALOMÃO MARTINS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de agosto de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, ao Servidor **SALOMÃO MARTINS DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.259.741-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 028.217.489-30, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o Cargo de **GARI**, nomeado através da Portaria nº. 527/2016 de 28 de junho de 2016, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de agosto de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:37F56FDC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 602/2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PAULA REGIANE PEREIRA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **PAULA REGIANE PEREIRA DE SOUZA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.732.791-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 060.022.249-71, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 03/09/2015 a 03/09/2016 a contar de 16/10/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E31D6288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2017

Itambaracá, 21 de Agosto de 2017.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2017 – CMI – Câmara Municipal de Itambaracá

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2017, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no *caput* art. 25, da Lei nº 8.666/93,

Valor Contratado:	R$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais).
Contratado:	UVEPAR – UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ CNPJ 81.398.232/0001-41.
Período:	16/08/2017 a 18/08/2017.
Fundamento:	Artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Para CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES no valor total de R$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais), face o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:EA38A3FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1647/2017

SÚMULA: Alterar o artigo nº 14 da Lei Municipal n.º 1.295/2010 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu **CARLOS CESAR DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, sanciono a seguinte **LEI,** :-

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo a Alterar o artigo nº 14 da Lei Municipal n.º 1.295/2010 que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Habitação de Itambaracá, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 14 - O Conselho Municipal de Habitação será constituído por 09 (nove) membros efetivos e respectivos suplentes:

I. 02 (dois) representantes do Executivo Municipal
II. 02 (dois) representantes do Legislativo Municipal,
III. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social,
IV. 01 (um) representante do PROVOPAR – Programa do Voluntariado Paranaense de Itambaracá
V. 01 (um) representante dos Engenheiros Civis atuantes no Município;
VI. 02 (dois) representantes dos Movimentos Populares"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0BDE63E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4055/2017

SÚMULA: Disciplina a Aplicação de Advertência Escrita pela Chefia Imediata do Servidor e dá outras providências.

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do monitoramento e acompanhamento direto das chefias sobre seus subordinados;

CONSIDERANDO o caráter pedagógico que deve revestir os procedimentos correcionais adotados pelo Município;

CONSIDERANDO que a advertência escrita aplicada pela chefia imediata não resulta em prejuízo funcional, moral ou financeiro para o servidor, desde que não haja reincidência;

CONSIDERANDO que o interesse público deve ser preservado por meio de uma prestação de serviços eficiente e eficaz;

DECRETA:

Art. 1º - Ensejará aplicação de Advertência escrita por parte da Chefia Imediata, o descumprimento dos deveres funcionais estabelecidos no Art. 166 e a prática de qualquer das proibições contidas nos incisos I a

XXI, do Art. 167, ambos da Lei nº 687/1994, de 024 de Março de 1994.

Art. 2º - Antes da aplicação da advertência de que trata o caput deste artigo, o servidor receberá uma notificação por escrito, conforme Anexo II deste Decreto.

§ 1º - Recebida à notificação de que trata o caput deste artigo, o servidor terá o prazo de 01 (um) dia útil para apresentar justificativa por escrito.

§ 2º - Caso a justificativa apresentada pelo servidor seja convincente, será aceita pela chefia imediata e esta deixará de aplicar a advertência.

§ 3º - Esgotado o prazo de que trata o § 1º deste artigo sem manifestação do servidor ou não sendo sua justificativa considerada convincente pela chefia imediata, a advertência poderá ser aplicada, conforme modelo constante no Anexo I deste Decreto.

§ 4º - A chefia imediata deverá comunicar ao servidor, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a apresentação de sua justificativa, da aplicação ou não da advertência.

§ 5º - Caso o servidor se recuse a receber e assinar a notificação de que trata o caput deste artigo, a chefia imediata providenciará relatório circunstanciado, assinado por 02 (duas) testemunhas que tenham presenciado a recusa do servidor em ser notificado e encaminhará ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

§ 6º - Não caberá recurso da advertência aplicada pela chefia imediata.

Art.3º - Caso o servidor seja advertido por sua chefia imediata por mais de uma vez, independentemente do motivo, o fato poderá ser comunicado no prazo de 03 (três) dias úteis ao Prefeito Municipal, anexando-se à comunicação, as respectivas Advertências.

Art. 4º - A suspensão será aplicada, conforme modelo constante no Anexo III deste Decreto no caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições contidas no Art. 167 da Lei 687/1994, que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder a 90 (noventa) dias.

§ 1º - Quando a suspensão for por tempo superior a 30 (trinta) dias, será obrigatória a instauração de Processo Disciplinar.

§ 2º - A suspensão poderá ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer no serviço.

Art. 5º - Na hipótese de ausência injustificada do servidor por um período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, o fato será comunicado ao órgão responsável pela Gestão de Pessoas - RH, no prazo de 03 (três) dias úteis, visando à suspensão do pagamento do servidor.

Parágrafo único: Após a suspensão do pagamento, que deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dias úteis, o órgão responsável pela Gestão de Pessoas - RH encaminhará a comunicação prevista no caput deste artigo ao Prefeito Municipal, visando a instauração do procedimento correcional competente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 7º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECRETO Nº 4.055/2017

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Considerando o disposto no Decreto nº 4.055/2017, de 22 de Agosto de 2017, fica o(a) servidor(a) _____, matrícula nº _____, ADVERTIDO(A) pelo fato de violação de proibição constante do Art. 167, incisos I a XXI e de inobservância de dever funcional previstos em lei, verificado em ____/____/____, caracterizando a violação do(s) seguinte(s) dever(es) funcional(ais) ou a prática da(s) seguinte(s) proibição(ões) previsto(s) na Lei nº 687/1994 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itambaracá/PR):

_____
Fica ciente o servidor de que, na hipótese de recebimento de nova advertência, poderá o fato ser comunicado ao Prefeito Municipal, visando à adoção das medidas correcionais cabíveis. Esclarecemos que a reincidência em procedimentos semelhantes irá contribuir desfavoravelmente para seu desempenho, podendo acarretar-lhe penalidades mais severas, ensejando uma SUSPENSÃO disciplinar e demais penalidades constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itambaracá/PR.

Prefeitura Municipal de Itambaracá/PR, ____/____/____.

_____
Assinatura/carimbo da chefia imediata:

_____
Assinatura do(a) Servidor(a) advertido(a):

Testemunhas: _____

Testemunhas: _____

ANEXO II

DECRETO Nº 4.055/2017

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, fica Vossa Senhoria notificada para, nos termos do Decreto nº 4.055/2017, de 22 de Agosto de 2017, apresentar, no prazo de 01 (um) dia útil a contar do recebimento desta, justificativa por escrito, para o fato a seguir descrito:

Descrição da infração disciplinar passível de advertência:
_____

A não apresentação de justificativa dentro do prazo previsto dará ensejo à aplicação imediata de advertência.

A decisão pela aplicação ou não da advertência ser-lhe-á comunicada dentro do prazo de 03 (três) dias úteis da entrega da justificativa.

Prefeitura Municipal de Itambaracá/PR, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura/carimbo da Chefia

_____
Nome:
Assinatura do Notificado

ANEXO III

DECRETO Nº 4.055/2017

SUSPENSÃO DISCIPLINAR

Pela presente, vimos informar a Vossa Senhoria que, devido à reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições contidas no Art. 167 da Lei 687/1994 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itambaracá/PR) e nos termos do Decreto nº 4.055/2017, de 22 de Agosto de 2017, está sendo aplicada a pena de Suspensão disciplinar de _____ (.....) dias a partir desta data.

Esclarecemos que a reincidência em procedimentos análogos poderá, por sua repetição, configurar a instauração de Processo Disciplinar.

Reassumindo suas funções em ____/____/____, observe as normas reguladoras contidas no Estatuto dos Servidores Públicos para que não tenhamos, no futuro, de tomar as medidas cabíveis que nos são facultadas pela legislação vigente.

Descrição da infração disciplinar passível de suspensão:
_____

Prefeitura Municipal de Itambaracá/PR, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura/carimbo da Chefia

_____
Nome:
Assinatura do Servidor

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8AC53D2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 129/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Sueli Nogueira Lourenço da Silva, Auxiliar de Enfermagem (PSF), pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2017, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D4A179BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 130/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao funcionário concursado Maurício José da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais II, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Limpeza, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2017, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:39AAA787

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 131/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Regiane da Silva Mendes Polizel, Enfermeira (PSF), pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federa,.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2017, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F5E93454

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2017; Proc. Administrativo: nº 041/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços operacional de manutenção corretiva e preventiva em iluminação pública com fornecimento de materiais, veículos, equipamentos e mão de obra para os serviços de manutenção, serviços de atendimentos cal center em 0800 para atendimentos ao consumidor e demais custos pertinente ao objeto, atendimentos em 1.062 (um mil e sessenta e dois) pontos de iluminação pública do distrito São Joaquim do Pontal;Bairro Raul Marinho e Município de Itambaracá – Pr. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 07.248.071/0001-57, com o valor de R$ 44.180,00 (quarenta e quatro mil e cento e oitenta reais). Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para a assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá PR, 22 de agosto de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D32D74BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2016**
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08**.**
CONTRATADA: W.A.Marques &Marques Ltda, CNPJ nº. 13.786.783/0001-22.

OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.
OBJETIVO: Alteração Da Meta Financeira do Valor de R$ 98.212,38 (noventa e oito mil duzentos e doze reais e trinta e oito centavos) para R$ 101.371,06 (cem e um mil e trezentos e setenta e um reais e seis centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO: CONCORRENCIA nº 005/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2016.
FORO: Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá PR, 18 de agosto de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:333858A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 024/2017, 22 DE AGOSTO DE 2017.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGOS EM COMISSÃO-ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Cleverson Costa de Cristo**, RG. n. 13823409-6SSP/PR e CPF/MF n.107.763.339-41, que ocupava o cargo de **Assessor Parlamentar**, simbologia CC-03,em conformidade com o Art. 6º da Lei 443/2013, de 13 de setembro de 2013, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itaperuçu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 1º de agosto de 2017, revogando disposições em contrário.

"REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE".

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 22 de Agosto de 2017.

SEBASTIAO VIEIRA GUIMARAES
Presidente

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:DC86F4D4

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 025/2017, 22 DE AGOSTO DE 2017.

NOMEIA SERVIDORES PARA EXERCER CARGOS EM COMISSÃO-ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Pedro Adão Candido de Lara**, RG. n. 8.653.501-7 SSP/PR e CPF/MF n. 039.591.289-08, para o cargo de **Assessor Parlamentar**, simbologia CC-03, acrescido de 100% de gratificação,em conformidade com o Art. 7º e Art. 20º da Lei 443/2013, de 13 de setembro de 2013, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itaperuçu.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 2º de agosto de 2017, revogando disposições em contrário.

"REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE".

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 22 de Agosto de 2017.

SEBASTIAO VIEIRA GUIMARAES
Presidente

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:00F626C0

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017 - Contratação de empresa para locação de cilindros e recargas de oxigênio medicinal.
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA.
PÁG 17 DE EDITAL.

ITEM 02 DO LOTE 1

ONDE SE-LÊ:
VALOR UNITARIO: R$ 63,33 (SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)
LEIA-SÊ:
VALOR UNITARIO: R$ 64,33 (SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

ITEM 03 DO LOTE 1

ONDE SE-LÊ:
QUANTIDADE: 4.600 (QUATRO MIL E SEISCENTOS)
LEIA-SÊ:
QUANTIDADE: 600 (SEISCENTOS)

OBS: Ambos os erros não alteram os valores finais, por se tratarem de erros de digitação.

ALINE GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:B8C886BF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

Data Para Protocolar documentos: até 04/09/2017 às 13h30min.
Data Para Abertura do Certame: 04/09/2017 às 14h00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO de 01 (UM) VEÍCULO TIPO MINIVAN, 7 LUGARES, ZERO KM, NOVO E ORIGINAL DE FÁBRICA, e 1 (um) VEÍCULO UTILITÁRIO AUTOMOTOR, AMBULANCIA BASICA, TIPO A, ZERO KM, NOVO E ORIGINAL DE FÁBRICA E 01 (UM) VEICULO LEVE DE PEQUENO PORTE, NOVO ZERO KM ORIGINAL DE FABRICA". TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, seguindo as condições, quantidades e

especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 273.159,96 (duzentos e setenta e três mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 22 de agosto de 2017.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:24153C7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 257/2017 - 22/08/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 – (Vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1202/2016.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos da anulação de dotações e de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior, no valor total de R$ 25.000,00 – (Vinte e cinco mil reais) nas dotações abaixo especificadas

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Acréscimo - 15.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
310 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 10.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos - Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1390 - 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
TOTAL 25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos da anulação de dotações e do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 10.000,00
b) Anulação de Dotações
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Anulação - 12.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.122.0402.1005 - Construção e Ampliação de Edificações Públicas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
210 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Anulação - 3.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
260 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
TOTAL 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de agosto de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:5767366B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 120/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 120/2017
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 052/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
OBJETO: 30 latas de Fórmula infantil de 0 a 6 meses com prebióticos: Fórmula infantil com ferro para lactentes até o 6º mês de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de até 4g/L de prebióticos, nucleotídeos, DHA e ARA com predominância das proteínas do soro do leite em relação à caseína, tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, com adição vitaminas, minerais e oligoelementos Lata com aproximadamente 800g. Nestlé (Nan Comfor 1).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
(Fundo Municipal de Saúde).
CONTRATADA: Saul Schastai & Cia. Ltda. Me.
Aditivo de prazo: 100 dias.
VIGÊNCIA: 26.04.2017 a 26.05.2017.
VIGÊNCIA: 26.04.2017 a 02.09.2017.
DATA DA ASSINATURA: 26.05.2017
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde-Ivaí-PR

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SAUL SCHASTAI & CIA. LTDA. ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:722C3796

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2017 DA LICITAÇÃO 078/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 069/2017

EXTRATO DO TERMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2017
LICITAÇÃO N° 078/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais de construção e equipamentos para as secretarias municipais - manutenção de vias urbanas e rurais, praças e imóveis públicos.
PARTICIPANTES HABILITADOS: Celso Stadler Transportes Me; Badão Comercial Eireli EPP; Valdemar Paes de Almeida & Cia. Ltda. e Mauricio Camargo Ivaí .
PROPOSTAS REGISTRADAS: Mauricio Camargo Ivaí - R$ 150.195,00; Badão Comercial Eireli EPP - R$ 15.950,00 e Celso Stadler Transportes Me - R$ 19.960,00
Valor global: R$ 186.105,00.
HOMOLOGAÇÃO: 07.06.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

MAURICIO CAMARGO IVAÍ

BADÃO COMERCIAL EIRELI EPP

CELSO STADLER TRANSPORTES ME

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:396F584D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2017 DA LICITAÇÃO 080/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 071/2017

EXTRATO DO TERMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2017
LICITAÇÃO N° 080/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços de Lavagens e lubrificação de veículos da frota municipal
PARTICIPANTES HABILITADOS: Posto de Gasolina Grabicoski Ltda. e Marcelo Malysza Mei
PROPOSTAS REGISTRADAS: Posto de Gasolina Grabicoski Ltda. - 05 itens - R$ 21.100,00 e Marcelo Malysza Mei - 03 itens - R$ 8.700,00.
Valor global: R$ 29.800,00.
HOMOLOGAÇÃO: 09.06.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Posto de Gasolina Grabicoski LTDA.
MARCELO MALYSZA MEI

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:58C137FD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2017 DA LICITAÇÃO 085/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 076/2017

EXTRATO DO TERMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2017
LICITAÇÃO N° 085/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Tubos pluviais de concreto para manutenção vias urbanas e rurais.
PARTICIPANTES HABILITADOS: Mariucci Pré Moldados Ltda. e Roma Pré-Moldados de Cimento Ltda.
PROPOSTA REGISTRADA: Mariucci Pré Moldados Ltda.
Valor global: R$ 102.000,00.
HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

MARIUCCI PRÉ MOLDADOS LTDA.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:E99C0AE7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 164/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 e a Lei Municipal 461/95,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. JOSE ORIVAL PALHANO, Auxiliar de Serviços Gerais ,** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez **(10)** dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01.07.16 a 01.07.17.

Parágrafo Único - É concedido ao servidor converter dez dias em abono pecuniário de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 22 de agosto de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A12ADD20

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 165/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal, Sra. **MARIA LUCIANE K STADNYTSKY,** Licença Maternidade de cento e vinte (120) dias, no período de 10 de agosto de 2017 a 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de agosto 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de agosto de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E70482B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2017

Súmula: Interrompe a concessão de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Interromper a partir de 22/08/2017 as férias concedidas pela Portaria 185/2017 de 14/08/2017, à servidora Aurea Aparecida Andrade Melo – matricula nº. 298**,** detentora do cargo de provimento efetivo de Contadora Adjunta, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7D364459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2017

Súmula: Interrompe a concessão de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Interromper a partir de 22/08/2017 as férias concedidas pela Portaria 186/2017 de 14/08/2017, ao servidor Odeir Pereira de Melo – matricula nº. 244**,** detentor do cargo de provimento efetivo de Contador Adjunto, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:657A0350

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 151/17

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 753 de 23/12/2016 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 101.900,00 (cento e mil e novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física – 01000	6.500,00

02.003.04.124.0002.2.005 – Manutenção do Controle Interno

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – 01000	3.300,00

03.002.04.122.0002.2.008 – Manutenção da Gerência de Compras

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – 01000	3.000,00

03.003.04.122.0002.2.009 – Manutenção da Gerência de Patrimônio

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – 01000	3.000,00

04.001.04.123.0002.2.010 – Manutenção da Gerência de Tributação

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01000	2.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – 01000	20.500,00

04.003.04.124.0002.2.014 – Manutenção da Gerência de Contabilidade

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – 01000	10.000,00

05.001.15.452.0010.2.017 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – 01507	25.000,00

05.001.15.452.0010.2.018 – Manutenção de Ruas e Avenidas

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01000	5.000,00

05.003.26.782.0015.2.022 – Manutenção da Garagem, Municipal

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01000	10.000.00

05.004.04.122.0002.2.023 – Manutenção da Gerência de Fiscalização e Obras

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01000	5.000,00

06.002.12.361.0005.2.025 – Manutenção da Gerência de Ensino Fundamental

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 01104	1.000,00

09.002.08.243.0014.2.042 – Manutenção dos Serviços de Apoio a Criança e Adolescente

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01000	2.100,00

12.001.17.512.0012.2.051 – Manutenção do Aterro Sanitário

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01000	5.000,00
Valor do Crédito .....:		**101.900,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:

I – R$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais), oriundos do excesso de arrecadação da fonte: 01000 supra citada, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964. conforme demonstrativo abaixo:.

código	denominação da receita	fonte	valor – R$
1721.01.04.00.00	Cota-parte do FPM – 1% cota entregue no mês de julho	01000	75.900,00
Valor do excesso de arrecadação .....:			**75.900,00**

II – R$ 26.000,00 – (vinte e seis mil reais), oriundos de anulação parcial de recursos, nos termos do inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, da seguinte dotações orçamentárias:

05.001.15.452.0010.2.017 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01507	25.000,00

06.001.12.365.0005.2.024 – Manutenção da Gerência de Ensino Infantil

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 01104	1.000,00
Valor da anulação de recursos .....:		**26.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador
CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3ADB4B39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 036/2017

DORALICE DA CRUZ LEITE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, aos servidores desta Câmara Municipal a partir do mês de agosto de 2017, conforme o estabelecido na Lei Complementar 001/2011, em seu Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
André Luis de Mello	57	58
Eliana Beatriz Marioto Sandoli	41	42
Rafael Paladine Vieira	77	78
Rosilene Cristina Ferreira	44	45

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de agosto de 2017.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:20B04EAE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 - PROCESSO N° 152/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: AQUISIÇÃO de VEICULOS, através de incentivo financeiro de investimento, para implantação do transporte sanitário, conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 216/2017, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência encaminhado em anexo
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 06 de setembro de 2017, às 09:00h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 22 de agosto de 2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:12AB4116

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 - PROCESSO N° 153/2017

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Aquisição de Livros para ser utilizado pela Secretaria de Educação, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 12 de setembro de 2017, às 09:00h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 22 de agosto de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:01C23F0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S LAPA /PR Nº 16/2017

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa– CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único , do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 3º, reunido na reunido na

Centésima REUNIÃO Extraordinária 100ª RE- reunião do CMS no dia 14 de agosto de 2017.

Resolve:

Aprovar **a intenção do MUNICÍPIO DE LAPA em assumir a GESTÃO AMPLIADA DE MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL.**

Lapa, PR 14 de agosto de 2017.

SIMARA DE LURDES BITENCOURT
Presidente do CMS Lapa – PR

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Des Social

Homologo a Resolução CMS/LAPA nº 16 /2017, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C0F4834

GABINETE
ORDEM DE SERVIÇO

O Governador do Estado, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura e Logística, autoriza o início dos procedimentos necessários para a execução das obras cujo objeto é a Pavimentação Asfáltica da Estrada do Lara no município da Lapa, no trecho entroncamento com a BR-476 até a Potencial Petróleo Usina de Biodiesel, totalizando 4 Km, obedecendo os padrões técnicos do DER/PR.
O valor do crédito presumido a ser utilizado pela empresa será de R$ 13.490.573,77 (treze milhões, quatrocentos e noventa mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos), conforme determinação da SEFA.
O Governo do Estado do Paraná está representada neste processo pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, pela Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL, pelo Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, o Município da Lapa e a empresa Potencial Biodiesel.

Curitiba, 21 de agosto de 2017.

BETO RICHA
Governador do Estado

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

ARNOLDO HAMMERSCHIMIDT
Potencial Biodiesel

Testemunhas:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FBDC64E5

GABINETE
LEI Nº 3428, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Súmula: Revoga a Lei Municipal n° 2621, de 20 de Julho de 2011, cria o Fundo Especial das Atividades Jurídicas da Procuradoria Geral do Município de Lapa – FESAJ-PGML e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica criado o Fundo Especial das Atividades Jurídicas da Procuradoria Geral do Município de Lapa FESAJ-PGML, de natureza contábil, financeira autônoma, que movimentará seus recursos através de conta corrente bancária própria.

Art. 2º. - O FESAJ-PGML tem por finalidade suprir a Procuradoria Geral do Município com os recursos financeiros destinados a:

I - Despesas administrativas do FESAJ-PGML, necessárias à sua manutenção, tais como:
a) Despesas contábeis, financeiras e judiciais;
b) Aquisição e locação de bens;
c) Aquisição e contratação de programas, plataformas e materiais doutrinários em geral para a Procuradoria Geral do Município;
d) Custeio de aprimoramento técnico dos Advogados do Município e participação em eventos jurídicos e culturais.

Parágrafo Único: As despesas relacionadas no Inciso I deste Art., serão suportadas com a receita que tratam os incisos III a V do art. 3º desta lei, tendo a mesma destinação os valores depositados em conta especifica na data de publicação desta Lei;
LEI Nº 3428, DE 15.08.17 .. 02

II - Prêmio por atividade jurídica, destinado aos Procuradores e Advogados do Município, e ao Procurador Geral do Município, no total da receita que tratam os incisos I e II do art. 3° desta Lei.

§ 1º - O prêmio por atividade jurídica previsto no inciso II deste artigo será distribuído de forma proporcional entre os Procuradores e Advogados do município, que estejam em efetivo exercício.

§ 2º - O valor total da remuneração do Procurador e dos Advogados do Município, considerando o prêmio por atividade jurídica, não poderá ultrapassar o teto remuneratório previsto no inciso XI, art. 37, da Constituição Federal.

§ 3º - Os Cargos de Procurador Geral e de Assessor Jurídico, quando ocupados por profissionais que não integrem o quadro efetivo do Município, não farão jus ao prêmio por atividade jurídica de que trata o inciso II deste artigo.

§ 4º - O Prêmio afeto ao inciso II do Art. 2°, será classificado como "Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil", sob a rubrica 3.1.90.16.00.00, fonte 1000.

§ 5º - Sobre os valores percebidos pelos servidores municipais ocupantes de cargos regidos por esta Lei a partir da aplicação dos recursos do FESAJ-PGML, não incidirão contribuição previdenciária.

Art. 3° - Constituem receitas do FESAJ-PGML:

I – a receita de honorários decorrentes da sucumbência concedida nas ações judiciais em que atuarem os Advogados Públicos do Município de Lapa, no âmbito de suas competências constitucionais;

LEI Nº 3428, DE 15.08.17 .. 03

II - os créditos relativos a honorários de sucumbência deferidos às autarquias, agências, sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações nos processos em que forem representados por integrantes da Procuradoria Geral do Município de Lapa, desde que previamente autorizados pela entidade representada;
III - o produto da remuneração das aplicações financeiras do próprio Fundo;
IV - auxílios, subvenções, doações, legados e contribuições de pessoas físicas e jurídicas de direito privado ou público, desde que destinadas para a Procuradoria Geral do Município ou ao próprio FESAJ-PGML.
V - quaisquer outras receitas que a ele possam ser legalmente incorporadas.
§ 1º - As receitas do FESAJ-PGML serão consignadas em fonte específica, não integrarão a receita do Município de Lapa prevista em leis orçamentárias e não poderão ser revertidas, a qualquer título, ao Tesouro Municipal, sendo o seu saldo reaproveitado no exercício financeiro seguinte pelo próprio FESAJ-PGML.

§ 2º - Quando houver depósitos de valores descritos nos incisos I e II deste artigo no orçamento do Município, estes deverão ser repassados diretamente à conta do FESAJ-PGML.

§ 3º - A receita será constituída a partir de seu ingresso em conta de titularidade do FESAJ-PGML.

Art. 4º - Os recursos financeiros do FESAJ-PGML serão administrados por seu Conselho Diretor, constituído por ato da Procuradoria Geral e será composto por 03 (três) membros eleitos entre os Advogados e Procuradores do Município, sendo eles:

LEI Nº 3428, DE 15.08.17 .. 04

I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Tesoureiro.

Parágrafo Único - As despesas descritas no inciso II, do artigo 2º, desta Lei, serão pagas automaticamente, independente da manifestação do Conselho Diretor, ao passo que as despesas descritas no inciso I daquele artigo dependerão de sua deliberação.

Art. 5º - O FESAJ-PGML será dotado de autonomia de gestão, sendo seu Presidente o ordenador de despesas.

Art. 6º - A organização, estruturação e funcionamento do FESAJ-PGML serão regulamentados mediante instrução normativa expedida pelo Conselho Diretor.
Art. 7º - O Conselho Diretor reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente ou pela maioria dos seus membros efetivos.

Parágrafo Único - As decisões da Diretoria serão tomadas por unanimidade de seus membros.

Art. 8º - Os recursos do FESAJ-PGML serão recolhidos em rubrica própria e fonte específica do orçamento do Município e somente serão movimentados em conjunto pelo Presidente e pelo Tesoureiro através de conta bancária específica em nome do FESAJ-PGML.

§ 1º - Os recursos a que se refere o presente artigo serão depositados diretamente em conta de titularidade do FESAJ-PGML, indicada nos autos do processo pelo juízo competente, e os valores levantados, deverão ser depositados na mesma conta quando o alvará for a eles destinado.
LEI Nº 3428, DE 15.08.17 .. 05

§ 2º - Levantado o alvará judicial, este deve ser depositado no FESAJ-PGML em no máximo 05 (cinco) dias úteis, considerando-se falta grave o descumprimento injustificado do prazo, que resultará em pedido do Conselho Diretor de autorização para abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 9° - O prêmio por atividade jurídica previsto no inciso II, do artigo 2° desta Lei, será realizado anualmente.

§ 1º - O prêmio por atividade jurídica será distribuído em quotas-partes iguais aos Advogados e Procuradores do Município, em efetivo exercício no período de apuração, proporcionalmente aos dias em que desempenharam suas atribuições no cargo.

§ 2º - Ocorrendo novas nomeações de Advogados e Procuradores do Município, os novos ocupantes dos cargos integrarão o sistema de distribuição a partir da sua entrada em exercício.

Art. 10 - Serão excluídos automaticamente do rateio das receitas do FESAJ-PGML aqueles que se encontrarem nas seguintes condições:

I – demitidos ou exonerados do cargo;
II – licença ou exonerados do cargo;
III – no exercício exclusivo de mandato eletivo;
IV – afastados do exercício da função a pedido próprio ou por seu interesse.

Parágrafo Único - A reinclusão no rateio, após as exclusões previstas, implicará o recebimento do prêmio por atividade jurídica proporcionalmente à receita gerada aos dias de efetivo exercício das suas funções na Procuradoria Geral do Município.

LEI Nº 3428, DE 15.08.17 .. 06

Art. 11 - Aplica-se à administração financeira do Fundo, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no Código de Contabilidade e na legislação pertinente a contratos e licitações, bem como, nas normas e instruções baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Único - O FESAJ-PGML prestará contas da arrecadação e aplicação de seus recursos, nos prazos e na forma da legislação vigente.

Art. 12 - Os valores atualmente constantes do orçamento, bem como os já depositados sob o título de "RECEITAS FUNDO ESPECIAL ATIV. JURÍDICAS - PGML", sob a rubrica 1990999922, Fonte 1000, e quaisquer outros recebimentos em conta municipal a título de honorários de sucumbência, serão repassados automaticamente para a gestão do Fundo Especial das Atividades Jurídicas da Procuradoria Geral do Município de Lapa – FESAJ-PGML, sendo disciplinados por esta Lei.
Art. 13 - Os bens adquiridos com recursos do FESAJ-PGML, serão incorporados ao patrimônio Municipal.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 2621 de 20 de Julho de 2011 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Agosto de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6D41C5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 07.002/2015 de 05/10/2015, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado** 02/2015, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado nos itens 12.2, 12.2.1 e 12.3 do Edital 01.02/2015, "Após assinar a convocação o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para efetuar a entrega dos documentos solicitados naquele momento, caso não o faça perderá automaticamente o direito à contratação", "O candidato aprovado, que no momento da convocação para a nomeação ou contratação, não apresentar ou não dispuser da documentação necessária exigida no Edital para o exercício do cargo ou emprego pleiteado, poderá, neste caso, optar pelo final de lista, uma única vez, mediante assinatura de termo próprio, caso não o faça no prazo estabelecido no item 12.2. será automaticamente eliminado, sendo chamado o próximo candidato aprovado e "O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir a vaga assinará Termo de Desistência".

NOME	CARGO
FRANCIELLE MARQUES WEISS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Lapa, 21 de Agosto de 2017.

VALERIA MARIA MISSAU
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC3D7C8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 0104/2017
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DE ABERTURA: 04 de Setembro de 2017 às 09h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote
VALOR TOTAL: R$ 51.650,00 (Cinquenta e Um Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 22 de Agosto de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F4412A93

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 064/2017
Procedimento Licitatório nº. 0105/2017
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA O PROGRAMA MAMAE BEBE, E CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I EDITAL.
DATA DE ABERTURA: 04 de Setembro de 2017 às 13h30min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por item
VALOR GLOBAL: R$ 117.008,00 (Cento e Dezessete Mil e Oito Reais)
INFORMAÇÕES**:** Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Laranjal, 22 de Agosto de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2A8331DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 066/2017
Procedimento Licitatório nº. 0107/2017
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS E TORNEIOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

DATA DE ABERTURA: 05 de Setembro de 2017 às 13h30min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Global por Lote
VALOR GLOBAL: 45.030,00 (Quarenta e Cinco Mil e Trinta Reais)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 22 de Agosto de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:36258F8E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 064/2017
Procedimento Licitatório nº. 0105/2017
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA O PROGRAMA MAMAE BEBE, E CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I EDITAL.
DATA DE ABERTURA: 04 de Setembro de 2017 às 13h30min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por item
VALOR GLOBAL: R$ 117.008,00 (Cento e Dezessete Mil e Oito Reais)

INFORMAÇÕES**:** Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Laranjal, 22 de Agosto de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:EF1BED9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3346/2017

Portaria nº346/2017

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90 dias (3meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 05/03/1997 a 05/03/2002 ao servidor ALDENEY BATISTA DE ALMEIDA , portador da carteira de identidade nº 728.447-26, CPF:024.022.099-41, servidor efetivo e estável desta municipalidade lotado no departamento de EDUCAÇÃO pelo período de 03(três) meses, a partir do dia 21 (Vinte e Um) de Agosto de 2017 a 21 (Vinte e Um) de Novembro de 2017.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos (21) dias do mês de Agosto de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:AD02DFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3347/2017

Portaria nº347/2017

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90 dias (3meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 12/02/2007 a 12/02/2012 ao servidor JOAREZ GONSALVES, portador da carteira de identidade nº780.093.900, CPF:029.892.239-83, servidor efetivo e estável desta municipalidade lotado no departamento de EDUCAÇÃO pelo período de 03(três) meses, a partir do dia 21 (Vinte e Um) de Agosto de 2017 a 21 (Vinte e Um) de Novembro de 2017.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos (21) dias do mês de Agosto de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:2C65851D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 31/2017

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado Uma Com Pernoite e Uma Sem Pernoite.

Valor: R$1250,00 (Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais.)
Destino/UF: Curitiba/PR
Objetivo: Agenda na Assembleia Legislativa com o Deputado Estadual Bernardo Ribas Carli, Instituto das Águas, Agenda com o Chefe da Casa Civil Valdir Rossoni e Audiência no INCRA com o Senhor Milton Serigueli .
Código do IBGE do Município destino:06902

Início:22 /08/2017
Data Final: 23/08/2017

Laranjal, 22 de Agosto de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:EACD2F83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 074.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinado a Manutenção do Programa de Incentivo ao Comércio, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub- função:

05.000	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA	
05.002	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
23.000.0000.0.000	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
23.691.0000.0.000	PROMOÇÃO COMERCIAL	
23.691.0008.0.000	INCENTIVO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA	
23.691.0008.2.103	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS	CORRENTES
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
Fonte 01000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	36.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		36.000,00

Artigo 2º- A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o cancelamento de dotações do orçamento vigente:

05.000	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA	
05.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS	
23.000.0000.0.000	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
23.608.0000.0.000	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO	
23.608.0008.0.000	INCENTIVO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA	
23.608.0008.2.075	REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS AGROPECUÁRIAS	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
Fonte 01000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	36.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		36.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2017 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO
OBJETIVOS -	FOMENTAR O COMÉRCIO VISANDO O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
METAS 2017	MANTER PROGRAMAS DE INCENTIVO AO COMÉRCIO VISANDO O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 dia do mês de Agosto do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D378B713

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 030/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 030/2017 – PML
DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 009/2017-PML.
PARTES: Município de Loanda e a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, para a prestação de serviços na realização de diversos cursos, a serem realizados conforme datas a serem definidas pelo município.
VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência até 21 de julho de 2018.
FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-PR, em 21 de Julho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VITOR SALGADO MONASTIER
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B229B19E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Conselho Regional de **Loanda**, sede em Loanda, neste ato representado por seu Conselheiro Titular **Fábio Cesar Teixeira de Araujo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 do estatuto da Federação das Apaes do Estado do Paraná, convoca todos os presidentes, vice-presidentes ou membros da diretoria das APAES que compõe o Conselho Regional de Loanda, para assembleia geral de eleição a ser realizada no dia 21/08/2017.

Os candidatos devem ser indicados pela APAES que compõe o Conselho Regional de Loanda e uma vez eleitos exercerão seus mandatos pelo período de 3 anos compreendidos entre 01 de Janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020.

Poderão ser eleitos Presidentes, Vice Presidente ou membros da diretoria executiva da APAE com experiência diretiva com no mínimo 1 (um) ano, quite com a tesouraria, permitida apenas uma reeleição consecutiva.

Somente poderão participar representantes das Apaes que estejam quites com as obrigações financeiras.

No caso de procuração, com firma reconhecida, o outorgado deverá ser membro da Diretoria Executiva, ou do Conselho de Administração, ou do Conselho Fiscal, ou do Conselho Consultivo da Apae outorgante, não podendo representar qualquer outra entidade filiada, ainda que também figurante dos seus quadros sociais.

A assembleia instarlar-se-á as 19 horas em primeira convocação e, meia hora depois, em segunda convocação.

Loanda, 21/07/2017

FÁBIO CESAR TEIXEIRA DE ARAUJO
Conselheiro Regional Titular

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:2A2D9A9B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 653/2017.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 4124/2017 de 18/08/2017.

RESOLVE:

Convocar a senhora Josielen Carvalho de Almeida, matrícula nº 966568, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., no período compreendido entre 17 (dezessete) de agosto de 2017 a 21 (vinte e um) de outubro de 2017 .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias de agosto do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:2E5A810B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 86.877.743/0001/60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Presidente GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, ratifica a DISPENSA da Licitação nº. 012/2017, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2017

Contratada: BARDUZZI E LIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA-ME
CNPJ/MF: 20.521.014/0001-68
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR.
Valor: R$ 2.488,80 (Dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
Data da Assinatura e Vigência:A partir da data de sua publicação.
Dotação orçamentária:
01.001.01.031.0022.2.001. – Manutenção da Câmara Municipal
33.90.39.69.03 – Seguros de demais Veículos Públicos
Foro: Comarca de Santa Fé

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2017.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:DA699FCD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 31 de Agosto de 2017
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 09:00 horas as 09:20 horas
Abertura da Sessão: 09:30 horas
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-00 – Lobato/Pr

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 048/2017 – MENOR PREÇO POR ITEM** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, VULCANIZAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS, EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 048/2017 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail lobato-licit@pref.pr.gov.br/licitacaolobato@hotmail.com

Lobato, 22 de Agosto de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:62171639

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 21/2017

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 35/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017
Ref.: Impressos
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h00 horas do dia 11 de setembro de 2017, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DE DIVERSOS MODELOS PARA OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, para o período de 12 meses. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site:
http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Lupionópolis, 22 de agosto de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:459297EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2017

I – OBJETO:

Hospedagem para 08 (oito) atletas da Seleção de Bocha de Mallet, a qual estará representando o município na Taça Brasil de Clubes que será realizado na cidade de Nova Prata/RS.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de Licitação do item acima descrito se justifica tendo em vista que a equipe representará o nosso município na Taça Brasil de Clubes que será realizado na cidade de Nova Prata/RS, nos dias 24, 25, 26 e 27 de agosto de 2017.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Após a realização de pesquisa de preços na região da CONTRATADA, a empresa que cotou o menor valor para a hospedagem não possuía a certidão negativa referente aos tributos federais. Por este motivo, verificou-se a documentação da segunda colocada, para verificar se a mesma cumpria os requisitos de habilitação. Após a análise e constatação de que a mesma estava habilitada, procedeu-se à contratação da empresa **CONDALL**

CONSTRUTORA DALL IGNA DOS PAMPAS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ: 61.758.330/0001-35**, localizada à Rua Flores da Cunha, 925, Centro, Cidade de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.320-000.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora e pelos demais hotéis consultados.
Pela estadia da equipe de bocha, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.208,00 (dois mil, duzentos e oito reais)**, a ser pago em parcela única.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **30 (trinta) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.11.2.039.3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Manut. Unid Operacionais – Secret. Esportes.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de agosto de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:38C17731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 061.2017

SÚMULA: Designar servidora pública municipal, Ouvidora Municipal de SUS e dá outras providências;

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.299/2017;

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar como Ouvidora Municipal de SUS, a servidora pública municipal, BEATRIZ TOMAL, cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Vicente Machado nº 635, e de conformidade com a resolução 001-/2013 da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet – PR neste Município de Mallet, Estado do Paraná.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 04 de agosto de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C11501FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 314.2017

DECRETO N.º 314 de 10 de agosto de 2017.

Súmula: Atribui Função Gratificada e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Função Gratificada FG - 05, no valor de R$ 315,13 (Trezentos e quinze reais e treze centavos), ao funcionário (a) EDINÉIA STEMPOSKI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Gerais nível B-04, em virtude do exercício de atribuição geradora de maior responsabilidade ou complexidade, a partir do mês de agosto de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de agosto de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de agosto de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E65623DD

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (PLANO PLURIANUAL 2018-2021)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em atendimento ao que dispõe a LC 101/2000 art. 48, parágrafo único e legislação municipal em vigor, CONVIDAMOS a população Malletense, para participar da Audiência Pública destinada à apresentação do Plano Plurianual referente ao período de 2018 a 2021, a presente audiência será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, Avenida João Pessoa, 909, nesta cidade, no dia 28 de Agosto de 2.017, às 09h00min.

Mallet, 21 de Agosto de 2.017

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:5762A583

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0115/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 0115/2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 064**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI		**MATR.**	**000980-1**
CARGO/FUNÇÃO	CONTADORA	**LOTAÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
23/08/2017	24/08/2017	CASCAVEL	PR	PARTICIPAR DE CURSO TCE-PR: O NOVO PLANO DA RECEITA PARA 2018 E SEUS REFLEXOS NO SIM-AM E PPA, LDO E LOA. CURSO NO AUDITORIO ARNALDO BUSATO UNIOSTE DE CASCAVEL.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	X
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

Manfrinópolis – PR, em 22 de Agosto 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:4E0B89E5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2614/2017 - 22.08.2017

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, bem como conforme Processo nº 217/2017 de 14 de agosto de 2017,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. JULIANA MASCHIO FAVERO**, portadora do RG sob nº 7.395.560-2 SESP/PR, conforme Matrícula nº 881-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 04 de setembro de 2017 a 03 de dezembro de 2017, referente ao **Período Aquisitivo de 01.03.2011 a 01.03.2016.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 22 de agosto de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4F643F70

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2615/2017 - 22.08.2017

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, bem como conforme Processo nº 211/2017 de 07 de agosto de 2017,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. MARCIA FAGUNDES DE LIMA**, portadora do RG sob nº 8.003.470-9 SESP/PR, conforme Matrícula nº 912-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 45 (quarenta e cinco) dias a serem usufruídos a contar a partir de 1º de setembro de 2017 a 16 de outubro de 2017, referente ao **Período Aquisitivo de 02.04.2012 a 02.04.2017.**
Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário, 45 (quarenta e cinco) dias da Licença Prêmio referente ao **Período Aquisitivo de 02.04.2012 a 02.04.2017**.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 22 de agosto de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A56E2470

AGRICULTURA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0116/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 0116/2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 037**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA		**MATR.**	**001024-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO DE AGRICULTURA	**LOTAÇÃO:** AGRICULTURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**	**DESTINO**			
23/08/2017	24/08/2017	GUARAPUAVA	PR	PARTICIPAR DO 2º ENCONTRO FORMATIVO DO PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE GESTORES AMBIENTAIS – PNC-PR.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X	**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

Manfrinópolis – PR, em 22 de Agosto 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:DD15549C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 118/2017 DE 21 DE AGOSTO 2017

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias a Servidora Pública Municipal **MARLENE PULICI DE SOUZA**, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a partir do dia 21 de Agosto de 2017.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 21 de AGOSTO DE 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:3FFA60D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 218/2017

SUMULA: CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, A SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com Lei nº 350/2002, de 09 de maio de 2002.

DECRETA:

Art.1º. Fica concedida à servidora **ALZIRA DE AGELI**, brasileira, servidora pública municipal de Marilena, ocupante do cargo efetivo de- **ENFERMEIRA-GOPC06**, portadora do RG nº **3.106.435-0**-SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº **471.805.369-20**, **Aposentadoria Voluntária**, **com Proventos Mensais e Integrais**, com fundamento no artigo 6º, (da Constituição Federal, da E.C. nº 41/2003).

Art.2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ **2.117,71(** Dois mil, cento e dezessete reais e setenta e um centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art.3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas a disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 21 DE AGOSTO DE 2017.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

TERCILIO VIEIRA DE ALMEIDA
Presidente do FMPP/RPPS

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:33A64102

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 16/2017

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Pregão Presencial nº 16/2017, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a Contratação de empresa especializada em software de gestão pública integrada para fornecimento de licenças de uso (locação), migração de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico com pleno atendimento à Lei N° 4.320/64, à Lei de Responsabilidade Fiscal, à NBCASP e às normativas do TCE-PR, para um período de 12(doze) meses, no valor máximo de R$ 119.767,15 (cento e dezenove mil setecentos e sessenta e sete reais e quinze centavos). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 05 de Setembro de 2017, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 22 de Agosto de 2017.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:3FFC1674

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 02/2017

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Tomada de Preço nº 02/2017, do tipo: MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa para Execução de obras de recupeção asfáltica em 6.645,50 m² com Tratamento Superficial Triplo(TST) em diversas ruas do município, no valor máximo de R$ 182.995,43 (cento e oitenta e dois mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 12 de Setembro de 2017, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 22 de Agosto de 2017.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:06212E13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 212/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 18/99 de 09 de setembro de 1999,

DECRETA:
Art. 1º O **Conselho Municipal de Educação**, do Município de Morretes para o biênio de 2017/2018, passa a ser composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE
Titular: Luis Fernando da Costa Júnior – CPF: 039.232.159-38
Suplente: Raphaéla Maria Ferreira da Conceição – CPF: 037.282.679-29

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS
Titular: - Flávia Rebello Miranda – CPF: 967.927.799-20
Suplente: Adriana Assumpção – CPF: 028.299.999-5

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Terezinha Jesus de Souza – CPF: 741.725.229-04
Suplente: Norma Sueli Fonseca de Araújo – CPF: 348.487.709-04

REPRESENTANTES DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Maurício Evangelista - RG: 3.073.024-0
Suplente: Ana Cristina Morato de Lima Triaquim - RG: 6.690.198-0

REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
TITULAR: Patrícia do Rosário Pereira – CPF: 034.685.919-00
SUPLENTE: Daniele Cordeiro - CPF: 067.564.789-40

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes em 22 de Agosto de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:245E3D5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **Prefeitura Municipal de Morretes, Estado do Paraná,** em consonância com as atribuições que lhes confere, e visando assegurar a participação da comunidade em geral, anuncia a Audiência Pública, para a elaboração do **PPA no Quadriênio 2018/2021, e LDO para 2018**, que acontecerá no dia 29 de Agosto de 2017 (terça-feira), às 10h00, na Câmara Municipal de Morretes, Rua Conselheiro Sinimbú, nº 50 – Centro, neste município.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:7A2B4967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE 05/2013

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2013
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2013

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CONTRATO Nº 036/2016 - ID Nº 094
CREDENCIADA: CLINICA MEDICA ZANIOLO LTDA
CNPJ: 22.092.123/0001-32
SERVIÇOS DE: Médico Ginecologista e Obstetra
VALOR: R$ 80,00 (Oitenta Reais) por hora/serviços, não podendo ultrapassar o valor máximo de R$ 6.400,00 (Seis Mil e quatrocentos Reais) mensais.

CONTRATO Nº 037/2016 - ID Nº 095
CREDENCIADA: CENTRO MÉDICO ANTONINA
CNPJ: 05.291.951/0001-80
SERVIÇOS DE: Médico Clínico Geral
VALOR: R$ 80,00 (Oitenta Reais) por hora/serviços, não podendo ultrapassar o valor máximo de R$ 6.400,00 (Seis Mil e quatrocentos Reais) mensais.

CONTRATO Nº 038/2016 - ID Nº 096
CREDENCIADA: HUMBERTO TAVARES DE MELLO
RG n.º 3278902-1 e CPF n.º 583.647.909-78
SERVIÇOS DE: Médico Clínico Geral
VALOR: R$ 80,00 (Oitenta Reais) por hora/serviços, não podendo ultrapassar o valor máximo de R$ 6.400,00 (Seis Mil e quatrocentos Reais) mensais.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE JUNTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGENCIA: 02/08/2017 a 02/11/2017;

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 57 INCISO II E ARTIGO 65;

DATA DO FIRMAMENTO: 02/08/2017

LUCIA HISSAE SHINGO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:F04B3955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35-2017 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Morretes tornam público que fará realizar **às 10hrs do dia 04 de Setembro de 2017,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global por lote, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de Material de Higiene e Limpeza, em atendimento as Secretarias Municipais, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: R$ 169.066,73 (cento e sessenta e nove mil, sessenta e seis reais e setenta e três centavos).

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: http://www.morretes.pr.gov.br

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 22 de agosto de 2017.

LUANA MONIQUE VEIGA DERES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:518C5FA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3732/2017

SÚMULA: Designa Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Designar SONIA CRISTANI, portadora do RG nº 7.633.858-2 e CPF nº 028.221.029-61, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, para desenvolver suas funções junto ao Regime Próprio de Previdência Social - PREVPRATA do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR - RPPS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E132746E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3113/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 236.147,06 (duzentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e sete reais e seis centavos), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1444/2017 de 18 de agosto de 2017, de acordo com a LOA n.º 1402/2016 de 14 de novembro de 2016 e de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2017, um Crédito Adicional Especial em até R$ 236.147,06 (duzentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e sete reais e seis centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10 SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
10.001 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
22.661.0021-1056 CENTRO DE EVENTOS - PRAIA MUNICIPAL
5345-4.4.90.51.00.00 – 723 Obras e Instalações 236.147,06

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão do excesso de arrecadação de recursos vinculados e superávit financeiro, conforme artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, § 1º, I e II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 22 dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:BE385327

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 19/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 19/2017 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor de UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA – EPP, CNPJ nº 11.227.107/0001-93, no valor de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais), referente à contratação de capacitação sobre "Fundo de Previdência" que será realizado pela Procuradora da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 22 de agosto de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:C3BC3A21

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017

PREGÃO Nº. 05/2017
PROCESSO Nº. 50/2017

OBJETO: aquisição de materiais de expediente para a Câmara Municipal de Palmeira.

VENCEDORA	VALOR TOTAL
SOELI APARECIDA MAYER – ME, CNPJ 00.734.615/0001-41	R$ 276,51
SOLO COMERCIAL EIRELI – EPP, CNPJ 11.102.277/0001-41	R$ 2.494,15
COMERCIAL ONIX LTDA – EPP, CNPJ 17.659.287/0001-69	R$ 3.676,41
CANCELA E CIA LTDA – EPP, CNPJ 73.323.529/0001-10	R$ 10.288,42
L 20 VIRTUAL EIRELI – EPP, CNPJ 03.356.33/0001-52	R$ 3.327,54
TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 20.063,03	

Data de Assinatura: 27 de julho de 2017.
Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:2C39579F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.02/2017 - BENEFÍCIO LC123/2006

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.02/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.953/2017

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Concorrência Pública Nº. 02/2017 cujo objeto prevê contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública no perímetro urbano e rural do município através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A fim de garantir o exercício do direito previsto no art.44 da Lei Complementar nº.123 de 14/12/2006, a empresa LIDER MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP inscrita no CNPJ nº.00.521.103/0001-05, enquadrada como empresa de pequeno porte, apresentou nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame para o lote 01, em razão da constatação de empate conforme previsto no § 1º, do referido dispositivo legal. Diante disso, a Comissão Permanente de Licitação emitiu nova decisão proclamando como vencedoras da presente licitação as empresas: LIDER MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP inscrita no CNPJ nº.00.521.103/0001-05 com o valor total de R$ 1.100.544,00 (um milhão, cem mil quinhentos e quarenta e quatro reais) para o lote 01 e LUCIANE MOSCALESKI - ME inscrita no CNPJ nº. 17.773.054/0001-92 com o valor total de 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para o lote 02. Abre-se, a partir da publicação desse extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de eventuais recursos sobre o julgamento ora efetuado, conforme Art.109 da Lei Nº.8.666/93.

Publique-se.

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:02AE1C74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.60/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5995/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 06/09/2017, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de pneus, tipo recapagem, visando atender as necessidades das Secretarias municipais. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

22 de agosto de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E57AB2D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.61/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.6015/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 11/09/2017, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material médico hospitalar através da Secretaria de Saúde do Município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

22 de agosto de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:74DB53C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.62/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.6070/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 12/09/2017, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de alimentos especiais para distribuição, conforme prescrição médica, através da Secretaria de Saúde do Município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

22 de agosto de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A221EA42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.63/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5725/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 13/09/2017, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação através da Secretaria de Saúde do município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

22 de agosto de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:281E5B89

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO - BANCO COOPERATIVO SICREDI

Certidão de Credenciamento

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, Autarquia Municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira, Paraná, certifica que a empresa **"BANCO COOPERATIVO SICREDI"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 01.181.521/0001-55, encontra-se credenciada e apta, para o **exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Palmeira para prestação de serviços especializados em administração de carteiras prevista na Resolução CMN n.º 3922/10**.

Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia de Previdência de Palmeira, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

Esta Certidão tem validade de 12 (doze) meses a contar da data abaixo designada.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22/08/2017.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:75D18643

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL BALANÇO FINANCEIRO - 1º SEMESTRE - EXERCÍCIO 2017

AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 6		DATA EMISSÃO: 15/08/2017
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	7.865.894,08	8.357.970,17	Despesa Orçamentária (VI)	5.797.490,10	4.947.131,92
Ordinária	255.489,15	234.239,43	Ordinária	269.759,31	283.945,42
Vinculada	7.610.404,93	8.123.730,74	Vinculada	5.527.730,79	4.663.186,50
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	7.608.848,07	8.123.730,74	Regime Próprio de Previdência	5.527.730,79	4.663.186,50
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.556,86	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.148.811,48	850.100,45	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.438.557,77	1.580.833,13
Inscrição de Restos a Pagar Processados	80.188,82	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	12.639,33	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	547.757,29	730.732,68
Valores Restituíveis	1.055.983,33	850.100,45	Valores Restituíveis	890.800,48	850.100,45
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	38.127.420,58	33.861.351,30	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	39.907.565,20	36.541.456,87
Caixa e Equivalentes de Caixa	38.127.420,58	33.861.351,30	Caixa e Equivalentes de Caixa	39.907.565,20	36.541.456,87
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	47.142.126,14	43.069.421,92	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	47.143.613,07	43.069.421,92

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente
RPPS

SIMONE FOLADOR
Tesoureiro (a)

LUIS AURÉLIO TERCHEINSKI
Contador
CRC - PR - 068686/O-1

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:29C2D870

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 1º SEMESTRE - EXERCÍCIO 2017

AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL
Exercício: 2017

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Junho

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	6.611.472,38	200.597.167,74
CONTRIBUIÇÕES	2.623.021,43	35.808.054,07
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.623.021,43	35.808.054,07
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.761.991,68	6.346.983,57
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.406.781,73	5.761.323,27
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	355.209,95	585.660,30
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.200.500,00	1.662.879,19
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.200.500,00	1.662.879,19
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	25.959,27	156.779.250,91
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	25.959,27	156.779.250,91
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	6.325.575,79	60.381.591,75
PESSOAL E ENCARGOS	183.103,58	460.895,81
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	158.944,88	324.595,19
ENCARGOS PATRONAIS	15.952,18	35.366,16
BENEFÍCIOS A PESSOAL	8.206,52	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	100.934,46
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	5.519.524,27	9.284.382,13
APOSENTADORIAS E REFORMAS	4.754.755,09	8.296.946,49
PENSÕES	539.596,66	987.435,64
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	20.744,27	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	204.428,25	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	89.316,91	182.986,13
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.839,36	24.647,39
SERVIÇOS	85.477,55	158.338,74
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	533.631,03	1.318.375,05
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	533.631,03	1.318.375,05
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	49.134.952,63
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	49.134.952,63
Resultado Patrimonial Do Período	285.896,59	140.215.575,99
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.550,00	12.667,62
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente
RPPS

SIMONE FOLADOR
Tesoureiro (a)

LUIS AURÉLIO TERCHEINSKI
Contador
CRC - PR - 068686/O-1

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:561A5C78

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 13.430 DE 22/08/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA MARINA GROSS GONÇALVES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6978/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Pedagogo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marina Gross Gonçalves	*036.540.629-54*	*R$ 44,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A050C50A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 13.431 DE 22/08/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR LIBERATO COSTA GOMES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6977/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Liberato Costa Gomes	*479.134.019-15*	*R$ 22,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:10FB3E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 13.428 DE 22/08/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6964/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 5 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
11.001.12.122.0018.6154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1102

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Vania Darc dos Santos Jampier	*052.827.346-99*	*R$ 100,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FB38A118

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 13.429 DE 22/08/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ANA PAULA FERREIRA MARQUES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6965/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 5 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Psicóloga, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
11001.12.122.0018.6.154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1102

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ana Paula Ferreira Marques	*023.185.859-03*	*R$ 100,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F9367E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 11.504 DE 22/08/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 30.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.151/2016 – LDO e nº 4.286/2016 – LOA,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0016.2.097. Manutenção das atividades do Departamento de Saneamento Ambiental
225 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00
226 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00
Total Suplementação: 30.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0018.6.154. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
245 - 3.3.90.31.00.00 000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS R$ 10.000,00
246 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 20.000,00
Total Redução: 30.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F08D4BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO MOTORISTA II

Palmeira, 22 de Agosto de 2017.

COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO MOTORISTA II

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, no dia 23 de Agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Motorista II, conforme Concurso Público Nº.1/2016, homologado através do Decreto nº 10.493 de 22/06/2016. O não comparecimento no prazo de 48h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, e considerando o processo nº. 3010/2017.

MOTORISTA II

- MICKE HARDER JANKE

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A0A79837

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.505 DE 22/08/2017 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 448, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 21 DE AGOSTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6022/2017, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 448, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 21 de Agosto de 2.017, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** concedida a servidora pública municipal **CLERI SANSON,** matrícula 200931, portadora do RG nº. 43886754- PR, inscrita no CPF sob nº. 748.911.709-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***"professor"***, lotada na Secretaria municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão a última remuneração da servidora resultando em R$ 4.142,36 (quatro mil, cento e quarenta e dois reais, trinta e seis centavos), o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:56441F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 11. 506 DE 22/08/2017 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA CLERI SANSON, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6022/2017, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por tempo de Serviço**, a servidora, **CLERI SANSON**, matrícula 200931, portadora do RG nº. 43886754 - PR, inscrita no CPF sob nº. 748.911.709-72, do cargo de ***professor,*** lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/09/2017.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:AD5F1073

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017 PROCESSO Nº 11.198/2017

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através de sua Pregoeira Oficial designada pelo Decreto nº 202/2017, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 057/2017 Registro de Preços nº 043/2017, objetivando a contratação de serviço de desinsetização, descupinização, desratização, limpeza e desinfecção de caixa d´ água e desalojamento de pombos e pássaros indesejados, está suspensa para a realização de retificações no edital de licitação. Informações pelo site da Prefeitura:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 22 DE AGOSTO DE 2017.

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:EB9FEE19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DE RETIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017

Na data de 22 de agosto de 2017, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO; com a finalidade de proceder a retificação do julgamento dos documentos de habilitação da licitante APN Engenharia Ltda., nos Autos de Concorrência Pública n. 003/2017, diante dos termos da decisão liminar proferida nos Autos de Mandado de Segurança n. 0007705-39.2017.8.16.0129, da Vara da Fazenda Pública de Paranaguá, que suspendeu o ato administrativo proferido em 31.07.2017 pelo Sr. Edemil Rodrigues dos Santos, nos autos de procedimento administrativo 3.225/2016. Relativamente à habilitação, o Edital de Licitação estabelece em seu item 8, as condições para habilitação no certame, a saber: "*8 - HABILITAÇÃO – ENVELOPE I Relação de Documentos: A) A documentação relativa à habilitação jurídica deverá ser composta por: 8.1. O envelope "1" deverá conter*

todos os documentos a seguir relacionados, o qual deverá ser apresentado devidamente lacrado e inviolado, em 01(uma) via cada um, sendo que as folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4, os documentos deverão estar rubricados por elemento credenciado da proponente, no caso de cópias os mesmos deverão estar devidamente autenticados por tabelião, ou por servidor membro da comissão permanente de licitação. 8.1.1. Relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA 8.1.1.2. Registro Comercial, junto ao órgão competente, no caso de empresa individual; ou 8.1.1.3. Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social), da Licitante e sua última alteração, caso exista, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e ainda no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou. 8.1.1.4. Decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quanto à atividade assim o exigir; 8.1.1.5. Documento de identificação (cédula de identidade) do representante legal da Licitante e comprovante da sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação. 8.1.2. Relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA 8.1.2.1. Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, com prazo de emissão não superior a 60(sessenta) dias. 8.1.2.2. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos Municipais e da Dívida Ativa, expedido pelo Município da sua sede. 8.1.2.3. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos Estaduais e da Dívida Ativa,expedido pelo Estado da sua sede. 8.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Federal. 8.1.2.5. Certidão Negativa de Débito da Licitante, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, expedida pela Previdência Social. 8.1.2.6. Certidão de Regularidade da Licitante, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal. 8.1.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho; 8.1.2.8. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Anexo XIII). 8.1.3. RELATIVA À QUALIFICAÇAO ECONOMICA FINANCEIRA 8.1.3.1. Certidão Negativa de falência e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor do domicílio da Pessoa Jurídica, deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta de informação serão considerados válidos 60(sessenta) dias contados da emissão. As exceções serão avaliadas quando for anexada legislação para o respectivo documento. 8.1.3.2. Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 2° do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta. 8.1.3.3. Por "Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei", considere-se o seguinte: a) no caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76; b) no caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos; c) no caso das empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal; d) no caso das empresas recém-constituídas, que não tenham encerrado o exercício financeiro, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, contendo assinatura do representante legal da empresa e do contador. 8.1.3.4. A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante será baseada no cálculo (que deverá ser apresentado pela licitante, assinado pelo seu contador), será demonstrada pela obtenção dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Grau de Endividamento (GE), conforme modelo do Anexo X, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo: LC = Ativo Circulante Passivo Circulante LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo não circulante GE = Passivo Circulante + Passivo não circulante Ativo Total 8.1.3.5. A proponente deverá comprovar, por meio do modelo Anexo X, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral(LG) e Grau de Endividamento (GE), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos: (LC) Valor Mínimo (LG) Valor Mínimo (GE) Valor Máximo 1,0 (um vírgula zero) 1,0 (um vírgula zero) 0,5 (zero vírgula cinquenta) 8.1.3.6. As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso. 8.1.3.7. O Balanço Patrimonial apresentado deverá corresponder ao último exercício financeiro. 8.1.3.8. A licitante deverá comprovar capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para fins de habilitação, conforme previsto no § 3° do art. 31 da Lei 8.666/93. 8.1.3.9. A comprovação do capital social deverá ser através da Certidão Simplificada da Junta Comercial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei. 8.1.4. Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 8.1.4 A) Certidão de Registro da empresa proponente no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) dentro de seu prazo de validade, da região a que estiver vinculada; 8.1.4 B) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para assinatura do contrato, profissional de nível superior, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU do Estado de origem, responsável pela execução da obra e/ou serviço até o recebimento definitivo pela contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem autorização formal da contratante; (Deverá ser apresentado documento comprobatório de regularidade junto ao órgão de classe registrado); B.1)A Comprovação de que o(s) profissional(is) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente de empregados da empresa na data de abertura da licitação, deverá ser realizada através de: a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa; b) e/ou Contrato de prestação de serviços (reconhecido em cartório), firmado entre as partes. c) Caso o(s) profissional(s) em questão seja proprietário da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto social ou contrato social, etc.); d) Ou ainda, declaração de contratação futura do detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional com reconhecimento de firma. 8.1.4 C) Comprovação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA ou CAU(atividade concluída),nos quais conste como prestadora dos serviços a própria licitante, e desde que as informações constantes permitam aferir a similaridade/compatibilidade das obras/serviços licitados; C.1) A capacitação técnico-operacional anterior pode ser substituída, para atender a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, pela capacitação técnico-profissional, mediante comprovação, através de Certidão de Acervo Técnico-CAT, com registro e atestado-atividade concluída, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(os) e/ou membros da equipe técnica que participará(ão) dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução de obras/serviços similares/compatíveis com o objeto da licitação; 8.1.4. D) Declaração que conhece os locais onde serão realizados os

Serviços, conforme modelo constante do ANEXO IX, deste edital; D.1) As vistorias ao local, para as licitantes que desejarem, serão acompanhadas por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (41) 3420–2827; D.2) O prazo para vistoria se iniciará no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura dos envelopes; D.3) A DECLARAÇÃO DE VISTORIA DAS OBRA será OBRIGATÓRIA, sendo que a visita para as vistoria será opcional. (ANEXO IX)". Da análise dos documentos apresentado pela licitante ***APN Engenharia Ltda.*** para fins de habilitação, fls. 1.508/1.568, depreende-se que a mesma apresentou os documentos exigidos pelo item 8 do Edital de Concorrência Pública n. 003/2017, para fins de habilitação, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, pela sua habilitação para o certame. A presente decisão será publicada na forma prevista em lei. Nada mais.

Paranaguá, 22 de agosto de 2017.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2902C16B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 041/2017 – Registro de Preços 032/2017, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 214/2017.
R E S O L V E M:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira nomeada pelo Decreto n° 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 041/2017 – Registro de Preços 032/2017**, que tem por objeto: "Aquisição de Aparelhos Telefônicos com e sem fio, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do referido edital, para atender as demandas das Secretarias Municipais de acordo com as suas necessidades, e, de acordo com o estabelecido no edital de licitação.
II. Adjudico os lotes dos referidos objetos à Licitante Vencedora: **Lotes: 01 e 02 – Empresa: MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI - EP - CNPJ/MF sob o nº 12.224.429/0001-13.**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 17 de Agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Sec. Munic. da Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

VANDECY SILVA DUTRA
Sec. Mun. de Educação e Ensino Integral

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Sec. Mun.da Fazenda

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Sec. Mun.de Agricultura, Pesca e Abastecimento

BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Sec. Mun. do Trabalho e Emprego

RAPHAEL ROLIM MOURA
Sec. Mun.do Meio Ambiente

LEVI DE ANDRADE
Sec. Mun.de Assist. Social

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Saúde

LUCIANA SANTOS COSTA
Sec. do Governo Municipal

JOÃO CARLOS DA SILVA
Sec. Mun. de Segurança

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Serviços Urbanos e Adm.Regional da Ilha dos Valadares

SILVIO LOYOLA
Sec. Mun. de Planejamento e Gestão

JOSÉ SIMPLICIO MARANHÃO
Unidade de Gerenc.de Programas-U.G.P.

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR
Sec. Mun. de Obras Públicas

FELIPE CONSTANTINO
Sec. Mun. de Urbanismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Procuradora Geral do Município
Interina

HARRISON MOREIRA CAMARGO
Sec. Mun.de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:68CE8637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 440

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.602/2017, considerando o que dispõe o art. 4º da Lei Municipal nº 2.202, de 15 de agosto de 2001, modificado pela Lei Municipal nº 2.244, de 27 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica composto a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, na seguinte forma:

I - Representante do Poder Executivo:

Presidente/Titular: REGINALDO POLETTI
Suplente: VANDERLEI JOSÉ DOS SANTOS

II - Representante do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Paranaguá:

Titular: JENNIFER PASZKO SCREMIM
Suplente: DANILO DE FARIAS

III – Representante da Superintendência de Trânsito do Município;

Titular: LUCINEI SANTOS COSTA AGUIAR
Suplente: EDILBERTO ÁLVARO SOARES

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0074E7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.667

LEI Nº 3.667, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 180.000,00."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento do Município, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para atender despesa(s) diversa(s) no(s) Órgão(s), por Anulação Total ou Parcial de Dotação, de acordo com o artigo 167, incisos V e VI da Constituição Federal de 1.988, e Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, artigos 42 e 43, § 1º, inciso III, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
ANULAÇÃO					
42.01.04.122.0011.2698	3.3.90.93	000	Indenizações e Restituições	180.000,00	-
42.02.04.695.0186.2601	3.3.50.41	000	Contribuições	-	180.000,00
SUBTOTAL				180.000,00	180.000,00
RESUMO DOS ÓRGÃOS					
42	Secretaria Municipal da Cultura e Turismo				

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 22 de agosto de 2.017

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração,Recursos Humanos e Abastecimento

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:29ED8E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 247

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.133/2017, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal n.º 173/2017,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **CRISTIELE MARTINS DAS NEVES**, matrícula 13.051,como fiscal de contrato, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato n.º 136/2015, firmado entre esta Administração Pública Municipal e a Empresa SEPAT MULTI SERVICE EIRELI.

II - A fiscal ora designada substitui a servidora ELIANE GONÇALVES COSTA, matrícula 5730.

III - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 21 de agosto de 2.017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BFBD396C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 248

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.771/2017 e, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal n.º 173/2017,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **KAROLINE ALVES DE LEÃO SANTOS**, matricula: 6.854, como Fiscal de Convênio, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Convênio n.º 013/2016, firmado entre esta Administração Pública Municipal e o Centro Educacional São Vicente de Paulo - Casa do Bom Menino.

II - A fiscal designada substitui a servidora Cândida Maria Coelho Cardoso, matrícula nº 765.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 22 de agosto de 2.017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5D232FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 475/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado nº: 25178/2017.

RESOLVE:

I - **Relotar**, as servidoras abaixo relacionadas nas secretarias, abaixo especificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

10117-1	DAYANNY PIRES DE OLIVEIRA	MONITOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2421-1	MARCIA MIRANDA RAUSCHER	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 22 de agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:B9F05F75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONTROLADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 472/2017

Republicação

Designa Servidores para realizar a alimentação do Sistema de Informações Municipais – SIM AM e Sistema Integrado Atos de Pessoal - SIAP.

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para realizar a alimentação do Sistema de Informações Municipais – SIM AM e Sistema Integrado Atos de Pessoal - SIAP:

• **MÓDULO: Atoteca/ Tabelas Cadastrais;**
Roberta Cardoso Viana Ceron/ Fabio Trentini Maciel

• **MÓDULO: Planejamento e Orçamento;**
Joaquim Mario de Paula Pinto Junior e Roberta Cardoso Viana Ceron

• **MÓDULO: Licitações e Contratos;**
Ênio Caetano de Paula Junior e Roberto Delmande Silva

• **MÓDULO: Patrimônio;**
Márcia Solange Cassorillo e Marcio Assakawa

• **MÓDULO: Obras Públicas;**
Michel Eiji Akutsu e Renata Carvalho Grade

• **MÓDULO: Contábil;**
Vanusa Aparecida Cassiano Arribard

• **MÓDULO: Tesouraria;**
Lorena Wessler Becker

• **MÓDULO: Controle Interno;**
Ellen Juliane de Arruda

• **MÓDULO: SIAP;**
João José Baptista e Edna Aparecida de Jesus Freitas

• **MÓDULO: Tributário;**
Maria Luzia de Barros de Lima e Fernando H. Elerbrock de Albuquerque.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº. 081/2017 e 116/2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:DE005780

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 221/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora, **CELINA INÊS HEIDEMANN,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08/08/2017 até 22/08/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 21 de agosto de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:622D49B9

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 222/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora, **LYDIA KEILLA DE CAMARGO DOS SANTOS,** Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal da Fazenda, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15/08/2017 até 29/08/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 21 de agosto de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:B5E39926

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 223/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora, **LEONOR MARIA DE CARVALHO SCHARF,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 75 (setenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18/08/2017 até 31/10/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 21 de agosto de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:7519FAC8

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 224/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora, **FLÁVIA LAURA SOARES,** Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08/08/2017 até 06/09/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 21 de agosto de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:882ADC44

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 225/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora, **SOLANGE APARECIDA MARTOS MONTANHA TEIXEIRA,** Técnica de Higiene Dental, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25/07/2017 até 23/08/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 21 de agosto de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:920EED9C

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 226/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora, **ALAIDE MORAIS TRAVAIN,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30/07/2017 até 13/08/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 21 de agosto de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:714FC8A7

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 227/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora, **ALAIDE MORAIS TRAVAIN,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14/08/2017 até 21/08/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 21 de agosto de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:BAE4F805

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO Nº 018/2017

SÚMULA: Aprovação PPA – Plano Plurianual para o período de 2018-2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a deliberação da Plenária em reunião extraordinária realizada em 21/08/2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o PPA – Plano Plurianual para o período 2018–2021, referente à Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paranavaí, 21 de agosto de 2017.

LINDAURA RODRIGUES SOARES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:6043EB77

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI - RESOLUÇÃO Nº. 003/2017

SÚMULA: Aprovação PPA – Plano Plurianual para o período de 2018-2021.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Paranavaí – CMDI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.569/2004 e considerando o edital nº 001/2017/CMDI;

Considerando a deliberação da Plenária em reunião extraordinária realizada em 21/08/2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o PPA – Plano Plurianual para o período 2018–2021, referente à Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paranavaí, 21de agosto de 2017.

LEONAR ARAÚJO CARDOSO
Presidente
CMDI

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:BC0A3489

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N° 025/2017

SÚMULA: Aprovação PPA – Plano Plurianual para o período de 2018-2021.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a deliberação da Plenária em reunião extraordinária realizada em 21/08/2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o PPA – Plano Plurianual para o período 2018–2021, referente à Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paranavaí, 21 de agosto de 2017.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente
CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:18ED57FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.204/2017

Dispõe sobre a convocação dos aprovados no Concurso Público, para o cargo de PSICÓLOGO, conforme Edital nº 02/2016.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar os senhores abaixo relacionados**,** aprovados em Concurso Público, no Cargo de **PSICÓLOGO,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **24, 25 e 28 de agosto de 2017**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munidos dos seguintes **Xerox autenticada** dos documentos abaixo relacionados:

- TAYNA TRAVAIN CALICCHIO;
- PATRÍCIA DEQUIQUE VOLPATO;
- GUSTAVO FIGUEIREDO PIRES CORREA.

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme Edital de Concurso);
Registro no Conselho de Classe;
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais – (Civil e Criminal);
Comprovante de Residência;
Atestado de Saúde Física e Mental;
Eletrocardiograma, Exame de Glicemia;
Raios X da Coluna Lombar, Cervical e do Pulmão;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:F379A8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.205/2017

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,*
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **PAULA FERNANDA DOS SANTOS, C.P.F. Nº 066.529.249-00** no cargo de **PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS**, em virtude de aprovação no concurso público instaurado pelo Edital nº 001/2016 – Concurso

Público nº 002/2016, cujo resultado final foi homologado e publicado na imprensa oficial em data de 18/06/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE AGOSTO DE 2017**.**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:3D11B43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO 037-08/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 037-08/2017

O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 17.483/2017, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **037-08/2017,** referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MILJUTIN COGEJ, 101, JARDIM CURITIBA, PARA INSTALAÇÃO DO ABRIGO ANJO DA GUARDA** (Quadra 001, Lote 000, imóvel 8883, inscrição 01.03.005.0366.001.001), totalizando 334,90 m2 de área construída, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, constante na Dotação Orçamentária: 07.002.08.244.0007.2.606.3.3.90.36 (706), do proprietário: **MARCOS CLEBER FELIPE,** inscrito no CPF sob nº 506.583.959-04, pelo valor mensal de **3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais),** perfazendo o valor global de **R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais),** diante do exposto no Ofício nº 166/2017, expedido pelo Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2017.

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:C1128CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 130/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 130/2017 - PE	
	Processo Administrativo:	231/2017
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo de Licitação:	185/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	02/08/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipial nº 18.093/17, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	185/2017
b) Licitação Nr.:	130/2017-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	22/08/2017
e) Objeto da	Licitação AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS ÀS FERREIRA DE CERQUEIRA NETO, AYRTON SENNA E JAYME Educação. ESCOLAS MUNICIPAIS DEUSDETE CANET, através da Secretaria Municipal de

(em Reais R$)					
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)U:nid.		Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - EPP (95922)					
1	Bombo Marching Band com fuste em Acrílico 14"x14"; - Marca: Quasar QMBZ1414-AC	4,00	0,0000	1.202,85	4.811,40
2	Bombo Marching Band com fuste em Acrílico 16"x14"; - Marca: Quasar QMBZ1614-AC	4,00	0,0000	1.438,80	5.755,20
3	Bombo Marching Band com fuste em Acrílico 18"x14"; - Marca: Quasar QMBZ1814-AC	2,00	0,0000	1.537,80	3.075,60
4	Caixa tenor de alta tensão 14"x06"; - Marca: Magnum MMPZ1406	8,00	0,0000	1.237,50	9.900,00
5	Trompete em Bb; - Marca: Magnum MTR303L	10,00	0,0000	800,00	8.000,00
6	Trombone tenor em Bb - Marca: Quasar QSL402L	10,00	0,0000	629,00	6.290,00
7	Quinto-tom Marching Band; - Marca: Quasar QQAZ05	2,00	0,0000	962,00	1.924,00
8	Par de pratos 18´´; - Marca: Orion SP18MB	5,00	0,0000	954,25	4.771,25

Paranavaí, 22 de Agosto de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - EPP (95922)					
9	Flugelhorn em Bb; - Marca: Quasar QFH305L	8,00	0,0000	1.250,60	10.004,80
11	Euphonium 3 pistos em Bb; - Marca: Quasar QEP601L	8,00	0,0000	2.000,00	16.000,00
13	Creme para vara de trombone; - Marca: Trombotine 338	20,00	0,0000	50,00	1.000,00
14	Óleo para pistos do trompete; - Marca: Fast Al Cass	20,00	0,0000	48,00	960,00
15	Par de pratos 16´´; - Marca: Orion SP16MB	3,00	0,0000	726,70	2.180,10
Total do Fornecedor:					74.672,35
R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME (96212)					
12	Estante de Partitura (maestro); - Marca: ASK EPM	50,00	0,0000	112,00	5.600,00
Total do Fornecedor:					5.600,00
Total Geral:					80.272,35

Paranavaí, 22 de Agosto de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:C6BBE6DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2017

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE PONTO DE INTERNET E CENTRAL DE PABX EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE **MATERIAIS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE PONTO DE INTERNET E CENTRAL DE PABX**, destinado ao CREAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 11:00 horas do dia 05 de setembro de 2017.
DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 05 de setembro de 2017, às 14:00 horas.
LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavaí – PR.
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, ou pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 22 de agosto de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:2092AE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 149/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2017

AQUISIÇÃO DE CORTADOR DE GRAMA E ROÇADEIRA PARA USO NO TIRO DE GUERRA DE PARANAVAÍ Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE CORTADOR DE GRAMA E ROÇADEIRA PARA USO NO TIRO DE GUERRA DE PARANAVAÍ, através do Gabinete do Prefeito**; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 24/08/2017 às 08:30 horas do dia 05/09/2017.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 05/09/2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 05/09/2017.
LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 22 de Agosto de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JÚNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:99689CF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Rejeita o veto integral ao Projeto de Lei nº 78/2017.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica rejeitado o veto integral ao Projeto de Lei nº 78/2017, que proíbe a instalação e utilização de radares móveis para fiscalização de velocidade no perímetro urbano do Município de Pato Branco e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 22 de agosto de 2017.

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:6F138E71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2017 - PROCESSO Nº 163/2017

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Gizeli Cristina Mattei, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa, empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral, objetivando a implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção para atender os pacientes cadastrados pelo Serviço de Reabilitação Física e Motora (SCNES-0028606), pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e aos 14 Municípios integrantes da 7º Regional de Saúde, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item" em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2017. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: gizeli@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 22 de agosto de 2017.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Pregoeira.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:EE26641B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 03/10/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM2779	277510A000130642	15/8/2017	76331
ADJ5835	277510A000128347	15/8/2017	60412
AJL9621	277510A000128640	15/8/2017	55411
AJM0963	277510A000130640	15/8/2017	76331
ALV4529	277510A000130806	15/8/2017	60412
AOE3238	277510A000128948	2/8/2017	60501
APL1447	277510A000130450	15/8/2017	60412
ART2017	277510A000130808	15/8/2017	60412
ASF7763	277510A000130804	15/8/2017	60412
AST9211	277510A000130682	15/8/2017	55411
ASX9699	277510A000130641	15/8/2017	76331
ATT5949	277510A000130446	15/8/2017	60412
AUN5683	277510A000130639	15/8/2017	76331
AUY8446	277510A000130448	15/8/2017	60412
AVH1044	277510A000130445	15/8/2017	60412
AWM2527	277510A000130536	15/8/2017	60412
AWR8645	277510A000128639	15/8/2017	55411
AXS8293	277510A000130449	15/8/2017	60412
AYA7273	277510A000130805	15/8/2017	60412
AYO9056	277510A000130681	15/8/2017	51930
AYP8733	277510A000130807	15/8/2017	60412
BAA8534	277510A000129938	15/8/2017	58191
BBE5954	277510A000130801	15/8/2017	60412
BBL3125	277510A000130802	15/8/2017	60412
IHA4392	277510A000130447	15/8/2017	60412
LXO2667	277510A000130461	15/8/2017	60412
LZY9523	277510A000130710	15/8/2017	55411
MFD8242	277510A000129937	15/8/2017	54526
MGC5460	277510A000130752	15/8/2017	59161
PVA2723	277510A000130128	15/8/2017	55411

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:FFBD4D48

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 09/10/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AZL5228	277510A000129473	14/6/2017	72930	2134029633

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:38C73555

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 09/10/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AZL5228	277510A000129473	14/6/2017	72930	2134029633

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:F96C0107

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1924

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Paula Freitas".

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

DECRETA
Art. 1º Fica estabelecido o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 8:00 h às 11h30min, e das 13:00h às 17:00h, salvo nos dias de feriado e recessos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1842/2017 de 30 de Junho de 2017.

Paula Freitas, 22 de Agosto de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:719B4F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 78/2017
CONCORRÊNCIA Nº 01/2017
OBJETO: Concessão de direito real de uso de espaço público para fins exclusivamente destinado à instalação de atividades comerciais com incentivo ao produtor rural no Município de Paula Freitas-PR, conforme características e especificações admitidos do Projeto Básico, **Anexo VI**, o qual é parte integrante do Edital. Entrega das propostas: **até 26/09/2017 às 09h00min**. Abertura das Propostas: **26/09/2017** às **09h30min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00 ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail:
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
22/08/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D27BCD34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 48/2017

Decreto nº 048/2017
Paulo Frontin, 18 de Agosto de 2017

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Paulo Frontin – CODEFRON.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO, prefeito municipal de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º - Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Paulo Frontin – CODEFRON.

Representantes de Associações e Comunidades:	
1º Agroforno	a) Titular: Mario Kazemieski
	b) Suplente: Jorge Zadereski
2º AgroIguaçu	a) Titular: Nelson Matiuchenko
	b) Suplente: Alceu Matiuchenko
3º AgroGonçalves	a) Titular: João Potuk
	b) Suplente: Claudio L. Lumikowski
4º Agro São José	a) Titular: Paulo Franczak
	b) Suplente: Sebastião Ari Morais
5º AgroEsporte São Mateus	a) Titular: Tadeu Jaremko
	b) Suplente: Miguel Alecizen
6º Agropocinhos	a) Titular: Joaquim Retkwa
	b) Suplente: Fabio Cymbalista
7º Agropalmas	a) Titular: João Tomkiv
	b) Suplente: Zenobio Sytnik
8º Agroguarani	a) Titular: Pedro Kravek
	b) Suplente: José Antonio Peremida
9º Agroana	a) Titular: Emerson Snicer
	b) Suplente: Gilson L Klakowki
10º Agro São Roque	a) Titular: João Gavron
	b) Suplente:
11º Apaf	a) Titular: Urbano Raidorfer
	b) Suplente: Veronica Terezinha de França
12º Com. Vista Alegre	a) Titular: Paulo Roque Welter
	b) Suplente:
13º Com. Monjolos	a) Titular: Helena V de Lara Kogut
	b) Suplente:
14º Com. Bugre	a) Titular: Roberto Vienkoski
	b) Suplente: Valdecir J Davies
15º Com. Vicinal 1	a) Titular: Mario M Cordeiro
	b) Suplente: Félix Baiak
16º Com. Candido de Abreu	a) Titular: Miguel Mazurek
	b) Suplente: Guilherme Junior Juk
17º Com. Bom Retiro	a) Titular: Helio Antonio Badelhuk
	b) Suplente: Cleiton Scherepinski
18º Com. Agua Fria	a) Titular: Ariane Craveniski
Representantes de Órgãos Governamentais e Não Governamentais	
1º EMATER – PR	a) Titular: Claudio R Sledz
	b) Suplente: Irineu P Chilanti
2º Casa Familiar Rural	a) Titular: Suzane Berenice Eckert
	b) Suplente: Marcio J Dudas
3º Sindicato dos Trabalhadores Rurais	a) Titular: Elizeu Zapotoszek
	b) Suplente: Ceslau Nalevaiko
4º Colegio Estadual Monsenhor Pedro Busko	a) Titular: Iverson Melnik
	b) Suplente: Irineu Carlotto
5º Câmara Municipal	a) Titular: Celso Osmar Kaminski
	b) Suplente: Juliano Franczak
6º Sec. Mun. De Saúde	a) Titular: Ediane Svidnick
	b) Suplente: Rita Kravek
7º Sec. Mun. Assist. Social e Familia	a) Titular: Damaris Carlotto da Silva
	b) Suplente: Cleusa Guedes de Souza
8º Sec. Mun. Educação, Cultura e Desporto	a) Titular: Cleoneia Fiamoncini
	b) Suplente: Lurdes B Makiak
9º Sec. Mun. Obras, Transporte e Urbanismo	a) Titular: Rodrigo Gurski
	b) Suplente: Adroaldo J S Santos
10º Sec. Mun. Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	a) Titular: Hildo F Habech
	b) Suplente: Rosana Demczuk
11º Sec. Mun. Governo	a) Titular: Olindo Andreiv
	b) Suplente: Eder R Stelmach
12º Prefeitura Municipal	a) Titular: Sebastião Elias da Silva Neto
	b) Suplente: Antonio Gilberto Gruba
13º Sec. Mun. De Adm. Planejamento e Des. Integrado	a) Titular: Flavia A. K. M. de Azevedo
	b) Suplente: Tássia Tessari
14º Conselho Tutelar	a) Titular: Rogeria Daniele Huk
	b) Suplente: Walter Svidnick
15º Rádio	a) Titular: Ernani Kruk

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario em especial o Decreto 052/2013

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Agosto de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:32289952

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº37/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ.....:08.714.919/0001-59
Valor.....: 11.299,55
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
490	03.001.10.301.0017. 3032040		3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de toner e cartuchos de tinta novos e serviço de recarga de toner e cartuchos de tinta, para impressoras, destinados à execução das atividades rotineiras da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin- Paraná, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital.

Paulo Frontin, vinte e dois dias de agosto de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:05424441

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2017 - Sistema Registro de Preços
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** composto pelo arquivo digital "ES Proposta", o qual é parte integrante deste Edital.
MOTIVO: Interesse Público relevante.
A nova data de realização do referido certame será devidamente republicada nos órgãos oficiais.

Paulo Frontin – PR – 22/08/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:F8527B48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 131/2017

Súmula: Nomeia Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas, e com base na Lei Municipal nº. 459/2007 de 09.05.2007, resolve,

NOMEAR

Art. 1º. Para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**, os membros a seguir relacionados:

Representante do Conselho Municipal da Educação
Titular: Marlene de Moura
Suplente: Danieli Campra Cossetin

Representante do Conselho Tutelar
Titular: Carla Rejane Kindler Correa
Suplente: Adriana Aparecida Lavarda Piaia

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Valquiria de Lima Casagrande
Suplente: Raquel Dallacort Gonchoroski

Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundários
Titular: Jaisson Koczenski
Suplente: Cleide Ines Kolln
Titular: Karini Aparecida Arent
Suplente: Luiz Gustavo Hensel

Representante as Associações de Pais e Mestres das Escolas Públicas Municipais
Titular: Marizane Aparecida Alflen
Suplente: Andreia Joana Turra
Titular: Mauro Deponti
Suplente: Aline Aparecida de F. de Oliveira Ferrari

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Carlos Francisco Gabiatti
Suplente: Thayna Cristina Thiesen

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Eloi da Parecida Medeiros Tonini
Suplente: Rosani Maria Heintze Giongo

Representante dos professores da Educação Básica
Titular: Silvia de Carvalho
Suplente: Regiane Aparecida Carminatti

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Raliska Aparecida dos Santos
Suplente: Jovane Kolln de Souza

Art. 2º. Os trabalhos realizados por todos os membros do Conselho serão gratuitos e considerados de relevante valor e reconhecimento público, pelo mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da emissão deste, revogando o Decreto nº 59/2015 de 24 de Julho de 2015, e suas alterações em seu inteiro teor.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete. (21/08/2017)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:08DE70DD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 87/2017

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art.1º - REVOGAR, a partir desta data, por razões de interesse público a Portaria de nº 084/2017, em seu inteiro teor.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a portaria de nº 084/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de Agosto de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:44363ED0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017 DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: A contratação de empresa especializada para aquisição de grama esmeralda, a quantidade de 1.835 metros quadrados, para plantio no pátio da quadra de esporte em frente à Praça Paris no perímetro urbano do município DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo.

Valor total Estimado: R$ 7.798,75 (sete mil setecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).
Data da abertura: 16/08/2017
Prazo de entrega: 120 dias.
Forma de Pagamento: todo dia 15 da cada mês.
Dotação Orçamentária:

10.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
10.01 – DEPTO DE CULTURA E ESPORTES
27.812.0006-2.026 – EVENTOS ESPORTIVOS.
3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Conforme Parecer Jurídico.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 16 dias do mês de agosto de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:571B6F4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87.
HOMOLOGO:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017, referente à **contratação de empresa especializada para aquisição de grama**

esmeralda, a quantidade de 1.835 metros quadrados, para plantio no pátio da quadra de esporte em frente à Praça Paris no perímetro urbano do município DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME**,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na LINHA CAMBUI, SN, ZONA RURAL, na cidade de Capanema estado do Paraná, CEP: 85760-000, inscrita no CNPJ sob **nº 20.591.125/0001-40**, neste ato representado pelo **Sr. ANTONIO JAIRO CABREIRA**, portador do RG sob nº 3.553.695-7 SSP/PR e CPF nº 500709839-68, brasileiro, empresário, residente e domiciliado, na cidade de Capanema, estado do Paraná **, pelo valor de** R$ 7.798,75 (sete mil setecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), para que surta seus efeitos legais.

Pérola D'Oeste/PR, 16 dias do mês de agosto de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:0EFAFAF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2017 DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de filtro novo para o departamento de saúde DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo.

Valor total Estimado: R$ 1.200,00(um mil e duzentos reais).
Data da abertura: 16/08/2017
Prazo de entrega: 120 dias.
Forma de Pagamento: todo dia 15 da cada mês.
Dotação Orçamentária:

11.00 – SECRETARIA DE SAÚDE.
10.01 – DEPTO DE SAÚDE.
10.301.0007.2.012 – AMPLIAR O ATENDIMENTO, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR.
4.4.90.52.00.00.00.00.1303 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Conforme Parecer Jurídico.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 16 dias do mês de agosto de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:BE2ED17D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87.
HOMOLOGO:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2017, referente à **contratação de empresa especializada para aquisição de filtro novo para o departamento de saúde DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: GERSON ANTONIO TASCHIN - ME**,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na RUA PRESIDENTE ROOSEVELT, nº 3205, BAIRRO PADRE JOSIMO, na cidade de Realeza estado do Paraná, CEP: 85770-000, inscrita no CNPJ sob **nº 04.043.286/0001-43**, neste ato representado pelo **Sr. GERSON ANTONIO TASCHIN**, portador do RG sob nº 3.949.777-8 SSP/PR e CPF nº 581.157.739-72, brasileiro, empresário, residente e domiciliado, na cidade de Realeza estado do Paraná**, pelo valor de** R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para que surta seus efeitos legais.

Pérola D'Oeste/PR, 16 dias do mês de agosto de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:699F1FEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2017 DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de medalhas e placas para datas comemorativas do departamento de cultura e esporte do município DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo.

Valor total Estimado: R$ 4.991,75 (quatro mil e novecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)
Data da abertura: 17/08/2017
Prazo de entrega: 120 dias.
Forma de Pagamento: todo dia 15 da cada mês.
Dotação Orçamentária:
10.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
10.01 – DEPTO DE CULTURA E ESPORTES
27.812.0006-2.026 – EVENTOS ESPORTIVOS.
3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Conforme Parecer Jurídico.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 17 dias do mês de agosto de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:46A5DE8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87.
HOMOLOGO:
A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2017, referente à **contratação de empresa especializada para o fornecimento de medalhas e placas para datas comemorativas do departamento de cultura e esporte do município DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: RENIR PAULO MANFRIN - EPP**,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na RUA DUQUE DE CAXIAS, nº 445, BAIRRO CENTRO, na cidade de Maravilha estado de Santa Catarina, CEP: 89874-000, inscrita no CNPJ sob **nº 00.249.261/0001-40**, neste ato representado pelo **Sr. RENIR PAULO MANFRIN** portador do RG sob nº 1.715.561 SESP/SC e CPF nº 525.761.169-49, brasileiro, empresário, residente e domiciliado, na cidade de Maravilha estado de Santa Catarina**, pelo valor de** R$ 4.991,75 (quatro mil novecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos), para que surta seus efeitos legais.

Pérola D'Oeste/PR, 17 dias do mês de agosto de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:1EED8CF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2017 DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente ao levantamento topográfico e planialtimetrico para demarcação do perímetro urbano distrito de Conciolandia do município DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo.
Valor total Estimado: R$ 3.252,60 (três mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)
Data da abertura: 17/08/2017
Prazo de entrega: 120 dias.
Forma de Pagamento: todo dia 15 da cada mês.
Dotação Orçamentária:

13.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
13.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005-2.009 – CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA.
3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
Conforme Parecer Jurídico.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 17 dias do mês de agosto de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:FF8BBE3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87.
HOMOLOGO:
A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2017, referente à **contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente ao levantamento topográfico e planialtimetrico para demarcação do perímetro urbano distrito de Conciolandia do município DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: WILLIAN MARCELO PATZLAFF CONSULTORIA RURAL ME**,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Av. Brasília, nº 1184, BAIRRO CENTRO, na cidade de Perola D'Oeste, estado do Paraná, CEP: 85.740-000, inscrita no CNPJ sob **nº 23.801.718/0001-82**, neste ato representado pelo **Sr.** WILLIAN MARCELO PATZLAFF portador do RG sob nº 10.770.605-4 SSP/Pr e CPF nº 077.263.149-23, brasileiro, empresário, residente e domiciliado, na cidade de Perola D'Oeste, estado do Paraná**, pelo valor de** R$ 3.252,60 (três mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), para que surta seus efeitos legais.

Pérola D'Oeste/PR, 17 dias do mês de agosto de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:1147FC2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2017 DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **NILSON ENGELS**, residente e domiciliado na rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 717.536.786-67, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de mudas de arvores para o plantio no perímetro urbano do município e ornamentação dos locais onde será realizada a campanha do agosto azul promovido pela secretaria municipal de saúde do município de Perola D'Oeste/Pr.
Valor total Estimado: R$ 7.950,00 **(sete mil novecentos e cinquenta reais)**.
Data da abertura: 18/08/2017.
Prazo de entrega: 180 dias.
Forma de Pagamento: dia 15 de cada mês.

Conforme Parecer Jurídico.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 18 de agosto de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:7504A178

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
HOMOLOGO:
A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2017, referente à **contratação de empresa para o fornecimento de mudas de arvores para o plantio no perímetro urbano do município e ornamentação dos locais onde será realizada a campanha do agosto azul promovido pela secretaria municipal de saúde do município de Perola D'Oeste/Pr,** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresas: **1) LUCIANA MARI ARRUDA OLIVEIRA STORMOSKI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Av. Brasília s/n, Bairro Centro, na cidade de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.303.590/0001-57, neste ato representado pela **Sra. LUCIANAMARI ARRUDA OLIVEIRA STORMOSKI,** brasileira, empresária, casada, portadora do RG sob nº 325.753-89 SSP/PR, CPF sob nº 974.523.869-49, residente e domiciliado na cidade de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, pelo valor de R$ 7.950,00 **(sete mil novecentos e cinquenta reais**).

Pérola D'Oeste/PR, 18 de agosto de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:3C3EB71B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 520/2017, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

DESIGNA BANCA EXECUTORA E EXAMINADORA PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA,** contratada para a realização dos Concursos Públicos 001 e 002/2017 e Testes Seletivos 001 e 002/2017, como Banca Executora e Examinadora, conforme contratação pelo instrumento contratual nº 53/2017.

Art. 2º À Banca Examinadora e Executora compete planejar e executar todas as tarefas necessárias à realização do certame, especialmente: elaborar o Edital de inscrições que regulará o certame, bem como o plano das provas e os programas das matérias; receber as inscrições ou efetuar a conferência de cada inscrição recebida para homologação ou indeferimento; elaborar as provas objetivas, através de banca devidamente graduada, comprometendo-se com o absoluto sigilo das mesmas; providenciar a impressão dos cadernos de provas, bem como designar banca para aplicação das mesmas; estabelecer o critério de correção e julgamento das provas; fazer a correção das provas escritas, pontuação de provas práticas e de títulos ou outras que houverem, em conformidade com os critérios preestabelecidos; fazer reexame de provas, sempre que houver pedido de revisão, sugerindo justificadamente, a manutenção ou alteração dos pontos primitivamente conferidos, submetendo seu parecer à decisão do Prefeito Municipal; emitir parecer em qualquer recurso ou reclamação, interpostos por candidatos; providenciar o mapeamento do local das provas, bem como a nominata de candidatos para afixar em cada sala de provas, e ainda, lista de presença; propiciar treinamento aos fiscais encarregados dos trabalhos de provas; providenciar demais atos administrativos necessários; montar dossiê, contemplando todos os atos, cronologicamente, relacionados aos Concursos Públicos 001 e 002/2017 e Testes Seletivos 001 e 002/2017.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 16 de agosto de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F7630354

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 521/2017, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

DESIGNA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS 001 E 002/2017

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Luiz Roberto Peres Armelin,** inscrito no CPF sob o nº 566.904.369-34 e portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.598.702-9/PR, ocupante do cargo público de Médico; **Rubia Forteski,** inscrita no CPF sob nº 054.936.609-70 e portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.828.889-9/PR, ocupante do cargo público de Enfermeira e **Tatiane Andreza Katzer,** inscrita no CPF sob o nº 005.508.079-00 e portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.925.371/SC, ocupante do cargo público de Psicóloga, todos membros efetivos do quadro geral de servidores do Município de Piên, para compor a Comissão de Coordenação e Fiscalização para realização dos Concursos Públicos 001 e 002/2017 que, dirigida pelo Secretário de Administração e Finanças, será responsável pela coordenação, fiscalização e por todos os atos relativos à realização dos Concursos Públicos 001 e 002/2017, juntamente com a empresa contratada, para o cumprimento do mesmo.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 16 de agosto de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DACEEF2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 522/2017, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

DESIGNA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES SELETIVOS 001 E 002/2017

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner,** inscrita no CPF sob o nº 837.596.209-06 e portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.505.266-3/PR, ocupante do cargo público de Professora; **Noili Fortescki Gassner,** inscrita no CPF sob nº 031.909.409-08 e portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.059.291-4/PR, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo e **Norilda Grossl Sacht,** inscrita no CPF sob o nº 017.522.729-27 e portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.739.628-6/PR, ocupante do cargo público de Professora, todos membros efetivos do quadro geral de servidores do Município de Piên, para compor a Comissão de Coordenação e Fiscalização para realização dos Testes Seletivos 001 e 002/2017 que, dirigida pelo Secretário de Administração e Finanças, será responsável pela coordenação, fiscalização e por todos os atos relativos à realização dos Testes Seletivos 001 e 002/2017, juntamente com a empresa contratada, para o cumprimento do mesmo.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 16 de agosto de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CFF0921F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 173 DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1272, de 21 de setembro de 2016 e Lei Orçamentária Anual Nº 1277 de 11 de Novembro de 2016.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 819.000,00(oitocentos e dezenove mil reais) conforme descrito abaixo:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 510…….....R$ 15.000,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2030 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 500…….....R$ 161.000,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 303……...R$ 3.000,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0018.2032 – PROGRAMAS SAÚDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 496..… …....R$ 640.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 819.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o provável excesso de arrecadação, o superavit do exercício anterior e a anulação parcial de dotações, conforme descrito abaixo:
Excesso:

CONTA RECEITA	CONTA BANCÁRIA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
172233990000 172133209901	104/4609/624002-0	496	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	640.000,00
112131000000	001/4753/50002-X	510	TAXA PODER DE POLÍCIA	15.000,00
TOTAL				**655.000,00**

Superavit:

CONTA BANCÁRIA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
104/4609/41-9	500	INVESTIMENTO SAÚDE	161.000,00
TOTAL			**161.000,00**

Anulação:
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 303……...R$ 3.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 819.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 18 de Agosto de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:4E6E3B95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DIÁRIA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 58/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET**,** CPF 750.342.209-20 , para viagem a Florianópolis - SC, no dia 22 e retorno no dia 23 de julho de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, a fim de ser anexado a presente autorização, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

DIÁRIAS R$ 360,00 (2 X R$ 180,00 – art. 1º, III, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR,21 de julho de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:550693CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DIÁRI 59

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 59/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diária, para o(a) Sr(a) FRANCO ZELIRIO FERRARI, CPF 040.145.319-70, para viagem a Cascavel - PR, no dia 24 e retorno no dia 25 de julho de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, a fim de ser anexado a presente autorização, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

DIÁRIAS R$ 800,00 (2 X R$ 400,00 – art. 1º, II, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR,24 de Julho de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7B46DE0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇAO DIÁRIA 60

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 60/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) NEILOR KNIPHOFF**,** CPF 014.815.489-13, para viagem a Curitiba - PR, no dia 27 de julho de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, a fim de ser anexado a presente autorização, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

DIÁRIAS R$ 400,00 (1 X R$ 400,00 – art. 1º, II, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR,26 de julho de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:59264E05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇAO DIÁRIA 61

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 61/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) THIAGO DELLA GIUSTINA**,** CPF 058.432.479-02, para viagem a Cascavel - PR, no dia 02 de agosto de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, a fim de ser anexado a presente autorização, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

DIÁRIAS R$ 250,00 (1 X R$ 250,00 – art. 1º, II, "c" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR,02 de agosto de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CBB49806

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DIÁRIA 62

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 62/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 03 (três) diárias, para o(a) Sr(a) JAIME ERNESTO CARNIEL**,** CPF 453.192.789-34, para viagem a Curitiba - PR, no dia 07 e retorno no dia 09 de agosto de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, a fim de ser anexado a presente autorização, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

DIÁRIAS R$ 1.650,00 (3 X R$ 550,00 – art. 1º, I, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR,07 de Agosto de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D0DCD811

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇAO DIÁRIA 63

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 63/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 03 (três) diárias, para o(a) Sr(a) JORDANIS DA SILVA**,** CPF 023.364.419-93, para viagem a Curitiba - PR, no dia 07 e retorno no dia 09 de Agosto de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, a fim de ser anexado a presente autorização, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

DIÁRIAS R$ 1.650,00 (3 X R$ 550,00 – art. 1º, I, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR,07 de Agosto de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:446CC6CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DIÁRIA 64

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 64/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 03 (três) diárias, para o(a) Sr(a) SIDINEI BERNARDELLI**,** CPF 029.120.149-05, para viagem a CAMBÉ - PR, no dia 11 e retorno no dia 13 de agosto de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, a fim de ser anexado a presente autorização, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

DIÁRIAS R$ 540,00 (3 X R$ 180,00 – art. 1º, III, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR,10 de agosto de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:05C2B56F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇAO DIÁRIA 65

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 65/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) NILSE VERONICA HECKLER CARNIEL **,** CPF 545.934.179-53, para viagem a Curitiba - PR, no dia 14 e retorno no dia 15 de agosto de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, a fim de ser anexado a presente autorização, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

DIÁRIAS R$ 800,00 (2 X R$ 400,00 – art. 1º, II, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR,14 de agosto de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A6906481

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DIÁRIA 66

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 66/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET**,** CPF 750.342.209-20, para viagem a Curitiba - PR, no dia 14 e retorno no dia 15 de agosto de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, a fim de ser anexado a presente autorização, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

DIÁRIAS R$ 360,00 (2 X R$ 180,00 – art. 1º, III, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR,14 de agosto de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D16AB4B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇAO DIÁRIA 67

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 67/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) NEILOR KNIPHOFF**,** CPF 014.815.489-13, para viagem a Pranchita - PR, no dia 15 de agosto de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, a fim de ser anexado a presente autorização, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

DIÁRIAS R$ 80,00 (1 X R$ 80,00 – art. 1º, II, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR,15 de Agosto de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7836DBB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DIÁRIA 68

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 68/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) RUDINEY BERNARDELLI**,** CPF 054.881.599-24, para viagem a Curitiba - PR, no dia 17 e retorno no dia 18 de agosto de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, a fim de ser anexado a presente autorização, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

DIÁRIAS R$ 360,00 (2 X R$ 180,00 – art. 1º, III, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR,17 de Agosto de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:08F07F6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇAO DIÁRIA 69

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 69/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) ROGERIO DE AQUINO FROES**,** CPF 022.018.829-75, para viagem a CASCAVEL - PR, no dia 18 de agosto de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, a fim de ser anexado a presente autorização, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

DIÁRIAS R$ 180,00 (1 X R$ 180,00 – art. 1º, III, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR,18 de Agosto de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CCC47698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DIÁRIA 70

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 70/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) VANESSA CARNIEL MOTTA DA SILVA**,** CPF 064.152.339-47, para viagem a Francisco Beltrão - PR, no dia 22 de agosto de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, a fim de ser anexado a presente autorização, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR,21 de Agosto de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:94954DAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DIÁRIA 71

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 71/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) KATIUÇA MARA PASA**,** CPF 005.931.989-56, para viagem a Francisco Beltrão - PR, no dia 22 de agosto de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, a fim de ser anexado a presente autorização, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR,21 de Agosto de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D2B2E592

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5.474/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2017

No extrato do termo de ratificação do Processo n.º 5.474/2017 – Pregão Presencial n.º 31/2017, publicado no Diário da Indústria e Comércio em 08/10/2017, e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n.º 1312, de 08/10/2017, página 121, **ONDE SE LÊ:** pelo valor total de R$ 13.158,00 (treze mil, cento e cinquenta e oito reais); **LEIA-SE:** pelo valor total de R$ 13.185,00 (treze mil, cento e oitenta e cinco reais).

Piraquara, 04 de agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:00E35AC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 087/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** EMPORIO CARD LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.432.048/0001-20. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente aditamento **prorrogação do prazo por mais 12 meses**. **DA VIGÊNCIA:** 29/08/2017 à 28/08/2018. **VALOR:** Valor total do aditivo R$ 5.651.802,00 (cinco milhões e seiscentos e

cinqüenta e um mil e oitocentos e dois reais). **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F33CCC24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 47/2014
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**LOCADOR:** A.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA e BRGT ADMINSITRADORA DE BENS LTDA.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel localizado a Rua Carlos Belão, 191, Vila Juliana – Piraquara – PR, destinado à permanência das instalações da Sede **da Secretaria Municipal de Saúde.MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 308/2014 (justificativa nº. 228/2014) e Processo nº. 15467/2015 (dispensa nº 109/2015).**VALOR MENSAL:** R$ 15.100,50 (quinze mil e cem reais e cinquenta centavos).**VALOR GLOBAL:** R$ 181.206,00 (cento e oitenta e um mil e duzentos e seis reais).**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Alteração dos recursos orçamentários das despesas indicadas, conforme segue: **Despesa: 334** e **Dotação Orçamentária:**
3.3.90.39.00.00. **FISCALIZAÇÃO:** A gestão/fiscalização do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Piraquara, através do(s) servidor(es) pertencente(s) à Portaria de Gestores/Fiscais de Contratos vigente, que deverá(ão) seguir as disposições da Legislação em vigor.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11/08/2017 a 10/08/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 10/08/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4FA89C44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 12.503/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12.503/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2017,** que tem por objeto a *contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem profissional, para atender os campeonatos da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer*, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **SEMPRE COMERCIAL E LICITAÇÕES EIRELI - ME**, com sede na Rua General Potiguara, 487 – bloco 19 – ap. 14, bairro Novo Mundo, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.327.901/0001-58, vencedora do **item 1, 2, 3, 4 e 5**, pelo valor total de R$ 114.910,00 (cento e quatorze mil novecentos e dez reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C695509E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 - PROCESSO Nº 5474/2017

Objeto: aquisição de material educativo e material odontológico de consumo para atender o programa de saúde bucal, pelo período de 12(doze) meses.

ATA Nº 137/2017 – Detentora: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - ME, CNPJ sob nº 11.372.104/0001-43, vencedora dos itens 5, 6, 7 e 8 pelo valor global de R$ 190.400,00 (Cento e noventa mil e quatrocentos reais). **Vigência da Ata:** 14/08/2017 a 14/08/2018. **Data da Assinatura:** 14/08/2017
ATA Nº 138/2017 – Detentora: TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA - ME , CNPJ sob nº 11.088.993/0001-11, vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4 pelo valor global de R$ 13.185,00 (Treze mil cento e oitenta e cinco reais). **Vigência da Ata:** 14/08/2017 a 14/08/2018. **Data da Assinatura:** 14/08/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2782EF72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº. 18/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.112/2017

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que o prazo de **encerramento** para o credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central, para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas e demais Receitas Públicas do Município, através de documentos com código de barras, emitidas pelo município e em seu favor, por qualquer modalidade de cobrança, **fica ADIADO para o dia 25/09/2017, às 17h00**, no mesmo local indicado inicialmente. **MOTIVO**: Esclarecimentos e alterações no edital que estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 22 de agosto de 2017.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0D234D68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16.979/2017 - INEXIGIBILIDADE N.º 20/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25, I da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16.979/2017 - INEXIGIBILIDADE N.º 20/2017**, de contratação da empresa **BANCO DO BRASIL S/A,** CNPJ: 00.000.000/0001-91, que tem por objeto a *contratação de instituição financeira oficial para prestação de serviços, por meio de ordens bancárias - OB, que atendam a Portaria Conjunta nº 03, de 12 de dezembro de 2012, da Secretaria de Tesouro Nacional e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE* sob valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Piraquara, 14 de agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1B66E79C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 37/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16979/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 20/2017

Contratante: Município de Piraquara. **Contratado:** BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 00.000.000/0001-91.

Objeto: Contratação de Instituição Financeira Oficial para prestação de serviços de pagamentos eletrônicos, a fornecedores de bens e serviços, por meio de Ordens Bancárias-OB, que atendam a Portaria Conjunta n.º 03, de 12 de dezembro de 2012, da Secretaria de Tesouro Nacional e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. **Valor global**: R$ 100.000,00 (Cem mil reais). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. **Data Assinatura:** 18/08/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6E0F9403

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 9712 /2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA,no uso de suas atribuiçõeslegais, resolve:

Art 1º. **NOMEAR** a professora **ROZANA CIESCIELSKI DE SOUZA** CPF 874.928.309-04, para exercer a função de diretora da Escola MunicipalIZAAK VICTOR PEREIRA - Ensino Fundamental**,**enquanto não for realizada nova eleição de direção,ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 1192/2012, Art. 35, inciso I.
Art. 2º Fica revogada temporariamente, no caso específico dessa professora, a Portaria nº. 9509/2017 a qual deverá voltar a vigorar tão logo cessem os efeitos desse documento e a servidora retorne às suas funções.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 14/08/2017.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2B0EEAA4

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2017

DIVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA** os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis Fiscais, que se encontra em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min as 17h00min, de segunda à sexta feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará o que couber, na cobrança de executivo fiscal conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2011, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.

Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.

** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONIVEIS NO GUICHES DE ANTENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTE	QUADRA	PLANTA
03.05.057.0127.001	97	K	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
03.05.041.0165.001	173	C	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
03.05.042.0045.001	177	D	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
03.05.065.0075.001	73	E	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
03.05.0540165.001	251	F	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
03.05.057.0269.001	109	K	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
03.05.054.0382.001	232	F	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
03.05.056.0015.001	103	J	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
03.05.066.0135.001	69	F	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
03.05.082.0345.001	22	C	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
03.05.041.0367.001	193	C	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88,89
05.02.145.0346.001	6A	NC	GRANJAS ELDOURADO
03.05.129.0270.001	10	6	JD. GUARITUBA A
01.01.049.0157.001	2	14	VILA JULIANA
03.01.010.0048.001	3	4	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 18, 19, 20
03.01.010.0115.001	5	4	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 18, 19, 20
03.01.011.0034.001	6	1	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 18, 19, 20
03.01.011.0064.001	10	1	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 18, 19, 20
03.01.011.0174.001	11	1	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 18, 19, 20
03.01.011.0189.001	9	1	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 18, 19, 20

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:469B7128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio para realização do Trabalho Social PMCMV- FAR.
Extrato de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e a Prefeitura Municipal de Piraquara / PR, CNPJ 76.105.675/0001-67 operação 400.248-41/2012, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida FAR, para realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento Vista da Serra, localizado à Rua Alberto Ribeiro, s/n São Cristóvão, no Município de Piraquara/PR, no valor de R$327.360,00 (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais), com vigência de 03/07/2017 a 03/04/2019, firmado em 03/07/2017 assinado por Arielson Bittencourt (representante Caixa) e Marcus Maurício de Souza Tesseroli (representante do Município).

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9D05D43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017

A Prefeitura de Piraquara, através da Secretaria Municipal de Saúde, dando cumprimento ao disposto na Lei Complementar 141/12 e Lei 8080/90 nº 8.142/90, Decreto nº 7.508/11 e a PT 2135/13,
TORNA PÚBLICO e CONVIDA:

• Os munícipes;
• As autoridades;
• Os setores organizados;

• As associações, e;
• A sociedade civil.

A participar da audiência Pública do: Plano Municipal de Saúde com a finalidade de apreciação das Metas para o quadriênio de 2018-2021.
Dia: 01 de setembro de 2017 – **Horário:** 13hr30min
Local: Câmara de Piraquara
Vamos todos participar, juntos poderemos construir a saúde que todos almejamos. Sua presença e contribuição é fundamental!

Piraquara, 22 de agosto de 2017.

MARISTELA ZANELLA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F07B2815

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6136/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, a contar de 01/08/2017, Gratificação de Função da seguinte servidora efetiva, abaixo nominada:

Matrícula	Servidor	FG
821201	EDELYN MELLINE MOREIRA SANTOS	FG07

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de Agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D779712A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2017

DATA: 21 de agosto de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos Artigos 178 e 180 da Lei Municipal nº 035/94, de 22/03/1994 e alterações introduzidas pela Lei nº 194/2001, de 21/12/2001,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar os servidores **Eliane Cristina Lenharo**, Matrícula nº 10-8/1, **Andréia Cristina Araújo**, Matrícula nº 949-0/1 e **Neide Lameu**, Matrícula nº 256-9/1, sob a presidência da primeira, para integrarem a Comissão de Sindicância, com a finalidade de proceder a apuração de infrações funcionais ou irregularidades cometidas por servidor(a) municipal lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Os trabalhos da Comissão de Sindicância serão regidos pelo disposto na Lei Municipal nº 035/94, de 22/03/1994 e alterações introduzidas pela Lei nº 194/2001, de 21/12/2001 e demais legislação aplicável.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de agosto de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A70158C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2017

DATA: 22 de agosto de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – DESIGNAR a servidora municipal **Srª. Renata Barbosa Serpeloni Carraro**, matrícula nº 489-8/1, para substituir a servidora municipal **Srª. Patrícia Cândida Barbosa**, Matrícula nº 1.064-2/1, como representante da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária, na composição da Comissão Municipal para Avaliação de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Município de Pitangueiras, para o exercício de 2017, nomeada através da Portaria nº 005/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 22 de agosto de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:DA5C9A5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2017

DATA: 22 de agosto de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor **Joel Pelegrini de Araújo,** Matrícula nº 1036-7/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para efetuar o serviço de transporte de pacientes até a cidade de Curitiba/PR, para realização de consultas, exames e procedimentos médicos, agendados para o dia 31 de agosto de 2017.

Art. 2º – Conceder diária para o servidor realizar o serviço mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para o servidor será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente à 01 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 22 de agosto de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:678FEF88

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO II A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07-2017

NÚMERO DO TERMO: 02
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: DARCY MENDONÇA & CIA LTDA.
CNPJ/MF: 73.969.016/0001-80
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.666/93, acrescer o valor de R$ 20.603,76 (vinte mil seiscentos e três reais e setenta e seis centavos) ao valor original da Ata.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Darcy Mendonça
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2017

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:5895BBC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
ERRATA

MUNICIPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INACIO JOSÉ WERLE,** no uso de suas atribuições, considerando a necessidade **RETIFICA** a publicação do resultado de Dispensa, publicado no dia 18 de agosto de 2017- AMP, edição nº 1319 conforme detalhamento abaixo elencado.
ONDE SE LÊ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2017
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Casmore Com de Equip Odonto Hospitalar Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e aparelhos odontológicos das unidades de saúde deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2017
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Casmore Com de Equip Odonto Hospitalar Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e aparelhos odontológicos das unidades de saúde deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:B4C7F29A

ADMINISTRATIVO
PREGÃO 076/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 076/2017
O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 076/2017, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de recapagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL R$ 320.089,42 (trezentos e vinte mil, oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos).
DATA DA ABERTURA: 04 de setembro de 2017 – às 10:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:C9B6BDB7

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL 82/2017

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade da administração, faz saber que se acham abertas a partir da publicação do presente, as vagas para serem supridas pelos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, Edital de Concurso Público de nº 01/2014, nos cargos vagos dispostos na seguinte forma:

Cargo	Nº Vagas	Nível	Grupo	Carga Horária	Vencimento
Educador Infantil	03	01	05	40 horas/semanais	2.021,05

Respeitando a ordem rigorosa de classificação, no referido Concurso Público, os candidatos aprovados e convocados terão 15 (quinze) dias contados da publicação do Edital de Convocação para assumir o cargo.

O Candidato que deixar de assumir o cargo no prazo estipulado, perderá os direitos decorrentes de sua aprovação no Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:CFEE5C63

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 4628 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA abaixo relacionados:

Representantes do Poder Público Municipal e Estadual

Efetivos:
Milto Conceição da Costa – Secretaria de Meio Ambiente
Claudio Holstein – Secretaria de Agricultura
Erica Tomazoni – Secretaria de Educação
Alcione Marcia Henz – Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária
Monica Andreia Back – Secretaria de Finanças
Juliana Scherer Kobs – Setor de Tributação
Oide Werle – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
Adenise Carlini – Câmara de Vereadores Municipal
Dionez Darlan Schardosin – SANEPAR
Eder Frozza – EMATER

Suplentes:
Marcos Vinicius Pagliarini – Secretaria de Meio Ambiente
Marino Rodrigues da Silva – Secretaria de Agricultura
Dayana Patricia Moreira – Secretaria de Educação
Evandro Cesar Reinehr – Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária
Gracielli Stegaribe – Secretaria de Finanças
Ivo Baggio – Setor de Tributação
Vilson Francisco Fernandes – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
Sheila Périco – Câmara de Vereadores Municipal
Valsir Puerari – SANEPAR
Luiza Tonelli – EMATER

Representantes da Sociedade Civil Organizada

Efetivos:
Nelcir de Conti – Associação Comercial e Empresarial de Planalto
Oldemar Ceconi – Associação Cultural e Ecológica de Planalto
Paulo Sergio Budtinguer – COOHUPLA
José Gluszewicz - Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Roberto Gilberto Gugel Canova – Sindicato Rural
Iramir Batistela – Rotary Club

Suplentes:
Rafael Mombach – Associação Comercial e Empresarial de Planalto
José Carlos Dallazem – Associação Cultural e Ecológica de Planalto
Anerson Tonin – COOHUPLA
Wesley Stuepp Gormann - Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Rudolfo Bulau– Sindicato Rural
Airton Libardi – Rotary Club

Art. 2° - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:A89085CD

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4629 DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Nomeia o Tribunal de Justiça Desportiva, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Tribunal de Justiça Desportiva do Campeonato Municipal de Futebol Suiço, composto pelos senhores José Vanderlei Borges Moreira RG n° 3.922.151-9, Hilário Rogério Rahmeier RG n° 6.460.507-0, Anerson Tonin RG n° 5.733.135-6, Rodemar Emilio da Rosa Bartsch RG n° 8.168.453-7, Felipe De La Cruz Quintana RG n° 7.792.696-8, Silvério Luis Schneider RG n° 4.092.018-8.

Art. 2º - O Tribunal de Justiça Desportiva será presidido pelo senhor José Vanderlei Borges Moreira, tendo como Vice-Presidente o senhor Hilário Rogério Rahmeier.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:4009BE6E

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
ERRATA

ERRATA:

DECRETO Nº 4627 DE 14 DE AGOSTO DE 2017

Altera e nomeia o Comitê Gestor Municipal instituído pelo artigo 4º da Lei Complementar Municipal nº 03/2009.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 4º da Lei Complementar Municipal nº 03/2009, que institui o Comitê Gestor Municipal e de acordo com o disposto nas Leis Complementares Federais nsº 123 de 14 de dezembro de 2006 e 128 de 19 de dezembro de 2008.

DECRETA

Art. 1º - O tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de que trata o art. 2º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar Federal nº 128/2008, será gerido pelo Comitê Gestor Municipal - CGM, previsto no art. 4º de Lei Complementar Municipal nº 03, de 22 de dezembro de 2009, com as seguintes competências:
I – Acompanhar a regulamentação e a implementação do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no Município, inclusive promovendo medidas de integração e coordenação entre os órgãos públicos e privados interessados;
II - orientar e assessorar a formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte;
III – Acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Fórum Estadual da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios;
IV – Sugerir e ou promover ações de apoio ao desenvolvimento da microempresa e da empresa de pequeno porte local ou regional.

§ 1º O Comitê Gestor Municipal atuará junto ao Gabinete do Prefeito Municipal e será integrado por:

- Um representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
- Um representante da Secretaria de Planejamento
- Um representante da Secretaria de Agricultura
- Um representante da Secretaria de Finanças
- Um representante da Secretaria de Saúde

- Um representante do Sindicato dos Contabilista ou da Regional do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de

Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado do Paraná – SESCAP/PR
- Quatro representes da Associação Comercial e Empresarial de Planalto - ACEP
- Três representantes de Entidades legalmente constituídas no município.

§ 2º - Cada órgão acima indicará um representante efetivo e respectivo suplente, sendo as Entidades previstas no inciso VIII, definidas em comum acordo entre o Prefeito Municipal e Associação Comercial e Empresarial de Planalto através do Conselho Técnico, e Entidades conveniadas do Programa Cidade Empreendedora do SEBRAE.

ONDE SE LÊ:

§ 3º - Para o período de mandato dos próximos três anos, ficam nomeados os seguintes membros do Comitê Gestor Municipal – CGM:
EFETIVOS:

- Andreia Elaene Barros
- Cezar Augusto Soares
- Darci Francisco dos Santos
- Ivo Baggio
- João Carlos Ramella
- Everton Luiz Novello
- Luis Fernando Favretto Luersen
- Julieta Maria Schiavo
- Rosauro Leandro Baretta
- Dalila Armani Minski
- Everton Luiz Novello
- Entidade – Sicredi - Gilvan Cesar Cavalheiro
- Entidade - Cresol – Oied Werle
- Entidade – Sicoob – Paulo Alexandre Kolas

SUPLENTES:

- Tania Martinscoski
- Paulo Rogério de Oliveira
- Mônica Andréia Back
- Juliana Scherer Kobs
- Azenir Bueno
- Gilberto Carlos Furlan
- Lovane Hiert Schonhalz
- Vanderlei Copini
- Lirio Laudemir Braun
- Entidade – Sicredi – Cesar Augusto de Toni
- Entidade - Cresol - Wagner Eberti
- Entidade – Sicoob – Maraísa Marquesin

LEIA-SE:

§ 3º - Para o período de mandato dos próximos três anos, ficam nomeados os seguintes membros do Comitê Gestor Municipal – CGM:
EFETIVOS:

- Andreia Elaene Barros
- Cezar Augusto Soares
- Darci Francisco dos Santos
- Ivo Baggio
- João Carlos Ramella
- Everton Luiz Novello
- Luis Fernando Favretto Luersen
- Julieta Maria Schiavo
- Rosauro Leandro Baretta
- Dalila Armani Minski
- Entidade – Sicredi - Gilvan Cesar Cavalheiro
- Entidade - Cresol – Oied Werle
- Entidade – Sicoob – Paulo Alexandre Kolas

SUPLENTES:

- Tania Martinkoski
- Paulo Rogério de Oliveira
- Mônica Andréia Back
- Juliana Scherer Kobs
- Evandro Cesar Reinehr
- Azenir Bueno
- Gilberto Carlos Furlan
- Lovane Hiert Schonhalz
- Vanderlei Copini
- Lirio Laudemir Braun
- Entidade – Sicredi – Cesar Augusto de Toni
- Entidade - Cresol - Wagner Eberti
- Entidade – Sicoob – Maraísa Marquesin

§ 4º No Regimento Interno deverá ser definida a Secretaria Executiva.

§ 5º - A Assessoria Jurídica do Município participará do CGM, sem direito a voto, prestando-lhe o apoio e assessoramento jurídico necessário.

§ 6º A função de membro do Comitê Gestor Municipal não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 2º - Compete ao Presidente do CGM:

I - convocar e presidir as reuniões;
II - coordenar e supervisionar a implementação das medidas adotadas;
III - Supervisionar os trabalhos dos Agentes de Desenvolvimento.

Parágrafo Único - Os Agentes de Desenvolvimento de que trata este inciso, terão por função, além de outras determinadas pelo Comitê Gestor, o exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e regional, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) e atuará sob a supervisão do Comitê Gestor Municipal.

IV – O Agente de Desenvolvimento deverá preencher os seguintes requisitos:
- ter concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento;
ter concluído o ensino fundamental.

Art. 3º - O CGM poderá instituir comitês e grupos técnicos para execução de suas atividades.

§ 1º - O ato de instituição do grupo ou comitê estabelecerá seus objetivos específicos, sua composição e prazo de duração.

§ 2º - Poderão ser convidados a participar dos trabalhos dos grupos ou comitês técnicos, representantes de órgãos e de entidades públicas ou privadas e dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 4º - O CGM deliberará mediante recomendações, podendo, no entanto, tratando-se de matéria não tributária, deliberar com caráter normativo, por meio de Resoluções, “ad referendum” das Secretarias Municipais competentes para os assuntos tratados, segundo disposições de seu Regimento Interno.

Art. 5º - As deliberações do CGM que aprovem o seu Regimento Interno e suas alterações deverão ocorrer por maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º - O CGM contará com uma Secretaria Executiva, para o fornecimento de apoio institucional e técnico-administrativo necessário ao desempenho de suas competências.

Parágrafo Único - Compete à Secretaria-Executiva:

I - promover o apoio e os meios necessários à execução dos trabalhos;

II - prestar assistência direta ao Presidente;

III - preparar as reuniões;

IV - acompanhar a implementação das deliberações;

V - exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo CGM.

Art. 7º - Os casos omissos serão dirimidos no âmbito das deliberações do CGM.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:974B69F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 50/2017

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 (dois vírgula cinco) diárias ao vereador Wilson José Azinari Junior (RG nº 3.992.987-2 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 23 a 25 de agosto do corrente exercício, com saída prevista para as 06h30min do dia 23 e retorno às 18h00min do dia 25 de agosto.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no curso "DÚVIDAS RECORRENTES EM CONTRATOS E LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS. // A CONFIGURAÇÃO DO NEPOTISMO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 21 de agosto de 2017.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:C2C8DF26

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONVOCA,** de acordo com o disposto no artigo 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porecatu, para a **SESSÃO SOLENE** a ser realizada no dia 25 de agosto de 2017, sexta-feira, no recinto do Plenário da Câmara Municipal de Porecatu, iniciando-se às 19h30min, para entrega de Título de Cidadania Honorária do senhor Mário Rodrigues da Silva, instituído pela Lei Municipal nº 1.735/16.

Sala da Presidência, 22 de agosto de 2017.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

_____
CARLOS HENRIQUE ANDRADE

_____
JANAINA BARBOSA DA SILVA

_____
LEANDRO SERGIO BEZERRA

_____
MARCELO COELHO DA SILVA

_____
OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR

_____
RENAN SANTOS PONTES

_____
RUDNEI MAGNO VRECH

_____
WILSON JOSÉ AZINARI JUNIOR

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:54A0F981

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
ERRATA

No Edital nº 14/2017, referente ao processo de Dispensa de Licitação nº 14/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 18 de agosto de 2017, pagina nº 132, edição 1320, onde está "a empresa especializada FAUEL - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina", leia-se "**UEL (Universidade Estadual de Londrina), através de sua Coordenadoria de Processos Seletivos - COPS**".

Porecatu, 22 de agosto de 2017.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:3D34729E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 035-2017 MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de materiais odontológicos para atendimento do Departamento Municipal de Saúde para entrega no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório.

DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 05 de setembro de 2017, às 10 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: ***R$ 17.055,56 (dezessete mil cinquenta e cinco e cinquenta e seis centavos).***

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail* *compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 18 de agosto de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CB6EB29C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 468 DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à doação de bem imóvel para fins de expansão industrial e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Prado Ferreira aprovou e eu, prefeito do município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado do uso comum do povo o imóvel constante da matrícula 12.939, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu, com área de 5.000,00 m2 (cinco mil metros quadrados), sem benfeitorias, situado no loteamento **PARQUE INDUSTRIAL III**, Lote 06, de propriedade do Município de Prado Ferreira, com confrontações e margens constantes na referida matrícula, passando a sua utilização ser de natureza dominical desde a data da promulgação desta lei, nos termos do art. 99, inc. III do Código Civil.
§1º Fica autorizado o chefe do poder Executivo municipal a doar a área descrita no caput, desde que com os encargos constantes no art. 2º e 3º desta lei, à empresa **CAP. MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF nº 10.451.81/0001-18, com sede na rua Ary Rodrigues Dias, Lote 06, Parque Industrial III, neste município de Prado Ferreira.
§2º O imóvel descrito no caput deste artigo está avaliado em R$ 6,61 (seis reais e sessenta e um centavos) o metro quadrado, conforme laudo de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº. 047/2017, de 05/05/2017.

Art. 2º - No instrumento de doação, deverá obrigatoriamente constar os seguintes encargos:
I - geração de no mínimo 05 (cinco) empregos diretos para o primeiro ano, contados a partir da assinatura do instrumento público de transferência do referido imóvel; e
II - finalidade exclusivamente industrial ou comercial.

Art. 3º - Caso o donatário não cumpra os encargos estabelecidos nesta Lei ou no instrumento a ser firmado, fica o imóvel automaticamente revertido em favor do Município, nos termos do art. 562 do Código Civil. Ainda, são encargos obrigatórios do instrumento de doação e que darão causa à reversão prevista nesta lei:
I - dê o donatário destinação diversa da estabelecida no art. 2°, inc. II, desta Lei;
II - interrompa o funcionamento da empresa por mais de 01 (um) ano.
III – não atender ao requisito do número mínimo de empregos disciplinado no artigo 2°, inc. I, desta Lei.
Parágrafo Único. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no caput deste artigo ou nos incisos do mesmo, o imóvel, bem como suas benfeitorias, acessões e pertenças serão revertidas ao patrimônio público sem direito a qualquer indenização, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem direito a retenção, ficando o donatário obrigado a desocupar o imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, e não o fazendo será tido como esbulhador da posse, sujeito a ação possessória própria.

Art. 4º. - Os encargos descritos no art. 2º e 3º e demais cláusulas que possam acarretar na reversão deverão, obrigatoriamente, constar no instrumento público de doação e serem averbadas na matrícula do imóvel.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias do mês de agosto de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:9F735470

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **92/2017,** referente ao Pregão Presencial nº **51/2017**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 15/2017, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO EM BLOCO SEXTAVADO NA CONTINUAÇÃO DA RUA DEOCLÉCIO MILITÃO DUARTE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

MOLINARI ENGENHARIA LTDA					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE BLOCO SEXTAVADO PAVIMENTAÇÃO, CONCRETO, e= 6CM SOBRE COLCHÃO DE AREIA - MÃO DE OBRA COLOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DO BLOCO SEXTAVADO.	M²	815,04	22,25	18.134,64
TOTAL					**18.134,64**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 90 (Noventa) dias, da assinatura do contrato.
O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 22/08/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:114AB868

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 25/2017-PMQ PROCESSO N. 94/2017

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS

Com base nas informações constantes do Processo nº. **94/2017**, referente à Dispensa de Licitação nº.**25/2017-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, IV, c/c art. 13, VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **25/2017-PMQ**, referente à contratação das empresas: MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, DIMASTER-COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA., PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 94.894.169/0001-86, 02.520.829/0001-40, 01.328.535/0001-59, 02.816.696/0001-54, com o valor global de **R$ 4.590,70, (Quatro Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Setenta Centavos),** para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS, fundamentada no Art. 24, IV, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e
Cumpra-se.

Quitandinha, 22 de agosto de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:6B82996F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/17 DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA SAÚDE EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR.
CONTRATADA: **BIO RESÍDUOS TRASNPORTES LTDA CNPJ nº 08.680.158/0001-61**
OBJETO: Prestação de Serviços para Coleta, Transporte e Encaminhamento para Tratamento de Resíduos da Saúde, para local de tratamento que atenda os requisitos e os padrões Técnicos da ABNT e Normativas Ambientais Vigentes.
VALOR TOTAL: **R$ 14.160,00 (Quatorze mil cento e sessenta reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06011030100212.026-3.3.90.39.00 (1000)-
06021030100212.029-3.3.90.39.00 (303)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000**.**

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:5C76707C

SAÚDE
PORTARIA 332/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´ Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **JOSÉ HELENO SIMÃO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Transporte de Pacientes em tratamento de saúde:
Lara Kemily dos Santos Cagnon, Marines Aparecida dos Santos, Isadora da Silva, Claudenice Teixeira da Silva, Adryana Ferreira Oliveira e Márcia O. Vicente Ferreira.
III – Entre as datas de **22/08/2017 a 25/08/2017;**
IV – Cidade de Curitiba PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 22 de agosto de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:7BB8848D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 78/2017

ABERTURA: DIA: 14/08/2017 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS DE TINTAS PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA E CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORA A LASER, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

-EDILNEI FRITZEN ME, ITENS 1 E 2 COM VALOR TOTAL DE **R$ 24.483,00 (Vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais).**

- BELINKI E SOUZA LTDA, ITENS 3,4, 5 COM VALOR TOTAL DE **R$ 24.841,60 (Vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta reais).**

COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 49.324,60** (Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta Centavos)

REALEZA, AOS quatorze dias de agosto de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:8286F3C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 59/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS DE TINTAS PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA E CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORA A LASER,

VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA., em favor das empresas relacionadas no resultado da licitação, adjudicando em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezoito dias de agosto de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:EDBB0B76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 268/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS DE TINTAS PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA E CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORAS A LASER, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 59/2017
VALOR TOTAL: R$24.841,60 (VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 269/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EDILNEI FRITZEN ME
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS DE TINTAS PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA E CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORAS A LASER, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 59/2017
VALOR TOTAL: R$24.483,00 (VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C54E11E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.298/17 21/08/2017

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para o servidor abaixo relacionado, a partir desta data, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Claudiane Michels de Andrade	15/16

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:97123D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5.297/17 21/08/2017

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER gratificação de 10% para os servidores abaixo relacionados, conforme Art. 108 da Lei nº 1.627/2015 de 23 de junho de 2015. A partir desta data:

GRUPO OCUPACIONAL 04

SERVIDOR	NÍVEL	PARA O NÍVEL
Juliano Rodrigo dos Santos	09	11

Art. 2.º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:221E2AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.727/2017 22/08/2017

SÚMULA: Institui o PROGRAMA MELHORAMENTO DA BACIA LEITEIRA DE REALEZA, autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com a Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS – e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **Aprovou** e **Eu**, **Prefeito Municipal**, **Sanciono** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica instituído o PROGRAMA MELHORAMENTO DA BACIA LEITEIRA DE REALEZA, que tem por objetivo geral qualificar a participação do setor público em apoio à cadeia produtiva do leite, por meio de ações técnicas e de melhoria da infraestrutura, de forma a ampliar a produtividade e renda dos produtores de leite locais.

Art. 2º - Para a execução do Programa fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 69, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal vigente e do artigo 116 da Lei Federal n.º 8.666/93, autorizado a firmar Acordo de Cooperação Técnica com a Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS –, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, nos termos da minuta em anexo, que de ora em diante integra a presente lei.

Art. 3º - A execução do Programa e a seleção dos beneficiários se fará de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pela Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS – e aprovado pela municipalidade.

Art. 4º - Caberá ao Município de Realeza designar os servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Programa, bem como fornecer os materiais necessários, conforme descrição do Anexo 01 do referido Acordo.

Parágrafo Único - Os materiais serão adquiridos e disponibilizados somente uma vez, no início das atividades junto a cada produtor selecionado, sendo que as aquisições futuras, caso sejam necessárias, deverão ser providenciadas pelos próprios produtores.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - O prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica será de 4 (quatro) anos, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termos aditivos, se houver interesse das partes.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:EB630D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.726/2017 22/08/2017

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO EM FAVOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **Aprovou** e **Eu**, **Prefeito Municipal**, **Sanciono** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 109, § 1º, da Lei Orgânica Municipal vigente, autorizado a firmar **Termo de Permissão de Uso de Bem Público** com o **Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR –** , para utilização do veículo Chevrolet/Spin 1.8L MT LTZ, placas FCP-6604, ano 2016, cor branca, chassi n.º 9BGJC7520HB163106, de propriedade do Município de Realeza, por prazo indeterminado.

Art. 2º - O CIRUSPAR utilizará o veículo em questão para as suas atividades administrativas, não podendo utilizá-lo para outro fim.

Art. 3° - Fica o CIRUSPAR obrigado a zelar pela segurança do veículo cedido, adotar todos os cuidados de manutenção e conservação do bem, pagar as multas relativas a infrações de trânsito cometidas durante a vigência da Permissão de Uso e arcar com eventuais indenizações por danos causados a terceiros, decorrentes da utilização do veículo.

Art. 4° - A permissão de uso, que possui caráter precário, poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Município de Realeza, por razões de interesse público ou em razão do descumprimento das obrigações do permissionário.

Art. 5° - O CIRUSPAR, ao fim do prazo da permissão, ou em caso de revogação do respectivo termo, deverá restituir o veículo descrito no artigo 1º ao Município de Realeza, nas mesmas condições em que foi recebido, ressalvado o desgaste natural do uso e os casos de

força maior ou caso fortuito, sem direito a indenização por eventuais consertos, reformas ou melhorias realizadas no bem.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:96E158A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.725/2017 22/08/2017

Súmula: Altera a redação dos artigos 1º, *caput*, 6º, 8º 10 e da Lei Municipal n.º 1.060, de 20 de dezembro de 2006.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **aprovou** e **eu, Prefeito Municipal, sanciono** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - O artigo 1º, *caput*, da Lei Municipal n.º 1.060, de 20 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade da separação do lixo na sua origem, no Município de Realeza, em todos os estabelecimentos e unidades residenciais, em duas espécies:

(...)"

Art. 2º - O artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.060, de 20 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido, ainda, dos §§ 1º e 2º:

"Art. 6º - O lixo na área urbana será coletado no mínimo 01(uma) vez na semana e caberá aos responsáveis pelos estabelecimentos e unidades residenciais mencionados no artigo 1º da presente Lei acondicioná-los em sacos plásticos distintos, de fácil visualização e identificação."

"§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear o fornecimento gratuito, para a população urbana, dos sacos plásticos mencionados no *caput* deste artigo, a fim de incentivar a coleta seletiva de lixo reciclável no Município de Realeza."

"§ 2º - O fornecimento dos sacos plásticos mencionados no § 1º deste artigo será regulamentado via decreto do Poder Executivo."

"§ 3º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto no § 1º deste artigo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente."

Art. 3º - O artigo 8º da Lei Municipal n.º 1.060, de 20 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - Aos responsáveis pelos estabelecimentos e unidades residenciais descumpridores desta Lei, será emitida notificação escrita com prazo de 24h (vinte e quatro horas) para regularização."

"§ 1º - No caso de não ser localizado o responsável pelos estabelecimentos e unidades residenciais, a notificação será publicada no diário oficial eletrônico adotado pelo Município, com prazo de 10 (dez) dias para regularização".

"§ 2º - Não atendida a notificação descrita no *caput* e § 1º deste artigo, será aplicada ao responsável multa no valor de 200 (duzentas) a 500 (quinhentas) Unidades Fiscais do Município, conforme gravidade da infração."

"§ 3º - A multa prevista no § 1º deste artigo será aplicada em dobro, no caso de reincidência."

"§ 4º - Os débitos decorrentes de multa, não pagos no prazo fixado pela autoridade competente, sofrerão as atualizações e acréscimos previstos na legislação tributária e serão cobrados como Dívida Ativa do Município."

"§ 5° - As multas só poderão ser aplicadas após 60 (sessenta) dias da publicação da referida Lei e após ampla divulgação com planfetos e nas emissoras de rádio.

Art. 4º - O artigo 10 da Lei Municipal n.º 1.060, de 20 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Ficam a Divisão de Vigilância Sanitária e a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente como órgãos responsáveis pela fiscalização, orientação e aplicação das possíveis penalidades."

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:68E1DC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.728/2017 22/08/2017

SÚMULA: Institui o Conselho de Regulação e Controle Social de Realeza, Paraná, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 11.445/2007 que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **Aprovou** e **Eu**, **Prefeito Municipal**, **Sanciono** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Realeza do Paraná o **CONSELHO MUNICIPAL E CONTROLE SOCIAL**, órgão colegiado de caráter consultivo, que terá como atribuições dentro do âmbito dos serviços prestados na área de saneamento básico:

I – exercer o controle social do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, a fim de assegurar o cumprimento das metas na forma e no tempo nele estabelecidas;
II – garantir a atualização do PMSB através de revisões periódicas;
III – auxiliar o Poder Executivo na formulação da política municipal do saneamento básico;
IV – apresentar recomendações relativas aos serviços de abastecimento de água, tratamento de esgoto sanitário, resíduos sólidos e drenagem, que integram o sistema municipal de saneamento básico.
V – ter acesso a quaisquer documentos e informações produzidos por órgãos ou entidades de regulação ou de fiscalização, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões, excluindo-se àqueles documentos considerados sigilosos em razão de interesse público relevante, mediante prévia e motivada decisão.

Art. 2º - O conselho de Regulação e Controle Social será comporto pelos seguintes membros:
I – dos órgãos governamentais:

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Viação e Desenvolvimento Urbano.
II – dos órgãos não governamentais:

01 (um) representante dos moradores indicados pelas Associações de Moradores do Município;
01 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de Realeza- ACIAR;
01 (um) representante do(s) prestador(es) de serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto sanitário;
01 (um) representante do(s) prestador(es) de serviços relacionado à resíduos sólidos;
01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Primeiro – Todas as instituições e entidades que compõem o Conselho de Regulação e Controle deverão indicar seus representantes, cuja nomeação se dará através de Decreto do Executivo.

Parágrafo Segundo – O presidente do Conselho Municipal de Saneamento será eleito entre os membros efetivos deste Conselho.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho de Regulação e Controle Social será de 2 (dois) anos, sendo possível a recondução por igual período.

Art. 4º - A atuação junto ao Conselho Municipal de Saneamento é considerada de relevante interesse público, razão pela qual não é remunerada.

Art. 5º - As decisões da Comissão dar-se-ão, sempre, por maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º - O Conselho deliberará em reunião própria, suas regras de funcionamento que comporão seu regimento interno, a ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo, onde constará entre outras, a periodicidade de suas reuniões.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:991EBF5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017

Mantém o Acórdão de Parecer Prévio n.º 38/17 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre o Processo - TC n.º 268213/14, que recomendou à aprovação das contas do Prefeito Municipal, Sr. Lessir Canan Bortoli, relativas ao exercício de 2013, com ressalvas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 40, V, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no artigo 199, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença:
CONSIDERANDO o Acórdão de Parecer Prévio n.º **38/17** do Tribunal de Contas do Paraná sobre o Processo - TC n.º **268213/14**, o qual recomendou à aprovação das contas do Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2013, com ressalvas;
CONSIDERANDO o disposto no §2º do artigo 31 da Constituição Federal: "*O parecer prévio, emitido pelo órgão competente, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal".*
CONSIDERANDO o resultado da votação em Plenário na Sessão Ordinária realizada em 15 de agosto de 2017, na qual não se obteve quórum qualificado 2/3 necessário para reprovação das contas e, consequentemente, para que fosse rejeitado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Paraná, em que pese tenha à Comissão de Finanças e Orçamento recomendado à reprovação das contas;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 119, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal: *"Rejeitadas ou aprovadas às contas do Prefeito, será publicado no Órgão Oficial do Município o Parecer do Tribunal de Contas com o respectivo decreto legislativo contendo a*

decisão da Câmara e, após, remetidos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná".
Faço saber que a Câmara Municipal decidiu e eu promulgo o seguinte
DECRETO LEGISLATIVO:
Artigo 1º - Fica mantido o Acórdão de Parecer Prévio n.º 38/17 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre o Processo - TC n.º 268213/14, que recomendou à aprovação das contas do Prefeito Municipal, Sr. Lessir Canan Bortoli, relativas ao exercício financeiro de 2013, com ressalvas.
Artigo 2º - Ficam aprovadas com ressalvas as contas do Prefeito Municipal, Sr. Lessir Canan Bortoli, relativas ao exercício financeiro de 2013.
Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Renascença, aos dias 16 de agosto de 2017.

LEANDRO AUGUSTO FÁVERO
Presidente

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:53100F53

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa n.º 009/2017 devidamente justificado, atendendo solicitação da servidora Srta. Andressa Corso Casali, Secretária, considerando o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, **RATIFICO** e torno público o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, no pagamento da Contratação de empresa para aquisição de 2.000 unidades de papel oficio timbrado 21 X 29,5 - 4 X 0 em cores papel sulfit 90g:
GRAFISUL GRÁFICA E EDITPRA LTDA - EPP
CNPJ: 02.488.565/0001-95
Av Luiz Antonio Faedo, 477, Centro - CEP: 85.601-270 - Francisco Beltrão - PR
Proposta no valor de R$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais)
PRAZO: Imediato.
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação.
Valor total da dispensa: R$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 2.000 unidades de papel ofício timbrado 21 X 29,5 - 4 X 0 em cores papel sulfit 90g.

Renascença (PR), 22 de agosto de 2017.

LEANDRO AUGUSTO FÁVERO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:33533C79

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 033/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE FISIOTERAPEUTA TEMPORÁRIO

O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, inciso IV, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015 e Lei Municipal nº 1544, de 17 de agosto de 2017, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de Fisioterapeuta, com remuneração é de R$ 3.142,74, para 30 horas semanais. As inscrições para o processo seletivo simplificado de contratação temporária são gratuitas e serão realizadas **entre os dias 23/08/2017 à 06/09/2017**, no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:30 h, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença – PR. O Edital completo pode ser obtido no site da Prefeitura de Renascença:
www.renascenca.pr.gov.br.

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:75E04C01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL INTERNO Nº 002/2017

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR LOCAL DE ESTUDO PARA PRÉ-ESCOLA, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RENASCENÇA DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC 2017

A Secretaria Municipal de Educação de Renascença, torna público o processo seletivo interno destinado à seleção de profissional efetivo do quadro próprio dos Professores da Educação Público Municipal de Renascença para atuar na função de Formador Local de Estudo para pré-escola na Rede Municipal de Ensino de Renascença, nos termos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017, regulamentada através da Portaria do MEC nº 826, de 07 de julho de 2017 e pela Portaria do MEC nº 851, de 13 de julho de 2017. Conforme estabelecido no art. 1º, da Portaria do MEC nº 851/2017, o valor da bolsa para o Formador Local de estudos será de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) e serão pagas diretamente ao bolsista pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. As **inscrições ocorrerão nos dias 28 e 29 de agosto de 2017**, **no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h**, impreterivelmente, na Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Costa e Silva, nº439, Bairro Cristo Rei – Renascença – Pr. O Edital completo poderá ser acessado no seguinte endereço:
www.renascenca.pr.gov.br.

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:9BB269E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 060/2017 – PMR. Objetivando a Contratação de empresas para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, destinado ás necessidades das secretarias solicitantes, em favor das seguintes empresas:
Belinki e Souza LTDA, no valor total de R$ 12.227,50 (doze mil duzentos e vinte e sete reais com cinquenta centavos);
Cattuci, Meira e Tedescatto, no valor total de R$ 5.148,00 (cinco mil cento e quarenta e oito reais);
Dinomar Pedro Scherer, no valor total de R$ 23.580,00 (vinte três mil quinhentos e oitenta reais);
Ismael Henz, no valor total de R$ 6.908,00 (seis mil novecentos e oito reais);
MB Catarinense, no valor total de R$ 8.243,00 (oito mil duzentos e quarenta e três reais);
Potencia Som e Informática LTDA, no valor total de R$ 17.890,30 (dezessete mil oitocentos e noventa reais com trinta centavos);

Renascença, 22 de agosto de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:A5AB335D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço global do lote.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de talheres, taças, toalhas e capas para cadeira, por ocasião das comemorações de aniversário do município (jantar italiano).
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 11 de setembro de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 11 de setembro de 2017, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site
www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 22 de agosto de 2017.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:11EB5E43

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 261 DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 9º da Lei Municipal nº 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, conforme período aquisitivo que especifica:

Nome	Cargo	Do Nível	Para o Nível	Período Aquisitivo
Ezequiel Evangelista	Operador de Máquinas	12-B	12-C	23/08/2017
Marilia Zimermann Freese	Procuradora	21-B	21-C	16/08/2017
Ivandro Miguel Teles Zanin	Operador de Máquinas	12-P	12-Q	08/08/2017
José Antunes	Motorista	10-M	10-N	06/08/2017

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:1E1B109E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 262 DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados**.**

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 9º da Lei Municipal nº 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, conforme período aquisitivo que especifica:

Nome	Cargo	Da Referência	Para a Referência	Período Aquisitivo
Angela Cristina Maier Tancon	Professora c/ Lic. Plena e Pós-Graduação	C-3	C-4	16/08/2017
Claudinéia Porta Lorenzon	Professora c/ Lic. Plena e Pós- Graduação	C-7	C-8	16/08/2017

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:52C2B9E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESTINADO AO RECEBIMENTO E TRATAMENTO DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ: 75963256/0001-01
CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 00360305/0001-04
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 25/07/2017 à 24/07/2018
ASSINATURA: 25/07/2017
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS/PR

(A)- RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A)- DIVONEI BAPTISTA TRINDADE
Representante

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:A723136C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2017**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente, destinado a todas as Secretarias Municipais, conforme

especificações contidas no Anexo I – do Edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 05/09/2017 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email:
licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 22 de agosto de 2017.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:9FD74E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2017**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Combustível (GASOLINA), destinado ao abastecimento da frota de veículos municipais, conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 11/09/2017 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email:
licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 22 de agosto de 2017.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:A05CF639

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA Nº 0141/2017

Concede Pensão por Morte ao dependente DANIEL JANKE GIRALDI.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da CF/1988, e considerando o contido no Processo de Pensão por Morte n. 005/2017.
R E S O L V E
Art. 1°. Conceder **PENSÃO POR MORTE**, a partir de **05 de agosto de 2017,** ao dependente **DANIEL JANKE GIRALDI**, na qualidade de filho menor de idade, portador da Cédula de Identidade RG n. 10.425.275-3 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n. 080.964.489-43.
Parágrafo único. A pensão por morte ora concedida se dá em virtude do falecimento do segurado ativo FERNANDO JOSÉ GIRALDI FILHO, inscrito no CPF/MF sob o n. 317.866.779-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de administração "B", Nível 8, referência B, matriculado sob o n. 13935-2, nomeado pela Portaria nº 137/2009.
Art. 2º. O valor total dos proventos iniciais de pensão por morte corresponde a **R$ 1.095,12 (um mil e noventa e cinco reais e doze centavos)**, equivalente à totalidade da remuneração do cargo efetivo ocupado pela servidora no momento do óbito.
Parágrafo único. Ao pensionista mencionado no artigo 1º desta Portaria caberá a quota de 100% do valor dos proventos de pensão por morte.
Art. 3º. O valor total dos proventos de pensão por morte não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo ocupado no momento do óbito, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.
Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e/ou revisões no valor dos proventos de pensão por morte dar-se-á na forma da legislação específica, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/1988, na redação dada pela EC n. 41/2003.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2017.

Rio Negro, 22 de agosto de 2017.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:564FE284

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.165/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

ISABEL SALVIATO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, admitido (a) em **25/06/1985**, usufruirá no período de **01/08/2017 a 30/08/2017,** conforme **Requerimento N° 947/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3A8709D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.166/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) CÍCERO VENERANDO BRAZ,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 1550786 e série nº. 0050/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **03 de Agosto de 2017** e término em **02 de Agosto de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **004/2017**, para ocupar o Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:47D8FFC0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.167/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) CLAUDINEIDE SANTANA BORGES,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 3896804 e série nº. 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **03 de Agosto de 2017** e término em **02 de Agosto de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **005/2017**, para ocupar o Cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3EEA7815

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.168/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, **Abono Permanente,** em acordo com Artigo 40, § 1º, III, "a" com § 5º da Constituição Federal de 1.988, conforme segue:
DENISIA APARECIDA DE ANDRADE ROSA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de Julho 2017, conforme requerimento protocolado sob o número **12.465/2017**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:AC1D8313

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.169/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **ANA PAULA POIATTI,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com o cargo de Agente de Gestão Municipal D, **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA** de 30 horas para 40 Horas Semanais, a partir de **08/08/2017**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8333AC09

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.170/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

REINTEGRAR a servidora, **BRUNA VICENTE MARTINS DOS REIS** ao cargo de **Enfermeiro – PSF,** nos termos do art. 487, III, do Código de Processo Civil de 2015, conforme Termo de Homologação da Ação Anulatória de Ato Jurídico c/c Reintegração ao Cargo Público, Autos sob n° 0005481-08.2016.8.16.0148, devendo retornar às suas atividades laborais, a partir de **03/07/2017**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:FE718BF6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.171/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **LICENÇA FUNERAL,** por um período de **07 (Sete) dias**, a que tem direito, conforme segue:

MEYRI LUCIANA KOLAROVIC LOPES, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia **21/07/2017,** conforme **Requerimento N° 15.064/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3A0EA589

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.172/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** a que tem direito, conforme segue, e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
16.103/2017	Eliana Sanches Pereira	09/08/2017	18/08/2017	10	Assistência Social
16.043/2017	Carla Roberta de S. Carvalli	07/08/2017	11/08/2017	05	Saúde
16.110/2017	Neusa Maria Frazon Medeiros	08/08/2017	17/08/2017	10	Saúde
15.717/2017	Michelle Nascimento R. Nassu	31/07/2017	04/08/2017	05	Educação
15.739/2017	Doraci Rusch	03/08/2017	12/08/2017	10	Saúde
15.972/2017	Rinalda Aparecida Canonico	06/08/2017	11/08/2017	06	Saúde
16.07/2017	Adriano Porfirio Piza	20/07/2017	30/07/2017	11	Saúde
15.977/2017	Cristiane Gomes de A. Lima	04/08/2017	13/08/2017	10	Saúde

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:ED29A3A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.173/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

MARIA SIRLEY ANTUNES RIBEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **23/07/2007**, usufruirá no período de **03/07/2017 a 01/08/2017,** conforme **Requerimento N° 10/2013.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:AC03AF4A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.174/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

APARECIDO DA SILVA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **17/09/1987**, usufruirá no período de **01/08/2017 a 29/10/2017,** conforme **Requerimento N° 14.435/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6E3D39BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.175/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

MARIA CLARA CONSANI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **09/02/1984**, usufruirá no período de **31/07/2017 a 28/10/2017,** conforme **Requerimento N° 15.037/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DBB6B538

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.176/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

JOELMA APARECIDA ROSSINI NUNES, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **23/07/2007**, usufruirá no período de **01/08/2017 a 30/08/2017,** conforme **Requerimento N° 14.186/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3E01E888

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.177/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

IRENE VIANA DA CRUZ, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **21/09/1987**, usufruirá no período de **31/07/2017 a 28/10/2017,** conforme **Requerimento N° 7.793/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F64ECCDE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.178/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

PAULO EDUARDO GRIPP, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, admitido (a) em **13/03/2000**, usufruirá no período de **22/08/2017 a 06/09/2017,** conforme **Requerimento N° 13.238/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9F854385

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.179/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

CAROLINA ALMEIDA DE CAMPOS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **23/07/2007**, usufruirá no período de **03/10/2017 a 01/11/2017,** conforme **Requerimento N° 14.998/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A9A7B514

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.180/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

SUELY GARCIA DA SILVA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **03/05/2000**, usufruirá no período de **17/10/2017 a 15/12/2017,** conforme **Requerimento N° 5.088/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9796707D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.181/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

FATIMA TOLOTO PETRUS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, admitido (a) em **11/07/1994**, usufruirá no período de **10/07/2017 a 08/08/2017,** conforme **Requerimento N° 13.991/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B117BDA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.183/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

MAURO MARTINES, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **01/04/1987**, usufruirá no período de **01/08/2017 a 29/10/2017,** conforme **Requerimento N° 15.243/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C2CEF305

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.184/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

NORBERTO VALTER DITTRICH, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **04/04/1994**, usufruirá no período de **14/08/2017 a 12/09/2017,** conforme **Requerimento N° 1.960/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:71BE8299

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.185/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

SONIA MARTA SIMONETTI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **22/02/1994**, usufruirá no período de **11/09/2017 a 09/12/2017,** conforme **Requerimento N° 14.320/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B4884440

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.186/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

ANAIR DE FATIMA SOARES PEREIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **01/07/2008**, usufruirá no período de **17/07/2017 a 15/08/2017,** conforme **Requerimento N° 20.434/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:06B8EACE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.187/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **Licença Maternidade**, a que têm direito, conforme abaixo:
NADIR BENETACI DE ARAÚJO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 120 (Cento e Vinte) dias, com início em **31/07/2017**, conforme requerimento protocolado sob **N° 15.696/2017**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BFA909B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.188/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** a que tem direito, conforme segue, e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
12.959/2017	Marisa Pereira Bocate	16/06/2017	15/07/2017	30	Educação
12.382/2017	Marcia Cristina Henrique	06/06/2017	19/07/2017	45	Educação
12.744/2017	Elaine de F. do Carmo Zanine	19/06/2017	18/07/2017	30	Educação
10.927/2017	Janaina Andreza Beneli	18/05/2017	16/07/2017	60	Educação
8.026/2017	Evanilde Silva Cidade	04/04/2017	01/08/2017	120	Assist. Social
14.955/2017	Alessandra Gomes da Silva	20/07/2017	03/08/2017	15	Saúde
12.267/2017	Rosângela Aparecida Berti	08/06/2017	06/08/2017	60	Saúde
14.936/2017	Ingrid Beatriz Patroconio	17/07/2017	04/08/2017	19	Educação
14.817/2017	Regilene Patez de Moraes	24/07/2017	07/08/2017	15	Educação
14.890/2017	Kelen Mitie Wakassugui de Rocco	18/07/2017	01/08/2017	15	Saúde

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8CA6F8A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.189/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** a que tem direito, conforme segue, e com efeitos retroativos:

N.º Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
	Lucinete Ap. da Silva Damião	13/07/2017	11/08/2017	30	Saúde
	Laerte Fingoli	11/07/2017	09/08/2017	30	Infraestrutura
	Decio Amaral da Silva	04/07/2017	02/08/2017	30	Saúde
16341/2017	Viviane Mayumi Nishida	04/08/2017	11/08/2017	8	Compras
15544/2017	Cleide Pereira de Figueredo	31/07/2017	14/08/2017	15	Saúde
13416/2017	Idelte Rosa de Souza	20/06/2017	18/08/2017	60	Administração
16330/2017	Fatima Maria Garcia	10/08/2017	16/08/2017	7	Saúde
16294/2017	Regina Maura R. da Silva	10/08/2017	19/08/2017	10	Assistência Social
16425/2017	Gislaine Cristina Xavier	10/08/2017	14/08/2017	5	Meio Ambiente
16478/2017	Leandro Kawata da Silva	06/08/2017	10/08/2017	5	Saúde
16461/2017	Lara Marcia P. Scabora	14/08/2017	18/08/2017	5	Educação
16384/2017	Roseli Gomes de S. Berta	11/08/2017	20/08/2017	10	Assistência Social
16373/2017	Cristiane Gomes de A. Lima	07/08/2017	13/08/2017	7	Saúde

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D5F0FF00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.190/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, **Abono Permanente,** em acordo com Artigo 40, § 1º, III, "a" com § 5º da Constituição Federal de 1.988, conforme segue:
MARIA DOROTEIA CONSANI STEIDLE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Agosto de 2017, conforme requerimento protocolado sob o número **10.061/2017**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5AEF640F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.133/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

CARLOS SERGIO DA SILVA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esportes, admitido (a) em **01/05/1990,** usufruirá no período de **05/07/2017 a 02/10/2017,** conforme **Requerimento nº 12.603/2017.**
Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:FFD5388C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.138/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

TRANSFERIR o (a) servidor (a) desta Municipalidade **ANA PAULA POIATTI**, com o cargo de **Agente de Gestão Municipal D**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos**,** a partir de **01/08/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:31670C6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.182/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

JULICE ESTHER GONÇALVES SILVA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **04/03/1987**, usufruirá no período de **13/07/2017 a 11/08/2017,** conforme **Requerimento N° 6.302/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A546FA86

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.635, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 71.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8.422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais),** para reforço de dotação constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.26.782.00072.032	1689	4.4.90.52	000	1.000,00
17.22.15.452.00172.080	5269	4.4.90.51	507	70.000,00
TOTAL				**71.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais),** fica cancelada parcial ou total a dotação constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.15.451.00072.029	1398	3.3.90.39	000	1.000,00
17.22.15.452.00172.080	5260	3.3.90.39	507	70.000,00
TOTAL				**71.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8.422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.08	4.4	000	Agosto	1.000,00
17.22	4.4	507	Agosto	70.000,00
TOTAL				**71.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
07.08	3.3	000	Agosto	1.000,00
17.22	3.3	507	Agosto	70.000,00
TOTAL				**71.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

WANDERLEY MASSUCI JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

PAULO ROGÉRIO GAFFO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:9D9BFFE1

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.636, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 110.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8.422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.304.00092.050	3266	3.1.90.11	497	50.000,00
09.11.10.304.00092.050	3279	3.1.91.13	497	10.000,00
09.11.10.305.00092.051	3406	3.1.90.11	497	50.000,00
TOTAL				**110.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$** de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 497.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8.422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.11	3.1	495	Agosto	110.000,00
TOTAL				**110.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:9E511163

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.637, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 520.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8.422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 19, parágrafo único da Lei 3.775/2016 de 04/07/2016-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2017 e no artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais),** para reforço de dotações constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	2786	3.1.90.16	303	10.000,00
09.11.10.302.00092.049	3097	3.1.90.11	303	450.000,00
09.11.10.302.00092.049	3112	3.1.90.16	303	20.000,00
09.11.10.302.00092.049	3116	3.1.91.13	303	40.000,00
TOTAL				**520.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais),** fica cancelada parcial ou total a dotação constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	2761	3.1.90.11	303	510.000,00
09.11.10.301.00092.046	2794	3.1.91.13	303	10.000,00
TOTAL				**520.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8.422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.1	303	Agosto	520.000,00
TOTAL				**520.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.1	303	Outubro	520.000,00
TOTAL				**520.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:CC7DB6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS 005/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	SITUAÇÃO
AMAURI VICENTE DOS ANJOS MATERIAIS ELÉTRICOS – ME	09.210.069/0001-14	Inabilitada
CETEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EPP	82.657.511/0001-45	Habilitada
ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP	05.609.481/0001-50	Habilitada
LÚMEN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EPP	08.925.842/0001-66	Habilitada
STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA	07.248.071/0001-57	Habilitada

Rolândia, 22 de agosto de 2017.

RAFAELLE ALVES ARANHA
Membro da Comissão de Licitação

CREONICE MARIA TOZINI
Membro da Comissão de Licitação

ANA REGINA ZUBIOLO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:F330C9D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Decreta 2º Sessão Descentralizada da Câmara Municipal e dá outras providências.

ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que o Legislativo Municipal de Salgado Filho realizará a 2º Sessão Descentralizada de 2017 (Sessão Extraordinária), na Escola Estadual Padre Anchieta Ensino Fundamental e Médio. Desta forma, a Sessão que deveria ocorrer nas dependências da Câmara Municipal na data de 29/08/2017 será realizada na Escola Estadual Padre Anchieta localizada na Rua Augusto Cechini,nº50, com início à partir das 18h45min, com a presença de docentes e alunos e será aberta ao público em geral,conforme o Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, 22 de agosto de 2017.

ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:38E87D68

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Decreta 3º Sessão Descentralizada da Câmara Municipal e dá outras providências.

ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que o Legislativo Municipal de Salgado Filho realizará a 3º Sessão Descentralizada de 2017 (Sessão Ordinária), na Escola Estadual Padre Anchieta Ensino Fundamental e Médio. Desta forma, a Sessão que deveria ocorrer nas dependências da Câmara Municipal na data de 29/08/2017 será realizada na Escola Estadual Padre Anchieta localizada na Rua Augusto Cechini,nº50, com início à partir das 19h00min, com a presença de docentes e alunos e será aberta ao público em geral,conforme o Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, 22 de agosto de 2017.

ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:BD2500DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PR

CNPJ: 76.205.699/0001-98	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 31/2017 - PR	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo Administrativo:	46/2017
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Processo de Licitação:	46/2017
	Data do Processo:	31/07/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	46/2017
b) Licitação Nr.:	31/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	22/08/2017
e) Objeto da Licitação	Aquisição de materiais de uso odontológico para manutenção dos atendimentos diários nos consultórios do município realizados pela secretaria Municipal de Saúde de Salgado Filho -PR.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 002540 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	8	0,0000	13.977,20
- 006566 - COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA -	2	0,0000	10.302,50
M- 0E00322 - DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	2	0,0000	16.199,20
-LT0D06A564 - EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA -	1	0,0000	17.204,00
M- 0E06565 - FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	6	0,0000	10.328,45
L- T0D00A43-1M-EODONTOMEDI - PROD. ODONT. E HOSPIT. LTDA	21	0,0000	22.775,00
- 006090 - POSSATTO & POSSATO LTDA - ME	57	0,0000	33.501,89
	97		124.288,24

Salgado Filho, 22 de Agosto de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:7A11E211

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PR 31/2017

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço.: 120/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
Valor.....: 13.977,20 (treze mil novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos)

Vigência.....: Início: 22/08/2017 Término: 22/08/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 31/2017
Recursos.....: Dotação:
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (193),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (194),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (195) Objeto.....: Aquisição de materiais de uso odontológico para manutenção dos atendimentos diários nos consultórios do município realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Salgado Filho - PR.

Salgado Filho,22 de Agosto de 2017

---------- Ata de Registro de Preço.: 121/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA
- ME
Valor.....: 10.302,50 (dez mil trezentos e dois reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 22/08/2017 Término: 22/08/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 31/2017
Recursos.....: Dotação:
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (193),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (194),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (195) Objeto.....: Aquisição de materiais de uso odontológico para manutenção dos atendimentos diários nos consultórios do município realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Salgado Filho - PR.

Salgado Filho,22 de Agosto de 2017

----------Ata de Registro de Preço.: 122/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor.....: 16.199,20 (dezesseis mil cento e noventa e nove reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 22/08/2017 Término: 22/08/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 31/2017
Recursos.....: Dotação:
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (193),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (194),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (195) Objeto.....: Aquisição de materiais de uso odontológico para manutenção dos atendimentos diários nos consultórios do município realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Salgado Filho - PR.

Salgado Filho,22 de Agosto de 2017

---------- Ata de Registro de Preço.: 123/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: EFETIVE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - ME
Valor.....: 17.204,00 (dezessete mil duzentos e quatro reais)
Vigência.....: Início: 22/08/2017 Término: 22/08/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 31/2017
Recursos.....: Dotação:
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (193),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (194),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (195) Objeto.....: Aquisição de materiais de uso odontológico para manutenção dos atendimentos diários nos consultórios do município realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Salgado Filho - PR.

Salgado Filho,22 de Agosto de 2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço.: 124/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME
Valor.....: 10.328,45 (dez mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 22/08/2017 Término: 22/08/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 31/2017
Recursos.....: Dotação:
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (193),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (194),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (195) Objeto.....: Aquisição de materiais de uso odontológico para manutenção dos atendimentos diários nos consultórios do município realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Salgado Filho - PR.

Salgado Filho,22 de Agosto de 2017

---------- Ata de Registro de Preço.: 125/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: ODONTOMEDI - PROD. ODONT. E HOSPIT. LTDA
Valor.....: 22.775,00 (vinte e dois mil setecentos e setenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 22/08/2017 Término: 22/08/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 31/2017
Recursos.....: Dotação:
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (193),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (194),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (195) Objeto.....: Aquisição de materiais de uso odontológico para manutenção dos atendimentos diários nos consultórios do município realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Salgado Filho - PR.

Salgado Filho,22 de Agosto de 2017

---------- Ata de Registro de Preço.: 126/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: POSSATTO & POSSATO LTDA - ME
Valor.....: 33.501,89 (trinta e três mil quinhentos e um reais e oitenta e nove centavos)
Vigência.....: Início: 22/08/2017 Término: 22/08/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 31/2017
Recursos.....: Dotação:
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (193),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (194),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (195) Objeto.....: Aquisição de materiais de uso odontológico para manutenção dos atendimentos diários nos consultórios do município realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Salgado Filho - PR.

Salgado Filho,22 de Agosto de 2017

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:5523922E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N°72/2016

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/1.993 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
4/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 72/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: CLINICA MÉDICA SARAGIOTTO EIRELI - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 16/06/2016, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA SEGUNDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 03/03/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO
1.O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, é de **R$ R$ 57.770,46** (cinquenta e sete mil setecentos e setenta reais e quarenta seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
1.A despesa com este termo aditivo, no montante de **R$ 57.770,46** (cinquenta e sete mil setecentos e setenta reais e quarenta seis centavos).

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
203	07.01	10.301.0339.2.010	3.3.90.39.50.10	1303

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1.O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade Competente Prefeito Municipal, e parecer jurídico favorável e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1.993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho/PR, em 21 de agosto de2017.

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:C0B52A16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2017

OBJETO:	contratação de empresa para licenciamento de sistema de informações via web para monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Estadual e Federal e prestação de serviços técnicos no assessoramento da equipe municipal na elaboração de projetos para a captação de recursos, incluindo a gestão de convênios da administração municipal com os ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e secretarias e órgãos do Governo Estadual
CONTRATADO:	CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME
CNPJ:	27.015.954/0001-24
VALOR:	78.200,00
VIGÊNCIA:	22/01/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 22 de agosto de 2017

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AA337B1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017 PROCESSO 133/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 04 de setembro de 2017**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de prestador de serviços de manutenção preventiva e corretiva e reparos mecânicos de veículos leves e pesado, englobando o fornecimento de materiais, mão-de-obra e de todos os equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços**.** Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 22 de agosto de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email
licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 22 de agosto de 2017.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D4DE64CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2017

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER,** a partir do dia 01 de agosto de 2017, a Conselheira Tutelar do Menor **ROSELI SILVA FLORIANO,** matrícula 3430, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA-MATERNIDADE**.

Art. 2º A Conselheira Tutelar deverá retornar as atividades normais a partir do dia 29 de novembro de 2017.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 01 de agosto de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:31736B3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADIANTAMENTO N.º 020/2017

Autorização de ADIANTAMENTO nº. 020/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Mauro Kendi Miyamoto,**Secretário de Finanças o valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)**, para despesas referente ao deslocamento à cidade de Curitiba, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia, 17 de agosto, com previsão de saída ás 03h30 e previsão de retorno ás 21h00.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Assembléia Legislativa do Paraná;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 17 de agosto de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4C70380D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADIANTAMENTO N.º 021/2017

Autorização de ADIANTAMENTO nº. 021/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Jardil Luiz da Silva,** Secretário Municipal de Saúde o valor de **R$ 50,00 (Cinqüenta Reais)**, para despesas referente ao deslocamento à cidade de Londrina – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 23/08/2017, com previsão de saída ás 07h00 e retorno ás 17h00.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Conferência Estadual de Vigilância em Saúde do Paraná;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 18 de agosto de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:71B85F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

Autorização de Diária nº. 149/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Mauro Kendi Miyamoto,**Secretário de Finanças o valor de **R$ 300,00 (Trezentos Reais)**, para despesas referente ao deslocamento à cidade de Curitiba, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia, 17 de agosto, com previsão de saída ás 03h30 e previsão de retorno ás 21h00.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Assembléia Legislativa do Paraná;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 17 de agosto de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CB818FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 150/2017

Autorização de DIÁRIA nº. 150/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos,** Prefeito Municipal o valor de **R$ 900,00 (Novecentos Reais Reais)**, correspondente à 02 (duas) diárias para despesas referente ao deslocamento à cidade de Curitiba – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade nos dias 21 e 22/08/2017, com previsão de saída ás 14h00 e retorno ás 23h30 do dia 21/08/2017.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Assinatura de Cessão do caminhão-pipa e baú;
Tubos do projeto de galerias;
Copel e BRDE – referente a recursos da AGROFEST;
Outros órgãos se houver disponibilidade de agenda.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 21 de Agosto de 2017.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8608A4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 151/2017

Autorização de Diária nº. 151/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Sergio Semiceki Marcelino,** Secretário de Finanças o valor de **R$ 90,00 (Noventa Reais)**, para despesas referente ao deslocamento à cidade de Cornélio Procópio, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia, 25 de agosto, com previsão de saída ás 08h30 e previsão de retorno ás 17h00.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Buscar Carteiras de Identidade no Instituto de Identificação Civil;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 22 de agosto de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:AD6F68A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 631/2017

SÚMULA - Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 051/2017 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 051/2017, a qual objetiva aquisição de geomembrana de PEAD (polietileno de Alta Densidade) para aterro sanitário desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa Ricardo Zenatti e Cia Ltda-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 09.395.956/0001-04, com sede Rua 7 de setembro, n.º1058, sla 205, centro, Marechal Candido Rondon, Estado de Paraná, CEP: 85.960-000, com valor total do R$ **14.350,00** (quatorze mil trezentos e cinqüenta reais);

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:C961309C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **Ricardo Zenatti e Cia Ltda-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 09.395.956/0001-04, com sede Rua 7 de setembro, n.º1058, sala 205, centro, Marechal Candido Rondon, Estado de Paraná, CEP: 85.960-000;
OBJETO: Aquisição de Geomembrana de PEAD (Polietileno de Alta Densidade) para aterro sanitário desta Municipalidade, entrega colocada.
VALOR TOTAL**:** R$ **14.350,00** (quatorze mil trezentos e cinqüenta reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 051/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 21 de agosto de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:05883E54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 634/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JOSÉ PAIS FILHO
CPF/MF: 576.206.529-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 634/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 22 de Agosto 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:1C407697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 635/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VALDIR MARCOS GARCIA
CPF/MF: 865.732.339-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR: R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 635/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 22 de Agosto 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:855DC23E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 636/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR: ADEMILSON FALAVINHA
CPF/MF: 090.588.028-50
CARGO/FUNÇÃO: IDENTIFICAÇÃO
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: RETIRADA E ASSINATURA DE DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 636/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 22 de Agosto 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:9802DCC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 637/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VALDIR MARCOS GARCIA
CPF/MF: 865.732.339-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR: R$ 213,000
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 637/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 22 de Agosto 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:2822572C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 638/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VALDIR MARCOS GARCIA
CPF/MF: 865.732.339-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 638/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 22 de Agosto 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:AB6944F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 639/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARLI ROSA GONSALVES
CPF/MF: 042.076.959-58
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: ACOMPANHAR PACIENTE DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 639/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 22 de Agosto 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:1DB37A97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 640/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ARLETE DE OLIVEIRA
CPF/MF: 027.550.559-60
CARGO/FUNÇÃO: ACS
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: ACOMPANHAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 640/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 22 de Agosto 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:2A6F0F0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 641/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR: ROSIMEIRE BARBOSA DA SILVA
CPF/MF: 055.887.119-47
CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRA TUTELAR
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR A ADOLESCENTE NOÊMIA FERRAZ EM CONSULTA NEUROLÓGICA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 641/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 22 de Agosto 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:DB4B5B6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 642/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

SERVIDOR: SABRINA HERMINIO
CPF/MF: 090.479.949-22
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DE PROJETOS, PLANEJAMENTO E ENGENHARIA.
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 DIÁRIAS
VALOR: R$ 65,34
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO NO NOROESTE.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 642/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 22 de Agosto 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:B9808746

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **CONFECÇÕES POLICARPO LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 04.738.849/0001-18, com sede na Av. Euclides da Cunha, 1.225, Jardim São Jorge,, CEP 87.710-130, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
Objeto: Confecção de uniforme para todas as Secretarias desta Municipalidade;
VALOR TOTAL ESTIMADO**:** R$ **5.720,00** (cinco mil setecentos e vinte reis).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Pregão Presencial de nº 052/2017 c/c Registro de Preço n.º 026/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 22 de agosto de 2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **KUADRADOS IND. E COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 03.775.336/0001-14, com sede na Av. Distrito Federal, 1320, CEP 87.701-310, Jardim Progresso, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
Objeto: Confecção de uniforme para todas as Secretarias desta Municipalidade;
VALOR TOTAL ESTIMADO**:** R$ **25.187,90** (vinte e cinco mil cento e oitenta e sete reais e noventa reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Pregão Presencial de nº 052/2017 c/c Registro de Preço n.º 026/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 22 de agosto de 2017.

FARCNISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:1A8DFED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **João Vitor Pinzi de Souza**
CPF Nº 098.665.579-10
OBJETO Credenciamento de pessoa física para monitor de atividades esportivas e corporativas para desenvolver atividades com crianças e adolescentes atendidos pelo Projeto PIA desta Municipalidade..
VALOR: Valor da hora aula R$7,81 (oito reais e oitenta e um centavos), valor total do contrato R$10.309,20 (dez mil trezentos e nove reais e vinte centavos).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: não
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no credenciamento de nº 003/2017 c/c Inexigibilidade n.º 003/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 06 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:512DBF9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 610/2017

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 039/2017 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 039/2017 o qual objetiva aquisição de um veículo 0 KM, sedan, para esta Municipalidade que será locado no Gabinete do Prefeito desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa NOMA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º 07.132.230/0001-53, com sede na Av. Colombo, 3669, zona 07, CEP: 87.030-120, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o valor total de R$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais);

LOTE	Descrição
1	VEÍCULO AUTOMOTOR 2.0 – SEDAN – MARCA TOYOTA, MODELO COROLLA XEI
	Características mínimas.
	- zero km;
	- cor: branco;
	- ano e modelo 2017/2018
	- motor 2.0;
	-Torque 20,00 (A) kgfm e 19,00 (G) kgfm;
	- câmbio automático de 7 velocidade incluindo a ré;
	- combustível álcool/gasolina (bicombustível);
	- 05 (cinco) lugares incluindo o do motorista;
	- 04 (quatro) portas;
	- pneus novos 215/50
	- com direção eletroassistida progressiva
	- freios ABS/EBD/BAS
	- com ar condicionado digital;
	- com trio elétrico (trava, vidro e alarme) de fábrica;
	- acendimento automático dos faróis;
	- desembaçador traseiro;
	- barra de proteção contra impactos nas 4 portas;
	- trava de segurança nas portas traseiras;
	- 7 air bags;
	- repetidores laterais das luzes de direção;
	- encosto de cabeça p/ todos os condutores;
	-Cinto de segurança 3 pontas p/ todos os ocupantes;
	- sistema multimídia, incluindo câmera de ré;
	- com jogo de tapete de borracha;
	- todos os acessórios devem atender o Código Nacional de Trânsito principalmente quanto a segurança. Com no mínimo 03 anos de garantia ou cem mil quilometro.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor com data retroativa a 23.06.2017, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:100C2902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 483/2017

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Elias Pires Pietro, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Elias Pires Pietro,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 980.681 e CPF/MF sob o n.º 325.109.269-34 ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2011 à 02/02/2012, a partir de 04 de Setembro de 2017, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 04 de Outubro de 2017.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04/09/2017, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de Agosto de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:5E4DBE62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 484/2017

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Jailton Farias, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Jailton Farias,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.323.187-6 e CPF/MF sob o n.º 031.156.209-42 ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 09/05/2016 à 09/05/2017, a partir de 30 de Agosto de 2017, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 29 de Setembro de 2017.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30/08/2017, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de Agosto de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:E188BBF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 485/2017

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Márcia Dutra de Paula, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Márcia Dutra de Paula,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 6.657.386-9 e CPF/MF sob o n.° 023.883.609-60, Ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 03/08/2016 à 03/08/2017, a partir de 30 de Agosto de 2017, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 29 de Setembro de 2017.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30/08/2017, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:964ACD88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 486/2017

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Fabiele Martins Moura, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Fabiele Martins Moura,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 8.360.755-6 e CPF/MF sob o n.° 044.318.969-29, Ocupante do Cargo efetivo de Técnico em Raio X, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 03/08/2015 à 03/08/2016, a partir de 14 de Agosto de 2017, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 13 de Setembro de 2017.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 14/08/2017, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de Agosto do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:7BB670A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 482/2017

Súmula: Autoriza Prestação de Serviço Extra.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a contemplação de uma nova equipe do programa saúde bucal no município;
Considerando a exigência de um profissional específico com jornada de 40 horas semanal;
Considerando que no município os profissionais da área tem jornada de 20 horas semanal;
Considerando que a contratação de um novo profissional para o programa não seria aconselhável neste momento, já que não há concurso em aberto para o devido cargo;
Considerando que cabe ao gestor implantar políticas públicas de saúde e organizar os serviços que melhor atendam ao interesse público;
Considerando que todos os profissionais da área foram consultados em ordem cronológica de admissão;
Considerando que somente a servidora Alana Caetano Prieto Boni, manifestou interesse na dobra de turno;

RESOLVE:

Art. 1. º - Designar a Servidora Municipal Alana Caetano Prieto Boni, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.077.715-0 e do CPF n. º 009.118.849-04, detentora do cargo efetivo de Dentista Programa Saúde Bucal, para atender em turno dobrado, ou seja, passando de 20 horas para 40 horas semanais, com remuneração proporcional a sua jornada de trabalho, nos termos do artigo 45 da Lei municipal 003/93.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 21/08/2017, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de Agosto do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:F3FCD196

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº057/2017

REGISTRO DE PREÇOS N.° 030/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º106/2017

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná – Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005, Lei Federal n.º8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2017 c/c REGISTRO DE PREÇOS n.° 030/2017 para aquisição de Cartuchos Jato de Tinta e tonners remanufaturados (os cartuchos e toners usados deverão ser recolhidos pela empresa vencedora mensalmente) e para atender as necessidades de todas as secretarias e setores desta Municipalidade. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues na Av. Paulo Libânio, 700, no prédio da Prefeitura no Setor de Compras e Licitação, Estado do Paraná – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às 08:30 horas do dia 05 de setembro de 2017, com abertura para o mesmo dia (05/09/2017) às 08:35 horas. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez reais) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos. O Presente edital possui CD para digitação de propostas, o qual deve ser obrigatoriamente retirado no Setor de Licitações deste município em até um (01) dia antes a abertura do pregão. O edital está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 22 de agosto de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:114540E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ torna publico que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Licença de Instalação Nº 6550, para empreendimento de Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Urbanos, implantada no Lote Rural 155-B, Gleba 10 Imóvel Andrada deste município.

Santa Lúcia, Paraná, 22/08/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:71C8847A

EXECUTIVO MUNICIPAL
SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ torna publica que irá requerer junto ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Licença de Operação, para empreendimento de Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Urbanos, implantada no Lote Rural 155-B, Gleba 10 Imóvel Andrada deste município.

Santa Lúcia, Paraná, 22/08/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:1E7EABED

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, **RENATO TONIDANDEL**, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 15/2015 de 07 de abril de 2015, e após análise feito pela Comissão Especial de Regularização Fundiária, nomeada pelo Decreto nº 140/2017 de 14 de Agosto de 2017. Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que as pessoas abaixo, residentes e domiciliadas nesta cidade, estão requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE das áreas abaixo relacionadas, na instrução dos processos administrativos apresentaram documentos que comprovam a posse.

Face ao exposto convoca as pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital. Findo o qual restara precluso o direito de impugnação ou contestação.

Proprietarios	Lote	Quadra	Endereço
Carlos Eduardo da Costa	32	25	Rua Guarapuava
Renan de Oliveira dos Santos	11-A-2	42	Rua Maringá
João Maria Alves de Lins	34	26	Av. Américo Mantovani
João Batista Dalponte	44	31	Rua Prudentropolis
Ana Andreia de Oliveira	49-A-1	24	Rua Paranagua
Adão Amarante dos Santos	14-A	35	Rua do Pessegueiro
Silvio Pantaleão Rodrigues	10	39	Rua Mandirituba

Silvio Pantaleão Rodrigues	12	39	Rua Mandirituba
Alan da Silva	14-B	35	Rua do Pessegueiro
Argemiro de Bairo e Tereza Boni	19	22	Rua José Grohalski
Solange Marisa Dalben Ribeiro	45	39	Rua Prudentropolis

Estando em termos, expede-se o presente edital para notificações dos interessados para, no prazo de 30 (trinta) dias, impugnar a emissão dos Títulos Definitivos acima descritos, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os dados constantes no mesmo.

Santa Lucia, PR, 22 de Agosto 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:5F70B515

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 70/2017

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando a Aquisição de Medicamentos que compõem a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 149.348,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 05 de setembro de 2017, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município – www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 22 de agosto de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:55F16CEC

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 755/2017

De 22 de agosto de 2017

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 174.577,63 (Cento e setenta e quatro mil e quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 174.577,63 (Cento e setenta e quatro mil e quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.00022-013 Administração da Secretaria de Educação
Conta/Natureza de Despesa 640 – Outros serviços de Terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 103 – Fundeb 4=5% R$ 23.855,88
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.302.00072-098 Man das Atividades do Hospital Municipal
Conta/Natureza de Despesa 2875 – 33.90.39.00 – Out Serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 495 – Atenção R$ 140.000,00
Classificação Funcional 10.304.00072-085 Ações da Vigilância Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 3030 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas pessoal civil
Destin de Recursos 510 – Taxa de vigilância R$ 8.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3060 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 510 – Taxa de vigilância R$ 2.721,75

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2016, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2016, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

a)Superávit financeiro rec vinc 103 – fundeb 5% R$ 23.855,88
b)Superávit financeiro rec vinc 495 – Atenção básica R$ 140.000,00
c)Superávit financeiro rec vinc 510 – Taxa de vigilância R$ 10.721,75

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:EA620C39

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 754/2017

De 22 de Agosto de 2017

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 40.000,00. (Quarenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.00072-081 Ativ de Assistência Médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2345 – 33.90.39.00 – Out Serv de Terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 495 – Atenção Básica R$ 40.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 1721330100207 –Atenção Básica programa NASF R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
Receita 1721330100207 –Atenção Básica programa NASF R$ 40.000,00

C) Demonstrativo do Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
Receita 1721330100207 –Atenção Básica programa NASF R$ 40.000,00

Santa Lúcia-PR, em 22 de Agosto de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:48B7186E

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 753/2017

De 22 de Agosto de 2017

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 187.488,48. (Cento e oitenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 187.488,48 (Cento e oitenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.000032-025 Ativ do Departamento de Administração
Conta/Natureza de Despesa 330 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 64.642,38
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
06.001 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.000022-013 Adm da Secretaria de Educação
Conta/Natureza de Despesa 645 – 33.90.39.00 – Out Serv de terc-pessoa jurídica
Destin de Recursos 104 – 25% sobre impostos R$ 20.000,00
Classificação Funcional 12.361.000062-103 Manut do Transporte Escolar – Ens fun Conta/Natureza de Despesa 930 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 104 – 25% sobre impostos R$ 6.000,00
Conta/Natureza de Despesa 995 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 104 – 25% sobre impostos R$ 16.403,89
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 13.392.000132-123 Apoio a Eventos e Promoções Culturais
Conta/Natureza de Despesa 1610 – 33.90.39.00 – Out Serv de terc-pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 55.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.00022-014 Adm da Secretaria Municipal de saúde
Conta/Natureza de Despesa 2120 – 33.90.39.00 – Out Serv de Terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 303 – saúde rec vinculadas R$ 25.442,21
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 111305000000 –Imposto Sobre Serviço de Qualquer natureza 60% R$ 145.864,14
Receita 111305000000 –Imposto Sobre Serviço de Qualquer natureza 25% R$ 60.776,72
Receita 111305000000 –Imposto Sobre Serviço de Qualquer natureza 15% R$ 36.466,04

B) Demonstrativo do Excesso
Receita 111305000000 –Imposto Sobre Serviço de Qualquer natureza 60% R$ 247.632,68
Receita 111305000000 –Imposto Sobre Serviço de Qualquer natureza 25% R$ 103.180,62
Receita 111305000000 –Imposto Sobre Serviço de Qualquer natureza 15% R$ 61.908,25

C) Demonstrativo do Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
Receita 111305000000 –Imposto Sobre Serviço de Qualquer natureza 60% R$ 101.768,54
Receita 111305000000 –Imposto Sobre Serviço de Qualquer natureza 25% R$ 42.403,89
Receita 111305000000 –Imposto Sobre Serviço de Qualquer natureza 15% R$ 25.442,21

Santa Lúcia-PR, em 22 de Agosto de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I I

A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 132502990100 –Rendimento Deposito Bancário Recursos Não Vinculados R$ 31.400,00

B) Demonstrativo do Excesso
Receita 132502990100 –Rendimento Deposito Bancário Recursos Não Vinculados R$ 49.273,84

C) Demonstrativo do Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
Receita 132502990100 –Rendimento Deposito Bancário Recursos Não Vinculados R$ 17.873,84

Santa Lúcia-PR, em 22 de agosto de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:F9BA33B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO PREGÃO ELETRONICO Nº 53/2017
PROCESSO Nº 462/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde – APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.
TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1)na publicação do dia 16/08/2017 AMP, e do dia 17/08/2017 Jornal Tribuna Regional:
Onde lê-se:
"A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 - Processo nº 462/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde – APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015..."
Leia-se:
"A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2017 - Processo nº 462/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde – APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015..."

2)Os demais itens permanecem inalterados.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:7AAE997B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2017
PROCESSO Nº 462/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde – APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.
TIPO: menor preço por valor global do item

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1)nas publicações do dia 16/08/2017 AMP e 17/08/2017 Jornal Tribuna Regional,
Onde lê-se:
"PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 - Processo nº 462/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde – APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015..."
Leia-se:
"PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2017 - Processo nº 462/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde – APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015..."

2) os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 21 de agosto de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:030C83E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 - Processo nº 529/2017
Objeto: Contratação de companhia seguradora para efetivação de seguro dos veículos novos da frota municipal
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS vencedor dos LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 no valor total de R$ 6.315,00 (seis mil e trezentos e quinze reais).

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 16/08/2017.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:8558C953

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2016

Pregão nº 56/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN E MATERIAIS AGROPECUÁRIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Alta Genetics do Brasil Ltda
VIGENCIA ATUAL: 01/08/2018
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
ANTONIO MAGRI
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:FAB1EABF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2016

Pregão nº 56/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN E MATERIAIS AGROPECUÁRIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DNA GENÉTICA DO BRASIL COMÉRCIO LTDA
VIGENCIA ATUAL: 01/08/2018
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
JONEI BORTOLANZA
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:78856FC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2016

Pregão nº 56/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN E MATERIAIS AGROPECUÁRIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação L
VIGENCIA ATUAL: 01/08/2018
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
ALINE MEIRA JUNGES
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:3A2075FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2016

Pregão nº 56/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN E MATERIAIS AGROPECUÁRIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
VIGENCIA ATUAL: 01/08/2018
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
JOAO BATISTA PANAZZOLO
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:DEB2DE0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2016

Pregão nº 64/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN (RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO) PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação L
VIGENCIA ATUAL: 22/08/2018
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
ALINE MEIRA JUNGES
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:CE61A524

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2016

Pregão nº 63/2016
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços como: carpintaria, pedreiro e demais serviços para atender o departamento de obras, urbanismo e manutenção

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: NILTON ANTONIO JOHANN - ME
VIGENCIA ATUAL: 22/08/2018
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
NILTON ANONIO JOHANN
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:AB59F535

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2016

Pregão nº 52/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JUREMA PRETO CAVALHEIRO
VIGENCIA ATUAL: 12/08/2018
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
JUREMA PRETO CAVALHEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:26FEF4B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2015

Pregão nº 68/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de internet através de fibra ótica para as todas as secretarias e departamentos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Rline Telecom Ltda - ME;
VIGÊNCIA: 22/08/2018
VALOR RENOVADO: R$ 29.160,00
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
DANIELA ROGERI BARETTA
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:C29D9472

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2013

Processo dispensa nº 25/2013
OBJETO: Contratação de serviços para Fornecimento de Energia Elétrica e Cessão de Postes de Iluminação Pública, pois a COPEL é a única concessionária disponível na área deste município para a prestação desse serviço, a Copel executará este serviço de fornecimento de energia elétrica e cessão de postes para iluminação pública mensalmente, sendo: a) lançamento e cobrança do consumo relativo ao fornecimento de energia elétrica serão efetuados mensalmente, através da Nota Fiscal/Fatura de energia elétrica; b) a cessão de postes para iluminação pública será prestada sem ônus para o Município;

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUICAO S/A
VIGENCIA ATUAL: 12/08/2018
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
EDSON CAMILO CASAGRANDE
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:90A4014F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS
CNPJ Nº 01.356.570/0001-81
Representante: FRANCISCO EDINALDO MOREIRA DE SOUSA
CPF nº 126.840.598-10
OBJETO: Contratação de companhia seguradora para efetivação de seguro dos veículos novos da frota municipal.
VALOR TOTAL: R$ 6.315,00 (Seis Mil, Trezentos e Quinze Reais)
VIGÊNCIA: 15/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:899C156A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Panda Comercio de Combustíveis e Serviços Ltda
CNPJ Nº 00.118.598/0008-94
Representante: Valdir Gervinski

CPF nº 395.400.149-72
OBJETO: Aquisição de combustível Óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de veículos..
VALOR TOTAL: R$ 996.500,00 (Novecentos e Noventa e Seis Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 16/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:9BCE93EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0182/2017

Processo dispensa nº 012/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIE
CNPJ Nº 12.200.763/0001-65
Representante: FERNANDO LUIZ FORNASARI
CPF nº 059.229.919-81
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, que será elaborado a partir de avaliações e critérios técnicos de acordo com a Legislação Pertinente acompanhado.
VALOR TOTAL: R$ 7.830,00 (Sete Mil, Oitocentos e Trinta Reais)
VIGÊNCIA: 21/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:C6356C51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 58/2016

DISPENSA Nº 021/2016
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
C.P.F. nº 213.037.039-04
DISTRATADO: GELSOM ANTONIO BIER ME
CNPJ sob nº 82.241.050/0001-25
GELSOM ANTONIO BIER
CPF Nº 788.327.059-15
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Prestação de serviços de limpeza do leito do Rio do Cedro, através da extração de material lenhoso, nos termos da Autorização Florestal nº 34482 expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 21/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:98601360

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 190/2014

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
C.P.F. nº 213.037.039-04
DISTRATADO: INCORPORADORA POTRICK LTDA
CNPJ sob nº 11.784.323/0001-30
VALDECIR POTRICK
CPF Nº 555.156.499-15
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedras irregulares perfazendo um total de 36.000m² em diversos trechos, de acordo com plano de trabalho e Convênio nº 006/2014 SEIL, Tomada de preços nº 16/2014.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 22/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:A574AE31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 - Processo nº 529/2017
OBJETO: Contratação de companhia seguradora para efetivação de seguro dos veículos novos da frota municipal

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS vencedor dos LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 no valor total de R$ 6.315,00 (seis mil e trezentos e quinze reais).

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 16/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:96B426A7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.800/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes de cargo efetivo, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de Agosto de 2017, conforme segue:

Nome	Data Admissão	Nível atual
Dionisio de Lima Martins	06/07/1985	33
Inelves Roveda Dall Onder	12/07/1985	33
Cassiele Christina Favero	02/07/2008	10
Izabel Araldi	15/07/2008	10
Marcos Galvão Colla	16/07/2012	6
Adelaine Maria Dickel	01/07/2013	5
Alexandra Cristina B dos Santos	22/07/2013	5
Marciana Faustino	22/07/2013	5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE AGOSTO DE 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:6B556495

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2017

Com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, RATITICO em favor das empresas que se habilitarem, Credenciamento de restaurantes e lanchonetes, para fornecimento de refeições e lanches, aos servidores municipais, nos municipios de Toledo, Cascavel e Santa Helena, todos no Paraná.
Em favor do Município, tendo presente o constante dos autos.

São José das Palmeiras, em 18/08/2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:4DEB8529

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO NO 044/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NO 03/2017

DESCRIÇAÕ DO OBJETO: Contratação de empresa para o Credenciamento de restaurantes e lanchonetes, para fornecimento de refeições e lanches, aos servidores municipais, nos municipios de Toledo, Cascavel e Santa Helena, todos no Paraná.
Fundamento legal: Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93
Credenciado:
Quem se habilitar
Prazo: O prazo de execução é por um período de 12 meses.

São José das Palmeiras, 18/08/2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:0D8CBDC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2017 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 173/2017

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Gilberto Fernandes Salvador **RG:** 3.989.847-0
Destino: Curitiba – PR.
Motivo: Palácio Iguaçu – Assinatura Convênio Águas Paraná; Reunião Casa Civil; Assembléia.
Data: 21 a 23 de agosto de 2017
Quantidade de Diárias: 03
Meio de Transporte: Ônibus
Valor Unitário da Diária: R$ 440,00
Valor Total da Diária: R$ 1,320.00

São José das Palmeiras, 21 de agosto de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:2BBC1CF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2017- CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 174/2017

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Nelson Pereira dos Santos **RG:** 7.957.045-1
Destino: Rolândia – PR.
Motivo: Buscar Paciente: Dario Jeggle na Casa de Saúde Rolândia.
Data: 22 de Agosto de 2017
Quantidade de Diárias: 01
Meio de Transporte: Ambulância – Placa - AZP - 4029
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00
Valor Total da Diária: R$ 180,00

São José das Palmeiras, 21 de agosto de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:3519348C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR PARA ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, MEDIANTE ELEIÇÃO DIRETA PARA MANDATO DE DOIS ANOS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve**:**

Art. 1º Estabelecer normas para o Processo de Consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores das Escolas

Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil de São Pedro do Iguaçu, a realizar-se no dia 22 de novembro de 2017.

Parágrafo único - A eleição a que se refere o "caput" deste artigo será para a gestão 2018 a dezembro de 2019.

DA ELEIÇÃO

Art. 2º O processo de Consulta à comunidade escolar para designação de Diretores será:
I - Supervisionado pela Equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
II - Coordenado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal;
III - Executado pela Comissão Consultiva do Estabelecimento de Ensino.

§1º São atribuições da Assessoria Jurídica:
I - Dirimir dúvidas apresentadas pela Comissão;
II - Receber para análise os recursos encaminhados pelas Comissões e fornecer parecer dos mesmos.

§ 2° São atribuições da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
I - Marcar assembleia para escolha dos membros da Comissão Eleitoral;
II - Organizar e implantar o Processo de Eleição de Diretores;
III - Prestar apoio necessário à Comissão Eleitoral no cumprimento de suas atribuições;
IV - Determinar à Comissão Eleitoral do Estabelecimento a adoção de providências preconizadas nesta Resolução, prestando-lhe o apoio necessário a fim de assegurar seu fiel cumprimento, no prazo e na forma estabelecidos;
V - Encaminhar ao Prefeito Municipal o nome do candidato eleito e informá-lo caso não haja definição através da eleição, a fim de ser nomeado pelo mesmo;
VI - Dar posse ao Diretor através de portaria de nomeação assinada pelo Prefeito Municipal;
VII - Encaminhar termo de posse à escola.

Art. 3ºO processo de consulta à comunidade escolar para designação dos Diretores das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil será realizada mediante eleição direta e secreta, simultaneamente em todas as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil para mandato de 02 (dois) anos, com regime de tempo organizado na forma desta Resolução expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

§ 1º O candidato à direção de escola com demanda para direção de quarenta horas semanais e que for detentor de apenas um cargo efetivo, se for eleito ou indicado, será designado para exercer função de diretor em ambos os turnos, fazendo jus à percepção, referente ao segundo turno de Diretor, de gratificação equivalente ao vencimento do Nível B, Classe 1, da Lei Municipal n°652, de 07 de outubro de 2011, mais a Função Gratificada (FG) prevista para o exercício da função.
§ 2º Nos Centros Municipais de Educação Infantil, somente poderá concorrer o professor ou professor de educação infantil com vínculo de 40 horas semanais.

Art. 4ºO calendário para realização da eleição de Diretor das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil será determinado em Resolução expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
§ 1º Nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil que não houver candidato ao pleito eleitoral ou haver candidato único e ocorrer que este não alcance os 50% mais um dos votos válidos, o Diretor será indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, após ouvir o Conselho Escolar, em conformidade com os Incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX do artigo 7º desta Lei.
§ 2º O candidato à direção de Escola ou CMEI, conforme previsto no § 1º, deverá apresentar Plano de Gestão no ato do registro da candidatura que deverá estar em conformidade com a Proposta Pedagógica Curricular da instituição, bem como a cópia de célula de identidade, CPF e comprovante de habilitação.

Art. 5º O quorum mínimo de comparecimento para homologação da eleição de diretor será de, pelo menos, 40% dos eleitores constantes da lista de aptos a votar, por categoria, homologada pela comissão eleitoral do estabelecimento de ensino.

Parágrafo único. Para fins de quorum, serão contabilizados os votos válidos, os votos brancos e os votos nulos.

Art. 6º Os estabelecimentos em que não se verificar o quorum previsto no artigo anterior, terão seu diretor designado de acordo com o estabelecido no art. 7º desta Resolução.

Parágrafo único - Caso a soma dos votos atribuídos aos candidatos seja inferior ao número de votos brancos, a eleição será considerada inválida e a escola terá seu diretor designado, conforme previsto no art. 7º desta Resolução.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º Poderá candidatar-se para a função de Diretor, em uma única Escola ou CMEI, o professor ou professor de educação infantil que:
I - Estiver lotado no mínimo 06 (seis) meses em efetivo exercício, na Escola Municipal ou CMEI, no qual pleiteia a função, na data da posse;
II - For habilitado em curso de nível superior em Pedagogia ou outra Licenciatura, com Pós Graduação em Educação;
III - Tiver estabilidade no serviço público municipal na data da eleição. Em se tratando de professor, deverá possuir estabilidade no mínimo em um padrão;
IV - Os Diretores que já atuam na função e pleitearão a reeleição, deverão estar em dia com as prestações de contas da Escola ou CMEI, dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e com os recursos próprios da Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF;
V - Não tiver sido condenado por sindicância ou processo administrativo nos 05 (cinco) anos que antecedem a eleição;
VI - O Diretor que estiver concluindo o mandato deverá estar em dia com a entrega da documentação escolar, de acordo com os prazos estipulados pela SMED;
VII - Não estar na função de Diretor de Escola Municipal ou CMEI nos últimos dois mandatos consecutivos;
VIII - Apresentar plano de gestão escolar que contemple os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros a ser implementado na Escola ou CMEI, em consonância com o Projeto Político Pedagógico;
IX - O Diretor não pode estar inadimplente com as empresas fornecedoras ou que prestem serviços para a Escola/CMEI/APMF.
Parágrafo único – Excepcionalmente, nas Escolas e CMEIs em que não houver professores estatutários integrantes do quadro de servidores efetivos do município ou que não houver professores estatutários integrantes do quadro de servidores efetivos do município interessados a pleitearem o cargo de direção no processo eletivo, poderão se candidatar professores do quadro de servidores do município que estejam em estágio probatório.

DAS COMISSÕES

Art. 8º Para conduzir o processo eleitoral serão constituídas as seguintes Comissões:
I - Comissão Central das Eleições;
II - Comissão Eleitoral Escolar, constituída no âmbito da Escola ou CMEI.

Parágrafo único. Os professores e os professores de educação infantil integrantes das comissões não poderão participar na qualidade de candidatos ou fiscais.

DA COMISSÃO CENTRAL DAS ELEIÇÕES

Art. 9ºA Comissão Central das Eleições será formada pelos seguintes membros:

I - 02 (dois) representantes da SMED, indicados pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
II - 01 (um) representante dos professores, escolhido entre seus pares;

III - 01 (um) representante dos professores de educação infantil, escolhido entre seus pares;
IV - 01 (um) advogado concursado do quadro de servidores do Município, indicado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Parágrafo único - Os representantes da Comissão Central das Eleições serão nomeados por ato próprio do Prefeito.

Art. 10A Comissão Central das Eleições terá as seguintes atribuições:
I - Acompanhar o processo eleitoral em todas as Escolas Municipais e CMEI`s;
II - Instruir a Comissão Eleitoral Escolar quanto ao processo eleitoral;
III - Analisar e homologar os documentos dos candidatos à eleição;
IV – Providenciar a confecção das cédulas de votação com os respectivos nomes dos candidatos concorrentes à eleição, bem como providenciar a urna e cabine de votação;
V - Receber as Atas do processo eleitoral com resultado da eleição;
VI - Receber, analisar e emitir parecer sobre os recursos interpostos;
VII - Incinerar as cédulas utilizadas nas eleições dentro do prazo estipulado.

Parágrafo único - A Comissão Central das Eleições elegerá entre seus membros o Presidente.

DA COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR
Art. 11 A Comissão Eleitoral Escolar será formada, através da realização de Assembleia Geral na Escola e CMEI, pelos seguintes membros:
I - 01 (um) professor ou professor de educação infantil;
II - 02 (dois) pais de aluno que não sejam servidores, sendo um deste preferencialmente do Conselho Escolar;
III - 01 (um) servidor.

Parágrafo único - A Comissão elegerá entre seus membros o Presidente e este encaminhará ofício à Comissão Central das Eleições até a data determinada na Resolução Complementar a esta Resolução, informando o nome dos membros que a compõem.
Art. 12 A Comissão Eleitoral Escolar terá as seguintes atribuições:
I - Conduzir o desenvolvimento do processo eleitoral no âmbito da Escola ou CMEI;
II - Informar à comunidade escolar a relação dos candidatos que concorrerão à função de Diretor;
III - Verificar os nomes dos candidatos para impressão na cédula, a qual deverá seguir a ordem alfabética;
IV - Credenciar um fiscal por candidato, para acompanhar o processo desde a votação até o escrutínio dos votos e proclamação do eleito;
V - Providenciar livro de presença dos votantes e outros materiais e procedimentos necessários à realização da eleição;
VI - Constituir a mesa de votação com um Presidente e um Secretário escolhidos dentre os integrantes da comunidade escolar, orientando-os previamente sobre o processo eleitoral;
VII – Constituir a mesa de apuração composta por 3 (três) membros escolhidos dentre os integrantes da comunidade escolar;
VIII - Promover a apresentação do(s) candidato(s) em assembleia, para que divulgue(m) o seu Plano de Gestão à comunidade escolar;
IX - Lavrar em ata circunstanciada todo o processo eleitoral;
X - Após o término de todos os procedimentos estabelecidos para a eleição, a Comissão deverá elaborar a Ata de Eleição, nela constando o resultado das eleições, o horário de encerramento do processo eleitoral e todas as ocorrências que devam ser registradas;
XI - Enviar à Comissão Central das Eleições as cédulas utilizadas na eleição e cópia da ata de encerramento dos trabalhos, devidamente rubricada pela Comissão Eleitoral Escolar, ao término do processo eleitoral;
XII - Comunicar os servidores que estiverem afastados sobre a realização da eleição, em conformidade com o artigo 12, inciso I.

DA VOTAÇÃO
Art. 13 Poderão votar:
I - Os servidores municipais concursados, lotados na Escola ou CMEI, em efetivo exercício e os que estiverem em gozo de Licença Prêmio ou Licença Maternidade;
II - Os alunos que tiverem 16 (dezesseis) anos completos até a data da eleição;
III - O pai, mãe, ou responsável legal pelo aluno menor de 16 (dezesseis) anos regularmente matriculado na Escola ou CMEI, independente do número de filhos matriculados, sendo que apenas um deles poderá votar, salvo exceção prevista nesta Resolução.

§ 1º Cada eleitor terá direito a apenas um voto na Escola ou CMEI.
§ 2º No caso do servidor ser concomitantemente pai/mãe/ou responsável legal por aluno deverá votar como servidor e o outro genitor ou detentor da guarda votará como pai/mãe ou responsável legal.
§ 3º Fica vetado o voto dos servidores municipais concursados que estão cedidos a outros órgãos, instituições ou municípios, ou estão em Licença sem Vencimento.

§ 4º Não será permitido o voto por procuração.
§ 5° Os eleitores serão habilitados a votar através da apresentação de documento pessoal com foto.
§ 6° Os votos de todos os segmentos (professores, funcionários, alunos maiores de 16 anos e pais de alunos menores de 16 anos) terão o mesmo peso na contabilização da votação.

Art. 14 O processo de consulta à comunidade para escolha de diretores dos estabelecimentos de Ensino mantidos pelo Município de São Pedro do Iguaçu será realizado no dia 22 de novembro de 2017 e se dará nos seguintes horários:
I – Escolas/CMEIs que funcionam nos turnos da manhã e tarde: das 7h30min às 18h;
II – Escolas que funcionam somente no período da tarde: das 13h às 18h.

Art. 15 Após a identificação e assinatura na folha de votação, o eleitor dirigir-se-á à cabine indevassável, preenchendo a cédula com o nome ou o número de um dos elegíveis, depositando-a na urna após dobrá-la.

Art. 16 Não constando na folha de votação o nome de algum eleitor, seu nome deverá ser incluído na listagem pela mesa de votação, após ser comprovado pela comissão eleitoral que o eleitor tem direito a voto.

Art. 17 Na ausência temporária do presidente, o secretário ocupará as funções, respondendo pela ordem e regularidade do processo.
Art. 18 Somente poderão permanecer no recinto destinado à mesa Receptora os seus membros, os fiscais, e durante o tempo necessário à votação, o votante e eventualmente o candidato.
Art. 19 É terminantemente proibida a intervenção de qualquer pessoa estranha à mesa receptora, sob pretexto algum, salvo o presidente da Comissão Consultiva, ouvidos os seus membros, quando solicitado.
Art. 20 Em caso de dúvidas, a mesa receptora tomará o voto em separado, recolhendo-o em envelope, que será devidamente fechado e depositado na urna com registro em ata, para posterior apreciação pela Mesa.
Art. 21 Encerrado o prazo para votação, mandará o presidente de mesa que sejam distribuídas senhas aos presentes, habilitando-os a votar, impedindo aqueles que se apresentarem após o horário definido no Art. 14.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 22O Processo Eleitoral dar-se-á em urnas eleitorais da seguinte forma estabelecidas nos dispositivos seguintes.
Art. 23 O voto será efetuado em cédula própria fornecida pela SMED.
§1° Haverá uma única cédula de votação para pais/responsáveis/alunos maiores de 16 anos, para professores e servidores estatutários.
§2° As cédulas a serem utilizadas na eleição serão confeccionadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 24 A mesa de votação será composta por 02 (dois) mesários, convocados pelo presidente da comissão eleitoral.
Art. 25 A mesa receptora será instalada em local adequado, de forma a assegurar a privacidade e o voto secreto ao votante.

Art. 26 Na mesa de votação haverá uma listagem organizada, por categoria, pelo secretário titular do estabelecimento de ensino, com o nome dos eleitores.

§ 1º Os membros que comporão a mesa de votação deverão fazer parte da comunidade escolar onde se realiza a eleição, com a qualificação prevista no art. 11 da presente Resolução.

§ 2º As cédulas de votação com carimbo da Escola ou CMEI serão rubricadas pelos membros da mesa no dia e local da votação.

Art. 27 Nas Escolas que ofertam a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, os alunos deverão votar na unidade escolar em que frequentam.

Art. 28 Será considerado eleito o candidato:
I - Que obtiver maior porcentagem de votos válidos, não computados os votos brancos e nulos, se houver mais de um candidato;
II - Em caso de candidato único, se 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos válidos for "sim", considerando a cédula de votação marcada com as inscrições "sim" e "não".

Art. 29 Havendo empate na votação será considerado vencedor, em ordem de prioridade, o candidato que:
I - Tenha maior habilitação;
II - Tenha maior tempo de serviço na Escola ou CMEI;
III - Tenha maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino.

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 30 Para a realização da campanha eleitoral é expressamente proibido ao candidato:
I - Usar o patrimônio público para veicular seu nome e/ou número;
II - Utilizar-se de calúnia, difamação e ofensas em relação ao candidato adversário;
III - Fazer qualquer tipo de campanha no dia da eleição, como usar carro de som, fazer panfletagem e boca de urna;
IV - Colocar substituto para reger sua sala de aula nos 15 dias que antecedem a eleição, inclusive no dia da eleição;
V - Transportar eleitores no dia da eleição.

Art. 31 É permitido ao candidato:
I - Realizar reunião com pais fora da jornada de trabalho para discussão das propostas;
II - Fazer campanha até às 24h do dia 21 de novembro de 2017;
III - Solicitar à Comissão Eleitoral Escolar, espaço para apresentação da proposta aos alunos, garantidas as mesmas condições a todos os candidatos;
IV - Solicitar à Comissão Eleitoral Escolar, o credenciamento de até 02 (duas) pessoas para atuarem como fiscais de urna nas eleições;
V - Permanecer na sala de votação sem nenhuma manifestação nos horários em que não estiver em aula.

DA APURAÇÃO

Art. 32 A mesa apuradora será composta por 05 (cinco) membros convocados pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

Art. 33 A apuração em sessão pública será procedida imediatamente após o encerramento da votação.

§ 1° Após fazer a declaração do voto em branco ou nulo, será imediatamente escrito na cédula, com caneta de tinta vermelha, a expressão “branco” ou “nulo”, respectivamente.
§ 2° Serão nulos os votos:
I - Registrados em cédulas oficiais que não correspondam ao modelo oficial;
II - Em cédulas oficiais que não estejam devidamente carimbadas e rubricadas;
III - Em cédulas preenchidas de forma que torne duvidosa a manifestação do (a) vontade;
IV - Que contenham expressões, frases ou palavras que possam identificar o votante.

Art. 34 Dos trabalhos da Mesa Apuradora serão lavradas atas, conforme modelos em anexo.

Art. 35 Após os trabalhos de apuração, o Presidente da mesa encaminhará a Ata dos resultados a SMED.

Parágrafo único. Após a conferência dos documentos caberá a SMED a proclamação dos resultados.

Art. 36 Encerrado todo o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral fará a entrega de todo o material à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte até às 22 horas do dia 22/11/2017.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 37 A jornada de trabalho do diretor eleito será de:
I - Escola Municipal Presidente Costa e Silva – 40 horas;
II - Escola Municipal Luz Marina – 20 horas;
III - Escola Rural Municipal São Judas Tadeu – 20 horas;
IV - Centro Municipal de Educação Infantil Deputado Moacir Micheletto – 40 horas;
V - Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar – 40 horas;
VI - Centro Municipal de Educação Infantil Rafael Vicente Calixto – 40 horas.

Art. 38 Qualquer membro da comunidade escolar poderá, devidamente fundamentado e documentado, em sede de recurso, requerer a impugnação do processo eleitoral referente à sua unidade escolar, junto a Comissão Central das Eleições, no primeiro dia útil após a realização da eleição.
Art. 39A gestão do diretor terá início no dia 01 de janeiro de 2018 para o mandato completo de 02 (dois) anos, permitida a reeleição para mais um mandato consecutivo.
Art. 40 O diretor eleito na forma prevista nesta lei será empossado pelo Prefeito Municipal.

Art. 41 Divulgado o resultado pela SMED, os concorrentes poderão interpor recurso, que terá efeito meramente devolutivo.
I – Os recursos serão interpostos por escrito, fundamentados, perante a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, até 24 (vinte e quatro) horas após a promulgação dos resultados;
II – Ao receber o recurso, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte anotará no requerimento, o dia e hora exatos do seu recebimento;
III – A Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte fará o julgamento, em instância única; se intempestivo, ou com fundamentos em impregnações não registradas em seu tempo devido, não o receberá.

Art. 42 Decorridos trinta dias da realização das eleições, as cédulas serão incineradas.

Art. 43 Os casos de transgressão dos art. 30 e 31 desta Resolução deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral Local no prazo máximo de 1(um) dia útil após sua ocorrência.

Parágrafo único. Se os casos forem julgados procedentes, deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral da SMED, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

Art. 44 A vacância da função de Diretor ocorrerá nos seguintes casos:
I - Pela renúncia do eleito;
II - Por condenação irrecorrível em Processo Administrativo Disciplinar ou em Ação Penal;
III - Exoneração;
IV - Licenças previstas no artigo 61, incisos I, II, III, V, VI, e IX da Lei Municipal 649/2011;

V - Falecimento;
VI - Aposentadoria;
VII - Por solicitação, mediante abaixo assinado, da destituição da função do Diretor da Escola ou Centro Municipal de Educação Infantil, por no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros integrantes da

Comunidade Escolar e após ser ouvido o Conselho Escolar, o qual deverá manifestar-se favoravelmente.

§ 1º Nas hipóteses previstas no inciso II, o Diretor poderá ser afastado de suas funções, pelo chefe do Poder Executivo Municipal, desde o conhecimento da instauração do processo até o final do julgamento, por decisão fundamentada, para apuração dos fatos ou ter pela mesma autoridade seu mandato declarado extinto, para resguardar a dignidade da função.
§ 2º Na hipótese de vacância da função por qualquer dos motivos previstos nos incisos deste artigo, realizar-se-á nova eleição para o restante do mandato, desde que o tempo restante não seja inferior a 12 (doze) meses.

§ 3º Quando o tempo restante do mandato for inferior a 12 (doze) meses, o Diretor da Escola ou CMEI será indicado pela SMED, ouvidos o Conselho Escolar, em conformidade com os Incisos II, III, IV, V e VI do artigo 7º desta Resolução.

§ 4º A nova eleição será realizada no prazo máximo de 30 dias a contar da data do afastamento definitivo do Diretor que exercia a função, para o restante do mandato.
§ 5º Ao término do lapso de tempo de afastamento e uma vez absolvido o Diretor em julgamento, este reassumirá imediatamente suas funções para o restante do mandato ao qual foi eleito.
Art. 45 A definição do Coordenador pedagógico será em consonância entre a direção das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil e o Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 46 As situações não previstas nesta Resolução serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, em comum acordo com a Comissão Central das Eleições.
Art. 47 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2017.

ELIANE OVÍDIO SAKAI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:A1AA3446

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 02/2017)

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2017,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado no 01/2017, homologado pela Portaria nº. 18/2017 de 01 de Agosto de 2017, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 818, centro, nos horários da 08:30 as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos;

Observação: Caso o candidato tenha sido aprovado e convocado para mais de um cargo, deverá no ato da entrega dos documentos, determinar qual irá optar, apresentando a desistência ou o pedido de final de fila para o cargo que não será optado.

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO PESADO / TRUCK

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
WAGNER DA SILVA OLIVEIRA	**83,7**	**5º**
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	**81,6**	**6º**

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO LEVE / TANQUE

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
ZAQUEU JOSE DA SILVA FILHO	**80,8**	**2º**

Sapopema/PR, aos 23 de Agosto de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:C1FF8E2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 127/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 089/2017 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO:- Contratação de empresa para a prestação de serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento das peças e equipamentos necessários, destinados a manutenção das máquinas pesadas pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Transportes e Viação, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 21/08/2017 às 08h45min**.** Não acudiram participantes, certame declarado **DESERTO.**

Sengés, 22 de Agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:0E413869

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 119/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 083/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de impressos gráficos (pastas e folders) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. (Com recursos do CMS – Resolução SESA 463/2015).

VENCEDOR:- PLANET GRAF COMÉRCIO E IMPRESSÃO DE PAPEL LTDA ME, no objeto desta licitação**,** com o valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

HOMOL: 22/08/2017.

Obs. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 22 de agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA APARECIDA FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

"Republicado por incorreções"

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:7816C483

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1264/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
A servidora ROSANA APARECIDA DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, matrícula funcional de nº. 1670-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 20/12/2015 a 19/12/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:869F068C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1265/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor SILVIO GAIA, ocupante do cargo efetivo de Escriturário II, nível 09, matrícula funcional de n.º 9-1, lotado no Departamento de Agricultura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E25D941A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1559/2017

SÚMULA:- LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 5.845 de 21/08/2017,
DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida, à servidora **HELOISA CARLA FAGUNDES MARTINS**, matrícula funcional de nº. 1547-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, de acordo com o disposto no artigo 92 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 18 de agosto do corrente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 22 de agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1BE6622A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1560/2017

SÚMULA:- LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida, à servidora **LÚCIA HELENA PEDROSO SAFKA**, matrícula funcional de nº. 543-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, de acordo com o disposto no artigo 92 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 16/08/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 22 de agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F78A219D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 25/2017 - DRH

CONVOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 31 DE MAIO DE 2016, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSOR.

Em virtude de exoneração e aposentadoria, o Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os (as) aprovados (as) no concurso público, objeto do edital 01/2016, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da

documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

NOME	CI/RG	DATA DE NASC.
Talita Cristina Soares Santos	126865015	06/03/1994
Michele Aparecida Zamoner	54431234x	29/07/1998

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame, conforme previsto no item 19.5 do edital 01/2016

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3E1D61D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1557/2017

SÚMULA:- EXONERA PROFESSOR**.**

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob o nº 5.844 de 21/08/2017,

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica a Srª. DAZIVAN GOMES DE OLIVEIRA CAVALCANTE, matrícula funcional nº. 1873-1, EXONERADA , a pedido do cargo efetivo de Professor, o qual estava exercendo no Departamento de Educação da Secretaria Municipal de Educação, deixando de perceber mensalmente os vencimentos referentes ao piso básico do magistério.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:44A56A3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1561/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ R$ 1.022.940,00 (Hum milhão, vinte e dois mil e novecentos e quarenta reais) , e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 235 DE 22/08/2017.

LEI :-

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 1.022.940,00 (Hum milhão, vinte e dois mil e novecentos e quarenta reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012-2023 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
1870 – 101 – 3.1.90.05.00.00 – Outros Serv. Prev.do Derv. Ou do Mil. - **R$ 3.000,00**
1880 – 102 – 3.1.90.05.00.00 – Outros Serv. Prev.do Derv. Ou do Mil. - **R$ 800,00**
1900 – 102 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil - **R$ 61.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012-2024 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
1981 – 000 – 3.1.90.05.00.00 – Outros Serv. Prev.do Derv. Ou do Mil. - **R$ 1.500,00**
2001 – 000 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil - **R$ 117.900,00**
2021– 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 32.800,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012-2026 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES
2141- 000 - 3.1.90.05.00.00 – Outros Serv. Prev.do Derv. Ou do Mil. – **3.100,00**
2151– 000 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil - **R$ 174.500,00**
2161 – 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 46.500,00**
2140 – 103 – 3.1.90.05.00.00 – Outros Serv. Prev.do Derv. Ou do Mil. - **R$ 5.000,00**
2150 – 103 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil - **R$ 50.000,00**
2160 – 103 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 10.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012-2028 – MANUT DA DIV. EDUC. INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB
2271 – 102 – 3.1.90.05.00.00 – Outros Serv. Prev.do Derv. Ou do Mil. - **R$ 2.760,00**
2280 – 101 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil - **R$ 165.650,00**
2290 – 102 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil - **R$ 49.000,00**
2300 – 101 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 32.630,00**
2310 – 102 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 8.000,00**
2317 - 102 – 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas **– R$ 58.800,00 (E)**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.0012-2033 – MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
2560 - 104 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 98.200,00**
2640 – **104 –** 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Mat. Permanente - **R$ 101.800,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
12.361.0012-2020 – MANUT DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
1600 – 103 – 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado - **R$ 12.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012-2023 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
1890 – 101 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil - **R$ 150.000,00**
1910– 101 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 51.280,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012-2024 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
1970 – 103 – 3.1.90.05.00.00 – Outros Serv. Prev.do Derv. Ou do Mil. - **R$ 6.000,00**
1980 – 104 – 3.1.90.05.00.00 – Outros Serv. Prev.do Derv. Ou do Mil. - **R$ 6.000,00**

1990 – 103 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil - **R$ 10.000,00**
2000 – 104 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil - **R$ 53.000,00**
2010– 103 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 20.000,00**
2020– 104 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 43.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012-2026 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES
2190 – 104 – 3.3.90.00.00 – Material de Consumo – **R$ 8.000,00**
2216 – **104 –** 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações - **R$ 90.000,00**
2200 – 103 – 3.3.90.39.00 – O. Serv. Terc. Pessoa Jur. – **R$ 8.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012-2029 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES - FUNDEB
2350 – 102 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil - **R$ 169.560,00**
2370 – 102 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 10.800,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012-2033 – MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
2590 - 000 – 3.3.90.39.00.00 – Outros serv. Terc. Pessoa Jur. - **R$ 16.300,00**
2600 - 103 – 3.3.90.39.00.00 – Outros serv. Terc. Pessoa Jur. - **R$ 9.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012-2034 – MANUT DIVISÃO MERENDE ESCOLAR
2690 - **000 –** 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv. Para Distr. Gratuita - **R$ 360.000,00**

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 22 de agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9463AAC3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 236/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

LEI:-

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.0012.2033 – MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
2640 – **104 –** 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Mat. Permanente - **R$ 113.000,00**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, provável excesso de arrecadação da fonte 104.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 22 de agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:119DC3C3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 235/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ R$ 1.022.940,00 (Hum milhão, vinte e dois mil e novecentos e quarenta reais) , e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

LEI:-

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 1.022.940,00 (Hum milhão, vinte e dois mil e novecentos e quarenta reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012-2023 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
1870 – 101 – 3.1.90.05.00.00 – Outros Serv. Prev.do Derv. Ou do Mil. - **R$ 3.000,00**
1880 – 102 – 3.1.90.05.00.00 – Outros Serv. Prev.do Derv. Ou do Mil. - **R$ 800,00**
1900 – 102 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil - **R$ 61.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012-2024 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
1981 – 000 – 3.1.90.05.00.00 – Outros Serv. Prev.do Derv. Ou do Mil. - **R$ 1.500,00**
2001 – 000 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil - **R$ 117.900,00**
2021– 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 32.800,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012-2026 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES
2141- 000 - 3.1.90.05.00.00 – Outros Serv. Prev.do Derv. Ou do Mil. – **3.100,00**
2151– 000 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil - **R$ 174.500,00**
2161 – 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 46.500,00**
2140 – 103 – 3.1.90.05.00.00 – Outros Serv. Prev.do Derv. Ou do Mil. - **R$ 5.000,00**
2150 – 103 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil - **R$ 50.000,00**
2160 – 103 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 10.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012-2028 – MANUT DA DIV. EDUC. INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB
2271 – 102 – 3.1.90.05.00.00 – Outros Serv. Prev.do Derv. Ou do Mil. - **R$ 2.760,00**
2280 – 101 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil - **R$ 165.650,00**
2290 – 102 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil - **R$ 49.000,00**
2300 – 101 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 32.630,00**
2310 – 102 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 8.000,00**
2317 - 102 – 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas **– R$ 58.800,00 (E)**

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.0012-2033 – MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
2560 - 104 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 98.200,00**
2640 – 104 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Mat. Permanente - **R$ 101.800,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
12.361.0012-2020 – MANUT DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
1600 – 103 – 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado - **R$ 12.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012-2023 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
1890 – 101 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil - **R$ 150.000,00**
1910– 101 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 51.280,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012-2024 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
1970 – 103 – 3.1.90.05.00.00 – Outros Serv. Prev.do Derv. Ou do Mil. - **R$ 6.000,00**
1980 – 104 – 3.1.90.05.00.00 – Outros Serv. Prev.do Derv. Ou do Mil. - **R$ 6.000,00**
1990 – 103 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil - **R$ 10.000,00**
2000 – 104 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil - **R$ 53.000,00**
2010– 103 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 20.000,00**
2020– 104 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 43.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012-2026 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES
2190 – 104 – 3.3.90.00.00 – Material de Consumo – **R$ 8.000,00**
2216 – 104 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações - **R$ 90.000,00**
2200 – 103 – 3.3.90.39.00 – O. Serv. Terc. Pessoa Jur. – **R$ 8.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012-2029 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES - FUNDEB
2350 – 102 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil - **R$ 169.560,00**
2370 – 102 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 10.800,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012-2033 – MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
2590 - 000 – 3.3.90.39.00.00 – Outros serv. Terc. Pessoa Jur. - **R$ 16.300,00**
2600 - 103 – 3.3.90.39.00.00 – Outros serv. Terc. Pessoa Jur. - **R$ 9.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012-2034 – MANUT DIVISÃO MERENDE ESCOLAR
2690 - 000 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv. Para Distr. Gratuita - **R$ 360.000,00**

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 22 de agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F70DB8F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1563/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 206/2016 DE 26/10/2016.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 – DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004-2006 – MANUTENÇAO DE DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
0450.000.3.1.90.94.00.00 – Ind. E Restituições trabalhistas.....**R$ 6.300,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO
001 – CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002-2002 – MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO
0100.000.3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 6.300,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 22 de agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5B7804EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1562/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 236 DE 22/08/2017.

LEI:-

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.0012.2033 – MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
2640 – 104 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Mat. Permanente - **R$ 113.000,00**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, provável excesso de arrecadação da fonte 104.

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 22 de agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5E50967F

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 241/2017

Súmula: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO VALOR DE R$ R$ 1.022.940,00 (HUM MILHÃO, VINTE E DOIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS) , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 1.022.940,00 (Hum milhão, vinte e dois mil e novecentos e quarenta reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012-2023 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
1870 – 101 – 3.1.90.05.00.00 – Outros Serv. Prev.do Derv. Ou do Mil. - **R$ 3.000,00**
1880 – 102 – 3.1.90.05.00.00 – Outros Serv. Prev.do Derv. Ou do Mil. - **R$ 800,00**
1900 – 102 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil - **R$ 61.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012-2024 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
1981 – 000 – 3.1.90.05.00.00 – Outros Serv. Prev.do Derv. Ou do Mil. - **R$ 1.500,00**
2001 – 000 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil - **R$ 117.900,00**
2021– 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 32.800,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012-2026 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES
2141- 000 - 3.1.90.05.00.00 – Outros Serv. Prev.do Derv. Ou do Mil. – **3.100,00**
2151– 000 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil - **R$ 174.500,00**
2161 – 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 46.500,00**
2140 – 103 – 3.1.90.05.00.00 – Outros Serv. Prev.do Derv. Ou do Mil. - **R$ 5.000,00**
2150 – 103 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil - **R$ 50.000,00**
2160 – 103 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 10.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012-2028 – MANUT DA DIV. EDUC. INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB
2271 – 102 – 3.1.90.05.00.00 – Outros Serv. Prev.do Derv. Ou do Mil. - **R$ 2.760,00**
2280 – 101 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil - **R$ 165.650,00**
2290 – 102 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil - **R$ 49.000,00**
2300 – 101 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 32.630,00**
2310 – 102 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 8.000,00**
2317 - 102 – 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – **R$ 58.800,00 (E)**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.0012-2033 – MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
2560 - 104 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 98.200,00**
2640 – **104 –** 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Mat. Permanente - **R$ 101.800,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
12.361.0012-2020 – MANUT DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
1600 – 103 – 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado - **R$ 12.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012-2023 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
1890 – 101 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil - **R$ 150.000,00**
1910– 101 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 51.280,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012-2024 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
1970 – 103 – 3.1.90.05.00.00 – Outros Serv. Prev.do Derv. Ou do Mil. - **R$ 6.000,00**
1980 – 104 – 3.1.90.05.00.00 – Outros Serv. Prev.do Derv. Ou do Mil. - **R$ 6.000,00**
1990 – 103 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil - **R$ 10.000,00**
2000 – 104 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil - **R$ 53.000,00**
2010– 103 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 20.000,00**
2020– 104 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 43.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012-2026 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES
2190 – 104 – 3.3.90.00.00 – Material de Consumo – **R$ 8.000,00**
2216 – **104 –** 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações - **R$ 90.000,00**
2200 – 103 – 3.3.90.39.00 – O. Serv. Terc. Pessoa Jur. – **R$ 8.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012-2029 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES - FUNDEB
2350 – 102 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil - **R$ 169.560,00**
2370 – 102 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 10.800,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012-2033 – MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
2590 - 000 – 3.3.90.39.00.00 – Outros serv. Terc. Pessoa Jur. - **R$ 16.300,00**
2600 - 103 – 3.3.90.39.00.00 – Outros serv. Terc. Pessoa Jur. - **R$ 9.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012-2034 – MANUT DIVISÃO MERENDE ESCOLAR
2690 - 000 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv. Para Distr. Gratuita - **R$ 360.000,00**

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 22-08-2017, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 22 de Agosto de 2017.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:90C55F01

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 242/2017

Súmula: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 113.000,00 (CENTO E TREZE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.0012.2033 – MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
2640 – 104 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Mat. Permanente - **R$ 113.000,00**

Art. 2º. **- Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, provável excesso de arrecadação da fonte 104.**

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 22-08-2017, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 22 de Agosto de 2017.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:9C5AE3E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 226/2017

SÚMULA: Nomeia e Reconduz os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, pelo período de 02(dois) anos.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o que dispõe na Lei Municipal nº 1927 de 16 de agosto de 2011, que "Dispõe sobre a instituição do Conselho municipal de desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados e reconduzidos, os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS do município de Sertanópolis – Estado do Paraná, nomeados pelo Decreto nº 189/2015, pelo prazo de (02) dois anos, de acordo com a indicação de seus respectivos segmentos, conforme discriminação abaixo:

Poder Executivo	Titular	Bruno Brocoli **(nomeado)**
	Suplente	Claudinei da Silva Barbosa **(reconduzido)**
Trabalhadores Rurais	Titular	Milton Sofiati **(reconduzido)**
	Suplente	João Pelizaro **(reconduzido)**
Empregadores Rurais	Titular	Milton Martinez **(reconduzido)**
	Suplente	Antonio Osvaldo Terassi **(reconduzido)**
Setor Cooperativista Rural	Titular	Paulo César Damião **(reconduzido)**
	Suplente	Kléber Henrique Brazolotto **(reconduzido)**
Assistência Técnica Privada	Titular	Joelson Luiz Marques**(reconduzido)**
	Suplente	Vanderlei Banhos Rossi **(reconduzido)**
Assistência Técnica e Extensão Rural Oficial	Titular	Mauro Jair Alves **(reconduzido)**
	Suplente	Juvaldir Olímpio **(nomeado)**
Associação Comercial e Empresarial de Sertanópolis	Titular	Nilson Santos Garcia **(reconduzido)**
	Suplente	Nelson Luiz Pereira **(reconduzido)**
Comunidade Rural Organizada	Titular	Douglas Thalys B. Marques **(reconduzido)**
	Suplente	Rosário da Costa **(reconduzido)**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 21 de agosto de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5942F556

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 227/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Orçamentaria nº 2.527 de 08/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
04.010.28.000.0000.0.000. Encargos Especiais
04.010.28.843.0000.0.000. Serviço da Dívida Interna
04.010.28.843.0069.0.000. Confissao de Divida
04.010.28.843.0069.0.111. Pagamento de parcelametno efetuado junto ao INSS.
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.6.00.00.00.00 01000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
- 4.6.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
38 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONT. RESGATADO 120.000,00
Total Suplementação: 120.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8EC862F8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA N° 062/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017
Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às 09h00min horas na Sala de Compras da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, sob a presidência da Senhora Marcia Adriana Reis Silva e os membros: André Solano Souto, Olga Josiani Rosa, Iomara Terassi de Souza e Elizandra Emília Cardoso Dias designados pelo Senhor Prefeito Municipal através do Decreto n° 005/2017, de 02/01/2017, convocados para dar o parecer quanto às propostas relativas à Tomada de Preço n° 003/2017 referente à Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de realização/aplicação de Concurso Público, para provimento ou cadastro de reserva de 15 (quinze) cargos. Iniciando a sessão foi abertos os envelopes de qualificação técnica das seguintes proponentes: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA – EPP – CNPJ 05.128.703/0001-13 sem representante presente; AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA – EPP CNPJ: 05.906.962/0001-28 sem representante presente. A proponente INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA – EPP obteve IT:1,00; e a proponente AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA – EPP obteve IT: 0,90, as empresas apresentaram termo de renuncia sobre a face de qualificação técnica, passando então para a abertura dos envelopes de proposta comercial, onde foi verificado que a proponente INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA – EPP ofertou para a execução dos serviços o valor de R$ 43.500,00 obtendo IP: 0,67 e a proponente AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA – EPP ofertou para a execução dos serviços e valor de R$ 29.400,00 obtendo IP: 1,00. A avaliação final de técnica e preço teve o seguinte resultado: a empresa INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA – EPP – CNPJ 05.128.703/0001-13 obteve o resultado final de 9,01 sendo classificada em 2º lugar e a empresa AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA – EPP obteve o resultado final de 9,30 sendo classificada em 1º lugar. A Senhora Presidente abre prazo recursal sobre as decisões apresentadas. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão e proponente presente.

MARCIA ADRIANA REIS SILVA
Presidente

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Membro

OLGA JOSIANI ROSA
Membro

IOMARA TERASSI DE SOUZA
Membro

ELIZANDRA EMÍLIA CARDOSO DIAS
Membro

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:20457DA4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DA REUNIÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO 02/2017

Reuniram-se na data de 21 (vinte e um) de Agosto de 2017 às 09h00min, na sala do Departamento de Compras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, para abertura do envelope de número 02 – Preço, referente a Tomada de Preço 02/2017 **- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BASES PARA CAIXAS D'ÁGUA NO SETOR LESTE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PR**, os membros da Comissão de Licitação as Sras. Débora Maria Meassi Bavati e Ellen Cristina de Souza Piotto e Sr. Claudinei Gregório da Silva, e o representante da empresa **R.B. MARQUES - ME**, CNPJ 02.501.446/0001-25, o Sr. Roberto Bueno Marques RG 8.992.895 SSP/SP. Em seguida foi verificado a inviolabilidade do envelope de nº 02 – Preço e o mesmo foi aberto na sequência. Após a análise da proposta e verificando sua conformidade com o edital foram divulgados os preços, sendo que para o **item 01** foi ofertado o valor de **R$108.945,41** (Cento e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos) e para o **item 02** o valor ofertado foi de **R$78.846,78** (Setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), perfazendo um total de **R$187.792,19** (Cento e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e dezenove centavos). Ficando assim a empresa R.B. Marques – ME classificada em primeiro lugar. O senhor Roberto Bueno Marques abriu mão de interpor qualquer tipo de recurso. Nada mais havendo a tratar fica lavrada a presente ata que vai assinada pelos presentes.

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Presidente da Comissão de Licitação

ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO
Membro da Comissão de Licitação

CLAUDINEI GREGÓRIO DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

ROBERTO BUENO MARQUES
R.B. Marques - ME

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:2D35D42D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SÃO PAULO, Nº 569 CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 13/2017**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA A EMPRESA:
- CONTRATO N.º 69/2017 – EMPRESA **ELAINE DA SILVA REIS – ME, CNPJ Nº 05.059.700/0001-75**, SITO NA RUA MINAS GERAIS, Nº 122, FUNDOS, CEP: 86170-000, CENTRO, SERTANÓPOLIS – PR, NESTE ATO **REPRESENTADO PELO SENHOR JOSÉ JOÃO REIS**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.129.436, INSCRITO NO CPF Nº 360.559.999-00, RESIDENTE E DOMICILIADO RUA MINAS GERAIS, Nº 122, CENTRO, CEP. 86170-000, NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS - PR, COM VALOR DE R$ 48.312,00 (QUARENTA E OITO MIL TREZENTOS E DOZE REAIS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.
OBJETO: ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDER OS PACIENTES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA.***
- FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SAÚDE.

SERTANÓPOLIS, 22 DE AGOSTO DE 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA.
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:910596E7

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017.

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, através de sua Pregoeira Lucilene de Fátima Morilha Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia 05 de setembro de 2017, às 09h00min***, no Endereço: Rua São Paulo nº 569 – centro – Sertanópolis/Pr, telefone (43) 32321517, CEP 86.170.000, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade ***Pregão Presencial nº16/2017***, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo ***Menor Preço, por item.***
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.
Objeto da Licitação: ***Materiais e Instrumentais para o setor Odontológico, Unidades Básicas de Saúde e o Hospital São Lucas e SAMU do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.***

Sertanópolis, 21 de agosto de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde
SERMUSA.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:93617A45

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017.

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, através de sua Pregoeira Lucilene de Fátima Morilha Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia 06 de setembro de 2017, às 09h00min***, no Endereço: Rua São Paulo nº 569 – centro – Sertanópolis/Pr, telefone (43) 32321517, CEP 86.170.000, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade ***Pregão Presencial nº 17/2017***, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo ***Menor Preço, por item.***

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação: ***aquisição de lanches que serão fornecidos aos pacientes do Serviço Municipal de Saúde que utilizam o TFD (Tratamento Fora Do Domicilio).***

Sertanópolis, 21 de agosto de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde
SERMUSA.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:EDD28C89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais), destinado ao Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, em 22 de agosto de 2017.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E90F2E88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS IN 89/2013 TCE/PR

Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
	Meses 01-07 de 2017 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64				
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
RECEITA TRIBUTÁRIA	503.626,44		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	4.296.743,14	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	70.998,40		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	25.769,97	
RECEITA PATRIMONIAL	122.861,90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.572.045,35	7.894.558,46
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	33.937,70				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.783.616,68				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.369,75	10.545.410,87			
(-) Dedução - Descontos Concedidos	9,75				
(-) Dedução para o FUNDEB	1.543.092,16	(1.543.101,91)			
			Superávit		1.107.750,50
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais		9.002.308,96	Totais		9.002.308,96
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	68.068,51		INVESTIMENTOS	1.872.852,10	
ALIENAÇÃO DE BENS	365.150,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	372.709,35	2.245.561,45
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	323.755,00	756.973,51			
Receitas de Capital Intra-Orçamentária			Despesas de Capital Intra-Orçamentária		
Déficit		1.488.587,94			
Totais		2.245.561,45	Totais		2.245.561,45
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		9.002.308,96	Despesas Correntes		7.894.558,46
Receitas Correntes Intra-Orçamentária			- Despesas Correntes Intra-Orçamentária		-
Receitas de Capital		756.973,51	Despesas de Capital		2.245.561,45
Receitas de Capital Intra-Orçamentária			- Despesas de Capital Intra-Orçamentária		-
Déficit		380.837,44			
Total		10.140.119,91	Total		10.140.119,91

RICARDO RUSCHEL
Contador
PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito

ALAN LUIZ GRIEBELER
Municipal Controlador Interno

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B3F3BCA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS IN 89/2013 TCE/PR

Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Receita Segundo as Naturezas Meses 1-7 de 2017 – Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			10.545.410,87
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		503.626,44	
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS		459.980,73	
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	329.769,21		
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	130.211,52		
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS		43.645,71	
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	33.442,42		
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	10.203,29		
1.1.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA		0,00	
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES		70.998,40	
1.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS		0,00	
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA		70.998,40	
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		122.861,90	
1.3.1.0.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS		2.160,00	
1.3.1.1.00.00.00.00	ALUGUEIS	2.160,00		
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		120.701,90	
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	120.701,90		
1.4.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUARIA		0,00	
1.4.1.0.00.00.00.00	RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL		0,00	
1.4.2.0.00.00.00.00	RECEITA DA PRODUCAO ANIMAL E DERIVADOS		0,00	
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS		33.937,70	
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		9.783.616,68	
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		9.737.680,58	
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	6.203.679,50		
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	2.961.454,37		
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	572.546,71		
1.7.3.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS		10.030,36	
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		35.905,74	
1.7.6.2.00.00.00.00	TRANSF. DE CONV. EST. E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	35.905,74		
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		30.369,75	
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		5.553,76	
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	857,67		
1.9.1.2.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	5,13		
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	3.432,85		
1.9.1.4.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUICOES	260,91		
1.9.1.8.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	997,20		
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		12.795,99	
1.9.2.2.00.00.00.00	RESTITUICOES	12.795,99		
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		12.020,00	
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	9.240,03		
1.9.3.2.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	2.779,97		
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			756.973,51
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO		68.068,51	
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
2.1.1.0.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS		68.068,51	
2.1.1.4.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS -			
	CONTRATUAIS	68.068,51		
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS		365.150,00	
2.2.1.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS		365.150,00	
2.2.1.7.00.00.00.00	ALIENACAO DE EQUIPAMENTOS	365.150,00		
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		323.755,00	
2.4.7.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		323.755,00	
2.4.7.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	323.755,00		
Total Geral				11.302.384,38
	(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos			
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	3,31		
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TRIBUTOS 2,62			
1.9.1.4.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBU 0,05			
1.9.1.8.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	1,35		
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	2,42		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	967.910,65		
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	575.181,51		
Total de Deducoes.....		1.543.101,91		
Total da Receita Liquida..		9.759.282,47		

Resumo	
RECEITA TRIBUTARIA	503.626,44
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	70.998,40
RECEITA PATRIMONIAL	122.861,90
RECEITA DE SERVICOS	33.937,70
TRANSFERENCIAS CORRENTES	9.783.616,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.369,75
Total RECEITAS CORRENTES	10.545.410,87
OPERACOES DE CREDITO	68.068,51
ALIENACAO DE BENS	365.150,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	323.755,00
Total RECEITAS DE CAPITAL	756.973,51
Total Geral	11.302.384,38
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	9,75
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	1.543.092,16
Total das Deducoes	1.543.101,91
Total da Receita Liquida	9.759.282,47

RICARDO RUSCHEL
Contador
PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:D417BDDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 174/2017

PAULO HORN, Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto do Art. 77, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir uma Comissão Especial para proceder a Avaliação de Bens Móveis, considerados em estado de inservibilidade e obsoletismo, pertencentes ao Patrimônio Imobilizado do Município de Sulina, a seguir relacionados:
Item 01 – Um veículo FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ano 2009/2010, Placa ARF 3336, Chassi -9BD15804AA6269244, Inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 2674.
Item 02 – Um veículo FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ano 2009/2010, Placa ARJ 4220, Chassi -9BD15804AA6293246, Inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 2680.
Item 03 – Um Caminhão F14000, marca Ford, ano 1990/1990, Placa AAG 0372, Chassi 9BFXXXCM1CDB, Inscrito no Patrimônio Público sob o nº.1128.
Item 04 – Uma moto niveladora Huber Waco 165 S, ano 1978, Inscrita no Patrimônio Público sob o nº. 1135;

Item 05 - Um **ONIBUS – Scania ano 1989** Placa CLI 3542, Chassi 9BSKCAX2BK3457269, Inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 1835.
Item 06 - Um **ONIBUS Marca IVECO, Modelo CITYCLASS 70C16, ano de fabricação e modelo 2009/2009,** Placa ART-2936, Chassi 93ZL68BO1984410019, Inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3202.
Item 07 – Uma **PA CARREGADEIRA, MARCA CASE, MOD. 721C, ARTICULADA**, COM MOTOR CDC/CUMMINS DE 175HP, ROPS, PNEUS COM 20,5X20, COM CAÇAMBA 3JC COM DENTES, **ano de fabricação e modelo 2002/2002,** Inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 1987.

Artigo 2º - Ficam designados para compor a referida comissão de Avaliação e Julgamento dos bens acima os seguintes servidores:

GELSO ROBERTO CHIOQUETTA CPF nº. 524.877.339-34 – Presidente;
JACKSON ROBERTO SCHNEIDER CPF nº. 965.620.139-68 – Secretário;
RUDINEI MONTEIRO DA ROSA CPF nº. 018.903.379-78, Membro;
AMARILDO FABIANE CPF nº. 524.860.799-04– Membro;
JAIME PEREIRA CPF nº.765.002.509-82 – Membro.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 173/2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2017.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Em, 23/08/2017.

PUBLICADO EM _____/08/2017, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM _____/08/2017, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:C4C79324

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RESOLUÇÃO N.º 04, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Altera a RESOLUÇÃO N.º 04, de 30/08/1995.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1.º O artigo 2.º da RESOLUÇÃO N.º 04, de 30/08/1995, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 2.º O cargo de Contador será provido de forma efetiva através de Concurso Público de prova objetiva."
Art. 2.º Ficam revogados os §§ 1.º, 2.º e 3.º do artigo 2.º da RESOLUÇÃO N.º 04, de 30/08/1995.
Art. 3.º Fica revogado o parágrafo único do artigo 3.º da RESOLUÇÃO N.º 04, de 30/08/1995.
Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI DE SOUZA

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:4156357C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA – Poder Executivo e Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho/2016 a Junho/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.023.285,68	0,00
Pessoal Ativo	1.023.285,68	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc. (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS(§1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.023.285,68	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	46.355.831,30	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.023.285,68	2,21
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF))-(60,00%)	27.813.558,78	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII)(parágrafo único do art. 22 da LRF)(57,00%	26.422.880,84	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.032.148,90	54,00
Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 22/08/2017, Hora de emissão 10h e 51m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.		

VALTER COLONELLO
Presidente
CPF: 323.321.309-34

ADEMIR GALHARDO ROMERO
Secretario
CPF: 619.278.649-68

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Contador
CPF: 666.345.989-91
CRC: 34.419/O-9/PR

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:648B8DA4

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO NO. 71/2017

Registro de Preço para eventual aquisição de extintores e recargas para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
CARNICELLI & CIA LTDA	2 - 1
R$ 17.200,00(dezessete mil e duzentos reais)	

Terra Boa, 22 de agosto de 2017.

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4B423675

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 204/2017 - PREGÃO N° 71/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: CARNICELLI & CIA LTDA, CNPJ nº 15.307.203/0001-00, com sede RUA JULIO SERRANTE, 390, COMPLEXO INDUSTRIAL - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUCIANO FERNANDES DA SILVA, CPF: 026.129.659-04, carteira de Identidade nº 72038843, residente e domiciliado a RUA AGRIMENSOR, nº 402, CIANORTE - PR.

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de extintores e recargas para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 22/08/2017, com vencimento até 22/08/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 22 de agosto de 2017.

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3054CF07

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO NO. 74/2017

Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa para serviços de calçada em concreto desempenado e assentamento de meio fio de concreto em diversos locais do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
RENATO DOS SANTOS MACEDO 06111154923	1
R$ 16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais)	

Terra Boa, 22 de agosto de 2017.

JOSE MARIA LEÃO COELHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:26410502

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 205/2017 - PREGÃO N° 74/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: RENATO DOS SANTOS MACEDO 06111154923, CNPJ nº 24.816.247/0001-49, com sede RUA VER. JOSE LUIZ RODOLFO, 222, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RENATO DOS SANTOS MACEDO, CPF: 061.111.549-23, carteira de Identidade nº 100419076, residente e domiciliado a RUA VER. JOSE LUIZ RODOLFO, nº 222, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa para serviços de calçada em concreto desempenado e assentamento de meio fio de concreto em diversos locais do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 22/08/2017, com vencimento até 22/08/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 22 de agosto de 2017.

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:643BA7DE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº523/2017

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO, Prefeito em Exercício do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família no Padrão I a Senhora **ROSELAINE CRISTINA**

MICHELETTI, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **21/08/2017 a 04/09/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de agosto de 2017.

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO
Prefeito em Exercício

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:57F3F700

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 524/2017

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO, Prefeito em Exercício do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhorita **PATRÍCIA COELHO CEARÁ,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **21/08/2017** a **04/09/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de agosto de 2017.

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO
Prefeito em Exercício

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4B3C9DF4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 525/2017

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO, Prefeito em Exercício do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao Senhor **BENEDITO APARECIDO TORTOLA,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **21/08/2017** a **04/09/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de agosto de 2017.

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO
Prefeito em Exercício

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:81C93F4A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 526/2017

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO, Prefeito em Exercício do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhorita **VANESSA BIELI GALHARDO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Endemias do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **23/08/2017** a **06/09/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de agosto de 2017.

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO
Prefeito em Exercício

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:174E939A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº527/2017

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO, Prefeito em Exercício do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial realizada em 14/08/2017,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **RENATA COSTA RAIMUNDO DE SOUZA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **10/08/2017** a **15/09/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/08/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de agosto de 2017.

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO
Prefeito em Exercício

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F5E67A89

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº528/2017

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO, Prefeito em Exercício do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial realizada em 14/08/2017,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **VERA LUCIA APOLINÁRIO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **17/08/2017** a **15/09/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/08/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de agosto de 2017.

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO
Prefeito em Exercício

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7818DEAF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 529/2017

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO, Prefeito em Exercício do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a partir desta data a Licença para Tratamento de Saúde da professora **VALDIRENE RONCARI,** concedida através da Portaria Nº 349/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de agosto de 2017.

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO
Prefeito em Exercício

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B000BC50

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº530/2017

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO, Prefeito em Exercício do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 47, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER Gratificação de 20% (vinte por cento) a professora **GILDA FRANCISCA DA TRINDADE MORAES**, calculados sobre o seu vencimento de 09/08/2017 a 06/11/2017 pela docência em sala multifuncional em substituição a professora Maria Helena dos Santos Gimenes que se encontra de Licença Especial.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/08/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de agosto de 2017.

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO
Prefeito em Exercício

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:062D416E

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2089

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1421
Ano da Lei: 2016
Data da Lei: 30/11/2016
DECRETO Nº 2089, de 31 de julho de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 7.981,00(sete mil e novecentos e oitenta e um reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.331911300000000000.00103	7.981,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.333903600000000000.00103	7.981,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 31 de julho de 2017

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:51EA72AA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2090

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1421
Ano da Lei: 2016
Data da Lei: 30/11/2016

DECRETO Nº 2090, de 31 de julho de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 29.228,10(vinte e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e dez centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2051.333919700000000000.00000	22.057,05
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.333919700000000000.00000	7.171,05

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	29.228,10

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 17.617,26(dezessete mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	04.001.0004.0122.0014.2020.333909300000000000.00778	17.617,26

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00778	17.617,26

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 31 de julho de 2017

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FE647A33

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2091

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1421
Ano da Lei: 2016
Data da Lei: 30/11/2016

DECRETO Nº 2091, de 31 de julho de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 681,46 (seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	04.001.0004.0122.0014.2020.333909300000000000.00789	681,46

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4132506993800000000 - 00789	681,46

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.038,75 (um mil, trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	04.001.0004.0122.0014.2020.33390930000000000000.00792	1.038,75

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4132506993700000000 - 00792	1.038,75

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 31 de julho de 2017

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6D3AD851

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2092

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1421
Ano da Lei: 2016
Data da Lei: 30/11/2016
DECRETO Nº 2092, de 2 de agosto de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.33390300000000000000.00107	28.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0047.2054.33190110000000000000.00107	28.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de ducação	09.001.0012.0361.0042.2052.33390390000000000000.00102	25.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.1004.34490510000000000000.00102	7.500,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.34490510000000000000.00102	10.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.33190110000000000000.00102	7.500,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0452.0018.2040.33390390000000000000.00511	2.990,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.33390390000000000000.00511	2.990,00

Art. 7 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 2 de agosto de 2017

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EB649240

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2093

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1421
Ano da Lei: 2016
Data da Lei: 30/11/2016
DECRETO Nº 2093, de 2 de agosto de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 20.000,00(vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33390300000000000000.00000	20.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	20.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33390390000000000000.00321	5.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00321	5.000,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 2 de agosto de 2017

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D4AF944F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2899, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada **HÉRICA SANTOS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 6.256.515-2/SSP/PR, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Empregabilidade e Desenvolvimento, nomeada por meio do Decreto nº 2516, de 02 de abril de 2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de agosto de 2017**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:FCB8CB68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2900, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada **ERIKA CLAUDINO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.773.521-6/SSP/PR, do cargo em comissão de Agente de Apoio Operacional II, nomeada por meio do Decreto nº 2769, de 20 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de agosto de 2017**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:5DAFBD12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença prevista no art. 83, da Lei nº 50, de 08 de dezembro de 2005, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 22 de agosto de 2017 e término em 19 de novembro de 2017, a servidora **LIRIANE APARECIDA WALOSKI DE CARVALHO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 6.351.954-5 /SSP/PR, titular do cargo efetivo de Professor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:4323E632

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 594, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

Aquisição de Equipamentos Rodoviários;
Abrigos de Parada de Ônibus

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2017.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:BD24DE9C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 595, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a ampliação do número de vagas para o cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério, altera o Anexo II, da Lei n° 293, de 04 de abril de 2012 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliado o número de vagas para o cargo de Professor, do Quadro Próprio do Magistério, em mais 100 (cem) vagas, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2ºO anexo II, da Lei n° 293, de 04 de abril de 2012, alterado pela Lei nº 572/2016, passa a contar com o seguinte quadro:

"ANEXO II
QUADRO PERMANENTE
GRUPO OCUPACIONAL – MAGISTÉRIO

NOMENCLATURA / CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
PROFESSOR	20 horas	344

Art. 3o. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2017.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:E4E780B1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº.**05/2017**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa: Aquisição de produtos de padaria;
Contratado:PANIFICADORA PÃES SCHUEDA LTDA - EPP, CNPJ 05.789.603/0001-38;
Valor: R$ 762,50 (setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 05/2017

Dotação Orçamentária:
33.90.30.07.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 22 de agosto de 2017

RODRIGO CAMARGO
Superintendente

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:3C199044

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº.**06/2017**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa: Aquisição de gêneros alimentícios e produtos para cantina;
Contratado:MERCADO LD SANTOS LTDA - EPP, CNPJ 75.173.641/0001-47;
Valor: R$ 198,29 (cento e noventa e oito reais e vinte e nove centavos);

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 06/2017

Dotação Orçamentária:
33.90.30.12.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 22 de agosto de 2017

RODRIGO CAMARGO
Superintendente

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:DAB49F93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2017

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
94/2017	Contratação de empresa prestadora em serviços de manutenção e consertos de geladeira da marca Indrel	**MARCOS OSIRES NUNES-ME**	14/08/2017	14/08/2018	**R$ 5.560,00**
Inexigibilidade 10/2017		CNPJ nº81.742.751/0001-85			

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:1BA884DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2017

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso X da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 47/2017. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: O objeto do presente contrato consiste na locação de imóvel para atender o Centro Municipal de Educação Infantil Tio Jango da Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: Norberto Grutner.
Valor: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 47/2017.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação
Unidade 01 Fundo Municipal de Educação
Funcional 12.361.0006.2.017 Manutenção das Atividades –Ensino Fundamental
145- 33.90.36.00.00.00.00 (1103) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
146- 33.90.36.00.00.00.00 (1104) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 27 de junho de 2017.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:D1C3FC53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 424/2017.

Súmula: Altera a instrução exigida para o cargo de Motorista, para as contratações realizadas a partir da publicação da presente lei.

A Câmara Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Na "DESCRIÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES" da Lei Municipal n.º 347/2013, no cargo de Motorista, para contratações de servidores a partir da publicação desta lei, será exigida a Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores que lhe forem contrárias ou incompatíveis, sendo que os casos omissos serão objeto de regulamentação por parte do Poder Executivo local.

Gabinete do Prefeito de Municipal de Tomazina, em 22 de agosto de 2017.

FLAVIO XAVIER DA LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:38FF5CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO CONTRATO Nº 126/2017

Locatário: SEBASTIÃO GERALDO TORRES CPF nº 089.300.888-56
Inexigibilidade Nº: 11/2017
Objeto: Locação de Imóveis destinados a Empresas do município de Tomazina-Pr.
Valor: R$ 12.000,00 **Vigência**: 18/08/2018

Tomazina, 18 de agosto de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:1031776C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017

Objeto: Aquisição de Veículo de 7 lugares através do "Incentivo Financeiro de Investimento destinado a Implantação do transporte sanitário dentro do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde-APSUS"
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n° 55/2017.
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 04/09/2017
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h., e das 13h às 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:
comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 22 de agosto de 2017

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:C6A0EDE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017
PROCESSO Nº 12/2017

Dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 a favor da empresa, DGNETWORK TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA EPP, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 07.331.220/0001-47, sediada na Rua Marechal Deodoro, 121 SALA 09 – centro, CEP: 35680-066, Itauna/MG.
Lei Orçamentária: Lei nº 1.550/2016 de 09/12/2016;
Material: Serviço técnico especializado de informática para backup e armazenamento na nuvem;
Valor Total: R$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais) - Ano;
01.0101 Câmara Municipal;
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades legislativas;
33.90.39.000000 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica;

Três Barras do Paraná, 09 de Agosto de 2017.

OSMAR ZORSI
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:E3A478DB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1635/17

Data: 17/08/2017

SÚMULA. Altera a destinação de imóveis da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná no município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Deixa de ter destinação de bem de uso comum do povo, para passar a ter destinação de bem domiciliar, para fins de escrituração, o seguinte imóvel:

I - Lote Nº 04 da Quadra N° 56, situado no perímetro urbano, Loteamento Três Barras, cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de **420,00m²** (quatrocentos e vinte metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 06; **LESTE**: medindo 12,00 metros, confronta com a Rua Amapá; **SUL:** medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 02; **OESTE:** medindo 12,00 metros, confronta com o Lote nº 03.

Parágrafo Único – O Lote acima descrito pertence ao Loteamento denominado **TRÊS BARRAS**, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do município de Três Barras do Paraná, conforme Matrícula n° 3.200, do Livro 2, Registro Geral, do **1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEL DA COMARCA DE CASCAVEL.**

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de Agosto de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:4D7D9233

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 66/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora: **RIMATUR TRANSPORTES LTDA CNPJ 83.742.338/0001-46** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato Administrativo no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de agosto de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:F1FAEA10

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 2970/2017

Data 22.08.17

Súmula. Concede avanço vertical a professora municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no Art. 27 da Lei Municipal 234/03 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido avanço vertical a professora que preencheu os requisitos do Art. 27 da Lei Municipal 234/03, de 03/09/03, com alteração posterior, sendo a que segue:

PROFESSOR

Matrícula	Nome	CPF	Nível
597-5/1	Elizangela da Silva Silveira	067.818.509-38	PD/III-1

Art. 2º O professor estará reenquadrado no nível imediatamente superior ao que ocupa no quadro de referências de vencimentos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de Agosto 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:EF7C8E2A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 2971/2017

Data 22.08.17

Súmula. Concede Gratificação de Função (GF) a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º Fica Concedida Gratificação de Função (GF) a Servidora efetiva, Senhora **Karina Peliser**, matrícula nº 23863-5/1, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, portadora do CPF nº 038.501.099-09 e da CI/RG nº 7.353.684-7 SSP/PR, num percentual de 10 % (dez por cento).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de agosto de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:3E360A7F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 2972/2017

Data 22.08.2017

Súmula. Concede licença maternidade a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade, a servidora Senhora **Marcieli Regina Masaro Lukasewicz,** ocupante do cargo efetivo de Técnico em Higiene Dental, matrícula nº 266-6/1, portadora do CPF nº 058.422.709-43 e da CI/RG nº 9.348.694-3 SSP/PR, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/09.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de agosto de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:FE934653

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 2973/2017

Data 22.08.17

Súmula. Cancela aumento de jornada de trabalho e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o aumento de jornada de trabalho da Professora Municipal, senhora **Joselaine Zenere,** matrícula 23746-9/1, portadora da CI/RG 87950719 SSP/PR e do CPF 058.070.879-92.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 04 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de agosto de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:79562080

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 2974/2017

Data 22.08.17

Súmula. Concede Licença Especial a servidor efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, a servidora Senhora **Elisangela Gotardo,** ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 2656-5/1, portadora do CPF nº 035.079.869-90 e da CI/RG nº 7.743.654-5 SSP/PR.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de agosto de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:4B33A097

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 2975/2017

Data 22.08.17

Súmula. Concede Licença Especial a servidor efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, a servidora Senhora **Jandira Schllemer,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 2258-6/1, portadora do CPF nº 729.232.969-15 e da CI/RG nº 5.202.755-1 SSP/PR.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de agosto de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:6C4BD5C2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 2976/2017

Data 22.08.17

Súmula. Concede Licença Especial a servidor efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, a servidora Senhora **Sidineia Ap. da Silva,** ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 2652-2/1, portadora do CPF nº 047.473.579-63 e da CI/RG nº 8.291.517-6 SSP/PR.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de agosto de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B535948B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 586/2017

Data 22.08.17

Súmula. Transfere lotação e concede adicional de insalubridade a servidoras efetivas municipais e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam transferidas as lotações das servidoras municipais, conforme abaixo relacionadas:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – 20 horas

Mat.	Nome	CPF	Lotação
286-0/1	Ademilde Laurindo P. Oenning	042.454.789-93	Sec. Mun. de Saúde.

Cargo: Cozinheiro

Mat.	Nome	CPF	Lotação
23874-0/1	Diva Pereira dos S. da Luz	847.625.279-04	Hospital Municipal

Art. 2º. Fica concedido adicional de insalubridade, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA 2016/2017**.**
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com data retroativa a 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de agosto de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D1F23E95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 49-2017

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 49/2017 para **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS,** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**, para a Empresa: COSLAB COSTA LABORATÓRIO LTDA-ME CNPJ: 05.568.966/0001-43**, no valor total de R$: **120.000,00** (cento e vinte mil reais), com o percentual de desconto de 13% (treze por cento) por centos sobre a tabela de preços do SUS.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 21 de agosto de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7D2BC6CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 45-2017

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 45/2017 para Contratação de Empresa desenvolvedora de software de gestão pública para serviços de Locação e Licença de uso, bem como possíveis desenvolvimentos demandados pela contratante, para atendimento das necessidades deste Município**,** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**, para a Empresa: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ: 80.896.194/0001-94**, no valor total de R$: **113.280,00** (cento e treze mil duzentos e oitenta reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 21 de agosto de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:84293AAD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2017

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°01/2017, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-** utilizando os recursos da tecnologia da informação – INTERNET, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Móveis (armários, mesas, longarinas, estantes, cadeiras e arquivos), para atender as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 19.830,00 (dezenove mil oitocentos e trinta reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 12/09/2017 às 09h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 12/09/2017 Às 10h00min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail:
licitação@p-tunas.pr.gov.br
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 21 de agosto de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:01591600

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2017

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°01/2017, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-** utilizando os recursos da tecnologia da informação – INTERNET, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalares e odontológicos, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 83.320,00 (oitenta e três mil trezentos e vinte reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 12/09/2017 às 14h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 12/09/2017 Às 15h00min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail:
licitação@p-tunas.pr.gov.br
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 21 de agosto de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:80FDE01D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2017, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, destinado exclusivamente à**

participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: ***"AQUISIÇÃO DE BOLO CONFEITADO, REFRIGERANTES, GUARDANAPOS E COPOS DESCARTÁVEIS",*** *para atendimento as festividades programadas para o Dia das Crianças e Aniversário do Município,* conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 13.933,49 (treze mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 13 de setembro de 2017.

ABERTURA DOS ENVELOPES: As 09h30min do dia 13 de setembro de 2017.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico:
www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail:
licitação@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 21 de agosto de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A04257DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 389/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Sr. Flavio Luiz de Oliveira, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente como gestor municipal do Convênio firmado entre a SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento e o Município de Turvo-PR, referente ao Programa Gestão de Solos e Água em Microbacias do Rio Saudade.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2125FA98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 397/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e principalmente as Leis Municipais 02/2011 e 17/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de bolsa de estudos no valor mensal de R$ 200,00 (duzentos reais) para a servidora Tatiane do Prado Lopes dos Santos, no período de agosto/2017 a dezembro/2018, em virtude da mesma estar cursando Pedagogia pela Ação Educacional Claretiana, conforme requerimento protocolado sob n. 607/2017.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de agosto de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D54878A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 396/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar Eloiza Miranda Conrado, do cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em atenção ao requerimento protocolado pela mesma sob n. 608/2017.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de agosto de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F6BF6232

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 395/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder pagamento de adicional noturno ao servidor efetivo desta municipalidade, senhor Emerson Grando, motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de que o mesmo está na escala de plantões.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de agosto de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:ECEB4936

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 394/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria n. 199/2017, que designou Yaçanã Machado dos Reis para responder pela Direção do Departamento de Vigilância em Saúde desta municipalidade, retornando a mesma para sua função de origem, conforme concurso.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de agosto de 2017..

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de agosto de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6C08BD31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 393/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulares para a servidora efetiva desta municipalidade, senhora Margarida Freire dos Santos da Silva, recepcionista lotada na Secretaria Municipal de Administração, no período de 22 de agosto de 2017 a 20 de setembro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data..

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de agosto de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C471C978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 392/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica nomeada a Comissão de recebimento de bens, materiais e serviços, composta por sete membros, sob a presidência do primeiro, os quais passamos a relacionar:
-Luiz Carlos Ferrraz
-Margarete Schinemann
-Adelir de Almeida Fiúza
-Rosa Terezinha Andrade Gusso
-Grasiele Hack de Almeida
- Valmir Tognion de Almeida
- Ricardo Cristoforu, responsável pelo recebimento, fiscalização, medição e aceitação de execução de obras públicas.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir da data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário em especial a Portaria N° 147/2017 publicada no Diário oficial dos Municípios em 22 de fevereiro de 2017 edição 1198.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de Agosto de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:312FE6D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
CONTRATADA: JORNAL EXTRA GUARAPUAVA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 23.803.480/0001-24, com sede localizada na Rua Benjamin Constant, Nº 896, Sala 06, no Município de Guarapuava/PR, CEP: 85010-190, neste ato representada pela Sra. Joiceli dos Santos Fabricio, portadora da cédula de identidade Nº 5.426.454-2 e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 761.413.069-34.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade Nº 17/2017
OBJETO: Assinatura do Extra Guarapuava Jornal
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:128C5ADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 123/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais diversos para realização da VIII Olimpíada Rural, itens como materiais elétricos, fios, lâmpadas, reatores, ainda madeiras diversas como: ripas, tábuas, palanques de madeira entre outros conforme termo de referência.
DATA DE ABERTURA: 04 de setembro de 2017, às 08h30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 22 de agosto de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:90146EC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 124/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de carne bovina destinada à realização de evento "Encontro de Pajé Jovens Indígenas" da comunidade indígena Guarani.
DATA DE ABERTURA: 04 de setembro de 2017, às 10h00min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 22 de agosto de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:63A8C476

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 274/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, aos seguintes Servidores Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
MARCIA MARIA WOLLMANN MEYER FERREIRA	06/08/2011 A 06/08/2016	CIRURGIÃ DENTISTA	01/09/2017 A 01/12/2017
JULIANO SILVA ALVES	12/04/2010 A 12/04/2015	MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA	20/09/2017 A 20/12/2017

Art. 2º. Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de agosto de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:3CA2B8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 275/2014

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ARNALDO SOLOVI	2016/2017	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA	01/08/2017 A 30/08/2017
DIRCE DE FÁTIMA BERTON ROBERTO	2016/2017	ZELADORA	07/08/2017 A 05/09/2017
EDEVANIL SEBASTIÃO STEPTUK	2011/2012	MOTORISTA (FUSA)	16/08/2017 A 04/09/2017 + 10 DIAS INDENIZADOS
ELIANA MARTINS	2016/2017	ENFERMEIRA	26/07/2017 A 24/08/2017
GENITE ZIGER	2016/2017	ZELADORA	22/08/2017 A 20/09/2017
GUIOMAR BABI	2016/2017	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	01/08/2017 A 30/08/2017
HERLI DANIEL DA SILVA	2015/2016	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11/08/2017 A 30/08/2017 + 10 DIAS INDENIZADOS
IVONETE DE FÁTIMA SOPELSA	2015/2016	ZELADORA	07/08/2017 A 05/09/2017
JULIANO SILVA ALVES	2016/2017	MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLA	21/08/2017 A 19/09/2017
MARCIA MARIA BUZZI PINTO	2016/2017	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	01/08/2017 A 30/08/2017
MARIA MADALENA MOREIRA	2015/2016	SERVENTE	31/07/2017 A 29/08/2017
RUAN CARLO PRESTUPA	2016/2017	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/09/2017 A 30/09/2017

Art. 2º. Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de agosto de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:C91998EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 277/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADILSON CHAVES	2016/2017	SERVENTE	01/08/2017 A 30/08/2017
AGOSTINHO CORREA	2016/2017	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	23/08/2017 A 11/09/2017 + 10 DIAS INDENIZADOS
ANTONIO CARLOS BOIKO MULLER	2014/2015	MOTORISTA	14/08/2017 A 12/09/2017
CESAR LUIS DE MELLO OLIVEIRA	2015/2016	SERVENTE	21/08/2017 A 19/09/2017
CLEBERSON CARLOS FIDELIS RIBEIRO	2016/2017	SERVENTE	01/09/2017 A 20/09/2017 + 10 DIAS INDENIZADOS
CLEMENTE PERICH	2016/2017	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	15/08/2017 A 13/09/2017
DANIEL RODRIGUES DE RAMOS	2016/2017	SERVENTE	21/08/2017 A 09/09/2017 + 10 DIAS INDENIZADOS
EVERTON LUIS DA SILVA	2016/2017	ADVOGADO	15/08/2017 A 13/09/2017
FRANCISCO OSMAIR SONEGO	2014/2015	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01/08/2017 A 30/08/2017
GESSI SANTOS	2016/2017	RECEPCIONISTA	14/08/2017 A 02/09/2017 + 10 DIAS INDENIZADOS
GIORGIO MUNCINELLI	2016/2017	AUDITOR FISCAL	21/08/2017 A 09/09/2017 + 10 DIAS INDENIZADOS
JOEL CAMPOS TRINDADE	2016/2017	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/2017 A 30/09/2017
JOSNEI SCHMIDT	2016/2017	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/2017 A 30/09/2017
KLEBER LUIZ DE FREITAS	2016/2017	OPERADOR DE MÁQUINAS	14/08/2017 A 02/09/2017 + 10 DIAS

			INDENIZADOS
MARCIA BEATRIZ LEAL GASINO RIBAS	2015/2016	ASSISTENTE SOCIAL	17/07/2017 A 15/08/2017
MARIA DE LOUDES C. MICHEL	2011/2012	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/08/2017 A 06/09/2017 + 10 DIAS INDENIZADOS
MARIA DE LOUDES C. MICHEL	2012/2013	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/09/2017 A 30/09/2017 + 10 DIAS INDENIZADOS
MARCOS ADRIANO PRZGURSKI	2016/2017	OPERADOR DE MÁQUINAS	10/08/2017 A 08/09/2017
MARILDA APARECIDA PATTENE MACHNICKI	2012/2013	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/08/2017 A 28/08/2017 11/09/2017 A 25/09/2017
MARILDA APARECIDA PATTENE MACHNICKI	2013/2014	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/10/2017 A 31/10/2017
MARILIANE APARECIDA DOS SANTOS BUCH	2016/2017	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/08/2017 A 09/09/2017
MARLI SALETE OANIESKI	2016/2017	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/08/2017 A 06/09/2017
MARISTELA BAIAK	2013/2014	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/07/2017 A 29/07/2017 + 10 DIAS INDENIZADOS
MIGUEL FERREIRA	2016/2017	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	12/08/2017 A 10/09/2017
ROBERTO FERREIRA LOPES	2016/2017	SERVENTE	11/09/2017 A 30/09/2017 + 10 DIAS INDENIZADOS
TEREZINHA JOACO DE PAULA	2013/2014	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2017 A 20/07/2017 + 10 DIAS INDENIZADOS
TEREZINHA JOACO DE PAULA	2014/2015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/07/2017 A 22/08/2017
TONY MICHEL CORREA	2016/2017	OPERADOR DE MÁQUINAS	14/08/2017 A 02/09/2017 + 10 DIAS INDENIZADOS

Art. 2º. Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de agosto de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:1028ABE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 276/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, aos seguintes Servidores Público Municipais:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
MARCIA GORETI MELO	90	ZELADORA	07/09/2017 A 07/11/2017
SILMARA BUENO DE CAMARGO	90	PROFESSORA	16/08/2017 A 16/11/2017

Art. 2º. Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de agosto de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:A9F6E0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017

PROCESSO ADMISTRATIVO 138/2017. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, equipamentos de ar condicionado, mobiliários de escritório e balcão sob medida, utensílios e mobiliário para acondicionamento de medicamentos sendo, estantes, gaveteiros plásticos (bins), sacolas plásticas e Pallets; e aquisição de jalecos e bobinas para distribuição de senha, destinados para a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, com participação exclusiva de Microempresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Neste ato representado pelo Pregoeiro Oficial designado pela Portaria 065/2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que foi retificado as condições de habilitação para fornecimento dos itens **03 - 04 - 05** (aparelhos de ar condicionado) passando a ser exigido o item 9.1.5 - Qualificação Técnica. Devendo as alterações ser acessadas na íntegra através do site http://www.pmuniaodavitoria.com.br/, podendo ainda, ser solicitado por email (licitação@uniaodavitoria.pr.gov.br) ou junto ao Departamento de Licitações localizado na Rua Dr. Cruz Machado, n° 205, Centro - União da Vitória/PR - 4° Andar. Considerando as alterações fica alterada a realização do certame, que dar-se-á às 14h00min do dia **12/09/2017**.

União da Vitória/PR, 21 de agosto de 2017

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:FCA39331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 38/2016 - PROCESSO DE COMPRA N.º 81/2016

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MENSAL, EM CENTRAIS PABX E REDE TELEFÔNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA E DEMAIS ÓRGÃOS, INCLUINDO MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.*
CONTRATADO (A):
M.P BOGUT & CIA LTDA. – ME (TELECENTER MANUTENÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS): Termo Aditivo de Contrato n.º 0002/2017 (4209); Fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 16,66667 % ao Item n.º 01 do Termo de Contrato n.° 102/2016 (3466), correspondendo o valor de R$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de agosto de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:A30BED09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 98/2017 – PROCESSO N.º 122/2017

OBJETO: *Contratação de uma empresa de prestação de serviços para capacitação e treinamento da equipe que atua na área de saúde na esfera Municipal, com treinamento, orientações, assessoramento e acompanhamento, quanto aos serviços Prestados pelo SUS na esfera Municipal, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.*
EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: VITAL TREINAMENTOS GERENCIAIS E PROFISSIONAIS LTDA - ME, CNPJ N.º 08.336.388/0001-08: Termo de Contrato nº

235/2017 (4208); Valor total R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), referente ao Lote/Item n.º 01;
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/08/2017.
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses (21/08/2017 – 20/08/2018).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Decreto n.º 123/2010, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 21 de agosto de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C83A386D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017 – REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO DE COMPRAS Nº 145/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Etanol/Álcool, contínuo e fracionado/parcelado, e Agente Líquido Redutor de Emissões de Óxido de Nitrogênio (ARLA), conforme demanda, para suprir as necessidades dos veículos que compõem a frota do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 13 de setembro de 2017 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

Pregoeiro: Maria Celeste de Assunção Mance.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
e-mail:
licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site:
www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória - PR, 21 de agosto de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:98BC79B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 33/2017

Departamento de Compras e Licitações
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017

DETENTOR DA ATA: LUIZ MINIOLI NETTO - EPP
CNPJ: 14.221.429/0001-13

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
1	UN	650	ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE CLORO - FRASCO C/ 2 LITROS	BELGA	4,05
3	UN	400	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO70% - FRASCO C/ 1 LITRO	ARAUCARIA	8,14
9	LT	10	CERA EM PASTA INCOLOR - LATA C/ 18 LITROS	POLISSOL	249,00
16	PCT	2000	COPO DESCARTÁVEL 180 ML COM 100	ROSSO	3,10
17	PCT	500	COPO DESCARTÁVEL 50 ML COM 100	ROSSO	1,83
42	GL	50	LIMPA ALUMINIO, indicado para limpar e dar brilho em utensílios de alumínio	SUPER CLEAN	4,99
54	UN	600	PANO EM ALGODÃO BRANCO ALVEJADO PARA LIMPEZA, 60 X 80 CM	MARTINS	5,39
56	FRD	350	PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, FARDO C/ 64	INDAIAL	69,28
57	FRD	500	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, 2 DOBRAS, 20 X 27 CM, BRANCO	LUNA	8,94
58	UN	500	PAPEL TOALHA, C/ 2 ROLOS DE 60 FOLHAS CADA, 22x19 CM APROX.	NATUREZA	3,09
64	KG	800	SABÃO EM PÓ 1 KG	BLUE	6,80

DETENTOR DA ATA: MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME
CNPJ: 26.716.048/0001-94

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
4	UN	250	ÁLCOOL ETILICO LÍQUIDO 46,2% INPM - FRASCO C/ 1 LITRO	DA ILHA	5,72
5	UN	350	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70% - FRASCO C/ 480 GR	DA ILHA	5,90
6	UN	300	AMACIANTE DE ROUPA - FRASCO C/ 2 LITROS	KL LAR	5,25
11	UN	50	CESTO PLÁSTICO TELADO P/ 10 LITROS	ARQPLAST	5,25
14	FR	50	CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML	ISABABY	9,90
15	CJ	5	CONJUNTO MOP COMPLETO	BRALIMPIA	494,00
20	UN	16	DESENTUPIDOR PARA SANITÁRIO	CANADÁ	9,30
26	UN	40	ESCOVA PARA BANHEIRO COM CABO, CERDAS SINTÉTICAS	CANADÁ	4,80
27	UN	12	ESCOVA PARA LAVAR LEGUMES	CANADÁ	4,75
28	UN	10	ESCOVA PARA UNHA DE PLÁSTICO	CANADÁ	4,85
32	UN	200	ESPONJA EM INOX PARA PANELA	RELUZ	2,25
38	PCT	400	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CRISTAL - PACOTE C/ 50 UNIDADE	STRAWPLAST	5,00
39	PCT	600	GUARDANAPO DE PAPEL SUPER BRANCO, DIMENSÕES 33 X 30 CM - PCT	POMME	2,40
41	PCT	120	Lenço Umedecido - Pct com no mínimo 50 Unidades	ISABABY	5,60
43	UN	200	LIMPA VIDRO 500 ML	DA ILHA	2,98
44	UN	1000	LIMPADOR DE USO GERAL - FRASCO C/500 ML	DA ILHA	3,72
45	UN	100	LUSTRA MÓVEIS 500 ML	WORKER	9,05
52	UN	100	PALHA DE AÇO N.º 01	INOVE	1,75

53	UN	600	PANO DE PRATO LISO ALVEJADO, 100% ALGODÃO, (MÍN. 37x63CM)	MARTINS	5,30
55	UN	600	PANO EM ALGODÃO PARA LIMPEZA, TIPO FLANELA, 38 X 58 CM	MARTINS	1,79
59	PCT	500	PRATO DESCARTÁVEL, Ø 150 MM, BRANCO - PCT C/ 10 UNID.	BOMPACK	0,99
60	UN	65	RODO DE 40 CM, COM BORRACHA DUPLA, SUPORTE PLÁSTICO	CANADÁ	12,40
61	UN	50	RODO DE 60 CM, COM BORRACHA DUPLA, SUPORTE PLÁSTICO	PEROVINHA	15,95
62	UN	30	RODO DE ESPUMA PASSA CERA, 30 CM, CABO EM MADEIRA	CANADA	9,30
66	UN	100	SABONETE INFANTIL 80G	123 BABY	2,15
71	PCT	1500	SACO PARA LIXO REFORÇADO CAP. 50 LITROS - PACOTE C/ 10 SACOS	EMBRAST	3,03
72	UN	350	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO - FRASCO C/ 300 ML	SANY	3,95
73	UN	50	Shampoo Infantil, Testados dermatologicamente - 200ml	ISABABY	9,90
74	FR	20	SODA CÁUSTICA, EM ESCAMA - EMBALAGEM 1 KG	BEL	15,30
76	UN	50	VASSOURA COM BASE EM PLASTICO E CERDAS DE PÊLO, (30CM)	PEROVINHA	19,80

DETENTOR DA ATA: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CNPJ: 07.634.816/0001-16

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
77	UN	200	VASSOURA COM CERDAS EM PET POLIÉSTER	CONDOR	15,35

DETENTOR DA ATA: SATELITE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 82.629.072/0001-67

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
25	GL	180	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO PARA LOUÇAS, GALÃO 5 L	CLARALUX	14,44
67	UN	250	SABONETE LIQUIDO COMUM - FRASCO DE 1000 ML	CLARALUX	4,50

DETENTOR DA ATA: VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA - ME
CNPJ: 06.087.469/0001-96

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
2	GL	350	ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE CLORO - GALÃO C/ 5 LITROS	ATOMOS	9,30
7	UN	60	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTOS - 15 LITROS	ARACEM	14,00
8	UN	40	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTOS - 8,5 LITROS	ARACEM	14,15
10	UN	250	CERA LÍQUIDA INCOLOR - FRASCO C/ 750 ML	RUBY	4,89
12	UN	20	CESTO TIPO BALDE, PLÁSTICO, 40 LITROS	ARACEM	51,00
13	UN	10	CESTO TIPO BALDE, PLÁSTICO, 97 LITROS	ARACEM	77,80
19	FR	18	DESENTUPIDOR EM ESCAMA PARA PIAS E RALO - FRASCO DE 300 G	DIABO VERDE	19,90
21	GL	600	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO, 5 LITROS	ATOMOS	10,09
22	UN	500	DESINFETANTE SANITARIO, TIPO PEDRA, COM SUPORTE, COM 35 GR	SANYBRIL	1,15
23	UN	190	DESODORIZADOR DE AR 400 ML	DOMLINE	9,70
24	UN	1000	DETERGENTE LIQUÍDO NEUTRO P/ LOUÇAS - FRASCO C/ 500 ML	LIMPS	1,41
29	UN	30	ESPANADOR DE PÓ, EM NYLON, C/ CABO DE 30CM	ARACEM	22,10
30	PCT	300	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PCT COM 8 UNIDADES	LIMPS	1,21
31	UN	1000	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE 1 UNIDADE	LIMPS	0,97
33	PCT	100	FÓSFORO - PCT C/ 10 CAIXAS C/ 40 PALITOS CURTOS	PINHEIRO	2,47
34	PCT	50	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL "G"	DOUTOR FRALDINHA	17,38
35	PCT	100	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL "M"	DOUTOR FRALDINHA	19,80
36	PCT	100	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL "P"	DOUTOR FRALDINHA	21,80
37	PCT	100	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL "XG"	DOUTOR FRALDINHA	18,10
40	UN	40	ISQUEIRO GRANDE, COM SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO	BIC	5,70
46	UN	120	Luva para Limpeza - Grande - Borracha de Latex Natural	TALGE	5,36
47	UN	350	Luva para Limpeza - Média - Borracha de Latex Natural	TALGE	5,36
48	UN	200	Luva para Limpeza - Pequena - Borracha de Latex Natural	TALGE	5,36
49	CX	100	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	VIP LUVAS	22,00
50	CX	7	MASCARA CIRURGICA COM 3 CAMADAS, TIRAS LATERAIS, CAIXA CM 50 UN	VIP LUVAS	35,00
51	UN	50	PÁ DE PLÁSTICO P/ LIXO	ARACEM	5,00
63	PCT	80	SABÃO EM PEDRA - PCT C/ 5 UNID.	GUAIRA	6,05
65	UN	100	SABONETE 90G	MOTIVUS	1,12
68	PCT	2000	SACO PARA LIXO REFORÇADO CAP. 100 LITROS - PACOTE C/ 5 SACOS	LIMPS	3,11
69	PCT	400	SACO PARA LIXO REFORÇADO CAP. 15 LITROS - PACOTE C/ 20 SACOS	LIMPS	2,79
70	PCT	1000	SACO PARA LIXO REFORÇADO CAP. 30 LITROS - PACOTE C/ 10 SACOS	LIMPS	2,75
75	PCT	100	TOUCA DESCARTÁVEL TELA, BR, COM BORDA ELÁSTICA, PCT 100 UN	VIP LUVAS	13,74

DATA DE ASSINATURA: 18/08/2017
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:F2503FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA INFORMATIZAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DE DADOS, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.
Resultou adjudicatária e vencedora a empresa, conforme relacionado no quadro abaixo:

FORNECEDOR: BIANK JUVENAL DE LIMA EIRELE – ME CNPJ: 22.986.109/0001-82						
Item	Descrição do Produto	Und.	Marca	Qtde	R$ Unit.	R$ Total
1	Tablet, características mínimas: 8 GB, sistema Android Kit Kat 4.4, processador Cortex A7, Quad Core de 1.3 Ghz, tela capacitiva de 7", formato widescreen, resolução 1024X600, rotação automática da tela, memória ram 1GB, memória flash de 8 GB, conectividade wifi, bluetooth 4.0, câmera frontal e traseira de 2 MP, vídeo, som, GPS, cor preto. Conexões para fone de ouvido e cartão de memória, alimentação bivolt, bateria recarregável 3600 mah, embalagem com 1 tabet, 1 fone de ouvido, 1 cabo USB e 1 carregador, 12 meses de garantia.	UND.	SAMSUNG T11	20	533,50	10.670,00
Total						R$ 10.670,00

Agudos do Sul, 10 de julho de 2017

CRISTINA P. PEREIRA NASCIMENTO
Pregoeira
Decreto nº 22/2017

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:728A27CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Departamento de Compras e Licitações
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLTRONAS PARA HIDRATAÇÃO E COLETA DE SANGUE COM SUPORTE DE SORO PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MOYSES LUPION E UNIDADE DE SAÚDE RUI BARBOSA.
Resultou adjudicatária e vencedora a empresa, conforme relacionado no quadro abaixo:

FORNECEDOR: MEDCLEAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME						CNPJ: 04.895.143/0001-60
Item	Descrição do Produto	Und.	Marca	Qtde	R$ Unit.	R$ Total
1	Poltrona para hidratação e coleta de sangue com suporte de soro e apoio - concha-lateral. Estrutura em tubos de aço redondo com acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso. Assento e encosto anatômicos estofados em espuma D26R com 70mm de espessura, revestidos em courvim, permitindo fácil assepsia, na cor azul, totalmente reclinável, com várias posições de travamento fácil e de rápido manejo através de alavanca lateral, movimentos dependentes inclusive movimento trendelemburg, pés com ponteira plástica. - Posição Normal: C=1,00 x L=0,75 A=0,55 - Posição Reclinada: C=1,65m x L=0,75m; Acompanha: 01 (um) braçadeira para apoio do braço, em chapa de aço inox com altura ajustável e removível. 01 (um) suporte de soro removível com altura regulável em aço inox. 01 ano de garantia para defeitos de fabricação a contar da data de entrega.	UND.	RENACER	08	960,00	7.680,00
Total						R$ 7.680,00

Agudos do Sul, 13 de julho de 2017

CRISTINA P. PEREIRA NASCIMENTO
Pregoeira
Decreto nº 22/2017

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:2E5DC916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO- DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

AGUDOS DO SUL, 21/07/2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador
CRC Nº PR 054452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:B17CA5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO- DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO -JUNHO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	25.140.464,00	9.772.342,76	8.802.842,79
Receita Tributária	1.880.098,00	549.341,55	563.511,13
I.P.T.U.	187.800,00	73.396,31	55.799,16
I.S.S.	494.596,00	148.874,10	181.703,11
I.T.B.I.	129.780,00	13.614,59	57.161,13
I.R.R.F.	159.900,00	115.057,94	103.656,65
Outras Receitas Tributárias	908.022,00	198.398,61	165.191,08
Receita de Contribuição	165.194,00	87.417,20	66.534,57
Outras Contribuições	165.194,00	87.417,20	66.534,57
Receita Patrimonial Líquida	20.788,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	320.324,00	80.159,95	80.344,32
(-)Aplicações Financeiras	299.536,00	80.159,95	80.344,32
Transferências Correntes	21.058.623,00	9.067.877,13	8.110.122,97
F.P.M.	8.571.731,00	3.380.622,41	3.168.993,74
I.P.V.A	609.860,00	556.305,58	522.366,47
I.C.M.S.	4.694.253,00	1.800.942,07	1.556.904,52
Convênios	216.500,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	6.966.279,00	3.330.007,07	2.861.858,24
Demais Receitas Correntes	2.015.761,00	67.706,88	62.674,12
Dívida Ativa	555.985,00	43.706,81	38.466,24
Diversas Receitas Correntes	1.459.776,00	24.000,07	24.207,88
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.940.000,00	762.250,51	456.611,41
Operações de Crédito (III)	850.000,00	424.557,28	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	75.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.015.000,00	337.693,23	456.611,41
Convênios	3.015.000,00	337.693,23	456.611,41
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.015.000,00	337.693,23	456.611,41
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	28.155.464,00	10.110.035,99	9.259.454,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	21.888.435,09	8.224.040,21	8.951.584,71	7.878.561,04	8.434.301,44
Pessoal e Encargos Sociais	10.449.055,00	4.719.595,39	4.669.763,55	4.719.595,39	4.669.763,55
Juros e Encargos da Dívida (IX)	315.100,00	37.700,65	41.794,66	37.700,65	41.794,66
Outras Despesas Correntes	11.124.280,09	3.466.744,17	4.240.026,50	3.121.265,00	3.722.743,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	21.573.335,09	8.186.339,56	8.909.790,05	7.840.860,39	8.392.506,78
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.444.061,00	457.358,92	549.956,45	282.168,92	415.806,79
Investimentos	5.567.241,00	178.133,00	382.288,16	2.943,00	248.138,50
Inversões Financeiras	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	716.820,00	279.225,92	167.668,29	279.225,92	167.668,29
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.727.241,00	178.133,00	382.288,16	2.943,00	248.138,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	293.800,00	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	27.594.376,09	8.364.472,56	9.292.078,21	7.843.803,39	8.640.645,28
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	561.087,91	1.745.563,43	-32.624,01	2.266.232,60	618.808,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	52.477,16	-	51.777,16	0,00
Superávit Financeiro	-	52.477,16	-	51.777,16	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					101.184,00

AGUDOS DO SUL, 21/07/2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador
CRC Nº PR 054452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:25857E90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DA DISPENSA 006/2017

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2017, conforme oficio Nº. SMS nº 364/2017 da Secretária MUNICIPAL de Saúde.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO, CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM FARMÁCIA CLÍNICA DIRECIONADA À PRESCRIÇÃO FARMACÊUTICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.**

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	15645	**CURSO FARMACIA CLINICA DIRECIONADA A PRESCRIÇÃO FARMACÊUTICA** Contratação de Empresa para oferecer curso de Pós-Graduação lato sensu em Farmácia Clínica Direcionada à Prescrição Farmacêutica, na modalidade a distância, com Carga Horária mínima de 420 horas, com duração do Curso aproximadamente 11(onze) meses, utilização da internet para que o servidor inscrito no curso possa acessar os conteúdos disponibilizado pela contratada e realizar os estudos. Obrigações da Empresa contratada: - Oferecer Metodologia que baseia-se, na utilização da internet como meio de acesso ao conteúdo programático e às orientações educacionais. Conte com o programa Learning Management System - LMS ou similar, no qual são controlados os processos acadêmicos e pedagógicos, e onde são disponibilizados os conteúdos instrucionais. - No LMS, os alunos contarão com recursos de mídia diversos, palestras, bem como entrevistas, textos, artigos, biblioteca virtual, referências, links de sites da Internet para leituras de aprofundamento, interação com os demais alunos por meio de fóruns de discussão (newsgroups), bem como tutoria individualizada. - Cursos de Pós-Graduação que utilize plataforma de ensino moderna e de fácil utilização, além de aplicativo para smartphones para que o estudante possa estudar onde e quando quiser até mesmo sem acesso a internet. Esta metodologia é totalmente inovadora e permite o ingresso do aluno na faculdade a qualquer tempo, de forma imediata.	01	Unit.	2.980,00	2.980,00
TOTAL						2.980,00

CONTRATADO: proponente **UNYLEYA EDITORA E CURSOS S.A, CNPJ n.º 14.019.108/0001-30**, ST SAI Trecho 17 Rua 10, Zona Industrial Guara, CEP 71.200-228 Brasilia – DF, com o valor da proposta de R$ 2.980,00 (Dois Mil Novecentos e Oitenta Reais).

VALOR GLOBAL: com a proposta no valor total de R$ 2.980,00 (Dois mil e Novecentos e oitenta Reais).

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 18 de Agosto de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:413B15D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO INEXIGIBILIDADE 006/20176

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017- PMBVSR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE LIVROS NA ÁREA DE PEDAGOGIA INFANTIL, FUNDAMENTAL E EDUCADOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES. DESTE MUNICÍPIO.

Empresa: A & A EDITORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA -EPP Inscrita no CNPJ nº 17.940.427/0001-72, situada a Rua Doutor Luiz de Toledo Piza Sobrinho, 298, Box 3, Res. Alvorada – Birigui - SP - CEP 16204-153 – BIRIGUI - SP.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 006/2017 atende a todos os requisitos do artigo 25, “caput”, da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 006/2017, com a Empresa A & A EDITORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA -EPP Inscrita no CNPJ nº 17.940.427/0001-72.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	16215	COLEÇÃO DE LIVROS PEDAGOGIA FUNDAMENTAL3276 -COLEÇÃO DE LIVROS PEDAGOGIA FUNDAMENTAL (I) 04 ITENS – COLEÇÃO CONSTRUINDO O CONHECIMENTO (3253), 05 ITENS - COLEÇÃO EDUCAR PARA PREVINIR(3033), 01 ITEM - CONQUISTE SEUS ALUNOS(1361), 05 ITENS – EDUCAÇÃO AMBIENTAL (3274), 05 ITENS - PROVINHA BRASIL(3271), 05 ITENS - PROGRAMA TRÂNSITO SEGURO(3039), 19 ITENS - SÉRIE VIVENCIAR(3272), 05 ITENS - TODOS CONTRA O BULLYNG(3273).	01	Um	R$1.200,00	R$1.200,00
2	16216	COLEÇÃO DE LIVROS PEDAGOGIA INFANTIL 3275 - COLEÇÃO DE LIVROS PEDAGOGIA INFANTIL(07) CONTENDO 06. ITENS - BRINCANDO COM LETRAS E NÚMEROS(3254), 05 ITENS - BRINCANDO E APRENDENDO COM A CASA DO MICKEY MOUSE(3260), 05 ITENS - CANTANDO E APRENDENDO COM A GALINHA PINTADINHA(3133), 4 ITENS COLEÇÃO CONSTRUINDO O CONHECIMENTO (3237), 05 ITENS - COLEÇÃO PATATI PATATÁ(3134), 01 ITEM - CONQUISTE SEUS ALUNOS(1361)	01	Um	R$1.200,00	R$1.200,00
3		COLEÇÃO DE LIVROS PEDAGOGIA SOU EDUCADOR 5629 - COLEÇÃO DE LIVROS PEDAGOGIA SOU EDUCADOR CONTENDO 01 ITEM – SOU EDUCADOR - ENSINO FUNDAMENTAL II(5428), 01 ITEM - SOU EDUCADOR – ENSINO FUNDAMENTAL I(5332), 01 ITEM - SOU EDUCADOR - EDUCAÇÃO INFANTIL (5529), 01 ITEM - ECA - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE(5214), 07 ITENS – ATIVIDADES PEDAGÓGICAS(5593), 01 ITEM - GUIA DO EDUCADOR - ENSINO FUNDAMENTAL (5430), 01 ITEM - GUIA DO EDUCADOR - EDUCAÇÃO INFANTIL(5333), 01 ITEM - UM ESTUDO SOBRE AS FÁBULAS E OS CONTOS DE FADAS(5335), 01 ITEM - UM ESTUDO SOBRE AS OBRAS CLÁSSICAS DE VIAGENS E AVENTURAS (5204).	01	Um	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
TOTAL						R$ 3.600,00
VALOR GLOBAL: No valor de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).						

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 18 de Agosto de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:B01CDA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO INEXIGIBILIDADE 008/20176

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017- PMBVSR
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DOS VEÍCULOS MOBI PLACA BBD-2247 E MOBI PLACA BBD-2245 (10.000 km) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

Empresa: VERITÁ VEÍCULOS LTDA, inscrita CNPJ:83.528.232/0003-06, sediada na Avenida Senador Nereu Ramos, 3633, na cidade de Guarapuava PR.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 008/2017 atende a todos os requisitos do artigo 25, “caput”, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 008/2017, com a Empresa VERITÁ VEÍCULOS LTDA, inscrita CNPJ:83.528.232/0003-06, sediada na Avenida Senador Nereu Ramos, 3633, na cidade de Guarapuava PR.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	016225	ALINHAMENTOS DAS RODAS DIANTEIRAS, ALINHAMENTO DAS DUAS RODAS DIANTEIRAS.	01	Um	R$ 101,40	R$ 101,40
2	016226	BALANCEAMENTO DAS 04 RODAS FIAT/MOB ANO 2016/2017, INCLUSO SUBSTITUIÇÃO	01	Um	R$ 67,60	R$ 67,60
3	016223	ELEMENTO DO FILTRO FIAT/MOBI BBD-2247 ANO2016/2017, INCLUSO SUBSTITUIÇÃO	01	Um	R$ 43,48	R$ 43,48
4	016222	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT/MOBI BBD-2247 ANO2016/2017, INCLUSO SUBSTITUIÇÃO	01	Um	R$ 15,49	R$ 15,49
5	016221	FILTRO DE ÓLEO FIAT/MOBI BBD-2247, INCLUSO SUBSTITUIÇÃO	01	Um	R$ 33,00	R$ 33,00
6	016224	ÓLEO SELENIA PURE ANERGY 5W30, INCLUSO SUBSTITUIÇÃO	03	Um	R$ 32,50	R$ 97,50
VALOR TOTAL						R$ 358,47
LOTE: 02 - Lote 002						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	016225	ALINHAMENTOS DAS RODAS DIANTEIRAS, ALINHAMENTO DAS DUAS RODAS DIANTEIRAS.	01	Um	R$ 101,40	R$ 101,40
2	016226	BALANCEAMENTO DAS 04 RODAS FIAT/MOB ANO 2016/2017, INCLUSO SUBSTITUIÇÃO	01	Um	R$ 67,60	R$ 67,60
3	016223	ELEMENTO DO FILTRO FIAT/MOBI BBD-2245 ANO2016/2017, INCLUSO SUBSTITUIÇÃO	01	Um	R$ 43,48	R$ 43,48
4	016222	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT/MOBI BBD-2245 ANO2016/2017, INCLUSO SUBSTITUIÇÃO	01	Um	R$ 15,49	R$ 15,49

	016221	FILTRO DE ÓLEO FIAT/MOBI BBD-2245, INCLUSO SUBSTITUIÇÃO	01	Um	R$ 33,00	R$ 33,00
	016224	ÓLEO SELENIA PURE ANERGY 5W30, INCLUSO SUBSTITUIÇÃO	03	Um	R$ 32,50	R$ 97,50
VALOR TOTAL						R$ 358,47

VALOR GLOBAL: No valor de R$ 716,94 (Setecentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de Agosto de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:FB268049

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2016 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2016 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada em Mão de Obra Mecânica.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sr. Pregoeira da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 112/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 050/2017 que tem por objeto **Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada em Mão de Obra Mecânica,** nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: A M MENDES - ACESSORIOS - EPP
CNPJ: 06.009.600/0001-05
Valor Total do Fornecedor: 37.015,00 (trinta e sete mil e quinze reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Serviços de molejo.	A.M.MENDES	HR	100	R$59,00	R$5.900,00
13	Serviços de alinhamento de automóveis e utilitários.	A.M.MENDES	EIXO	50	R$46,40	R$2.320,00
14	Serviços de alinhamento de vans á diesel	A.M.MENDES	EIXO	50	R$49,80	R$2.490,00
16	Serviços de balanceamento de automóveis e utilitários.	A.M.MENDES	RODA	50	R$12,90	R$645,00
17	Serviços de balanceamento de vans a diesel.	A.M.MENDES	RODA	50	R$12,40	R$620,00
19	Serviços de cambagem de automóveis e utilitários	A.M.MENDES	RODA	50	R$39,90	R$1.995,00
20	Serviços de cambagem de vans á diesel.	A.M.MENDES	RODA	50	R$59,90	R$2.995,00
23	Serviços de caster de automóveis e utilitários.	A.M.MENDES	RODA	20	R$56,00	R$1.120,00
24	Serviços de caster de vans a diesel	A.M.MENDES	RODA	20	R$60,00	R$1.200,00
27	Aferição de tacógrafo.	A.M.MENDES	UNID	50	R$354,60	R$17.730,00

FORNECEDOR: G. D. REPARAÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA - EPP
CNPJ: 06.211.184/0001-15
Valor Total do Fornecedor: 40.420,00 (quarenta mil, quatrocentos e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Serviços de auto elétrica automotiva.	G.D. REPARAÇÕES	HR	300	R$70,00	R$21.000,00
9	Serviços mecânicos de vans á diesel.	G.D. REPARAÇÕES	HR	200	R$47,90	R$9.580,00
10	Serviços mecânicos de automóveis e utilitários.	G.D. REPARAÇÕES	HR	100	R$47,40	R$4.740,00
12	Serviços de injeção eletrônica de veículos à gasolina	G.D. REPARAÇÕES	HR	50	R$57,00	R$2.850,00
28	Serviços de escâner de veículos á gasolina	G.D. REPARAÇÕES	UNID	50	R$45,00	R$2.250,00

FORNECEDOR: MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 10.253.804/0001-56
Valor Total do Fornecedor: 8.000,00 (oito mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Usinagem de retifica de motores.	MECBRAS	HR	100	R$80,00	R$8.000,00

FORNECEDOR: NACIONAL DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 19.583.357/0001-78
Valor Total do Fornecedor: 52.390,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e noventa reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Serviços de radiadores.	NACIONAL DIESEL	HR	60	R$73,50	R$4.410,00
6	Serviços de torno	NACIONAL DIESEL	HR	150	R$84,00	R$12.600,00
7	Serviços de solda elétrica.	NACIONAL DIESEL	HR	150	R$95,00	R$14.250,00
11	Serviços de injeção eletrônica de veículos á diesel.	NACIONAL DIESEL	HR	80	R$52,00	R$4.160,00
15	Serviços de alinhamento de veículos pesados.	NACIONAL DIESEL	EIXO	50	R$50,00	R$2.500,00
18	Serviços de balanceamento de veículos pesados.	NACIONAL DIESEL	RODA	50	R$20,00	R$1.000,00
21	Serviços de cambagem de micro-ônibus.	NACIONAL DIESEL	RODA	50	R$59,90	R$2.995,00
22	Serviços de cambagem de veículos pesados.	NACIONAL DIESEL	RODA	50	R$76,50	R$3.825,00

25	Serviços de caster de micro-ônibus.	NACIONAL DIESEL	RODA	20	R$80,00	R$1.600,00
26	Serviços de caster de veículos pesados.	NACIONAL DIESEL	EIXO	20	R$80,00	R$1.600,00
29	Serviços escâner veículos á diesel.	NACIONAL DIESEL	UNID	50	R$69,00	R$3.450,00

FORNECEDOR: RETIFICADORA APUCARANA LTDA
CNPJ: 78.010.212/0001-47
Valor Total do Fornecedor: 9.000,00 (nove mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Mão de obras de Retifica mecânica de motores.	RETIFICADORA APUCARANA	HR	150	R$60,00	R$9.000,00

FORNECEDOR: UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP
CNPJ: 00.545.887/0001-01
Valor Total do Fornecedor: 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Serviços mecânicos de caminhões, ônibus e micro-ônibus.	UNIÃO	HR	300	R$59,00	R$17.700,00
30	Serviços mecânicos de tratores e implementos agrícolas.	UNIÃO	HR	100	R$80,00	R$8.000,00
31	Serviços mecânicos de maquinas pesadas.	UNIÃO	HR	400	R$85,00	R$34.000,00
Valor Total Homologado - R$ 206.525,00 (duzentos e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais)						

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 078/2017, **na modalidade**, ***Pregão Presencial***: nº 050/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 21 de Agosto de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:790724ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 – MENOR PREÇO MENSAL
PROCESSO INTERNO Nº 090/2017

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 033/2017 – Menor Preço Mensal**, realizado nos dias 28 de julho de 2017 e 14 de agosto (Lances e Habilitação), objetivando a ***contratação de oficineiros de artesanato, teatro e dança, esportes e recreação e musicalização, para ministrar atividades junto ao CRAS, bem como do Projeto Social Clube Irmão Caçula***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor das empresas: **WAGNER APARECIDO BENTO 06931422944 - CNPJ Nº 27.256.232/0001-61; JESSICA APARECIDA DOMICIANO 105600009010 - CNPJ Nº 27.530.003/0001-93; LUDMILLA DE SOUZA DOMINGUES 09273164986 - CNPJ Nº 27.472.951/0001-10 e CLEUSA LISETE PEREIRA 00481964959 - CNPJ Nº 27.554.434/0001-90,** por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	V. MENSAL (R$)	PROPONENTE VENCEDORA
01	Oficineiro de Artesanato. (Atividades manuais envolvendo pintura e crochê entre outros) Formação: Ensino médio completo, certificado de curso na área ou declaração de 3 pessoas ou entidades atestando o notório a saber. Com objetivo de desenvolver no público alvo o lazer e o estímulo ao trabalho através de atividades manuais-artesanais, com o caráter de atividade recreativa, cultural e artística com a característica principal de produção manual de materiais, objetos e artefatos. Sendo 48 horas mensais.	MESES	12	820,00	CLEUSA LISETE PEREIRA 00481964959
02	Oficineiro de Teatro e Dança Formação: Ensino médio completo, certificado de curso na área ou declaração de 3 pessoas ou instituições atestando o notório a saber, e/ou graduação em artes cênicas. Tem por objetivo desenvolver um trabalho voltado as atividades artísticas almejando a liberação criativa e o desenvolvimento de censo crítico através de dança e peças de teatro, conciliando aulas teóricas e aulas práticas, dando ênfase a ação e características do teatro e da dança através da atenção cênica, movimento do corpo, palco, respiração, exercícios de articulação e pronúncia, leituras de texto, noções de espaço, sequência, entre outros. Sendo 48 horas mensais.	MESES	12	730,00	JESSICA APARECIDA DOMICIANO 105600009010
03	Oficineiro de Esportes e Recreação Formação: Ensino médio completo, certificado de curso no esporte pretendido e/ou graduação em Educação Física. Essa oficina visa a inclusão, integração entre os gêneros, igualdade de condições, cooperação, cultura de paz e não violência, oferecendo esportes diversos. Desenvolvendo aulas teóricas para permitir a compreensão da forma como público alvo toma consciência do seu corpo, das possibilidades de se expressar por meio dele, auxiliando no desenvolvimento motor, afetivo e psicológico, oportunizando que por meio de atividades lúdicas haja o favorecimento e a consolidação de bons hábitos, do desenvolvimento corporal e mental, da melhoria da aptidão física, da socialização, da criatividade, entre outros. Sendo 48 horas mensais.	MESES	12	759,00	LUDMILLA DE SOUZA DOMINGUES 09273164986
04	Oficineiro de musicalização. Formação: Ensino médio completo com certificado de curso na área ou declaração de 3 pessoas ou instituições atestando o notório a saber. Visando estimular o processo criativo do público alvo buscando desenvolver suas habilidades musicais através de uma pedagogia específica que permita ao aluno identificar os elementos básicos da música. Através de teoria musical que abordem noções básicas de teoria e percepção musical. Buscando variedade de acesso a teoria e a prática tais como: coral, canto, percussão, flauta, confecção de instrumentos recicláveis, histórias de gêneros musicais, entre outros. Sendo 48 horas mensais.	MESES	12	794,00	WAGNER APARECIDO BENTO 06931422944

Carlópolis, 22 de agosto de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:07DE7575

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2017

Início: 11/08/2017 **Validade/Término**: 11/08/2017
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Razão Social: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
CNPJ: 07.481.107/0001-48
Endereço: AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 SALA 1 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO, CAMPINA DO SIMÃO-PR
Telefone: (42) 3634-1267
E-mail:
comprasgeferson@hotmail.com
Representante Legal: GEFERSON JUNIOR WOGNEI
R.G.: 81710791
CPF: 041.420.939-75

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Aquisição de Materiais de Expediente.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	17	CD RW	MULTILASER	unidade	80	R$ 2,05	R$ 164,00
001	24	COLA QUENTE GROSSA	RENDICOLA	unidade	50	R$ 0,59	R$ 29,50
001	26	CORRETIVO LIQUIDO, Á BASE D'ÁGUA 18 ML SEM ODOR, NÃO TÓXICO.	FRAMA	unidade	30	R$ 0,85	R$ 25,50
001	42	LIVRO DE PONTO 2 ASSINATURAS LIVRO DE PONTO 2 ASSINATURAS, PAPEL OFF-SET, FOLHAS NUMERADAS TIPO GRAFICAMENTE. POSSUI CAMPO PARA 2 ASSINATURAS (EXPEDIENTE NORMAL E SEM HORA EXTRA).CONTEM 160 PAGINAS, FORMATO 154MMX 216MM, CAPA/CONTACAPA PAPELÃO 700G	SAO DOMINGOS	unidade	30	R$ 9,55	R$ 286,50
001	43	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 1/4 100FLS, FORMATO 160 X 220 MM; CAPA DE PAPELAO 0,705 GRS, COR PRETA E AZUL;	SAO DOMINGOS	unidade	10	R$ 5,80	R$ 58,00
001	54	PASTA PLÁSTICA EM L PP 0,15 A4 INCOLOR, FLEXÍVEL, PACOTE COM 10 UN	ALAPLAST	pacote	50	R$ 4,20	R$ 210,00
001	55	PASTA SUSPENSA PASTA SUSPENSA EM CARTÃO 240 G/M² MARMORIZADO PLASTIFICADA (PINTADA) CASTANHA HASTE PLÁSTICA, ACOMPANHA GRAMPOS PLÁSTICOS, VISORES E ETIQUETAS, 6 DIFERENTES FURAÇÕES PARA O GRAMPO, ABAS COLADAS INTERNAMENTE C/6 POSIÇÕES PARA VISORES E ETIQUETAS 24 X 36 CM CAIXA COM 25 UNIDADES	COLLORPRESS	caixa	15	R$ 27,40	R$ 411,00
001	66	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM CRISTAL, COM ESCALA DE PRECISÃO, 310 X 35	WALEU	unidade	30	R$ 0,55	R$ 16,50
Total Itens						R$ 1.201,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93 residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.

8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 11 de agosto de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Geferson Junior Wognei EPP
GEFERSON JUNIOR WOGNEI
Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:1951EC44

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2017

Início: 11/08/2017 **Validade/Término**: 11/08/2017
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Razão Social: L20 VIRTUAL EIRELI - EPP
CNPJ: 03.356.363/0001-52
Endereço: AVENIDA ITAIPU Nº 143 CONJUNTO JOÃO PAULO II, CEP: 86.930-000 SÃO JOÃO DO IVAI-PR
Telefone: 43-3477-2984
E-mail:
l20virtual@hotmail.com
Representante Legal: Paulo Cesar Lopes Marcelino
R.G.: 3.560.616-5
CPF: 015.917.959-90

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Aquisição de Materiais de Expediente.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	10	CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO 350X133X247	SÃO CARLOS	unidade	500	1,24	620,00
001	13	CANETA MARCA TEXTO CANETA MARCA TEXTO AMARELA, PONTA FINA 0,4MM, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA RESISTENTE Á AGUA E A UMIDADE, ESFERAS ANTIDESLIZANTES.	BRW	unidade	50	0,81	40,50
001	18	CLIPS NR.2/0 AÇO EPÓXI (PCT C/300UN) CORES SORTIDAS	BACCHI	pacote	10	6,80	68,00
001	23	COLA QUENTE FINA	RENDICOLLA	unidade	50	0,28	14,00
001	28	ESTILETE GRANDE ESTILETE LARGO PLÁSTICO PROFISSIONAL COM TRAVA GIRATÓRIA LAMINA 18MM, LAMINA DE AÇO EXTENSIVEL INTERNA	BRW	unidade	10	4,32	43,20
001	41	LIVRO ATA SEM MARGEM COM 100 FOLHAS. TAMANHO 205X300	SÃO DOMINGOS	unidade	30	7,10	213,00
001	47	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO 45X25	INFORMS	RL	05	33,60	168,00
001	49	PAPEL SULFITE 75G ALCALINO 210X297MM A4 CX C/10 PACOTES DE 5OO FOLHAS	RINO	CX	200	145,00	29.000,00
001	52	PASTA CATÁLOGO PASTA CATÁLOGO C/50 ENV. OFÍCIO 0,06 PEBD C/VISOR 104 COM BOLSO 4 COLCHETES, 243 X 330	ACP	unidade	05	7,24	36,20
001	56	PEN DRIVE 16GB	SANDISK	unidade	10	24,00	240,00
001	62	PRANCHETA EM MATERIAL TRANSPARENTE CRISTAL	WALEU	unidade	10	7,73	77,30
Total Itens						R$ 30.520,20	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93 residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.

8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 11 de agosto de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

L20 Virtual EIRELI - EPP
PAULO CESAR LOPES MARCELINO
Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:2EDA6420

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2017

Início: 11/08/2017 **Validade/Término**: 11/08/2017
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Razão Social: Madalena Berton Pedron Eireli
CNPJ: 26.667.420/0001-10
Endereço: AV. Coronel Cezar Torres nº600, centro, CEP:83.606-200, Campo Largo -PR
Telefone: 41 3032-4392
E-mail:

desigraff@brturbo.com.br
Representante Legal: Madalena Berton Pedron
R.G.: 1.120.782-0 SSP/PR
CPF: 906.078.649-15

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Edital número 095/2017, referente a Aquisição de Materiais de Expediente.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	061	Post –IT 653 38x58 mm com 200 folhas 4 cores neon	Lyke	unidade	80	4,35	348,00
Total Itens						R$ 348,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93 residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.

8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 11 de agosto de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Madalena Berton Pedron EIRELI
MADALENA BERTON PEDRON
Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:B2CCBAD0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2017

Início: 11/08/2017 **Validade/Término**: 11/08/2017
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Razão Social: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
CNPJ: 07.731.259/0001-51
Endereço: Rua Diogo Emanuel de Almeida, s/n, CEP 84.435-000, Guamiranga - PR
Telefone:42-3438-1048
E-mail:
digicolor.cell@hotmail.com
Representante Legal: Nilson Carlos Ferreira Gaspar
R.G. 7.064.840-7 SSP/PR
CPF 020.327.739-29

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Edital número 095/2017, referente a Aquisição de Materiais de Expediente.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	45	Papel cartão fosco 50x70 240g branco pacote com 10 un	V.M.P	pct	10	7,95	79,50
Total Itens						R$ 79,50	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93 residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.

8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 11 de agosto de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Multicenter & Digicolor Atacado LTDA-ME
NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR
Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:75F432F1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2017

Início: 11/08/2017 **Validade/Término**: 11/08/2017
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Razão Social: Sol Equipamentos de Escritório LTDA.
CNPJ: 75.997.858/0001-71
Endereço: Rua Francisco Pires da Rocha nº309, Bonsucesso, CEP: 85.045-000, Guarapuava-PR
Telefone:42-3624-1313
E-mail:
solpapelaria@ig.com.br
Representante Legal: Celso Stacheira
R.G. 657.216 SSP/PR
CPF 149.877.169-68

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Edital número 095/2017, referente a Aquisição de Materiais de Expediente.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	01	AGENDA TELEFONICA FORMATO 150X200 MM(MINIMO 70 FOLHAS)	SÃO DOMINGOS	UN	06	13,70	82,20
001	05	BLOCO DE PAPEIS DE RECADO, COLORIDO COM 650 FOLHAS86x80, COM CAIXINHA DE ARMAZENAMENTO.	FILIPAPER	UN	10	12,00	120,00
001	06	BOBINA PARA CALCULADORA 57 X 60	ALLFORM	UN	100	0,97	97,00
001	07	BORRACHA BRANCA SEM ADIÇÃO DE CORANTES; LIVRE DE FTALATOS; MACIA E FLEXÍVEL; CAPAZ DE REMOVER O GRAFITE SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL; MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA EM UMA DAS FACES; DIMENSÕES MÍNIMAS: C: 30 MM X E: 5 MM X L: 20 MM.	LEO E LEO	UN	100	0,15	15,00
001	009	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10X1 CAPA DURA 200 FLS	SÃO DOMINGOS	UN	10	7,45	74,50
001	014	CANETA PARA CD, DVD/BLU-RAY 2.0 MM PRETA	JOCAR	UN	10	1,00	10,00
001	016	CARTOLINA - DIVERSAS CORES	ALLFORM	UN	100	0,29	29,00
001	021	COLA BRANCA FRASCO COM 35G	LEO E LEO	UN	50	0,68	34,00
001	025	COLCHETE DE AÇO METALICO Nº 12 CX 72 UN	BACCHI	UN	10	2,52	25,20
001	030	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 X 50	ADERE	UN	30	2,25	67,50
001	031	FITA CREPE 18MMX50 M	ADERE	UN	250	2,18	545,00
001	036	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX C/5000 COBRE	JOCAR	UN	30	2,55	76,50
001	046	PAPEL CARTÃO KRAFT CARTÃO 48X66 240G KRAFT PACOTES COM 10 UN	SCRITY	PCT	10	5,99	59,90
001	051	PASTA C/ABA ELÁSTICO	ICL	UN	50	0,73	36,50
001	053	PASTA CLASSIFICADORA PASTA CLASSIFICADORA, PRODUZIDA EM CARTOLINA 480G/M, COM LOMBO REGULÁVEL,(MOLA) ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO ESTENTIDO, CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FOLHAS SULFITE 75G/M, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	ICL	PCT	50	29,90	1.495,00
001	058	PERFURADOR DE PAPEL com capacidade para perfurara até 20 FLS de 75G/M diâmetro do furo: até 2,5MM. Distancia dos furos: 80MM. Com margeador plástico, base plástica protetora para esvaziar o confete.	JOCAR	UN	10	9,28	92,80
Total Itens						R$ 2.860,10	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93 residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.

8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 11 de agosto de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Sol Equipamentos de Escritório LTDA.
CELSO STACHEIRA
Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:3FE39374

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2017

Início: 11/08/2017 **Validade/Término**: 11/08/2017
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Razão Social: Solo Comercial EIRELI
CNPJ: 11.102.277/0001-41
Endereço: AV. Frederico Lambertucci nº 863, Fazendinha, CEP 81.330-000, Curitiba -PR
Telefone:41-3249-1040
E-mail:
solo.licita@gmail.com
Representante Legal: Andrei Castro Vilha
R.G. 8.977.610-4 SSP/PR
CPF 050.525.069-10

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Edital número 095/2017, referente a Aquisição de Materiais de Expediente.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	12	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TAMPA VENTILADA, ESFERA DE TUNGSTÊNIOCORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA DE 1,00 MM, NAS CORES AZUL PRETA E VERMELHA LARGURA DA LINHA 0,4mm	BIC	UN	1000	0,60	600,00
001	19	CLIPS NR.3/0 GALVANIZADO (PCT C/50UN)	BRW	PCT	100	1,25	125,00
001	27	ENVELOPE OFÍCIO114X229 S/RPC 75G EMBALAGEM COM 10 UN	FORONI	PCT	10	0,58	5,80
001	37	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO P/600FLS 75GR PCT 50 UN	DELLO	PCT	100	11,23	1.123,00
001	59	PLÁSTICOS PARA PASTA CATALOGO COM 4 FUROS (PAPELA4)	DAC	UN	200	0,09	18,00
001	60	PORTA LÁPIS, COR CRISTAL, PARA LÁPIS, CLIPS E PAPEL	WALEI	UN	10	5,40	54,00
001	67	TECIDO TNT LISO COM APROXIMADAMENTE 1,40M DE LARGURA METRO ROLO C/ 50 MT	SANTA FÉ	RL	50	49,55	2.477,50
001	68	TESOURA USO GERAL TESOURA USO GERAL 17,7CM, LÂMINA EM AÇO INOX 7, CABO EM POLIPROPILENO DIMENSÕES: C:275MM X L:105MM TAMANHO:13MM	BRW	UN	08	2,44	19,52
001	69	TINTA PARA CARIMBO 40 ML.	RADEX	UN	10	2,25	22,50
Total Itens						R$ 4.445,32	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93 residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.

8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 11 de agosto de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Solo Comercial EIRELI
ANDREI CASTRO VILHA
Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:3144BD62

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2017

Início: 11/08/2017 **Validade/Término**: 11/08/2017

Razão Social: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 10.230.504/0001-51
Endereço: RUA ARGEMIRO DE PAULA, 964 - CEP: 84550000 - BAIRRO: CENTRO
Telefone: 4234572525
E-mail:
szbyte@hotmail.com

Representante Legal: JONATAS SZRAJIA
R.G.: 6.219.313-1
CPF: 022.999.839-96

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Edital número 095/2017, referente a Aquisição de Materiais de Expediente.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	002	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA, CX COM 50 UNIDADES	BRW	CX	15	1,60	16,00
001	003	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	CARBRINK	UN	50	2,85	8,55
001	004	APONTADOR COM DEPÓSITO NEON CORES SORTIDAS MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA NO DEPÓSITO; DEPÓSITO COLETOR TRANSLÚCIDO; LÂMINA DE AÇO TEMPERADO; FIXAÇÃO DA LÂMINA POR PARAFUSO METÁLICO.	BRW	UM	20	0,57	45,60
001	008	CADERNO ¼ ESPIRAL 96 FLS CAPA DURA	CREDEAL	UM	30	2,95	29,50
001	015	CANETA PARA QUADRO BRANCO AZUL E PRETA	BRW	UN	03	1,38	11,04
001	020	CLIPS NR.4/0 GALVANIZADO (LATA C/500G)	BRW	LAT	10	6,75	101,25
001	022	COLA EM BASTÃO 40GRS	LEONORA	UN	50	0,80	40,00
001	029	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA GALVANIZADO	CAVIA	UN	20	0,69	13,80
001	032	FITA DUPLA FACE 12 X 30 MM	BRW	UN	15	2,70	81,00
001	034	GRAFITE 0.5 MM C/ 12 PÇS	TRIS	CX	03	0,37	1,11
001	035	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/10 60FL DIMENSÕ ES: 22,7 X 5 X 9,4CM	BRW	UN	10	29,99	299,90
001	038	KIT COM 4 MARCADORES PARA QUADRO BRANCO MAIS UM APAGADOR O KIT CONTEM 4 CORES DE MARCADORES.	BRW	KIT	03	9,05	27,15
001	039	LÁPIS GRAFITE Nº 02 CAIXA COM 144 UNID MATÉRIA-PRIMA EM MADEIRA REFLORESTADA; COBERTURA COM TINTA ATÓXICA; BARRA INTERNA DO GRAFITE COM DUREZA Nº 02 HB, ATÓXICA E COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME; DIMENSÕES MÍNIMAS: C: 170 MM X D: 6,5 MM.	LABRA	UN	100	0,18	18,00
001	040	LAPISEIRA 0.5 MM	BRW	UN	15	0,69	10,35
001	044	MOLHA DEDO 12G (EM GEL) PRODUTO ATÓXICO	BRW	UN	50	1,59	79,50
001	048	PAPEL PRESENTE ESTAMPADO RL 100M	VMP	RL	03	38,96	116,88
001	050	PAPEL VERGE CAIXA COM 50 UNIDADES CORES VARIADAS	KIT	CX	15	8,00	120,00
001	057	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	BRW	CX	10	1,19	11,90
001	063	QUADRO BRANCO 1,20X1,70	SOUZA	UN	08	32,20	257,60
001	064	REGISTRADOR A/Z OFÍCIO LE TIGRADO REGISTRADOR A/Z OFÍCIO LE TIGRADO, ESPESSURA DE 1,7MM, FORRADO EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS	BRW	UN	20	7,19	143,80
001	065	REGISTRADOR A/Z OFÍCIO LL TIGRADO REGISTRADOR A/Z OFÍCIO LL TIGRADO, ESPESSURA DE 1,7MM, FORRADO EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS	BRW	UN	40	7,19	287,60
Total Itens						R$ 1.720,53	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.
CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93 residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 11 de agosto de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

SZ Byte Informática LTDA - ME
JONATAS SZRAJIA
Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:292237F0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 093/2017

Início: 08/08/2017 **Validade/Término**: 08/08/2017

Objeto: Aquisição de camisetas serigrafadas

Razão Social: Tania Mara Pinheiro EPP
CNPJ: 05.834.259/0001-51
Endereço: Rua Visconde de Nácar, nº 554, centro, CEP 84010-620 Ponta Grossa -PR
Telefone: 42-3223-1346
E-mail:
taniauniformes@hotmail.com
Representante Legal: Tania Mara Pinheiro
R.G. 10151953 SSP
CPF . 510.079.089-04

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I do Edital nº 093/2017, referente a Aquisição de camisetas serigrafadas.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	01	CAMISETAS CONFECCIONADAS EM MALHA POLIVISCOSE SENDO 67% EM POLIÉSTER E 33% EM VISCOSE, ANTI PILLING, MANGA CURTA NAS CORES A SEREM DEFINIDAS E SERIGRAFIAS DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS EM CADA SOLICITAÇÃO, NOS TAMANHOS P, M, G E GG	TANIA	UN	2.500	17,40	43.500,00
TOTAL DE ITENS					R$ 43.500,00		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 Os produtos serão entregues conforme necessidade do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após solicitação através de Ordem de Serviço, diretamente nos prédios da Administração Municipal, sem custo adicional.
2.2 O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
5.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 093/2017, e com as seguintes razões sociais:
a) Para contratações feitas pela Secretaria Municipal de Saúde:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 09.279.542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10;
B) Para demais Secretarias e Departamentos da Prefeitura:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1 Indicar os modelos, tamanhos e cores para execução dos serviços;
6.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
6.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
7.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Compras e Licitação.
7.2 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
7.3 Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93 residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.

8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e pontualidade na entrega dos produtos, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS
9.1 Os produtos entregues deverão ter garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de costura e qualidade dos tecidos e materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
10.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 08 de agosto de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Tania Mara Pinheiro EPP
TANIA MARA PINHEIRO
Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:ABD9267D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa MERCADO GAMA EIRELI - ME, CNPJ: 17.044.627/0001-47, sediada na Rua Treze de Maio, n°. 24, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85423-000, neste ato representada pela sua administradora a Sra. Amarilza Geronimo dos Santos, portadora do CPF: 039.176.489-62 e RG: 38.340.774-3, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 001/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 006/2017, fica o seu valor total alterado de R$ 70.464,50 (Setenta mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) para R$ 72.805,20 (Setenta e dois mil oitocentos e cinco reais e vinte centavos), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
17	150	Kg	Beterraba de boa qualidade em ponto de consumo	2,90	435,00	37	107,30
32	1000	kg	Carne frango cortado em partes (coxa, sobrecoxa) congelado com no máximo de 6% de adição de água, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem íntegra. Registro no SIP ou SIF.	1000	7,45	250	1.862,50
39	50	Kg	Chuchu de boa qualidade	9,45	945,00	12	113,40
76	200	PCT	Macarrão tipo Ave Maria, enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma com ovos pasteurizados, em embalagem de 500g cada. Com prazo de validade de no mínimo para 06 meses. Com registro no órgão competente.	4,30	860,00	50	215,00
85	100	Kg	Melancia: de boa qualidade, em ponto de consumo no momento da entrega, com grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada, para consumo imediato, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	1,70	170,00	25	42,50
VALOR TOTAL ADITIVADO				R$ 2.340,70			

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 001/2017 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 15 Agosto de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Mercado Gama EIRELI - ME
SRA. AMARILZA GERONIMO DOS SANTOS

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:67C502AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa SUPERMERCADO MFB LTDA, CNPJ: 20.662.059/0001-52, sediada na Av. Sete de Setembro, n°. 484, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada pela sua administradora a Sra. Maristela Rossi Boniatti, portadora do CPF: 747.785.879-87 e RG: 5.207.587-4, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 002/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 006/2017, fica o seu valor total alterado de R$ 75.581,80 (Setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) para R$ 77.144,76 (Setenta e sete mil cento e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
08	60	PCT	Amendoim: amendoim de boa qualidade, cada unidade com 500g em embalagem íntegra. Com prazo de validade de no mínimo para 06 meses. Com registro no órgão competente.	10,13	607,80	15	151,95
18	160	PCT	Biscoito: água e sal, de boa qualidade (não quebradas). Em embalagem integra de 360 g cada. Com prazo de validade de no mínimo para 06 meses e registro no órgão competente.	4,80	768,00	40	192,00
22	250	PCT	Bolacha doce sortida pacote com 720g	9,20	2.300,00	62	570,40
43	20	PCT	Cravo da Índia: de boa qualidade em embalagem íntegra de 40g cada. Com registro no órgão competente. Prazo de validade no mínimo de 06 meses no momento da entrega.	3,65	73,00	05	18,25
86	70	Kg	Melão: de boa qualidade, em ponto de consumo no momento da entrega, com grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada, para consumo imediato, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	4,05	283,50	17	68,85
107	70	UN	Sagu: de boa qualidade, embalagem íntegras com 500g cada. Com prazo de validade de no mínimo para 06 meses. Com registro no órgão competente	4,83	338,10	17	82,11
109	150	Kg	Salsicha: tipo Viena, sem corante com adição de água ou gelo de no máximo 10%, Certificado de Inspeção Sanitária ou Registro no SIP ou SIF. Embalagem plástica íntegra de 03kg cada. Com prazo de validade no mínimo 06 meses após a aquisição do produto.	6,80	1.020,00	37	251,60
113	270	Kg	Tomate: longa vida, de boa qualidade, em ponto de consumo no momento da entrega, com grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada, para consumo imediato. Apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	3,40	918,00	67	227,80
VALOR TOTAL ADITIVADO				R$ 1.562,96			

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 002/2017 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 15 Agosto de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Supermercado MFB LTDA
SRA. MARISTELA ROSSI BONIATTI

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5B677F26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa BARRO E GORRIZ LTDA, CNPJ: 10.546.441/0001-47, sediada na Av. Samália, n°. 310, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada pela sua administradora a Sra. Simone Inácio Sirino Barro, portadora do CPF: 051.217.149-12 e RG: 8.865.731-4, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 003/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 006/2017, fica o seu valor total alterado de R$ 76.854,00 (Setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais) para R$ 77.238,80 (Setenta e sete mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
30	50	Kg	Caqui: adequada para o consumo imediato, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Deverá ser entregue em caixa de polietileno de 20 kg. Com registro no órgão competente.	8,30	415,00	12	99,60
38	250	Cx	Chá sabores diversos camomila, erva doce, mate, para uso alimentício. Caixa com 25 saquinhos de 10g cada. Com registro no órgão competente. Prazo de validade no mínimo de 06 meses no momento da entrega.	4,60	1.150,00	62	285,20
VALOR TOTAL ADITIVADO				R$ 384,80			

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 003/2017 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 15 Agosto de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Barro e Gorriz LTDA
SRA. INÁCIO SIRINO BARRO

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B6F5D5D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa JOSE ANTONIO ALVES SANTOS - ME, CNPJ: 04.970.887/0001-00, sediada na Av. 7 de Setembro, S/N, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. José Antonio Alves dos Santos, portador do RG: 5.324.364-9 e CPF: 764.216.519-68, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 057/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 006/2017, fica o seu valor total alterado de R$ 21.106,60 (Vinte e um mil cento e seis reais e sessenta centavos) para R$ 26.117,00 (Vinte e seis mil cento e dezessete reais), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
01	25	SC	Cimento comum saca de 50 kg	31,48	787,00	6	188,88
06	75	M	Forma de madeira em pinus, de 2a , medindo 0,25x0,025m	5,58	418,50	18	100,44
10	300	UD	Tijolo cerâmico 6 furos, 9x14x19 cm	0,44	132,00	75	33,00
11	05	SC	Cal hidratada saca de 20 kg	8,98	44,90	01	8,98
12	182	UD	Manilha de concreto, diâmetro de 60 cm	103,98	18.924,36	45	4.679,10
VALOR TOTAL ADITIVADO				R$ 5.010,40			

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 057/2017 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 22 Agosto de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Jose Antonio Alves Santos - ME
SR. JOSÉ ANTONIO ALVES DOS SANTOS

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D7421611

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR N° 014/2017

18.08.2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0619/2016 de 15.12.2016,

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2017, no valor de **R$ 317.000,00 (Trezentos e dezessete mil, reais),** destinados as especificações a seguir:

02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**				**R$ 45.000,00**
02.001	GABINETE DO PREFEITO				
04.122.0401.2002		Manutenção das Atividades do Gabinete			
155	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	155	Receitas de Alienação de Ativos	
03	**SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**				**R$ 5.000,00**
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
04.122.0401.2005		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças			
290	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários (Livres)	
03	**SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**				**R$ 10.000,00**
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
04.122.0401.2005		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças			
320	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	Recursos Ordinários (Livres)	
03	**SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**				**R$ 10.000,00**
03.006	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				
04.122.0401.2013		Manutenção das Divisão de Tributação e Fiscalização			
760	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	Recursos Ordinários (Livres)	
04	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				**R$ 10.000,00**
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
10.301.1001.2014		Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			
810	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	
04	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				**R$ 50.000,00**
04.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.301.1001.2017		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
1090	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**				**R$ 12.000,00**
05.002	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244.0801.2027		Manutenção do Departamento de Assistência Social			
1640	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários (Livres)	
06	**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**				**R$ 20.000,00**
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
12.361.1201.2040		Manutenção do Transporte Escolar			
2330	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0103	5% S/Transferências Constitucionais FUNDEB	
06	**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**				**R$ 50.000,00**
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
12.361.1201.2042		Manutenção do Ensino Fundamental			
2610	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0103	5% S/Transferências Constitucionais FUNDEB	
06	**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**				**R$ 20.000,00**
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
12.361.1201.2042		Manutenção do Ensino Fundamental			
2640	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0000	Recursos Ordinários (Livres)	
06	**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**				**R$ 20.000,00**
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
12.361.1201.2042		Manutenção do Ensino Fundamental			

2680	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0103	5% S/Transferências Constitucionais FUNDEB	
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**				**R$ 20.000,00**
08.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS				
26.782.2601.2051		Manutenção da Malha Viária Municipal			
3220	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias.	
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**				**R$ 25.000,00**
11.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO				
15.452.1501.2059		Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo			
3655	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública (Art. 149-A,CF)	
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**				**R$ 20.000,00**
11.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO				
15.452.1501.2059		Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo			
3680	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação de recursos vinculados e de Anulação de Dotação, conforme Especificações a seguir:

Excesso de Arrecadação					
Conta de Receita		**Descrição**		**Fonte**	**Valor**
22.15.02.00.00.00		Alienação Veículos Adquiridos com Recursos não Vinculados		00501	**R$ 45.000,00**
12.30.00.01.00.00		COSIP - Cobrança na Fatura de Consumo de Energia Elétrica		00507	**R$ 25.000,00**
Anulação de Dotação					
02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**				**R$ 25.000,00**
02.001	GABINETE DO PREFEITO				
04.122.0401.2002		Manutenção das Atividades do Gabinete			
120	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários (Livres)	
02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**				**R$ 20.000,00**
02.003	CONSULTORIA JURIDICA				
04.122.0401.2003		Manutenção das Atividades da Consultoria Jurídica			
160	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	0000	Recursos Ordinários (Livres)	
02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**				**R$ 7.000,00**
02.003	CONSULTORIA JURIDICA				
04.122.0401.2003		Manutenção das Atividades da Consultoria Jurídica			
170	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0000	Recursos Ordinários (Livres)	
02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**				**R$ 20.000,00**
02.004	JUNTA DO SERVIÇO MILITAR				
04.122.0401.2004		Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar			
220	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	0000	Recursos Ordinários (Livres)	
03	**SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**				**R$ 25.000,00**
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
04.122.0401.2006		Manutenção das Atividades do Patrimônio Municipal			
330	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoa Civil	0000	Recursos Ordinários (Livres)	
03	**SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**				**R$ 5.000,00**
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
04.122.0401.2006		Manutenção das Atividades do Patrimônio Municipal			
340	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0000	Recursos Ordinários (Livres)	
03	**SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**				**R$ 5.000,00**
03.003	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
04.122.0401.2009		Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos			
580	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	0000	Recursos Ordinários (Livres)	
03	**SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**				**R$ 15.000,00**
03.005	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA				
04.123.0401.2011		Manutenção das Atividades da Divisão de Contabilidade e Tesouraria			
680	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	Recursos Ordinários (Livres)	
03	**SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**				**R$ 10.000,00**
03.006	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				
04.122.0401.2013		Manutenção das Divisão de Tributação e Fiscalização			
760	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	Recursos Ordinários (Livres)	
04	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				**R$ 10.000,00**
04.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.301.1001.2016		Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS			
870	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoa Civil	0000	Recursos Ordinários (Livres)	
04	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				**R$ 15.000,00**
04.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.301.1001.2017		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
1020	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários (Livres)	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**				**R$ 10.000,00**
05.003	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL				
08.244.0801.2028		Manutenção das Atividades da Divisão da Ação Social			
1730	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	Recursos Ordinários (Livres)	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**				**R$ 10.000,00**
05.005	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
08.243.0801.6034		Manutenção do Conselho Tutelar			
2050	4.4.91.52.00.00	Equipamentos e material permanente	0000	Recursos Ordinários (Livres)	
06	**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**				**R$ 20.000,00**
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
12.365.1201.2044		Manutenção e Implementação do Ensino Infantil			
2750	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoa Civil	0000	Recursos Ordinários (Livres)	
06	**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**				**R$ 20.000,00**
06.005	DEPARTAMENTO DE ESPORTES				
27.695.2701.2047		Manutenção do Departamento de Esportes			
3040	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários (Livres)	
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**				**R$ 10.000,00**
08.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS				
26.782.2601.2051		Manutenção da Malha Viária Municipal			
3240	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0000	Recursos Ordinários (Livres)	
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**				**R$ 10.000,00**
08.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS				

26.782.2601.2051		Manutenção da Malha Viária Municipal		
3280	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	0000	Recursos Ordinários (Livres)
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			**R$ 10.000,00**
11.003	DIVISÃO DE URBANISMO			
15.451.1501.1060		Ampliação e Reforma de Prédios Públicos		
3730	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0000	Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder as alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 515/2013 de 17 de dezembro de 2013 – Programa Plurianual 2014-2017 e 0619/2016 de 15 de dezembro de 2016, em decorrência do presente Crédito Especial.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 18 de Agosto de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:3597006D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 EDITAL Nº 003/2017

Dispõe sobre a análise e resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público da Câmara Municipal de Manfrinópolis, aberto pelo Edital nº 001/2017.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, torna pública:

O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO
47200017	ALEXANDRA MARIA SANTOS GONÇALVES	06/03/1984	OFICIAL ADMINISTRATIVO	**DEFERIDO**	
47200002	ANDRESSA ZUCCHI	01/03/1995	CONTADOR LEGISLATIVO	INDEFERIDO	ITEM 3.4 DO EDITAL DE ABERTURA: NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA EM EDITAL.
47200010	BRUNO RÓBISON DE JESUS	21/01/1987	CONTADOR LEGISLATIVO	INDEFERIDO	ITEM 3.4 DO EDITAL DE ABERTURA: NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA EM EDITAL.
47200018	CAROLINE DA SILVA RODRIGUES	23/04/1991	PROCURADOR LEGISLATIVO	INDEFERIDO	ITEM 3.4 DO EDITAL DE ABERTURA: NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA EM EDITAL.
47200003	CHAYANNE ALMEIDA RODRIGUES	31/08/1989	OFICIAL ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	ITEM 3.4 DO EDITAL DE ABERTURA: NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA EM EDITAL.
47200072	CLEUNICE FATIMA SOSTER	23/04/1978	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	**DEFERIDO**	
47200047	ELIZANDRA RODRIGUES BRIZOLA	03/08/1984	OFICIAL ADMINISTRATIVO	**DEFERIDO**	
47200079	JEFFERSON ALBERTO KOHWALD	04/07/1991	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	ITEM 3.4 DO EDITAL DE ABERTURA: NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA EM EDITAL.
47200004	JOÃO PEDRO VEIGA	29/06/1977	OFICIAL ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	ITEM 3.4 DO EDITAL DE ABERTURA: NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA EM EDITAL.
47200077	MAURICIO GRZECA	14/11/1991	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	ITEM 3.4 DO EDITAL DE ABERTURA: NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA EM EDITAL.
47200076	RAFAEL SEBASTIÃO MIRANDA DA SILVA	21/06/1991	PROCURADOR LEGISLATIVO	INDEFERIDO	ITEM 3.4 DO EDITAL DE ABERTURA: NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA EM EDITAL.
47200050	SANDRA BUSSOLARO	10/10/1982	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	**DEFERIDO**	
47200038	ADRIELI LANGNER	17/12/1993	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	**DEFERIDO**	
47200037	DANIELI LANGNER	20/08/1991	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**DEFERIDO**	

2. Os candidatos com isenção deferida terão sua inscrição **automaticamente** efetivada.

3. Serão admitidos recursos quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, no prazo de 02 dias úteis, a contar da data de publicação do referido edital, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à sua publicação, conforme subitem 11.2 do Edital de Abertura nº. 001/2017.

4. Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, devendo ser encaminhados até às 23h59 minutos, observado o horário oficial de Brasília – DF, conforme subitem 11.8 do Edital de Abertura nº. 001/2017.

5. É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no item 11 do Edital de Abertura nº. 001/2017, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

6. Os candidatos que tiverem indeferido o seu pedido de isenção da taxa de inscrição e que não tenham interesse na interposição de recurso, devem providenciar a impressão do boleto bancário e o seu pagamento bancário até às **17hrs do dia 01/09/2017**, para confirmar sua inscrição no Concurso Público.

Câmara Municipal de Manfrinópolis, 23 de agosto de 2017.

DILONETE BORGES SIMIONI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucélia Aparecida Ramos da Costa
Código Identificador:D4B41329

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 /2017

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL N° 001 /2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TRABALHADORES.

O MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ através da Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n° **217/2017** de **16** de **AGOSTO** de **2017**, nos termos da lei Municipal n° 1129/2013, que regulamenta o processo Seletivo simplificado, considerando que os aprovados no Concurso Público n° 001/2016 não foram suficientes para suprir todas as vagas necessárias para o serviço público, bem como,
Considerando que há urgência na contratação de Profissionais para o exercício de funções essenciais ao serviço público, o que pode ser suprido através de contratação temporária, até que seja realizado novo concurso público, onde haverá o provimento efetivo **(ARTIGO 3³ DA LEI N° 1129/2013)**, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado, que se regerá pelas seguintes normas:

1 – DA INSCRIÇÃO

1. - A inscrição será efetivada entre os **dias 24 do mês de Agosto a 08 de Setembro do ano de 2017**, no **horário de expediente, no Departamento de Recursos Humanos**.

2 - DAS CONTRATAÇÕES

2.1. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de contrato de trabalho **por tempo determinado**, conforme segue:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMO/REQUISITOS	REMUNERAÇÃO MENSAL
Agente Comunitário de Saúde	01	40	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada e haver concluído o ensino fundamental	R$1.014,00
Agente de Combate a Endemias	01	40	Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino fundamental.	R$1.014,00
Agente de Serviços Gerais	03	40	Ser Alfabetizado	R$ 902,55
Auxiliar de Enfermagem	01	40	Haver concluído curso específico para o cargo em nível médio e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.	R$ 920,60
Enfermeiro(a)	01	40	Haver concluído ensino superior na área específica do cargo e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.	R$1.558,59
Odontólogo(a)	01	20	Haver concluído ensino superior na área específica do cargo e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.	R$1.091,01
Vigia	01	40	Ser alfabetizado e haver concluído curso profissionalizante na área específica do cargo	R$ 880,00
Zelador(a)	02	40	Ser alfabetizado	R$ 902,55

2.1.1 – No ato da contratação, poderá ser reduzida ou ampliada a carga horária prevista no item 2.1, com fundamento no artigo 64 da lei 1225/2014, a critério do Executivo Municipal, reduzidos ou aumentados, no caso, os vencimentos na mesma proporção.
2.1.2 – O prazo do contrato será de **01 (um)** ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses.

2.2 – Atribuições dos cargos:

CARGO	ATRIBUIÇÕES
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Participar políticas que dão suporte as ações na área da saúde. Desenvolver ações para integração da equipe de saúde junto à comunidade, atuando diretamente com as famílias executando ações educativas, visando à prevenção de doenças; Cumprir normas e regulamentos da instituição. Realizar mapeamento de sua área, conforme determinado pelo responsável. Cadastrar e atualizar permanentemente o cadastro das famílias. Identificar indivíduos e famílias expostas a situações de risco, bem como áreas de risco conforme portaria 44/GSM, de 03 de janeiro de 2002. Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde. Realizar agendamento de consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário. Entregar medicamentos, receitas e outras nas residências. Prestar atendimento individualizado, dentro de suas competências técnicas na residência. Realizar trabalhos administrativos vinculado, nas áreas prioritárias de Atenção Básica, conforme orientação do responsável. Fazer acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade, por meio de visitas mensais. Desenvolver ações educativas em parceria com o controle de endemias, dando ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças como a malária, dengue e outras. Organizar e participar de eventos vinculados a saúde pública. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, reuniões cursos e eventos. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos necessários, bem como programas de informática, tecnologia da informação e da comunicação. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.
AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Participar de políticas que dão suporte as ações na área da saúde. Cumprir normas e regulamentos da instituição. Fiscalizar residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de levantamento de índice amostral e tratamento de focos do mosquito Aedes aegypti. Realizar a eliminação de criadouros tendo como métodos de primeira escolha de controle mecânico, remoção, destruição e vedação. Executar tratamento focal e Peri focal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicida ou adulticida conforme orientação técnica. Abordar os moradores de forma cortes, identificando-se, e realizar trabalho de conscientização populacional no ato das fiscalizações. Atuar em ações educativas junto à comunidade para evitar a proliferação do mosquito da dengue e seus sintomas. Realizar recenseamento de residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais. Organizar e participar de eventos vinculados a saúde pública. Combate e prevenção de endemias mediante a notificação de focos endêmicos. Vistorias e detecção de locais suspeitos. Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias, pontos estratégicos e áreas de risco sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos necessários, bem como programas de informática, tecnologia da informação e de comunicação. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Plantar, transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas; zelar pela conservação de parques, praças e jardins; Preparar a terra e sementeiras destinadas ao plantio e transplante de vegetais e plantas decorativas dos parques, praças e jardins; Plantar cortar e conservar gramados; Adubar a terra, fazer enxertos e

	molhar as plantas; Executar tratos culturais, capinas plantio e transplante de mudas de folhagem, preparação de covas, amarra de árvores aos tutores e outros; Zelar pela conservação e manutenção de parques, praças e jardins; Manter sob sua guarda materiais destinados ao seu trabalho; Participar de ações de manutenção e limpeza de prédios, ruas, logradouros, terrenos e outros. Coletar, selecionar e acondicionar o lixo comum ou contaminado, conforme orientações. Auxiliar nos trabalhos relativos à construção civil, calçamento, pavimentação em geral, preparar argamassa, auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de material, quebrar pedras, auxiliar nos serviços de pintura em geral e outros, em conformidade com a política da Instituição. Auxiliar na jardinagem, cuidar de arvores e manutenção dos equipamentos urbanos e rurais, conforme orientação do responsável. Varrer, escovar, lavar, remover lixo das ruas e logradouros, limpeza de bueiros, terrenos baldio, praças e outros conforme orientação do responsável e a política da Instituição. Executar serviços de transporte, armazenagem, carga e descarga de materiais, equipamentos e outros. Auxiliar na operação de tratores, veículos, caminhão e outros, conforme a política da Instituição e orientação do responsável. Zelar pela conservação e limpeza dos prédios públicos. Cavar sepultura, auxiliar em sepultamento, exumação e outros conforme a política da Instituição. Manejar instrumentos agrícolas, realizar apreensão de animais soltos em vias públicas, aplicar inseticidas e fungicidas, conforme a política da Instituição. Auxiliar nos serviços de abastecimento, lubrificação, lavagem de veículos, bem como a limpeza e organização das oficinas, sob orientação do responsável. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: 1. Participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários dos serviços, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição, sob a supervisão do Enfermeiro. 2. Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. 3. Colher e ou auxiliar cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. 4. Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. 5. Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. 6. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. 7. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. 8. Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura. 9. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica. 10. Realizar registros da assistência de enfermagem prestada ao cliente e outras ocorrências a ele relacionadas. 11. Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário. 12. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente. 13. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como sua conservação, preparo, armazenamento e distribuição, comunicando ao superior eventuais problemas. 14. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados. 15. Coletar leite materno no lactário ou no domicílio. 16. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. 17. Auxiliar na preparação do corpo após o óbito. 18. Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar. 19. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 20. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
ENFERMEIRO	Planejar, organizar, coordenar, a execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem; Executar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida e de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas. Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde; Promover a prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Participar na formação de medidas de prevenção e controle de danos que possam ser ocasionados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Atuar na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, e ao recém-nascido; Executar e dar assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distorcia; Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral, e de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; Desenvolver e atuar em programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.
ODONTÓLOGO	Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Coordenar, implantar e executar o Programa de Saúde Bucal e estendê-lo a outros estabelecimentos da área de abrangência da sua Unidade de Saúde: creches, escolas, associações comunitárias, etc.; dirigir equipes; prestar e solicitar assessoria; desenvolver nos locais de atuação atividades educativo-preventivas para promover, ministrar palestras e organizar cursos sobre saúde; prevenir e manter a saúde bucal da população; participar de equipes multiprofissionais evolvendo-se ativamente na vigilância em saúde e em especial no controle da cárie e doença periodontal; desenvolver no serviço público um comportamento técnico comprometido com a prevenção da dentição natural; comprometer-se com a exatidão e sistematicidade da informação necessária para avaliação dos resultados do Programa implantado, bem como dos insumos necessários para as atividades dos mesmos; treinar e supervisionar o pessoal auxiliar nas ações educativo-preventiva, coletivas e individuais; executar as ações pertinentes e promover na Unidade de Saúde o espaço para as ações coletivas interprofissionais e interdisciplinares; prestar atendimento aos pacientes agendados, coletivo e individualmente; responsabilizar-se pela conservação dos equipamentos e materiais necessários à execução das atividades próprias do cargo; e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
VIGIA	Executar vigilância e serviços em portarias e outros locais de acesso, tais como: Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões ou portas de acesso, sob sua vigilância, verificando, quando necessário, a autorização de ingresso; Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; Responder às chamadas telefônicas e anotar recados; Levar ao chefe imediato qualquer irregularidade verificada; outras atribuições afins.
ZELADOR(A)	Orientar e exercer tarefas inerentes às zeladoria e conservação de próprios municipais. Zelar e cuidar da conservação de próprios municipais tais como: unidades de recreação, escolas, praças, logradouros, prédios e instalações. Percorrer a área sob responsabilidade, inspecionando no sentido de impedir depreciações. Comunicar toda irregularidade verificada. Efetuar pequenos consertos e reparos. Providenciar os serviços de manutenção em geral. Zelar pela limpeza e conservação de praças, recintos e prédios. Solicitar e manter controle de materiais necessários à limpeza, manutenção e conservação dos locais sob sua responsabilidade. Executar outras tarefas correlatas.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1 – Para habilitar-se no presente Processo seletivo, o Candidato deverá, durante o prazo de inscrição, preencher a ficha de inscrição através de formulário fornecido pelo Município e apresentar os documentos para classificação.

3.1.1 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todas as documentações necessárias para habilitação e classificação, de acordo com este Edital.

3.2 – No ato da contratação, o Candidato deverá apresentar documentos que comprove:

3.2.1 - Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;

3.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;

3.2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares, neste último caso para os candidatos do sexo masculino, na data da contratação;

3.2.4 - Comprovar o nível de escolaridade exigido.

3.2.5 - Ter disponibilidade de horário para exercer suas atividades;

3.2.6 – Declaração que não possui antecedentes criminais, até a data da contratação;

3.2.7 – Ter aptidão física e mental para a realização da função;

3.2.8 - Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

3.2.9 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

Parágrafo Único – Será admitida a apresentação de declarações do próprio candidato para as condições previstas nos itens 3.2.5, 3.2.6, 3.2.8 e 3.2.9.

4 – **DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

4.1 – O julgamento será realizado considerando o grau de escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, obedecido os seguintes critérios:

CARGO	**CRITÉRIOS**		
	ESCOLARIDADE	**APERFEIÇOAMENTO**	**TEMPO DE SERVIÇO/EXPERIÊNCIA**
Todos os cargos	1 - pós graduação com aproveitamento na área **-03 pontos cada**	Curso ou capacitação específico na área do cargo, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas **-01 ponto cada**	Comprovação de experiência no cargo/profissão específico **-02 pontos por ano**
	2 - mestrado ou Doutorado com aproveitamento na área **-05 pontos cada**		

4.2 - O tempo de serviço deverá ser comprovado através de:

a) cópia autenticada da carteira de trabalho;

b) cópia autenticada de contrato de trabalho, devidamente formalizado;

c) cópia autenticada de ato de nomeação em cargo público ou declaração de tempo de serviço.

4.3 - Para fins de comprovação de tempo de serviço, a fração igual ou superior à 06 (seis) meses será considerado ano completo.

4.4 - **Independente da quantidade de títulos apresentados, a pontuação máxima de títulos será de 100 pontos, não havendo limites individuais para cada critério**.

4.5 - Não serão considerados como Títulos outros documentos apresentados, que não os expressamente descritos no item 4.4deste edital.

4.6 - Os documentos deverão ser apresentados através de original ou cópia autenticada, podendo a autenticação ser realizada por Servidor Público, mediante a comparação da cópia com o original.

5 – DA AVALIAÇÃO

5.1 – A avaliação será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

6 – CLASSIFICAÇÃO

6.1 – Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através do total de pontos.
6.2 - Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:
6.2.1 - Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.
6.2.2 - Para os casos previstos na Lei 11.689, de 9 de junho de 2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em concurso público, desde que jurados, devidamente comprovado.
6.2.3 - Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, considerando ano, mês, e dia de nascimento.
6.2.1 – maior idade
6.2.2 - maior escolaridade
6.2.3 - tempo de experiência profissional

7 – DA CONTRATAÇÃO

7.1 – Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar todos os documentos necessários, no dia, hora e local determinados pelo Município através de Edital.
7.2 – Para fins de contratação o candidato deverá apresentar
a) Documentos que comprovem as condições previstas no item 3.2 do presente Edital
b) Atestado de Saúde, considerando-o apto para o exercício da função, expedido por médico designado pelo Município.
7.3 – O Candidato convocado que não comparecer para contratação ou não apresentar toda a documentação solicitada será desclassificado do certame.
7.4 – A remuneração mensal atribuída neste edital é correspondente ao valor inicial do cargo efetivo equivalente, proporcional à carga horária que se pretende contratar e obedecerá as disposições legais pertinentes.
7.5 – Havendo Candidatos inscritos na reserva especial para portadores de deficiência, no momento da contratação, será assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas como reserva especial, ressalvado os demais requisitos deste Edital, que se aplica em igualdade de condição aos portadores deste benefício (pontuação mínima para classificação, requisitos mínimos para contratação, etc.) e desde que a Deficiência do Candidato não importe em prejuízo do desempenho do contrato.
7.5.1 - Antes da contratação, o Candidato portador de deficiência física será submetido a perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades do cargo.
7.5.2 - A perícia médica será realizada pela Junta Médica oficial do Município ou Médico do Trabalho, devendo o laudo ser emitido no prazo de até 05 dias úteis, contados da data do respectivo exame.
7.5.3 - Caso a Junta Médica ou Médico do Trabalho conclua pela inaptidão do candidato, será constituída de ofício, no prazo de até 30 dias, equipe médica para nova perícia, da qual participará um médico especialista na deficiência de que é portador o candidato e um Médico indicado pelo candidato.
7.5.4 - A equipe médica deverá apresentar conclusão da avaliação no prazo de 05 dias úteis contados da realização do exame.

8.2 – O candidato selecionado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, para assinatura do contrato.
8.4 – A inscrição no processo seletivo implica na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.
8.5 – O candidato que tenha sido afastado por cometimento de falta grave, mediante processo administrativo, ou demitido com justa causa pelo Município ou por qualquer outro órgão público será eliminado da lista de classificação.
8.8 – É de responsabilidade do candidato, informar cadastro (endereço e telefone) atualizado no Setor de Recursos Humanos.
8.9 – 0 Processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de 02 (dois) anos, podendo, em caso de excepcional interesse público, ser prorrogado por igual período.
8.10 - candidato poderá impugnar o presente edital ou apresentar recurso em relação ao julgamento, observadas as seguintes regras:

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. – O resultado será divulgado na imprensa Oficial do Município e em Edital afixado na Prefeitura, após concluída a classificação dos candidatos, que ocorrerá **no prazo de 05 (cinco) dias a partir da homologação das inscrições**.
8.3 – O preenchimento da ficha de inscrição será feito pelo candidato, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.
8.6 – No chamamento dos Candidatos, será respeitada rigorosamente a ordem de classificação, sendo que o candidato que não estiver presente perderá sua classificação, passando para o final da lista.
8.7 – 0 candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente, tendo seu nome eliminado da lista de classificação, e assinará Termo de Desistência.
8.9.1 – O prazo de vigência do presente edital não se confunde com as contratações dele decorrentes, que obedecerão os prazos previstos neste edital.
8.10.1 – Somente serão aceitas as impugnações e os recursos formulados por escrito devidamente justificados e fundamentados, protocolados no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da publicação do ato.
8.10.2 - Recursos ou pedidos de revisões fora do prazo serão desconsiderados.
8.10.3 - O resultado do julgamento dos recursos será publicado em extrato.
8.11 - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital os seguintes direitos: 8.11.1 – remuneração não inferior ao salário mínimo;
8.11.2 - irredutibilidade dos vencimentos, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;
8.11.3 - décimo terceiro vencimento com base na remuneração integral;
8.11.4 - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
8.11.5 - duração da jornada normal do trabalho não superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais, facultada a compensação de horário e redução de jornada, nos termos da lei; 8.11.6 - repouso semanal remunerado;
8.11.7 - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
8.11.8 – Direitos previdenciários, previstos na legislação específica.
8.11.9 - afastamentos decorrentes de:
a) casamento até 5 (cinco) dias;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão, por até 5 (cinco) dias.
8.12 - São deveres dos contratados, na forma da presente Lei, os previstos para os Servidores efetivos do Município.

8.13 - São vedados aos contratados, na forma da presente Lei, as condutas vedadas aos Servidores efetivos do Município.
8.14 - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos deste Edital serão apuradas mediante averiguação sumária apurada mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias , assegurado o contraditório e ampla defesa.
8.15 - O pessoal contratado não poderá:
8.15.1 – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; 8.15.2 – ser novamente contratado, antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento do contrato anterior.
8.16 - O contratado na forma da presente Lei responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
8.17 - Os contratados na forma deste Edital sujeitam-se às seguintes penalidades: 8.17.1 - advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência; 8.17.2 - repreensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e reincidência em falta de que tenha resultado na pena de advertência;
8.17.3 - rescisão da contratação, nos termos deste Edital, no caso de incidência de qualquer das hipóteses de infração administrativa, prevista me Lei Municipal.
§ 1° É motivo de rescisão da contratação, nos termos deste Edital, a ausência ao serviço por mais de 07 (sete) dias úteis, consecutivos ou alternados, sem motivo justificado.
§ 2º É também motivo de rescisão da contratação, nos termos deste Edital, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
8.18 - Em caso de afastamentos a que se refere o inciso IX do item 8.11, os contratados deverão apresentar justificativa ao órgão com antecedência mínima de 24 horas nos casos previstos na alínea "a", do inciso IX e no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência, nas situações previstas no inciso IX alínea "b" do art. 10, apresentado o documento de justificativa na data do retorno ao trabalho, sob pena de rescisão contratual.
8.19 - O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias, em especial 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional.
I – pelo término do prazo contratual;
II – por iniciativa do contratado;
III – por iniciativa do Município;
IV – Pelo provimento do cargo em concurso público, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal n° 1.054/2013;
V – Pelo retorno do Servidor efetivo detentor do Cargo, na hipótese de contratação com fundamento no artigo 2º inciso IV da Lei Municipal n° 1.054/2013.
§ 1º A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de renúncia das verbas rescisórias.
§ 2º A extinção do contrato por iniciativa do Município, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que percebe em 01 (um) mês de contrato.
8.20 - É proibida a contratação, através deste processo, de servidores Municipais.
8.21 - O pessoal contratado nos termos deste Edital fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.
8.22 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

Marilena, 21 de Agosto de 2017.

_____
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:BFB9EBA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 1º SEMESTRE - EXERCÍCIO 2017

AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL
Exercício: 2017
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria
SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Junho

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	9.755.440,00	9.755.440,00	7.865.894,08	-1.889.545,92
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.316.684,42	5.316.684,42	5.077.943,13	-238.741,29
Contribuições Sociais	5.316.684,42	5.316.684,42	5.077.943,13	-238.741,29
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.538.051,14	3.538.051,14	2.406.781,73	-1.131.269,41
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.538.051,14	3.538.051,14	2.406.781,73	-1.131.269,41
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	900.704,44	900.704,44	381.169,22	-519.535,22
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	312.064,33	312.064,33	25.959,27	-286.105,06
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	588.640,11	588.640,11	355.209,95	-233.430,16
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	9.755.440,00	9.755.440,00	7.865.894,08	-1.889.545,92
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	9.755.440,00	9.755.440,00	7.865.894,08	-1.889.545,92
DÉFICIT (IV)	0,00	636.000,00	0,00	-636.000,00
TOTAL (V) = (III + IV)	9.755.440,00	10.391.440,00	7.865.894,08	-2.525.545,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	636.000,00	636.000,00	-
Superávit Financeiro	-	636.000,00	636.000,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	9.725.440,00	10.361.440,00	5.794.940,10	5.794.940,10	5.714.751,28	4.566.499,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.485.440,00	9.581.440,00	5.498.199,60	5.498.199,60	5.482.387,60	4.083.240,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.000,00	780.000,00	296.740,50	296.740,50	232.363,68	483.259,50
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	27.450,00
INVESTIMENTOS	30.000,00	30.000,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	27.450,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	9.755.440,00	10.391.440,00	5.797.490,10	5.797.490,10	5.717.301,28	4.593.949,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	9.755.440,00	10.391.440,00	5.797.490,10	5.797.490,10	5.717.301,28	4.593.949,90
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	2.068.403,98	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	9.755.440,00	10.391.440,00	7.865.894,08	5.797.490,10	5.717.301,28	2.525.545,92

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS CANCELADOS (d)	(A LIQUIDAR) (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	763,47	0,00	0,00	0,00	763,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	763,47	0,00	0,00	0,00	763,47
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	763,47	0,00	0,00	0,00	763,47

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente
RPPS

SIMONE FOLADOR
Tesoureiro (a)

LUIS AURÉLIO TERCHEINSKI
Contador
CRC - PR - 068686/O-1

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:E1A539B6

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
BALANÇO PATRIMONIAL - 1º SEMESTRE - EXERCÍCIO 2017

AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017	PERÍODO: 1 a 6			DATA EMISSÃO: 15/08/2017	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	40.281.775,95	36.560.604,75	PASSIVO CIRCULANTE	246.135,14	763,47
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.809,53	-48.383,91	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	75.856,64	0,00
Créditos a Curto Prazo	371.215,41	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	5.095,65	763,47
Créditos Tributários a Receber	371.215,41	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	165.182,85	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	39.903.755,67	36.589.840,78			
Estoques	2.995,34	19.147,88			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	29.218.973,37	2.129.776,76	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	35.994.279,22	35.994.279,22
Ativo Realizável a Longo Prazo	25.611.080,83	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	25.611.080,83	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	25.611.080,83	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	35.994.279,22	35.994.279,22
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			

Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	36.240.414,36	35.995.042,69
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	3.607.892,54	2.129.776,76	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	134.569,22	129.182,24	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Bens Imóveis	3.473.323,32	2.000.594,52	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Resultados Acumulados	33.260.334,96	2.695.338,82
Softwares	0,00	0,00	Resultado do Exercício	285.896,59	109.936.476,44
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	32.974.438,37	-107.241.137,62
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	33.260.334,96	2.695.338,82
TOTAL	69.500.749,32	38.690.381,51	TOTAL	69.500.749,32	38.690.381,51
ATIVO FINANCEIRO	39.906.078,27	36.541.456,87	PASSIVO FINANCEIRO	246.135,14	763,47
ATIVO PERMANENTE	29.593.184,12	2.148.924,64	PASSIVO PERMANENTE	35.994.279,22	35.994.279,22
SALDO PATRIMONIAL				33.258.848,03	2.695.338,82

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêner	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congênere	0,00	0,00
Direitos Contratuais	26.628,00	26.628,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	26.628,00	26.628,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
-Recursos Ordinários / Livres	127.753,54	121.999,89
-Regime Próprio de Previdência	39.530.632,73	36.418.693,51
-Valores Restituíveis	1.556,86	
TOTAL	39.659.943,13	36.540.693,40

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente
RPPS

LUIS AURÉLIO TERCHEINSKI
Contador
CRC - PR - 068686/O-1

SIMONE FOLADOR
Tesoureiro (a)

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:D3D472B2

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
BALANCETE DO PLANO DE CONTAS - 1º SEMESTRE - EXERCÍCIO 2017

AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL
Exercício: 2017
Balancete do Plano de Contas
Período de 01/01/2017 a 30/06/2017

Conta		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
1.	ATIVO	68.969.481,06	51.721.656,90	51.190.388,64	69.500.749,32
1.1.	ATIVO CIRCULANTE	40.503.557,69	43.494.094,54	43.715.876,28	40.281.775,95
1.1.1.	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.028,57	25.602.600,54	25.600.819,58	3.809,53
1.1.1.1.	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.028,57	25.602.600,54	25.600.819,58	3.809,53
1.1.1.1.1.	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL- CONSOLIDAÇÃO	2.028,57	25.602.600,54	25.600.819,58	3.809,53
1.1.1.1.1.06.	CONTA ÚNICA RPPS	2.028,57	25.602.600,54	25.600.819,58	3.809,53
1.1.1.1.1.06.01.	BANCOS CONTA MOVIMENTO- RPPS	1.569,67	21.720.156,26	21.718.712,31	3.013,62
1.1.1.1.1.06.03.	BANCOS CONTA MOVIMENTO- PLANO PREVIDENCIÁRIO	458,90	3.882.444,28	3.882.107,27	795,91
1.1.2.	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	2.376.137,11	2.653.154,04	4.658.075,74	371.215,41
1.1.2.1.	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	2.376.137,11	2.653.154,04	4.658.075,74	371.215,41
1.1.2.1.2.	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTRA OFSS	2.376.137,11	2.653.154,04	4.658.075,74	371.215,41
1.1.2.1.2.05.	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	919.582,75	2.516.353,78	3.758.511,88	322.575,35 CR
1.1.2.1.2.05.01.	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	0,00	2.516.353,78	2.838.929,13	322.575,35 CR
1.1.2.1.2.05.02.	CONTRIBUIÇÕES DO RGPS A RECEBER	919.582,75	0,00	919.582,75	0,00
1.1.2.1.2.71.	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	1.456.554,36	136.800,26	899.563,86	693.790,76
1.1.3.	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	707.276,81	707.276,81	0,00
1.1.3.8.	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	707.276,81	707.276,81	0,00
1.1.3.8.1.	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	707.276,81	707.276,81	0,00
1.1.3.8.1.06.	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	561.883,55	561.883,55	0,00
1.1.3.8.1.99.	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	145.393,26	145.393,26	0,00
1.1.3.8.1.99.01.	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	0,00	145.393,26	145.393,26	0,00
1.1.4.	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	38.125.392,01	14.524.228,45	12.745.864,79	39.903.755,67
1.1.4.1.	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	38.125.392,01	13.962.344,90	12.183.981,24	39.903.755,67
1.1.4.1.1.	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-CONSOLIDAÇÃO	38.125.392,01	13.962.344,90	12.183.981,24	39.903.755,67
1.1.4.1.1.09.	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	29.286.056,67	12.896.302,95	11.145.567,74	31.036.791,88

1.1.4.1.1.09.01.	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO	329.073,51	1.071.698,17	936.433,29	464.338,39
1.1.4.1.1.09.05.	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA - CRÉDITO PRIVADO	21.336.213,85	7.485.668,32	6.606.861,85	22.215.020,32
1.1.4.1.1.09.07.	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS	1.965.263,01	17.690,96	21.763,34	1.961.190,63
1.1.4.1.1.09.08.	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TÍTULOS DO TESOURO	5.655.506,30	4.321.245,50	3.580.509,26	6.396.242,54
1.1.4.1.1.10.	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	8.839.335,34	1.066.041,95	1.038.413,50	8.866.963,79
1.1.4.1.1.10.02.	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	8.839.335,34	1.066.041,95	1.038.413,50	8.866.963,79
1.1.4.9.	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	0,00	561.883,55	561.883,55	0,00
Conta		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
1.1.4.9.1.	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS TEMPORARIOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS-CONSOLIDAÇÃO	0,00	561.883,55	561.883,55	0,00
1.1.4.9.1.01.	(-) AJUSTE DE PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	561.883,55	561.883,55	0,00
1.1.5.	ESTOQUES	0,00	6.834,70	3.839,36	2.995,34
1.1.5.6.	ALMOXARIFADO	0,00	6.834,70	3.839,36	2.995,34
1.1.5.6.1.	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	6.834,70	3.839,36	2.995,34
1.1.5.6.1.01.	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	3.197,03	2.487,03	710,00
1.1.5.6.1.03.	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	0,00	32,60	32,60	0,00
1.1.5.6.1.04.	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL	0,00	1.319,73	1.319,73	0,00
1.1.5.6.1.04.01.	COMBUSTÍVEIS	0,00	1.319,73	1.319,73	0,00
1.1.5.6.1.04.01.02.	GASOLINA	0,00	1.319,73	1.319,73	0,00
1.1.5.6.1.08.	MATERIAIS A CLASSIFICAR	0,00	2.285,34	0,00	2.285,34
1.2.	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	28.465.923,37	8.227.562,36	7.474.512,36	29.218.973,37
1.2.1.	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	25.611.080,83	0,00	0,00	25.611.080,83
1.2.1.1.	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	25.611.080,83	0,00	0,00	25.611.080,83
1.2.1.1.1.	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	25.611.080,83	0,00	0,00	25.611.080,83
1.2.1.1.1.01.	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	25.611.080,83	0,00	0,00	25.611.080,83
1.2.1.1.1.01.71.	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	25.611.080,83	0,00	0,00	25.611.080,83
1.2.3.	IMOBILIZADO	2.854.842,54	8.227.562,36	7.474.512,36	3.607.892,54
1.2.3.1.	BENS MÓVEIS	132.019,22	2.550,00	0,00	134.569,22
1.2.3.1.1.	BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	132.019,22	2.550,00	0,00	134.569,22
1.2.3.1.1.01.	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	24.555,61	390,00	0,00	24.945,61
1.2.3.1.1.01.05.	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	900,00	0,00	0,00	900,00
1.2.3.1.1.01.99.	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	23.655,61	390,00	0,00	24.045,61
1.2.3.1.1.02.	BENS DE INFORMÁTICA	30.735,70	300,00	0,00	31.035,70
1.2.3.1.1.02.01.	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	30.735,70	300,00	0,00	31.035,70
1.2.3.1.1.03.	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	47.849,81	1.860,00	0,00	49.709,81
1.2.3.1.1.03.02.	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	1.208,90	0,00	0,00	1.208,90
1.2.3.1.1.03.03.	MOBILIÁRIO EM GERAL	46.640,91	1.860,00	0,00	48.500,91
1.2.3.1.1.04.	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	3.578,10	0,00	0,00	3.578,10
1.2.3.1.1.04.05.	MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	3.578,10	0,00	0,00	3.578,10
1.2.3.1.1.05.	VEÍCULOS	25.300,00	0,00	0,00	25.300,00
1.2.3.1.1.05.03.	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	25.300,00	0,00	0,00	25.300,00
1.2.3.2.	BENS IMÓVEIS	2.722.823,32	8.225.012,36	7.474.512,36	3.473.323,32
1.2.3.2.1.	BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	2.722.823,32	8.225.012,36	7.474.512,36	3.473.323,32
1.2.3.2.1.01.	BENS DE USO ESPECIAL	2.722.823,32	2.000.594,52	4.723.417,84	0,00
1.2.3.2.1.01.03.	EDIFÍCIOS	2.000.594,52	2.000.594,52	4.001.189,04	0,00
1.2.3.2.1.01.04.	TERRENOS/GLEBAS	722.228,80	0,00	722.228,80	0,00
1.2.3.2.1.04.	BENS DOMINICAIS	0,00	6.224.417,84	2.751.094,52	3.473.323,32
1.2.3.2.1.04.01.	EDIFÍCIOS	0,00	2.751.094,52	2.751.094,52	0,00
1.2.3.2.1.04.01.01.	EDIFICAÇÕES - ORIGEM DE DAÇÃO EM PAGAMENTO/COM VÍNCULAÇÕES DEVIDAS	0,00	2.751.094,52	2.751.094,52	0,00
Conta		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
1.2.3.2.1.04.01.01.03.	EDIFICAÇÕES - ORIGEM DE DAÇÃO EM PAGAMENTO DE CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS	0,00	2.751.094,52	2.751.094,52	0,00
1.2.3.2.1.04.03.	TERRENOS	0,00	3.473.323,32	0,00	3.473.323,32
1.2.3.2.1.04.03.01.	TERRENOS - ORIGEM DE DAÇÃO EM PAGAMENTO/COM VÍNCULAÇÕES DEVIDAS	0,00	3.473.323,32	0,00	3.473.323,32
1.2.3.2.1.04.03.01.03.	TERRENOS - ORIGEM DE DAÇÃO EM PAGAMENTO DE CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS	0,00	3.473.323,32	0,00	3.473.323,32
2.	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	68.969.481,06 CR	267.506.020,42	267.751.392,09	69.214.852,73 CR
2.1.	PASSIVO CIRCULANTE	763,47CR	6.788.623,53	7.033.995,20	246.135,14 CR
2.1.1.	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	5.740.591,91	5.816.448,55	75.856,64 CR
2.1.1.1.	PESSOAL A PAGAR	0,00	190.411,33	192.838,73	2.427,40 CR
2.1.1.1.1.	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	190.411,33	192.838,73	2.427,40 CR
2.1.1.1.1.01.	PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	190.411,33	192.838,73	2.427,40 CR
2.1.1.1.1.01.01.	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	0,00	190.411,33	192.838,73	2.427,40 CR
2.1.1.2.	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	5.550.180,58	5.623.609,82	73.429,24 CR
2.1.1.2.1.	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	0,00	5.550.180,58	5.623.609,82	73.429,24 CR
2.1.1.2.1.01.	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO EXERCÍCIO	0,00	5.550.180,58	5.623.609,82	73.429,24 CR
2.1.3.	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	763,47CR	93.949,07	98.281,25	5.095,65 CR
2.1.3.1.	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	763,47CR	93.949,07	98.281,25	5.095,65 CR
2.1.3.1.1.	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	763,47CR	93.949,07	98.281,25	5.095,65 CR
2.1.3.1.1.01.	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO	763,47CR	93.949,07	98.281,25	5.095,65 CR
2.1.8.	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	954.082,55	1.119.265,40	165.182,85 CR
2.1.8.8.	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	954.082,55	1.119.265,40	165.182,85 CR
2.1.8.8.1.	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	954.082,55	1.119.265,40	165.182,85 CR
2.1.8.8.1.01.	CONSIGNAÇÕES	0,00	954.082,55	1.119.265,40	165.182,85 CR
2.1.8.8.1.01.04.	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO	0,00	214.963,75	258.724,21	43.760,46 CR
2.1.8.8.1.01.10.	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CÂMARA MUNICIPAL	0,00	5.588,16	5.588,16	0,00
2.1.8.8.1.01.15.	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	0,00	666.288,96	787.711,35	121.422,39 CR
2.1.8.8.1.01.18.	RETENÇÕES - SINDICATOS	0,00	7.253,98	7.253,98	0,00
2.1.8.8.1.01.19.	RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	0,00	8.541,00	8.541,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	51.446,70	51.446,70	0,00
2.2.	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	35.994.279,22 CR	0,00	0,00	35.994.279,22 CR
2.2.7.	PROVISÕES A LONGO PRAZO	35.994.279,22 CR	0,00	0,00	35.994.279,22 CR
2.2.7.2.	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	35.994.279,22 CR	0,00	0,00	35.994.279,22 CR
2.2.7.2.1.	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	35.994.279,22 CR	0,00	0,00	35.994.279,22 CR
Conta		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
2.2.7.2.1.03.	PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	93.622.477,24 CR	0,00	0,00	93.622.477,24 CR
2.2.7.2.1.03.01.	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	108.240.589,31 CR	0,00	0,00	108.240.589,31 CR
2.2.7.2.1.03.03.	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	3.794.053,14	0,00	0,00	3.794.053,14
2.2.7.2.1.03.05.	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	10.824.058,93	0,00	0,00	10.824.058,93
2.2.7.2.1.04.	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	82.713.164,00 CR	0,00	0,00	82.713.164,00 CR
2.2.7.2.1.04.01.	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	140.542.200,10	0,00	0,00	140.542.200,10

		CR			CR
2.2.7.2.1.04.02.	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	23.099.720,48	0,00	0,00	23.099.720,48
2.2.7.2.1.04.03.	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	20.675.095,62	0,00	0,00	20.675.095,62
2.2.7.2.1.04.04.	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	14.054.220,00	0,00	0,00	14.054.220,00
2.2.7.2.1.05.	PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	140.341.362,02	0,00	0,00	140.341.362,02
2.2.7.2.1.05.98.	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	140.341.362,02	0,00	0,00	140.341.362,02
2.3.	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	32.974.438,37 CR	260.717.396,89	260.717.396,89	32.974.438,37 CR
2.3.7.	RESULTADOS ACUMULADOS	32.974.438,37 CR	260.717.396,89	260.717.396,89	32.974.438,37 CR
2.3.7.1.	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	32.974.438,37 CR	260.717.396,89	260.717.396,89	32.974.438,37 CR
2.3.7.1.1.	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	17.675.138,62	226.235.325,32	226.235.325,32	17.675.138,62
2.3.7.1.1.01.	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	105.744.743,06 CR	165.990.034,19	60.245.291,13	0,00
2.3.7.1.1.02.	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	123.419.881,68	60.245.291,13	165.990.034,19	17.675.138,62
2.3.7.1.2.	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	49.608.688,77 CR	34.078.147,44	34.078.147,44	49.608.688,77 CR
2.3.7.1.2.01.	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	34.066.908,80 CR	34.072.528,12	5.619,32	0,00
2.3.7.1.2.02.	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.541.779,97 CR	5.619,32	34.072.528,12	49.608.688,77 CR
2.3.7.1.5.	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	1.040.888,22CR	403.924,13	403.924,13	1.040.888,22 CR
2.3.7.1.5.01.	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	403.924,13CR	403.924,13	0,00	0,00
2.3.7.1.5.02.	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	636.964,09CR	0,00	403.924,13	1.040.888,22 CR
3.	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	6.341.624,05	16.048,26	6.325.575,79
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS	0,00	183.103,58	0,00	183.103,58
3.1.1.	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	158.944,88	0,00	158.944,88
3.1.1.1.	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	0,00	158.944,88	0,00	158.944,88
3.1.1.1.1.	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	158.944,88	0,00	158.944,88
3.1.1.1.1.01.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00	158.944,88	0,00	158.944,88
3.1.1.1.1.01.01.	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	158.944,88	0,00	158.944,88
Conta		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
3.1.2.	ENCARGOS PATRONAIS	0,00	15.952,18	0,00	15.952,18
3.1.2.1.	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	0,00	14.284,09	0,00	14.284,09
3.1.2.1.2.	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS- INTRA OFSS	0,00	14.284,09	0,00	14.284,09
3.1.2.1.2.01.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	0,00	14.284,09	0,00	14.284,09
3.1.2.9.	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	0,00	1.668,09	0,00	1.668,09
3.1.2.9.2.	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	1.668,09	0,00	1.668,09
3.1.3.	BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	8.206,52	0,00	8.206,52
3.1.3.1.	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	0,00	8.206,52	0,00	8.206,52
3.1.3.1.1.	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS- CONSOLIDAÇÃO	0,00	8.206,52	0,00	8.206,52
3.2.	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	5.519.524,27	0,00	5.519.524,27
3.2.1.	APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	4.754.755,09	0,00	4.754.755,09
3.2.1.1.	APOSENTADORIAS - RPPS	0,00	4.754.755,09	0,00	4.754.755,09
3.2.1.1.1.	APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	4.754.755,09	0,00	4.754.755,09
3.2.1.1.1.99.	OUTRAS APOSENTADORIAS	0,00	4.754.755,09	0,00	4.754.755,09
3.2.2.	PENSÕES	0,00	539.596,66	0,00	539.596,66
3.2.2.1.	PENSÕES - RPPS	0,00	539.596,66	0,00	539.596,66
3.2.2.1.1.	PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	539.596,66	0,00	539.596,66
3.2.2.1.1.01.	PROVENTOS DE PENSÕES	0,00	539.596,66	0,00	539.596,66
3.2.4.	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	20.744,27	0,00	20.744,27
3.2.4.1.	AUXíLIO POR NATALIDADE	0,00	20.744,27	0,00	20.744,27
3.2.4.1.1.	AUXÍLIO POR NATALIDADE CONSOLIDAÇÃO	0,00	20.744,27	0,00	20.744,27
3.2.9.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	204.428,25	0,00	204.428,25
3.2.9.9.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	204.428,25	0,00	204.428,25
3.2.9.9.1.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	204.428,25	0,00	204.428,25
3.3.	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	91.238,91	1.922,00	89.316,91
3.3.1.	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	3.839,36	0,00	3.839,36
3.3.1.1.	CONSUMO DE MATERIAL	0,00	3.839,36	0,00	3.839,36
3.3.1.1.1.	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00	3.839,36	0,00	3.839,36
3.3.1.1.1.01.	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	1.319,73	0,00	1.319,73
3.3.1.1.1.06.	GENEROS ALIMENTAÇÃO	0,00	868,00	0,00	868,00
3.3.1.1.1.16.	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	892,00	0,00	892,00
3.3.1.1.1.22.	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	727,03	0,00	727,03
3.3.1.1.1.25.	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	0,00	32,60	0,00	32,60
3.3.2.	SERVIÇOS	0,00	87.399,55	1.922,00	85.477,55
3.3.2.1.	DIÁRIAS	0,00	10.310,00	1.400,00	8.910,00
3.3.2.1.1.	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	10.310,00	1.400,00	8.910,00
3.3.2.1.1.01.	DIARIAS PESSOAL CIVIL	0,00	10.310,00	1.400,00	8.910,00
3.3.2.2.	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	0,00	1.140,00	0,00	1.140,00
3.3.2.2.1.	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.140,00	0,00	1.140,00
3.3.2.2.1.99.	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	0,00	1.140,00	0,00	1.140,00
Conta		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
3.3.2.3.	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	75.949,55	522,00	75.427,55
3.3.2.3.1.	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	0,00	75.949,55	522,00	75.427,55
3.3.2.3.1.99.	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	75.949,55	522,00	75.427,55
3.6.	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	547.757,29	14.126,26	533.631,03
3.6.1.	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	547.757,29	14.126,26	533.631,03
3.6.1.7.	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEM	0,00	547.757,29	14.126,26	533.631,03
3.6.1.7.1.	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TE	0,00	547.757,29	14.126,26	533.631,03
3.6.1.7.1.07.	AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS	0,00	547.757,29	14.126,26	533.631,03
3.6.1.7.1.07.01.	AJUSTE PARA PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	547.757,29	14.126,26	533.631,03
4.	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	2.077.979,83	8.689.452,21	6.611.472,38 CR
4.2.	CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.241.780,61	3.864.802,04	2.623.021,43 CR
4.2.1.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	1.241.780,61	3.864.802,04	2.623.021,43 CR
4.2.1.1.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	0,00	1.241.780,61	3.864.802,04	2.623.021,43 CR
4.2.1.1.1.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS -CONSOLIDAÇÃO	0,00	312.603,31	1.298.751,32	986.148,01 CR
4.2.1.1.1.02.	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	0,00	312.603,31	1.298.751,32	986.148,01 CR
4.2.1.1.1.02.01.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS	0,00	312.603,31	1.298.751,32	986.148,01 CR
4.2.1.1.2.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS	0,00	929.177,30	2.566.050,72	1.636.873,42 CR
4.2.1.1.2.01.	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	0,00	929.177,30	2.566.050,72	1.636.873,42 CR
4.2.1.1.2.01.01.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL - RPPS	0,00	628.906,61	2.128.979,77	1.500.073,16 CR

4.2.1.1.2.01.02.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	300.270,69	437.070,95	136.800,26 CR
4.4.	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	52.190,36	2.814.182,04	2.761.991,68 CR
4.4.5.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	52.190,36	2.458.972,09	2.406.781,73 CR
4.4.5.2.	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	52.190,36	2.458.972,09	2.406.781,73 CR
4.4.5.2.1.	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	52.190,36	2.458.972,09	2.406.781,73 CR
4.4.9.	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00	355.209,95	355.209,95 CR
4.4.9.0.	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00	355.209,95	355.209,95 CR
Conta		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
4.4.9.0.1.	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	355.209,95	355.209,95 CR
4.5.	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	750.500,00	1.951.000,00	1.200.500,00 CR
4.5.1.	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	750.500,00	1.951.000,00	1.200.500,00 CR
4.5.1.2.	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	750.500,00	1.501.000,00	750.500,00 CR
4.5.1.2.2.	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	750.500,00	1.501.000,00	750.500,00 CR
4.5.1.2.2.11.	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS IMÓVEIS	0,00	750.500,00	1.501.000,00	750.500,00 CR
4.5.1.3.	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00 CR
4.5.1.3.2.	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS – INTRA OFSS	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00 CR
4.5.1.3.2.02.	PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00 CR
4.5.1.3.2.02.02.	RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00 CR
4.9.	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	33.508,86	59.468,13	25.959,27 CR
4.9.9.	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	33.508,86	59.468,13	25.959,27 CR
4.9.9.1.	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS	0,00	33.508,86	59.468,13	25.959,27 CR
4.9.9.1.5.	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	33.508,86	59.468,13	25.959,27 CR
5.	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	763,47	21.418.880,00	1.272.000,00	20.147.643,47
5.2.	ORÇAMENTO APROVADO	0,00	21.418.880,00	1.272.000,00	20.146.880,00
5.2.1.	PREVISÃO DA RECEITA	0,00	9.755.440,00	0,00	9.755.440,00
5.2.1.1.	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	0,00	9.755.440,00	0,00	9.755.440,00
5.2.1.1.1.	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	0,00	9.755.440,00	0,00	9.755.440,00
5.2.2.	FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00	11.663.440,00	1.272.000,00	10.391.440,00
5.2.2.1.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	11.663.440,00	1.272.000,00	10.391.440,00
5.2.2.1.1.	DOTAÇÃO INICIAL	0,00	9.755.440,00	0,00	9.755.440,00
5.2.2.1.1.01.	CREDITO INICIAL	0,00	9.755.440,00	0,00	9.755.440,00
5.2.2.1.1.01.01.	CRÉDITO INICIAL - ORIGINARIO DO ORÇAMENTO	0,00	9.755.440,00	0,00	9.755.440,00
5.2.2.1.2.	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	0,00	1.272.000,00	636.000,00	636.000,00
5.2.2.1.2.01.	CREDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR	0,00	636.000,00	0,00	636.000,00
5.2.2.1.2.01.01.	CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ORIGINARIO DO ORÇAMENTO	0,00	636.000,00	0,00	636.000,00
5.2.2.1.2.02.	CREDITO ADICIONAL - ESPECIAL	0,00	636.000,00	636.000,00	0,00
5.2.2.1.2.02.01.	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	0,00	636.000,00	636.000,00	0,00
5.2.2.1.3.	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00	636.000,00	636.000,00	0,00
5.2.2.1.3.01.	SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	636.000,00	0,00	636.000,00
5.2.2.1.3.99.	VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE	0,00	0,00	636.000,00	636.000,00 CR
Conta		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.3.	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	763,47	0,00	0,00	763,47
5.3.2.	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	763,47	0,00	0,00	763,47
5.3.2.2.	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	763,47	0,00	0,00	763,47
6.	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	763,47CR	27.746.914,32	47.893.794,32	20.147.643,47 CR
6.2.	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	27.746.914,32	47.893.794,32	20.146.880,00 CR
6.2.1.	EXECUÇÃO DA RECEITA	0,00	10.186.433,64	19.941.873,64	9.755.440,00 CR
6.2.1.1.	RECEITA A REALIZAR	0,00	9.026.163,86	10.915.709,78	1.889.545,92 CR
6.2.1.2.	RECEITA REALIZADA	0,00	1.160.269,78	9.026.163,86	7.865.894,08 CR
6.2.2.	EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00	17.560.480,68	27.951.920,68	10.391.440,00 CR
6.2.2.1.	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00	17.560.480,68	27.951.920,68	10.391.440,00 CR
6.2.2.1.1.	CREDITO DISPONÍVEL	0,00	5.804.350,00	10.398.299,90	4.593.949,90 CR
6.2.2.1.3.	CREDITO UTILIZADO	0,00	11.756.130,68	17.553.620,78	5.797.490,10 CR
6.2.2.1.3.01.	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	5.806.272,00	5.806.272,00	0,00
6.2.2.1.3.03.	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	5.834.540,98	5.914.729,80	80.188,82 CR
6.2.2.1.3.04.	CREDITO EMPENHADO PAGO	0,00	115.317,70	5.832.618,98	5.717.301,28 CR
6.3.	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	763,47CR	0,00	0,00	763,47 CR
6.3.2.	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	763,47CR	0,00	0,00	763,47 CR
6.3.2.1.	RP PROCESSADOS A PAGAR	763,47CR	0,00	0,00	763,47 CR
7.	CONTROLES DEVEDORES	38.154.048,58	29.593.027,19	1.160.269,78	66.586.805,99
7.1.	ATOS POTENCIAIS	26.628,00	0,00	0,00	26.628,00
7.1.1.	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	26.628,00	0,00	0,00	26.628,00
7.1.1.3.	DIREITOS CONTRATUAIS	26.628,00	0,00	0,00	26.628,00
7.1.1.3.1.	DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	26.628,00	0,00	0,00	26.628,00
7.1.1.3.1.99.	OUTROS DIREITOS CONTRATUAIS	26.628,00	0,00	0,00	26.628,00
7.2.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	38.127.420,58	29.593.027,19	1.160.269,78	66.560.177,99
7.2.1.	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	38.127.420,58	10.082.147,19	1.160.269,78	47.049.297,99
7.2.1.1.	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	38.127.420,58	10.082.147,19	1.160.269,78	47.049.297,99
7.2.1.1.1.	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	38.127.420,58	10.082.147,19	1.160.269,78	47.049.297,99
7.2.1.1.1.01.	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - ORIGEM ORÇAMENTÁRIA	38.127.420,58	9.026.163,86	1.160.269,78	45.993.314,66
7.2.1.1.1.02.	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - ORIGEM EXTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	1.055.983,33	0,00	1.055.983,33
7.2.2.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	9.755.440,00	0,00	9.755.440,00
7.2.2.1.	CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	9.755.440,00	0,00	9.755.440,00
7.2.2.1.1.	COTAS DECORRENTES DO ORÇAMENTO	0,00	9.755.440,00	0,00	9.755.440,00
7.2.2.1.1.01.	COTAS DECORRENTES DO ORÇAMENTO - INICIAL	0,00	9.755.440,00	0,00	9.755.440,00
7.2.3.	INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	9.755.440,00	0,00	9.755.440,00
7.2.3.1.	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL	0,00	9.755.440,00	0,00	9.755.440,00
7.2.3.1.1.	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DECORRENTES DO ORÇAMENTO	0,00	9.755.440,00	0,00	9.755.440,00
Conta		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
7.2.3.1.1.01.	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - FIXAÇÃO INICIAL	0,00	9.755.440,00	0,00	9.755.440,00
8.	CONTROLES CREDORES	38.154.048,58 CR	77.024.127,41	105.456.884,82	66.586.805,99 CR
8.1.	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	26.628,00CR	0,00	0,00	26.628,00 CR
8.1.1.	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	26.628,00CR	0,00	0,00	26.628,00 CR
8.1.1.3.	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	26.628,00CR	0,00	0,00	26.628,00 CR
8.1.1.3.1.	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	26.628,00CR	0,00	0,00	26.628,00 CR
8.1.1.3.1.99.	EXECUÇÃO DE OUTROS DIREITOS CONTRATUAIS	26.628,00CR	0,00	0,00	26.628,00 CR
8.1.1.3.1.99.01.	OUTROS DIREITOS CONTRATUAIS EM EXECUÇÃO	26.628,00CR	0,00	0,00	26.628,00 CR
8.2.	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	38.127.420,58 CR	77.024.127,41	105.456.884,82	66.560.177,99 CR
8.2.1.	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	38.127.420,58 CR	51.702.037,51	60.623.914,92	47.049.297,99 CR

8.2.1.1.	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	38.127.420,58 CR	51.702.037,51	60.623.914,92	47.049.297,99 CR
8.2.1.1.1.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	38.126.657,11 CR	38.914.415,95	40.449.188,90	39.661.430,06 CR
8.2.1.1.1.01.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	38.126.657,11 CR	37.858.432,62	39.393.205,57	39.661.430,06 CR
8.2.1.1.1.01.01.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ORIGEM ORÇAMENTÁRIA	38.126.657,11 CR	37.858.432,62	39.393.205,57	39.661.430,06 CR
8.2.1.1.1.02.	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.055.983,33	1.055.983,33	0,00
8.2.1.1.1.02.01.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ORIGEM ORÇAMENTÁRIA	0,00	1.055.983,33	1.055.983,33	0,00
8.2.1.1.2.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	0,00	5.806.272,00	5.806.272,00	0,00
8.2.1.1.2.01.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR.....	0,00	5.806.272,00	5.806.272,00	0,00
8.2.1.1.3.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	763,47CR	6.788.623,53	7.033.995,20	246.135,14 CR
8.2.1.1.3.01.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA - ORIGEM ORÇAMENTÁRIA	763,47CR	5.834.540,98	5.914.729,80	80.952,29 CR
8.2.1.1.3.01.01.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO DE EMPENHOS	763,47CR	5.834.540,98	5.914.729,80	80.952,29 CR
8.2.1.1.3.02.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS-ORIGEM EXTRAOR	0,00	954.082,55	1.119.265,40	165.182,85 CR
8.2.1.1.4.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	0,00	192.726,03	7.334.458,82	7.141.732,79 CR
8.2.1.1.4.01.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - ORIGEM ORÇAMENTÁRIA	0,00	192.726,03	7.334.458,82	7.141.732,79 CR
Conta		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
8.2.1.1.4.01.01.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA POR LIQUIDAÇÃO DE EMPENHOS	0,00	192.726,03	7.334.458,82	7.141.732,79 CR
8.2.2.	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	19.510.880,00	29.266.320,00	9.755.440,00 CR
8.2.2.1.	EXECUÇÃO DE CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	19.510.880,00	29.266.320,00	9.755.440,00 CR
8.2.2.1.1.	CONCESSÃO DE COTAS DECORRENTES DO ORÇAMENTO	0,00	19.510.880,00	29.266.320,00	9.755.440,00 CR
8.2.2.1.1.01.	COTA INDISPONIVEL	0,00	9.755.440,00	9.755.440,00	0,00
8.2.2.1.1.04.	COTA A LIBERAR	0,00	9.755.440,00	9.755.440,00	0,00
8.2.2.1.1.05.	COTA LIBERADA	0,00	0,00	9.755.440,00	9.755.440,00 CR
8.2.3.	EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	5.811.209,90	15.566.649,90	9.755.440,00 CR
8.2.3.1.	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL	0,00	5.811.209,90	15.566.649,90	9.755.440,00 CR
8.2.3.1.1.	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DECORRENTE DO ORÇAMENTO	0,00	5.811.209,90	15.566.649,90	9.755.440,00 CR
8.2.3.1.1.01.	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DISPONÍVEL	0,00	5.804.350,00	9.762.299,90	3.957.949,90 CR
8.2.3.1.1.03.	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL	0,00	6.859,90	5.804.350,00	5.797.490,10 CR
8.2.3.1.1.03.01.	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - EMPENHADO	0,00	6.859,90	5.804.350,00	5.797.490,10 CR
		0,00	483.430.230,12	483.430.230,12	0,00

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente
RPPS

SIMONE FOLADOR
Tesoureiro (a)

LUIS AURÉLIO TERCHEINSKI
Contador
CRC - PR - 068686/O-1

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:D27F06BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 023/2017

Considerando o Requerimento **PROTOCOLO SOB Nº 0077.0004292**, de 22 de agosto de 2017, em nome de **THAIANA FERNANDES DE FREITAS PEREIRA, C.P.F. Nº 049.383.269-65.**Com fulcro no capítulo XVIII e mais especificamente no sub ítem 18.3 do Edital de Concurso Público nº 002/2016, de 27 de janeiro de 2016, fica autorizado à ***reclassificação*** no cargo de **PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS DE 087 PARA 242.**

Paranavaí-PR, 22 de agosto de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Classificação	Nome
1	BARBARA MULLER DA SILVA
2	JULIARA DIAS DOS SANTOS
3	NATHALY EDMONA DOS SANTOS NOGUEIRA
4	ROSIANE DE SOUZA AVELAR
5	ALINE PEREIRA LIMA DE ABREU
6	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES
7	ELISSANDRA MARIA PETIK
8	ANDRESSA CAMPEZATO BRITO
9	ALACY DE SOUZA ANDRADE
10	IVONE RUBIRA ALENCAR ARRAIS
11	TAISA BARCELOS CLAUDINO DINIZ PEREIRA
12	DAYANE CARLA BARBOSA DE MELLO BANA
13	TAMARA FRANCIELE JASPER
14	PRISCILA GONCALVES DE OLIVEIRA BARATELLA
15	MARIA SELEIDE RIBEIRO CAMPOS CARDOSO
16	MIRIAM APARECIDA BECKHAUSER ALVES
17	ELAINE LOPES KLEM
18	LUCIANO GONCALVES DE LIMA
19	ARIANE CRISTINA DA SILVA VAZ

20	MARINA FEREIRA DOS SANTOS
21	LUARA ALEXANDRE DOS SANTOS
22	ROSANGELA APARECIDA BELICI
23	REGINA MARIA COMOCHENA BANDOLIN
24	JUCIMARA ROHLING
25	VIVIANE DA SILVA BATISTA
26	CARISSE NUBIA CHAVES
27	NEIRIANE APARECIDA CATTELN MATARUCO
28	NEIZE MOREIRA BATISTA
29	MARCIA REGINA BENTO SCRIPTORE
30	ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA AMORIM
31	JOYCE CARDOSO DA HORA
32	ALINE IMACULADA CONCEICAO BORGES
33	ADRIANE KARINE MARIANO
34	ALESSANDRA DA SILVA MARTELOSSO
35	RAFAELA CRISTINA VICENTIN ZUCA
36	MARIA JOSE DE LIMA
37	ELLINE COSTA LEITE
38	CINTIA ROSA DA SILVA
39	EUNICE FAGUNDES DE MOURA
40	LETICIA FERREIRA GAZOLA
41	DEBORA MANOEL DOS SANTOS LIONES DA SILVA
42	MARTHA REGINA BARREIROS GARCIA
43	ROSANGELA GONCALVES VIANA
44	LUCILA GONCALVES DA SILVA
45	JENIFFER CRISTINA DOS SANTOS
46	ERIC DUARTE CAMPOS
47	SONIA MARTA BORGES PAVANI
48	JOYCE GALVAO MACHADO
49	CLAUDIA PELISSON VIEIRA
50	SILVANA SANCHES GUERREIRO FAXINA
51	ADALCIRA APARECIDA GUIMARAES SANCHES
52	SUZANE RANGEL SCHWENK CAMPOS
53	JOSIANE LIMA PINTO DOS SANTOS
54	GISLAINE GARCIA DE SOUZA
55	ANDREA CARLA DOS SANTOS PEREIRA
56	SUZI CRISTIANE FAQUIM
57	CASSANDRA LEAL
58	JOSIANE BRUNING
59	GILDA APARECIDA DE MACEDO
60	ALESSANDRA GOMES RODRIGUES GIROTO
61	ROSELI APARECIDA RUIZ DE SOUZA
62	ANDREIA CRISTIANE LUCAS DE LIMA BISCOLA
63	DANIELE FELIPE RAMOS ARCANJO
64	ALEXANDRA VIEIRA DOS SANTOS RODRIGUES
65	SILVIA CABREIRA
66	DANIELLE LOURENCO BUSNARDO
67	JOSIANI DA SILVA PEREIRA
68	MARIANE BAZILIO PEREIRA
69	MARILZA BENEDETTI
70	FABIANE CAVALCANTI DE ANDRADE
71	GLEISSE BRAZ DIAS
72	JOSIANI MARQUES DA SILVA
73	ROSANA MARIA PELICANO
74	JHENIFFER MARIANO DA SILVA
75	LAIS CARLA GANDORFO
76	ANA CLAUDIA VICENTE
77	SANDRA MARA DO NASCIMENTO
78	LEIDE BORGENS DE SA
79	BIANCA MARCELE VIRCHE ANTONIO
80	ERICA ADRIELY ASSONI
81	MARISA RODRIGUES PRATA
82	LUCIANA DA COSTA DE PAULA
83	RUTE LOPES MEIRELLES SARAIVA
84	LAURA MARISA OTTESBACH SANCHES
85	APARECIDA CARMEM DE LIMA BRITO
86	PAULA FERNANDA DOS SANTOS
87	ANA PAULA AMORIM OTTERSBACH
88	CLARICE PADILHA DA SILVA
89	FERNANDA DE OLIVEIRA AVILA
90	JOSEANE VALERIA DE ABREU LUGLI COSTA
91	LEOMAR SOLANGE RODRIGUES PARANGABA MAZETTO
92	KARLA DA SILVA LIMA
93	ANDREIA CRISTINA BARALDI
94	LUCIANA CANDIDO PEREIRA
95	FABIANA BAZILIO PEREIRA
96	KELLEN CRISTINA MEURER
97	SONIA HATUM ALONSO SIQUEIRA
98	TALITA SANTANA
99	DANIELLE VIRGINIA TEMPORINI
100	FABIANA ARAUJO BRAZ
101	ROSANA LENARES DOS SANTOS
102	JESSICA CAROLINE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS
103	CONCEICAO CRISTIANE DE MELLO ANDRADE
104	DANIELA NOGUEIRA MACHADO
105	GRAZIELA FERNANDO DA SILVA SALVADOR
106	AMANDA DA SILVA MOTA
107	ELSA DO CARMO RODRIGUES MORANGUEIRA
108	SIMONE APARECIDA DIAS TOMITA DIAS

109	LOURDES MARIA FRANCA LEITE
110	JESSICA MICHELE DE MELO GONCALVES ARRUDA
111	VERIDIANA CRISTINA FERNANDES
112	MARIA APARECIDA DA SILVA PIASSA
113	JHESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS
114	SUELLEN CRISTINA VIRCHE ANTONIO
115	EDUARDO MOURA GOBO
116	LEILANE PAULA BARBOSA DE MELLO MARTINS
117	MARCIA MARIA DOS SANTOS MAIA GOBBE
118	VERA LUCIA FERREIRA CRUZ
119	KEROLLEN ANGELICA AGOSTINHO DOS SANTOS
120	LAIS APARECIDA LANCI DIAS GONCALVES
121	SIMONARA ALIX MARQUES CASTRO TRINDADE
122	NILZA MARIA DE OLIVEIRA
123	NOEMIA DOS SANTOS SILVA
124	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA NEGRAO GOMES
125	DEBORA DA CRUZ DO NASCIMENTO
126	ISABELA CRISTINA DA SILVA LIMA
127	ELIZABETE MARIA NOVAES DE MORAES
128	JANINNE DA COSTA LEAL DOS SANTOS
129	SANDRA MARA PAZZIN BERLIN
130	ELAINE CRISTINA MARQUES DOS SANTOS
131	SMAILY GABRIELI MARQUES
132	WALQUIRIA DE MATOS LEITE
133	TATIANI FERREIRA DOS SANTOS CAIO
134	PATRICIA PAULINO GRACA
135	KAROLINE LOPES PINTO
136	SAMIRA SARA FERREIRA DO CARMO
137	JULIANA BOARETTO RODRIGUES
138	JAQUELINE FACIO SODRE MARQUES
139	ALCIONEIDE MARIA DOS SANTOS NEGRAO
140	DULCINEIA RIBEIRO DA COSTA
141	SINARA DA SILVA ZANELATO
142	MARIANA EMILY AN DE SOUZA
143	LUZIA ALVES PEREIRA DE JESUS
144	DANIELE LAURO SOUSA
145	MARIA DE LOURDES RIBEIRO NEPOMUCENO
146	SILVIA LETICIA DA SILVA
147	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA
148	TEREZA DE SOUZA ROCHA
149	ZENI DANZIGER TEIXEIRA DE OLIVEIRA
150	PAULA CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO
151	ROSANGELA CRISTINA ARIOZI DE SOUZA
152	RUTE RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUZA
153	SUELY APARECIDA RUIZ
154	CAMILA ZAMBONI DE ANDRADE
155	CASSIA FABRICIA DA SILVA ALVES RIBEIRO
156	JUSSARA FERREIRA GONCALVES
157	LILIAN REIS FERNANDES DA SILVA
158	PAULA PATRICIA RODRIGUES FIGUEREDO BARBOSA
159	LIAMARA SANCHES DOS SANTOS
160	JAMILE BRAGA RIBEIRO
161	IVANA PREUSS
162	THEREZA LUCIANA DECLEVA FERNANDES
163	DEBORA ROSA DA SILVA
164	ALMIRA JULITA DOS SANTOS
165	FRANCIELLE DA SILVA FRANCA
166	MICHELLE MARIA ORSI DE OLIVEIRA
167	SIMONE SOUZA BATISTA
168	IVETE ROSA DE OLIVEIRA
169	ELIANE TORQUETI RODRIGUES
170	MARIA CRISTINA FURLAN DOS SANTOS
171	MILENA MOREIRA DE SOUZA
172	MIRIAN MARIA MOREIRA SELHORST
173	MARINES POMIN
174	MARINALVA RODRIGUES PRATA FORNAZEIRO
175	ANNA PAULA SOARES DOS SANTOS
176	LARISSA SANTOS DE SOUZA
177	DAYANE ELISA DE SOUSA
178	CLEOVANIA DE OLIVEIRA DA SILVA
179	ALINE ZANELATO CUBAS
180	DJEIMEI APARECIDA BATISTA TREVISAN RIBEIRO
181	FLAVIA FERREIRA DE OLIVEIRA
182	MARIA ANA BARROS NETO POLIDO
183	MILENA MARONEZ GANZAROLI
184	LETICIA JASPER
185	ALUSKA DOS SANTOS COLUCCI
186	APARECIDA GONCALVES FERNANDES
187	ALINE DENSKI SCHUROFF
188	FABIANA CRISTINA DE SOUSA
189	MARIA CELIA SUCHURER PASSOS
190	ADRIANA DOS SANTOS LIMA MOREIRA
191	CARLA LIDIANE DA SILVA
192	ROSANGELA DO PRADO OLIVEIRA
193	DARLENE DOS SANTOS ARGENTON
194	ALANE MARQUES RIBEIRO DOS SANTOS DE SA
195	RAYZA LIMA BONZANINI
196	CRISTINA RAIMUNDA DA SILVA MARIN
197	ZENAIDE MADALENA DOS SANTOS

198	FRANCIELE MOREIRA MAGALHAES DIONISIO
199	VALESKA ISABELA DE AZEVEDO FRONZA
200	BRUNA LETICIA SANTANA
201	ZILMA RODRIGUES DOS SANTOS
202	IRENICE FERREIRA GOMES
203	GLAUCIA DENSKI BARONI
204	GISLAINE PATRICIA BRAGA BELMONT
205	SHIRLEY MARQUES DOS REIS DE SOUZA
206	ADRIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA
207	ANA CLAUDIA MELO DE ANDRADE
208	CAROLINE MILIOLI
209	ELIANE ANDRADE DA CUNHA DA SILVA
210	IVONE LELLI MARTINS DA SILVA
211	IZABEL CRISTINA DA FONSECA
212	KELLY CRISTINA MAZIERI DA SILVA
213	MEIRE APARECIDA LOPES
214	LARISSA DA SILVA RIBEIRO
215	LUCIANA DE ARAUJO NASCIMENTO
216	DAIANE CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS
217	ENAILE MATIAS AOKI
218	MARIELEN DE LIMA DOS SANTOS
219	JESSICA BATISTA EURIMIDES
220	SUELI DA SILVA MOREIRA
221	JAQUELINE DA SILVA FERNANDES
222	ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA
223	KELLI APARECIDA MAZUTTI LIMA
224	MONICA PEREIRA GARCIA
225	ANGELA APARECIDA DE SOUZA TOLEDO ZANONI
226	CAMILA DE PAULA SOARES
227	FRANCIELE BRINE SALU
228	ESTER RODRIGUES DOS SANTOS
229	MARIA TERESA ORLANDINI FERNANDES
230	BETANIA VIDAL DOS SANTOS CAMELO
231	LEONARDO XAVIER DE LIMA
232	NEIDE APARECIDA CARDOSO DA SILVA
233	ELIANE APARECIDA MEDRADO
234	DEBORA CRISTINA COSTA
235	RENATA ARAMINHO MILITÃO
236	ROSILENE GIMENES
237	JUCIANE QUIAMOLERA DA SILVA
238	TATIANE BARBOSA DA SILVA PEPLER
239	MONICA MARIA DE OLIVEIRA DE LIMA ALENCAR
240	LILIANE CRISTINA ROCHA BUZIGNANI
241	MONICA DE SOUZA OLIVEIRA
242	**THAIANA FERNANDES DE FREITAS PEREIRA**

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:566156FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2017

Processo Nº.: 177/2017
Pregão presencial Nº. 124/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2017

No dia 18 do mês de Agosto do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 124/2017, Processo Licitatório nº. 177/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS COM MODALIDADE DE MENOR PREÇO POR LOTE PARA PEÇAS DE PARTES ELÉTRICAS DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS COM MÃO DE OBRA INCLUSAS PARA A SEINFRAS. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
25	SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	79.697.314/0001-45	MARINO KENITI FURUKITA	692.160.969-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS COM MODALIDADE DE MENOR PREÇO POR LOTE PARA PEÇAS DE PARTES ELÉTRICAS DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS COM MÃO DE OBRA INCLUSAS PARA A SEINFRAS.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR LOTE, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 25 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	MOTOR DE PARTIDA- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/2001-AAW-1259	UND	EURO	2,000	937,3600	1.874,72
2	MOTOR DE PARTIDA- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/GASOLINA/1993/-AED-3247	UND	EURO	2,000	937,3900	1.874,78
3	MOTOR DE PARTIDA- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/ 1999- AII-4828	UND	EURO	2,000	937,3900	1.874,78
4	MOTOR DE PARTIDA- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/ 2005/- AMW-0871	UND	EURO	2,000	937,3900	1.874,78
5	MOTOR DE PARTIDA - KOMBI VOLKS - SEDAN / FLEX /ARY-6278	UND	EURO	2,000	937,3900	1.874,78
6	MOTOR DE PARTIDA- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/2009/ - ARY-6280	UND	EURO	2,000	937,3900	1.874,78
7	MOTOR DE PARTIDA- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/2009/ - ARY-6281	UND	EURO	2,000	937,3900	1.874,78
8	ESTATOR- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/2001-AAW-1259	UND	LR	2,000	258,2600	516,52
9	ESTATOR- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/GASOLINA/1993/-AED-3247	UND	LR	2,000	258,2600	516,52
10	ESTATOR- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/GASOLINA/1999/-AII-4828	UND	LR	2,000	258,2600	516,52
11	ESTATOR- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/ 2005/- AMW-0871	UND	LR	2,000	258,2600	516,52
12	ESTATOR- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6278	UND	LR	2,000	258,2600	516,52
Fornecedor: 25 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	ESTATOR- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6280	UND	LR	2,000	258,2600	516,52
14	ESTATOR- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6281	UND	LR	2,000	258,2600	516,52
15	ROTOR- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/2001-AAW-1259	UND	LR	2,000	248,6900	497,38
16	ROTOR- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/GASOLINA/1993/-AED-3247	UND	LR	2,000	248,6900	497,38
17	ROTOR- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/ 1999- AII-4828	UND	LR	2,000	248,6900	497,38
18	ROTOR- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/ 2005/- AMW-0871	UND	LR	2,000	248,6900	497,38
19	ROTOR- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6278	UND	LR	2,000	248,6900	497,38
20	ROTOR- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6280	UND	LR	2,000	248,6900	497,38
21	ROTOR-KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6281	UND	LR	2,000	248,6900	497,38
22	REGULADOR DE VOLTAGEM- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/2001-AAW-1259	UND	GUAS	2,000	191,3000	382,60
23	REGULADOR DE VOLTAGEM- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/GASOLINA/1993/-AED-3247	UND	GUAS	2,000	191,3000	382,60
24	REGULADOR DE VOLTAGEM- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/ 1999- AII-4828	UND	GUAS	2,000	191,3000	382,60
25	REGULADOR DE VOLTAGEM- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/ 2005/- AMW-0871	UND	GAUS	2,000	191,3000	382,60
26	REGULADOR DE VOLTAGEM- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6278	UND	GAUS	2,000	191,3000	382,60
27	REGULADOR DE VOLTAGEM- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6280	UND	GAUS	2,000	191,3000	382,60
28	REGULADOR DE VOLTAGEM- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6281	UND	GAUS	2,000	191,3000	382,60
29	FAROL- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/2001-AAW-1259	UND	NINO	2,000	191,3000	382,60
30	FAROL- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/GASOLINA/1993/-AED-3247	UND	NINO	2,000	191,3000	382,60
31	FAROL- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/ 1999- AII-4828	UND	NINO	2,000	191,3000	382,60
32	FAROL- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/ 2005/- AMW-0871	UND	NINO	2,000	191,3000	382,60
33	FAROL- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6278	UND	NINO	2,000	191,3000	382,60
34	FAROL- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6280	UND	NINO	2,000	191,3000	382,60
35	FAROL- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6281	UND	NINO	2,000	191,3000	382,60
36	CHAVE DE SETA- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/2001-AAW-1259	UND	OSPINA	2,000	258,2600	516,52
37	CHAVE DE SETA- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/GASOLINA/1993/-AED-3247	UND	OSPINA	2,000	258,2600	516,52
38	CHAVE DE SETA- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/1999- AII-4828	UND	OSPINA	2,000	258,2600	516,52
39	CHAVE DE SETA- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/2005/- AMW-0871	UND	OSPINA	2,000	258,2600	516,52
40	CHAVE DE SETA- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6278	UND	OSPINA	2,000	258,2600	516,52
41	CHAVE DE SETA- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6280	UND	OSPINA	2,000	258,2600	516,52
42	CHAVE DE SETA- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6281	UND	OSPINA	2,000	258,2600	516,52
43	LÂMPADA FAROL-KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/2001-AAW-1259	UND	PHILIPS	2,000	46,8600	93,72
44	LÂMPADA FAROL- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/GASOLINA/1993/-AED-3247	UND	PHILIPS	2,000	46,8600	93,72
45	LÂMPADA FAROL- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/1999- AII-4828	UND	PHILIPS	2,000	46,8600	93,72
46	LÂMPADA FAROL- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/2005/- AMW-0871	UND	PHILIPS	2,000	46,8600	93,72
47	LÂMPADA FAROL- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6278	UND	PHILIPS	2,000	46,8600	93,72
48	LÂMPADA FAROL- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6280	UND	PHILIPS	2,000	46,8600	93,72
49	LÂMPADA FAROL- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6281	UND	PHILIPS	2,000	46,8600	93,72
50	MOTOR DO LIMPADOR-KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/2001-AAW-1259	UND	CEMAK	1,000	286,9500	286,95
51	MOTOR DO LIMPADOR- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/GASOLINA/1993/-AED-3247	UND	CEMAK	1,000	286,9500	286,95
Fornecedor: 25 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
52	MOTOR DO LIMPADOR- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/ 1999- AII-4828	UND	CEMAK	1,000	286,9500	286,95
53	MOTOR DO LIMPADOR- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/ 2005/- AMW-0871	UND	CEMAK	1,000	286,9500	286,95
54	MOTOR DO LIMPADOR- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/2009/ - ARY-6278	UND	CEMAK	1,000	286,9500	286,95
55	MOTOR DO LIMPADOR- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/2009/ - ARY-6280	UND	CEMAK	1,000	286,9500	286,95
56	MOTOR DO LIMPADOR- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/2009/ - ARY-6281	UND	CEMAK	1,000	286,9500	286,95
57	BATERIA 60 AH- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/2001-AAW-1259	UND	MAX	1,000	363,4700	363,47
58	BATERIA 60 AH- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/GASOLINA/1993/-AED-3247	UND	MAX	1,000	363,4700	363,47
59	BATERIA 60 AH- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/1999- AII-4828	UND	MAX	1,000	363,4700	363,47
60	BATERIA 60 AH- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/2005/- AMW-0871	UND	MAX	1,000	363,4700	363,47
61	BATERIA 60 AH- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6278	UND	MAX	1,000	363,4700	363,47
62	BATERIA 60 AH- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6280	UND	MAX	1,000	363,4700	363,47
63	BATERIA 60 AH- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6281	UND	MAX	1,000	363,4700	363,47

64	CHICOTE DE INSTALAÇÃO- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/2001-AAW-1259	UND	DNI	1,000	1.052,1700	1.052,17
65	CHICOTE DE INSTALAÇÃO- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/GASOLINA/1993/-AED-3247	UND	DNI	1,000	1.052,1700	1.052,17
66	CHICOTE DE INSTALAÇÃO- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/ 1999- AII-4828	UND	DNI	1,000	1.052,1700	1.052,17
67	CHICOTE DE INSTALAÇÃO- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/ 2005/- AMW-0871	UND	DNI	1,000	1.052,1700	1.052,17
68	CHICOTE DE INSTALAÇÃO- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6278	UND	DNI	1,000	1.052,1700	1.052,17
69	CHICOTE DE INSTALAÇÃO- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6280	UND	DNI	1,000	1.052,1700	1.052,17
70	CHICOTE DE INSTALAÇÃO- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6281	UND	DNI	1,000	1.052,1700	1.052,17
71	BICO- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/2001-AAW-1259	UND	BOSCH	2,000	220,0000	440,00
72	BICO- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/GASOLINA/1993/-AED-3247	UND	BOSCH	2,000	220,0000	440,00
73	BICO- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/ 1999- AII-4828	UND	BOSCH	2,000	220,0000	440,00
74	BICO- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/ 2005/- AMW-0871	UND	BOSCH	2,000	220,0000	440,00
75	BICO- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6278	UND	BOSCH	2,000	220,0000	440,00
76	BICO- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6280	UND	BOSCH	2,000	220,0000	440,00
77	BICO- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6281	UND	BOSCH	2,000	220,0000	440,00
78	BOMBA- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/2001-AAW-1259	UND	BOSCH	2,000	296,5200	593,04
79	BOMBA- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/GASOLINA/1993/-AED-3247	UND	BOSCH	2,000	296,5200	593,04
80	BOMBA- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/ 1999- AII-4828	UND	BOSCH	2,000	296,5200	593,04
81	BOMBA- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/ 2005/- AMW-0871	UND	BOSCH	2,000	296,5200	593,04
82	BOMBA- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6278	UND	BOSCH	2,000	296,5200	593,04
83	BOMBA- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6280	UND	BOSCH	2,000	296,5200	593,04
84	BOMBA- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6281	UND	BOSCH	2,000	296,5200	593,04
85	JUNTA TBI - KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/2001-AAW-1259	UND	SHUNK	1,000	52,6000	52,60
86	JUNTA TBI - KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/GASOLINA/1993/-AED-3247	UND	SHUNK	1,000	52,6000	52,60
87	JUNTA TBI- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/ 1999- AII-4828	UND	SHUNK	1,000	52,6000	52,60
88	JUNTA TBI- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/ 2005/- AMW-0871	UND	SHUNK	1,000	52,6000	52,60
89	JUNTA TBI- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6278	UND	SHUNK	1,000	52,6000	52,60
90	JUNTA TBI- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6280	UND	SHUNK	1,000	52,6000	52,60
91	JUNTA TBI- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6281	UND	SHUNK	1,000	52,6000	52,60
Fornecedor: 25 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
92	BOBINA DE IGNIÇÃO-KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/2001-AAW-1259	UND	BOSCH	1,000	248,6900	248,69
93	BOBINA DE IGNIÇÃO- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/GASOLINA/1993/-AED-3247	UND	BOSCH	1,000	248,6900	248,69
94	BOBINA DE IGNIÇÃO- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/ 1999- AII-4828	UND	BOSCH	1,000	248,6900	248,69
95	BOBINA DE IGNIÇÃO- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/ 2005/- AMW-0871	UND	BOSCH	1,000	248,6900	248,69
96	BOBINA DE IGNIÇÃO- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/2009/ - ARY-6278	UND	BOSCH	1,000	248,6900	248,69
97	BOBINA DE IGNIÇÃO- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/2009/ - ARY-6280	UND	BOSCH	1,000	248,6900	248,69
98	BOBINA DE IGNIÇÃO- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/2009/ - ARY-6281	UND	BOSCH	1,000	248,6900	248,69
99	ALTERNADOR- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/2001-AAW-1259	UND	CINAP	1,000	870,4300	870,43
100	ALTERNADOR- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/GASOLINA/1993/-AED-3247	UND	CINAP	1,000	870,4300	870,43
101	ALTERNADOR- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/ 1999- AII-4828	UND	CINAP	1,000	870,4300	870,43
102	ALTERNADOR- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/2005/- AMW-0871	UND	CINAP	1,000	870,4300	870,43
103	ALTERNADOR- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6278	UND	CINAP	1,000	870,4300	870,43
104	ALTERNADOR- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6280	UND	CIANP	1,000	870,4300	870,43
105	ALTERNADOR- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6281	UND	CINAP	1,000	870,4300	870,43
106	JOGO DE VELAS-KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/2001-AAW-1259	UND	BOSCH	1,000	100,4300	100,43
107	JOGO DE VELAS- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/GASOLINA/1993/-AED-3247	UND	BOSCH	1,000	100,4300	100,43
108	JOGO DE VELAS- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/1999- AII-4828	UND	BOSCH	1,000	100,4300	100,43
109	JOGO DE VELAS- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/2005- AMW 0871	JOGO	BOSCH	1,000	100,4300	100,43
110	JOGO DE VELAS- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009- ARY 6278	JOGO	BOSCH	1,000	100,4300	100,43
111	JOGO DE VELAS- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009- ARY 6280	JOGO	BOSCH	1,000	100,4300	100,43
112	JOGO DE VELAS- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009- ARY 6281	JOGO	BOSCH	1,000	100,4300	100,43
113	BOMBA DE COMBUSTIVEL- FIAT UNO MILLE FIRE/GASOLINA/2002 - AKD-5590	UND	VDO	1,000	311,2800	311,28
114	BOMBA DE COMBUSTIVEL- FIAT UNO MILLE FIRE/FLEX/ 2006- ANS-7781	UND	VDO	1,000	311,3200	311,32
115	BOMBA DE COMBUSTIVEL- FIAT UNO MILLE /FLEX/ 2013- AXJ-3312	UND	VDO	1,000	311,3200	311,32
116	BOMBA DE COMBUSTIVEL- FIAT UNO MILLE /FLEX/ 2013- AXJ-3315	UND	VDO	1,000	311,3200	311,32
117	CHAVE DE SETA- FIAT UNO MILLE FIRE/GASOLINA/ 2002 AKD-5590	UND	OSPINA	1,000	349,0500	349,05
118	CHAVE DE SETA- FIAT UNO MILLE FIRE/FLEX 2006 ANS-7781	UND	OSPINA	1,000	349,0500	349,05
119	CHAVE DE SETA- FIAT UNO MILLE /FLEX 2013 AXJ-3312	UND	OSPINA	1,000	349,0500	349,05
120	CHAVE DE SETA- FIAT UNO MILLE /FLEX 2013 AXJ-3315	UND	OSPINA	1,000	349,0500	349,05
121	BOBINA DE IGNIÇÃO-FIAT UNO MILLE FIRE/GASOLINA/2002 AKD-5590	UND	BOSCH	1,000	198,1100	198,11
122	BOBINA DE IGNIÇÃO-FIAT UNO MILLE FIRE/FLEX/2006 ANS-7781	UND	BOSCH	1,000	198,1100	198,11
123	BOBINA DE IGNIÇÃO-FIAT UNO MILLE /FLEX/2013 AXJ-3312	UND	BOSCH	1,000	198,1100	198,11
124	BOBINA DE IGNIÇÃO-FIAT UNO MILLE /FLEX/2013 AXJ-3315	UND	BOSCH	1,000	198,1100	198,11
125	JOGO DE CABO DE VELA-FIAT UNO MILLE FIRE/GASOLINA/2002-AKD-5590	UND	BOSCH	1,000	136,7900	136,79
126	JOGO DE CABO DE VELA-FIAT UNO MILLE FIRE/FLEX/2006-ANS-7781	UND	BOSCH	1,000	136,7900	136,79
127	JOGO DE CABO DE VELA-FIAT UNO MILLE /FLEX/2013-AXJ-3212	JOGO	BOSCH	1,000	136,7900	136,79
128	JOGO DE CABO DE VELA-FIAT UNO MILLE /FLEX/2013-AXJ-3215	JOGO	BOSCH	1,000	136,7900	136,79
129	MOTOR DO VENT. DO RADIADOR-FIAT UNO MILLE FIRE/GASOLINA/2002-AKD-5590	UND	CEMAK	1,000	433,9600	433,96
130	MOTOR DO VENT. DO RADIADOR-FIAT UNO MILLE FIRE/FLEX/2006-ANS-7781	UND	CEMAK	1,000	433,9600	433,96
Fornecedor: 25 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
131	MOTOR DO VENT. DO RADIADOR-FIAT UNO MILLE/FLEX/2013-AXJ-3312	UND	CEMAK	1,000	433,9600	433,96
132	MOTOR DO VENT. DO RADIADOR-FIAT UNO MILLE/FLEX/2013-AXJ-3315	UND	CEMAK	1,000	433,9600	433,96
133	JOGO DE VELAS-FIAT UNO MILLE FIRE/GASOLINA/2002-AKD-5590	JOGO	BOSCH	1,000	103,7700	103,77
134	JOGO DE VELAS-FIAT UNO MILLE FIRE/FLEX/2006-ANS-7781	UND	BOSCH	1,000	103,7700	103,77
135	JOGO DE VELAS-FIAT UNO MILLE /FLEX/2013-AXJ-3312	JOGO	BOSCH	1,000	103,7700	103,77
136	JOGO DE VELAS-FIAT UNO MILLE /FLEX/2013-AXJ-3315	UND	BOSCH	1,000	103,7700	103,77
137	RETROVISOR- FIAT UNO MILLE FIRE/GASOLINA/2002-AKD-5590	UND	COFRAN	2,000	113,2000	226,40
138	RETROVISOR-FIAT UNO MILLE FIRE/FLEX/2006-ANS-7781	UND	COFRAN	2,000	113,2000	226,40
139	RETROVISOR -FIAT UNO MILLE /FLEX/2013-AXJ-3312	UND	COFRAN	2,000	113,2000	226,40
140	RETROVISOR -FIAT UNO MILLE /FLEX/2013-AXJ-3315	UND	COFRAN	2,000	113,2000	226,40
141	SONDA LAMBDA- FIAT UNO MILLE FIRE/GASOLINA/2002-AKD-5590	UND	BOSCH	1,000	301,8800	301,88
142	SONDA LAMBDA-FIAT UNO MILLE FIRE/FLEX/2006-ANS-7781	UND	BOSCH	1,000	301,8800	301,88
143	SONDA LAMBDA -FIAT UNO MILLE /FLEX/2013-AXJ-3312	UND	BOSCH	1,000	301,8800	301,88
144	SONDA LAMBDA -FIAT UNO MILLE /FLEX/2013-AXJ-3315	UND	BOSCH	1,000	301,8800	301,88
145	LANTERNA TRASEIRA- FIAT UNO MILLE FIRE/GASOLINA/2002-AKD-5590	UND	GF	2,000	99,0500	198,10
146	LANTERNA TRASEIRA- FIAT UNO MILLE FIRE/FLEX/2006-ANS-7781	UND	GF	2,000	99,0500	198,10
147	LANTERNA TRASEIRA -FIAT UNO MILLE /FLEX/2013-AXJ-3312	UND	GF	2,000	99,0500	198,10
148	LANTERNA TRASEIRA -FIAT UNO MILLE /FLEX/2013-AXJ-3315	UND	GF	2,000	99,0500	198,10

149	CHICOTE DE INSTALAÇÃO- FIAT UNO MILLE FIRE/GASOLINA/2002-AKD-5590	UND	DNI	1,000	1.132,0700	1.132,07
150	CHICOTE DE INSTALAÇÃO-FIAT UNO MILLE FIRE/FLEX/2006-ANS-7781	UND	DNI	1,000	1.132,0700	1.132,07
151	CHICOTE DE INSTALAÇÃO-FIAT UNO MILLE/FLEX/2013-AXJ-3312	UND	DNI	1,000	1.132,0700	1.132,07
152	CHICOTE DE INSTALAÇÃO-FIAT UNO MILLE/FLEX/2013-AXJ-3315	UND	DNI	1,000	1.132,0700	1.132,07
153	BICO- FIAT UNO MILLE FIRE/GASOLINA/2002-AKD-5590	UND	BOSCH	1,000	235,8400	235,84
154	BICO -FIAT UNO MILLE FIRE/FLEX/2006-ANS-7781	UND	BOSCH	1,000	235,8400	235,84
155	BICO-FIAT UNO MILLE /FLEX/2013-AXJ-3312	UND	BOSCH	1,000	235,8400	235,84
156	BICO-FIAT UNO MILLE /FLEX/2013-AXJ-3315	UND	BOSCH	1,000	235,8400	235,84
157	REPARO CENTRAL- FIAT UNO MILLE FIRE/GASOLINA/2002-AKD-5590	UND	INJELETRO	1,000	849,0500	849,05
158	REPARO CENTRAL -FIAT UNO MILLE FIRE/FLEX/2006-ANS-7781	UND	INJELETRO	1,000	849,0500	849,05
159	REPARO CENTRAL -FIAT UNO MILLE /FLEX/2013-AXJ-3312	UND	INJELETRO	1,000	849,0500	849,05
160	REPARO CENTRAL -FIAT UNO MILLE /FLEX/2013-AXJ-3315	UND	INJELETRO	1,000	849,0500	849,05
161	CORPO TBI- FIAT UNO MILLE FIRE/GASOLINA/2002-AKD-5590	UND	BOSCH	1,000	537,7300	537,73
162	CORPO TBI -FIAT UNO MILLE FIRE/FLEX/2006-ANS-7781	UND	BOSCH	1,000	537,7300	537,73
163	CORPO TBI -FIAT UNO MILLE /FLEX/2013-AXJ-3312	UND	BOSCH	1,000	537,7300	537,73
164	CORPO TBI -FIAT UNO MILLE /FLEX/2013-AXJ-3315	UND	BOSCH	1,000	537,7300	537,73
165	REPARO TBI- FIAT UNO MILLE FIRE/GASOLINA/2002-AKD-5590	UND	SHUNK	1,000	47,1600	47,16
166	REPARO TBI -FIAT UNO MILLE FIRE/FLEX/2006-ANS-7781	UND	SHUNK	1,000	47,1600	47,16
167	REPARO TBI -FIAT UNO MILLE /FLEX/2013-AXJ-3312	UND	SHUNK	1,000	47,1600	47,16
168	REPARO TBI -FIAT UNO MILLE /FLEX/2013-AXJ-3315	UND	SHUNK	1,000	47,1600	47,16
169	ALTERNADOR- FIAT UNO MILLE FIRE/GASOLINA/2002-AKD-5590	UND	CINAP	1,000	849,0500	849,05
170	ALTERNADOR -FIAT UNO MILLE FIRE/FLEX/2006-ANS-7781	UND	CINAP	1,000	849,0500	849,05
171	ALTERNADOR -FIAT UNO MILLE /FLEX/2013-AXJ-3312	UND	CIANP	1,000	849,0500	849,05
172	ALTERNADOR -FIAT UNO MILLE /FLEX/2013-AXJ-3315	UND	CINAP	1,000	849,0500	849,05
173	LÂMPADA FAROL- FIAT UNO MILLE FIRE/GASOLINA/2002-AKD-5590	UND	PHILIPS	2,000	37,7300	75,46
174	LÂMPADA FAROL- FIAT UNO MILLE FIRE/FLEX/2006-ANS-7781	UND	PHILIPS	2,000	37,7300	75,46
175	LÂMPADA FAROL -FIAT UNO MILLE /FLEX/2013-AXJ-3312	UND	PHILIPS	2,000	37,7300	75,46
176	LÂMPADA FAROL -FIAT UNO MILLE /FLEX/2013-AXJ-3315	UND	PHILIPS	2,000	37,7300	75,46
Fornecedor: 25 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
177	BATERIA 60 AH- FIAT UNO MILLE FIRE/GASOLINA/2002-AKD-5590	UND	MAX	1,000	339,6200	339,62
178	BATERIA 60 AH- FIAT UNO MILLE FIRE/FLEX/2006-ANS-7781	UND	MAX	1,000	339,6200	339,62
179	BATERIA 60 AH -FIAT UNO MILLE /FLEX/2013-AXJ-3312	UND	MAX	1,000	339,6200	339,62
180	BATERIA 60 AH -FIAT UNO MILLE /FLEX/2013-AXJ-3315	UND	MAX	1,000	339,6200	339,62
181	MOTOR DO LIMPADOR- FIAT UNO MILLE FIRE/GASOLINA/2002-AKD-5590	UND	CEMAK	1,000	358,4900	358,49
182	MOTOR DO LIMPADOR- FIAT UNO MILLE FIRE/FLEX/2006-ANS-7781	UND	CEMAK	1,000	358,4900	358,49
183	MOTOR DO LIMPADOR -FIAT UNO MILLE /FLEX/2013-AXJ-3312	UND	CEMAK	1,000	358,4900	358,49
184	MOTOR DO LIMPADOR -FIAT UNO MILLE /FLEX/2013-AXJ-3315	UND	CEMAK	1,000	358,4900	358,49
185	CHAVE DE SETA- MONTANA / 2013- AXJ-3275	UND	KOSTAL	1,000	352,1000	352,10
186	BATERIA 60 AH- MONTANA / 2013- AXJ-3275	UND	MAX	1,000	342,8500	342,85
187	ALTERNADOR- MONTANA / 2013- AXJ-3275	UND	CINAP	1,000	908,1000	908,10
188	REPARO DE INSTALAÇÃO- MONTANA / 2013- AXJ-3275	UND	DNI	1,000	1.297,2900	1.297,29
189	MOTOR DO LIMPADOR- MONTANA / 2013- AXJ-3275	UND	CEMAK	1,000	352,1200	352,12
190	PAR DE PALHETA- MONTANA / 2013- AXJ-3275	PAR	BOSCH	1,000	64,8600	64,86
191	CORPO TBI- MONTANA / 2013- AXJ-3275	UND	BOSCH	1,000	908,1000	908,10
192	REPARO CENTRAL- MONTANA / 2013- AXJ-3275	UND	INJELETRO	1,000	1.065,6300	1.065,63
193	JOGO DE VELAS- MONTANA / 2013- AXJ-3275	JOGO	BOSCH	1,000	111,1900	111,19
194	JOGO DE CABO DE VELAS- MONTANA / 2013- AXJ-3275	JOGO	BOSCH	1,000	166,7900	166,79
195	MOTOR DE PARTIDA- MONTANA / 2013- AXJ-3275	UND	CINAP	1,000	1.019,3000	1.019,30
196	MOTOR DE PARTIDA - PÁ CARREG. N.H 12 B S/ PLACA74/ANO:2009	UND	ZM	1,000	2.657,3700	2.657,37
197	MOTOR DE PARTIDA - PÁ CARREG. CAT 924 F/ S/PLACA12/ANO:1997	UND	ZM	1,000	2.727,0800	2.727,08
198	MOTOR DE PARTIDA - PÁ CARREG. CAT 930 T/ S/PLACA08/ANO:1993	UND	ZM	1,000	2.727,0900	2.727,09
199	FAROL - PÁ CARREG. N.H 12 B S/PLACA 74/ANO:2009	UND	NINO	1,000	132,8600	132,86
200	FAROL- PÁ CARREG. NH 12B - 2009 N°75	UND	NINO	1,000	132,8600	132,86
201	FAROL -PÁ CARREG. CAT 930 T S/PLACA 08/ANO: 1993	UND	NINO	1,000	159,0800	159,08
202	LAMPADA H3 24V - PÁ CARREG. N.H 12 B S/PLACA 74/ ANO:2009	UND	PHILIPS	1,000	44,2800	44,28
203	LAMPADA H3 24V - PÁ CARREG. CAT 924 F S/PLACA 12/ ANO: 1997	UND	PHILIPS	1,000	45,4500	45,45
204	LAMPADA H3 24V - PÁ CARREG. CAT 930 T S/PLACA 08/ ANO: 1993	UND	PHILIPS	1,000	45,4500	45,45
205	CHAVE DE PARTIDA- PÁ CARREG. N.H 12B S/PLACA 74/ ANO: 2009	UND	FACOBRAS	1,000	97,4300	97,43
206	CHAVE DE PARTIDA- PÁ CARREG. CAT 924 F S/PLACA 12/ ANO: 1997	UND	FACOBRAS	1,000	95,4400	95,44
207	CHAVE DE PARTIDA- PÁ CARREG. CAT 930 T S/PLACA 08/ ANO: 1993	UND	FACOBRAS	1,000	95,4400	95,44
208	BUZINA- PÁ CARREG. N.H 12 B S/PLACA 74/ ANO: 2009	UND	COLUMBIS	1,000	75,2900	75,29
209	BUZINA- PÁ CARREG. CAT 924 F S/PLACA 12/ ANO: 1997	UND	VTO	1,000	77,2600	77,26
210	BUZINA- PÁ CARREG. CAT 930 T S/PLACA 08/ ANO:1993	UND	VTO	1,000	77,2600	77,26
211	CHICOTE DE INSTALAÇÃO- PÁ CARREG. N.H 12 B S/PLACA74/ANO: 2009	UND	DNI	1,000	1.505,8500	1.505,85
212	CHICOTE DE INSTALAÇÃO- PÁ CARREG. CAT 924 F S/PLACA12/ ANO:1997	UND	DNI	1,000	1.545,3500	1.545,35
213	CHICOTE DE INSTALAÇÃO- PÁ CARREG. CAT 930 T S/PLACA08/ ANO: 1993	UND	DNI	1,000	1.545,3500	1.545,35
214	CORREIA DO ALTERNADOR- PÁ CARREG. N.H 12 B S/PLACA74/ANO: 2009	UND	CONTIENTAL	1,000	106,2900	106,29
215	CORREIA DO ALTERNADOR- PÁ CARREG. CAT 924 F S/PLACA12/ ANO: 1997	UND	CONTINETAL	1,000	109,0800	109,08
216	CORREIA DO ALTERNADOR- PÁ CARREG. CAT 930 T S/PLACA08/ ANO: 1993	UND	CONTINENTAL 1,000		109,0800	109,08
217	RELE AUXILIAR- PÁ CARREG. N.H 12 B S/PLACA 74/ANO: 2009	UND	DNI	1,000	44,2800	44,28
218	RELE AUXILIAR- PÁ CARREG. CAT 924 F S/PLACA 12/ANO: 1997	UND	DNI	1,000	45,4500	45,45
219	RELE AUXILIAR- PÁ CARREG. CAT 930 T S/PLACA 08/ANO: 1993	UND	DNI	1,000	45,4500	45,45
220	CHAVE GERAL- PÁ CARREG. N.H 12 B S/PLACA 74/ANO: 2009	UND	OSPINA	1,000	186,0100	186,01
221	CHAVE GERAL- PÁ CARREG. CAT 924 F S/PLACA 12/ANO: 1997	UND	OSPINA	1,000	181,8000	181,80
222	CHAVE GERAL- PÁ CARREG. CAT 930 T S/PLACA 08/ANO: 1993	UND	OSPINA	1,000	181,8000	181,80
223	BATERIA 150 AH- PÁ CARREG. N.H 12 B S/PLACA 74/ANO: 2009	UND	MAX	1,000	496,0400	496,04
Fornecedor: 25 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
224	BATERIA 150 AH- PÁ CARREG. CAT 924 F S/PLACA 12/ANO: 1997	UND	MAX	1,000	522,6900	522,69
225	BATERIA 150 AH- PÁ CARREG. CAT 930 T S/PLACA 08 /ANO: 1993	UND	MAX	1,000	519,9600	519,96
226	ALTERNADOR- PÁ CARREG. N.H 12 B S/PLACA 74/ANO: 2009	UND	CINAP	1,000	1.948,7500	1.948,75
227	ALTERNADOR- PÁ CARREG. CAT 924 F S/PLACA 12/ANO: 1997	UND	CIANP	1,000	1.999,8700	1.999,87
228	ALTERNADOR- PÁ CARREG. CAT 930 T S/PLACA 08/ANO: 1993	UND	CINAP	1,000	1.999,8700	1.999,87
229	HORIMETRO- PÁ CARREG. N.H 12 B S/PLACA 74/ANO: 2009	UND	VDO	1,000	212,5900	212,59
230	HORIMETRO- PÁ CARREG. CAT 924 F S/PLACA 12/ANO: 1997	UND	VDO	1,000	209,0700	209,07
231	HORIMETRO- PÁ CARREG. CAT 930 T S/ PLACA 08/ANO: 1993	UND	VDO	1,000	209,0700	209,07
232	RELÓGIO DE TEMPERATURA- PÁ CARREG. N.H 12 B S/ PLACA74/ANO: 2009	UND	TUROTESTE	1,000	265,7300	265,73
233	RELÓGIO DE TEMPERATURA- PÁ CARREG. CAT 924 F S/ PLACA 12/ ANO: 1997	UND	TUROTEST	1,000	272,7000	272,70

234	RELÓGIO DE TEMPERATURA- PÁ CARREG. CAT 930 T S/ PLACA 08/ ANO: 1993	UND	TUROTEST	1,000	272,7000	272,70
235	PAINEL DE INSTRUMENTOS- PÁ CARREG. N.H 12 B S/ PLACA74/ ANO:2009	UND	VDO	1,000	1.195,8200	1.195,82
236	PAINEL DE INSTRUMENTOS- PÁ CARREG. CAT 924 F S/ PLACA12/ANO: 1997	UND	RAINHA	1,000	1.136,2800	1.136,28
237	PAINEL DE INSTRUMENTOS- PÁ CARREG. CAT 930 T S/ PLACA08/ANO: 1993	UND	RAINHA	1,000	1.136,2800	1.136,28
238	CAIXA DE FUSIVEL- PÁ CARREG. N.H 12 B S/ PLACA74/ANO:2009	Cx	RAINHA	1,000	1.753,8700	1.753,87
239	CAIXA DE FUSIVEL- PÁ CARREG. CAT 924 F S/ PLACA 12 / ANO:1997	Cx	RAINHA	1,000	1.727,1600	1.727,16
240	CAIXA DE FUSIVEL- PÁ CARREG. CAT 930 T S/ PLACA08/ANO:1993	Cx	RAINHA	1,000	1.727,1600	1.727,16
241	CABO DE BATERIA- PÁ CARREG. N.H 12 B S/ PLACA74/ANO:2009	UND	DNI	2,000	132,8600	265,72
242	CABO DE BATERIA- PÁ CARREG. CAT 924 F S/ PLACA12/ANO:1997	UND	DNI	2,000	136,3500	272,70
243	CABO DE BATERIA- PÁ CARREG. CAT 930 T S/ PLACA12/ANO:1993	UND	DNI	2,000	136,3500	272,70
244	LANTERNA DIANTEIRA-CAMINHÕES MERCEDES BENZ- ano:1986/ AIT-6127	UND	GF	2,000	76,3200	152,64
245	LANTERNA DIANTEIRA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ-ano:1983/ AIU-2125	UND	GF	2,000	76,3700	152,74
246	LANTERNA DIANTEIRA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ-ano:1986/ AIV-8437	UND	GF	2,000	76,3700	152,74
247	LANTERNA DIANTEIRA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ-ano:1986/AIT-5917	UND	GF	2,000	76,3700	152,74
248	LANTERNA DIANTEIRA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ ano:1982/ AID-2579	UND	GF	2,000	76,3700	152,74
249	LANTERNA DIANTEIRA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ-ano:1974/ AIZ-9565	UND	GF	2,000	76,3700	152,74
250	LANTERNA DIANTEIRA-CAMINHÃO MERCEDES BENZ-ano:1983/ AIU-2035	UND	GF	2,000	76,3700	152,74
251	LANTERNA DIANTEIRA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ-ano:2010/AIT-5961	UND	GF	2,000	76,3700	152,74
252	LANTERNA DIANTEIRA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2023/ano:1980	UND	GF	2,000	76,3700	152,74
253	LANTERNA DIANTEIRA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-8538/ano:1975	UND	GF	2,000	76,3700	152,74
254	ESTATOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-6127/ano:1986	UND	LR	1,000	257,7500	257,75
255	ESTATOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2125/ano:1983	UND	LR	1,000	257,7500	257,75
256	ESTATOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIV-8437	UND	LR	1,000	257,7500	257,75
257	ESTATOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-5917/ano:1986	UND	LR	1,000	257,7500	257,75
258	ESTATOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AID-2579/ano:1982	UND	LR	1,000	257,7500	257,75
259	ESTATOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIZ-9565//ano:1974	UND	LR	1,000	257,7500	257,75
260	ESTATOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2035/ano:1983	UND	LR	1,000	257,7500	257,75
261	ESTATOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-5961/ano:2010	UND	LR	1,000	257,7500	257,75
262	ESTATOR-CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2023//ano:1980	UND	LR	1,000	257,7500	257,75
263	ESTATOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-8538//ano:1975	UND	LR	1,000	257,7500	257,75
264	ROTOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-6127/ano:1986	UND	LR	1,000	267,3000	267,30
265	ROTOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2125/ano:1983	UND	LR	1,000	267,3000	267,30
266	ROTOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIV-8437//ano:1986	UND	LR	1,000	267,3000	267,30
267	ROTOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-5917/ano:1986	UND	LR	1,000	267,3000	267,30

Fornecedor: 25 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
268	ROTOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AID-2579/ano:1982	UND	LR	1,000	267,3000	267,30
269	ROTOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIZ-9565/ano:1974	UND	LR	1,000	267,3000	267,30
270	ROTOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2035/ano:1983	UND	LR	1,000	267,3000	267,30
271	ROTOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-5961/ano:2010	UND	LR	1,000	267,3000	267,30
272	ROTOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2023/ano:1980	UND	LR	1,000	267,3000	267,30
273	ROTOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-8538/ano:1975	UND	LR	1,000	267,3000	267,30
274	REGULADOR DE VOLTAGEM- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-6127/ano:1986	UND	GUAS	1,000	152,7400	152,74
275	REGULADOR DE VOLTAGEM- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2125/ano:1983	UND	GUAS	1,000	152,7400	152,74
276	REGULADOR DE VOLTAGEM-CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIV-8437/ano:1986	UND	GAUS	1,000	152,7400	152,74
277	REGULADOR DE VOLTAGEM- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-5917/ano:1986	UND	GUAS	1,000	152,7400	152,74
278	REGULADOR DE VOLTAGEM- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AID-2579/ano:1982	UND	GAUS	1,000	152,7400	152,74
279	REGULADOR DE VOLTAGEM- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIZ-9565/ano:1974	UND	GUAS	1,000	152,7400	152,74
280	REGULADOR DE VOLTAGEM- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2035/ano:1983	UND	GUAS	1,000	152,7400	152,74
281	REGULADOR DE VOLTAGEM- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-5961/ano:2010	UND	GUS	1,000	152,7400	152,74
282	REGULADOR DE VOLTAGEM- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2023 /ano:1980	UND	GUS	1,000	152,7400	152,74
283	REGULADOR DE VOLTAGEM- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-8538/ano:1975	UND	GUS	1,000	152,7400	152,74
284	ROLAMENTOS-CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-6127/ano:1986	UND	NSK	2,000	47,7300	95,46
285	ROLAMENTOS-CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2125/ano:1983	UND	NSK	2,000	47,7300	95,46
286	ROLAMENTOS- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIV-8437/ano:1986	UND	NSK	2,000	47,7300	95,46
287	ROLAMENTOS- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-5917/ano:1986	UND	NSK	2,000	47,7300	95,46
288	ROLAMENTOS- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AID-2579/ano:1982	UND	NSK	2,000	47,7300	95,46
289	ROLAMENTOS- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIZ-9565/ano:1974	UND	NSK	2,000	47,7300	95,46
290	ROLAMENTOS- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2035/ano:1983	UND	NSK	2,000	47,7300	95,46
291	ROLAMENTOS- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-5961//ano:2010	UND	NSK	2,000	47,7300	95,46
292	ROLAMENTOS- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2023/ano:1980	UND	NSK	2,000	47,7300	95,46
293	ROLAMENTOS- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-8538/ano:1975	UND	NSK	2,000	47,7300	95,46
294	CABO DE BATERIA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-6127/ano:1986	UND	DNI	2,000	229,1100	458,22
295	CABO DE BATERIA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2125/ano:1983	UND	DNI	2,000	229,1100	458,22
296	CABO DE BATERIA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIV-8437/ano:1986	UND	DNI	2,000	229,1100	458,22
297	CABO DE BATERIA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-5917/ano:1986	UND	DNI	2,000	229,1100	458,22
298	CABO DE BATERIA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AID-2579/ano:1982	UND	DNI	2,000	229,1100	458,22
299	CABO DE BATERIA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIZ-9565/ano:1974	UND	DNI	2,000	229,1100	458,22
300	CABO DE BATERIA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2035/ano:1983	UND	DNI	2,000	229,1100	458,22
301	CABO DE BATERIA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-5961/ano:2010	UND	DNI	2,000	229,1100	458,22
302	CABO DE BATERIA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2023/ano:1980	UND	DNI	2,000	229,1100	458,22
303	CABO DE BATERIA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-8538/ano:1975	UND	DNI	2,000	229,1100	458,22
304	TERMINAL DE BATERIA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-6127/ano:1986	UND	RAINHA	4,000	14,3100	57,24
305	TERMINAL DE BATERIA-CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2125/ano:1983	UND	RAINHA	4,000	14,3100	57,24
306	TERMINAL DE BATERIA - CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIV-8437/ano:1986	UND	RAINHA	4,000	14,3100	57,24
307	TERMINAL DE BATERIA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-5917/ano: 1986	UND	RAINHA	4,000	14,3100	57,24

Fornecedor: 25 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
308	TERMINAL DE BATERIA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AID-2579/ ano: 1982	UND	RAINHA	4,000	14,3100	57,24
309	TERMINAL DE BATERIA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIZ-9565/ano: 1974	UND	RAINHA	4,000	14,3100	57,24
310	TERMINAL DE BATERIA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2035/ano:1983	UND	RAINHA	4,000	14,3100	57,24
311	TERMINAL DE BATERIA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-5961/ano:2010	UND	RAINHA	4,000	14,3100	57,24
312	TERMINAL DE BATERIA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2023/ano:1980	UND	RAINHA	4,000	14,3100	57,24
313	TERMINAL DE BATERIA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-8538/ano:1975	UND	RAINHA	4,000	14,3100	57,24
314	CHICOTE DE INSTALAÇÃO- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-6127/ano:1986	UND	DNI	1,000	1.527,4400	1.527,44
315	CHICOTE DE INSTALAÇAÕ- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2125/ano:1983	UND	DNI	1,000	1.527,4400	1.527,44
316	CHICOTE DE INSTALAÇÃO- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIV-8437/ano:1986	UND	DNI	1,000	1.527,4400	1.527,44
317	CHICOTE DE INSTALAÇÃO- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-5917/ano:1986	UND	DNI	1,000	1.527,4400	1.527,44
318	CHICOTE DE INSTALAÇÃO- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AID-2579/ano:1982	UND	DNI	1,000	1.527,4400	1.527,44

319	CHICOTE DE INSTALAÇÃO- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIZ-9565/ano: 1974	UND	DNI	1,000	1.527,4400	1.527,44
320	CHICOTE DE INSTALAÇÃO- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2035/ano: 1983	UND	DNI	1,000	1.527,4400	1.527,44
321	CHICOTE DE INSTALAÇÃO- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-5961/ano:2010	UND	NI	1,000	1.527,4400	1.527,44
322	CHICOTE DE INSTALAÇÃO- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2023 /ano: 1980	UND	DNI	1,000	1.527,4400	1.527,44
323	CHICOTE DE INSTALAÇÃO- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-8538/ano:1975	UND	DNI	1,000	1.527,4400	1.527,44
324	FAROL- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-6127/ano: 1986	UND	NINO	4,000	167,0600	668,24
325	FAROL- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2125/ano: 1983	UND	NINO	4,000	167,0600	668,24
326	FAROL- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIV-8437/ano: 1986	UND	NINO	4,000	167,0600	668,24
327	FAROL- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-5917/ano: 1986	UND	NINO	4,000	167,0600	668,24
328	FAROL- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AID-2579/ano: 1982	UND	NINO	4,000	167,0600	668,24
329	FAROL- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIZ-9565/ano: 1974	UND	NINO	4,000	167,0600	668,24
330	FAROL- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2035/ano: 1983	UND	NINO	4,000	167,0600	668,24
331	FAROL- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-5961/ano: 2010	UND	NINO	4,000	167,0600	668,24
332	FAROL- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2023 /ano: 1980	UND	NINO	4,000	167,0600	668,24
333	FAROL- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-8538/ano: 1975	UND	NINO	4,000	167,0600	668,24
334	LANTERNA TRASEIRA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-6127/ano: 1986	UND	GF	2,000	62,0500	124,10
335	LANTERNA TRASEIRA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2125/ano: 1983	UND	GF	2,000	62,0500	124,10
336	LANTERNA TRASEIRA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIV-8437/ano: 1986	UND	GF	2,000	62,0500	124,10
337	LANTERNA TRASEIRA-CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-5917/ano: 1986	UND	GF	2,000	62,0500	124,10
338	LANTERNA TRASEIRA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AID-2579/ano: 1982	UND	GF	2,000	62,0500	124,10
339	LANTERNA TRASEIRA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIZ-9565/ano: 1974	UND	GF	2,000	62,0500	124,10
340	LANTERNA TRASEIRA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2035/ano: 1983	UND	GF	2,000	62,0500	124,10
341	LANTERNA TRASEIRA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-5961/ano: 2010	UND	GF	2,000	62,0500	124,10
342	LANTERNA TRASEIRA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2023/ano: 1980	UND	GF	2,000	62,0500	124,10
343	LANTERNA TRASEIRA-CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-8538/ano: 1975	UND	GF	2,000	62,0500	124,10
344	BATERIA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-6127/ano: 1986	UND	MAX	1,000	572,7900	572,79
345	BATERIA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2125/ano: 1983	UND	MAX	1,000	572,7900	572,79
346	BATERIA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIV-8437/ano: 1986	UND	MAX	1,000	572,7900	572,79
347	BATERIA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-5917/ano: 1986	UND	MAX	1,000	572,7900	572,79
348	BATERIA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AID-2579/ano: 1982	UND	MAX	1,000	572,7900	572,79
349	BATERIA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIZ-9565/ano: 1974	UND	MAX	1,000	572,7900	572,79
350	BATERIA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2035/ano: 1983	UND	MAX	1,000	572,7900	572,79
Fornecedor: 25 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
351	BATERIA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-5961/ano: 2010	UND	MAX	1,000	572,7900	572,79
352	BATERIA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2023 /ano: 1980	UND	MAX	1,000	572,7900	572,79
353	BATERIA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-8538/ano: 1975	UND	MAX	1,000	572,7900	572,79
354	ALTERNADOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-6127/ano: 1986	UND	CINAP	1,000	1.050,1100	1.050,11
355	ALTERNADOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2125/ano: 1983	UND	CINAP	1,000	1.050,1100	1.050,11
356	ALTERNADOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIV-8437/ano: 1986	UND	CIANP	1,000	1.050,1100	1.050,11
357	ALTERNADOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-5917/ano: 1986	UND	CINAP	1,000	1.050,1100	1.050,11
358	ALTERNADOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AID-2579/ano: 1982	UND	CINAP	1,000	1.050,1100	1.050,11
359	ALTERNADOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIZ-9565/ano: 1974	UND	CINAP	1,000	1.050,1100	1.050,11
360	ALTERNADOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2035/ano: 1983	UND	CINAP	1,000	1.050,1100	1.050,11
361	ALTERNADOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-5961/ano: 2010	UND	CINAP	1,000	1.050,1100	1.050,11
362	ALTERNADOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2023 /ano: 1980	UND	CINAP	1,000	1.050,1100	1.050,11
363	ALTERNADOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-8538/ano: 1975	UND	CIANP	1,000	1.050,1100	1.050,11
364	MOTOR DE PARTIDA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-6127/ano: 1986	UND	ZM	1,000	1.527,4400	1.527,44
365	MOTOR DE PARTIDA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2125/ano: 1983	UND	ZM	1,000	1.527,4400	1.527,44
366	MOTOR DE PARTIDA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIV-8437/ano: 1986	UND	ZM	1,000	1.527,4400	1.527,44
367	MOTOR DE PARTIDA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-5917/ano: 1986	UND	ZM	1,000	1.527,4400	1.527,44
368	MOTOR DE PARTIDA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AID-2579/ano: 1982	UND	ZM	1,000	1.527,4400	1.527,44
369	MOTOR DE PARTIDA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIZ-9565/ano: 1974	UND	ZM	1,000	1.527,4400	1.527,44
370	MOTOR DE PARTIDA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2035/ano: 1983	UND	ZM	1,000	1.527,4400	1.527,44
371	MOTOR DE PARTIDA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-5961/ano: 2010	UND	ZM	1,000	1.527,4400	1.527,44
372	MOTOR DE PARTIDA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2023/ano: 1980	UND	ZM	1,000	1.527,4400	1.527,44
373	MOTOR DE PARTIDA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-8538/ano: 1975	UND	ZM	1,000	1.527,4400	1.527,44
374	LÂMPADA DE FAROL-CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-6127/ano: 1986	UND	PHILIPS	4,000	45,8200	183,28
375	LÂMPADA DE FAROL- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2125/ano: 1983	UND	PHILIPS	4,000	45,8200	183,28
376	LÂMPADA DE FAROL-CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIV-8437/ano: 1986	UND	PHILIPS	4,000	45,8200	183,28
377	LÂMPADA DE FAROL-CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-5917/ano: 1986	UND	PHILIPS	4,000	45,8200	183,28
378	LÂMPADA DE FAROL- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AID-2579/ano: 1982	UND	PHILIPS	4,000	45,8200	183,28
379	LÂMPADA DE FAROL- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIZ-9565/ano: 1974	UND	PHILIPS	4,000	45,8200	183,28
380	LÂMPADA DE FAROL-CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2035/ano: 1983	UND	PHILIPS	4,000	45,8200	183,28
381	LÂMPADA DE FAROL- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-5961/ano: 2010	UND	PHILIPS	4,000	45,8200	183,28
382	LÂMPADA DE FAROL- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2023/ano: 1980	UND	PHILIPS	4,000	45,8200	183,28
383	LÂMPADA DE FAROL- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-8538/ano: 1975	UND	PHILIPS	4,000	45,8200	183,28
384	CHAVE DE SETA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-6127/ano: 1986	UND	OSPINA	1,000	343,6700	343,67
385	CHAVE DE SETA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2125/ano: 1983	UND	OSPINA	1,000	343,6700	343,67
386	CHAVE DE SETA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIV-8437/ano: 1986	UND	OSPINA	1,000	343,6700	343,67
387	CHAVE DE SETA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-5917/ano: 1986	UND	OSPINA	1,000	343,6700	343,67
388	CHAVE DE SETA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AID-2579/ano: 1982	UND	OSPINA	1,000	343,6700	343,67
Fornecedor: 25 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
389	CHAVE DE SETA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIZ-9565/ano: 1974	UND	OSPINA	1,000	343,6700	343,67
390	CHAVE DE SETA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2035/ano: 1983	UND	OSPINA	1,000	343,6700	343,67
391	CHAVE DE SETA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-5961/ano: 2010	UND	OSPINA	1,000	343,6700	343,67
392	CHAVE DE SETA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2023 /ano: 1980	UND	OSPINA	1,000	343,6700	343,67
393	CHAVE DE SETA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-8538/ano: 1975	UND	OSPINA	1,000	343,6700	343,67
394	MOTOR DO LIMPADOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-6127/ano: 1986	UND	CEMAK	1,000	362,7600	362,76
395	MOTOR DO LIMPADOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2125/ano: 1983	UND	CEMAK	1,000	362,7600	362,76
396	MOTOR DO LIMPADOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIV-8437/ano: 1986	UND	CEMAK	1,000	362,7600	362,76
397	MOTOR DO LIMPADOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-5917/ano: 1986	UND	CEMAK	1,000	362,7000	362,70
398	MOTOR DO LIMPADOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AID-2579/ano: 1982	UND	CEMAK	1,000	362,7600	362,76
399	MOTOR DO LIMPADOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIZ-9565/ano: 1974	UND	CEMAK	1,000	362,7600	362,76
400	MOTOR DO LIMPADOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2035/ano: 1983	UND	CEMAK	1,000	362,7600	362,76
401	MOTOR DO LIMPADOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-5961/ano: 2010	UND	CEMAK	1,000	362,7600	362,76
402	MOTOR DO LIMPADOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2023/ano: 1980	UND	CEMAK	1,000	362,7600	362,76
403	MOTOR DO LIMPADOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-8538/ano: 1975	UND	CEMAK	1,000	362,7600	362,76

404	BÓIA DO COMBUSTIVEL- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-6127/ano: 1986	UND	TSA	1,000	295,9400	295,94
405	BÓIA DO COMBUSTIVEL-CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2125/ano: 1983	UND	TSA	1,000	295,9400	295,94
406	BÓIA DO COMBUSTIVEL-CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIV-8437/ano: 1986	UND	TSA	1,000	295,9400	295,94
407	BÓIA DO COMBUSTIVEL- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-5917/ano: 1986	UND	TSA	1,000	295,9400	295,94
408	BÓIA DO COMBUSTIVEL- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AID-2579/ano: 1982	UND	TSA	1,000	295,9400	295,94
409	BÓIA DO COMBUSTIVEL- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIZ-9565/ano: 1974	UND	TSA	1,000	295,9400	295,94
410	BÓIA DO COMBUSTIVEL- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2035/ano: 1983	UND	TSA	1,000	295,9400	295,94
411	BÓIA DO COMBUSTIVEL- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-5961/ano: 2010	UND	TSA	1,000	295,9400	295,94
412	BÓIA DO COMBUSTIVEL- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2023 /ano: 1980	UND	TSA	1,000	295,9400	295,94
413	BÓIA DO COMBUSTIVEL- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-8538/ano: 1975	UND	TSA	1,000	295,9400	295,94
414	ALTERNADOR- CAMINHÃO FORD APS-2303/ ANO: 2008	UND	CINAP	1,000	1.485,3000	1.485,30
415	ALTERNADOR- CAMINHÃO FORD APS-2312/ ANO: 2007	UND	CINAP	1,000	1.485,2400	1.485,24
416	ALTERNADOR- CAMINHÃO FORD APS-2317/ ANO: 2008	UND	CINAP	1,000	1.485,2400	1.485,24
417	ALTERNADOR- CAMINHÃO FORD ATS-6305/ ANO: 2011	UND	CINAP	1,000	1.485,2400	1.485,24
418	ALTERNADOR- CAMINHÃO FORD AHV-9631/ ANO: 1998	UND	CINAP	1,000	1.485,2400	1.485,24
419	BATERIA 150 AH- CAMINHÃO FORD APS-2303/ ANO: 2008	UND	MAX	1,000	574,9300	574,93
420	BATERIA 150 AH- CAMINHÃO FORD APS-2312/ ANO: 2007	UND	MAX	1,000	574,9300	574,93
421	BATERIA 150 AH- CAMINHÃO FORD APS-2317/ ANO: 2008	UND	MAX	1,000	574,9300	574,93
422	BATERIA 150 AH- CAMINHÃO FORD ATS-6305/ ANO: 2011	UND	MAX	1,000	574,9300	574,93
423	BATERIA 150 AH- CAMINHÃO FORD AHV-9631/ ANO: 1998	UND	MAX	1,000	574,9300	574,93
424	CHAVE DE PARTIDA- CAMINHÃO FORD APS-2303/ ANO: 2008	UND	FACOBRAS	1,000	148,5200	148,52
425	CHAVE DE PARTIDA- CAMINHÃO FORD APS-2312/ ANO: 2007	UND	FACOBRAS	1,000	148,5200	148,52
426	CHAVE DE PARTIDA- CAMINHÃO FORD APS-2317/ ANO: 2008	UND	FACOBRAS	1,000	148,5200	148,52
427	CHAVE DE PARTIDA- CAMINHÃO FORD ATS-6305/ ANO: 2011	UND	FACOBRAS	1,000	148,5200	148,52
428	CHAVE DE PARTIDA- CAMINHÃO FORD AHV-9631/ ANO: 1998	UND	FACOBRAS	1,000	148,5200	148,52
429	LANTERNA TRASEIRA- CAMINHÃO FORD APS-2303/ ANO: 2008	UND	GF	2,000	105,4000	210,80
430	LANTERNA TRASEIRA- CAMINHÃO FORD APS-2312/ ANO: 2007	UND	GF	2,000	105,4000	210,80
431	LANTERNA TRASEIRA- CAMINHÃO FORD APS-2317/ ANO: 2008	UND	GF	2,000	105,4000	210,80
432	LANTERNA TRASEIRA- CAMINHÃO FORD ATS-6305/ ANO: 2011	UND	GF	2,000	105,4000	210,80
Fornecedor: 25 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
433	LANTERNA TRASEIRA- CAMINHÃO FORD AHV-9631/ ANO: 1998	UND	GF	2,000	105,4000	210,80
434	PLACA DO PAINEL- CAMINHÃO FORD APS-2303/ ANO: 2008	UND	VDO	1,000	824,0700	824,07
435	PLACA DO PAINEL- CAMINHÃO FORD APS-2312/ ANO: 2007	UND	VDO	1,000	824,0700	824,07
436	PLACA DO PAINEL- CAMINHÃO FORD APS-2317/ ANO: 2008	UND	VDO	1,000	824,0700	824,07
437	PLACA DO PAINEL- CAMINHÃO FORD ATS-6305/ ANO: 2011	UND	VDO	1,000	824,0700	824,07
438	PLACA DO PAINEL- CAMINHÃO FORD AHV-9631/ ANO: 1998	UND	VDO	1,000	824,0700	824,07
439	CORREIA DO ALTERNADOR- CAMINHÃO FORD APS-2303/ ANO: 2008	UND	CONTINENTAL	2,000	95,8200	191,64
440	CORREIA DO ALTERNADOR- CAMINHÃO FORD APS-2312/ ANO: 2007	UND	CONTINENTAL	2,000	95,8200	191,64
441	CORREIA DO ALTERNADOR-CAMINHÃO FORD APS-2317/ ANO: 2008	UND	CONTINENTAL	2,000	95,8200	191,64
442	CORREIA DO ALTERNADOR- CAMINHÃO FORD ATS-6305/ ANO: 2011	UND	CONTINENTAL	2,000	95,8200	191,64
443	CORREIA DO ALTERNADOR- CAMINHÃO FORD AHV-9631	UND	CONTINENTAL	2,000	95,8200	191,64
444	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO- CAMINHÃO FORD APS-2303 / ANO: 2008	UND	VDO	1,000	249,1300	249,13
445	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO- CAMINHÃO FORD APS-2312/ ANO: 2007	UND	VDO	1,000	249,1300	249,13
446	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO-CAMINHÃO FORD APS-2317/ ANO: 2008	UND	VDO	1,000	249,1300	249,13
447	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO- CAMINHÃO FORD ATS-6305/ ANO: 2011	UND	VDO	1,000	249,1300	249,13
448	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO- CAMINHÃO FORD AHV-9631/ ANO: 1998	UND	VDO	1,000	249,1300	249,13
449	PAR DE PALHETA- CAMINHÃO FORD APS-2317/ ANO: 2008	PAR	BOSCH	2,000	105,4000	210,80
450	PAR DE PALHETA- CAMINHÃO FORD APS-2312/ ANO: 2007	PAR	BOSCH	2,000	105,4000	210,80
451	PAR DE PALHETA- CAMINHÃO FORD APS-2303/ ANO: 2008	PAR	BOSCH	2,000	105,4000	210,80
452	PAR DE PALHETA- CAMINHÃO FORD ATS-6305/ ANO: 2011	PAR	BOSCH	2,000	105,4000	210,80
453	PAR DE PALHETA- CAMINHÃO FORD AHV-9631/ ANO: 1998	PAR	BOSCH	2,000	105,4000	210,80
454	CHICOTE DE INSTALAÇÃO- CAMINHÃO FORD APS-2303/ ANO: 2008	UND	DNI	1,000	1.628,9800	1.628,98
455	CHICOTE DE INSTALAÇÃO- CAMINHÃO FORD APS-2312/ ANO: 2007	UND	DNI	1,000	1.628,9800	1.628,98
456	CHICOTE DE INSTALAÇÃO- CAMINHÃO FORD APS-2317/ ANO: 2008	UND	DNI	1,000	1.628,9800	1.628,98
457	CHICOTE DE INSTALAÇÃO- CAMINHÃO FORD ATS-6305/ ANO: 2011	UND	DNI	1,000	1.628,9800	1.628,98
458	CHICOTE DE INSTALAÇÃO- CAMINHÃO FORD AHV-9631/ ANO: 1998	UND	DNI	1,000	1.628,9800	1.628,98
459	LÂMPADA FAROL- CAMINHÃO FORD APS-2303/ ANO: 2008	UND	PHILIPS	4,000	45,9900	183,96
460	LÂMPADA FAROL- CAMINHÃO FORD APS-2312/ ANO: 2007	UND	PHILIPS	4,000	45,9900	183,96
461	LÂMPADA FAROL- CAMINHÃO FORD APS-2317/ ANO: 2008	UND	PHILIPS	4,000	45,9900	183,96
462	LÂMPADA FAROL- CAMINHÃO FORD ATS-6305/ ANO: 2011	UND	PHILIPS	4,000	45,9900	183,96
463	LÂMPADA FAROL- CAMINHÃO FORD AHV-9631/ ANO: 1998	UND	PHILIPS	4,000	45,9900	183,96
464	CHAVE DE SETA- CAMINHÃO FORD APS-2303/ ANO: 2008	UND	OSPINA	1,000	344,9600	344,96
465	CHAVE DE SETA- CAMINHÃO FORD APS-2312/ ANO: 2007	UND	OSPINA	1,000	344,9600	344,96
466	CHAVE DE SETA- CAMINHÃO FORD APS-2317/ ANO: 2008	UND	OSPINA	1,000	344,9600	344,96
467	CHAVE DE SETA- CAMINHÃO FORD ATS-6305/ ANO: 2011	UND	OSPINA	1,000	344,9600	344,96
468	CHAVE DE SETA- CAMINHÃO FORD AHV-9631/ ANO: 1998	UND	OSPINA	1,000	344,9600	344,96
469	REPARO CENTRAL- CAMINHÃO FORD APS-2303/ ANO: 2008	UND	INJELETRO	1,000	939,0600	939,06
470	REPARO CENTRAL- CAMINHÃO FORD APS-2312/ ANO: 2007	UND	INJELETRO	1,000	939,0600	939,06
471	REPARO CENTRAL- CAMINHÃO FORD APS-2317/ ANO: 2008	UND	INJELETO	1,000	939,0600	939,06
472	REPARO CENTRAL- CAMINHÃO FORD ATS-6305/ ANO: 2011	UND	INJELETRO	1,000	939,0600	939,06
473	REPARO CENTRAL- CAMINHÃO FORD AHV-9631/ ANO: 1998	UND	IJNELETRO	1,000	939,0600	939,06
474	PLACA TACÓGRAFO- CAMINHÃO FORD APS-2303/ ANO: 2008	UND	VDO	1,000	718,6600	718,66
475	PLACA TACÓGRAFO- CAMINHÃO FORD APS-2312/ ANO: 2007	UND	VDO	1,000	718,6600	718,66
476	PLACA TACÓGRAFO- CAMINHÃO FORD APS-2317/ ANO: 2008	UND	VDO	1,000	718,6600	718,66
477	PLACA TACÓGRAFO- CAMINHÃO FORD ATS-6305/ ANO: 2011	UND	VDO	1,000	718,6600	718,66
478	PLACA TACÓGRAFO- CAMINHÃO FORD AHV-9631/ ANO: 1998	UND	VDO	1,000	718,6600	718,66
479	RELÓGIO DE TEMPERATURA- CAMINHÃO FORD APS-2303/ ANO: 2008	UND	VDO	1,000	182,0600	182,06
480	RELÓGIO DE TEMPERATURA- CAMINHÃO FORD APS-2312/ ANO: 2007	UND	VDO	1,000	182,0600	182,06
Fornecedor: 25 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
481	RELÓGIO DE TEMPERATURA- CAMINHÃO FORD APS-2317/ ANO: 2008	UND	VDO	1,000	182,0600	182,06
482	RELÓGIO DE TEMPERATURA- CAMINHÃO FORD ATS-6305/ ANO: 2011	UND	VDO	1,000	182,0600	182,06
483	RELÓGIO DE TEMPERATURA- CAMINHÃO FORD AHV-9631/ ANO: 1998	UND	VDO	1,000	182,0600	182,06
484	MOTOR DO LIMPADOR- CAMINHÃO FORD APS-2303/ ANO: 2008	UND	CEMAK	1,000	392,8700	392,87
485	MOTOR DO LIMPADOR- CAMINHÃO FORD APS-2312/ ANO: 2007	UND	CEMAK	1,000	392,8700	392,87
486	MOTOR DO LIMPADOR- CAMINHÃO FORD APS-2317/ ANO: 2008	UND	CEMAK	1,000	392,8700	392,87
487	MOTOR DO LIMPADOR- CAMINHÃO FORD ATS-6305/ ANO: 2011	UND	CEMAK	1,000	392,8700	392,87
488	MOTOR DO LIMPADOR- CAMINHÃO FORD AHV-9631/ ANO: 1998	UND	CEMAK	1,000	392,8700	392,87

489	FAROL- MOTONIVELADORA N.H 140 B S/PLACA 44/ ANO:2010	UND	NINO	4,000	164,1200	656,48
490	FAROL- MOTONIVELADORA CAT 12G S/PLACA 05/ ANO:1994	UND	NINO	4,000	149,9700	599,88
491	LÂMPADA FAROL- MOTONIVELADORA N.H 140 B S/PLACA 05/ ANO:2010	UND	NINO	4,000	46,8900	187,56
492	LÂMPADA FAROL- MOTONIVELADORA CAT 12G S/PLACA 05/ ANO:1994	UND	PHILIPS	4,000	42,8500	171,40
493	CABO DE BATERIA- MOTONIVELADORA N.H 140 B S/PLACA 44/ ANO:2010	UND	DNI	4,000	253,2200	1.012,88
494	CABO DE BATERIA- MOTONIVELADORA CAT 12 G S/PLACA 05/ ANO: 1994	UND	DNI	4,000	231,3900	925,56
495	CHAVE DE PARTIDA- MOTONIVELADORA N.H 140 B S/PLACA44/ANO:2010	UND	DNI	1,000	154,7400	154,74
496	CHAVE DE PARTIDA- MOTONIVELADORA CAT 12 G S/PLACA05/ANO:1994	UND	FACOBRAS	1,000	141,4100	141,41
497	SENSOR DO ÓLEO- MOTONIVELADORA N.H 140 BS/PLACA44/ANO:2010	UND	VDO	1,000	290,7300	290,73
498	SENSOR DO ÓLEO- MOTONIVELADORA CAT 12 G S/PLACA05/ANO:1994	UND	VDO	1,000	265,6700	265,67
499	CHAVE GERAL - MOTONIVELADORA N.H 140 B S/PLACA44/ANO:2010	UND	VDO	1,000	168,8100	168,81
500	CHAVE GERAL - MOTONIVELADORA CAT 12 G S/PLACA05/ANO:1994	UND	3RHO	1,000	154,2600	154,26
501	CORREIA- MOTONIVELADORA N.H 140 B S/PLACA 44/ANO:2010	UND	CONTINENTAL 2,000		107,8500	215,70
502	CORREIA- MOTONIVELADORA CAT 12 GS/PLACA 05/ANO:1994	UND	CONTINENTAL 2,000		94,2700	188,54
503	BATERIA- MOTONIVELADORA N.H 140 B S/PLACA 44/ANO:2010	UND	CONTINETAL	2,000	562,7100	1.125,42
504	BATERIA- MOTONIVELADORA CAT 12 G S/PLACA 05/ANO:1994	UND	MAX	2,000	514,2100	1.028,42
505	CHICOTE DE INSTALAÇÃO- MOTONIVELADORA N.H 140 B S/PLACA 44/ANO:2010	UND	DNI	1,000	1.406,7900	1.406,79
506	CHICOTE DE INSTALAÇÃO- MOTONIVELADORA CAT 12 G S/PLACA 05/ANO:1994	UND	DNI	1,000	1.285,5400	1.285,54
507	HORIMETRO- MOTONIVELADORA N.H 140 B S/PLACA44/ANO:2010	UND	DNI	1,000	281,3500	281,35
508	HORIMETRO- MOTONIVELADORA CAT 12 G S/PLACA05/ANO:1994	UND	VDO	1,000	257,1000	257,10
509	MOTOR DE PARTIDA- MOTONIVELADORA N.H 140 B S/PLACA44/ANO:2010	UND	ZM	1,000	2.813,5900	2.813,59
510	MOTOR DE PARTIDA- MOTONIVELADORA CAT 12 G S/PLACA05/ANO:1994	UND	ZM	1,000	2.613,9400	2.613,94
511	RELÓGIO DE TEMPERATURA- MOTONIVELADORA N.H 140 B S/PLACA 44/ANO: 2010	UND	ZM	1,000	281,3500	281,35
512	RELÓGIO DE TEMPERATURA- MOTONIVELADORA CAT 12 G S/PLACA 05/ANO: 1994	UND	TUROTESTE	1,000	257,1000	257,10
513	BÓIA DO COMBUSTIVEL-MOTONIVELADORA N.H 140 B S/PLACA 44/ANO: 2010	UND	TSA	1,000	356,3800	356,38
514	BÓIA DO COMBUSTIVEL-MOTONIVELADORA CAT 12 G S/PLACA05/ ANO: 1994	UND	TSA	1,000	325,6700	325,67
515	FAROL- RETROESCAVADEIRA JCB 3C S/PLACA 76/ANO:2009	UND	NINO	4,000	179,4600	717,84
516	FAROL- RETROESCAVADEIRA CAT 416-E S/PLACA 124/ ANO: 2014	UND	NINO	4,000	171,8300	687,32
517	LÂMPADA FAROL- RETROESCAVADEIRA JCB 3C S/PLACA76/ANO:2009	UND	PHILIPS	8,000	48,5000	388,00
518	LÂMPADA FAROL- RETROESCAVADEIRA CAT 416-E S/PLACA124/ANO:2014	UND	PHILIPS	8,000	47,7300	381,84
519	FAROL - RETROESCAVADEIRA JCB 3C/S/PLACA 43/2007	UND	NINO	4,000	179,4500	717,80
520	LÂMPADA DO FAROL - RETROESCAVADEIRA JCB 3C/S/PLACA43/2007	UND	PHILIPS	8,000	48,5000	388,00
Fornecedor: 25 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
521	CABO DE BATERIA- RETROESCAVADEIRA JCB 3C S/PLACA76/ANO:2009	UND	DNI	4,000	252,2000	1.008,80
522	CABO DE BATERIA- RETROESCAVADEIRA CAT 416-E S/PLACA124/ANO:2014	UND	DNI	4,000	248,2100	992,84
523	CABO DE BATERIA - RETROESCAVADEIRA JCB 3C/S/PLACA 43/2007	UND	DNI	4,000	252,2000	1.008,80
524	CHAVE DE PARTIDA- RETROESCAVADEIRA JCB 3C S/PLACA76/ANO:2009	UND	FACOBRAS	2,000	174,6000	349,20
525	CHAVE DE PARTIDA- RETROESCAVADEIRA CAT 416-E S/PLACA 124/ANO:2014	UND	FACOBRAS	2,000	171,8300	343,66
526	CHAVE DE PARTIDA - RETROESCAVADEIRA JCB 3C/S/PLACA43/2007	UND	FACOBRAS	2,000	174,6000	349,20
527	SENSOR DE ÓLEO- RETROESCAVADEIRA JCB 3C S/PLACA76/ANO:2009	UND	RHO	2,000	286,1600	572,32
528	SENSOR DE ÓLEO- RETROESCAVADEIRA CAT 416-E S/PLACA124/ANO: 2014	UND	VDO	1,000	286,3900	286,39
529	SENSOR DE ÓLEO - RETROESCAVADEIRA JCB 3C/S/PLACA43/2007	UND	RHO	2,000	286,1600	572,32
530	CHAVE GERAL-RETROESCAVADEIRA JCB 3C S/PLACA76/ANO:2009	UND	OSPINA	2,000	194,0000	388,00
531	CHAVE GERAL- RETROESCAVADEIRA CAT 416-E S/PLACA124/ANO:2014	UND	OSPINA	1,000	190,9300	190,93
532	CHAVE GERAL - RETROESCAVADEIRA JCB 3C/S/PLACA43/2007	UND	OSPINA	2,000	194,0000	388,00
533	HORIMETRO- RETROESCAVADEIRA JCB 3C S/PLACA76/ANO:2009	UND	VDO	2,000	276,4600	552,92
534	HORIMETRO-RETROESCAVADEIRA CAT 416-E S/PLACA124/ANO:2014	UND	VDO	1,000	267,3000	267,30
535	HORÍMETRO - RETROESCAVADEIRA JCB 3C/S/PLACA 43/2007	UND	VDO	2,000	276,4600	552,92
536	CORREIA-RETROESCAVADEIRA JCB 3C S/PLACA 76/ANO:2009	UND	CONTINETAL	4,000	106,7000	426,80
537	CORREIA-RETROESCAVADEIRA CAT 416-E S/PLACA124/ANO:2014	UND	CONTINETAL	2,000	105,0100	210,02
538	CORREIA - RETROESCAVADEIRA JCB 3C/S/PLACA 43/2007	UND	CONTINENTAL 4,000		106,7000	426,80
539	BATERIA-RETROESCAVADEIRA JCB 3C S/PLACA 76/ANO:2009	UND	MAX	4,000	620,8200	2.483,28
540	BATERIA- RETROESCAVADEIRA CAT 416-E	UND	MAX	2,000	601,4300	1.202,86
541	BATERIA - RETROESCAVADEIRA JCB 3C/S/PLACA 43/2007	UND	MAX	4,000	620,8200	2.483,28
542	MOTOR DE PARTIDA- RETROESCAVADEIRA JCB 3C S/PLACA76/ANO:2009	UND	ZM	2,000	3.104,1100	6.208,22
543	MOTOR DE PARTIDA- RETROESCAVADEIRA CAT 416-E S/PLACA 124/ANO:2014	UND	ZM	1,000	3.150,3500	3.150,35
544	MOTOR DE PARTIDA - RETROESCAVADEIRA JCB 3C/S/PLACA43/2007	UND	ZM	2,000	3.104,1100	6.208,22
545	ALTERNADOR- RETROESCAVADEIRA JCB 3C S/PLACA76/ANO:2009	UND	CINAP	2,000	1.940,0700	3.880,14
546	ALTERNADOR- RETROESCAVADEIRA CAT 416-E S/PLACA124/ANO:2014	UND	CINAP	1,000	1.861,5700	1.861,57
547	ALTERNADOR - RETROESCAVADEIRA JCB 3C/S/PLACA 43/2007	UND	CINAP	2,000	1.940,0700	3.880,14
548	CAIXA DE FUSIVEL- RETROESCAVADEIRA JCB 3C S/PLACA76/ANO:2009	Cx	RAINHA	2,000	1.649,0600	3.298,12
549	CAIXA DE FUSIVEL- RETROESCAVADEIRA CAT 416-E S/PLACA124/ANO:2014	Cx	RAINHA	1,000	1.622,9100	1.622,91
550	CAIXA DE FUSÍVEL - RETROESCAVADEIRA JCB 3C/S/PLACA43/2007	UND	RAINHA	2,000	1.649,0600	3.298,12
551	LÂMPADA H3- RETROESCAVADEIRA JCB 3C S/PLACA76/ANO:2009	UND	PHILIPS	8,000	46,5600	372,48
552	LÂMPADA H3- RETROESCAVADEIRA CAT 416-E S/PLACA124/ANO:2014	UND	PHILIPS	4,000	42,9500	171,80
553	LÂMPADA H3 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C/S/PLACA 43/2007	UND	PHILIPS	8,000	46,5600	372,48
554	CHICOTE DE INSTALAÇÃO- RETROESCAVADEIRA JCB 3C S/PLACA 76/ANO:2009	UND	DNI	2,000	1.600,5600	3.201,12
555	CHICOTE DE INSTALAÇÃO- RETROESCAVADEIRA CAT 416-E S/PLACA 124/ANO:2014	UND	DNI	1,000	1.527,4400	1.527,44
556	CHICOTE DE INSTALAÇÃO - RETROESCAVADEIRA JCB3C/S/PLACA 43/2	UND	DNI	2,000	1.600,5600	3.201,12
557	FAROL- MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555-3 S/PLACA120/ANO:2014	UND	NINO	4,000	162,8200	651,28
558	LÂMPADA FAROL-MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555-3 S/PLACA 120/ANO:2014	UND	PHILIPS	4,000	45,2300	180,92
559	CABO DE BATERIA-MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555-3 S/PLACA 120/ANO:2014	UND	DNI	2,000	257,8100	515,62
560	CHAVE DE PARTIDA-MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555-3 S/PLACA 120/ANO:2014	UND	FACOBRAS	1,000	167,3500	167,35
Fornecedor: 25 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
561	SENSOR DO ÓLEO-MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555-3 S/PLACA 120/ANO:2014	UND	RHO	1,000	239,7200	239,72
562	CHAVE GERAL-MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555-3 S/PLACA 120/ANO:2014	UND	OSPINA	1,000	221,6200	221,62
563	CORREIA-MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555-3 S/PLACA120/ANO:2014	UND	CONTINENTAL	2,000	94,9800	189,96
564	BATERIA-MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555-3 S/PLACA120/ANO:2014	UND	MAX	2,000	524,6700	1.049,34
565	CHICOTE DE INSTALAÇÃO-MOTONIVELADORA KOMATSU GD555-3 S/PLACA 120/ANO:2014	UND	DNI	1,000	1.338,8100	1.338,81
566	HORIMETRO-MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555-3 S/PLACA120/ANO:2014	UND	VDO	1,000	230,6700	230,67
567	MOTOR DE PARTIDA-MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555-3 S/PLACA 120/ANO:2014	UND	ZM	1,000	2.668,5800	2.668,58
568	RELÓGIO DE TEMPERATURA-MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555-3 S/PLACA 120/ANO:2014	UND	TUROTESTE	1,000	257,8100	257,81
569	BÓIA DO COMBUSTIVEL-MOTONIVELADORA KOMATSU GD555-3 S/PLACA 120/ANO:2014	UND	TSA	1,000	348,2700	348,27
570	BATERIA 100 AH- TRATOR MASSEY FERGUSSON S/PLACA20/ANO:1975	UND	MAX	2,000	543,8000	1.087,60
571	REGULADOR DE VOLTAGEM- TRATOR MASSEY FERGUSSON S/PLACA 20/ANO:1975	UND	GAUS	1,000	235,6400	235,64
572	ESTATOR- TRATOR MASSEY FERGUSSON S/PLACA20/ANO:1975	UND	LR	1,000	235,6400	235,64
573	MANCAIS ALTERNADOR- TRATOR MASSEY FERGUSSON S/PLACA 20/ANO:1975	UND	ZEN	2,000	176,7300	353,46

574	ROTOR- TRATOR MASSEY FERGUSSON S/PLACA 20/ANO:1975	UND	LR	1,000	262,8300	262,83
575	INDUZIDO- TRATOR MASSEY FERGUSSON S/PLACA20/ANO:1975	UND	LR	1,000	262,8300	262,83
576	AUTOMÁTICO- TRATOR MASSEY FERGUSSON S/PLACA20/ANO:1975	UND	ZM	1,000	190,3300	190,33
577	FAROL COM LÂMPADA- TRATOR MASSEY FERGUSSON S/PLACA 20/ANO:1975	UND	NINO	4,000	212,9900	851,96
578	HORIMETRO- TRATOR MASSEY FERGUSSON S/PLACA20/ANO:1975	UND	VDO	1,000	253,7700	253,77
579	BÓIA- TRATOR MASSEY FERGUSSON S/PLACA 20/ANO:1975	UND	TSA	1,000	222,0500	222,05
580	CHICOTE DE INSTALAÇÃO- TRATOR MASSEY FERGUSSON S/PLACA 20/ANO:1975	UND	DNI	1,000	1.250,7500	1.250,75
581	CHAVE GERAL- TRATOR MASSEY FERGUSSON S/PLACA20/ANO:1975	UND	OSPINA	1,000	167,6700	167,67
582	RELÓGIO DE TEMPERATURA- TRATOR MASSEY FERGUSSON S/PLACA 20	UND	TUROTOEST	1,000	190,3300	190,33
583	CABO DE BATERIA- TRATOR MASSEY FERGUSSON S/PLACA20/ANO:1975	UND	DNI	2,000	244,7100	489,42
584	FAROL- PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA 200-5 S/PLACA 122/ ANO:2014	UND	NINO	4,000	157,7400	630,96
585	LÂMPADA DE FAROL- PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA 200-5 S/PLACA 122/ ANO:2014	UND	PHILIPS	8,000	49,5700	396,56
586	CABO DE BATERIA- PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA 200-5 S/PLACA 122/ ANO:2014	UND	DNI	2,000	252,3800	504,76
587	CHAVE DE PARTIDA- PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA 200-5 S/PLACA 122/ ANO:2014	UND	FACOBRAS	2,000	229,8500	459,70
588	SENSOR DE ÓLEO- PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA 200-5 S/PLACA 122/ANO: 2014	UND	RHO	2,000	252,3800	504,76
589	CHAVE GERAL-PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA 200-5 S/PLACA 122/ANO: 2014	UND	OSPINA	2,000	162,2400	324,48
590	CORREIA-PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA 200-5 S/PLACA122/ANO: 2014	UND	CONTINETAL	2,000	108,1600	216,32
591	BATERIA-PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA 200-5 S/PLACA122/ANO: 2014	UND	MAX	2,000	603,9200	1.207,84
592	CHICOTE DE INSTALAÇÃO-PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200-5 S/PLACA 122/ANO: 2014	UND	DNI	2,000	1.334,0400	2.668,08
593	HORIMETRO-PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA 200-5 S/PLACA122/ ANO:2014	UND	VDO	2,000	234,3500	468,70
594	MOTOR DE PARTIDA-PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA 200-5 S/PLACA 122/ ANO:2014	UND	ZM	2,000	2.704,1300	5.408,26
595	RELÓGIO DE TEMPERATURA-PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA 200-5 S/PLACA 122/ ANO:2014	UND	TUROTEST	2,000	267,0000	534,00
596	BÓIA DO COMBUSTIVEL-PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200-5 S/PLACA 122/ ANO:2014	UND	TSA	2,000	324,4900	648,98
597	FAROL-ROLO COMPACTADOR BOMAG S/PLACA 123/ANO:2014	UND	NINO	2,000	153,7100	307,42
598	LÂMPADA DE FAROL-ROLO COMPACTADOR BOMAG S/PLACA123/ANO:2014	UND	PHILIPS	4,000	52,4400	209,76
Fornecedor: 25 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
599	CABO DE BATERIA-ROLO COMPACTADOR BOMAG S/PLACA123/ANO:2014	UND	DNI	2,000	244,1300	488,26
600	CHAVE DE PARTIDA-ROLO COMPACTADOR BOMAG S/PLACA123/ANO:2014	UND	FACOBRAS	2,000	226,0500	452,10
601	SENSOR DE ÓLEO-ROLO COMPACTADOR BOMAG S/PLACA123/ANO:2014	UND	RHO	2,000	262,2200	524,44
602	CHAVE GERAL-ROLO COMPACTADOR BOMAG S/PLACA123/ANO:2014	UND	OSPINA	2,000	180,8400	361,68
603	CORREIA-ROLO COMPACTADOR BOMAG S/PLACA123/ANO:2014	UND	CONTINENTAL	4,000	113,0200	452,08
604	BATERIA-ROLO COMPACTADOR BOMAG S/PLACA123/ANO:2014	UND	MAX	2,000	515,4000	1.030,80
605	CHICOTE DE INSTALAÇÃO-ROLO COMPACTADOR BOMAG S/PLACA 123/ANO:2014	UND	DNI	2,000	1.356,3300	2.712,66
606	HORIMETRO-ROLO COMPACTADOR BOMAG S/PLACA123/ANO:2014	UND	VDO	2,000	248,6600	497,32
607	MOTOR DE PARTIDA-ROLO COMPACTADOR BOMAG S/PLACA123/ANO:2014	UND	ZM	1,000	2.441,3900	2.441,39
608	RELÓGIO DE TEMPERATURA-ROLO COMPACTADOR BOMAG S/PLACA 123/ANO:2014	UND	TUROTEST	1,000	235,0900	235,09
609	BÓIA DE COMBUSTIVEL-ROLO COMPACTADOR BOMAG S/PLACA 123/ANO:2014	UND	TSA	1,000	348,1200	348,12
610	ALTERNADOR - CAMINHÃO IVECO / BAE-4828 /2015	UND	BOSCH	1,000	2.332,2900	2.332,29
611	ALTERNADOR - CAMINHÃO IVECO / BAE-4829 / 2015	UND	BOSCH	1,000	2.332,3900	2.332,39
612	ALTERNADOR - CAMINHÃO IVECO / BAE-4832 / 2015	UND	BOSCH	1,000	2.332,3900	2.332,39
613	BATERIA 150 AH - CAMINHÃO IVECO - BAE 4828 / 2015	UND	MAX	1,000	612,4900	612,49
614	BATERIA 150 AH - CAMINHÃO IVECO / BAE-4829 / 2015	UND	MAX	1,000	612,4900	612,49
615	BATERIA 150 AH - CAMINHÃO IVECO / BAE-4832 / 2015	UND	MAX	1,000	612,4900	612,49
616	CHAVE DE PARTIDA - CAMINHÃO IVECO / BAE-4828 / 2015	UND	FACOBRAS	1,000	460,5900	460,59
617	CHAVE DE PARTIDA - CAMINHÃO IVECO / BAE-4829 / 2015	UND	FACOBRAS	1,000	460,5900	460,59
618	CHAVE DE PARTIDA - CAMINHÃO IVECO / BAE-4832 / 2015	UND	FACOBRAS	1,000	460,5900	460,59
619	LANTERNA TRASEIRA - CAMINHÃO IVECO / BAE-4828 / 2015	UND	GF	4,000	117,5900	470,36
620	LANTERNA TRASEIRA - CAMINHÃO IVECO / BAE-4829 / 2015	UND	GF	4,000	117,5900	470,36
621	LANTERNA TRASEIRA - CAMINHÃO IVECO / BAE-4832 / 2015	UND	GF	4,000	117,5900	470,36
622	PLACA DO PAINEL - CAMINHÃO IVECO / BAE-4828 / 2015	UND	VDO	1,000	1.077,9900	1.077,99
623	PLACA DO PAINEL - CAMINHÃO IVECO / BAE-4829 / 2015	UND	VDO	1,000	1.077,9900	1.077,99
624	PLACA DO PAINEL - CAMINHÃO IVECO / BAE-4832 / 2015	UND	VDO	1,000	1.077,9900	1.077,99
625	CORREIA DO ALTERNADOR - CAMINHÃO IVECO / BAE-4828 /2015	UND	CONTINENTAL	2,000	176,3900	352,78
626	CORREIA DO ALTERNADOR - CAMINHÃO IVECO / BAE-4829 /2015	UND	CONTINETAL	2,000	176,3900	352,78
627	CORREIA DO ALTERNADOR - CAMINHÃO IVECO / BAE-4832 /2015	UND	CONTINETAL	2,000	176,3900	352,78
628	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO - CAMINHÃO IVECO / BAE-4828 / 2015	UND	RHO	1,000	313,5900	313,59
629	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO - CAMINHÃO IVECO / BAE-4829 / 2015	UND	RHO	1,000	313,5900	313,59
630	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO - CAMINHÃO IVECO / BAE-4832 / 2015	UND	RHO	1,000	313,5900	313,59
631	PAR DE PALHETAS - CAMINHÃO IVECO / BAE-4828 / 2015	PAR	GRANEIRO	2,000	164,6300	329,26
632	PAR DE PALHETAS - CAMINHÃO IVECO / BAE-4829 / 2015	PAR	GRANEIRO	2,000	164,6300	329,26
633	PAR DE PALHETAS - CAMINHÃO IVECO / BAE-4832 / 2015	PAR	GRANEITO	2,000	164,6300	329,26
634	CHICOTE DE INSTALAÇÃO - CAMINHÃO IVECO / BAE-4828 /2015	UND	DNI	2,000	1.665,9900	3.331,98
635	CHICOTE DE INSTALAÇÃO - CAMINHÃO IVECO / BAE-4829 /2015	UND	DNI	2,000	1.665,9900	3.331,98
636	CHICOTE DE INSTALAÇÃO - CAMINHÃO IVECO / BAE-4832 /2015	UND	DNI	2,000	1.665,9900	3.331,98
637	LÂMPADA DO FAROL - CAMINHÃO IVECO / BAE-4828 / 2015	UND	PHILIPS	4,000	56,8300	227,32
638	LÂMPADA DO FAROL - CAMINHÃO IVECO / BAE-4829 / 2015	UND	PHILIPS	4,000	56,8300	227,32
639	LÂMPADA DO FAROL - CAMINHÃO IVECO / BAE-4832 / 2015	UND	PHILIPS	4,000	56,8300	227,32
640	CHAVE DE SETA - CAMINHÃO IVECO / BAE-4828 / 2015	UND	OSPINA	1,000	1.920,7900	1.920,79
641	CHAVE DE SETA - CAMINHÃO IVECO / BAE-4829 / 2015	UND	OSPINAS	1,000	1.920,7900	1.920,79
642	CHAVE DE SETA - CAMINHÃO IVECO / BAE-4832 / 2015	UND	OSPINAS	1,000	1.920,7900	1.920,79
643	REPARO CENTRAL - CAMINHÃO IVECO / BAE-4828 / 2015	UND	INJELETRO	1,000	1.077,9900	1.077,99
644	REPARO CENTRAL - CAMINHÃO IVECO / BAE-4829 / 2015	UND	INJELETRO	1,000	1.077,9900	1.077,99
Fornecedor: 25 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
645	REPARO CENTRAL - CAMINHÃO IVECO / BAE-4832 / 2015	UND	INJELETRO	1,000	1.077,9900	1.077,99
646	PLACA DO TACÓGRAFO - CAMINHÃO IVECO / BAE-4828 / 2015	UND	VDO	1,000	1.224,9900	1.224,99
647	PLACA DO TACÓGRAFO - CAMINHÃO IVECO / BAE-4829 / 2015	UND	VDO	1,000	1.224,9900	1.224,99
648	PLACA DO TACÓGRAFO - CAMINHÃO IVECO / BAE-4832 / 2015	UND	VDO	1,000	1.224,9900	1.224,99
649	RELÓGIO DE TEMPERATURA - CAMINHÃO IVECO / BAE-4828 /2015	UND	TUROTEST	1,000	568,3900	568,39
650	RELÓGIO DE TEMPERATURA - CAMINHÃO IVECO / BAE-4829 /2015	UND	TUROTEST	1,000	568,3900	568,39
651	RELÓGIO DE TEMPERATURA - CAMINHÃO IVECO / BAE-4832 /2015	UND	TUROTEST	1,000	568,3900	568,39
652	MOTOR DO LIMPADOR - CAMINHÃO IVECO / BAE 4828 / 2015	UND	BOSCH	1,000	666,3900	666,39
653	MOTOR DO LIMPADOR DO PARA-BRISA - CAMINHÃO IVECO / BAE 4828 /2015	UND	CEMAK	1,000	666,3900	666,39
654	MMOTOR DO LIMPADOR DO PARA-BRISA - CAMINHÃO IVECO / BAE 4832 / 2015	UND	CEMAK	1,000	666,3900	666,39
655	COMPRESSOR DE AR - CAMINHÃO IVECO / BAE 4828 / 2015	UND	ROYCE	2,000	3.037,9900	6.075,98
656	COMPRESSOR DE AR - CAMINHÃO IVECO / BAE 4829 /2015	UND	ROICE	2,000	3.037,9900	6.075,98
657	COMPRESSOR DE AR - CAMINHÃO IVECO / BAE 4832 /2015	UND	ROYCE	2,000	3.037,9900	6.075,98
658	ELETROVENTILADOR - CAMINHÃO IVECO / BAE 4828 /2015	UND	CEMAK	2,000	842,7900	1.685,58

659	ELETROVENTILADOR - CAMINHÃO IVECO / BAE 4829 /2015	UND	CEMAK	2,000	842,7900	1.685,58
660	ELETROVENTILADOR - CAMINHÃO IVECO / BAE 4832 / 2015	UND	CEMAK	2,000	842,7900	1.685,58
661	REPARO DO AR - CAMINHÃO IVECO / BAE 4828 / 2015	UND	ROYCE	1,000	1.175,9900	1.175,99
662	REPARO DO AR - CAMINHÃO IVECO / BAE 4829 / 2015	UND	ROYCE	1,000	1.175,9900	1.175,99
663	REPARO DO AR - CAMINHÃO IVECO / BAE 4832 / 2015	UND	ROYCE	1,000	1.175,9900	1.175,99
664	RADIADOR DO AR CONDICIONADO - CAMINHÃO IVECO / BAE-4828 / 2015	UND	GENUINO	1,000	2.890,9900	2.890,99
665	RADIADOR DO AR CONDICIONADO - CAMINHÃO IVECO / BAE-482 / 2015	UND	GENUINO	1,000	2.890,9900	2.890,99
666	RADIADOR DO AR CONDICIONADO - CAMINHÃO IVECO / BAE-4832 / 2015	UND	GENHINO	1,000	2.890,9900	2.890,99
667	TENSOR DA CORREIA - CAMINHÃO IVECO / BAE-4828 / 2015	UND	ROLTENS	2,000	842,7900	1.685,58
668	TENSOR DA CORREIA - CAMINHÃO IVECO / BAE-4829 / 2015	UND	ROLTENS	2,000	842,7900	1.685,58
669	TENSOR DA CORREIA - CAMINHÃO IVECO / BAE-4832 / 2015	UND	ROLTENS	2,000	842,7900	1.685,58
670	MÃO DE OBRA - KOMBI - VOLKSWAGEN SEDAN/GASOLINA/2001/AAW-1259	HORA	AUT.BOSCH	50,000	63,1300	3.156,50
671	MÃO DE OBRA - KOMBI - VOLKSWAGEN SEDAN/GASOLINA/1993/AED-3247	HORA	AUT.BOSCH	50,000	63,1300	3.156,50
672	MÃO DE OBRA - KOMBI - VOLKSWAGEN SEDAN/GASOLINA/1999/AII-4828	HORA	AUT.BOSCH	50,000	63,1300	3.156,50
673	MÃO DE OBRA - KOMBI - VOLKSWAGEN SEDAN/GASOLINA/2005/AMW-0871	HORA	AUT.BOSCH	50,000	63,1300	3.156,50
674	MÃO DE OBRA - KOMBI - VOLKSWAGEN SEDAN/FLEX/2009/ARY-6278	HORA	AUT.BOSCH	50,000	63,1300	3.156,50
675	MÃO DE OBRA - KOMBI - VOLKSWAGEN SEDAN/FLEX/2009/ARY-6280	HORA	AUT.BOSCH	50,000	63,1300	3.156,50
676	MÃO DE OBRA - KOMBI - VOLKSWAGEN SEDAN/FLEX/2009/ARY-6281	HORA	AUT.BOSCH	50,000	63,1300	3.156,50
677	MÃO DE OBRA - FIAT UNO MILLE FIRE/GASOLINA/2002-AKD-5590	HORA	AUT.BOSCH	50,000	61,3200	3.066,00
678	MÃO DE OBRA - FIAT UNO MILLE FIRE/FLEX/2006-ANS-7781	HORA	AUT.BOSCH	50,000	61,3200	3.066,00
679	MÃO DE OBRA - FIAT UNO MILLE/FLEX/2013-AXJ-3312	HORA	AUT.BOSCH	50,000	61,3200	3.066,00
680	MÃO DE OBRA - FIAT UNO MILLE/FLEX/2013/AXJ-3315	HORA	AUT.BOSCH	50,000	61,3200	3.066,00
681	MÃO DE OBRA - MONTANA /FLEX/2013-AXJ-3275	HORA	AUT.BOSCH	50,000	60,2300	3.011,50
682	MÃO DE OBRA - PÁ CARREGADEIRA -NEW HOLLAND 12 B/S/PLACA 74/ANO-2009	HORA	AUT.BOSCH	50,000	57,5700	2.878,50
683	MÃO DE OBRA - PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924 F/S/PLACA 12/1997	HORA	AUT.BOSCH	50,000	59,0800	2.954,00
684	MÃO DE OBRA - PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 930 T/S/PLACA 08/1993	HORA	AUT.BOSCH	50,000	59,0800	2.954,00
685	MÃO DE OBRA - CAMINHÃO MERCEDES-BENZ/1986/AIT-6127	HORA	AUT.BOSCH	50,000	62,0500	3.102,50
686	MÃO DE OBRA - CAMINHÃO IVECO - BAE-4832 - ANO 2015	HORA	AUT.BOSCH	50,000	63,6900	3.184,50
687	MÃO DE OBRA - CAMINHÃO MERCEDES-BENZ/1983/AIU-2125	HORA	AUT.BOSCH	50,000	62,0500	3.102,50
688	MÃO DE OBRA - CAMINHÃO MERCEDES-BENZ/1986-AIV-8437	HORA	AUT.BOSCH	50,000	62,0500	3.102,50
689	MÃO DE OBRA - CAMINHÃO MERCEDES-BENZ/1986-AIT-5917	HORA	AUT.BOSCH	50,000	62,0500	3.102,50
690	MÃO DE OBRA - CAMINHÃO MERCEDES-BENZ/1982-AID-2579	HORA	AUT.BOSCH	50,000	62,0500	3.102,50
691	MÃO DE OBRA - CAMINHÃO MERCEDES-BENZ/1974/AIZ-9565	HORA	AUT.BOSCH	50,000	62,0500	3.102,50
Fornecedor: 25 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
692	MÃO DE OBRA - CAMINHÃO MERCEDES-BENZ/1983/AIU-2035	HORA	AUT.BOSCH	50,000	62,0500	3.102,50
693	MÃO DE OBRA - CAMINHÃO MERCEDES-BENZ/2010/AIT-5961	HORA	AUT.BOSCH	50,000	62,0500	3.102,50
694	MÃO DE OBRA - CAMINHÃO MERCEDES-BENZ/1980/AIU-2023	HORA	AUT.BOSCH	50,000	62,0500	3.102,50
695	MÃO DE OBRA - CAMINHÃO MERCEDES-BENZ/1975/AIU-8538	HORA	AUT.BOSCH	50,000	62,0500	3.102,50
696	MÃO DE OBRA - CAMINHÃO FORD- APS-2303/2008	HORA	AUT.BOSCH	50,000	62,2800	3.114,00
697	MÃO DE OBRA - CAMINHÃO FORD- APS-2312/2007	HORA	AUT.BOSCH	50,000	62,2800	3.114,00
698	MÃO DE OBRA - CAMINHÃO FORD- APS-2317/2008	HORA	AUT.BOSCH	50,000	62,2800	3.114,00
699	MÃO DE OBRA - CAMINHÃO FORD- ATS-6305/2011	HORA	AUT.BOSCH	50,000	62,2800	3.114,00
700	MÃO DE OBRA - CAMINHÃO FORD- AHV-9631/1998	HORA	AUT.BOSCH	50,000	62,2800	3.114,00
701	MÃO DE OBRA - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140 B/S/PLACA 44-2010	HORA	AUT.BOSCH	50,000	60,9600	3.048,00
702	MÃO DE OBRA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR - 12 G/S/PLACA 05-1994	HORA	AUT.BOSCH	50,000	55,7000	2.785,00
703	MÃO DE OBRA - RETROESCAVADEIRA JCB 3C -S/PLACA43/2007	HORA	AUT.BOSCH	50,000	63,0500	3.152,50
704	MÃO DE OBRA - RETROESCAVADEIRA JCB 3C -S/PLACA76/2010	HORA	AUT.BOSCH	50,000	63,0500	3.152,50
705	MÃO DE OBRA - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416-E/SPLACA 124 - 2014	HORA	AUT.BOSCH	50,000	62,0500	3.102,50
706	MÃO DE OBRA - MOTONIVELADORA KOMATSU GD-555-3 S/PLACA 120-2014	HORA	AUT.BOSCH	50,000	58,7900	2.939,50
707	MÃO DE OBRA - TRATOR MASSEY FERGUSON - S/PLACA 20 -1975	HORA	AUT.BOSCH	50,000	58,9100	2.945,50
708	MÃO DE OBRA - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA 200-5 - S/PLACA 122-2014	HORA	AUT.BOSCH	50,000	58,5800	2.929,00
709	MÃO DE OBRA - ROLO COMPACTADOR BOMAG - S/PLACA123-2014	HORA	AUT.BOSCH	50,000	58,7700	2.938,50
710	MÃO DE OBRA - CAMINHÃO IVECO - BAE-4828 - ANO 2015	HORA	AUT.BOSCH	50,000	63,6900	3.184,50
711	MÃO DE OBRA - CAMINHÃO IVECO - BAE-4829 - ANO 2015	HORA	AUT.BOSCH	50,000	63,6900	3.184,50
Total Fornecedor:						577.489,44

ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais/execução dos serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega será em até 05 (CINCO) DIAS, CONFORME SOLICITADO, nos locais correspondentes, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. A quantidade de serviços será solicitada pela Secretaria Municipal, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (QUINZE) DIAS, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de execução dos serviços sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos serviços solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço não prestado - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica:
www.paranavai.pr.gov.br..
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1.O recebimento dos bens e/ou serviços será realizado pela Servidora DANIELA DA SILVA AMARAL, nomeada pelo Decreto nº 16.742/2016, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e a fiscalização sera em conjunto com o Diretor de Frotas e Combustiveis.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Enio Caetano de Paula Junior, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica
www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 18 de Agosto de 2017

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Municipio

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA
CNPJ: 79.697.314/0001-45

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:50301D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017

Processo Nº.: 171/2017
Pregão eletrônico Nº. 120/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 55/2017
No dia 16 do mês de Agosto do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo

departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 120/2017, Processo Licitatório nº. 171/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃO, LEITE E MARGARINA), destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
95630	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
90861	JC FERRAGENS - EIRELI - ME.
92941	SAMUEL ALVES & CIA LTDA.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME	22.499.940/0001-00	ADRIANA GOMES ROSSATO	000.330.939-89
JC FERRAGENS - EIRELI - ME.	10.367.732/0001-78	IRIS DE OLIVEIRA	102.458.219-10
SAMUEL ALVES & CIA LTDA.	12.779.746/0001-24	SAMUEL ALVES	545.017.841-72

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃO, LEITE E MARGARINA), destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 90861 - JC FERRAGENS - EIRELI - ME.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	LEITE LONGA VIDA EMBALAGEM (TIPO TETRA PARK) 1 LITRO.	LTRO	LIDER	3.428,000	2,2900	7.850,12
Total Fornecedor:						7.850,12
Fornecedor: 92941 - SAMUEL ALVES & CIA LTDA.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS	UND	PADARIA DOS SONHOS	61.000,000	0,5000	30.500,00
Total Fornecedor:						30.500,00
Fornecedor: 95630 - A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	MARGARINA CREMOSA, COM 80 % DE LIPÍDIOS, COM SAL. POTE COM 500 GRAMAS.	UND	Coamo FamÃ-lia	670,000	3,1300	2.097,10
Total Fornecedor:						2.097,10

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais/execução dos serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega será em até 05 (CINCO) DIAS, CONFORME SOLICITADO, nos locais correspondentes, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. A quantidade de serviços será solicitada pela Secretaria Municipal, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (QUINZE) DIAS, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de execução dos serviços sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos serviços solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço não prestado - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica:
www.paranavai.pr.gov.br..
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS
BENS/SERVIÇOS
13.1.O recebimento dos bens e/ou serviços será realizado pela Servidora FERNANDA SAKUNO PEZZOTI, nomeada pelo Decreto nº 15.954/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Enio Caetano de Paula Junior, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica
www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 16 de Agosto de 2017

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Municipio

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00

JC FERRAGENS - EIRELI - ME.
CNPJ: 10.367.732/0001-78

SAMUEL ALVES & CIA LTDA.
CNPJ: 12.779.746/0001-24

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:6886F6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017

Processo Nº.: 118/2017
Pregão presencial Nº.84/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2017

No dia 7 do mês de Agosto do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 84/2017, Processo Licitatório nº. 118/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS, SENDO 67% DO ENSINO FUNDAMENTAL E 33% DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
95630	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
96826	ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EI
94610	CEREALISTA FEIJÃO DE OURO LTDA.
96827	COMÉRCIO DE CARNES DONAU LTDA - EPP
85802	DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA.
96823	J H GONCALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI - ME
90861	JC FERRAGENS - EIRELI - ME.
96825	LE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
90350	NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA. ME
90221	R. MARTINS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA- SUPERCOM
92941	SAMUEL ALVES & CIA LTDA.
85966	SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.
92184	ZAC ALIMENTOS LTDA

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME	22.499.940/0001-00	ADRIANA GOMES ROSSATO	000.330.939-89
ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EI	23.123.545/0001-90		..-
CEREALISTA FEIJÃO DE OURO LTDA.	77.934.503/0001-69	DELCIO DE OLIVEIRA SISTE	407.636.849-53
COMÉRCIO DE CARNES DONAU LTDA - EPP	85.032.688/0001-44		..-
DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA.	73.965.444/0001-35	ARCÂNGELA SCHUEROFF DALLMANN	003.615.709-02
J H GONCALVES SILVAALIMENTOS EIRELI - ME	27.351.505/0001-57		..-
JC FERRAGENS - EIRELI - ME.	10.367.732/0001-78	IRIS DE OLIVEIRA	102.458.219-10
LE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	12.350.742/0001-26		..-
NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA. ME	10.260.293/0001-08	RICARDO MICHEL NASSER	055.062.829-07
R. MARTINS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA- SUPERCOM	09.638.676/0001-80	RAFAEL MARTINS	036.424.129-20
SAMUELALVES & CIA LTDA.	12.779.746/0001-24	SAMUELALVES	545.017.841-72
SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.	85.092.773/0001-06	JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA	140.663.009-87
ZAC ALIMENTOS LTDA	10.979.082/0001-11	VOLMIR DE CAMARGO	476.413.129-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS, SENDO 67% DO ENSINO FUNDAMENTAL E 33% DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos Acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo e validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 85802 - DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	Bebida láctea fermentada sabor morango (pct de 900g), manter refrigerado de 1º a 10ºC, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e horário de atendimento.	PCT	CATEDRAL	10.000,000	2,6900	26.900,00
47	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO COMPETENTE DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA, EMBALAGEM DE 1 LITRO, ENTREGUE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.	LTS	TOP	24.500,000	2,6900	65.905,00

53	Batata inglesa in natura¨ entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA	10.000,000	2,6000	26.000,00
54	Cenoura in natura¨, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA	8.000,000	3,6800	29.440,00
57	Alface crespa graúda ¨in natura¨, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	UND	CEASA	10.000,000	2,4300	24.300,00
60	Beterraba in natura¨, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA	5.000,000	2,7700	13.850,00
61	Repolho para salada in natura¨, limpo sem folhas sujas, peça não inferior a 2,0 kg por unidade, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA	9.000,000	3,1300	28.170,00
63	Couve manteiga "in natura¨, maço com 300g, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	MACO	CEASA	2.800,000	2,9500	8.260,00
66	Mamão formosa tamanho grande ¨in natura¨, peça não inferior a 2,0 kg a unidade, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA	12.500,000	4,8700	60.875,00
70	Salsinha maço de 50 grama	MACO	CEASA	4.500,000	1,8900	8.505,00
71	Cebolinha maço de 50 gramas	MACO	CEASA	4.500,000	1,8900	8.505,00
74	Suco de Laranja Natural, 100% natural, pronto para consumo, envasado em frasco atóxico de 1 Lt. O produto bem como seu transporte deve atender a legislação de alimentos. Transporte em condições que preservem as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas em temperaturas entre 0º à 7º. Entregue diretamente nas escolas conforme cronograma de data e horário. Com ficha técnica e laudo laboratorial.	LT	ICE CITRUS	8.750,000	5,7900	50.662,50
79	Alho triturado sem sal, embalagem pote transparente de 1 Kg, com rótulo conforme legislação específica. Apresentar Ficha Técnica.	POTE	BOM PREÇO	500,000	14,8900	7.445,00
84	Bebida láctea fermentada sabor morango (pct de 900g), manter refrigerado de 1º a 10ºC, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e horário de atendimento.	PCT	CATEDRAL	30.000,000	2,6900	80.700,00
86	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO COMPETENTE DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA, EMBALAGEM DE 1 LITRO, ENTREGUE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.	LTS	TOP	73.500,000	2,6900	197.715,00
94	Suco de Laranja Natural, 100% natural, pronto para consumo, envasado em frasco atóxico de 1 Lt. O produto bem como seu transporte deve atender a legislação de alimentos. Transporte em condições que preservem as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas em temperaturas entre 0º à 7º. Entregue diretamente nas escolas conforme cronograma de data e horário. Com ficha técnica e laudo laboratorial.	LT	ICE CITRUS	26.250,000	5,7900	151.987,50
Total Fornecedor:						789.220,00

Fornecedor: 85966 - SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	Achocolatado instantâneo diet, sem adição de açúcares, isento de lactose, edulcorante natural glicosídeo de steviol, cacau em pó, maltodextrina, anti-umectante, embalagem mínima de 210 g.	UND	Apti	1.200,000	8,3000	9.960,00
15	Feijão carioca tipo 1 - embalagem de 1 kg	KG	Buogo	18.000,000	3,3500	60.300,00
34	Biscoito salgado sabor original. Contendo: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenado, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Contém glúten. Embalagem de 156 gramas, contendo 6 unidades de 27 gramas cada.	PCT	Marilan	1.000,000	2,5400	2.540,00
Total Fornecedor:						72.800,00

Fornecedor: 90221 - R. MARTINS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA- SUPERCOM

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
21	Macarrão (tipo parafuso/espaguete) - embalagem de 1 kg	KG	PRIMORI	7.000,000	2,6800	18.760,00
Total Fornecedor:						18.760,00

Fornecedor: 90350 - NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA. ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
43	Limão taiti ¨in natura¨- entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	NASSER & NA	1.000,000	3,5000	3.500,00
44	Alho graúdo à granel in natura¨, grupo roxo, subgrupo nobre, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	NASSER & NA	2.500,000	20,4000	51.000,00
55	Cebola ¨in natura¨, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	NASSER & NA	8.000,000	2,5000	20.000,00
56	Chuchu in natura¨, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	NASSER & NA	3.500,000	2,5600	8.960,00
58	Tomate salada in natura¨, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	NASSER & NA	8.500,000	4,0200	34.170,00
59	Pepino salada ¨in natura¨, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	NASSER & NA	6.000,000	3,6400	21.840,00
62	Acelga ¨in natura¨ limpo sem folhas sujas, ´peça não inferior a 2,0 kg, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	UND	NASSER & NA	3.000,000	5,4000	16.200,00
64	Banana nanica ¨in natura¨caixa contendo 20 kg, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	NASSER & NA	10.250,000	3,3700	34.542,50
65	Maçã fuji " in natura¨, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	NASSER & NA	8.750,000	5,7900	50.662,50
67	Laranja pêra ¨in natura¨, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	NASSER & NA	5.000,000	2,7800	13.900,00
68	Poncã in natura¨, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	NASSER & NA	15.000,000	4,5900	68.850,00
69	Melancia ¨in natura¨, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	NASSER & NA	10.000,000	2,2600	22.600,00
92	Banana nanica ¨in natura¨caixa contendo 20 kg, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	NASSER & NA	30.750,000	3,3700	103.627,50
93	Maçã fuji " in natura¨, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	NASSER & NA	26.250,000	5,7900	151.987,50
Total Fornecedor:						601.840,00

Fornecedor: 90861 - JC FERRAGENS - EIRELI - ME.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	AÇUCAR CRISTAL DE PRIMEIRA QUALIDADE – EMBALAGEM DE 5 KG, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS.	PCT	D"OURO	3.600,000	8,5500	30.780,00
25	Tempero Açafrão (c/ ficha técnica) Embal. 500 g	PCT	T.VERDE	2.000,000	5,4500	10.900,00
81	Massa alimentícia de arroz, pct 1 kg, (macarrão de arroz); NÃO CONTÉM GLÚTEN	KG	URBANO	50,000	8,5500	427,50
Total Fornecedor:						42.107,50

Fornecedor: 92184 - ZAC ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
51	Frango - Coxa e sobrecoxa congelado, padrão de tamanho tipo exportação, com registro de inspeção no órgão competente, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	SOMAVE	9.500,000	4,9500	47.025,00
90	Frango - Coxa e sobrecoxa congelado, padrão de tamanho tipo exportação, com registro de inspeção no órgão competente, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	SOMAVE	28.500,000	4,9500	141.075,00
Total Fornecedor:						188.100,00

Fornecedor: 92941 - SAMUEL ALVES & CIA LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
46	Pão francês ou de leite com peso de 50 grs, sem amassados, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	UND	PADARIA DOS SONHOS	121.250,000	0,3900	47.287,50
72	Pão doce com farofa, c; peso de 50 grs, entregue nas escolas e cmeis de acordo c/ cronograma específico e data	UND	PADARIA DOS SONHOS	23.000,000	0,5500	12.650,00

Fornecedor: 92941 - SAMUEL ALVES & CIA LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
85	Pão francês ou de leite com peso de 50 grs, sem amassados, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	UND	PADARIA DOS SONHOS	363.750,000	0,3900	141.862,50
Total Fornecedor:						201.800,00

Fornecedor: 94610 - CEREALISTA FEIJÃO DE OURO LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
83	ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO SUBGRUPO PARBOILIZADO POLIDO, TIPO 1, COM NO MÍNIMO 0,6G DE FIBRA ALIMENTAR TOTAL E 3,2G DE PROTEÍNA EM UMA PORÇÃO DE 50G - EMBALAGEM DE 5KG	PCT	DIAMANTE	8.250,000	9,5000	78.375,00
Total Fornecedor:						78.375,00

Fornecedor: 95630 - A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

1	ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO SUBGRUPO PARBOILIZADO POLIDO, TIPO 1, COM NO MÍNIMO 0,6G DE FIBRA ALIMENTAR TOTAL E 3,2G DE PROTEÍNA EM UMA PORÇÃO DE 50G - EMBALAGEM DE 5KG	PCT	DIAMANTE	2.750,000	9,8500	27.087,50
4	Achocolatado em pó instantâneo, contendo açúcar , cacau em pó e ferro - pacote com 400 gramas (com laudo laboratorial).	PCT	CHOCO TEEN	15.500,000	2,3500	36.425,00
9	Biscoito amanteigado sabor chocolate - embalagem: pact com no mínimo 330 gramas	PCT	RENATA	7.000,000	2,3000	16.100,00
10	Biscoito sem lactose Embal. 400g	PCT	LIANE	2.300,000	2,9000	6.670,00
12	Colorau em pó - embalagem de 500 grs, equivalente ou superior ao Izaac.	PCT	D'MILLE	1.200,000	1,9900	2.388,00
13	Café torrado e moído à vácuo, 500 g , contendo grãos selecionados de café arábica, embalagem laminado, com mais de uma camada em polietileno biorientado, com selo da ABIC, moagem média fina, ponto de torra média, conforme legislação de alimentos.	PCT	CEREJA	3.000,000	6,1500	18.450,00
14	Extrato de tomate contendo: tomate, sal e açúcar. Sódio inferior a 100 mg porção de 15 g. - embalagem sache e/ou tetra-pack 340 grs (equivalente ou superior ao Quero ou D'ajuda).	PCT	BONARE	20.400,000	1,1200	22.848,00
16	Farinha de mandioca branca e/ou torrada - embalagem 1 kg	KG	MONSIL	3.000,000	2,8500	8.550,00
18	Fermento em pó químico, contendo: amido de milho, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio - embalagem de 250 gramas (equivalente à Royal)	UND	D'MILLE	390,000	2,5500	994,50
20	Farinha láctea, contendo: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar e leite em pó integral, vitaminas e sais minerais, sal e aromatizante. Embalagem de 400 grs	PCT	ALL NUTRI	850,000	7,3500	6.247,50
22	Macarrão padre nosso com ovos - embalagem de 1 kg	KG	D'MILLE	2.000,000	2,6900	5.380,00
24	CHÁ-MATE, CHÁ DE ERVA MATE QUEIMADO CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJEIRAS E LARVAS. EMBALAGEM CONTENDO 250 GRAMAS, (SIMILAR SUPERIOR OU EQUIVALENTE A MATE LEÃO)	UN	D'MILLE	4.500,000	2,1500	9.675,00
26	TEMPERO ORÉGANO (COM FICHA TÉCNICA) EMBAL. 100 G	PCT	D'MILLE	1.650,000	2,9500	4.867,50
28	Sal iodado refinado - embalagem de 1 kg	KG	POP	2.800,000	0,6700	1.876,00
29	Cereal á base de milho pré-cozido enriquecido c/ vitaminas e sais minerais - embalagem de 400 grs (laudo laboratorial)	PCT	ALL NUTRI	800,000	6,2500	5.000,00
30	Cereal á base de arroz pré-cozido enriquecido c/ vitaminas e sais minerais - embalagem de 400 grs (laudo laboratorial)	PCT	ALL NUTRI	2.000,000	6,2500	12.500,00
33	TEMPERO FOLHA DE LORO, EMB. 100G	PCT	CATEMAR	990,000	2,7500	2.722,50
73	Pão de mel tradicional, sem cobertura composta de açúcar. Embalagem com 800 gramas.	PCT	LUAM	6.000,000	4,9900	29.940,00
Total Fornecedor:						217.721,50

Fornecedor: 96823 - J H GONCALVES SILVAALIMENTOS EIRELI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO - EMBALAGEM DE 5KG	PCT	NORTE SUL	1.000,000	9,9000	9.900,00
6	BISCOITO ÁGUA E SAL - EMBALAGEM PCT DE 400 GRAMAS	PCT	RACINE	9.000,000	2,3900	21.510,00
7	BISCOITO DE MAISENA - EMBALAGEM PCT DE 400 GRAMAS	PCT	RACINE	17.000,000	2,3900	40.630,00
8	BISCOITO AO LEITE - EMBALAGEM PCT DE 400 GRAMAS	PCT	RACINE	17.000,000	2,3900	40.630,00
17	Farinha de trigo especial enriquecido com ferro e ácido fólico - embalagem 1 kg	KG	VITORIOSA	6.000,000	1,4500	8.700,00

Fornecedor: 96823 - J H GONCALVES SILVAALIMENTOS EIRELI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
19	Fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico - embalagem de 1 kg	KG	NUTRINOVO	3.000,000	1,0000	3.000,00
23	Margarina - embalagem balde de 15 kg	BALD	COAMO	250,000	55,7000	13.925,00
27	ÓLEO DE SOJA REFINADO, FRASCO PET DE 900 ML	FRAS	COAMO	9.000,000	2,9800	26.820,00
31	MARGARINA EMBALAGEM 500 GRAMAS COM SAL, 80% DE LIPÍDIOS, SENDO A DISTRIBUIÇÃO DE 20 UNIDADES SEMANALMENTE, EQUIVALENTE, SUPERIOR OU SIMILAR A CLAYBOM, DORIANA, QUALY, COM BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA TRANS E GORDURAS TOTAIS.	UND	CLAYBOM	30,000	2,7200	81,60
35	Vinagre de maçã - embalagem de 750 ml (equivalente saboroso)	FRAS	CHEMIM	1.100,000	2,5000	2.750,00
36	Rosquinha de coco contendo: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, creme de milho, coco ralado desidratado, leite em pó integral, sal, bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, bicarbonato de amônia e aroma idêntico ao natural - embalagem pct mínimo de 310 grs.(equivalente ou superior ao Itamaraty) Contém glúten.	PCT	ITAMARATY	18.000,000	2,2800	41.040,00
37	Rosquinha sabor chocolate, contendo: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, creme de milho, cacau em pó, leite em pó integral, sal refinado, aroma idêntico ao natural de chocolate, corante natural de caramelo e estabilizante lecitina de soja, contém glúten. (superior ou equivalente ao Itamaraty). Embalagem com pct mínimo de 310 grs.	PCT	ITAMARATY	18.000,000	2,2800	41.040,00
76	Milk Shake Sabor Chocolate com Linhaça; Contendo: Açúcar demerara, leite em pó integral, cacau em pó, óleo vegetal refinado, farinha de linhaça dourada, estabilizante lecitina de soja (INS 322), espessante celulose (INS 4601). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Apresentar Ficha Técnica e Comunicado de Início de Fabricação do Produto.	KG	BOA SAFRA	1.750,000	18,2000	31.850,00
77	Milk Shake Sabor Morango com Linhaça; Contendo: Açúcar, leite em pó, cacau em pó, óleo vegetal refinado, farinha de linhaça dourado, estabilizante lecitina de soja (INS 322), corante natural carmim (INS 120), morango desidratado em pó, aroma natural de morango, espessante celulose (INS 4601). Não contém glútem. Apresentar Ficha Técnica e Comunicado de Início de Fabricação do Produto.	KG	BOA SAFRA	1.500,000	18,2000	27.300,00
80	Biscoito de Amido de Milho, Tipo Sequilhos ou Sequilhinhos, Pct com 500g; NÃO CONTÉM GLÚTEN.	PCT	PANCO	576,000	8,3000	4.780,80
82	Óleo de milho, frasco pet de 900 ml	FRAS	SINHA	200,000	5,0000	1.000,00
95	Milk Shake Sabor Chocolate com Linhaça; Contendo: Açúcar demerara, leite em pó integral, cacau em pó, óleo vegetal refinado, farinha de linhaça dourada, estabilizante lecitina de soja (INS 322), espessante celulose (INS 4601). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Apresentar Ficha Técnica e Comunicado de Início de Fabricação do Produto.	KG	BOA SAFRA	5.250,000	18,2000	95.550,00
96	Milk Shake Sabor Morango com Linhaça; Contendo: Açúcar, leite em pó, cacau em pó, óleo vegetal refinado, farinha de linhaça dourado, estabilizante lecitina de soja (INS 322), corante natural carmim (INS 120), morango desidratado em pó, aroma natural de morango, espessante celulose (INS 4601). Não contém glútem. Apresentar Ficha Técnica e Comunicado de Início de Fabricação do Produto.	KG	BOA SAFRA	4.500,000	18,2000	81.900,00
Total Fornecedor:						492.407,40

Fornecedor: 96825 - LE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
38	Pudim com leite sabor chocolate. Contendo: açúcar, leite em pó, amido de milho, cacau em pó solúvel, óleo vegetal refinado, estabilizante lecitina de soja, não contém glúten. Embalagem de 1 kg .Laudo laboratorial.	KG	APTI	4.000,000	6,4100	25.640,00
Total Fornecedor:						25.640,00

Fornecedor: 96826 - ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
45	Salsicha com inspeção no órgão competente (similar ao seara ou equivalente), entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	MANÁ	7.000,000	4,9000	34.300,00
48	Carne bovina músculo moído, "congelada", livre de carne industrial de matança, com registro de inspeção no órgão competente, de acordo com legislação especifica, com no máximo 15% de aparas, máximo 3% de água, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora. Transporte em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas.	KG	NOVA VIDA	4.500,000	13,4000	60.300,00

Fornecedor: 96826 - ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
78	Linguiça de Frango resfriada ou congelada, em gomos de aproximadamente 90 gramas, sem pimenta, resfriada, recheio magro, embalados em saco de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente. Entregue diretamente nas escolas conforme cronograma de data e horário. Transporte em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas, em temperatura controlada . Com ficha técnica e laudo laboratorial.	KG	MANÁ	3.000,000	8,7000	26.100,00
87	Carne bovina músculo moído, "congelada", livre de carne industrial de matança, com registro de inspeção no órgão competente, de acordo com legislação especifica, com no máximo 15% de aparas, máximo 3% de água, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora. Transporte em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas.	KG	NOVA VIDA	13.500,000	13,4000	180.900,00
Total Fornecedor:						301.600,00

Fornecedor: 96827 - COMÉRCIO DE CARNES DONAU LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
49	Carne bovina músculo moído, "resfriada", livre de carne industrial de matança, com registro de inspeção no órgão competente, de acordo com legislação especifica, com no máximo 15% de aparas, máximo 3% de água, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora. Transporte em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas.	KG	DONAU SIP 0	4.500,000	13,9100	62.595,00

50	Carne bovina músculo em pedaço inteiro ou picado em cubos de no máximo 60g, congelada, com registro de inspeção no órgão competente, de acordo com legislação específica e com no máximo 15% de aparas, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico, data e hora. Transporte em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas.	KG	DONAU SIP0	4.500,000	16,3900	73.755,00
88	Carne bovina músculo moído, "resfriada", livre de carne industrial de matança, com registro de inspeção no órgão competente, de acordo com legislação específica, com no máximo 15% de aparas, máximo 3% de água, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora. Transporte em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas.	KG	Donau SIP004	13.500,000	13,8900	187.515,00
89	Carne bovina músculo em pedaço inteiro ou picado em cubos de no máximo 60g, congelada, com registro de inspeção no órgão competente, de acordo com legislação específica e com no máximo 15% de aparas, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico, data e hora. Transporte em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas.	KG	Donau SIP004	13.500,000	14, 4200	194.670,00
Total Fornecedor:						518.535,00

ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais/execução dos serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega será de até 05 (CINCO) dias, nos locais correspondentes, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. A quantidade de serviços será solicitada pela Secretaria Municipal, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (DEZ) DIAS, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de execução dos serviços sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos serviços solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço não prestado - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica:
www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1.O recebimento dos bens e/ou serviços será realizado por Servidores nomeados na Comissão de Recebimento de Bens do Município, nomeados através de Decreto Municipal.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Enio Caetano de Paula Junior, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 17.483/2017, pelo Procurador Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica
www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 7 de Agosto de 2017

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

ADÉLIA PAIXÃO
Secretário Municipal de Educação

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA – ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00

ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EI
CNPJ: 23.123.545/0001-90

CEREALISTA FEIJÃO DE OURO LTDA.
CNPJ: 77.934.503/0001-69

COMÉRCIO DE CARNES DONAU LTDA - EPP
CNPJ: 85.032.688/0001-44

DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA.
CNPJ: 73.965.444/0001-35

J H GONCALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 27.351.505/0001-57

JC FERRAGENS - EIRELI - ME.
CNPJ: 10.367.732/0001-78

LE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 12.350.742/0001-26

NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA. ME
CNPJ: 10.260.293/0001-08

R. MARTINS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA- SUPERCOM
CNPJ: 09.638.676/0001-80

SAMUEL ALVES & CIA LTDA.
CNPJ: 12.779.746/0001-24

SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.
CNPJ: 85.092.773/0001-06

ZAC ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.979.082/0001-11

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:6E314F02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 02/10/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABM2779	277510A000113543	24/5/2017	55412	R$ 195.23
AFM2199	277510A000113779	24/5/2017	55412	R$ 195.23
AGB3644	277510A000113540	24/5/2017	55412	R$ 195.23
AHM0821	277510A000111770	24/5/2017	55412	R$ 195.23
AHT2251	277510A000113614	24/5/2017	55412	R$ 195.23
AIV8370	277510A000112641	24/5/2017	55412	R$ 195.23
AKO7917	277510A000129440	8/6/2017	76252	R$ 293.47
AKU3160	277510A000113615	24/5/2017	55412	R$ 195.23
AMB0261	277510A000129087	8/6/2017	55417	R$ 195.23
ANZ0307	277510A000113032	24/5/2017	55412	R$ 195.23
APG7660	277510A000113685	24/5/2017	55412	R$ 195.23
ARJ5321	277510A000128692	8/6/2017	60175	R$ 293.47
ARU6184	277510NIC0008820	12/8/2017	50020	R$ 130.16
ASA2668	277510NIC0008819	12/8/2017	50020	R$ 293.47
ATO0998	277510A000113723	24/5/2017	55412	R$ 195.23
ATU5288	277510A000129044	8/6/2017	55411	R$ 195.23
AUM2145	277510A000113863	24/5/2017	55412	R$ 195.23
AUR3070	277510A000128246	8/6/2017	55411	R$ 195.23
AWG7633	277510A000113541	24/5/2017	55412	R$ 195.23
AXL4422	277510A000113778	24/5/2017	55412	R$ 195.23
AXR4057	277510A000128247	8/6/2017	55411	R$ 195.23
AXR7953	277510A000113724	24/5/2017	55412	R$ 195.23
AXW2116	277510A000111900	24/5/2017	55412	R$ 195.23
BAB0233	277510A000113777	24/5/2017	55412	R$ 195.23
BAM9251	277510A000113684	24/5/2017	55412	R$ 195.23
BAS1980	277510A000113617	24/5/2017	55412	R$ 195.23
BAZ1034	277510A000113618	24/5/2017	55412	R$ 195.23
BBF2484	277510A000113539	24/5/2017	55412	R$ 195.23
BCD0564	277510A000111978	24/5/2017	55412	R$ 195.23
BCW1997	277510NIC0008821	12/8/2017	50020	R$ 195.23
BDR2003	277510A000113902	24/5/2017	55412	R$ 195.23
BEM2789	277510A000129088	8/6/2017	76251	R$ 293.47
CAJ3627	277510A000112022	24/5/2017	55412	R$ 195.23
CRU6035	277510A000113542	24/5/2017	55412	R$ 195.23
EEI2983	277510A000128329	8/6/2017	55411	R$ 195.23
HYJ0881	277510A000128614	8/6/2017	55090	R$ 130.16
IFU3718	277510A000112891	24/5/2017	55412	R$ 195.23
JYD2120	277510A000113901	24/5/2017	55412	R$ 195.23
JYD2120	277510A000113864	24/5/2017	55412	R$ 195.23
MBO3744	277510A000128895	8/6/2017	57380	R$ 293.47
MCR4029	277510A000113810	24/5/2017	55412	R$ 195.23
MCR8104	277510A000111899	24/5/2017	55412	R$ 195.23
MJB0689	277510A000128615	8/6/2017	54870	R$ 195.23
MSK6705	277510A000112981	24/5/2017	55412	R$ 195.23
OAZ0161	277510A000111979	24/5/2017	55412	R$ 195.23
OFS4379	277510A000129395	8/6/2017	61732	R$ 195.23
OLT6011	277510A000129441	8/6/2017	60175	R$ 293.47

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:A11944DB

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 29/09/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEN7985	116100E007809169	5/8/2017	54600
AEQ6705	116100E007819509	7/8/2017	72340
AER8885	277510A000114854	27/7/2017	55412
AFC2277	116100E007818103	8/8/2017	56144
AGI3888	116100E007816182	3/8/2017	55411
AHV2751	116100E007804098	5/8/2017	65300
AJO2214	277510A000114197	27/7/2017	55412
AJO2214	277510A000114199	27/7/2017	55412
AJR1733	277510A000114769	27/7/2017	55412
AJY9524	116100E007804357	8/8/2017	59750
AKB0467	116100E007819511	7/8/2017	72340
AKF2683	277510A000130434	11/8/2017	55090
AKH7433	277510A000114476	27/7/2017	55412
ALH0303	277510A000130675	11/8/2017	60412
ALL4274	116100E007807457	2/8/2017	60501
ALT5882	277510A000114905	27/7/2017	55412
ALU0106	277510A000130629	11/8/2017	60501
ANG6488	116100E007816045	5/8/2017	55411
ANK6116	277510A000114709	27/7/2017	55412
ANS6826	277510A000114385	27/7/2017	55412
AOI4996	116100E007804553	6/8/2017	76252

AOS8376	277510A000128975	10/8/2017	54524
APC0974	116100E007819510	7/8/2017	61810
APJ0276	116100E007815921	5/8/2017	76251
APM5259	116100E007819007	8/8/2017	55414
APO6300	277510A000130021	11/8/2017	55417
AQF8278	116100E007804314	8/8/2017	56144
ARC1934	277510A000130630	11/8/2017	60412
ARY4081	116100E007818104	8/8/2017	56144
ARY7740	116100E007816039	3/8/2017	55414
ASA0661	277510A000114198	27/7/2017	55412
ASB9048	116100E007815373	5/8/2017	76251
ASK4407	277510A000115004	27/7/2017	55412
ATB3439	116100E007816036	3/8/2017	55414
ATB9857	116100E007819008	8/8/2017	55414
ATJ5380	277510A000114529	27/7/2017	55412
ATK0878	116100E007816033	3/8/2017	76252
ATN4925	277510A000114328	27/7/2017	55412
ATW0302	277510A000130673	11/8/2017	76331
AUP4276	277510A000114855	27/7/2017	55412
AUP8572	116100E007819512	7/8/2017	56141
AUV4317	116100E007816041	3/8/2017	76252
AUW6613	277510A000129621	12/8/2017	60412
AVA0500	116100E007804315	8/8/2017	56144
AVE0418	116100E007815372	5/8/2017	55411
AVZ8403	116100E007818110	8/8/2017	56144
AWB1837	277510A000130435	12/8/2017	55417
AWF9829	116100E007804318	8/8/2017	56144
AXA8272	116100E007819363	5/8/2017	65300
AXA9745	277510A000130121	11/8/2017	54526
AXE7454	116100E007816202	31/7/2017	60502
AXK0842	116100E007818105	8/8/2017	56144
AXK5146	277510A000130431	11/8/2017	55411
AXM9626	277510A000130294	11/8/2017	60412
AXO1128	116100E007809005	3/8/2017	72340
AXS2288	116100E007816043	5/8/2017	76252
AXU0256	277510A000130674	11/8/2017	60501
AXY2681	116100E007816038	3/8/2017	55411
AYB2428	277510A000114710	27/7/2017	55412
AYN7306	277510A000114477	27/7/2017	55412
AYU5671	277510A000128979	10/8/2017	76331
AYX0611	116100E007804317	8/8/2017	56144
AZB5281	116100E007813365	1/8/2017	54522
AZB5486	116100E007816203	31/7/2017	60502
AZF6237	277510A000130432	11/8/2017	55411
AZI4070	116100E007816044	5/8/2017	55411
AZJ5270	116100E007816207	31/7/2017	60501
AZL4690	277510A000128741	12/8/2017	76332
AZO7645	277510A000130631	11/8/2017	60412
AZS0893	277510A000129620	12/8/2017	60412
BAA7971	116100E007816042	3/8/2017	76252
BAB5704	277510A000130122	11/8/2017	54526
BAF0285	116100E007816204	31/7/2017	60502
BAM4518	277510A000129935	12/8/2017	76252
BAQ5035	116100E007804316	8/8/2017	56144
BAX3179	277510A000114530	27/7/2017	55412
BBC2426	277510A000114597	27/7/2017	55412
BDY0810	277510A000114383	27/7/2017	55412
BEJ1963	116100E007818108	8/8/2017	56144
BOH9639	116100E007815370	5/8/2017	60412
BQC5996	277510A000114671	27/7/2017	55412
CLE6695	116100E007815922	5/8/2017	72340
CRM3684	116100E007805117	6/8/2017	65300
CRM3684	116100E007809404	6/8/2017	65300
CUA7028	116100E007818109	8/8/2017	56144
CYR1674	277510A000130676	11/8/2017	76331
DTW6864	116100E007815371	5/8/2017	55680
GZS2936	277510A000130707	11/8/2017	76331
HJB2686	116100E007816040	3/8/2017	55414
HQH6294	277510A000114768	27/7/2017	55412
HRU6403	277510A000128978	10/8/2017	76331
IFU7453	116100E007809403	6/8/2017	52311
IIU7267	116100E007815369	5/8/2017	76251
IQB1916	277510A000114528	27/7/2017	55412
JRV6937	277510A000129934	11/8/2017	51851
JWP2362	277510A000114387	27/7/2017	55412
KAN1692	116100E007819508	7/8/2017	72340
LOF8749	116100E007807458	3/8/2017	60501
LZH1530	116100E007818106	8/8/2017	56144
MFN1084	277510A000130297	11/8/2017	60412
MHF3582	116100E007819455	31/7/2017	70561
MHZ8495	277510A000130296	11/8/2017	60412
MHZ8495	277510A000130295	11/8/2017	56300
MIN9641	277510A000130671	11/8/2017	76331
MKB5844	277510A000114386	27/7/2017	55412
MKJ3318	116100E007818107	8/8/2017	56144
MSN4909	116100E007813366	1/8/2017	72930
MVA0866	277510A000114384	27/7/2017	55412
MWE0525	116100E007816035	3/8/2017	55414
NUS0482	277510A000128977	10/8/2017	76331

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:D49FA83D

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 02/10/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFR9291	277510A000130636	14/8/2017	76331
AFS5259	277510A000114598	29/7/2017	55412
AGG6765	277510A000130436	14/8/2017	60412
AGS0040	277510A000129936	14/8/2017	58191
AGY6674	277510A000115008	29/7/2017	55412
AHF0558	277510A000130442	14/8/2017	60412
AHV2674	277510A000114329	28/7/2017	55412
AJD3442	277510A000114391	28/7/2017	55412
AJP0618	277510A000114672	28/7/2017	55412
AJX0083	277510A000129546	14/8/2017	55417
AKY8706	277510A000115051	28/7/2017	55412
ALM2419	277510A000114390	28/7/2017	55412
ALM2419	277510A000114711	28/7/2017	55412
AMQ5384	277510A000130677	14/8/2017	57030
AMQ5384	277510A000130678	14/8/2017	51851
AMU1474	277510A000128346	14/8/2017	55411
ANT8666	277510A000130680	14/8/2017	61732
AOE3238	277510A000130123	14/8/2017	57380
AOF1507	277510A000130531	14/8/2017	60412
APO9695	277510A000114389	28/7/2017	55412
APT5943	277510A000114770	28/7/2017	55412
AQR4683	277510A000114531	28/7/2017	55412
AQX3043	277510A000114906	28/7/2017	55412
AQX5754	277510A000114532	28/7/2017	55412
ARW1869	277510A000130327	14/8/2017	60412
ASI6241	277510A000130634	14/8/2017	60412
ASZ0998	277510A000130635	14/8/2017	60412
ASZ8975	277510A000128980	14/8/2017	55411
AUP6703	277510A000114627	28/7/2017	55412
AVH4711	277510A000130532	14/8/2017	55500
AVT3836	277510A000115009	29/7/2017	55412
AVT6165	277510A000114626	28/7/2017	55412
AVU5221	277510A000115052	28/7/2017	55412
AXG0815	277510A000114812	29/7/2017	55412
AXJ3055	277510A000130126	14/8/2017	55411
AXW1323	277510A000130438	14/8/2017	60412
AXW1323	277510A000130633	14/8/2017	60412
AYQ2230	277510A000130637	14/8/2017	76331
AZU2792	277510A000130533	14/8/2017	55500
AZY4482	277510A000114673	28/7/2017	55412
BAC3961	277510A000130441	14/8/2017	60412
BAE2403	277510A000130127	14/8/2017	55411
BAV8737	277510A000130679	14/8/2017	57030
BBI7186	277510A000115006	28/7/2017	55412
BBK6639	277510A000115007	28/7/2017	55412
DAQ9537	277510A000114856	28/7/2017	55412
DDU8158	277510A000130300	14/8/2017	58512
DQY0907	277510A000130443	14/8/2017	55411
DUV5657	277510A000130708	14/8/2017	55411
EEO1708	277510A000128637	14/8/2017	55417
GWR0003	277510A000114533	29/7/2017	55412
IER8904	277510A000130535	14/8/2017	60412
IOC7431	277510A000130298	14/8/2017	60412
IOC7431	277510A000130299	14/8/2017	56300
IQB1916	277510A000114712	28/7/2017	55412
IQD5618	277510A000115053	29/7/2017	55412
JRW9468	277510A000114200	28/7/2017	55412
JVK1039	277510A000115005	28/7/2017	55412
LMB4994	277510A000130632	14/8/2017	76331
LYX9455	277510A000114907	28/7/2017	55412
LZH3477	277510A000130439	14/8/2017	60412
MHZ5630	277510A000130440	14/8/2017	60412
MLX6958	277510A000130534	14/8/2017	60412
QHA2539	277510A000130437	14/8/2017	60412
QHX4180	277510A000130124	14/8/2017	55414

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:1B175706

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 05/10/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAE3737	277510A000129447	10/6/2017	76331	R$ 293.47
AAY9837	277510A000129049	10/6/2017	55500	R$ 130.16
ABK0407	277510A000129445	10/6/2017	76252	R$ 293.47
ABM2779	277510A000113620	25/5/2017	55412	R$ 195.23
ACS6656	277510NIC0008827	15/8/2017	50020	R$ 195.23
ACY4422	277510A000111982	25/5/2017	55412	R$ 195.23
AFL5202	277510A000128920	29/5/2017	54870	R$ 195.23
AFT4889	277510A000129464	9/6/2017	60412	R$ 195.23
AGE4069	277510A000129448	10/6/2017	76331	R$ 293.47
AGR2085	277510A000128100	10/6/2017	55500	R$ 130.16
AGV1157	277510A000129323	9/6/2017	51930	R$ 293.47
AHL2803	277510A000129466	9/6/2017	60412	R$ 195.23
AHN9902	277510A000113622	25/5/2017	55412	R$ 195.23
AIZ2359	277510A000113903	25/5/2017	55412	R$ 195.23
AJL9621	277510A000113725	25/5/2017	55412	R$ 195.23
AJZ5750	277510A000113781	25/5/2017	55412	R$ 195.23
AKQ5879	277510A000111981	25/5/2017	55412	R$ 195.23
AKT8144	277510A000129090	10/6/2017	58191	R$ 880.41
AKU3160	277510A000113619	25/5/2017	55412	R$ 195.23
AKX0603	277510A000112644	25/5/2017	55412	R$ 195.23
ANB5687	277510A000129450	10/6/2017	51930	R$ 293.47
AOH4362	277510A000113811	25/5/2017	55412	R$ 195.23
AOL6082	277510A000113034	25/5/2017	55412	R$ 195.23
AOO5080	277510A000129552	10/6/2017	56300	R$ 130.16
APA0347	277510A000129601	10/6/2017	55411	R$ 195.23
AQA0571	277510A000129089	9/6/2017	58191	R$ 880.41
AQB8599	277510A000129443	9/6/2017	76331	R$ 293.47
AQP5598	277510A000113691	25/5/2017	55412	R$ 195.23
AQQ2631	277510A000113726	25/5/2017	55412	R$ 195.23
AQX0514	277510A000113686	25/5/2017	55412	R$ 195.23
AQY2524	277510A000111983	25/5/2017	55412	R$ 195.23
ARP3707	277510A000113688	25/5/2017	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510A000113033	25/5/2017	55412	R$ 195.23
ATL5300	277510NIC0008825	15/8/2017	50020	R$ 195.23
ATZ2169	277510NIC0008822	15/8/2017	50020	R$ 293.47
AUO1964	277510A000113621	25/5/2017	55412	R$ 195.23
AVH2309	277510A000128923	8/6/2017	54521	R$ 195.23
AVJ0565	277510A000129449	10/6/2017	76332	R$ 293.47
AVO9344	277510NIC0008824	15/8/2017	50020	R$ 293.47
AVZ4272	277510A000111980	25/5/2017	55412	R$ 195.23
AWC5711	277510A000129322	9/6/2017	76331	R$ 293.47
AWI9953	277510NIC0008828	15/8/2017	50020	R$ 195.23
AWQ6080	277510A000129462	8/6/2017	76251	R$ 293.47
AWT2148	277510A000129651	10/6/2017	55500	R$ 130.16
AXL6790	277510A000128096	8/6/2017	55411	R$ 195.23
AXM9357	277510A000113689	25/5/2017	55412	R$ 195.23
AXP8485	277510A000129325	9/6/2017	61732	R$ 195.23
AYO3045	277510A000129046	9/6/2017	55500	R$ 130.16
AZC7570	277510A000129444	9/6/2017	54522	R$ 195.23
AZH9402	277510A000129398	9/6/2017	76331	R$ 293.47
AZL2940	277510A000128248	9/6/2017	60501	R$ 293.47
AZW1009	277510A000128035	9/6/2017	76331	R$ 293.47
BAA4376	277510A000129050	10/6/2017	55500	R$ 130.16
BAJ7304	277510NIC0008826	15/8/2017	50020	R$ 195.23
BBC8710	277510A000128921	29/5/2017	76252	R$ 293.47
CYR1652	277510A000129400	9/6/2017	56144	R$ 195.23
DIN6654	277510A000128924	9/6/2017	76331	R$ 293.47
DIN6654	277510A000129399	9/6/2017	51851	R$ 195.23
DMI7266	277510A000129652	10/6/2017	55500	R$ 130.16
DVL8326	277510A000129045	9/6/2017	55417	R$ 195.23
FOR1730	277510A000129465	9/6/2017	60412	R$ 195.23
GEQ2490	277510A000128097	9/6/2017	55500	R$ 130.16
HCI5415	277510A000129326	9/6/2017	60412	R$ 195.23
HCV7421	277510A000128922	30/5/2017	76251	R$ 293.47
HPE7830	277510A000112642	25/5/2017	55412	R$ 195.23
HRJ0270	277510A000128036	9/6/2017	60412	R$ 195.23
HTO9111	277510A000129442	9/6/2017	76251	R$ 293.47
IDO5491	277510A000129551	10/6/2017	56300	R$ 130.16
IMK2411	277510A000113692	25/5/2017	55412	R$ 195.23
ISW7955	277510A000128098	10/6/2017	76331	R$ 293.47
KFI9022	277510A000113690	25/5/2017	55412	R$ 195.23
LYQ3707	277510A000129469	10/6/2017	51851	R$ 195.23
MBB0873	277510A000129248	9/6/2017	55411	R$ 195.23
MBZ8954	277510NIC0008823	15/8/2017	50020	R$ 293.47
MCF7445	277510A000129501	10/6/2017	76252	R$ 293.47
MCQ5126	277510A000113687	25/5/2017	55412	R$ 195.23
MFV3570	277510A000129467	9/6/2017	51851	R$ 195.23
MHQ8909	277510A000129602	10/6/2017	55500	R$ 130.16
MHW0101	277510A000113780	25/5/2017	55412	R$ 195.23
MIS8776	277510A000129463	9/6/2017	60412	R$ 195.23
MJZ8161	277510A000129397	9/6/2017	60501	R$ 293.47
MMD6339	277510A000128249	9/6/2017	55417	R$ 195.23
NWU2038	277510A000129324	9/6/2017	76252	R$ 293.47

PDM3093	277510A000128099	10/6/2017	55500	R$ 130.16
QFB6625	277510A000112643	25/5/2017	55412	R$ 195.23
QHS2460	277510A000128729	9/6/2017	60501	R$ 293.47

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:00CC0FC7

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 06/10/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAW1226	277510A000113696	26/5/2017	55412	R$ 195.23
	277510A000128585	12/6/2017	54870	R$ 195.23
ACA2009	277510A000112892	26/5/2017	55412	R$ 195.23
ADR5206	277510A000128330	12/6/2017	55411	R$ 195.23
AIB9247	277510A000112023	26/5/2017	55412	R$ 195.23
AJC8777	277510A000129554	12/6/2017	61732	R$ 195.23
AKZ1015	277510A000129553	12/6/2017	55411	R$ 195.23
AMX9105	277510A000113035	26/5/2017	55412	R$ 195.23
ANL3842	277510A000113693	26/5/2017	55412	R$ 195.23
AOO1942	277510A000129556	12/6/2017	60501	R$ 293.47
AQV5367	277510A000113069	27/5/2017	55412	R$ 195.23
ARK5224	277510NIC0008835	16/8/2017	50020	R$ 195.23
ARO7523	277510A000112982	26/5/2017	55412	R$ 195.23
ASB1027	277510A000113623	26/5/2017	55412	R$ 195.23
ASN8979	277510A000113695	26/5/2017	55412	R$ 195.23
ASR6429	277510A000113904	26/5/2017	55412	R$ 195.23
ASW6410	277510A000128731	12/6/2017	55680	R$ 195.23
ATL5300	277510NIC0008840	16/8/2017	50020	R$ 293.47
ATO8574	277510NIC0008829	16/8/2017	50020	R$ 195.23
ATZ7092	277510A000128808	12/6/2017	76331	R$ 293.47
AUF4531	277510NIC0008832	16/8/2017	50020	R$ 195.23
AUG9588	277510NIC0008831	16/8/2017	50020	R$ 293.47
AUJ6390	277510A000128619	12/6/2017	76252	R$ 293.47
AUS8393	277510A000113036	26/5/2017	55412	R$ 195.23
AUZ7470	277510NIC0008833	16/8/2017	50020	R$ 195.23
AVJ7762	277510A000129328	12/6/2017	60412	R$ 195.23
AVQ3224	277510NIC0008839	16/8/2017	50020	R$ 195.23
AWB1734	277510A000128730	12/6/2017	54526	R$ 195.23
AWD7869	277510NIC0008838	16/8/2017	50020	R$ 195.23
AWG6192	277510A000113812	26/5/2017	55412	R$ 195.23
AWI5829	277510A000113727	26/5/2017	55412	R$ 195.23
AWW7153	277510A000113782	26/5/2017	55412	R$ 195.23
AWY8943	277510A000129558	12/6/2017	54526	R$ 195.23
AXI3650	277510A000113068	27/5/2017	55412	R$ 195.23
AXL1418	277510A000111772	27/5/2017	55412	R$ 195.23
AXM9357	277510A000112894	27/5/2017	55412	R$ 195.23
AYA4235	277510A000129249	12/6/2017	55411	R$ 195.23
AYA4235	277510A000128616	12/6/2017	55411	R$ 195.23
AYW2267	277510NIC0008830	16/8/2017	50020	R$ 293.47
AZR6081	277510NIC0008836	16/8/2017	50020	R$ 293.47
AZU4911	277510A000129257	12/6/2017	55411	R$ 195.23
BAD8285	277510A000128331	12/6/2017	55411	R$ 195.23
BAJ5811	277510A000111771	27/5/2017	55412	R$ 195.23
BAU5697	277510A000129557	12/6/2017	55417	R$ 195.23
BBE3594	277510A000113694	26/5/2017	55412	R$ 195.23
BBE3594	277510A000112645	26/5/2017	55412	R$ 195.23
DWC3501	277510A000113066	27/5/2017	55412	R$ 195.23
EBJ2964	277510A000129555	12/6/2017	61732	R$ 195.23
FPE7097	277510A000129258	12/6/2017	60501	R$ 293.47
HIP1534	277510A000113905	26/5/2017	55412	R$ 195.23
JUA6043	277510A000128896	12/6/2017	54600	R$ 130.16
MCJ5416	277510A000128807	12/6/2017	54600	R$ 130.16
MDO1758	277510NIC0008834	16/8/2017	50020	R$ 293.47
MFF2842	277510A000129250	12/6/2017	55411	R$ 195.23
MHQ6821	277510NIC0008837	16/8/2017	50020	R$ 1366.61
OWJ4508	277510A000112893	26/5/2017	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:985DB0C3

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 09/10/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAE3737	277510A000128620	13/6/2017	76331	R$ 293.47
AGA0244	277510A000113071	29/5/2017	55412	R$ 195.23
AJN4898	277510A000113624	29/5/2017	55412	R$ 195.23
AKD1182	277510A000112895	29/5/2017	55412	R$ 195.23
AKG6969	277510A000129560	13/6/2017	55411	R$ 195.23
AKG6969	277510A000129561	13/6/2017	51851	R$ 195.23
AKN3440	277510A000113813	29/5/2017	55412	R$ 195.23
AKV5969	277510A000129330	13/6/2017	76331	R$ 293.47
AKW4846	277510A000113865	29/5/2017	55412	R$ 195.23
AKW7121	277510A000129604	13/6/2017	58191	R$ 880.41
ALY9433	277510A000129092	13/6/2017	72930	R$ 130.16
AOK4797	277510A000129562	13/6/2017	76251	R$ 293.47
AOR2768	277510A000128589	13/6/2017	55411	R$ 195.23
AQV2005	277510A000129564	13/6/2017	65300	R$ 195.23
ARO4697	277510A000129563	13/6/2017	54526	R$ 195.23
ARW5620	277510A000129091	13/6/2017	51851	R$ 195.23
ASA5814	277510A000113038	29/5/2017	55412	R$ 195.23
ATC4683	277510A000129333	13/6/2017	76331	R$ 293.47
ATI5910	277510A000112983	29/5/2017	55412	R$ 195.23
ATW2049	277510A000129331	13/6/2017	60412	R$ 195.23
AUE5654	277510A000113866	29/5/2017	55412	R$ 195.23
AVK0780	277510A000129502	13/6/2017	58191	R$ 880.41
AWB1734	277510A000113698	29/5/2017	55412	R$ 195.23
AWK6453	277510A000128693	13/6/2017	55414	R$ 195.23
AWM4898	277510A000113070	29/5/2017	55412	R$ 195.23
AWX7319	277510A000129329	13/6/2017	54522	R$ 195.23
AXF1291	277510A000129704	13/6/2017	76331	R$ 293.47
AZF8782	277510A000128586	13/6/2017	54870	R$ 195.23
AZY7498	277510A000129702	12/6/2017	55411	R$ 195.23
BCR0217	277510A000128809	13/6/2017	76332	R$ 293.47
BEM2496	277510A000128587	13/6/2017	54870	R$ 195.23
BTH3455	277510A000128812	13/6/2017	76332	R$ 293.47
CEK6535	277510A000113037	29/5/2017	55412	R$ 195.23
DIF3182	277510A000113728	29/5/2017	55412	R$ 195.23
EMJ1727	277510A000129703	12/6/2017	76331	R$ 293.47
HDQ9106	277510A000113697	29/5/2017	55412	R$ 195.23
IAV1040	277510A000129605	13/6/2017	60175	R$ 293.47
MFC3135	277510A000129332	13/6/2017	60412	R$ 195.23
MFD8242	277510A000128588	13/6/2017	54870	R$ 195.23
MKZ7893	277510A000128810	13/6/2017	76332	R$ 293.47

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:4D292CD2

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 05/10/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFJ4263	277510A000115056	1/8/2017	55412
AFK0903	277510A000114908	31/7/2017	55412
AFR9096	277510A000115060	1/8/2017	55412
AHA4794	277510A000114911	1/8/2017	55412
AJK0653	277510A000114393	1/8/2017	55412
AKL2866	277510A000115054	31/7/2017	55412
ALY8390	277510A000114674	1/8/2017	55412
AMC2346	277510A000114909	31/7/2017	55412
ANP8609	277510A000114334	2/8/2017	55412
ARB4109	277510A000114535	31/7/2017	55412
ASA0661	277510A000114629	31/7/2017	55412
ASI9736	277510A000114631	1/8/2017	55412
ATE5115	277510A000114392	31/7/2017	55412
ATT8342	277510A000114815	2/8/2017	55412
AUF6806	277510A000114910	31/7/2017	55412
AUG4398	277510A000113844	2/8/2017	55412
AUK0008	277510A000114332	31/7/2017	55412
AUN4956	277510A000114714	31/7/2017	55412
AUT2356	277510A000115055	31/7/2017	55412
AVG2469	277510A000115105	2/8/2017	55412
AVL5992	277510A000114813	1/8/2017	55412
AWK8424	277510A000115101	1/8/2017	55412
AWL1577	277510A000115104	1/8/2017	55412
AWQ7754	277510A000115061	2/8/2017	55412
AWZ4737	277510A000115102	1/8/2017	55412
AXM9357	277510A000114771	31/7/2017	55412
AYD7453	277510A000114772	31/7/2017	55412
AYE9840	277510A000129273	15/8/2017	76252
AYG7759	277510A000128981	14/8/2017	76331
AYL9674	277510A000129623	15/8/2017	60412
AYR3807	277510A000114716	31/7/2017	55412
AYY4761	277510A000114913	2/8/2017	55412
AZX2167	277510A000128982	14/8/2017	76331

BAA0852	277510A000114814	1/8/2017	55412
BBF1362	277510A000114536	31/7/2017	55412
BBH9342	277510A000114774	1/8/2017	55412
BDB7799	277510A000114715	31/7/2017	55412
BDQ0130	277510A000114713	31/7/2017	55412
BER2442	277510A000114600	31/7/2017	55412
BOQ4939	277510A000115010	31/7/2017	55412
BOU8092	277510A000115106	2/8/2017	55412
CBS6757	277510A000115103	1/8/2017	55412
DID0603	277510A000114478	31/7/2017	55412
DMX2578	277510A000114331	31/7/2017	55412
EGF9034	277510A000114534	31/7/2017	55412
EGF9034	277510A000113843	31/7/2017	55412
JLO0208	277510A000114632	2/8/2017	55412
JYD4998	277510A000115058	1/8/2017	55412
KAN2401	277510A000113845	2/8/2017	55412
LQR8696	277510A000114599	31/7/2017	55412
LXK8682	277510A000114857	2/8/2017	55412
LZE0377	277510A000115012	2/8/2017	55412
LZM7673	277510A000114395	2/8/2017	55412
MEA4367	277510A000114912	1/8/2017	55412
MEW6451	277510A000115011	31/7/2017	55412
MGE9957	277510A000114628	31/7/2017	55412
MHD3270	277510A000113842	31/7/2017	55412
MHF7302	277510A000114675	2/8/2017	55412
MIT9335	277510A000115059	1/8/2017	55412
MMC1063	277510A000114479	1/8/2017	55412
MMM1548	277510A000114333	2/8/2017	55412
MUM3985	277510A000114330	31/7/2017	55412
QBY5254	277510A000114773	31/7/2017	55412
QFB6625	277510A000114775	2/8/2017	55412

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:6A242971

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 09/10/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACS6656	277510NIC0008845	19/8/2017	50020	R$ 780.92
ADP0069	277510A000112984	30/5/2017	55412	R$ 195.23
AEF0833	277510A000129343	15/6/2017	54526	R$ 195.23
AGI3039	277510A000129759	14/6/2017	51851	R$ 195.23
AIG3800	277510A000128621	14/6/2017	55411	R$ 195.23
AJC0287	277510A000128037	14/6/2017	58350	R$ 195.23
AJQ3114	277510A000129259	13/6/2017	60412	R$ 195.23
AKQ6796	277510A000129475	14/6/2017	51851	R$ 195.23
AKU3160	277510A000113041	30/5/2017	55412	R$ 195.23
ALO8929	277510A000129260	14/6/2017	54526	R$ 195.23
AMX7644	277510A000129568	14/6/2017	76331	R$ 293.47
AMX9105	277510A000113731	30/5/2017	55412	R$ 195.23
AND5101	277510A000128284	14/6/2017	55411	R$ 195.23
ANO6026	277510A000129753	14/6/2017	60412	R$ 195.23
ANO8349	277510A000128486	14/6/2017	76331	R$ 293.47
AOR0611	277510A000129093	14/6/2017	51851	R$ 195.23
APK9454	277510A000129708	14/6/2017	76331	R$ 293.47
APL7263	116100E007818066	5/7/2017	60502	R$ 293.47
ARO8581	277510A000113783	30/5/2017	55412	R$ 195.23
ARS7935	277510NIC0008846	19/8/2017	50020	R$ 2928.45
ARU2107	277510A000129706	14/6/2017	60412	R$ 195.23
ASL8757	277510A000129569	14/6/2017	70481	R$ 293.47
ASZ1022	277510A000128038	14/6/2017	58350	R$ 195.23
ATA0696	277510A000129340	14/6/2017	60412	R$ 195.23
ATI5910	277510A000128899	14/6/2017	55411	R$ 195.23
ATI7698	277510A000129757	14/6/2017	60412	R$ 195.23
ATI9141	277510A000128927	13/6/2017	60412	R$ 195.23
ATK0878	277510A000129504	14/6/2017	55411	R$ 195.23
ATK0878	277510A000112896	30/5/2017	55412	R$ 195.23
AUJ2390	277510NIC0008842	19/8/2017	50020	R$ 293.47
AUT4905	277510A000129338	14/6/2017	51851	R$ 195.23
AUW3166	277510A000129505	14/6/2017	55411	R$ 195.23
AVA0118	277510A000129506	14/6/2017	55411	R$ 195.23
AVH3592	277510A000129713	14/6/2017	76251	R$ 293.47
AVP5839	277510A000128283	14/6/2017	55411	R$ 195.23
AVX9179	277510A000129712	14/6/2017	54526	R$ 195.23
AWB8677	277510A000112646	30/5/2017	55412	R$ 195.23
AWD3878	277510A000129337	14/6/2017	58350	R$ 195.23
AWN6846	277510A000112910	30/5/2017	55412	R$ 195.23
AWT0760	277510A000129710	14/6/2017	54526	R$ 195.23
AWV8150	277510A000129503	14/6/2017	54870	R$ 195.23
AXH5185	277510A000128926	12/6/2017	64910	R$ 88.38

AXM3424	277510A000113039	30/5/2017	55412	R$ 195.23
AYG4451	277510A000129094	14/6/2017	55411	R$ 195.23
AYH3204	277510NIC0008844	19/8/2017	50020	R$ 293.47
AYV7064	277510A000129507	14/6/2017	55411	R$ 195.23
AYZ6922	277510A000128733	14/6/2017	55411	R$ 195.23
AZG0248	277510A000128285	14/6/2017	55411	R$ 195.23
AZL3818	277510A000128732	13/6/2017	55411	R$ 195.23
AZX9298	277510A000129606	14/6/2017	54600	R$ 130.16
AZY1104	277510A000113730	30/5/2017	55412	R$ 195.23
BAB4376	277510NIC0008843	19/8/2017	50020	R$ 195.23
BAG1394	277510A000129755	14/6/2017	60412	R$ 195.23
BAJ8116	277510A000113814	30/5/2017	55412	R$ 195.23
BAY3476	277510A000129751	14/6/2017	60412	R$ 195.23
BBE3732	277510NIC0008841	19/8/2017	50020	R$ 130.16
BBE7027	277510A000128928	14/6/2017	54870	R$ 195.23
BBF0748	277510A000129758	14/6/2017	51851	R$ 195.23
BDA0503	277510A000129756	14/6/2017	60412	R$ 195.23
BEM3395	277510A000128925	12/6/2017	54522	R$ 195.23
BER1421	277510A000113626	30/5/2017	55412	R$ 195.23
CID6575	277510A000113699	30/5/2017	55412	R$ 195.23
DMX1105	277510A000113786	30/5/2017	55412	R$ 195.23
DRS4978	277510A000113729	30/5/2017	55412	R$ 195.23
DSX7984	277510A000129336	14/6/2017	58350	R$ 195.23
EAU5091	277510A000129711	14/6/2017	60412	R$ 195.23
EEI2983	277510A000113785	30/5/2017	55412	R$ 195.23
EIC5879	277510A000113906	30/5/2017	55412	R$ 195.23
EIK8738	277510A000113042	30/5/2017	55412	R$ 195.23
EPX1103	277510A000113732	30/5/2017	55412	R$ 195.23
EVS5633	277510A000113784	30/5/2017	55412	R$ 195.23
FLL9331	277510A000128898	14/6/2017	55417	R$ 195.23
IRZ2473	277510A000129341	15/6/2017	76251	R$ 293.47
JOZ6423	277510A000129707	14/6/2017	60501	R$ 293.47
JTD9671	277510A000111773	30/5/2017	55412	R$ 195.23
LXW3545	277510A000129655	15/6/2017	58350	R$ 195.23
LYA3041	277510A000113625	30/5/2017	55412	R$ 195.23
MAU3504	277510A000129566	14/6/2017	76331	R$ 293.47
MBO8974	277510A000129705	14/6/2017	60412	R$ 195.23
MDF0209	277510A000113072	30/5/2017	55412	R$ 195.23
MFV6683	277510A000129474	14/6/2017	76331	R$ 293.47
MGK7755	277510A000111985	30/5/2017	55412	R$ 195.23
MGM2434	277510A000113700	30/5/2017	55412	R$ 195.23
MHN7330	277510A000112897	30/5/2017	55412	R$ 195.23
MKB5844	277510A000128897	14/6/2017	76331	R$ 293.47
MKS2617	277510A000112985	30/5/2017	55412	R$ 195.23
NWV2195	277510A000129567	14/6/2017	55417	R$ 195.23
QFB6625	277510A000111984	30/5/2017	55412	R$ 195.23
QHY5552	277510A000129754	14/6/2017	60412	R$ 195.23

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:84911442

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo,a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 80.059.918/0001-45 Rua Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO:centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL nº15/2017 que teve como objetivo: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de toner e cartuchos de tinta novos e serviço de recarga de toner e cartuchos de tinta, para impressoras, destinados à execução das atividades rotineiras da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin- Paraná, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital.. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2017 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA							
Lote	Item	Produto/ Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECARGA DE TONER PRETO REF. CB436A -HP LASER JETM1120 MFP RECARGA DE TONER PRETO REF. CB436A PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1120 MFP - TESTADO, EMBALADO COM AIR BAG (BOLHA PROTETORA) E SELADO.	CARTUCHOS. COM	U	20,00	49,56	991,20
1	2	RECARGA DE TONER PRETO REF. Q2612A - HP LASER JET 1012 RECARGA DE TONER PRETO REF. Q2612A PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1012 - TESTADO, EMBALADO COM AIR BAG (BOLHA PROTETORA) E SELADO.	CARTUCHOS. COM	U	20,00	50,87	1.017,40
1	3	RECARGA DE TONER PRETO REF. CE285A - HP LASER JET P1102W RECARGA DE TONER PRETO REF. CE285A PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1102W - TESTADO, EMBALADO COM AIR BAG (BOLHA PROTETORA) E SELADO.	CARTUCHOS. COM	U	20,00	49,56	991,20
1	4	RECARGA DE TONER PRETO REF. Q2612A - HP LASER JET 1018 RECARGA DE TONER PRETO REF. Q2612A PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1018 - TESTADO, EMBALADO COM AIR BAG (BOLHA PROTETORA) E SELADO.	CARTUCHOS. COM	U	20,00	50,87	1.017,40
1	5	RECARGA DE TONER PRETO REF. CE285A - HP LASER JET P1102 RECARGA DE TONER PRETO REF. CE285A PARA IMPRESSORA	CARTUCHOS.	U	20,00	49,56	991,20

		HP LASER JET P1102 - TESTADO, EMBALADO COM AIR BAG (BOLHA PROTETORA) E SELADO.	COM				
1	6	RECARGA DE TONER PRETO REF. CE285A - HP LASER JET M1212 NF-MFP RECARGA DE TONER PRETO REF. CE285A PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1212 NF - MFP - TESTADO, EMBALADO COM AIR BAG (BOLHA PROTETORA) E SELADO.	CARTUCHOS. COM	U	20,00	49,56	991,20
2	1	TONER PRETO REF. CB436A - HP LASER JET M1120 – MFP NOVO TONER PRETO REF. CB436A PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1120 – MFP NOVO – NÃO REMANUFATUR ADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	HP	U	3,00	233,82	701,46
2	2	TONER PRETO REF. Q26124 - HP LASER JET 1012 NOVO TONER PRETO REF. Q26124 PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1012 NOVO – NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	U	3,00	319,12	957,36
2	3	TONER PRETO REF. CE285A - HP LASER JET P1102W NOVO TONER PRETO REF. CE285A PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1102W OVO – NÃO REMANUFATUR ADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	U	3,00	295,28	885,84
2	4	TONER PRETO REF. Q2612A - HP LASER JET 1018 NOVO TONER PRETO REF. Q2612A PARA IMPRESSORA P LASER JET 1018 NOVO – NÃO REMANUFATUR ADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	HP	U	3,00	327,87	983,61
2	5	TONER PRETO REF. CE285A - HP LASER JET P1102 NOVO TONER PRETO REF. CE285A PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1102 OVO – NÃO REMANUFATUR ADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	U	3,00	295,28	885,84
2	6	TONER PRETO REF. CE285A - HP LASER JET M1212 NF-MFP TONER PRETO REF. CE285A PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1212 NF-MFP NOVO – NÃO REMANUFATUR ADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	HP	U	3,00	295,28	885,84
TOTAL							11.299,55

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, vinte e dois dias de agosto de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:37902B2A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Municipal, Sr. Eder Renato Stelmach, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n.º 10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alteração posteriores, após analisado o resultado do Pregão Presencial n.º 15/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
LICITAÇÃO N.º 15/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de toner e cartuchos de tinta novos e serviço de recarga de toner e cartuchos de tinta, para impressoras, destinados à execução das atividades rotineiras da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin- Paraná, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital.
Fornecedor:CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
ITENS/LOTES que venceu:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	1	1	RECARGA DE TONER PRETO REF. CB436A - HP LASER JET M1120 MFP RECARGA DE TONER PRETO REF. CB436A PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1120 MFP - TESTADO, EMBALADO COM AIR BAG (BOLHA PROTETORA) E SELADO.	CARTUCHOS.COM	20,00	49,56
CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	1	2	RECARGA DE TONER PRETO REF. Q2612A – HP LASER JET 1012 RECARGA DE TONER PRETO REF. Q2612A PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1012 - TESTADO, EMBALADO COM AIR BAG (BOLHA PROTETORA) E SELADO.	CARTUCHOS.COM	20,00	50,87
CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	1	3	RECARGA DE TONER PRETO REF. CE285A – HP LASER JET P1102W RECARGA DE TONER PRETO REF. CE285A PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1102W - TESTADO, EMBALADO COM AIR BAG (BOLHA PROTETORA) E SELADO.	CARTUCHOS.COM	20,00	49,56
CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	1	4	RECARGA DE TONER PRETO REF. Q2612A – HP LASER JET 1018 RECARGA DE TONER PRETO REF. Q2612A PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1018 - TESTADO, EMBALADO COM AIR BAG (BOLHA PROTETORA) E SELADO.	CARTUCHOS.COM	20,00	50,87
CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	1	5	RECARGA DE TONER PRETO REF. CE285A – HP LASER JET P1102 RECARGA DE TONER PRETO REF. CE285A PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1102 - TESTADO, EMBALADO COM AIR BAG (BOLHA PROTETORA) E SELADO.	CARTUCHOS.COM	20,00	49,56
CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	1	6	RECARGA DE TONER PRETO REF. CE285A – HP LASER JET M1212 NF-MFP RECARGA DE TONER PRETO REF. CE285A PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1212 NF - MFP - TESTADO, EMBALADO COM AIR BAG (BOLHA PROTETORA) E SELADO.	CARTUCHOS.COM	20,00	49,56
CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	2	1	TONER PRETO REF. CB436A - HP LASER JET M1120 - MFP NOVO TONER PRETO REF. CB436A PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1120 - MFP NOVO - NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	HP	3,00	233,82
CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	2	2	TONER PRETO REF. Q26124 - HP LASER JET 1012 NOVO TONER PRETO REF. Q26124 PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1012 NOVO – NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	3,00	319,12
CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	2	3	TONER PRETO REF. CE285A - HP LASER JET P1102W NOVO TONER PRETO REF. CE285A PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1102W NOVO – NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	3,00	295,28
CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	2	4	TONER PRETO REF. Q2612A - HP LASER JET 1018 NOVO TONER PRETO REF. Q2612A PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1018 NOVO – NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	HP	3,00	327,87
CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	2	5	TONER PRETO REF. CE285A - HP LASER JET P1102 NOVO TONER PRETO REF. CE285A PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1102 NOVO – NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	3,00	295,28
CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	2	6	TONER PRETO REF. CE285A - HP LASER JET M1212 NF-MFP TONER PRETO REF. CE285A PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1212 NF-MFP NOVO - NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	HP	3,00	295,28
PREÇO TOTAL R$ 11.299,55						

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 22/08/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:FD89897F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 204, Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ- 77.007.474/0001-90, CEP: 84.635-000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL n°29/2017 que teve como objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E CANDIDATOS À ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR DE 2017 E MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN.
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2017 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor: EMANCIPAR ASSE. CONS. CAP., CURSOS, TREIN. PESQ. E PROJ.LTD							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES - CANDIDATOS À ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR DE 2017 E MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DO MUNICÍPIO D EPAULO FRONTIN		HS	24,00	225,00	5.400,00
TOTAL							5.400,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, vinte e dois dias de agosto de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:6FA7D328

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Municipal, Sr. Eder Renato Stelmach, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n.º 10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alteração posteriores, após analisado o resultado do Pregão Presencial n.º Pregão/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
LICITAÇÃO N.º 29/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E CANDIDATOS À ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR DE 2017 E MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN.
Fornecedor: EMANCIPAR ASSE. CONS. CAP., CURSOS, TREIN. PESQ. E PROJ. LTDA
ITENS/LOTES que venceu:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
EMANCIPAR ASSE. CONS. CAP., CURSOS, TREIN. PESQ. E PROJ. LTD	1	1	CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES - CANDIDATOS À ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR DE 2017 E MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DO MUNICÍPIO D EPAULO FRONTIN		24,00	225,00
PREÇO TOTAL R$5.400,00						

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 22/08/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:00821D90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 469 DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor; altera ações no Plano Plurianual (Lei nº. 342/2013); altera metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 440/2016) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Prado Ferreira aprovou e eu, prefeito do município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo municipal autorizado a abrir ao Orçamento-Geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R$ 60.754,90 (sessenta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), para abertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim discriminado:

06. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002. FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA
08.243.0010.1163 – Construção da Sede do Projeto Crescendo em Cidadania
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 60.754,90
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 60.754,90

Art. 2º - Para fazer face ao crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei da União nº 4.320/64, a saber:

I – Por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10. DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
10.001. DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0004.1039 – Compra Maquinas e Equipamentos
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 60.754,90
TOTAL ANULADO R$ 60.754,90

Art. 3º - Fica o poder Executivo, conforme consta na Lei nº 342/2013 (PPA 2014-2017), autorizado a acrescer o valor da seguinte ação no Plano de Investimentos do Plano Plurianual:

Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde	Valor (R$)
0010	163	Construir Sede do Projeto Crescendo em Cidadania	M²	2014	0	0,00
				2015	0	0,00
				2016	0	0,00
				2017	245	294.367,97
Descrição: Construção em alvenaria de sede para o funcionamento do Projeto Crescendo em Cidadania						

Art. 4º - Fica o poder Executivo autorizado a acrescer o valor da seguinte ação ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 440/2016 (LDO 2017):

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Prog.	Ação	Nome	Valor
06	002	08	243	0010	163	Construir Sede do Projeto Crescendo em Cidadania	294.367,97

Art. 5º – Está Lei entra em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias do mês de agosto de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:43ABA4D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2017

Ref. Pregão Presencial nº 030/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **CIRURGICA BIOMEDICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Robert Koch, nº 669, Vila Operária, CEP nº86.038-350, Fone nº43-3356-5001, na cidade de Londrina - PR, cadastrada no CNPJ 11.215.901/0001-17, representada pela Sra. **ANA PAULA MENDES**, brasileira, divorciada, empresária, residente na Rua do Us Open, nº 69, na cidade de Londrina - PR, portadora do RG nº 5.515.163-6 e do CPF nº 015.825.759-67, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de medicamentos**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº030/2017, devidamente homologado pelo Município em 27/06/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
14	CPR	237.500	46411	(ME e EPP) Carbamazepina, 200mg	0,0840	19.950,00	U.QUIMICA
22	CPR	12.000	26210	Clonidina, 0,100mg	0,1970	2.364,00	BOEHRINGER
37	CPR	200.000	46418	(ME e EPP) Dipirona sódica 500mg	0,0860	17.200,00	PRATI
52	CPR	25.000	46425	(ME e EPP) Gliclazida, 60mg, liberação controlada	1,8800	47.000,00	SERVIER
60	CPR	10.000	46430	(ME e EPP) Levodopa, associada à benserazida, 200mg + 50mg	1,9800	19.800,00	ACHE
68	CPR	50.000	46433	(ME e EPP) Metilfenidrato cloridrato, 10mg	1,0600	53.000,00	NOVARTIS
71	CPR	50.000	46436	(ME e EPP) Metoprolol, sal succionato, 50mg, liberação controlada	1,1800	59.000,00	MEDLEY
90	FR	1.000	46440	(ME e EPP) Tobramicina, 0,3%, solução oftálmica - Frascom com 5 mL	7,8900	7.890,00	CRISTALIA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 226.204,00 (duzentos e vinte e seis mil duzentos e quatro reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
Órgão: 09 – Saúde;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
2 – As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
3 - Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de junho de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:8E9EB7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2017

Ref. Pregão Presencial nº 030/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Franco Grilo, nº 374, Colônia Dona Luiza, CEP nº84.045-320, Fone nº42-2101-5151, na cidade de Ponta Grossa - PR, cadastrada no CNPJ 02.816.696/0001-54, representada pelo Sr. **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Franco Grilo, nº 374, na cidade de Ponta Grossa - PR, portador do RG nº 2R 188.527-II/SC e do CPF nº 248.710.109-10, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de medicamentos**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 030/2017, devidamente homologado pelo Município em 27/06/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	AMP	500	46402	Adenosina, 3 mg/mL, solução injetável - Ampola com 2 mL	7,1500	3.575,00	HIPOLABOR
4	AMP	12.000	46404	Água destilada injetável - Ampola com 10mL	0,1100	1.320,00	SAMTEC
5	CPR	50.000	26196	Aminofilina, 100mg	0,0500	2.500,00	HIPOLABOR
7	CPR	550.000	26198	Amitriptilina, 25mg	0,0290	15.950,00	TEUTO
8	FR	8.000	46406	Amoxicilina, 50mg/ml, pó para suspensão oral - Frasco 150 ml	5,7860	46.288,00	PRATI DONADUZI
11	AMP	100	46409	Biperideno, lactato, 5mg/mL, solução injetável - Ampola com 1mL	2,1200	212,00	CRISTALIA
12	FR	8.000	26202	Bromoprida, 4mg/ml, gotas - Frasco com 20mL ou +	0,8800	7.040,00	PRATI DONADUZI
13	CPR	712.500	46410	(Livre Concorrência) Carbamazepina, 200mg	0,0620	44.175,00	TEUTO
19	BIS	6.000	46415	Cetoconazol, 20mg/g, creme tópico - tubo com 30g	1,3300	7.980,00	SOBRAL
21	CPR	110.000	26209	Clonazepam, 2mg	0,0490	5.390,00	GEOLAB
25	AMP	200	26214	Clorpromazina, 5mg/mL, solução injetável - Ampola com 5mL	0,9490	189,80	HYPOFARMA
39	AMP	12.000	46420	Escopolamina butilbrometo, associada com dipirona sódica 4mg + 500mg/mL, solução injetável - ampola com 5mL	1,2730	15.276,00	FARMACE
43	FR	1.000	26233	Fenoterol bromidrato, 5mg/mL, solução para nebulização (gotas) - Frasco com 20mL	2,1870	2.187,00	PRATI DONADUZI
47	AMP	20.000	26236	Furosemida, 10mg/mL, solução injetável - Ampola com 2 mL	0,3300	6.600,00	TEUTO
53	AMP	4.000	46426	Glicose 25%, solução injetável - Ampola com 10mL	0,1900	760,00	SAMTEC
54	AMP	3.000	46427	Glicose 50%, solução injetável - Ampola com 10mL	0,2050	615,00	SAMTEC
55	AMP	200	46428	Hidralazina, 20mg/mL, solução injetável - Ampola com 1 mL	4,3970	879,40	CRISTALIA
63	TB	2.000	26248	Lidocaína cloridrato 2%, geléia estéril - Tubo com 30g ou +	1,6700	3.340,00	PHARLAB
64	F/A	1.000	26249	Lidocaína cloridrato 2%, injetável - Ampola com 20mL	1,6500	1.650,00	HIPOLABOR
65	FR	50	26250	Lidocaína cloridrato, 10%, spray - Frasco com 50mL ou +	57,0000	2.850,00	CRISTALIA
66	FR	200	46431	Lidocaína cloridrato, associada com epinefrina, 20mg/mL + 0,005mg/mL Injetável - Ampola com 20mL	2,3140	462,80	HYPOFARMA
72	AMP	1.200	46437	Midazolam, 5mg/mL, injetável - Ampola com 3mL	0,8670	1.040,40	HIPOLABOR
74	TB	15.000	26258	Neomicina, associada com bacitracina, 5mg + 250UI/g - Tubo com 15g	1,2400	18.600,00	SOBRAL

77	AMP	100	45745	Nitroglicerina, 5mg/ml, injetável – ampola com 5ml	27,4500	2.745,00	CRISTALIA
78	AMP	100	45746	Nitroprusseto de sódio, 50mg, injetável	9,0830	908,30	HYPOFARMA
85	FR	3.000	26269	Salbutamol, 0,4mg/mL, xarope - Frasco com 100mL ou +	0,9300	2.790,00	SOBRAL
86	F/A	500	26270	Suxametônio cloreto, 100mg, injetável	8,1000	4.050,00	BLAU

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 199.373,70 (cento e noventa e nove mil trezentos e setenta e três reais e setenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
Órgão: 09 – Saúde;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
2 – As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
3 - Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de junho de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:EC822E22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE PUBLICAÇÃO

Processo Nº.: 46/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2017

ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2017

No dia 22 do mês de Agosto do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.205.699/0001-98, com sede administrativa localizada na RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50, bairro CENTRO, CEP nº. 85620-000, nesta cidade de Salgado Filho/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). HELTON PEDRO PFEIFER, inscrito no CPF sob o nº. 836.827.599-72, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 31/2017, Processo Licitatório nº. 46/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Aquisição de materiais de uso odontológico para manutenção dos atendimentos diários nos consultórios do município realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Salgado Filho - PR. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
2540	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	4, 6, 43, 51, 54, 60, 64, 95
6566	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME	3, 88
322	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	41, 97
6564	EFETIVE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - ME	96
6565	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME	33, 34, 48, 62, 63, 93
431	ODONTOMEDI - PROD. ODONT. E HOSPIT. LTDA	8, 9, 10, 11, 12, 37, 38, 39, 45, 52, 55, 59, 65, 66, 74, 78, 79, 82, 84, 89, 98
6090	POSSATTO & POSSATO LTDA - ME	1, 2, 5, 7, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 40, 42, 44, 46, 47, 49, 50, 53, 56, 57, 58, 61, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 80, 81, 83, 85, 86, 90, 91, 92, 94

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 04 de 21 de janeiro de 2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
AMARILDO BASEGGIO & CIALTDA	82.291.311/0001-11	AMARILDO BASSEGIO	453.313.169-72
COMERCIAL DENTARIAHOSPITALAR FONTANNALTDA- ME	78.688.660/0001-02	REINALDO SERGIOALVES	045.163.089-08
DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	95.368.320/0001-05	DALCI DAMBROS	546.515.499-34
EFETIVE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA- ME	11.101.480/0001-01	SIDNEI DE OLIVEIRA	028.087.009-46
FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	10.633.441/0001-84	MARCIO ROGERIO SILVA SANTOS	695.582.729-49

ODONTOMEDI - PROD. ODONT. E HOSPIT. LTDA	06.194.440/0001-03	ROBERTO FERRARINI	067.622.229-35
POSSATTO & POSSATO LTDA- ME	72.150.550/0001-06	ROGERIO MACEDO BORIO	605.159.539-20

Fornecedor: 322 - DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
41	Compressa de gaze, 7,5x7,5cm (com 500 unidades) 9 fios 100% algodão.	PCT	ULTRACOTTON	80,000	25,3900	2.031,20
97	Luva para procedimento tamanho médio: luva de látex para procedimento, ambidestra, comprimento de 28 cm (+ ou - 2) espessura maior ou igual a 0,16mm, lubrificada com pó absorvível. caixa com 50 pares	CX	NUGARD	700,000	20,2400	14.168,00
Fornecedor: 431 - ODONTOMEDI - PROD. ODONT. E HOSPIT. LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	Anestésico 3% -local e injetável, de citocaina ou lidocaína,caixa com50 tubos de 1,8ml.	CX	DLALIDOSTESIN 100,000		47,4000	4.740,00
9	Anestésico tópico gel 200 mg/g, frasco de 12 gramas.	UN	DFL	50,000	7,5000	375,00
10	Broca diamantada (contra ângulo) carbide/esférica n°1 baixa rotação	UN	KAVO KERR	20,000	9,8500	197,00
11	Broca diamantada (contra ângulo) carbide/esférica n°3 baixa rotação	UN	KAVO KERR	20,000	9,8500	197,00
12	Broca diamantada (contra ângulo) carbide/esférica n° 5 baixa rotação.	UN	KAVO KRRA	20,000	9,4500	189,00
37	Caneta alta rotação, material rolamento, em aço inoxidável, velocidade máxima maior 400.00, refrigeração de três ou mais furos, trocas de brocas botão de pressão (push botton) tipo conexão 2 furos, cabeça pequena	UN	KAVO	6,000	443,0000	2.658,00
38	Caneta baixa rotação, tipo contra ângulo, relação da transmissão 1:1, torque maior ou igual a 50, troca de broca pressão cabeça (push button) com refrigeração externa, cabeça pequena.	UN	KAVO	4,000	480,0000	1.920,00
39	Caneta baixa rotação, tipo micromotor conexão borden 2 furos com refrigeração externa.	UN	KAVO	4,000	608,0000	2.432,00
45	Embalagem grau cirúrgico 20cmx100m	UN	ESTERILCARE	20,000	86,0000	1.720,00
52	Fio agulhado nylon(monofilamento preto) 5.0- 45cm agulha 25mm, 3/8 de círculo, tipo triangular, - embalagem com 24 unidades.	CX	PROCARE	5,000	35,0000	175,00
55	Fixador em Embalagem com 475 ml	UN	KODAK	10,000	11,6000	116,00
59	Gaze queijo hidrófila 13 fios (91 m x 91mm)	UN	MEDI PLUSS	20,000	59,9000	1.198,00
65	Lâmpada de refletor 12 V - 55W	UN	LUXOR	5,000	16,0000	80,00
66	Lixa de acabamento-de polimento dental média-fina com centro neutro de 4mm/170mm, embalagem com 150 lixas.	UN	TDV	8,000	92,5000	740,00
74	Filme Radiográfico Adulto Periapical, caixa com 150 unidades, tamanho 31 mm x 35 mm	CX	KODAK	2,000	132,0000	264,00
78	Resina composta universal fotopolimerizável de microglass, rediopaca, produzida com base em bisnaga contendo 58% de seu volume de partículas de carga, vidro bario-alumínio-fluoretato (0,02 -2 um) e dióxido de silício altamente disperso (0,02 - 0,07 um), com 4g, na cor A2	UN	CHARISMA	20,000	61,0000	1.220,00
Fornecedor: 431 - ODONTOMEDI - PROD. ODONT. E HOSPIT. LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
79	Resina composta universal fotopolimerizável de microglass, rediopaca, produzida com base em bisnaga contendo 58% de seu volume de partículas de carga, vidro bario-alumínio-fluoretato (0,02 -2 um) e dióxido de silício altamente disperso (0,02 - 0,07 um), com 4g, na cor A3	UN	CHARISMA	20,000	60,0000	1.200,00
82	Resina composta universal fotopolimerizável de microglass, rediopaca, produzida com base em bisnaga contendo 58% de seu volume de partículas de carga, vidro bario-alumínio-fluoretato (0,02 - 2 um) e dióxido de silício altamente disperso (0,02 - 0,07 um), com 4g, na cor B2	UN	CHARISMA	20,000	59,3000	1.186,00
84	Revelador embalagem com 475ml.	UN	KODAK	10,000	12,0000	120,00
89	Sugador descartável - ponta azul com 40 unidades	UN	SS PLUS	200,000	5,4900	1.098,00
98	Luva para procedimento tamanho grande:Luva de látex para procedimento, ambidestra, comprimento de 28 cm (+ ou - 2) espessura maior ou igual a 0,16mm, lubrificada com pó absorvível. caixa com 50 pares	CX	SUPERMAX	50,000	19,0000	950,00
Fornecedor: 2540 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Agulha gengival curta-caixa com 100 unidades de 30g.	CX	PROCARE	50,000	33,9000	1.695,00
6	Álcool etílico 70% -caixa com 12 unidades de 1 litro.	CX	TUPI	12,000	67,0000	804,00
43	Embalagem grau cirúrgico 10cmx100m	UN	ESTERIL CARE	50,000	47,9500	2.397,50
51	Fio agulhado nylon(monofilamento preto) 4.0- 45cm , agulha 25mm, 3/8 de círculo, tipo triangular- embalagem com 24 unidades.	CX	PROCARE	50,000	40,3000	2.015,00
54	Fita de Autoclave 19 mm x 30 m	UN	CIEX	50,000	5,0500	252,50
60	Gorro descartável, sanfonado com 100 unidades	PCT	EMBRAMAC	12,000	9,6000	115,20
64	Lamina de bisturi aço carbono n.15 caixa 100 unidades	CX LABOR IMPORT		20,000	24,4000	488,00
95	Luva para procedimento tamanho extra pequeno: luva de látex para procedimento, ambidestra, comprimento de 28 cm (+ ou - 2) espessura maior ou igual a 0,16mm, lubrificada com pó absorvível. caixa com 50 pares	CX	NUGARD	300,000	20,7000	6.210,00
Fornecedor: 6090 - POSSATTO & POSSATO LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Condicionador ácido fosfórico, gel 37% com 3 seringas 2,5 ml.	UN	BIODINAMICA	80,000	6,8900	551,20
2	Condicionador ácido poliacrílico 11,5% embalagem com 10 ml.	UN	DFL	30,000	24,9900	749,70
5	Agulha gengival longa- caixa com 100 unidades de 27g.	CX	INJECTA	5,000	32,6900	163,45
7	Anestésico 2%- local e injetável, de citocaina ou lidocaína, caixa com 50 tubos de 1,8ml.	CX	DENTSPLY	6,000	71,9000	431,40
13	Broca diamantada (contra ângulo) cônica invertida n°33, 1/2 baixa rotação	UN	ANGELUS	20,000	9,9000	198,00
14	Broca diamantada (contra ângulo) cônica invertida n°36 baixa rotação	UN	ANGELUS	20,000	9,9000	198,00
15	Broca diamantada 1011 alta rotação esférica	UN	MICRODONT	30,000	7,9000	237,00
16	Broca diamantada 1011 HL alta rotação esférica	UN	MICRODONT	5,000	7,9000	39,50
17	Broca diamantada 1012 alta rotação esférica.	UN	MICRODONT	15,000	7,8500	117,75
18	Broca diamantada 1013 alta rotação esférica.	UN	MICRODONT	20,000	7,9000	158,00
19	Broca diamantada 1014 HL alta rotação esférica.	UN	MICRODONT	15,000	7,9000	118,50
20	Broca diamantada 1015 alta rotação esférica	UN	MICRODONT	20,000	7,5300	150,60
21	Broca diamantada 1016 alta rotação esférica	UN	MICRODONT	20,000	7,9000	158,00
22	Broca diamantada 1016 HL alta rotação esférica	UN	MICRODONT	20,000	7,9000	158,00
23	Broca diamantada 1019 alta rotação esférica	UN	MICRODONT	20,000	7,9000	158,00
24	Broca 1091 g (cilíndrica topo plano) alta rotação	UN	MICRODONT	15,000	7,9000	118,50
25	Broca diamantada 1190 FF alta rotação esférica	UN	MICRODONT	20,000	7,9000	158,00
26	Broca diamantada 2133 F alta rotação esférica.	UN	MICRODONT	20,000	7,9000	158,00
27	Broca diamantada 3017 alta rotação esférica.	UN	MICRODONT	20,000	7,9000	158,00
28	Broca diamantada 3018 alta rotação esférica.	UN	MICRODONT	20,000	7,9000	158,00
29	Broca diamantada 3118 F alta rotação esférica.	UN	MICRODONT	20,000	7,9000	158,00
30	Broca diamantada 3168 F alta rotação esférica.	UN	MICRODONT	30,000	7,9000	237,00
31	Broca diamantada 3195 F alta rotação esférica.	UN	MICRODONT	30,000	7,9000	237,00

32	Broca zekrya fgxl (longa)28 MM.	UN	ANGELUS	20,000	47,6500	953,00
35	Broca(contra ângulo) cônica invertida n°35 baixa rotação	UN	ANGELUS	20,000	10,0000	200,00
36	Broca diamantada 1091 (cilíndrica topo plano) alta rotação	UN	MICRODONT	20,000	7,9000	158,00
40	Cariostático, 12 % embalagem com 10ml	UN	BIODINAMICA	8,000	25,1500	201,20
42	Cunha anatômica de madeira sortidas com no mínimo 100 unidades	CX	IODONTOSUL	4,000	23,1500	92,60
44	Embalagem grau cirúrgico 30cmx100m	UN	HOSPFLEX	50,000	149,9000	7.495,00
46	Enxaguatório bucal (sabor laranja) em embalagem de 1,5L.	UN	JHONSON E JHONSON	4,000	45,3500	181,40
47	Escova de robson para contra ângulo	UN	MICRODONT	200,000	2,2000	440,00
49	Espelho bucal n° 5	UN	BARASCH	80,000	4,4400	355,20
50	Esponja Hemostática - com 10 unidades	UN	TECHNEW	300,000	33,3800	10.014,00
53	Fio Dental 100 m	UN	MEDFIO	15,000	2,7300	40,95
56	Flúor tópico vários sabores em embalagem com 200 ml	UN	IODONTOSUL	20,000	6,3900	127,80
57	Flúor tópico neutro em embalagem com 200 ml	UN	IODONTOSUL	50,000	5,9900	299,50
58	Fluoreto de sódio 1,23 % frasco com 200 ml	UN	MAQUIRA	10,000	6,1900	61,90
61	Hidróxido de cálcio-fórmula avançada II- contendo 1 tubo pasta base 13g, 1 tubo pasta catalisadora 11g,1 bloco de mistura	UN	DENTSPLY	6,000	75,9900	455,94
67	Fita banda matriz- de aço 0,05mmx5x500mm	UN	MAQUIRA	80,000	2,2500	180,00
Fornecedor: 6090 - POSSATTO & POSSATO LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
68	Fita banda matriz - de aço 0,05 mmx7x500mm	UN	MAQUIRA	20,000	2,4800	49,60
69	Micro aplicador descartável-fino com 100 unidades	UN	ANGELUS	60,000	11,4000	684,00
70	Obturador provisório embalagem com 25 gramas	UN	MAQUIRA	10,000	15,9000	159,00
71	Oleo lubrificante, spray com 200 ml	UN	MAQUIRA	12,000	35,7900	429,48
72	Papel carbono - dupla face com 12 unidades	UN	ANGELUS	35,000	9,0000	315,00
73	Pasta profilática 90 gramas	UN	MAQUIRA	30,000	8,9900	269,70
75	Pomada terapêutica, curativo alveolar, frasco com 20 gramas	FR	BIODINAMICA	5,000	33,2800	166,40
76	Pote depen em silicone - pequeno	UN	MAQUIRA	20,000	6,7400	134,80
77	Resina composta universal fotopolimerizável de microglass, rediopaca, produzida com base em bisnaga contendo 58% de seu volume de partículas de carga, vidro bário-alumínio-fluoretato (0,02 -2 um) e dióxido de silício altamente disperso (0,02 - 0,07 um), com 4g, na cor A1	UN	CHARISMA	12,000	64,9000	778,80
80	Resina composta universal fotopolimerizável de microglass, rediopaca, produzida com base em bisnaga contendo 58% de seu volume de partículas de carga, vidro bário-alumínio-fluoretato (0,02 - 2 um) e dióxido de silício altamente disperso (0,02 - 0,07 um), com 4g, na cor A3,5	UN	CHARISMA	10,000	63,8000	638,00
81	Resina composta universal fotopolimerizável de microglass, rediopaca, produzida com base em bisnaga contendo 58% de seu volume de partículas de carga, vidro bario-alumínio-fluoretato (0,02 - 2 um) e dióxido de silício altamente disperso (0,02 - 0,07 um), com 4g, na cor B1	UN	CHARISMA	30,000	60,0000	1.800,00
83	Resina composta universal fotopolimerizável de microglass, rediopaca, produzida com base em bisnaga contendo 58% de seu volume de partículas de carga, vidro bario-alumínio-fluoretato (0,02 -2 um) e dióxido de silício altamente disperso (0,02 - 0,07 um), com4g, na cor C2	UN	CHARISMA	6,000	57,9100	347,46
85	Revelador de placa líquido c/ 10 ml	UN	MAQUIRA	50,000	8,3700	418,50
86	Roletes dentais nº 02 com 100 unidades	UN	CREMER	300,000	2,5700	771,00
90	Taças de borracha.	UN	MICRODONT	50,000	2,5700	128,50
91	Tiras de aço 4 mm embalagem com 12 unidades	UN	INJECTA	10,000	10,3000	103,00
92	Tiras de poliéster embalagem com 50 tiras (10mmx120mmx0,5mm)	UN	KDENT	30,000	2,1900	65,70
94	Desinfectante de canal paramonoclorofenol canforado, frasco com 20 ml	UN	BIODINAMICA	2,000	8,4300	16,86
Fornecedor: 6564 - EFETIVE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
96	Luva para procedimento tamanho pequeno: luva de látex para procedimento, ambidestra, comprimento de 28 cm (+ ou - 2) espessura maior ou igual a 0,16mm, lubrificada com pó absorvível. caixa com 50 pares	CX	NUGARD	850,000	20,2400	17.204,00
Fornecedor: 6565 - FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
33	Broca zekrya fg 199-Z.	UN	JET	40,000	35,5000	1.420,00
34	Broca (contra ângulo) cônica invertida 1033 baixa rotação	UN	MICRODONT	20,000	7,9300	158,60
48	Escova dental adulta em polipropileno, com capa protetora, com cabo com no mínimo 18cm, com cerdas de nylon ,macia, arredondada e polida.	UN	MEDFIO	1.500,000	1,4000	2.100,00
62	Ionômero de vidro líquido - para restauração de 8 ml	UN	FGM	100,000	13,8500	1.385,00
63	Ionômero de vidro pó-para restauração de 10 gramas.	UN	FGM	120,000	41,0000	4.920,00
93	Verniz com flúor-embalagem com 10 ml	UN	FGM	15,000	22,9900	344,85
Fornecedor: 6566 - COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Adesivo- (esmalte e dentina) frasco com 4ml.	FR	MAQUIRA	45,000	64,5000	2.902,50
88	Selante para fóssulas e fissuras (matizado, fotopolimerizável por luz visível) com 5 seringas.	UN	MAQUIRA	40,000	185,0000	7.400,00

Salgado Filho,22 de Agosto de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:506055DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 32/2017

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	ÓLEO	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	4,00	28,85	115,40
1	2	FILTRO DE ÓLEO	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	32,20	32,20
1	3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	32,20	32,20
1	4	FILTRO DE AR CONDICIONADO	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	48,00	48,00
1	5	FLUIDO DE FREIO	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	15,00	15,00
1	6	LIMPEZA DE MOTOR	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	46,00	46,00
1	7	KIT LUBRIFICAÇÃO	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	55,20	55,20
1	8	ADITIVO RADIADOR	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	36,80	36,80
1	9	STP	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	68,24	68,24
1	10	CARTÃO DE HIGIENIZAÇÃO	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	82,12	82,12
1	11	PASTILHA DE FREIO	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	75,60	75,60
1	12	OPTCLEAN	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	9,20	9,20
1	13	BUCHAS	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	4,00	18,40	73,60
1	14	MÃO DE OBRA REVISÃO GERAL	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	370,45	370,45
1	15	MÃO DE OBRA LIMPEZA DE MOTOR	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	45,40	45,40
1	16	MÃO DE OBRA HIGIENIZAÇÃO DO AR	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	73,83	73,83
1	17	MÃO DE OBRA PASTILHA E BUCHAS	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	170,76	170,76

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1.350,00

Salto do Lontra, 22 de agosto de 2017

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3429D3F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 632/2017

SÚMULA - Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 052/2017 c/c Registro de Preço n.º026/2017 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 052/2017, a qual objetiva confecção de uniforme para todas as Secretarias desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa CONFECÇÕES POLICARPO LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 04.738.849/0001-18, com sede na Av. Euclides da Cunha, 1.225, Jardim São Jorge,, CEP 87.710-130, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com valor total do R$ **5.720,00** (cinco mil setecentos e vinte reis);

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAMISETA MANGA CURTA TECIDO PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COR AZUL BEBE CLARO, GOLA POLO COR AZUL ROYAL, MANGAS AZUL BEBE CLARO COM RIBANA AZUL ROYAL MESMA COR DA GOLA, SENDO PERSONALIZADAS AS MANGAS QUANDO SOLICITADA, NA FRENTE PERSONALIZADA DO LADO ESQUERDO COM BOLSO EM CROMIA, TODAS AS PERSONALIZAÇÕES VARIAM DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SENDO TODAS COLORIDAS, COSTA PERSONALIZADA COM UMA COR, AS INFORMAÇÕES VARIAM DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, TAMANHO ADULTO (PA, MA, GA, GGA). AMOSTRA DE 01 CAMISETA MANGA CURTA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO, TAMANHO G ADULTO, APRESENTAR LAUDO DOS TECIDO NA ABERTURA DO CERTAME RECONHECIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO OU ACREDITADO PELO INMETRO, O TECIDO TEM QUE TER DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DE TECIDOS - NBR 13371:2005 (0,38) (MM). DETERMINAÇÃO ESTRUTURA - NBR 13460:1995 MEIA MALHA (PV) . MÉTODO: TEXTILES - DETERMINATION OF FABRIC PROPENSITY TO SURFASSE FUZZING AND TO PILLING - PART 2: MODIFIED MARTINDALE METHOD ISSO 12945 - 2:2000. DETERMINAÇÃO DA RESISTENCIA AO ESTOURO E DO ALONGAMENTO AO ESTOURO - MÉTODO DO DIAFRAGMA - NBR 13384:1995 (11,00 KGF/M²). TOLERANCIA MÁXIMA DE +/- 5%.	AGAPE	130,00	R$ 44,00	R$ 5.720,00

Art. 3.º - Fica adjudicado à **Empresa KUADRADOS IND. E COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 03.775.336/0001-14, com sede na Av. Distrito Federal, 1320, CEP 87.701-310, Jardim Progresso, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com valor total do R$ **25.187,90** (vinte e cinco mil cento e oitenta e sete reais e noventa reais);

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	CAMISETA MANGA LONGATECIDO PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COR AZUL BEBE CLARO, GOLA POLO COR AZUL ROYAL, MANGAS AZUL BEBE CLARO COM RIBANA AZUL ROYAL MESMA COR DA GOLA, SENDO PERSONALIZADAS AS MANGAS QUANDO SOLICITADA, NA FRENTE PERSONALIZADA DO LADO	MARIN	45,00	R$ 47,70	R$ 2.146,50

	ESQUERDO COM BOLSO EM CROMIA, TODAS AS PERSONALIZAÇÕES VARIAM DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SENDO TODAS COLORIDAS, COSTA PERSONALIZADA COM UMA COR, AS INFORMAÇÕES VARIAM DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, TAMANHO ADULTO (PA, MA, GA, GGA). AMOSTRA DE 01 CAMISETA MANGA LONGA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO, TAMANHO G ADULTO, APRESENTAR LAUDO DOS TECIDO NA ABERTURA DO CERTAME RECONHECIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO OU ACREDITADO PELO INMETRO, O TECIDO TEM QUE TER DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DE TECIDOS - NBR 13371:2005 (0,38) (MM). DETERMINAÇÃO ESTRUTURA - NBR 13460:1995 MEIA MALHA (PV) . MÉTODO: TEXTILES - DETERMINATION OF FABRIC PROPENSITY TO SURFASSE FUZZING AND TO PILLING - PART 2: MODIFIED MARTINDALE METHOD ISSO 12945 - 2:2000. DETERMINAÇÃO DA RESISTENCIA AO ESTOURO E DO ALONGAMENTO AO ESTOURO - MÉTODO DO DIAFRAGMA - NBR 13384:1995 (11,00 KGF/M²). TOLERANCIA MÁXIMA DE +/- 5%.				
3	CAMISETA MANGA CURTA GOLA REDONDA TECIDO PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COR AZUL BEBE CLARO, GOLA DA MESMA COR DA CAMISETA, MANGAS PERSONALIZADAS QUANDO SOLICITADA PELA SECRETARIA, NA FRENTE PERSONALIZADA DO LADO ESQUERDO COM BOLSO EM CROMIA, PERSONALIZADA LADO ESQUERDO TODAS AS PERSONALIZAÇÕES VARIAM DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SENDO TODAS COLORIDAS, COSTA PERSONALIZADA COM UMA COR, AS INFORMAÇÕES VARIAM DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, TAMANHO ADULTO (PA, MA, GA, GGA). APRESENTAR LAUDO DOS TECIDO NA ABERTURA DO CERTAME RECONHECIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO OU ACREDITADO PELO INMETRO, O TECIDO TEM QUE TER DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DE TECIDOS - NBR 13371:2005 (0,38) (MM). DETERMINAÇÃO ESTRUTURA - NBR 13460:1995 MEIA MALHA (PV) . MÉTODO: TEXTILES - DETERMINATION OF FABRIC PROPENSITY TO SURFASSE FUZZING AND TO PILLING - PART 2: MODIFIED MARTINDALE METHOD ISSO 12945 - 2:2000. DETERMINAÇÃO DA RESISTENCIA AO ESTOURO E DO ALONGAMENTO AO ESTOURO - MÉTODO DO DIAFRAGMA - NBR 13384:1995 (11,00 KGF/M²). TOLERANCIA MÁXIMA DE +/- 5%.	MARIN	56,00	R$ 23,90	R$ 1.338,40
4	CAMISETA MANGA CURTA GOLA V TECIDO PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COR AZUL BEBE CLARO, GOLA DA MESMA COR DA CAMISETA,MANGAS PERSONALIZADAS QUANDO SOLICITADO PELA SECRETARIA, NA FRENTE PERSONALIZADA DO LADO ESQUERDO COM BOLSO EM CROMIA, PERSONALIZADA LADO ESQUERDO, TODAS AS PERSONALIZAÇÕES VARIAM DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SENDO TODAS COLORIDAS, COSTA PERSONALIZADA COM UMA COR, AS INFORMAÇÕES VARIAM DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, TAMANHO ADULTO (PA, MA, GA, GGA). AMOSTRA DE 01 CAMISETA MANGA CURTA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO, TAMANHO G ADULTO, CONFORME LAYOUT, APRESENTAR LAUDO DOS TECIDO NA ABERTURA DO CERTAME RECONHECIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO OU ACREDITADO PELO INMETRO, O TECIDO TEM QUE TER DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DE TECIDOS - NBR 13371:2005 (0,38) (MM). DETERMINAÇÃO ESTRUTURA - NBR 13460:1995 MEIA MALHA (PV) . MÉTODO: TEXTILES - DETERMINATION OF FABRIC PROPENSITY TO SURFASSE FUZZING AND TO PILLING - PART 2: MODIFIED MARTINDALE METHOD ISSO 12945 - 2:2000. DETERMINAÇÃO DA RESISTENCIA AO ESTOURO E DO ALONGAMENTO AO ESTOURO - MÉTODO DO DIAFRAGMA - NBR 13384:1995 (11,00 KGF/M²). TOLERANCIA MÁXIMA DE +/- 5%.	MARIN	230,00	R$ 23,90	R$ 5.497,00
5	CAMISETE FEMININA, NA COR AZUL BEBE CLARO, MANGA CURTA ANTI ODOR BORDADO NO LADA ESQUERDO FRENTE BRASÃO DO MUNICIPIO, DETALHE EM AZUL ROYAL PANTONE 193864 TC PARTE INTERNA DA MANGA, INTERNA DO COLARINHO E NO FECHAMENTO DA CAMISA JUNTO AO CASEAMENTO DOS BOTÕES, TAMANHO 36 AO 50, TECIDO: MISTO DE POLIÉSTER E ALGODÃO, COM PROTEÇÃO UPF 15 E COM POLIÉSTER RECICLADO EM SUA COMPOSIÇÃO, COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO (TOLERÂNCIA MÁXIMA DE +/- 3% CONFORME NORMA AATCC 20 E 20A). CONSTRUÇÃO: TELA 1X1 CONFORME NBR 12546. COR: AZUL BEBE CLARO - PANTONE 154005 TC. GRAMATURA: 112GR/M² COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE +/- 5% CONFORME NORMA ISO3801. RESISTENCIA A TRAÇÃO TRAMA: MÍNIMO DE 18 KGF CONFORME NORMA ASTM D5034 GRAB. RESISTENCIA A TRAÇÃO URDUME: MINIMO DE 18 KGF CONFORME NORMA ASTM D5034 GRAB. RESISTENCIA A RASGO TRAMA: MÍNIMO DE 1,10 KGF CONFORME NORMA ASTM D2261 TONGUE. RESISTENCIA A RASGO ARDUME: MINIMO DE 1,10 KGF CONFORME NORMA ASTM D2261 TONGUE. AMOSTRA DE 01 CAMISETE MANGA CURTA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO TAMANHO 36. DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DA PROPOSTA DE PREÇO; LAUDO TECNICO EXPEDIDO POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS E/OU ACREDITADOS PELO INMETRO, OU FICA TÉCNICA DO TECIDO FORNECIDO PELO FABRICANTE, COM TOLERANCIA MÁXIMA DE +/- 5%.	MARIN	30,00	R$ 75,00	R$ 2.250,00
6	CAMISETE FEMININA, NA COR AZUL BEBE CLARO, MANGA LONGA ANTI ODOR BORDADO NO LADA ESQUERDO FRENTE BRASÃO DO MUNICIPIO, DETALHE EM AZUL ROYAL PANTONE 193864 TC PARTE INTERNA DA MANGA, INTERNA DO COLARINHO E NO FECHAMENTO DA CAMISA JUNTO AO CASEAMENTO DOS BOTÕES, TAMANHO 36 AO 50, TECIDO: MISTO DE POLIÉSTER E ALGODÃO, COM PROTEÇÃO UPF 15 E COM POLIÉSTER RECICLADO EM SUA COMPOSIÇÃO, COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO (TOLERÂNCIA MÁXIMA DE +/- 3% CONFORME NORMA AATCC 20 E 20A). CONSTRUÇÃO: TELA 1X1 CONFORME NBR 12546. COR: AZUL BEBE CLARO - PANTONE 154005 TC. GRAMATURA: 112GR/M² COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE +/- 5% CONFORME NORMA ISO3801. RESISTENCIA A TRAÇÃO TRAMA: MÍNIMO DE 18 KGF CONFORME NORMA ASTM D5034 GRAB. RESISTENCIA A TRAÇÃO URDUME: MINIMO DE 18 KGF CONFORME NORMA ASTM D5034 GRAB. RESISTENCIA A RASGO TRAMA: MÍNIMO DE 1,10 KGF CONFORME NORMA ASTM D2261 TONGUE. RESISTENCIA A RASGO ARDUME: MINIMO DE 1,10 KGF CONFORME NORMA ASTM D2261 TONGUE. AMOSTRA DE 01 CAMISETE MANGA LONGA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO TAMANHO 36. DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DA PROPOSTA DE PREÇO; LAUDO TECNICO EXPEDIDO POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS E/OU ACREDITADOS PELO INMETRO, OU FICA TÉCNICA DO TECIDO FORNECIDO PELO FABRICANTE, COM TOLERANCIA MÁXIMA DE +/- 5%.	MARIN	30,00	R$ 78,00	R$ 2.340,00
7	CAMISA MASCULINA, NA COR AZUL BEBE CLARO, MANGA LONGA ANTI ODOR BORDADO NO LADO ESQUERDO FRENTE BRASÃO DO MUNICIPIO, DETALHE EM AZUL ROYAL PANTONE 193864 TC PARTE INTERNA DA MANGA, INTERNA DO COLARINHO E NO FECHAMENTO DA CAMISA JUNTO AO CASEAMENTO DOS BOTÕES, TAMANHO 02 A 08, TECIDO: MISTO DE POLIÉSTER E ALGODÃO, COM PROTEÇÃO UPF 15 E COM POLIÉSTER RECICLADO EM SUA COMPOSIÇÃO, COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO (TOLERÂNCIA MÁXIMA DE +/- 3% CONFORME NORMA AATCC 20 E 20A). CONSTRUÇÃO: TELA 1X1 CONFORME NBR 12546. COR: AZUL BEBE CLARO - PANTONE 154005 TC. GRAMATURA: 112GR/M² COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE +/- 5% CONFORME NORMA ISO3801. RESISTENCIA A TRAÇÃO TRAMA: MÍNIMO DE 18 KGF CONFORME NORMA ASTM D5034 GRAB. RESISTENCIA A TRAÇÃO URDUME: MINIMO DE 18 KGF CONFORME NORMA ASTM D5034 GRAB. RESISTENCIA A RASGO TRAMA: MÍNIMO DE 1,10 KGF CONFORME NORMA ASTM D2261 TONGUE. RESISTENCIA A RASGO ARDUME: MINIMO DE 1,10 KGF CONFORME NORMA ASTM D2261 TONGUE. AMOSTRA DE 01 CAMISA MANGA CURTA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO TAMANHO 04. DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DA PROPOSTA DE PREÇO; LAUDO TECNICO EXPEDIDO POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS E/OU ACREDITADOS PELO INMETRO, OU FICA TÉCNICA DO TECIDO FORNECIDO	MARIN	25,00	R$ 78,00	R$ 1.950,00

	PELO FABRICANTE, COM TOLERANCIA MÁXIMA DE +/- 5%.				
8	CAMISA MASCULINA, NA COR AZUL BEBE CLARO, MANGA CURTA ANTI ODOR BORDADO NO LADO ESQUERDO FRENTE BRASÃO DO MUNICIPIO, DETALHE EM AZUL ROYAL PANTONE 193864 TC PARTE INTERNA DA MANGA, INTERNA DO COLARINHO E NO FECHAMENTO DA CAMISA JUNTO AO CASEAMENTO DOS BOTÕES, TAMANHO 02 A 08, TECIDO: MISTO DE POLIÉSTER E ALGODÃO, COM PROTEÇÃO UPF 15 E COM POLIÉSTER RECICLADO EM SUA COMPOSIÇÃO, COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO (TOLERÂNCIA MÁXIMA DE +/- 3% CONFORME NORMA AATCC 20 E 20A). CONSTRUÇÃO: TELA 1X1 CONFORME NBR 12546. COR: AZUL BEBE CLARO - PANTONE 154005 TC. GRAMATURA: 112GR/M² COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE +/- 5% CONFORME NORMA ISO3801. RESISTENCIA A TRAÇÃO TRAMA: MÍNIMO DE 18 KGF CONFORME NORMA ASTM D5034 GRAB. RESISTENCIA A TRAÇÃO URDUME: MINIMO DE 18 KGF CONFORME NORMA ASTM D5034 GRAB. RESISTENCIA A RASGO TRAMA: MÍNIMO DE 1,10 KGF CONFORME NORMA ASTM D2261 TONGUE. RESISTENCIA A RASGO ARDUME: MINIMO DE 1,10 KGF CONFORME NORMA ASTM D2261 TONGUE. RESISTENCIA A RASGO URDUME: MINIMO DE 1,10 KGF CONFORME NORMA ASTM D2261 TONGUE. DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DA PROPOSTA DE PREÇO; LAUDO TECNICO EXPEDIDO POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS E/OU ACREDITADOS PELO INMETRO, OU FICA TÉCNICA DO TECIDO FORNECIDO PELO FABRICANTE, COM TOLERANCIA MÁXIMA DE +/- 5%.	MARIN	25,00	R$ 75,00	R$ 1.875,00
9	JALECOS BRANCO PANTONE 110601, RETO MASCULINO, MANGA LONGA E CURTA, COM 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR, 01 BOLSO NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO BORDADO O BRASÃO DO MUNICIPIO TAMANHO P AO EXGG. COMPRIMENTO MÉDIO. TECIDO: MISTO DE POLIÉSTER E ALGODÃO, COM PROTEÇÃO UPF 15 E COMO POLIÉSTER RECICLADO EM SUA COMPOSIÇÃO. COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO (TOLERANCIA MAXIMA DE -/+3% CONFORME NORMA AATC 20 E 20A). CONSTRUÇÃO: TELA 1X1 CONFORME NBR 12546. COR: BRANCO - PANTONE 110601 TC. GRAMATURA: 112GR/M² COM TOLERANCIA MÁXIMA DE +/- 5% CONFORME NORMA ISO3801. RESISTENCIA A TRAÇÃO TRAMA: MÍNIMO DE 18KGF CONFORME NORMA ASTM D5034 GRAB. RESISTENCIA A TRAÇÃO URDUME: MINIMO DE 18KGF CONFORME NORMA ASTM D5034 GRAB. RESISTENCIA A RASGO TRAMA: MINIMO DE 1.10KGF CONFORME NORMA ASTM D2261 TONGUE, RESISTENCIA A RASGO URDUME: MINIMO DE 1,10 KGF CONFORME NORMA ASTM D2261 TONGUE, COM DETALHE NO CINTO E NOS DOIS BOLSOS ABAIXO E 01 BOLSO NA PARTE SUPERIOR, DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DA PROPOSTA DE PREÇO: LAUDO TÉCNICO EXPEDIDO POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS E/OU ACREDITADOS PELO INMETRO, OU FICHA TÉCNICA DO TECIDO FORNECIDO PELO FABRICANTE, COM TOLERANCIA MÁXIMA DE +/- 5%.	MARIN	25,00	R$ 70,00	R$ 1.750,00
10	JALECOS BRANCO PANTONE 110601, CINTURADO FEMININO, MANGA LONGA E CURTA, COM 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR, 01 BOLSO NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO BORDADO O BRASÃO DO MUNICIPIO TAMANHO P AO EXGG. COMPRIMENTO MÉDIO. TECIDO: MISTO DE POLIÉSTER E ALGODÃO, COM PROTEÇÃO UPF 15 E COMO POLIÉSTER RECICLADO EM SUA COMPOSIÇÃO. COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO (TOLERANCIA MAXIMA DE -/+3% CONFORME NORMA AATC 20 E 20A). CONSTRUÇÃO: TELA 1X1 CONFORME NBR 12546. COR: BRANCO - PANTONE 110601 TC. GRAMATURA: 112GR/M² COM TOLERANCIA MÁXIMA DE +/- 5% CONFORME NORMA ISO3801. RESISTENCIA A TRAÇÃO TRAMA: MÍNIMO DE 18KGF CONFORME NORMA ASTM D5034 GRAB. RESISTENCIA A TRAÇÃO URDUME: MINIMO DE 18KGF CONFORME NORMA ASTM D5034 GRAB. RESISTENCIA A RASGO TRAMA: MINIMO DE 1.10KGF CONFORME NORMA ASTM D2261 TONGUE, RESISTENCIA A RASGO URDUME: MINIMO DE 1,10 KGF CONFORME NORMA ASTM D2261 TONGUE, COM DETALHE NO CINTO E NOS DOIS BOLSOS ABAIXO E 01 BOLSO NA PARTE SUPERIOR, DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DA PROPOSTA DE PREÇO: LAUDO TÉCNICO EXPEDIDO POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS E/OU ACREDITADOS PELO INMETRO, OU FICHA TÉCNICA DO TECIDO FORNECIDO PELO FABRICANTE, COM TOLERANCIA MÁXIMA DE +/- 5%.	MARIN	15,00	R$ 70,00	R$ 1.050,00
11	BLUSA TECIDO 63% POLIÉSTER 37% ALGODÃO, NA COR CHUMBO PODENDO SER ALTERADO A COR DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO COM DOIS BOLSOS NA LATERAL, FRENTE PERSONALIZADA LADO ESQUERDO, MANGA PERSONALIZADA COSTA PERSONALIZADA, (CONFORME LAYOUT) MANGAS DA MESMA COR COM ZIPER MODELO JACARÉ POSTO ATÉ O FINAL DA GOLA, E CORDÃO DE AJUSTE, NAS BLUSAS O TECIDO TEM QUE APRESENTAR AS SEGUINTES NORMAS: ABNT - NBR 13538:1995/11914:1992: ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE MATERIAIS TEXTEIS COMPOSIÇÃO DO TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO. ABNT - NBR 10591:2008. DETERMINAÇÃO DE GRAMATURA DE TECIDOS TEM QUE SER DE ACORDO COM AS NORMAS DA GRAMATURA 295(G/M²). ABNT - NBR 13371:2005: QUANTO À ESPESSURA O TECIDO O MESMO TEM QUE TER A DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DE 0,83(MM) , COM RECORTES ABAIXO DAAS MANGAS. ABNT - NBR 12958:1993. DETERMINAÇÃO DE TORÇÃO. LAUDO TÉCNICO EXPEDIDO POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS E/OU ACREDITADOS PELO INMETRO, COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE +/- 5%.	MARIN	15,00	R$ 80,00	R$ 1.200,00
12	CALÇAS DE BRIM PESADO NA COR CINZA ESCURO PODENDO SER ALTERADA A COR DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA COM DOIS LATERAIS E DOIS BOLSOS TRASEIROS, NUMEROS 34 AO 60. TECIDO 100% ALGODÃO COM PROTEÇÃO UPF 50+ E MARCA D'AGUA DO FABRICANTE DE TECIDO NO AVESSO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO (CONFORME NORMA AATCC 20 E 20A). CONSTRUÇÃO: SARJA 3X1 E CONFORME NBR 12546. GRAMATURA:260GR/M² COM TOLERANCIA MAXIMA DE +/- 5% CONFORME NORMA ISO 3801. RESISTENCIA A TRAÇÃO TRAMA: MINIMO DE 53,00 KGF CONFORME NORMA ASTM D5034 GRAB. RESISTENCIA A TRAÇÃO URDUME: MINIMO DE 45,50KGF, CONFORME NORMA ASTM D5034 GRAB. RESISTENCIA A RASGO TRAMA: MINIMO DE 2,70 KGF CONFORME NORMA ASTM D2261 TONGUE, RESISTENCIA A RASGO URDUME: MINIMO DE 2,00 KGF CONFORME NORMA ASTM D2261 TONGUE, DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DA PROPOSTA DE PREÇO; LAUDO TÉCNICO EXPEDIDO POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS E/OU ACREDITADOS PELO INMETRO, OU FICHA TÉCNICA DO TECIDO FORNECIDO PELO FABRICANTE, COM TOLERANCIA MÁXIMA DE +/- 5%.	MARIN	15,00	R$ 65,00	R$ 975,00
13	CAMISAS DE BRIM COM 01 BOLSO PARTE INFERIOR EM SERIGRAFIA NO LADO ESQUERDO NA FRENTE PERSONALIZADA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, TAMANHOS- 02 AO 08, MANGA CURTA, TECIDO: 100% ALGODÃO COM PROTEÇÃO UPF 50+ E MARCA DÁGUA DO FABRICANTE DE TECIDO NO AVESSO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO (CONFORME NORMA AATCC 20 E 20A), CONSTRUÇÃO: SARJA 2X1 E CONFORME NBR 12546, COR: CINZA ESCURO PODENDO SER ALTERADA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA GRAMATURA: 186GR/M² COM TOLERANCIA MÁXIMA DE +/- 5% CONFORME NORMA ISO 3801, RESISTENCIA A TRAÇÃO TRAMA: MINIMO DE 16,00 KGF CONFORME NORMA ASTM D5034 GRAB. RESISTENCIA A TRAÇÃO URDUME: MINIMO DE 39,7KGF CONFORME NORMA ASTM D5034 GRAB. RESISTENCIA A RASGO TRAMA: MINIMO DE 1,80KGF CONFORME NORMA ASTM D2261 TONGUE, RESISTENCIA A RASGO URDUME: MINIMO DE 1,80KGF CONFORME NORMA ASTM D2261 TONGUE, DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADA DA PROPOSTA DE PREÇO: LAUDO TÉCNICO EXPEDIDO POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS E/OU ACREDITADOS PELO INMETRO, OU FICHA TÉCNICA DO TECIDO FORNECIDO PELO FABRICANTE, COM TOLERANCIA MÁXIMA DE +/- 5%.	MARIN	15,00	R$ 55,90	R$ 838,50
14	COLETE DE BRIM COR CINZA ESCURO, COM 02 BOLSO PARTE INFEIOR LADO	MARIN	15,00	R$ 42,90	R$ 643,50

	ESQUERDO EM SERIGRAFIA COM O BRASÃO DO MUNICIPIO TERRA DE GENTE FELIZ, LADO DIREITO LOGO FO VIGIASUS NA COR BRANCA, PODENDO SER ALTERADA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, TAMANHOS P AO G ADULTO, MANGA CAVADA TECIDO: 100% ALGODÃO COM PROTEÇÃO UPF 50+ E MARCA D'AGUA DO FABRICANTE DE TECIDO NO AVESSO, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO (CONFORME NORMA AATCC 20 E 20A). CONSTRUÇÃO: SARJA 2X1 E CONFORME NBR 12546, COR CINZA ESCURO PODENDO SER ALTERADA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, GRAMATURA> 186GR/M² COM TOLERANCIA MÁXIMA DE +/- 5% CONFORME NORMA ISO 3801, RESISTENCIA A TRAÇÃO TRAMA: MINIMO DE 16,00 KGF CONFORME NORMA ASTM D5034 GRAB. RESISTENCIA A TRAÇÃO URDUME: MINIMO DE 39,7 KGF CONFORME NORMA ASTM D5034 GRAB. RESISTENCIA A RASGO TRAMA: MINIMO DE 1,80 KGF CONFORME NORMA ASTM D2261 TONGUE, RESISTENCIA A TASGO URDUME: MINIMO DE 1,80 KGF CONFORME NORMA ASTM D2261 TONGUE, DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHANDO DA PROPOSTA DE PREÇO; LAUDO TÉCNICO EXPDIDO POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS E/OU ACREDITADOS PELO INMETRO, OU FICHA TÉCNICA DO TECIDO FORNECIDO PELO FABRICANTE, COM TOLERANCIA MAXIMA DE +/- 5%.				
15	CALÇA JEANS COM 02 BOLSOS FRONTAIS INTERNOS ESTILO JEANS E COM 02 BOLSOS TRASEIROS INTERNOS, COM BOTÃO NA FRENTE E ZIPER TAMANHOS 32 A 60.	MARIN	25,00	R$ 44,40	R$ 1.110,00
16	CALÇA DE BRIM PESADO NA COR AZUL ROYAL MIO ELASTICO, COM 02 BOLSOS FRONTAIS INTERNOS ESTILO JEANS E COM 02 BOLSOS TRASEIROS INTERNOS COM BOTÕES CORTE (MASCULINO) NUMERO 34 AO 60. CAMISA DE BRIM PESADO NA COR AZUL ROYAL ESCURO PODENDO SER ALTERADA A COR DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA COM DOIS INFERIOR E UM BOLSO SUPERIOR NUMERO 02 AO 08, TECIDO: 100% ALGODÃO COM PROTEÇÃO UPF 50+ E MARCA D'AGUA DO FABRICANTE DE TECIDO NO AVESSO, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO (CONFORME NORMA AATCC 20 E 20A). CONSTRUÇÃO: SARJA 3X1 CONFORME NBR 12546. GRAMATURA: 260GR/M² COM TOLERANCIA MÁXIMA DE +/- 5% CONFORME NORMA ISO 3801, RESISTENCIA A TRAÇÃO TRAMA: MINIMO DE 53,00 KGF CONFORME NORMA ASTM D5034 GRAB. RESISTENCIA A TRAÇÃO URDUME: MINIMO DE 45,50KGF CONFORME NORMA ASTM D5034 GRAB. RESISTENCIA A RASGO TRAMA: MINIMO DE 2,70 KGF CONFORME NORMA ASTM D2261 TONGUE RESISTENCIA A RASGPO URDUME, MINIMO DE 2,00 KGF CONFORME NORMA ASTM D2261 TONGUE, DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DA PROPOSTA DE PREÇO, LAUDO TÉCNICO EXPEDIDO POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS E/OU ACREDITADOS PELO INMETRO, OU FICHA TECNICA DO TECIDO FORNECIDO PELO FABRICANTE, COM TOLERANCIA MÁXIMA DE +/- 5%.	MARIN	2,00	R$ 112,00	R$ 224,00

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:F7EA5160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 22/08/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **REITER & COSTA LTDA - ME**, sito à RUA DAS DÁLIAS, SN - CEP: 85795000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.984.335/0001-30, para **Aquisição de peças para manutenção do trator de esteira Carterpillar D5E:** Aquisição de peças para manutenção do trator de esteira Carterpillar D5E, no valor de **R$ 6.427,80 (Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta Centavos),** conforme abaixo descrito:

REITER & COSTA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FLANGE FLANGE COD 1312, TRATOR DE ESTEIRA D5E		UN	1,00	450,50	450,50
1	2	ENGRENAGEM ENGRENAGEM CODIGO 186, TRATOR DE ESTEIRA CARTERPILLAR D5E		UN	1,00	608,00	608,00
1	3	ANEL ANEL CODIGO 1530, TRATOR DE ESTEIRA CARTERPILLAR D5E		UN	1,00	13,00	13,00
1	4	CAPA CAPA CODIGO 1385, TRATOR DE ESTEIRA CARTERPILLAR D5E		UN	1,00	640,90	640,90
1	5	SEPARADOR SEPARADOR CODIGO 904, TRATOR DE ESTEIRA CARTERPILLAR D5E		UN	1,00	247,60	247,60
1	6	CONE CONE CODIGO 1145, TRATOR DE ESTEIRA CARTERPILLAR D5E		UN	1,00	425,00	425,00
1	7	ENGRENAGEM ENGRENAGEM CODIGO 0844, TRATOR DE ESTEIRA CARTERPILLAR D5E		UN	1,00	1.270,00	1.270,00
1	8	ENGRENAGEM ENGRENAGEM CODIGO 1305, TRATOR DE ESTEIRA CARTERPILLAR D5E		UN	1,00	2.022,00	2.022,00
1	9	CRUZETA CRUZETA CODIGO 0146, TRATOR DE ESTEIRA CARTERPILLAR D5E		UN	1,00	215,00	215,00
1	10	ESPAÇADOR ESPAÇADOR CODIGO 4301, TRATOR DE ESTEIRA CARTERPILLAR D5E		UN	1,00	320,50	320,50
1	11	JUNTA JUNTA CODIGO 1023, TRATOR DE ESTEIRA CARTERPILLAR D5E		UN	1,00	12,00	12,00
1	12	RETENTOR RETENTOR CODIGO 106, TRATOR DE ESTEIRA CARTERPILLAR D5E		UN	1,00	35,00	35,00
1	13	JUNTAGAV13 JUNTAGAV13 CODIGO 1049 , TRATOR DE ESTEIRA CARTERPILLAR D5E		UN	1,00	22,00	22,00
1	14	ANEL ANEL CODIGO 1305, TRATOR DE ESTEIRA CARTERPILLAR D5E		UN	1,00	23,00	23,00
1	15	ANEL ANEL CODIGO 204, TRATOR DE ESTEIRA CARTERPILLAR D5E		UN	1,00	60,50	60,50
1	16	JUNTA JUNTA CODIGO 1048, TRATOR DE ESTEIRA CARTERPILLAR D5E		UN	1,00	6,00	6,00
1	17	JUNTA JUNTA CODIGO 0144, TRATOR DE ESTEIRA CARTERPILLAR D5E		UN	1,00	3,80	3,80
1	18	ANEL ANEL CODIGO 1305, TRATOR DE ESTEIRA CARTERPILLAR D5E		UN	1,00	4,90	4,90
1	19	JUNTA JUNTA CODIGO 0146, TRATOR DE ESTEIRA CARTERPILLAR D5E		UN	1,00	15,50	15,50
1	20	RETENTOR RETENTOR CODIGO 4301, TRATOR DE ESTEIRA CARTERPILLAR D5E		UN	1,00	15,00	15,00
1	21	JUNTA JUNTA CODIGO 0163, TRATOR DE ESTEIRA CARTERPILLAR D5E		UN	1,00	3,80	3,80

1	22	RETENTOR RETENTOR CODIGO 0136, TRATOR DE ESTEIRA CARTERPILLAR D5E		UN	1,00	13,80	13,80
TOTAL							6.427,80

Publique-se.

Santa Lúcia-PR., 22/08/2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:5735199F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017 - Processo nº 513/2017
Objeto: Aquisição de combustível Óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de veículos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Panda Comercio de Combustíveis e Serviços Ltda							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OLEO DIESEL ADITIVADO	Petrobrás	LITRO	200.000,00	2,80	560.000,00
1	2	ÓLEO DIESEL S-10	Petrobrás	LITRO	150.000,00	2,91	436.500,00
TOTAL							996.500,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17/08/2017.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:A6A1FA0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 12/2017

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, que será elaborado a partir de avaliações e critérios técnicos de acordo com a Legislação Pertinente acompanhado de ART
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO		SERV	1,00	7.830,00	7.830,00
TOTAL							7.830,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e dois dias de agosto de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:1C5AA23C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017 - Processo nº 513/2017
OBJETO: Aquisição de combustível Óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de veículos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Panda Comercio de Combustíveis e Serviços Ltda							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OLEO DIESEL ADITIVADO	Petrobrás	LITRO	200.000,00	2,80	560.000,00
1	2	ÓLEO DIESEL S-10	Petrobrás	LITRO	150.000,00	2,91	436.500,00
TOTAL							996.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 17/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:7346A9E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 010/2017- CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

EDITAL Nº 010/2017

Em cumprimento às determinações do Senhor GILBERTO FERNANDES SALVADOR – Prefeito do Município de **São José das Palmeiras** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Portaria nº 087/2017 de 07 de abril de 2017, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Concurso Público de Provas Escritas e Provas de Títulos, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de São José das Palmeiras-PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 008/2017.

2º – A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **24 de setembro de 2017 – DOMINGO**, no período da MANHÃ, devendo os candidatos comparecer na ESCOLA MUNICIPAL REGENTE FEIJÓ, Rua Francisco Ângelo, 985, Centro, São José das Palmeiras – PR (próximo a Praça Central), às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

3º - A convocação dos candidatos ao cargo de Professor e Auxiliar de Educação Infantil, para a realização da prova de títulos, a ser realizada no dia 24 de setembro de 2017, das 11h30min as 12 horas, no mesmo local da prova escrita em sala especial para este fim.

4º – Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
641046	ADRIANA FERNANDES OLSEN PIERAZO	13/10/1973
640934	ANGELA CLEIA TOZZIN KLEIN	08/08/1978
641144	BRUNA FERNANDA GASPAROTO	20/05/1995
641018	BRUNA SHYRLEI OLIVEIRA ALVES	03/05/1999
640819	CAMILA ANDRESSA DE LIMA	14/09/1995
641042	CLAUDIA AUGUSTA RIGO	27/03/1980
641815	CLAUDINEIA DE ALMEIDA	15/07/1998
640893	CLEUSA GLÓRIA SANTOS RODRIGUES	26/09/1963
640842	ELIANE DA SILVA ALMEIDA	23/06/1984
641468	FATIMA DE GOIS	18/12/1985
640929	GABRIELA SENGER NUNES	20/10/1996
641087	IARA FERNANDA GRAFFUNDER	21/08/1993
640887	ILSE IRACI GAZOLA	03/10/1967
641167	ISAMARA THAIS SPOHR	29/06/1998
641405	IVONILDA CONCEIÇAO BARBOSA DE OLIVEIRA	08/12/1975
640911	JAQUELINE EDUARDA BABINSKI	14/06/1996
641582	JAQUELINE EDUARDA WEISS	09/06/1999
641094	JESSICA TATIANA DE SOUZA CARVALHO	04/07/1991
641151	KATIÚCIA CAMBERTO	16/06/1985
640952	LETICIA MICHELI RIBEIRO	03/12/1997
640853	LUZIA JOANA DA SILVA	08/05/1979
640963	MARCIANO DARLEI JONER	17/10/1981
640870	MARTA ARCANJO MARTIR	29/05/1989

640989	ROSANGELA FOGLIATTO BEUREN	15/02/1981
641193	SICLEI VARGAS	08/01/1994
641077	TAIS FERREIRA ANTUNES	23/03/1973
640957	TATIÉLE CAROLINE ROGOY	19/10/1994
641171	VÂNIA PEREIRA GONÇALVES	22/07/1993
640999	VERONICE APARECIDA SAATH	07/10/1978

MEDICO – CLINICO GERAL		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
641095	ALEXANDRE RIBEIRO FORTES	25/11/1983
640859	ANDRE PEREIRA HECK	26/03/1992
640872	ANGÉLICA FREIRES DA SILVA	04/03/1991
640879	CARLOS RODRIGO LELIS LACOTIS	11/04/1976
641754	HERCULINO LAFETA RABELLO NETTO	08/04/1992
641753	LEONARDO VILELA PINHEIRO	20/07/1984
641160	MAURY EDER RODRIGUES	20/02/1993

MEDICO VETERINÁRIO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
641127	AQUELIANE MENEZES DOS SANTOS	02/11/1991
641368	DAIANE FRACARO	08/06/1993
641722	FELLIPE LUZ KAMMERSS	20/10/1990
640987	JAFFER FERNANDES DE FARIAS	07/07/1972
641155	JAIME STATKIEWICZ	24/07/1991
641133	LEILUANA CAMILA RETTIG	15/12/1988
641175	LUCAS MAURICIO PASTORE	31/05/1993
640978	LUCIANO MARMENTINI DONATI	19/09/1986
640836	MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SESTAK RODRIGUES	31/12/1989
641030	MARINA BRESSAN MANZ	23/03/1990
641705	MAYCON DOUGLAS DE FREYN	12/02/1994
641176	MIKAELE EMANUELA JUSTEN	09/11/1992
641170	RODRIGO DOS SANTOS PEREIRA	10/03/1984
640884	TALITA SCHNORR	03/12/1993
641216	TIAGO APARECIDO STRAGLIOTTO	22/03/1984

NUTRICIONISTA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
641161	KAMILA KUHNEN	02/03/1992
640828	PATRICIA DAPPER LIMA	18/02/1989
640896	SIMONE MARISTELA BACH **	19/01/1979
640939	SORAYA KNORST	18/01/1978

PROFESSOR		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
641080	ADELAIDE DE FATIMA DOS SANTOS	14/10/1975
640810	ADRIANA MIRANDA DOS SANTOS BERTO	23/05/1977
640814	ANA PAULA DA SILVA TAVARES	27/01/1995
641137	DEBORA DAHMER BELCURON CABRAL	06/11/1986
640890	EDINEIA LUZIA FACHI	04/06/1979
641084	ELIZIARA CORRÊA DA ROCHA	03/04/1992
641141	FABIANA BERNARDES CAVALCANTE TAVARES	14/04/1979
641192	FABIANA CRISTINA MARTINS CAMPOS VIEIRA	12/01/1984
640969	FRANCIELI RIBEIRO HOELSCHER	12/06/1987
640857	INDIANARA COSTA DOS SANTOS MIRANDA	04/05/1987
640888	JOSEMAR MARGANI DA SILVA	03/10/1996
640944	JOSIANI LOURENÇO COSTA	18/02/1986
640967	JUCELEIA CRISTINA DA SILVA BERNDT	12/01/1978
641711	JULIANA PORTELA DE ANDRADE DE DEUS	03/06/1985
640907	KAREN ALINE DA SILVA	29/08/1992
641089	LAYLA AHMAD ZOGHBI	17/12/1990
640961	LEIDIANE ROECKER JUNKES	08/11/1985
640826	LILIAN CRISTINA DAMACENO	24/08/1988
640856	LOYARA DAYANE MARTINS QUEIROZ	14/11/1991
640807	LUCIMARA DUARTE DE JESUS	27/10/1990
640958	MÁRCIA JANDREY	14/06/1977
640904	MARIA APARECIDA CARUSO NUNES	20/05/1982
640984	MARINÈS DE MELO PAULO DOS SANTOS	17/05/1973
641041	MARISA MENDES DE ARAÚJO	01/06/1985
641113	MARLENI SLOMETZKI CONTE	31/08/1972
641111	MIRTES APARECIDA KUHN	16/02/1972
641190	PATRICIA APARECIDA RIGO DE SOTI	06/01/1991
641138	REGINÉIA DA SILVA	04/09/1977
640972	ROSA MARIA GOMES AMBLARD	14/04/1964
641185	SANDRA BEUREN DE MATOS	06/02/1981
640997	SANDRA DE OLIVEIRA SANGI	24/09/1985
641055	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA FELTEN	01/10/1971
640910	SILVÂNIA DE REZENDE	20/12/1964
640962	SOLANGE PADUA DE ARAUJO COLOMBELLI	08/08/1988
640928	TANIA REGINA DA SILVA FERREIRA	23/12/1981
640974	VALDINEIA DE FÁTIMA LUNKES	16/02/1987
640988	VERA LUCIA RIGO SCHAURICH	30/05/1980
640845	VIVIANE FRANCO GOMES	25/07/1987
640977	ZILNÉIA FREITAS RODRIGUES DOS SANTOS	25/11/1978

PSICOLOGO - I		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
640947	BRUNO HENRIQUE WISNIEWSKI MARTINS	28/10/1993

640916	CAMILA ALMEIDA	15/05/1994
641146	CARLA GABRIELLE FURLAN	24/09/1993
641652	CRISTIANE VENDRAME BRIZOLLA	27/01/1993
640871	DAISY PATRICIA DE OLIVEIRA MENEZES	16/12/1977
640883	DANIELI LUIZA GALLAS	05/03/1996
641112	DEBORA REGINA BUENO	25/01/1986
640925	GEICIELY CAVANHA TOMIM	06/12/1993
640917	JERRY SILVIO TRISTONI	28/05/1971
641022	KINBERLI MARQUES MAGALHÃES	12/08/1995
640968	LAURA MARIA ALVES FERREIRA	01/07/1993
641634	MARCIANE GRASSIELE SOTORIVA	05/06/1987
640955	MAYARA ZEISER DE PAULA	30/10/1993
640822	MONITHIELLY REGINA ZAMBONI	26/04/1992
641153	NATIELE LETICIA SIMONETTI	10/05/1992
641162	RENATA MARIA BROETTO	02/06/1993
640812	TAMARA JOELMA KUNZLER RAMBO	28/03/1991

** candidato portador de necessidades especiais.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

MARIA CLAUDINÉIA MARQUES BASSI
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:0474EE7A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017- ENSALAMENTO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

Dia da prova: 24/09/2017 – Abertura dos portões: 08 horas - MANHÃ

ENSALAMENTO

ESCOLA MUNICIPAL REGENTE FEIJÓ
Rua Francisco Ângelo, 985, Centro, São José das Palmeiras – PR (próximo a Praça Central)

SALA 1

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
641046	ADRIANA FERNANDES OLSEN PIERAZO	13/10/1973
640934	ANGELA CLEIA TOZZIN KLEIN	08/08/1978
641144	BRUNA FERNANDA GASPAROTO	20/05/1995
641018	BRUNA SHYRLEI OLIVEIRA ALVES	03/05/1999
640819	CAMILA ANDRESSA DE LIMA	14/09/1995
641042	CLAUDIA AUGUSTA RIGO	27/03/1980
641815	CLAUDINEIA DE ALMEIDA	15/07/1998
640893	CLEUSA GLÓRIA SANTOS RODRIGUES	26/09/1963
640842	ELIANE DA SILVA ALMEIDA	23/06/1984
641468	FATIMA DE GOIS	18/12/1985
640929	GABRIELA SENGER NUNES	20/10/1996
641087	IARA FERNANDA GRAFFUNDER	21/08/1993
640887	ILSE IRACI GAZOLA	03/10/1967
641167	ISAMARA THAIS SPOHR	29/06/1998
641405	IVONILDA CONCEIÇAO BARBOSA DE OLIVEIRA	08/12/1975
640911	JAQUELINE EDUARDA BABINSKI	14/06/1996
641582	JAQUELINE EDUARDA WEISS	09/06/1999
641094	JESSICA TATIANA DE SOUZA CARVALHO	04/07/1991
641151	KATIÚCIA CAMBERTO	16/06/1985
640952	LETICIA MICHELI RIBEIRO	03/12/1997
640853	LUZIA JOANA DA SILVA	08/05/1979
640963	MARCIANO DARLEI JONER	17/10/1981
640870	MARTA ARCANJO MARTIR	29/05/1989
640989	ROSANGELA FOGLIATTO BEUREN	15/02/1981
641193	SICLEI VARGAS	08/01/1994
641077	TAIS FERREIRA ANTUNES	23/03/1973
640957	TATIÉLE CAROLINE ROGOY	19/10/1994
641171	VÂNIA PEREIRA GONÇALVES	22/07/1993
640999	VERONICE APARECIDA SAATH	07/10/1978

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

Dia da prova: 24/09/2017 – Abertura dos portões: 08 horas - MANHÃ

ENSALAMENTO

ESCOLA MUNICIPAL REGENTE FEIJÓ
Rua Francisco Ângelo, 985, Centro, São José das Palmeiras – PR (próximo a Praça Central)

SALA 2

PROFESSOR		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
641080	ADELAIDE DE FATIMA DOS SANTOS	14/10/1975
640810	ADRIANA MIRANDA DOS SANTOS BERTO	23/05/1977
640814	ANA PAULA DA SILVA TAVARES	27/01/1995
641137	DEBORA DAHMER BELCURON CABRAL	06/11/1986
640890	EDINEIA LUZIA FACHI	04/06/1979
641084	ELIZIARA CORRÊA DA ROCHA	03/04/1992
641141	FABIANA BERNARDES CAVALCANTE TAVARES	14/04/1979
641192	FABIANA CRISTINA MARTINS CAMPOS VIEIRA	12/01/1984
640969	FRANCIELI RIBEIRO HOELSCHER	12/06/1987
640857	INDIANARA COSTA DOS SANTOS MIRANDA	04/05/1987
640888	JOSEMAR MARGANI DA SILVA	03/10/1996
640944	JOSIANI LOURENÇO COSTA	18/02/1986
640967	JUCELEIA CRISTINA DA SILVA BERNDT	12/01/1978
641711	JULIANA PORTELA DE ANDRADE DE DEUS	03/06/1985
640907	KAREN ALINE DA SILVA	29/08/1992
641089	LAYLA AHMAD ZOGHBI	17/12/1990
640961	LEIDIANE ROECKER JUNKES	08/11/1985
640826	LILIAN CRISTINA DAMACENO	24/08/1988
640856	LOYARA DAYANE MARTINS QUEIROZ	14/11/1991
640807	LUCIMARA DUARTE DE JESUS	27/10/1990
640958	MÁRCIA JANDREY	14/06/1977
640904	MARIA APARECIDA CARUSO NUNES	20/05/1982
640984	MARINÈS DE MELO PAULO DOS SANTOS	17/05/1973
641041	MARISA MENDES DE ARAÚJO	01/06/1985
641113	MARLENI SLOMETZKI CONTE	31/08/1972
641111	MIRTES APARECIDA KUHN	16/02/1972
641190	PATRICIA APARECIDA RIGO DE SOTI	06/01/1991
641138	REGINÉIA DA SILVA	04/09/1977
640972	ROSA MARIA GOMES AMBLARD	14/04/1964
641185	SANDRA BEUREN DE MATOS	06/02/1981

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
Dia da prova: 24/09/2017 – Abertura dos portões: 08 horas - MANHÃ

ENSALAMENTO

ESCOLA MUNICIPAL REGENTE FEIJÓ
Rua Francisco Ângelo, 985, Centro, São José das Palmeiras – PR (próximo a Praça Central)

SALA 3

PROFESSOR		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
640997	SANDRA DE OLIVEIRA SANGI	24/09/1985
641055	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA FELTEN	01/10/1971
640910	SILVÂNIA DE REZENDE	20/12/1964
640962	SOLANGE PADUA DE ARAUJO COLOMBELLI	08/08/1988
640928	TANIA REGINA DA SILVA FERREIRA	23/12/1981
640974	VALDINEIA DE FÁTIMA LUNKES	16/02/1987
640988	VERA LUCIA RIGO SCHAURICH	30/05/1980
640845	VIVIANE FRANCO GOMES	25/07/1987
640977	ZILNÉIA FREITAS RODRIGUES DOS SANTOS	25/11/1978

MEDICO – CLINICO GERAL		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
641095	ALEXANDRE RIBEIRO FORTES	25/11/1983
640859	ANDRE PEREIRA HECK	26/03/1992
640872	ANGÉLICA FREIRES DA SILVA	04/03/1991
640879	CARLOS RODRIGO LELIS LACOTIS	11/04/1976
641754	HERCULINO LAFETA RABELLO NETTO	08/04/1992
641753	LEONARDO VILELA PINHEIRO	20/07/1984
641160	MAURY EDER RODRIGUES	20/02/1993

MEDICO VETERINÁRIO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
641127	AQUELIANE MENEZES DOS SANTOS	02/11/1991
641368	DAIANE FRACARO	08/06/1993
641722	FELLIPE LUZ KAMMERSS	20/10/1990
640987	JAFFER FERNANDES DE FARIAS	07/07/1972
641155	JAIME STATKIEWICZ	24/07/1991
641133	LEILUANA CAMILA RETTIG	15/12/1988
641175	LUCAS MAURICIO PASTORE	31/05/1993
640978	LUCIANO MARMENTINI DONATI	19/09/1986
640836	MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SESTAK RODRIGUES	31/12/1989
641030	MARINA BRESSAN MANZ	23/03/1990

641705	MAYCON DOUGLAS DE FREYN	12/02/1994
641176	MIKAELE EMANUELA JUSTEN	09/11/1992
641170	RODRIGO DOS SANTOS PEREIRA	10/03/1984
640884	TALITA SCHNORR	03/12/1993
641216	TIAGO APARECIDO STRAGLIOTTO	22/03/1984

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

Dia da prova: 24/09/2017 – Abertura dos portões: 08 horas - MANHÃ

ENSALAMENTO

ESCOLA MUNICIPAL REGENTE FEIJÓ
Rua Francisco Ângelo, 985, Centro, São José das Palmeiras – PR (próximo a Praça Central)

SALA 4

NUTRICIONISTA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
641161	KAMILA KUHNEN	02/03/1992
640828	PATRICIA DAPPER LIMA	18/02/1989
640896	SIMONE MARISTELA BACH **	19/01/1979
640939	SORAYA KNORST	18/01/1978

PSICOLOGO – I		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
640947	BRUNO HENRIQUE WISNIEWSKI MARTINS	28/10/1993
640916	CAMILA ALMEIDA	15/05/1994
641146	CARLA GABRIELLE FURLAN	24/09/1993
641652	CRISTIANE VENDRAME BRIZOLLA	27/01/1993
640871	DAISY PATRICIA DE OLIVEIRA MENEZES	16/12/1977
640883	DANIELI LUIZA GALLAS	05/03/1996
641112	DEBORA REGINA BUENO	25/01/1986
640925	GEICIELY CAVANHA TOMIM	06/12/1993
640917	JERRY SILVIO TRISTONI	28/05/1971
641022	KINBERLI MARQUES MAGALHÃES	12/08/1995
640968	LAURA MARIA ALVES FERREIRA	01/07/1993
641634	MARCIANE GRASSIELE SOTORIVA	05/06/1987
640955	MAYARA ZEISER DE PAULA	30/10/1993
640822	MONITHIELLY REGINA ZAMBONI	26/04/1992
641153	NATIELE LETICIA SIMONETTI	10/05/1992
641162	RENATA MARIA BROETTO	02/06/1993
640812	TAMARA JOELMA KUNZLER RAMBO	28/03/1991

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:40AA2CE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ANEXO 12 - 2012

CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORD				Unid. Gestora CONSOLIDAÇÃO GERAL		Exercício 2012	
Balanço Orçamentário - Anexo 12						Período de: Janeiro até Dezembro	
							R$
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão $	Execução $	Diferença $	TÍTULOS	Fixação $	Execução $	Diferença $
RECEITA PATRIMONIAL		23,42	23,42	CRÉDITOS			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	86.400,00	38.400,00	-48.000,00				
				ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	86.400,00	37.885,30	-48.514,70
SOMA	86.400,00	38.423,42	-47.976,58				
				SOMA	86.400,00	37.885,30	-48.514,70
				SUPERAVIT		538,12	538,12
TOTAL	86.400,00	38.423,42	-47.976,58	TOTAL	86.400,00	38.423,42	-47.976,58

NILSON XAVIER
Presidente

ERIK SUNAO TANAKA
Assessor Contabil

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:42E84023

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ANEXO 13

CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORD				Unid. Gestão CONSOLIDAÇÃO GERAL			Exercício 2012
R$							
Balanço Financeiro - Anexo 13							Período de: Janeiro até Dezembro
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
ORCAMENTARIAS				ORCAMENTARIAS			
RECEITAS CORRENTES				Administração	37.885,30		
RECEITA PATRIMONIAL	23,42			SUBTOTAL		37.885,30	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.400,00			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
SUBTOTAL		38.423,42		CONSIGNAÇÕES	7.765,15		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				SUBTOTAL		7.765,15	
CONSIGNAÇÕES	7.765,15			DISPONIBILIDADE ATUAL			
SUBTOTAL		7.765,15		BANCOS	538,12		
TOTAL			46.188,57	SUBTOTAL		538,12	
TOTAL							46.188,57

NILSON XAVIER
Presidente

ERIK SUNAO TANAKA
Assessor Contabil

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:5F26685A

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ANEXO 14

CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORD				Unid: Gestora CONSOLIDAÇÃO GERAL			Exercício 2012
							R$
Balanço Patrimonial - Anexo 14							Periodo de: Janeiro até Dezembro
ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
ATIVO FINANCEIRO			538,12	FORNECEDORES	11.709,52		
DISPONIVEL		538,12		DO EXERCÍCIO	11.709,52		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	538,12			PESSOAL A PAGAR	-11.709,52		
CEF C/C 216-0 - MOVIMENTO	538,12			PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	-11.709,52		
SUBTOTAL			538,12	SUBTOTAL			0,00
CONTROLE ORÇAMENTÁRIO - ATIVO		172.800,00		TOTAL			0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA	86.400,00						
RECEITA A REALIZAR	47.976,58						
RECEITA REALIZADA	38.423,42						
FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	86.400,00						
DOTAÇÃO INICIAL	86.400,00						
CRÉDITO INICIAL	86.400,00						
ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO	86.400,00						
EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	37.885,30						
EMISSÃO DE EMPENHOS	37.885,30						
EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO	37.885,30						
DISPENSA DE LICITAÇÃO	37.885,30						
EMPENHOS POR CREDOR	37.885,30						
VALORES COMPROMETIDOS	37.885,30						
OUTROS EMPENHOS POR EMISSÃO (REDUTORA) -113.655,90							
CONTROLE ORÇAMENTÁRIO - PASSIVO		-172.800,00					
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA	-86.400,00						
PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	-86.400,00						
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	-86.400,00						
CRÉDITO DISPONÍVEL	-86.400,00						
CRÉDITO UTILIZADO	-37.885,30						
CRÉDITO LIQUIDADO	-37.885,30						
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO	-37.885,30						
EMISSÃO DE EMPENHO	37.885,30						
EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO	-37.885,30						

EMPENHOS LIQUIDADOS	-37.885,30						
EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO A LIQUIDAR	-37.885,30						
DISPENSA DE LICITAÇÃO	-37.885,30						
VALORES EM LIQUIDAÇÃO	37.885,30						
VALORES PAGOS	-37.885,30						
OUTRAS EMISSÕES DE EMPENHO (REDUTORA)	113.655,90						
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			-538,12				
RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO		37.885,30					
DESPESA	37.885,30						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.709,52						
ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
APLICAÇÕES DIRETAS	11.709,52						
APOSENTADORIAS E REFORMAS	11.709,52						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.175,78						
APLICAÇÕES DIRETAS	26.175,78						
APOSENTADORIAS E REFORMAS	26.175,78						
RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO		-38.423,42					
RECEITA	-38.423,42						
RECEITA PATRIMONIAL	-23,42						
OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	-23,42						
TRANSFERENCIA CORRENTES	-38.400,00						
SUBTOTAL			-538,12				
FORNECEDORES	-11.709,52						
DO EXERCÍCIO	-11.709,52						
PESSOAL A PAGAR	11.709,52						
PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	11.709,52						
SUBTOTAL			0,00				
TOTAL			0,00				

NILSON XAVIER
Presidente

ERIK SUNAO TANAKA
Assessor Contabil

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:6AAC1440

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ANEXO 15

CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORD				Unid. Gestora CONSOLIDAÇÃO GERAL			Exercício2012
R$							
Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Anexo 15				Periodo de: Janeiro até Dezembro			
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS							
TOTAL			0,00				

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:8DAD163F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13 / 2017

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS							
CNPJ: 78.318.359/0001-07 Estado do Paraná							Exercício: 2017
Pregão Presencial							
Ata de Realização do Pregão Presencial nº 13 / 2017							
Data e Hora de Abertura da Sessão		Data e Hora de Encerramento da Sessão		Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
18/08/2017	09:00	18/08/2017	10:10	40	1	Sessão Única	Menor Preço por Item
Órgão interessado							Processo

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS						/	
Objeto							
Prestação de Serviço de Prótese Dentária para atender os pacientes do Serviço Municipal de Saúd2e,200 – SERMUSA.							
Pregoeiro(a)							
LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA - Portaria nº 2/2017 de 05/01/2017							
Reuniram-se o Pregoeiro da Comissão Permanente e os membros da Equipe de Apoio, para realizar os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu, no horário preestabelecido, a sessão pelo sistema e Efetuou o Credenciamento dos interessados. De acordo com o Art. 11, Inc. XVII, C/C Art.4º, Inc. XX – Decreto 3.555/00 – Lei 10.520/02, a intenção de recurso será apenas no término da sessão e a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importará a decadência do direito. Na seqüência, os envelopes nº 01 e 02 foram rubricados pelos presentes e abertos os envelopes de proposta de preços. Após a análise das propostas e divulgados os preços, o Senhor Pregoeiro decidiu por, CLASSIFICAR as propostas, pois atenderam integralmente o edital. Em seguida, o Senhor Pregoeiro convocou os classificados para apresentação de lances de acordo com o estabelecido no edital. Após os lances, de acordo com a Lei Complementar nº 123/06, o Senhor Pregoeiro abriu os envelopes de documentação das licitantes classificadas, decidindo por, HABILITAR empresas por atenderem integralmente o edital. Desta forma, após os lances e a habilitação das proponentes, a classificação final teve o seguinte resultado:							
Participantes Credenciados							
Licitante					Representante		
CNPJ					Doc. de Identidade	CPF	
Razão Social					Nome		
05.059.700/0001-75		MICROEMPRESA			4.071.876-1 SSP/PR	028.172.949-20	
ELAINE DA SILVA REIS - ME					ELAINE DA SILVA REIS		
23.865.221/0001-28		MICROEMPRESA			78735457 SESP/PR	006.381.549-44	
TERESINHA APARECIDA GALAN EIRELI - ME					BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS		
12.581.446/0001-36		MICROEMPRESA			101292894 SESP/PR	082.603.339-37	
KAYO GUILHERME LOPES MODOS - ME					JOÃO PAULO PEREIRA MODOS		
Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 13 / 2017							
05.059.700/0001-75 ELAINE DA SILVA REIS - ME							
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	192	UNIDADE	Próteses total mandibular e maxilar em resina acrílica, com dureza superficial que confira resistência ao desgaste químico e por atrito mastigatório, com variedade de tons e tamanhos compatíveis a indicação clinica e estabilidade de cor e brilho que mantenha longevidade estética e funcional da próteses dentaria.	ELIANE DA SILVA REIS - ME	147,00	28.224,00
1	2	72	UNIDADE	Prótese dentaria removíveis parciais mandibular e maxilar bilaterais com armação em liga metálica fundida, dentes anteriores e posteriores em resina acrílica, com dureza superficial que confira resistência ao desgaste químico e por atrito mastigatório, com variedade de tons e tamanhos compatíveis a indicação clinica e estabilidade de cor e brilho que mantenha longevidade estética e funcional da prótese dentaria.	ELIANE DA SILVA REIS - ME	279,00	20.088,00
Quantidade de Itens:				2	Total da Empresa:		R$ 48.312,00
Total do Pregão Presencial:							R$ 48.312,00

Colocada a palavra à disposição dos credenciados em relação à classificação final, ninguém quis fazer uso. Finalmente, o Sr. Pregoeiro convidou quaisquer interessados a fiscalizar o processo licitatório em questão, bem como a entrega dos produtos ora contratados. Assim adjudica -se todos os itens deste pregão. Nada mais a tratar, é encerrada a reunião às 10h:10min e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da referida comissão e representantes presentes.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 2/2017 de 05/01/2017

LINDINALVA ANDRADE MOURA
Membro
Portaria nº 2/2017 de 05/01/2017

LUCINÉIA APARECIDA DE SOUZAANDRADE
Suplente
Portaria nº 2/2017 de 05/01/2017

ROSANA APARECIDA GOBATO PINTO
Membro
Portaria nº 2/2017 de 05/01/2017

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:C8D9DBCC

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 13/2017

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	34/2017
b) Licitação Nrº :	13/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	21/08/2017
e) Objeto Homologado :	Prestação de Serviço de Prótese Dentária para atender os pacientes do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

10.301.0027.2.261. - Assistencia basica a população.
10.302.0028.2.273. - Assistencia Medica Hospitalar a população.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ELAINE DA SILVA REIS - ME
CNPJ/CPF: 05.059.700/0001-75

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Próteses total mandibular e maxilar em resina acrílica, com dureza superficial que confira resistência ao desgaste químico e por atrito mastigatório, com variedade de tons e tamanhos compatíveis a indicação clinica e estabilidade de cor e brilho que mantenha longevidade estética e funcional da próteses dentaria.	ELIANE DA SILVA REIS - ME	192,00	R$ 147,00	R$ 28.224,00
2	Prótese dentaria removíveis parciais mandibular e maxilar bilaterais com armação em liga metálica fundida, dentes anteriores e posteriores em resina acrílica, com dureza superficial que confira resistência ao desgaste químico e por atrito mastigatório, com variedade de tons e tamanhos compatíveis a indicação clinica e estabilidade de cor e brilho que mantenha longevidade estética e funcional da prótese dentaria.	ELIANE DA SILVA REIS - ME	72,00	R$ 279,00	R$ 20.088,00
Valor Total Homologado - R$ 48.312,00 (quarenta e oito mil, trezentos e doze reais)					

SERTANÓPOLIS, 21 de agosto de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:864A7A56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS IN 89/2013 TCE/PR

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas			
	Meses 01-07 de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral			
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.887.838,46
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.296.743,14
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		16.517,90	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	16.517,90		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		4.280.225,24	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE	9.054,57		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	3.510.995,93		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	737.884,79		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	22.289,95		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			25.769,97
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		25.769,97	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	25.769,97		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.565.325,35
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		238.446,65	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	238.446,65		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		3.326.878,70	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	27.488,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	12.580,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.142.626,50		
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	22.735,10		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	130.374,45		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	28.250,05		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	34.863,51		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.617.645,10		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	198.631,06		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	91.124,05		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	3.600,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	8.568,24		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.392,64		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.245.561,45
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.872.852,10
4.4.20.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A UNIAO		5.264,36	
4.4.20.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.264,36		
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		978,84	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	978,84		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.866.608,90	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	741.202,37		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.112.952,71		
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	12.453,82		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO			372.709,35
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		372.709,35	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	132.391,71		
4.6.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	240.317,64		
Total Geral				10.133.399,91

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.296.743,14
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	25.769,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.572.045,35
Total DESPESAS CORRENTES	7.894.558,46
INVESTIMENTOS	1.872.852,10
AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	372.709,35
Total DESPESAS DE CAPITAL	2.245.561,45
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00

Total RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total Geral	10.140.119,91

RICARDO RUSCHEL
Contador
PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:9F1796F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS IN 89/2013 TCE/PR

Janeiro a Julho de 2017	Programa de Trabalho
	- Anexo 6, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO
Orgao.....:	02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria:	02.01 GABINETE DO PREFEITO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		202.662,13		202.662,13
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		202.662,13		202.662,13
04.122.0002.0.000.000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO - Atendimento a Populacao, agendamento do Poder Executivo		202.662,13		202.662,13
04.122.0002.2.002.000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		202.662,13		202.662,13
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		146.174,63		146.174,63
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		28.369,11		28.369,11
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DO PREFEITO		87.410,05		87.410,05
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DO VICE-PREFEITO		28.369,11		28.369,11
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		2.026,36		2.026,36
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		31.914,19		31.914,19
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		6.280,82		6.280,82
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSIDIOS DO PREFEITO		19.352,55		19.352,55
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSIDIOS DO VICE-PREFEITO		6.280,82		6.280,82
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		12.450,00		12.450,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		12.450,00		12.450,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.185,61		4.185,61
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		4.185,61		4.185,61
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		6.670,60		6.670,60
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		36,00		36,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		782,75		782,75
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		466,00		466,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		553,89		553,89
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		2.500,00		2.500,00
3.3.90.39.00.00.00	HOSPEDAGENS		548,40		548,40
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		1.783,56		1.783,56
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		800,00		800,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		317,10		317,10
3.3.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		317,10		317,10
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150,00		150,00
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		150,00		150,00
Total Unidade Orcamentaria.....			202.662,13		202.662,13

Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO
Orgao.....:	02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria:	02.02 ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		151.478,82		151.478,82
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		131.823,78		131.823,78
04.122.0003.0.000.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR - Dar suporte Juridico e de Planejamento ao Poder Executivo Municipal		131.823,78		131.823,78
04.122.0003.2.003.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		131.823,78		131.823,78
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		94.533,27		94.533,27
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		58.904,74		58.904,74
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		28.369,11		28.369,11
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		6.333,27		6.333,27
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		926,15		926,15
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		19.527,44		19.527,44
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		13.246,62		13.246,62
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		6.280,82		6.280,82
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.135,00		7.135,00
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		7.135,00		7.135,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.059,83		2.059,83
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		8.568,24		8.568,24
3.3.90.91.00.00.00	PRECAT RI - GILS N KUNZ SCHMIDT		4.820,28		4.820,28
3.3.90.91.00.00.00	PRECAT RI SIQUEIRA		3.747,96		3.747,96
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		19.655,04		19.655,04
04.124.0003.0.000.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR - Dar suporte Juridico e de Planejamento ao Poder Executivo Municipal		19.655,04		19.655,04
04.124.0003.2.004.000	Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Administracao e Financas		19.655,04		19.655,04
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		14.230,34		14.230,34
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		10.443,91		10.443,91

3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		2.773,92		2.773,92
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		1.012,51		1.012,51
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		2.926,48		2.926,48
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		2.926,48		2.926,48
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.288,82		1.288,82
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		1.288,82		1.288,82
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.209,40		1.209,40
Total Unidade Orcamentaria.....			151.478,82		151.478,82
Total do Orgao			354.140,95		354.140,95
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS				
Unidade Orcamentaria:	03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL				

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		904.744,67		904.744,67
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		904.744,67		904.744,67
04.122.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia administrativa, de planejamento, financeira, tributaria e orcamentaria. Atingir o maior numero possivel de participantes nas audiências publicas. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores, controlar os limites de gastos para atender a legislacao e cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Pagamento mensal do compromissos assumidos por emprestimos e financiamentos. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos		904.744,67		904.744,67
04.122.0004.2.005.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		904.744,67		904.744,67
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		258.232,99		258.232,99
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		209.968,94		209.968,94
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		5.465,31		5.465,31
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		20.037,58		20.037,58
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		17.251,30		17.251,30
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		5.509,86		5.509,86
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		53.291,06		53.291,06
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		52.081,07		52.081,07
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		1.209,99		1.209,99
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		28,10		28,10
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		28,10		28,10
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.240,00		2.240,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		2.240,00		2.240,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		27.194,71		27.194,71
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		3.684,29		3.684,29
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		310,00		310,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		1.293,60		1.293,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL QUIMICO		99,93		99,93
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		8.671,79		8.671,79
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		160,00		160,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		170,00		170,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		3.278,25		3.278,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		101,77		101,77
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		1.100,14		1.100,14
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		1.698,94		1.698,94
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA COMUNICACOES		1.045,00		1.045,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		450,00		450,00
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		1.050,00		1.050,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL BIBLIOGRAFICO NAO IMOBILIZAVEL		481,00		481,00
3.3.90.30.00.00.00	AQUISICAO DE SOFTWARE		3.600,00		3.600,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		12.501,00		12.501,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS				
Unidade Orcamentaria:	03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL				

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		12.501,00		12.501,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		341.347,37		341.347,37
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		2.841,00		2.841,00
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		3.804,00		3.804,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		13.831,64		13.831,64
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		9.386,00		9.386,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		40.054,73		40.054,73
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		28.903,05		28.903,05
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		200,00		200,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES		6.100,00		6.100,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		4.941,48		4.941,48
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		2.331,60		2.331,60
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		2.970,00		2.970,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		605,00		605,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		4.474,00		4.474,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		81,00		81,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		54,00		54,00
3.3.90.39.00.00.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		250,00		250,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		7.980,50		7.980,50
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		10.297,86		10.297,86
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		14.421,91		14.421,91
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		10.926,55		10.926,55
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		4.790,11		4.790,11
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		1.902,96		1.902,96
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS POSTAIS		3.576,19		3.576,19
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		350,00		350,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS POSTAIS		1.934,97		1.934,97
3.3.90.39.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		500,00		500,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		390,00		390,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		42.120,00		42.120,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		21.900,00		21.900,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		6.476,10		6.476,10

3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		5.905,72		5.905,72
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		933,15		933,15
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		2.943,88		2.943,88
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		2.741,31		2.741,31
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		1.106,57		1.106,57
3.3.90.39.00.00.00	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO		8.000,00		8.000,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		2.056,92		2.056,92
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		4.189,34		4.189,34
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUM		430,80		430,80
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		6.902,16		6.902,16
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		15.060,14		15.060,14
3.3.90.39.00.00.00	AQUISICAO DE SOFTWARES DE APLICACAO		7.992,00		7.992,00
3.3.90.39.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		18.653,50		18.653,50
3.3.90.39.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		13.894,50		13.894,50
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		2.142,73		2.142,73
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		13.691,64		13.691,64
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		217,80		217,80
3.3.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		217,80		217,80
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS				
Unidade Orcamentaria:	03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		196.000,00		196.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		7.700,00		7.700,00
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DIVERSOS		188.300,00		188.300,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais		498.657,94		498.657,94
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais		498.657,94		498.657,94
28.846.0005.0.000.000	Garantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente.		498.657,94		498.657,94
28.846.0005.8.001.000	Encargos Especiais		498.657,94		498.657,94
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE		9.054,57		9.054,57
3.1.90.01.00.00.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL		2.387,96		2.387,96
3.1.90.01.00.00.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL		1.233,87		1.233,87
3.1.90.01.00.00.00	13o PROVENTO - PESSOAL CIVIL		5.432,74		5.432,74
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		25.769,97		25.769,97
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA INTERNA		25.769,97		25.769,97
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		91.124,05		91.124,05
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		5.029,63		5.029,63
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		85.939,72		85.939,72
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		154,70		154,70
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		132.391,71		132.391,71
4.6.90.71.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA C/INSTI		132.391,71		132.391,71
4.6.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		240.317,64		240.317,64
4.6.90.91.00.00.00	PRECATORIOS INCLUIDOS NA LEI DO ORCAMENT		240.317,64		240.317,64
Total Unidade Orcamentaria.....			1.403.402,61		1.403.402,61
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS				
Unidade Orcamentaria:	03.02 DEP DE FINANCAS CONTABILIDADE E TRIBUTAC				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		212.618,00		212.618,00
04.123.0000.0.000.000	Administracao Financeira		212.618,00		212.618,00
04.123.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia administrativa, de planejamento, financeira, tributaria e orcamentaria. Atingir o maior numero possivel de participantes nas audiencias publicas. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores, controlar os limites de gastos para atender a legislacao e cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Pagamento mensal do compromissos assumidos por emprestimos e financiamentos. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos		212.618,00		212.618,00
04.123.0004.2.006.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA ARRECADACAO E CONTABILIDADE		212.618,00		212.618,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		144.525,39		144.525,39
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		127.775,08		127.775,08
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		6.089,80		6.089,80
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		9.926,86		9.926,86
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		733,65		733,65
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		29.800,19		29.800,19
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		29.800,19		29.800,19
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		32.747,58		32.747,58
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		21.230,84		21.230,84
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		4.354,90		4.354,90
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		56,90		56,90
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		1.225,00		1.225,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		5.879,94		5.879,94
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		5.331,04		5.331,04
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		213,80		213,80
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		213,80		213,80
Total Unidade Orcamentaria.....			212.618,00		212.618,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS				
Unidade Orcamentaria:	03.03 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		41.774,14		41.774,14
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		41.774,14		41.774,14
04.121.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia administrativa de planejamento, financeira,, tributaria e orcamentaria. Atingir o maior numero possivel de participantes nas audiências publicas. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores, controlar os limites de gastos para atender a legislacao e cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Pagamento mensal do compromissos assumidos por emprestimos e financiamentos. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos		41.774,14		41.774,14
04.121.0004.2.007.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA				
	EXECUCAO ORCAMENTARIA		41.774,14		41.774,14
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		33.699,20		33.699,20
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		23.936,56		23.936,56

3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		6.103,80		6.103,80
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		2.558,49		2.558,49
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		1.100,35		1.100,35
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		6.894,57		6.894,57
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		6.894,57		6.894,57
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.180,37		1.180,37
Total Unidade Orcamentaria.....			41.774,14		41.774,14
Total do Orgao			1.657.794,75		1.657.794,75
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
Unidade Orcamentaria:	04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		710,11		710,11
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		710,11		710,11
04.121.0006.0.000.000	DASENVOLVIMENTO DAS ACOES DE PLENEJAMENTO		710,11		710,11
04.121.0006.2.008.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS		710,11		710,11
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		710,11		710,11
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		710,11		710,11
Total Unidade Orcamentaria.....			710,11		710,11
Total do Orgao			710,11		710,11
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	05 SEC MUNICIPAL EDUCACAO CULTURA E ESPORTE				
Unidade Orcamentaria:	05.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		1.057.442,57		1.057.442,57
12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		46.548,92		46.548,92
12.306.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO		46.548,92		46.548,92
12.306.0007.2.009.000	MERENDA ESCOLAR		46.548,92		46.548,92
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		46.548,92		46.548,92
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		34.683,96		34.683,96
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		11.864,96		11.864,96
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		992.525,86		992.525,86
12.361.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO		992.525,86		992.525,86
12.361.0007.2.010.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		564.028,57		564.028,57
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		233.800,23		233.800,23
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		28.369,11		28.369,11
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		133.455,82		133.455,82
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		36.424,91		36.424,91
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		4.621,38		4.621,38
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		20.430,49		20.430,49
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		10.498,52		10.498,52
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		62.897,81		62.897,81
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		56.616,99		56.616,99
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		6.280,82		6.280,82
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		790,66		790,66
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		790,66		790,66
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.836,00		1.836,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		1.020,00		1.020,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		816,00		816,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		43.059,89		43.059,89
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		442,68		442,68
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.414,15		2.414,15
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		496,60		496,60
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		301,78		301,78
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		515,00		515,00
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		720,00		720,00
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		1.068,00		1.068,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		965,08		965,08
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		3.151,34		3.151,34
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		522,30		522,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		484,00		484,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		946,50		946,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		2.890,00		2.890,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		390,00		390,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		1.050,00		1.050,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		1.049,05		1.049,05
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		3.930,46		3.930,46
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		679,55		679,55
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		2.686,90		2.686,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		65,00		65,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.428,00		1.428,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.280,00		1.280,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		110,34		110,34
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		435,00		435,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	05 SEC MUNICIPAL EDUCACAO CULTURA E ESPORTE				
Unidade Orcamentaria:	05.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		1.094,81		1.094,81
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		365,00		365,00
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		350,00		350,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL BIBLIOGRAFICO NAO IMOBILIZAVEL		6.986,00		6.986,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL BIBLIOGRAFICO NAO IMOBILIZAVEL		5.042,35		5.042,35
3.3.90.30.00.00.00	LIVROS DIDATICOS		1.200,00		1.200,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		57.116,30		57.116,30
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUICAO		57.116,30		57.116,30

3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		9.946,83		9.946,83
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		7.154,33		7.154,33
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		2.342,50		2.342,50
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE BENS MOVEIS E INTANGIVEIS		450,00		450,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		50.105,94		50.105,94
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		450,00		450,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		5.622,00		5.622,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		270,00		270,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		10.457,00		10.457,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		1.705,00		1.705,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		60,00		60,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		152,00		152,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		30,00		30,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		29,42		29,42
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		2.269,61		2.269,61
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		1.018,00		1.018,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA REDE ESC		8.726,92		8.726,92
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA REDE ESC		4.994,62		4.994,62
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLA		1.406,09		1.406,09
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		964,84		964,84
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		995,85		995,85
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		752,25		752,25
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO		1.150,00		1.150,00
3.3.90.39.00.00.00	DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DEMAIS		4.400,00		4.400,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		1.200,00		1.200,00
3.3.90.39.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		450,00		450,00
3.3.90.39.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES DA		1.550,00		1.550,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		396,00		396,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		255,20		255,20
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		96,80		96,80
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		704,34		704,34
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		37.069,05		37.069,05
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		364,78		364,78
3.3.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		364,78		364,78
4.4.20.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.264,36		5.264,36
4.4.20.93.00.00.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIA		5.264,36		5.264,36
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		61.776,72		61.776,72
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		3.386,00		3.386,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		2.599,00		2.599,00
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		2.446,00		2.446,00
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DIVERSOS		44.200,00		44.200,00
4.4.90.52.00.00.00	PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS		9.145,72		9.145,72
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	05 SEC MUNICIPAL EDUCACAO CULTURA E ESPORTE				
Unidade Orcamentaria:	05.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.361.0007.2.011.000	TRANSPORTE ESCOLAR		428.497,29		428.497,29
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		119.895,49		119.895,49
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		108.046,48		108.046,48
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		7.347,27		7.347,27
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		4.501,74		4.501,74
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		24.917,90		24.917,90
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		24.917,90		24.917,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		180.798,89		180.798,89
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		7.561,41		7.561,41
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		747,94		747,94
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		1.119,23		1.119,23
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		25.422,55		25.422,55
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.675,07		1.675,07
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		990,70		990,70
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		10.993,62		10.993,62
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.249,75		1.249,75
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		1.784,36		1.784,36
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		1.765,00		1.765,00
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		161,02		161,02
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		10.664,49		10.664,49
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		563,16		563,16
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		1.379,06		1.379,06
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		38,20		38,20
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		72,02		72,02
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		360,89		360,89
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		1.549,00		1.549,00
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		499,97		499,97
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		353,88		353,88
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		273,20		273,20
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		496,80		496,80
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		60.399,82		60.399,82
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		2.980,00		2.980,00
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		527,70		527,70
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		421,45		421,45
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		9.626,91		9.626,91
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		830,00		830,00
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		1.190,00		1.190,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		295,00		295,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		9.630,16		9.630,16
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		32,53		32,53
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		2.748,62		2.748,62
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		6.839,40		6.839,40

3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		227,00		227,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		2.605,91		2.605,91
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		9.770,00		9.770,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		449,68		449,68
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		2.459,83		2.459,83
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		43,56		43,56
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		24.458,40		24.458,40
3.3.90.33.00.00.00	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR		18.770,40		18.770,40
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	05 SEC MUNICIPAL EDUCACAO CULTURA E ESPORTE				
Unidade Orcamentaria:	05.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.33.00.00.00	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR		5.688,00		5.688,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		68.826,61		68.826,61
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		3.375,00		3.375,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		390,00		390,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR		2.500,15		2.500,15
3.3.90.39.00.00.00	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES		1.580,00		1.580,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		8.895,20		8.895,20
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		1.554,50		1.554,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR		5.494,00		5.494,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		11.224,30		11.224,30
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		409,10		409,10
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR		500,00		500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		144,00		144,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		352,98		352,98
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		120,00		120,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		5.703,25		5.703,25
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		940,00		940,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		8.965,30		8.965,30
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		235,33		235,33
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		140,00		140,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		2.739,70		2.739,70
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		437,00		437,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		184,00		184,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		230,00		230,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLA		11.390,00		11.390,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLA		900,00		900,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		8,80		8,80
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		44,00		44,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		370,00		370,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		9.600,00		9.600,00
12.364.0000.0.000.000	Ensino Superior		12.580,00		12.580,00
12.364.0008.0.000.000	Oportunizar aos jovens e adultos do Municipio o acesso a Educacao Superior, proporcionando desenvolvimento e qualificacao na formacao profissional.		12.580,00		12.580,00
12.364.0008.2.014.000	AUXILIO ACADEMICO		12.580,00		12.580,00
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		12.580,00		12.580,00
3.3.90.18.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES		12.580,00		12.580,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		5.787,79		5.787,79
12.365.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO		5.787,79		5.787,79
12.365.0007.2.012.000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		5.787,79		5.787,79
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.074,08		1.074,08
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		550,00		550,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		524,08		524,08
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.713,71		4.713,71
Total Unidade Orcamentaria.....			1.057.442,57		1.057.442,57
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	05 SEC MUNICIPAL EDUCACAO CULTURA E ESPORTE				
Unidade Orcamentaria:	05.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura		153.824,41		153.824,41
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		153.824,41		153.824,41
13.392.0009.0.000.000	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas; com a conclusao do centro de eventos, construcao de um centro cultural, implantacao e amanutencao do museu municipal; realizar gincanas municipais, manter as atividades festivas do municipio, manter a banda e o coral municipal, realizar festival municipal, realizar exposicoes de trabalhos artesanais. Ampliar o Centro de Eventos.		153.824,41		153.824,41
13.392.0009.2.015.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		153.824,41		153.824,41
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		8.751,85		8.751,85
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		7.897,84		7.897,84
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		854,01		854,01
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		1.748,53		1.748,53
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		1.748,53		1.748,53
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		26.235,90		26.235,90
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		1.072,94		1.072,94
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		91,68		91,68
3.3.90.30.00.00.00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS		3.770,00		3.770,00
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		186,00		186,00
3.3.90.30.00.00.00	EXPLOSIVOS E MUNICOES		3.404,40		3.404,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		5.750,00		5.750,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS		6.639,25		6.639,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		369,70		369,70
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		159,60		159,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		11,00		11,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		4.277,65		4.277,65
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		503,68		503,68
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		9.506,00		9.506,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS		1.392,00		1.392,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES ARTISTICAS		7.200,00		7.200,00

3.3.90.31.00.00.00	OUTRAS PREMIACOES		914,00		914,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		107.411,19		107.411,19
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		1.820,00		1.820,00
3.3.90.39.00.00.00	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS		87.175,00		87.175,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		2.192,00		2.192,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		4.597,91		4.597,91
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		1.368,21		1.368,21
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		150,00		150,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		2.295,00		2.295,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		526,59		526,59
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		482,50		482,50
3.3.90.39.00.00.00	VIGILANCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAC		3.515,00		3.515,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		3.288,98		3.288,98
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	05 SEC MUNICIPAL EDUCACAO CULTURA E ESPORTE				
Unidade Orcamentaria:	05.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		170,94		170,94
3.3.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		170,94		170,94
Total Unidade Orcamentaria.....			153.824,41		153.824,41
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	05 SEC MUNICIPAL EDUCACAO CULTURA E ESPORTE				
Unidade Orcamentaria:	05.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		149.152,63		149.152,63
27.813.0000.0.000.000	Lazer		149.152,63		149.152,63
27.813.0010.0.000.000	Estimular a pratica esportiva, desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos. Evitar que os jovens fiquem nas ruas atraves da ampliacao do numero de atividades e dos praticantes das atividades esportivas.		149.152,63		149.152,63
27.813.0010.2.016.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		149.152,63		149.152,63
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		30.395,47		30.395,47
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		28.369,11		28.369,11
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		2.026,36		2.026,36
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		6.280,82		6.280,82
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		6.280,82		6.280,82
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		36.425,99		36.425,99
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		981,01		981,01
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		13,51		13,51
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.521,79		1.521,79
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		79,00		79,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		5.339,07		5.339,07
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		300,00		300,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		145,00		145,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		887,13		887,13
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		25.681,42		25.681,42
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		1.278,06		1.278,06
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		200,00		200,00
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		13.229,10		13.229,10
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES DESPORTIVAS		13.229,10		13.229,10
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		61.272,97		61.272,97
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		1.100,00		1.100,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		6.400,00		6.400,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		25.542,20		25.542,20
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		190,00		190,00
3.3.90.39.00.00.00	MULTAS INDEDUTIVEIS		472,11		472,11
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		4.669,50		4.669,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		7.628,57		7.628,57
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		2.935,19		2.935,19
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		518,56		518,56
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		1.431,84		1.431,84
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES DA		4.400,00		4.400,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		350,00		350,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		3.635,00		3.635,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		800,00		800,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		748,28		748,28
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	05 SEC MUNICIPAL EDUCACAO CULTURA E ESPORTE				
Unidade Orcamentaria:	05.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		748,28		748,28
Total Unidade Orcamentaria.....			149.152,63		149.152,63
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	05 SEC MUNICIPAL EDUCACAO CULTURA E ESPORTE				
Unidade Orcamentaria:	05.04 FUNDEB				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		557.358,12		557.358,12
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		485.307,39		485.307,39
12.361.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB		485.307,39		485.307,39
12.361.0011.2.017.000	FUNDEB		485.307,39		485.307,39
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		412.684,61		412.684,61
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		253.864,33		253.864,33
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		40.484,17		40.484,17
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		70.554,35		70.554,35
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		15.969,61		15.969,61

3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		23.789,11		23.789,11
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		8.023,04		8.023,04
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		72.622,78		72.622,78
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		72.622,78		72.622,78
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		72.050,73		72.050,73
12.365.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB		72.050,73		72.050,73
12.365.0011.2.018.000	FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		72.050,73		72.050,73
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		59.694,34		59.694,34
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		53.252,41		53.252,41
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		3.884,39		3.884,39
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		2.557,54		2.557,54
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		12.356,39		12.356,39
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		12.356,39		12.356,39
Total Unidade Orcamentaria.....			557.358,12		557.358,12
Total do Orgao			1.917.777,73		1.917.777,73
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	06 SEC MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
Unidade Orcamentaria:	06.01 DEP MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		177.407,52		177.407,52
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		177.407,52		177.407,52
08.244.0012.0.000.000	Enfrentamento a pobreza, promoção social e amparo a familia. Realizar acoes sociais as familias em situação de inseguranca alimentar e nutricional, com vistas a melhoria de suas condicoes de sobrevivencia e de qualidade de vida, proporcionar formas de ocupacao remunerada para a ampliacao de renda.		177.407,52		177.407,52
08.244.0012.2.019.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		177.407,52		177.407,52
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		101.853,39		101.853,39
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		28.369,11		28.369,11
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		64.338,78		64.338,78
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		6.796,88		6.796,88
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		2.348,62		2.348,62
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		21.045,56		21.045,56
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		14.764,74		14.764,74
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		6.280,82		6.280,82
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.176,00		2.176,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		1.360,00		1.360,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		816,00		816,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		2.171,38		2.171,38
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAIS		2.171,38		2.171,38
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.365,21		2.365,21
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		1.508,56		1.508,56
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		856,65		856,65
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.293,49		3.293,49
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		302,49		302,49
3.3.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		302,49		302,49
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		44.200,00		44.200,00
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DIVERSOS		44.200,00		44.200,00
Total Unidade Orcamentaria.....			177.407,52		177.407,52
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	06 SEC MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
Unidade Orcamentaria:	06.02 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIA E ADOLESC				

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		115.282,72		115.282,72
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		115.282,72		115.282,72
08.243.0013.0.000.000	Assegurar estruturas de manutencao e implementacao de orgao, atividades da rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no exercício do ECA (Estatuto da Crinaca e Adolescente) Na cobertura dos direitos como sujeitos vivendo com respeito e dignidade.		115.282,72		115.282,72
08.243.0013.6.001.000	CONSELHO TUTELAR		76.964,63		76.964,63
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		53.201,12		53.201,12
3.1.90.11.00.00.00	REMUNERACAO DE MEMBROS DE CONSELHOS		48.722,38		48.722,38
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		3.562,44		3.562,44
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		916,30		916,30
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		10.989,71		10.989,71
3.1.90.13.00.00.00	INSS SOBRE A REMUNERACAO DE MEMBROS DE C		10.989,71		10.989,71
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.414,37		2.414,37
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.055,44		2.055,44
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		117,16		117,16
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		241,77		241,77
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.380,18		3.380,18
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		340,75		340,75
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		205,91		205,91
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		26,00		26,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		180,00		180,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		556,21		556,21
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		483,96		483,96
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		860,95		860,95
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		700,00		700,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		26,40		26,40
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		6.895,25		6.895,25
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		84,00		84,00
3.3.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		84,00		84,00
08.243.0013.6.002.000	FUNDO MUICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		12.848,25		12.848,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.545,27		1.545,27
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		186,00		186,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		553,25		553,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		806,02		806,02
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		11.302,98		11.302,98
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		478,25		478,25
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		1.952,21		1.952,21

3.3.90.39.00.00.00	Treinamento de Menor Aprendiz e Estagiar		740,00		740,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		70,40		70,40
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		8.062,12		8.062,12
08.243.0013.6.003.000	MENOR APRENDIZ		25.469,84		25.469,84
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		17.822,46		17.822,46
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		16.527,60		16.527,60
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		1.034,59		1.034,59
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	06 SEC MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
Unidade Orcamentaria:	06.02 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIA E ADOLESC				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		260,27		260,27
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		3.947,38		3.947,38
3.1.90.13.00.00.00	FGTS		346,02		346,02
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		3.601,36		3.601,36
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.700,00		3.700,00
3.3.90.39.00.00.00	Treinamento de Menor Aprendiz e Estagiar		3.700,00		3.700,00
Total Unidade Orcamentaria.....			115.282,72		115.282,72
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	06 SEC MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
Unidade Orcamentaria:	06.03 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		232.232,24		232.232,24
08.241.0000.0.000.000	Assistencia ao Idoso		2.984,80		2.984,80
08.241.0014.0.000.000	Promover o acesso e o exercicio de direitos socio-assistenciais dos individuos de forma a estimular o alcance da cidadania e promoção social, com condicoes dignas de sobrevivencia e convivencia social.		2.984,80		2.984,80
08.241.0014.2.021.000	ATENCAO A PESSOA IDOSA		2.984,80		2.984,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.002,30		2.002,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		2.002,30		2.002,30
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		982,50		982,50
3.3.90.39.00.00.00	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS		500,00		500,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		482,50		482,50
08.242.0000.0.000.000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		3.070,46		3.070,46
08.242.0015.0.000.000	Amparar e promover para a realizacao, convivencia e bem estar de portadores de deficiencia, possibilitando-lhes o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade.		3.070,46		3.070,46
08.242.0015.2.022.000	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA		3.070,46		3.070,46
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.951,07		2.951,07
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.215,97		1.215,97
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		608,73		608,73
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		473,15		473,15
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		653,22		653,22
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		119,39		119,39
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		110,59		110,59
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		8,80		8,80
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		226.176,98		226.176,98
08.244.0016.0.000.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOVIAL		226.176,98		226.176,98
08.244.0016.2.023.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		175.881,11		175.881,11
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		104.665,99		104.665,99
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		72.867,90		72.867,90
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		21.863,65		21.863,65
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		7.558,93		7.558,93
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		2.375,51		2.375,51
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		21.821,77		21.821,77
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		16.981,30		16.981,30
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		4.840,47		4.840,47
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		13.184,85		13.184,85
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		3.257,98		3.257,98
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		868,00		868,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		3.563,31		3.563,31
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		1.925,72		1.925,72
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		1.376,37		1.376,37
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		404,40		404,40
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		498,00		498,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		132,02		132,02
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	06 SEC MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
Unidade Orcamentaria:	06.03 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		74,96		74,96
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		780,66		780,66
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		303,43		303,43
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		1.902,50		1.902,50
3.3.90.32.00.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS		1.902,50		1.902,50
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.580,00		1.580,00
3.3.90.36.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		1.580,00		1.580,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		17.237,23		17.237,23
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		1.874,00		1.874,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		150,00		150,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		142,00		142,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		176,49		176,49
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR		134,50		134,50
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		355,13		355,13
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		1.291,74		1.291,74
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		483,96		483,96
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL		9.406,00		9.406,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		642,21		642,21
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		571,20		571,20

3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		600,00		600,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		263,60		263,60
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		1.146,40		1.146,40
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		12.889,77		12.889,77
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.599,00		2.599,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		2.599,00		2.599,00
08.244.0016.2.027.000	COMPONENTE PARA QUALIFICACAO DA GESTAO E IMPLANTACAO DE ACOES		7.726,60		7.726,60
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.280,00		2.280,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		1.020,00		1.020,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		510,00		510,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS		750,00		750,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.402,60		5.402,60
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		205,56		205,56
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		137,70		137,70
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		137,70		137,70
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		686,63		686,63
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.810,27		1.810,27
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		817,45		817,45
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		897,85		897,85
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		709,44		709,44
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		44,00		44,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		44,00		44,00
08.244.0016.2.053.000	BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA - BL PSB FNAS		42.569,27		42.569,27
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		40.415,32		40.415,32
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		434,00		434,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		20.622,98		20.622,98
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		5.638,07		5.638,07
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		721,31		721,31
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		810,00		810,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	06 SEC MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
Unidade Orcamentaria:	06.03 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL				

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		89,80		89,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		3.464,92		3.464,92
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		1.939,80		1.939,80
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		3.105,30		3.105,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		3.264,82		3.264,82
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		324,32		324,32
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.153,95		2.153,95
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		1.820,00		1.820,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		166,75		166,75
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		167,20		167,20
Total Unidade Orcamentaria.....			232.232,24		232.232,24
Total do Orgao			524.922,48		524.922,48
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria:	07.01 DEP ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUN DE SAUDE				

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		493.903,94		493.903,94
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		493.903,94		493.903,94
10.122.0017.0.000.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		493.903,94		493.903,94
10.122.0017.2.028.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		493.903,94		493.903,94
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		308.500,49		308.500,49
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		28.369,11		28.369,11
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		235.300,30		235.300,30
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		14.418,52		14.418,52
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		5.767,34		5.767,34
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		18.409,09		18.409,09
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		6.236,13		6.236,13
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		63.815,96		63.815,96
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		54.342,98		54.342,98
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		6.280,82		6.280,82
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		3.192,16		3.192,16
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		656,47		656,47
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		656,47		656,47
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		4.092,00		4.092,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		2.380,00		2.380,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		1.712,00		1.712,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		38.322,11		38.322,11
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		3.629,81		3.629,81
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		126,00		126,00
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		62,00		62,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		1.893,91		1.893,91
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		2.684,75		2.684,75
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		632,00		632,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		1.492,60		1.492,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		2.618,14		2.618,14
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		12.928,16		12.928,16
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		562,90		562,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		17,70		17,70
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		2.685,98		2.685,98
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR		320,00		320,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		3.687,86		3.687,86
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		4.980,30		4.980,30
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		612,30		612,30
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAIS		612,30		612,30

3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		3.035,88		3.035,88
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		3.035,88		3.035,88
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		50.843,02		50.843,02
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES		2.995,00		2.995,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.140,46		1.140,46
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		908,00		908,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		5.547,24		5.547,24
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA SAUDE PU		11.512,96		11.512,96
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DA SAUDE PUBLI		1.192,51		1.192,51
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria:	07.01 DEP ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUN DE SAUDE				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		11.555,84		11.555,84
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		316,00		316,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		3.015,81		3.015,81
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		105,25		105,25
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO		2.500,00		2.500,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE VEICULOS DA SAUDE PUBLICA		7.614,58		7.614,58
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		821,95		821,95
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		617,42		617,42
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		19.913,66		19.913,66
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.187,25		1.187,25
3.3.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		1.187,25		1.187,25
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.924,80		2.924,80
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		213,80		213,80
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		2.579,00		2.579,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		132,00		132,00
Total Unidade Orcamentaria.....			493.903,94		493.903,94
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria:	07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		1.620.067,13		1.620.067,13
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		1.364.123,74		1.364.123,74
10.301.0018.0.000.000	Acompanhar o crescimento e o desenvolvimento de 95% das crianças menores de 5 anos atraves da peuricultura; Reduzir a mortalidade fetal de 0,25% para 0,1%; Atingir o indice de 95% na cobertura vacinal; Aumentar para 55% a taxa de preventivo em mulheres em idade fertil; Atender no minimo 500 idosos com medicamentos basicos para a hipertensao e diabetes; Atender no minimo 60% das mulheres em idade fertil com o programa planejamento familiar; Atender 100% das crianças matriculadas no ensino.		1.364.123,74		1.364.123,74
10.301.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		672.672,62		672.672,62
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		152.773,32		152.773,32
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		53.863,96		53.863,96
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		87.238,85		87.238,85
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		9.432,13		9.432,13
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		2.238,38		2.238,38
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		32.978,21		32.978,21
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		32.978,21		32.978,21
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.394,00		1.394,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		1.394,00		1.394,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		46.081,79		46.081,79
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		14.793,30		14.793,30
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		6.143,57		6.143,57
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		1.725,14		1.725,14
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		903,20		903,20
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		170,00		170,00
3.3.90.30.00.00.00	ALIMENTACAO HOSPITALAR		708,25		708,25
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		114,80		114,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO		3.646,19		3.646,19
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ODONTOLOGICO		162,00		162,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		2.140,00		2.140,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		930,59		930,59
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		570,00		570,00
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		1.478,91		1.478,91
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		349,20		349,20
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		910,83		910,83
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		942,45		942,45
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR		4.133,72		4.133,72
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		1.058,74		1.058,74
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		2.805,10		2.805,10
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA REABILITACAO PROFISSIONAL		348,30		348,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		1.880,00		1.880,00
3.3.90.30.00.00.00	DEMAIS MATERIAS DE CONSUMO		167,50		167,50
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria:	07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		24.806,73		24.806,73
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE SAUDE PARA DISTRIBUICAO GRA		24.806,73		24.806,73
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.007,97		1.007,97
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAIS		1.007,97		1.007,97
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		277.353,30		277.353,30
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		856,71		856,71
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		742,50		742,50
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		1.530,00		1.530,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		1.053,00		1.053,00

3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		823,64		823,64
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR		310,00		310,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		552,00		552,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		730,00		730,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		251.531,50		251.531,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		2.098,46		2.098,46
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		17,75		17,75
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE VEICULOS DA SAUDE PUBLICA		10.200,00		10.200,00
3.3.90.39.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		85,00		85,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		494,55		494,55
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		8,65		8,65
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		6.034,42		6.034,42
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		285,12		285,12
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		7.301,24		7.301,24
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		5.000,00		5.000,00
3.3.90.92.00.00.00	DESPESA EXERCICIO ANTERIOR 2014		5.000,00		5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		123.976,06		123.976,06
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		213,80		213,80
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO.,		18.770,00		18.770,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		1.485,00		1.485,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS		9.075,00		9.075,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		2.618,00		2.618,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		344,00		344,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		3.150,00		3.150,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		36.678,00		36.678,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		2.506,00		2.506,00
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		14.046,90		14.046,90
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		23.234,86		23.234,86
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		11.854,50		11.854,50
10.301.0018.2.030.000	SAUDE BUCAL		73.573,60		73.573,60
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		60.036,78		60.036,78
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		23.274,62		23.274,62
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		30.373,20		30.373,20
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		3.920,33		3.920,33
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		2.468,63		2.468,63
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		12.424,28		12.424,28
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		12.424,28		12.424,28
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.112,54		1.112,54
10.301.0018.2.031.000	SAUDE DA FAMILIA		99.412,10		99.412,10
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		72.775,30		72.775,30
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		65.886,09		65.886,09
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria:	07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		4.817,36		4.817,36
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		2.071,85		2.071,85
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		15.045,80		15.045,80
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		15.045,80		15.045,80
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		7.991,00		7.991,00
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		3.600,00		3.600,00
3.3.90.48.00.00.00	AUXILIO MORADIA - PROGRAMA MAIS MEDICOS		3.600,00		3.600,00
10.301.0018.2.032.000	ATENCAO BASICA - ACS		199.930,57		199.930,57
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		152.025,42		152.025,42
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		20.142,34		20.142,34
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		116.635,76		116.635,76
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		10.071,15		10.071,15
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		5.176,17		5.176,17
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		34.831,06		34.831,06
3.1.90.13.00.00.00	FGTS		3.443,52		3.443,52
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		31.387,54		31.387,54
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		13.074,09		13.074,09
10.301.0018.2.033.000	ATENCAO BASICA - PAB FIXO		169.470,00		169.470,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		169.470,00		169.470,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		169.470,00		169.470,00
10.301.0018.2.048.000	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		145.979,82		145.979,82
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		111.116,76		111.116,76
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		56.865,42		56.865,42
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		44.381,88		44.381,88
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		4.466,71		4.466,71
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		3.574,46		3.574,46
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		862,00		862,00
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		966,29		966,29
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		22.820,93		22.820,93
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		22.820,93		22.820,93
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.090,59		8.090,59
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		5.346,80		5.346,80
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.563,79		2.563,79
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		180,00		180,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.951,54		3.951,54
10.301.0018.2.049.000	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)		3.085,03		3.085,03
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.085,03		3.085,03
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		1.405,03		1.405,03
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		1.680,00		1.680,00
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		255.943,39		255.943,39
10.302.0018.0.000.000	Acompanhar o crescimento e o desenvolvimento de 95% das crianças menores de 5 anos atraves da peuricultura; Reduzir a mortalidade fetal de 0,25% para 0,1%; Atingir o indice de 95% na cobertura vacinal; Aumentar para 55% a taxa de preventivo em mulheres em idade		255.943,39		255.943,39

Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria:	07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	fertil; Atender no minimo 500 idosos com medicamentos basicos para a hipertensao e diabetes; Atender no minimo 60% das mulheres em idade fertil com o programa planejamento familiar; Atender 100% das crianças matriculadas no ensino.				
10.302.0018.2.034.000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR		23.938,95		23.938,95
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		16.517,90		16.517,90
3.1.71.70.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		11.969,51		11.969,51
3.1.71.70.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		3.590,86		3.590,86
3.1.71.70.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL		957,53		957,53
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		7.181,72		7.181,72
3.3.71.70.00.00.00	MEDICAMENTOS		3.590,86		3.590,86
3.3.71.70.00.00.00	Rateio Perticipacao em Consoricio STPJ		3.590,86		3.590,86
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		239,33		239,33
4.4.71.70.00.00.00	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO.,		239,33		239,33
10.302.0018.2.052.000	Consorcio Intermunicipal de Saude - CONIMS		232.004,44		232.004,44
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		231.264,93		231.264,93
3.3.71.70.00.00.00	MEDICAMENTOS		54.727,61		54.727,61
3.3.71.70.00.00.00	Rateio Perticipacao em Consoricio STPJ		176.537,32		176.537,32
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		739,51		739,51
4.4.71.70.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		739,51		739,51
Total Unidade Orcamentaria.....			1.620.067,13		1.620.067,13
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria:	07.03 DEP. VIG. EPID. SANITARIA E SANEAMENTO				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		168.082,29		168.082,29
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		80.328,77		80.328,77
10.304.0019.0.000.000	VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA		80.328,77		80.328,77
10.304.0019.2.035.000	VIGILANCIA SANITARIA		80.328,77		80.328,77
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		28.807,55		28.807,55
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		1.180,00		1.180,00
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.746,58		2.746,58
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		762,25		762,25
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		566,88		566,88
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		129,60		129,60
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		3.404,46		3.404,46
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.116,48		1.116,48
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		62,00		62,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		4.570,00		4.570,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		6.500,00		6.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		276,85		276,85
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		730,00		730,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		709,34		709,34
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		5.981,60		5.981,60
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		71,51		71,51
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		18.795,02		18.795,02
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		1.164,75		1.164,75
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		176,49		176,49
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		705,96		705,96
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		61,60		61,60
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		8,80		8,80
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		16.677,42		16.677,42
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		32.726,20		32.726,20
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO		1.252,00		1.252,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		641,40		641,40
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO.,		6.800,00		6.800,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		3.838,00		3.838,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		926,00		926,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		2.599,00		2.599,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS E		3.394,80		3.394,80
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		13.275,00		13.275,00
10.305.0000.0.000.000	Vigilancia Epidemiologica		87.753,52		87.753,52
10.305.0019.0.000.000	VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA		87.753,52		87.753,52
10.305.0019.2.036.000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		87.753,52		87.753,52
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		26.231,90		26.231,90
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		30,00		30,00
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		5.557,45		5.557,45
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		315,00		315,00
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		816,75		816,75
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		233,00		233,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		12,89		12,89
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL QUIMICO		200,00		200,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		336,00		336,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.416,00		1.416,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		720,00		720,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria:	07.03 DEP. VIG. EPID. SANITARIA E SANEAMENTO				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		25,00		25,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		8.860,65		8.860,65
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		1.154,30		1.154,30
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		5.470,60		5.470,60
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		129,05		129,05

3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		255,21		255,21
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		700,00		700,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		8.610,98		8.610,98
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES		2.995,00		2.995,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E		3.916,00		3.916,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		274,00		274,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		352,98		352,98
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		450,00		450,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		173,00		173,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		450,00		450,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.910,64		52.910,64
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		52.910,64		52.910,64
17.000.0000.0.000.000	Saneamento		65.661,51		65.661,51
17.511.0000.0.000.000	Saneamento Basico Rural		39.017,64		39.017,64
17.511.0020.0.000.000	SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL		39.017,64		39.017,64
17.511.0020.2.038.000	SANEAMENTO BASICO RURAL		39.017,64		39.017,64
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		18.299,80		18.299,80
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		16.654,20		16.654,20
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		1.288,26		1.288,26
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		357,34		357,34
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		3.766,40		3.766,40
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		3.766,40		3.766,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		930,33		930,33
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		930,33		930,33
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		13.655,95		13.655,95
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA SAUDE PU		13.535,55		13.535,55
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		120,40		120,40
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.365,16		2.365,16
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano		26.643,87		26.643,87
17.512.0020.0.000.000	SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL		26.643,87		26.643,87
17.512.0020.2.037.000	SANEAMENTO BASICO URBANO		26.643,87		26.643,87
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		26.643,87		26.643,87
3.3.90.39.00.00.00	MULTAS INDEDUTIVEIS		4.643,87		4.643,87
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		22.000,00		22.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			233.743,80		233.743,80
Total do Orgao			2.347.714,87		2.347.714,87
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	08 SEC MUNICIPAL OBRAS VIACAO SERV. PUBLICO				
Unidade Orcamentaria:	08.01 SERV RODOVIARIOS E OBRAS				

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
26.000.0000.0.000.000	Transporte	1.954,42	1.049.571,12		1.051.525,54
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario	1.954,42	1.049.571,12		1.051.525,54
26.782.0021.0.000.000	Manutencao continua com Patrolamento, limpeza, cascalhamento e compactação das estradas vicinais e acessos as propriedades. Construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias. Melhorar a trafegabilidade no municipio e Aquisicao de Equipamentos.	1.954,42	1.049.571,12		1.051.525,54
26.782.0021.1.001.000	PAVIMENTACAO RURAL	1.954,42			1.954,42
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.954,42			1.954,42
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES	23,64			23,64
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES	1.930,78			1.930,78
26.782.0021.2.039.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		1.049.571,12		1.049.571,12
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		206.431,18		206.431,18
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		175.543,84		175.543,84
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		11.993,94		11.993,94
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		13.213,52		13.213,52
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		5.679,88		5.679,88
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		44.923,12		44.923,12
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		44.923,12		44.923,12
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		10.901,23		10.901,23
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		10.901,23		10.901,23
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		398.324,56		398.324,56
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		70.947,25		70.947,25
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.167,97		2.167,97
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		3.464,22		3.464,22
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		41.348,63		41.348,63
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		14.454,31		14.454,31
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		11.800,00		11.800,00
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		312,00		312,00
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		98,00		98,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		256,50		256,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL QUIMICO		221,58		221,58
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		288,55		288,55
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		400,00		400,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		3,52		3,52
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		6.720,00		6.720,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		54.631,00		54.631,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		516,00		516,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		10.415,90		10.415,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		660,00		660,00
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		1.695,29		1.695,29
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		1.463,20		1.463,20
3.3.90.30.00.00.00	CAMARAS DE AR		272,70		272,70
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		11.149,01		11.149,01
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		2.500,00		2.500,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		107.810,29		107.810,29
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	08 SEC MUNICIPAL OBRAS VIACAO SERV. PUBLICO				
Unidade Orcamentaria:	08.01 SERV RODOVIARIOS E OBRAS				

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Total

				Especiais	
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		51.187,80		51.187,80
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		148,25		148,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		192,59		192,59
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E		3.200,00		3.200,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		7.799,80		7.799,80
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		7.799,80		7.799,80
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		145.282,84		145.282,84
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		10.698,66		10.698,66
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E		29.886,20		29.886,20
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E		5.340,00		5.340,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		625,00		625,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		27.691,11		27.691,11
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		946,30		946,30
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR		5.508,02		5.508,02
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		16.181,43		16.181,43
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR		25.398,47		25.398,47
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		150,00		150,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		656,10		656,10
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		2.025,81		2.025,81
3.3.90.39.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		6.500,00		6.500,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		6.000,00		6.000,00
3.3.90.39.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		352,42		352,42
3.3.90.39.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		719,90		719,90
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		246,60		246,60
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		3.392,22		3.392,22
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		2.964,60		2.964,60
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		14.958,99		14.958,99
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		210.450,00		210.450,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		10.450,00		10.450,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODO		140.000,00		140.000,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODO		60.000,00		60.000,00
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		10.499,40		10.499,40
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		9.481,02		9.481,02
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		1.018,38		1.018,38
Total Unidade Orcamentaria.....		1.954,42	1.049.571,12		1.051.525,54
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	08 SEC MUNICIPAL OBRAS VIACAO SERV. PUBLICO				
Unidade Orcamentaria:	08.02 SERVICOS URBANOS E PUBLICOS				

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	741.202,37	446.543,25		1.187.745,62
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	741.202,37	446.543,25		1.187.745,62
15.452.0022.0.000.000	Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeio publico, nas vias de maior movimento de veiculos, de conformidade com a legislação municipal. Acesso a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Abertura de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical das ruas, avenidas e locais publicos, ampliação e melhoria com anutencao da iluminacao publica.	741.202,37	446.543,25		1.187.745,62
15.452.0022.1.002.000	PAVIMENTACAO URBANA	741.202,37			741.202,37
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	741.202,37			741.202,37
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	24.930,55			24.930,55
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	116.684,80			116.684,80
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	123.834,20			123.834,20
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	475.752,82			475.752,82
15.452.0022.2.040.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		446.543,25		446.543,25
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		172.367,23		172.367,23
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		153.269,02		153.269,02
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		3.290,21		3.290,21
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		11.764,61		11.764,61
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		4.043,39		4.043,39
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		36.157,35		36.157,35
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		36.157,35		36.157,35
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		2.709,49		2.709,49
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		2.709,49		2.709,49
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		80.510,24		80.510,24
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		433,66		433,66
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		40,53		40,53
3.3.90.30.00.00.00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS		2.180,00		2.180,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		196,00		196,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.340,00		1.340,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		267,80		267,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		5.055,60		5.055,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		44.273,50		44.273,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		3.782,00		3.782,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		5.727,80		5.727,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		1.421,84		1.421,84
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		8.614,76		8.614,76
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		7.176,75		7.176,75
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		128.657,27		128.657,27
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		3.233,77		3.233,77
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		2.880,00		2.880,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		2.405,00		2.405,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		150,00		150,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS E V		7.725,00		7.725,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - DEST. A I		41.255,12		41.255,12
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	08 SEC MUNICIPAL OBRAS VIACAO SERV. PUBLICO				
Unidade Orcamentaria:	08.02 SERVICOS URBANOS E PUBLICOS				

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - DEST. A I		16.351,14		16.351,14

3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		4.149,50		4.149,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		863,64		863,64
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		600,00		600,00
3.3.90.39.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES DA		7.740,00		7.740,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO		14.900,00		14.900,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		17,60		17,60
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		8.386,50		8.386,50
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		18.000,00		18.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		17.608,18		17.608,18
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.533,49		8.533,49
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		149,00		149,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		1.650,00		1.650,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OF		2.341,00		2.341,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODO		4.393,49		4.393,49
Total Unidade Orcamentaria.....		741.202,37	446.543,25		1.187.745,62
Total do Orgao		743.156,79	1.496.114,37		2.239.271,16
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	09 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Unidade Orcamentaria:	09.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		1.063.455,13		1.063.455,13
20.605.0000.0.000.000	Abastecimento		853.145,40		853.145,40
20.605.0023.0.000.000	Manutencao e assistencia tecnica dos equipamentos que assistem aos pequenos produtores rurais. Aquisicao de novos equipamentos. Realizacao de eventos que possibilitem acesso do pequeno produtor a novas tecnologias e servicos que sao prestados pela administracao municipal. Criar atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalização rural. Subsidio municipal para aquisicao de sementes. Obras e servicos de infra - estrutura. Incentivos capazes de estimular sua permanencia no campo, incentivos com hora maquina, subsido com fornecimento de combustivel.		853.145,40		853.145,40
20.605.0023.2.041.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL.		853.145,40		853.145,40
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		283.909,02		283.909,02
3.1.90.11.00.00.00	REMUNERACAO DE PESSOAL EM DISPONIBILIDAD		56.469,73		56.469,73
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		28.369,11		28.369,11
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		165.028,86		165.028,86
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		6.377,25		6.377,25
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		2.170,33		2.170,33
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		18.920,43		18.920,43
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		6.573,31		6.573,31
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		59.422,85		59.422,85
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		51.730,15		51.730,15
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		6.280,82		6.280,82
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		1.411,88		1.411,88
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		7.204,00		7.204,00
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		7.204,00		7.204,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		74.120,77		74.120,77
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		28.997,32		28.997,32
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		12,45		12,45
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		5.865,11		5.865,11
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		8.854,03		8.854,03
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		205,60		205,60
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		1.055,80		1.055,80
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		118,12		118,12
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		27.010,34		27.010,34
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		916,00		916,00
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		1.086,00		1.086,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		37.708,91		37.708,91
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		5.070,00		5.070,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		21.832,86		21.832,86
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		437,60		437,60
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	09 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Unidade Orcamentaria:	09.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR		2.600,00		2.600,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		3.544,55		3.544,55
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		483,96		483,96
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		658,34		658,34
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		248,60		248,60
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		1.300,00		1.300,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		420,30		420,30
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		513,00		513,00
3.3.90.39.00.00.00	ANUIDADES DE ASSOCIACOES, FEDERACOES E C		193,70		193,70
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		406,00		406,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		14.287,85		14.287,85
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		376.492,00		376.492,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODO		4.275,00		4.275,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODO		372.217,00		372.217,00
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria		210.309,73		210.309,73
20.608.0023.0.000.000	Manutencao e assistencia tecnica dos equipamentos que assistem aos pequenos produtores rurais. Aquisicao de novos equipamentos. Realizacao de eventos que possibilitem acesso do pequeno produtor a novas tecnologias e servicos que sao prestados pela administracao municipal. Criar atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalização rural. Subsidio municipal para aquisicao de sementes. Obras e servicos de infra - estrutura. Incentivos capazes de estimular sua permanencia no campo, incentivos com hora maquina, subsido com fornecimento de combustivel.		210.309,73		210.309,73
20.608.0023.2.042.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL		210.309,73		210.309,73
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		112.425,98		112.425,98
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		101.577,36		101.577,36
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		7.039,61		7.039,61
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		3.809,01		3.809,01
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		23.332,69		23.332,69

3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		23.332,69		23.332,69
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		51.439,35		51.439,35
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		8.397,85		8.397,85
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		3.089,49		3.089,49
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		83,76		83,76
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		375,00		375,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		7.420,00		7.420,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERI		4.788,75		4.788,75
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		69,32		69,32
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		4.340,18		4.340,18
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		700,00		700,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	09 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Unidade Orcamentaria:	09.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL BIOLOGICO		22.175,00		22.175,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		20.658,45		20.658,45
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		3.102,50		3.102,50
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		16.642,53		16.642,53
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		529,47		529,47
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		41,00		41,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		340,00		340,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		2,95		2,95
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.453,26		2.453,26
Total Unidade Orcamentaria.....			1.063.455,13		1.063.455,13
Total do Orgao			1.063.455,13		1.063.455,13
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	10 SEC MUNICIPAL IND. COMERCIO E TURISMO				
Unidade Orcamentaria:	10.01 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		34.332,73		34.332,73
23.691.0000.0.000.000	Promocao Comercial		34.332,73		34.332,73
23.691.0025.0.000.000	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURISTICO		34.332,73		34.332,73
23.691.0025.2.044.000	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		34.332,73		34.332,73
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		26.173,88		26.173,88
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		24.316,38		24.316,38
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		1.857,50		1.857,50
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		5.383,56		5.383,56
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		5.383,56		5.383,56
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.020,00		1.020,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		680,00		680,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS		340,00		340,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		865,51		865,51
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		5,50		5,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		860,01		860,01
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		89,78		89,78
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		89,78		89,78
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		800,00		800,00
Total Unidade Orcamentaria.....			34.332,73		34.332,73
Total do Orgao			34.332,73		34.332,73
Total Geral		743.156,79	9.396.963,12		10.140.119,91

RICARDO RUSCHEL
Contador
PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:DC14CED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS IN 89/2013 TCE/PR

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
07/2017

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	18.231.065,43	18.391.319,35	9.002.308,96	- 9.389.010,39
RECEITA TRIBUTÁRIA	579.467,53	664.467,53	503.623,13	- 160.844,40
Impostos	459.794,89	544.794,89	459.980,73	- 84.814,16
Taxas	107.075,52	107.075,52	43.645,71	- 63.429,81
Contribuição de Melhoria	12.597,12	12.597,12	0,00	- 12.597,12
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	- 3,31	- 3,31
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	136.048,90	136.048,90	70.998,40	- 65.050,50
Contribuições Sociais	25.194,24	25.194,24	0,00	- 25.194,24
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	110.854,66	110.854,66	70.998,40	- 39.856,26

(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	132.269,76	132.523,68	122.861,90	- 9.661,78
Receitas Imobiliárias	6.298,56	6.298,56	2.160,00	- 4.138,56
Receitas de Valores Mobiliários	125.971,20	126.225,12	120.701,90	- 5.523,22
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	70.039,99	70.039,99	0,00	- 70.039,99
Receita da Produção Vegetal	44.089,92	44.089,92	0,00	- 44.089,92
Receita da Produção Animal e Derivados	25.950,07	25.950,07	0,00	- 25.950,07
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.998,34	15.998,34	33.937,70	17.939,36
Receita Bruta de Serviços	15.998,34	15.998,34	33.937,70	17.939,36
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.214.477,84	17.289.477,84	8.240.524,52	- 9.048.953,32
Transferências Intergovernamentais	17.119.999,44	17.194.999,44	8.194.588,42	- 9.000.411,02
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	10.030,36	10.030,36
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	94.478,40	94.478,40	35.905,74	- 58.572,66
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.763,07	82.763,07	30.363,31	- 52.399,76
Multas e Juros de Mora	49.128,75	49.128,75	5.553,76	- 43.574,99
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	12.795,99	12.795,99
Receita da Dívida Ativa	33.634,32	33.634,32	12.020,00	- 21.614,32
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	- 6,44	- 6,44
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.612.895,18	756.973,51	- 855.921,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	500.000,00	68.068,51	- 431.931,49
Operações de Crédito Internas	0,00	500.000,00	68.068,51	- 431.931,49
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	365.150,00	365.150,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	365.150,00	365.150,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções de Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS BRUTA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções de Amortização de Emprésimos	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	747.745,18	323.755,00	- 423.990,18
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	747.745,18	323.755,00	- 423.990,18
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções de Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	18.231.065,43	20.004.214,53	9.759.282,47	- 10.244.932,06
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	18.231.065,43	20.004.214,53	9.759.282,47	- 10.244.932,06
DÉFICIT (IV)	0,00	1.101.344,31	380.837,44	- 720.506,87
TOTAL (V) = (III + IV)	18.231.065,43	21.105.558,84	10.140.119,91	- 10.965.438,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	2.001.344,31	2.001.344,31	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	2.001.344,31	2.001.344,31	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	16.120.522,83	16.718.823,71	7.894.558,46	7.818.665,39	7.412.181,20	8.824.265,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.545.231,38	7.777.051,00	4.296.743,14	4.296.743,14	4.296.743,14	3.480.307,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	113.374,08	113.374,08	25.769,97	25.769,97	25.769,97	87.604,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.461.917,37	8.828.398,63	3.572.045,35	3.496.152,28	3.089.668,09	5.256.353,28
DESPESAS DE CAPITAL	1.134.959,88	4.311.152,41	2.245.561,45	1.783.096,89	1.711.689,17	2.065.590,96

INVESTIMENTOS	700.420,36	3.763.612,89	1.872.852,10	1.410.387,54	1.338.979,82	1.890.760,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	434.539,52	547.539,52	372.709,35	372.709,35	372.709,35	174.830,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.582,72	75.582,72	0,00	0,00	0,00	75.582,72
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	17.331.065,43	21.105.558,84	10.140.119,91	9.601.762,28	9.123.870,37	10.965.438,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	17.331.065,43	21.105.558,84	10.140.119,91	9.601.762,28	9.123.870,37	10.965.438,93
SUPERÁVIT (IX)	900.000,00	0,00	0,00	157.520,19	635.412,10	0,00
TOTAL (X) = (VII + IX)	18.231.065,43	21.105.558,84	10.140.119,91	9.759.282,47	9.759.282,47	10.965.438,93
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável:						
Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 10/08/2017 09:55						

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:3DED7E87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS IN 89/2013 TCE/PR

BALANÇO PATRIMONIAL 07/2017					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.337.076,11	2.304.103,40	PASSIVO CIRCULANTE	817.564,09	1.336.793,94
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.126.711,19	2.208.931,43	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	603.704,96
Créditos a Curto Prazo	125.206,50	82.490,68	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	38.815,95	15.234,16	Fornecedores e Contas a Pagar	762.668,09	642.121,82
Clientes	19.134,40	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	65.303,78	65.303,78	Demais Obrigações a Curto Prazo	54.896,00	90.967,16
Dívida Ativa Não Tributária	3.507,36	3.507,73	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	966.845,65	1.262.661,04
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	- 1.554,99	- 1.554,99	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	270,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	484.567,44	548.890,64
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	84.888,42	12.681,29	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	482.278,21	713.770,40
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	15.216.672,57	13.918.686,91	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	59.975,72	74.577,79			
Créditos a Longo Prazo	56.817,84	71.419,91			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	721,08	721,08	TOTAL DO PASSIVO	1.784.409,74	2.599.454,98
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	46.970,76	58.731,17	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	9.126,00	11.967,66	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	3.157,88	3.157,88	Reservas de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Investimentos	23.708,38	22.729,54			
Participações Permanentes	23.708,38	22.729,54	Resultados Acumulados	15.769.338,94	13.623.335,33
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	23.708,38	22.729,54	Resultado do Exercício	6.930.506,46	5.059.994,27
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	8.313.824,64	8.313.824,64
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	525.007,84	249.516,42
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Imobilizado	15.132.988,47	13.821.379,58	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Móveis	7.771.432,21	6.872.276,50			
Bens Imóveis	7.361.556,26	6.949.103,08			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.769.338,94	13.623.335,33
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.553.748,68	16.222.790,31
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	17.553.748,68	16.222.790,31			
ATIVO FINANCEIRO	2.126.711,19	2.208.931,43	PASSIVO FINANCEIRO	1.492.984,94	743.392,95
ATIVO PERMANENTE	15.427.037,49	14.013.858,88	PASSIVO PERMANENTE	974.561,89	2.131.553,45
SALDO PATRIMONIAL				15.086.201,85	13.347.843,91

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	- 3.724.183,89	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	- 3.724.183,89	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 10/08/2017 09:56					

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:EC231B26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS IN 89/2013 TCE/PR

BALANÇO PATRIMONIAL
07/2017

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.337.076,11	2.304.103,40	PASSIVO CIRCULANTE	817.564,09	1.336.793,94
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.126.711,19	2.208.931,43	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	603.704,96
Créditos a Curto Prazo	125.206,50	82.490,68	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	38.815,95	15.234,16	Fornecedores e Contas a Pagar	762.668,09	642.121,82
Clientes	19.134,40	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	65.303,78	65.303,78	Demais Obrigações a Curto Prazo	54.896,00	90.967,16
Dívida Ativa Não Tributária	3.507,36	3.507,73	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	966.845,65	1.262.661,04
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	- 1.554,99	- 1.554,99	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	270,00	0,00	Assistenciais a pagar a Longo Prazo		
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	484.567,44	548.890,64
Estoques	84.888,42	12.681,29	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	15.216.672,57	13.918.686,91	Demais Obrigações a Longo Prazo	482.278,21	713.770,40
Ativo Realizável a Longo Prazo	59.975,72	74.577,79	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	56.817,84	71.419,91			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	721,08	721,08			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	1.784.409,74	2.599.454,98
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	46.970,76	58.731,17	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	9.126,00	11.967,66	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	3.157,88	3.157,88	Reservas de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Investimentos	23.708,38	22.729,54			
Participações Permanentes	23.708,38	22.729,54	Resultados Acumulados	15.769.338,94	13.623.335,33
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	23.708,38	22.729,54	Resultado do Exercício	6.930.506,46	5.059.994,27
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	8.313.824,64	8.313.824,64
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	525.007,84	249.516,42
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Imobilizado	15.132.988,47	13.821.379,58	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Móveis	7.771.432,21	6.872.276,50			
Bens Imóveis	7.361.556,26	6.949.103,08			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.769.338,94	13.623.335,33
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.553.748,68	16.222.790,31
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	17.553.748,68	16.222.790,31			
ATIVO FINANCEIRO	2.126.711,19	2.208.931,43	PASSIVO FINANCEIRO	1.492.984,94	743.392,95
ATIVO PERMANENTE	15.427.037,49	14.013.858,88	PASSIVO PERMANENTE	974.561,89	2.131.553,45
SALDO PATRIMONIAL				15.086.201,85	13.347.843,91
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
Saldos dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldos dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	- 3.724.183,89	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	- 3.724.183,89	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 10/08/2017 09:56

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B0832864

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS IN 89/2013 TCE/PR

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 07/2017		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	11.211.635,38	17.167.898,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	527.753,72	805.822,60
Impostos	473.881,64	707.104,85
Taxas	53.872,08	98.717,75
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00

Contribuições	71.728,17	100.607,71
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	71.728,17	100.607,71
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	55.502,10	19.668,40
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	55.502,10	19.668,40
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	885.162,70	183.807,17
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	1.487,46	15.449,70
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	120.701,90	151.043,06
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	762.973,34	17.314,41
Transferências e Delegações Recebidas	9.656.419,57	16.018.534,04
Transferências Intragovernamentais	1.092.140,05	0,00
Transferências Intergovernamentais	8.554.249,16	15.387.266,96
Transferências das Instituições Privadas	10.030,36	39.480,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	591.787,08
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	2.130,32	29.088,81
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,29	0,00
Desincorporação de Passivos	2.130,03	29.088,81
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	12.938,80	10.369,75
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	2.100,81	455,52
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	10.837,99	9.914,23
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	9.332.297,74	14.754.051,56
Pessoal e Encargos	4.290.223,38	8.060.320,73
Remuneração a Pessoal	3.538.285,88	6.567.765,15
Encargos Patronais	737.884,79	1.460.473,88
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	14.052,71	32.081,70
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	208.951,06	46.920,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	208.951,06	46.920,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	2.840.827,31	5.447.972,48
Uso de material de consumo	1.152.400,44	2.293.500,37
Serviços	1.688.426,87	3.154.472,11
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	43.790,18	53.308,80
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	25.769,97	53.308,80
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	18.020,21	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	1.807.368,96	969.934,75
Transferências Intragovernamentais	1.547.140,05	564.500,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	5.264,36	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	254.964,55	405.434,75
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	62,34	10,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	62,34	10,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	91.124,05	151.772,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.912,45	151.772,40
Contribuições	71.211,60	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	49.950,46	23.812,40
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	12.580,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	37.370,46	23.812,40
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	1.879.337,64	2.413.846,92
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	1.517.608,60	1.028.611,07
Desincorporação de Passivos	393.894,86	395.774,67
Incorporação de Passivos	68.068,51	71.332,69
Desincorporação de Ativos	365.150,00	0,00

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:293BA0A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 130/2017

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, complemento de progressão salarial aos professores abaixo, considerando a documentação enviada em 09/08/2017, de acordo com a Lei 308/2011 (Plano de Cargo Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Tomazina), Art. 17, I no percentual previsto no Art. 10, IV, da mesma Lei a partir de 01 de agosto de 2017.

Matr	Nome Completo	CPF	Atual			Reajuste		
			Nível	Classe	salario	Nível	Classe	salario
625	ANDREA ADRIANA PEREIRA	96229144972	III	D	R$ 1.883,98	III	E	1.940,49
514	ANDREA RIBEIRO DE FRANCA OLIVE	98941240972	III	G	R$ 2.058,65	III	H	2.120,44
224	ARIADINE DA SILVA	85534471972	III	K	R$ 2.317,04	III	L	2.386,53
439	CARMEM LUCIELE RODRIGUES GOMES	03668700923	III	H	R$ 2.120,44	III	I	2.184,03
328	CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA BONDARIK	62621289991	III	I	R$ 2.184,03	III	J	2.249,55
330	ELISANGELA FURINI DA COSTA ALE	01993110992	III	I	R$ 2.184,03	III	J	2.249,55
440	EMILENE DO VALE MORAIS PALMAS	03704735906	III	H	R$ 2.120,44	III	I	2.184,03
674	FABIULA SANCHEZ SANTOS	03961978921	III	B	R$ 1.775,84	lll	C	1.829,12
216	GERTRUDES PEREIRA SOARES	60785292934	III	K	R$ 2.317,04	III	L	2.386,53
362	HELENA MARIA DE CARVALHO RIBEI	00859090922	III	I	R$ 2.184,03	III	J	2.249,55
227	JANE APARECIDA DE CARVALHO	75177781968	III	K	R$ 2.317,04	III	L	2.386,53
406	JAQUELINE APARECIDA ANTERIO	16293893824	II	G	R$ 1.715,58	II	H	1.767,04
643	LEILA CRISTINA ACOSTA	03989905902	III	B	R$ 1.775,84	lll	C	1.829,12
229	LOURDES SILVEIRA	53255968968	III	J	R$ 2.249,55	III	K	2.317,04
671	LUCIANE INOCENCIA DOS SANTOS	05538140954	III	B	R$ 1.775,84	lll	C	1.829,12
485	LUCIANO RIBEIRO DE SOUZA	63181428949	III	G	R$ 2.058,65	III	H	2.120,44
405	MARIA ELVIRA OLIVEIRA SILVA	50039733904	III	G	R$ 2.058,65	III	H	2.120,44
337	MARLI APARECIDA NOGUEIRA	81028300930	III	H	R$ 2.120,44	III	I	2.184,03
234	NELCI DE JESUS DO VALE VITOR	85949949900	III	K	R$ 2.317,04	III	L	2.386,53
620	PATRICIA APARECIDA RIBEIRO	73413607987	III	D	R$ 1.883,98	III	E	1.940,49
384	REGIANE APARECIDA DO VALE AQUINO	02664384902	III	I	R$ 2.184,03	III	J	2.249,55
438	RITA DE CASSIA ANTUNES FABIANO	85825131949	III	G	R$ 2.058,65	III	H	2.120,44
633	ROSELI DE FATIMA RIBEIRO DO VALE ANTUNES	68237758900	III	D	R$ 1.883,98	III	E	1.940,49
513	VALDETE DE JESUS RIBEIRO TOSTA OLIVEIRA	53256093949	B	G	R$ 4.940,83	B	H	5.089,04
407	VANDERLEIA DEPIZZOL	04032494908	III	I	R$ 2.184,03	III	J	2.249,55
574	VANDERLEIA DEPIZZOL	04032494908	III	H	R$ 2.120,44	III	I	2.184,03
644	VANDERLI MARTINS DA SILVA GOMES	04546014929	III	B	R$ 1.775,84	lll	C	1.829,12
240	WALQUIRIA APARECIDA MORAES LEA	81028768915	III	K	R$ 2.317,04	III	L	2.386,53

CUMPRA-SE -
REGISTRE-SE -
PUBLIQUE-SE

Gabinete do

CUMPRA-SE –
REGISTRE-SE –
PUBLIQUE-SE

Prefeito Municipal de Tomazina, em 22 de agosto de 2017.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:CEBED5ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1636/17

Data 22.08.2017

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1523/16, (LOA) Lei nº 1550/16, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.679.000,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e nove mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**	
03.01	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
0412200032.006000	Manutenção das Ações Administrativas	
3.3.90.30.00(43)-510	Material de Consumo	R$ 9.000,00
3.3.90.36.00(49)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 12.000,00
3.3.90.39.00(53)-510	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 15.000,00
04.00	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
04.02	**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
0412300042.009000	Manutenção da Divisão de Contabilidade	
3.3.90.39.00(88)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 7.000,00
04.00	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
04.03	**DIVISÃO DE TESOURARIA**	
0412300042.010000	Manutenção da Divisão de Tesouraria	
3.3.90.39.00(94)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 5.000,00
05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL**	
2678200062.014000	Manutenção dos Serviços Rodoviário Municipal	
3.3.90.30.00(122)-000	Material de Consumo	R$ 200.000,00
3.3.90.30.00(123)-504	Material de Consumo	R$ 400.000,00
3.3.90.36.00(126)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00(128)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 120.000,00
3.3.90.39.00(129)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 200.000,00
05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.02	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
1545200072.015000	Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.39.00(143)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 100.000,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.016000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.1.90.11.00(160)-303	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 500.000,00
3.1.90.13.00(161)-303	Obrigações Patronais	R$ 50.000,00
3.3.90.30.00(164)-303	Material de Consumo	R$ 40.000,00
3.3.90.32.00(165)-303	Material, bem e serviço p/ distribuição gratuita	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00(169)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 70.000,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.017000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00(210)-303	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.30.00(211)-369	Material de Consumo	R$ 30.000,00
3.3.90.34.00(214)-303	Outras Desp. Pessoal Decorr. de Contr. Terceiriz	R$ 140.000,00
3.3.90.34.00(215)-369	Outras Desp. Pessoal Decorr. de Contr. Terceiriz	R$ 15.000,00
3.3.90 .39.00(218)-369	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 15.000,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.020000	Manutenção do Consórcio Interm. de Saúde do Oeste do Pr. CISOP	
3.3.72.39.00(225)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 30.000,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.055000	Manutenção do Consórcio Interm. SAMU OESTE - CONSAMU	
3.3.71.70.00(229)-303	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 15.000,00
08.00	**SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL**	
08.01	**DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400092.021000	Programa Benefícios Eventuais	
3.3.90.39.00(270)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 7.000,00
3.3.90.48.00(271)-000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoal Física	R$ 27.000,00
08.00	**SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL**	
08.03	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400242.047000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.36.00(321)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 6.000,00
08.00	**SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL**	
08.03	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400242.075000	Manutenção da Proteção Social Básica - PSB	
3.3.90.39.00(341)-934	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 45.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.01	**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.028000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00(369)-107	Material de Consumo	R$ 60.000,00
3.3.90.39.00(383)-107	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 15.000,00
10.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
10.01	**DIVISÃO DE CULTURA**	
1339200132.035000	Realização de Festival	
3.3.90.39.00(463)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 30.000,00
11.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**	
11.01	**DIVISÃO DE ESPORTE**	
2781200142.036000	Manutenção do Desporto Amador	
3.3.90.31.00(473)-000	Prem. cult. artísticas, científicas e desportivas	R$ 6.000,00
3.3.90.39.00(477)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 10.000,00
12.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
12.01	**DIVISÃO DE AGRICULTURA**	
2060600152.037000	Manutenção e Desenvolvimento da Agricultura	
3.3.90.39.00(493)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 200.000,00
3.3.90.39.00(494)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 200.000,00
TOTAL ..... R$ 2.679.000,00		

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.00	**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**	
03.01	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
0412200031.017000	Aquisição de veículos e equipamentos	
4.4.90.52.00(36)-504	Equipamentos e material permanente	R$ 50.000,00
03.00	**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**	
03.01	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
0412200032.006000	Manutenção das Ações Administrativas	
3.1.90.11.00(37)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 12.000,00
3.3.90.30.00(42)-504	Material de consumo	R$ 50.000,00
04.00	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
04.01	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
2884600000.043000	Amortização e Encargos da Dívida Contratada	
3.2.90.21.00(73)-000	Juros sobre a dívida por contrato	R$ 180.000,00
04.00	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
04.01	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
2884600000.044000	Amortização e Encargos da Dívida Confessada	
3.2.90.21.00(75)-000	Juros sobre a dívida por contrato	R$ 20.000,00
4.6.90.71.00(76)-000	Principal da dívida contratual resgatado	R$ 80.000,00
04.00	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
04.01	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
2884600000.045000	Pagamento de Precatórios	
4.6.90.91.00(77)-000	Sentenças Judiciais	R$ 180.000,00
04.00	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
04.02	**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
0412300042.009000	Manutenção da Divisão de Contabilidade	
3.3.90.14.00(82)-000	Diárias – Pessoal Civil	R$ 4.000,00
3.3.90.30.00(83)-000	Material de Consumo	R$ 5.000,00
3.3.90.34.00(85)-000	Outras Desp. de Pessoal Dec. Contr. Terceiriz.	R$ 35.000,00
04.00	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
04.03	**DIVISÃO DE TESOURARIA**	
0412300042.010000	Manutenção da Divisão de Tesouraria	
3.3.90.30.00(92)-000	Material de Consumo	R$ 5.000,00
04.00	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
04.04	**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZ. E ARRECADAÇÃO**	
0412300042.011000	Manutenção da Divisão de Tributação, Fiscaliz. e Arrecadação	
3.1.90.11.00(95)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 32.500,00
3.1.90.13.00(96)-000	Obrigações Patronais	R$ 7.000,00
3.3.90.30.00(98)-000	Material de Consumo	R$ 4.000,00
3.3.90.30.00(99)-510	Material de Consumo	R$ 14.250,00
3.3.90.34.00(100)-000	Outras Desp. Pessoal Decorr. Contr. Terceiriz.	R$ 21.500,00
3.3.90.36.00(101)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 4.000,00
3.3.90.39.00(102)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00(103)-510	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 9.750,00
06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
06.01	**DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL**	
2678200061.001000	Aquisição de Máquinas e Veículos	
4.4.90.52.00(114)-000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 100.000,00
4.4.90.52.00(116)-504	Equipamentos e Material Permanente	R$ 100.000,00
06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
06.01	**DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL**	
2678200061.002000	Execução de Obras e Infraestrutura Rodoviária	
4.4.90.51.00(118)-504	Obras e Instalações	R$ 120.000,00
06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
06.03	**DIVISÃO DE OBRAS**	
1545100071.003000	Execução de Obras e Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00(147)-000	Obras e Instalações	R$ 50.000,00
4.4.90.51.00(148)-504	Obras e Instalações	R$ 50.000,00
06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
06.03	**DIVISÃO DE OBRAS**	
1545100071.004000	Construção de parques, praças e jardins	
4.4.90.51.00(149)-303	Obras e Instalações	R$ 24.500,00
4.4.90.51.00(150)-504	Obras e Instalações	R$ 24.500,00
06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
06.03	**DIVISÃO DE OBRAS**	
1545100071.005000	Extensão da rede de iluminação publica	

4.4.90.51.00(151)-000	Obras e Instalações	R$ 24.500,00
4.4.90.51.00(152)-504	Obras e Instalações	R$ 24.500,00
06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
06.03	**DIVISÃO DE OBRAS**	
1545100071.015000	Aquisição de imóveis p/ infraestrutura administrativa	
4.4.90.61.00(153)-000	Aquisição de Imóveis	R$ 50.000,00
4.4.90.61.00(154)-504	Aquisição de Imóveis	R$ 65.000,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100081.006000	Aquisição de veículos e equipamentos para saúde	
4.4.90.52.00(157)-504	Equipamentos e material permanente	R$ 40.000,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100081.008000	Construção, ampliação e melhoria em prédios públicos da saúde	
4.4.90.51.00(159)-504	Obras e instalações	R$ 50.000,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.017000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.11.00(206)-369	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 60.000,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.055000	Manutenção do Consórcio Interm. SAMU OESTE - CONSAMU	
3.1.71.70.00(227)-303	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 45.000,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.061000	Manutenção da saúde de média e alta complexidade	
3.1.90.11.00(234)-303	Vencimentos e vantagens fixas – P. Civil	R$ 79.000,00
3.1.90.13.00(235)-303	Obrigações Patronais	R$ 16.000,00
3.3.90.30.00(236)-303	Material de Consumo	R$ 2.000,00
08.00	**SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL**	
08.01	**DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400091.09000	Construção, ampliação, reformas e melhoria de prédios públicos sociais	
4.4.90.51.00(259)-000	Obras e instalações	R$ 25.000,00
4.4.90.51.00(260)-504	Obras e instalações	R$ 45.000,00
08.00	**SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL**	
08.01	**DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400091.016000	Aquisição de imóveis p/ infraestrutura social	
4.4.90.61.00(261)-000	Aquisição de Imóveis	R$ 75.000,00
4.4.90.61.00(262)-504	Aquisição de Imóveis	R$ 100.000,00
08.00	**SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL**	
08.01	**DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400092.021000	Programa Benefícios Eventuais	
3.3.50.41.00(263)-000	Contribuições	R$ 29.500,00
3.3.50.43.00(264)-000	Subvenções Sociais	R$ 4.500,00
08.00	**SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL**	
08.03	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400242.047000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.1.90.11.00(313)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 6.000,00
08.00	**SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL**	
08.03	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400242.075000	Manutenção da Proteção Social Básica - PSB	
3.1.90.11.00(338)-934	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 45.000,00
09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.01	**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100101.010000	Ampliação e manutenção da infraestrutura na área de educação	
4.4.90.52.00(347)-107	Equipamentos e Material Permanente	R$ 15.000,00
09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.01	**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.028000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00(362)-107	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 40.000,00
3.3.90.32.00(373)-107	Material, bem e serviço p/ Distrib. Gratuita	R$ 20.000,00
10.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
10.01	**DIVISÃO DE CULTURA**	
1339200132.034000	Manutenção e Desenvolvimento de Atividades Culturais	
3.1.90.11.00(449)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 50.000,00
11.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
11.01	**DIVISÃO DE ESPORTES**	
2781200141.011000	Construção, ampl. refor. e melhoria de locais p/ as praticas esportivas	
4.4.90.51.00(467)-000	Obras e instalações	R$ 29.000,00
4.4.90.51.00(468)-504	Obras e instalações	R$ 45.000,00
12.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
12.01	**DIVISÃO DE AGRICULTURA**	
2060600152.037000	Manutenção e desenvolvimento da agricultura	
3.3.90.30.00(488)-504	Material de consumo	R$ 36.000,00
12.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
12.01	**DIVISÃO DE AGRICULTURA**	
2060600151.012000	Aquisição de patrulhas agrícolas e equipamentos	
4.4.90.52.00(481)-000	Equipamentos e material permanente	R$ 50.000,00
4.4.90.52.00(482)-504	Equipamentos e material permanente	R$ 50.000,00
13.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**	
13.01	**DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**	
1854100162.040000	Manutenção e desenvolvimento do meio ambiente	
3.1.90.11.00(495)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 64.000,00
3.1.90.13.00(496)-000	Obrigações Patronais	R$ 13.000,00
3.3.90.13.00(498)-000	Diárias – Pessoal Civil	R$ 3.000,00
14.00	**SECRETARIA MUNIC. IND. COM. E SERVIÇO**	
14.01	**DIVISÃO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO**	
2266100171.013000	Construção de barracões industriais e aquisição de terrenos	
4.4.90.61.00(510)-000	Aquisição de Imóveis	R$ 80.000,00

4.4.90.61.00(511)-504	Aquisição de Imóveis	R$ 50.000,00
14.00	**SECRETARIA MUNIC. IND. COM. E SERVIÇO**	
14.01	**DIVISÃO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO**	
2266100172.041000	Apoio a Industria, ao comércio e serviços	
3.1.90.11.00(512)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 64.000,00
3.1.90.13.00(513)-000	Obrigações Patronais	R$ 13.000,00
3.3.90.14.00(515)-000	Diárias – Pessoal Civil	R$ 3.000,00
15.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**	
15.01	**DIVISÃO DE TURISMO**	
2369500182.042000	Manutenção e desenvolvimento do turismo	
3.1.90.11.00(523)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 64.000,00
3.1.90.13.00(524)-000	Obrigações Patronais	R$ 13.000,00
3.3.90.13.00(525)-000	Diárias – Pessoal Civil	R$ 3.000,00
TOTAL ..... R$ 2.679.000,00		

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2017, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1523/16; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1550/16, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de agosto de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:0B50EBF9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N° 2968/17

Data 22.08.2017

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1636/17**, de 22.08.2017;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.679.000,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e nove mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**	
03.01	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
0412200032.006000	Manutenção das Ações Administrativas	
3.3.90.30.00(43)-510	Material de Consumo	R$ 9.000,00
3.3.90.36.00(49)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 12.000,00
3.3.90.39.00(53)-510	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 15.000,00

04.00	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
04.02	**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
0412300042.009000	Manutenção da Divisão de Contabilidade	
3.3.90.39.00(88)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 7.000,00

04.00	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
04.03	**DIVISÃO DE TESOURARIA**	
0412300042.010000	Manutenção da Divisão de Tesouraria	
3.3.90.39.00(94)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 5.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL**	
2678200062.014000	Manutenção dos Serviços Rodoviário Municipal	
3.3.90.30.00(122)-000	Material de Consumo	R$ 200.000,00
3.3.90.30.00(123)-504	Material de Consumo	R$ 400.000,00
3.3.90.36.00(126)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00(128)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 120.000,00
3.3.90.39.00(129)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 200.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.02	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
1545200072.015000	Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.39.00(143)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 100.000,00

07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.016000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.1.90.11.00(160)-303	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 500.000,00
3.1.90.13.00(161)-303	Obrigações Patronais	R$ 50.000,00
3.3.90.30.00(164)-303	Material de Consumo	R$ 40.000,00
3.3.90.32.00(165)-303	Material, bem e serviço p/ distribuição gratuita	R$ 30.000,00

3.3.90.39.00(169)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 70.000,00

07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.017000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00(210)-303	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.30.00(211)-369	Material de Consumo	R$ 30.000,00
3.3.90.34.00(214)-303	Outras Desp. Pessoal Decorr. de Contr. Terceiriz	R$ 140.000,00
3.3.90.34.00(215)-369	Outras Desp. Pessoal Decorr. de Contr. Terceiriz	R$ 15.000,00
3.3.90 .39.00(218)-369	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 15.000,00

07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.020000	Manutenção do Consórcio Interm. de Saúde do Oeste do Pr. CISOP	
3.3.72.39.00(225)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 30.000,00

07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.055000	Manutenção do Consórcio Interm. SAMU OESTE - CONSAMU	
3.3.71.70.00(229)-303	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 15.000,00

08.00	**SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL**	
08.01	**DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400092.021000	Programa Benefícios Eventuais	
3.3.90.39.00(270)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 7.000,00
3.3.90.48.00(271)-000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoal Física	R$ 27.000,00

08.00	**SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL**	
08.03	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400242.047000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.36.00(321)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 6.000,00

08.00	**SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL**	
08.03	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400242.075000	Manutenção da Proteção Social Básica - PSB	
3.3.90.39.00(341)-934	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 45.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.01	**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.028000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00(369)-107	Material de Consumo	R$ 60.000,00
3.3.90.39.00(383)-107	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 15.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
10.01	**DIVISÃO DE CULTURA**	
1339200132.035000	Realização de Festival	
3.3.90.39.00(463)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 30.000,00

11.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**	
11.01	**DIVISÃO DE ESPORTE**	
2781200142.036000	Manutenção do Desporto Amador	
3.3.90.31.00(473)-000	Prem. cult. artísticas, científicas e desportivas	R$ 6.000,00
3.3.90.39.00(477)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 10.000,00

12.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
12.01	**DIVISÃO DE AGRICULTURA**	
2060600152.037000	Manutenção e Desenvolvimento da Agricultura	
3.3.90.39.00(493)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 200.000,00
3.3.90.39.00(494)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 200.000,00
TOTAL ..... R$ 2.679.000,00		

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.00	**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**	
03.01	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
0412200031.017000	Aquisição de veículos e equipamentos	
4.4.90.52.00(36)-504	Equipamentos e material permanente	R$ 50.000,00

03.00	**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**	
03.01	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
0412200032.006000	Manutenção das Ações Administrativas	
3.1.90.11.00(37)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 12.000,00
3.3.90.30.00(42)-504	Material de consumo	R$ 50.000,00

04.00	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
04.01	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
2884600000.043000	Amortização e Encargos da Dívida Contratada	
3.2.90.21.00(73)-000	Juros sobre a dívida por contrato	R$ 180.000,00

04.00	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
04.01	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
2884600000.044000	Amortização e Encargos da Dívida Confessada	
3.2.90.21.00(75)-000	Juros sobre a dívida por contrato	R$ 20.000,00

4.6.90.71.00(76)-000	Principal da dívida contratual resgatado	R$ 80.000,00

04.00	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
04.01	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
2884600000.045000	Pagamento de Precatórios	
4.6.90.91.00(77)-000	Sentenças Judiciais	R$ 180.000,00

04.00	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
04.02	**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
0412300042.009000	Manutenção da Divisão de Contabilidade	
3.3.90.14.00(82)-000	Diárias – Pessoal Civil	R$ 4.000,00
3.3.90.30.00(83)-000	Material de Consumo	R$ 5.000,00
3.3.90.34.00(85)-000	Outras Desp. de Pessoal Dec. Contr. Terceiriz.	R$ 35.000,00

04.00	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
04.03	**DIVISÃO DE TESOURARIA**	
0412300042.010000	Manutenção da Divisão de Tesouraria	
3.3.90.30.00(92)-000	Material de Consumo	R$ 5.000,00

04.00	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
04.04	**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZ. E ARRECADAÇÃO**	
0412300042.011000	Manutenção da Divisão de Tributação, Fiscaliz. e Arrecadação	
3.1.90.11.00(95)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 32.500,00
3.1.90.13.00(96)-000	Obrigações Patronais	R$ 7.000,00
3.3.90.30.00(98)-000	Material de Consumo	R$ 4.000,00
3.3.90.30.00(99)-510	Material de Consumo	R$ 14.250,00
3.3.90.34.00(100)-000	Outras Desp. Pessoal Decorr. Contr. Terceiriz.	R$ 21.500,00
3.3.90.36.00(101)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 4.000,00
3.3.90.39.00(102)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00(103)-510	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 9.750,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
06.01	**DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL**	
2678200061.001000	Aquisição de Máquinas e Veículos	
4.4.90.52.00(114)-000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 100.000,00
4.4.90.52.00(116)-504	Equipamentos e Material Permanente	R$ 100.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
06.01	**DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL**	
2678200061.002000	Execução de Obras e Infraestrutura Rodoviária	
4.4.90.51.00(118)-504	Obras e Instalações	R$ 120.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
06.03	**DIVISÃO DE OBRAS**	
1545100071.003000	Execução de Obras e Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00(147)-000	Obras e Instalações	R$ 50.000,00
4.4.90.51.00(148)-504	Obras e Instalações	R$ 50.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
06.03	**DIVISÃO DE OBRAS**	
1545100071.004000	Construção de parques, praças e jardins	
4.4.90.51.00(149)-303	Obras e Instalações	R$ 24.500,00
4.4.90.51.00(150)-504	Obras e Instalações	R$ 24.500,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
06.03	**DIVISÃO DE OBRAS**	
1545100071.005000	Extensão da rede de iluminação publica	
4.4.90.51.00(151)-000	Obras e Instalações	R$ 24.500,00
4.4.90.51.00(152)-504	Obras e Instalações	R$ 24.500,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
06.03	**DIVISÃO DE OBRAS**	
1545100071.015000	Aquisição de imóveis p/ infraestrutura administrativa	
4.4.90.61.00(153)-000	Aquisição de Imóveis	R$ 50.000,00
4.4.90.61.00(154)-504	Aquisição de Imóveis	R$ 65.000,00

07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100081.006000	Aquisição de veículos e equipamentos para saúde	
4.4.90.52.00(157)-504	Equipamentos e material permanente	R$ 40.000,00

07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100081.008000	Construção, ampliação e melhoria em prédios públicos da saúde	
4.4.90.51.00(159)-504	Obras e instalações	R$ 50.000,00

07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.017000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.11.00(206)-369	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 60.000,00

07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1030200212.055000	Manutenção do Consórcio Interm. SAMU OESTE - CONSAMU	
3.1.71.70.00(227)-303	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 45.000,00

07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.061000	Manutenção da saúde de média e alta complexidade	
3.1.90.11.00(234)-303	Vencimentos e vantagens fixas – P. Civil	R$ 79.000,00
3.1.90.13.00(235)-303	Obrigações Patronais	R$ 16.000,00
3.3.90.30.00(236)-303	Material de Consumo	R$ 2.000,00

08.00	**SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL**	
08.01	**DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400091.09000	Construção, ampliação, reformas e melhoria de prédios públicos sociais	
4.4.90.51.00(259)-000	Obras e instalações	R$ 25.000,00
4.4.90.51.00(260)-504	Obras e instalações	R$ 45.000,00

08.00	**SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL**	
08.01	**DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400091.016000	Aquisição de imóveis p/ infraestrutura social	
4.4.90.61.00(261)-000	Aquisição de Imóveis	R$ 75.000,00
4.4.90.61.00(262)-504	Aquisição de Imóveis	R$ 100.000,00

08.00	**SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL**	
08.01	**DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400092.021000	Programa Benefícios Eventuais	
3.3.50.41.00(263)-000	Contribuições	R$ 29.500,00
3.3.50.43.00(264)-000	Subvenções Sociais	R$ 4.500,00

08.00	**SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL**	
08.03	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400242.047000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.1.90.11.00(313)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 6.000,00

08.00	**SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL**	
08.03	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400242.075000	Manutenção da Proteção Social Básica - PSB	
3.1.90.11.00(338)-934	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 45.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.01	**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100101.010000	Ampliação e manutenção da infraestrutura na área de educação	
4.4.90.52.00(347)-107	Equipamentos e Material Permanente	R$ 15.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.01	**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.028000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00(362)-107	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 40.000,00
3.3.90.32.00(373)-107	Material, bem e serviço p/ Distrib. Gratuita	R$ 20.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
10.01	**DIVISÃO DE CULTURA**	
1339200132.034000	Manutenção e Desenvolvimento de Atividades Culturais	
3.1.90.11.00(449)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 50.000,00

11.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
11.01	**DIVISÃO DE ESPORTES**	
2781200141.011000	Construção, ampl. refor. e melhoria de locais p/ as praticas esportivas	
4.4.90.51.00(467)-000	Obras e instalações	R$ 29.000,00
4.4.90.51.00(468)-504	Obras e instalações	R$ 45.000,00

12.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
12.01	**DIVISÃO DE AGRICULTURA**	
2060600152.037000	Manutenção e desenvolvimento da agricultura	
3.3.90.30.00(488)-504	Material de consumo	R$ 36.000,00

12.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
12.01	**DIVISÃO DE AGRICULTURA**	
2060600151.012000	Aquisição de patrulhas agrícolas e equipamentos	
4.4.90.52.00(481)-000	Equipamentos e material permanente	R$ 50.000,00
4.4.90.52.00(482)-504	Equipamentos e material permanente	R$ 50.000,00

13.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**	
13.01	**DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**	
1854100162.040000	Manutenção e desenvolvimento do meio ambiente	
3.1.90.11.00(495)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 64.000,00
3.1.90.13.00(496)-000	Obrigações Patronais	R$ 13.000,00
3.3.90.13.00(498)-000	Diárias – Pessoal Civil	R$ 3.000,00

14.00	**SECRETARIA MUNIC. IND. COM. E SERVIÇO**	
14.01	**DIVISÃO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO**	
2266100171.013000	Construção de barracões industriais e aquisição de terrenos	
4.4.90.61.00(510)-000	Aquisição de Imóveis	R$ 80.000,00
4.4.90.61.00(511)-504	Aquisição de Imóveis	R$ 50.000,00

14.00	**SECRETARIA MUNIC. IND. COM. E SERVIÇO**	
14.01	**DIVISÃO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO**	
2266100172.041000	Apoio a Industria, ao comércio e serviços	
3.1.90.11.00(512)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 64.000,00
3.1.90.13.00(513)-000	Obrigações Patronais	R$ 13.000,00
3.3.90.14.00(515)-000	Diárias – Pessoal Civil	R$ 3.000,00

15.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**	
15.01	**DIVISÃO DE TURISMO**	
2369500182.042000	Manutenção e desenvolvimento do turismo	
3.1.90.11.00(523)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 64.000,00
3.1.90.13.00(524)-000	Obrigações Patronais	R$ 13.000,00
3.3.90.13.00(525)-000	Diárias – Pessoal Civil	R$ 3.000,00
TOTAL ..... R$ 2.679.000,00		

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2017, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1523/16; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1550/16, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de agosto de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5BE88398

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1637/17

Data 22.08.2017

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1523/16, (LOA) Lei nº 1550/16, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 695.000,00 (seiscentos noventa e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
06.02	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
1545200072.015000	Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.30.00(135)-507	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.30.00(138)-511	Material de Consumo	R$ 15.000,00
3.3.90.39.00(144)-507	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 30.000,00

07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030500222.052000	Manutenção Progr. Bloco Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00(247)-497	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 40.000,00

08.00	**SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL**	
08.03	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400242.073000	Manutenção da Gestão do Bolsa Família - GBF	
3.3.90.30.00(330)-940	Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00(332)-940	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 10.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.01	**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.028000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00(367)-103	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.33.00(375)-103	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 80.000,00
3.3.90.36.00(379)-103	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00(381)-103	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 20.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.02	**DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.1.90.11.00(389)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 55.000,00
3.1.90.13.00(391)-104	Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
3.3.90.36.00(402)-104	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 10.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.02	**DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.1.90.11.00(407)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 30.000,00
3.1.90.11.00(408)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 60.000,00

3.1.90.13.00(409)-103	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
3.1.90.13.00(410)-104	Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
3.3.90.32.00(415)-000	Material, bem ou serviço para distrib. Gratuita	R$ 20.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.03	**DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL**	
1236700122.033000	Manutenção da Educação Especial	
3.1.90.11.00(426)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 20.000,00
3.1.90.13.00(427)-103	Obrigações Patronais	R$ 5.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.04	**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**	
1236600192.031000	Programa de Transporte p/ Universitários	
3.3.90.30.00(438)-000	Material de Consumo	R$ 50.000,00
TOTAL ..... R$ 695.000,00		

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
000	Recursos Ordinários (livres)	540.000,00
497	Vigilância em Saúde	40.000,00
507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	80.000,00
511	Taxas – Prestação de Serviços	15.000,00
940	Bloco de Proteção do Progr. Bolsa Família e do Cadastro Único	20.000,00
TOTAL		**695.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2017, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1523/16; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1550/16, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de agosto de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:96B1F2F8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N° 2969/17

Data 22.08.2017

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1637/17**, de 22.08.2017;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 695.000,00 (seiscentos noventa e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
06.02	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
1545200072.015000	Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.30.00(135)-507	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.30.00(138)-511	Material de Consumo	R$ 15.000,00
3.3.90.39.00(144)-507	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 30.000,00

07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030500222.052000	Manutenção Progr. Bloco Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00(247)-497	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 40.000,00

08.00	**SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL**	
08.03	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400242.073000	Manutenção da Gestão do Bolsa Família - GBF	
3.3.90.30.00(330)-940	Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00(332)-940	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 10.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.01	**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.028000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00(367)-103	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.33.00(375)-103	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 80.000,00
3.3.90.36.00(379)-103	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00(381)-103	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 20.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.02	**DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.1.90.11.00(389)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 55.000,00
3.1.90.13.00(391)-104	Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
3.3.90.36.00(402)-104	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 10.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.02	**DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.1.90.11.00(407)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 30.000,00
3.1.90.11.00(408)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 60.000,00
3.1.90.13.00(409)-103	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
3.1.90.13.00(410)-104	Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
3.3.90.32.00(415)-000	Material, bem ou serviço para distrib. Gratuita	R$ 20.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.03	**DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL**	
1236700122.033000	Manutenção da Educação Especial	
3.1.90.11.00(426)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 20.000,00
3.1.90.13.00(427)-103	Obrigações Patronais	R$ 5.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.04	**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**	
1236600192.031000	Programa de Transporte p/ Universitários	
3.3.90.30.00(438)-000	Material de Consumo	R$ 50.000,00
TOTAL ..... R$ 695.000,00		

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
000	Recursos Ordinários (livres)	540.000,00
497	Vigilância em Saúde	40.000,00
507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	80.000,00
511	Taxas – Prestação de Serviços	15.000,00
940	Bloco de Proteção do Progr. Bolsa Família e do Cadastro Único	20.000,00
	TOTAL	**695.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2017, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1523/16; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1550/16, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de agosto de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:8AABF26E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2017.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

EDSON LUIZ RODRIGUES 1025202642 – CNPJ 28.113.047/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BATERIA 45 AMP, BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA.	UNIDADE	10	REAL	235,20	2.352,00
2	BATERIA 60 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA	UNIDADE	15	REAL	274,00	4.110,00
3	BATERIA 70 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA	UNIDADE	15	REAL	352,80	5.292,00
4	BATERIA 100 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA	UNIDADE	15	REAL	455,70	6.835,00
5	ALTERNADOR 35 AMP. 12 V - COMPLETO	UNIDADE	10	SINAP	588,00	5.880,00
6	ALTERNADOR 55 E 65 AMP. 12 V - COMPLETO	UNIDADE	10	SINAP	735,00	7.350,00
7	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA 039	UNIDADE	15	ZEM	127,40	1.911,00
8	BENDIX MOTOR DE PARTIDA 108-68-11	UNIDADE	30	ZEM	63,70	1.911,00
9	BOBINA DE CAMPO MOTOR PARTIDA 1.6	UNIDADE	20	DZ	88,20	1.764,00
10	BOBINA DE CAMPO MOTOR PARTIDA 1.8	UNIDADE	20	UEDA	88,20	1.764,00
11	BOTÃO PARTIDA	UNIDADE	30	MARILHA	14,70	441,00
12	BUCHAS MOTOR PARTIDA ESTANDER - 2X E 3X	UNIDADE	30	SULCARBON	9,40	282,00
13	BUZINA CARACOL SIMPLES 12V	UNIDADE	20	VETOR	39,20	784,00
14	BUZINA CARACOL DUPLA 12 V	UNIDADE	20	VETOR	69,60	1.392,00
15	CABO DE BATERIA 95MM	METRO	15	COBRECON	74,48	1.117,20
16	CABO DE BATERIA 70MM	METRO	15	COBRECON	53,90	808,50

17	CABO DE BATERIA 50MM	METRO	15	COBRECON	35,20	528,00
18	CHAVE TICTAC SIMPLES	UNIDADE	30	MARILHA	17,64	529,20
19	CHAVE TICTAC / 1 PUXADA / REFORÇADA	UNIDADE	20	MARILHA	29,40	588,00
20	CHAVE TICTAC / 2 PUXADA / REFORÇADA	UNIDADE	20	MARILHA	34,81	696,20
21	ESTATOR ALTERNADOR 12 V 35 AMP.	UNIDADE	15	RSP	117,60	1.764,00
22	ESTATOR ALTERNADOR 12 V 55 AMP.	UNIDADE	15	RSP	137,20	2.058,00
23	ESTATOR ALTERNADOR 12 V 65 AMP.	UNIDADE	15	RSP	147,00	2.205,00
24	FAROL KOMBI	UNIDADE	8	NINO	68,60	548,80
25	FAROL DE MILHA COMPLETO	UNIDADE	15	ZLG	70,56	1.058,40
26	FAROL VEÍCULO GOL	UNIDADE	15	RCD	147,00	2.205,00
27	FIO PARA INSTALAÇÃO 1MM E 1,5MM - MT	METRO	300	DNI	2,90	870,00
28	FIO PARA INSTALAÇÃO 2MM E 2,5MM - MT	METRO	300	DNI	3,74	1.122,00
29	INDUZIDO PARTIDA 1.6	UNIDADE	15	RSP	158,46	2.376,90
30	INDUZIDO PARTIDA 1.8	UNIDADE	15	RSP	168,00	2.520,00
31	LÂMPADA H 1 12 V 55 E 100	UNIDADE	30	TESLA	17,28	518,40
32	LÂMPADA H 3 12 V 55 E 100	UNIDADE	30	TESLA	16,66	499,80
33	LÂMPADA H 4 12 V 65/55 E 100/90	UNIDADE	60	TESLA	24,50	1.470,00
34	LÂMPADA H 5 12 V 65/55 E 100/90	UNIDADE	60	TESLA	27,76	1.665,60
35	LÂMPADA 1034 E 1141 12 V	UNIDADE	70	TESLA	3,90	273,00
36	LÂMPADA 67 E 69 12 V	UNIDADE	70	TESLA	3,84	268,80
37	LÂMPADA PINGO PEQUENO E PINGO GRANDE 12V	UNIDADE	70	TESLA	3,84	268,80
38	LIMPADOR DE PARA BRISA COMPLETO	UNIDADE	10	DENSO	235,77	2.357,70
40	PALHETAS P/ LIMPADOR DE PARABRISA	UNIDADE	30	VETOR	29,40	882,00
41	PLACA DE DIODOS ALTERNADOR 12 V 35 AMP.	UNIDADE	20	IKRO	80,36	1.607,20
42	PLACA DE DIODOS ALTERNADOR 12 V 55 AMP. 65 AMP.	UNIDADE	20	IKRO	84,51	1.690,20
43	PLACA TRIODO ALTERNADOR 12V	UNIDADE	20	IKRO	56,84	1.136,80
44	PLANETÁRIA MOTOR DE PARTIDA - LD BENDIX	UNIDADE	30	MYR	144,00	4.320,00
45	PLUG PARA LÂMPADA FAROL - TODAS	UNIDADE	200	D'PAULA	6,80	1.360,00
46	PONTE RETIFICADORA ALTERNADOR 12 V	UNIDADE	20	IKRO	98,00	1.960,00
47	PORTA ESCOVA COMPLETO MOTOR PARTIDA 1.8 E 1.6	UNIDADE	30	ZLG	47,00	1.410,00
48	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR 027 12V	UNIDADE	20	IKRO	50,96	1.019,20
49	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR 028 12V	UNIDADE	20	IKRO	62,72	1.254,40
50	REGULADOR DE VOLTAGEM 002 12V	UNIDADE	20	IKRO	107,00	2.140,00
51	RELE AUXILIAR FAROL	UNIDADE	60	DNI	54,58	3.274,80
52	RELE AUXILIAR SIMPLES 40 AMP. 12V	UNIDADE	40	DNI	19,60	784,00
53	RELE AUXILIAR SIMPLES 70 AMP. 12V	UNIDADE	40	DNI	30,38	1.215,20
54	RELE PISCA 3 TERMINAIS	UNIDADE	40	DNI	24,50	980,00
55	ROTOR ALTERNADOR 12 V 35 AMP.	UNIDADE	10	RSP	144,00	1.440,00
56	ROTOR ALTERNADOR 12 V 65 AMP.	UNIDADE	10	RSP	172,00	1.720,00
57	ROTOR ALTERNADOR 12 V 55 AMP.	UNIDADE	10	RSP	182,47	1.824,70
58	MÃO DE OBRA ELETRICA VEICULOS LEVES	HORAS	300		44,00	13.200,00

LOTE 04 - PEÇAS E SERVIÇOS PARA RADIADORES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLMEIA DO RADIADOR	UNIDADE	6	PINGUIM	1.630,00	9.780,00
2	COLMEIA DO VOLKS	UNIDADE	4	PINGUIM	2.000,00	8.000,00
3	COLMEIA DO SCANIA	UNIDADE	2	PINGUIM	2.200,00	4.400,00
4	ADITIVO CONCENTRADO	UNIDADE	80	DENSO	23,00	1.840,00
5	RADIADOR D20	UNIDADE	1	DENSO	650,00	650,00
6	COLMEIA DA PATRÓLA	UNIDADE	3	PINGUIM	1.960,00	5.880,00
7	COLMEIA DO FORD	UNIDADE	3	PINGUIM	1.670,00	5.010,00
8	CAIXA DO RADIADOR DIVERSOS	UNIDADE	15	IMCAPLAS	110,00	1.650,00
9	MÃO DE OBRA SERVIÇOS DE RADIADOR	HORAS	400		47,00	18.800,00

LOTE 05 - PEÇAS E SERVIÇOS PARA AR CONDICIONADO VEICULAR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GÁS LINHA LEVE (CARGA)	UNIDADE	10	R134A	180,00	1.800,00
2	VALVULA DO VENTIL	UNIDADE	10	DENSO	61,00	610,00
3	CONSTRASTE	UNIDADE	8	DENSO	51,70	413,60
4	SELO	UNIDADE	15	DENSO	145,00	2.175,00
5	COMPRESSOR LINHA LEVE	UNIDADE	10	DENSO	2.070,00	20.700,00
6	CONDESADOR LINHA LEVE	UNIDADE	15	DENSO	865,00	12.975,00
7	FILTRO SECADOR	UNIDADE	6	GREEN	316,00	1.896,00
8	FILTRO ANTI PÓLEN	UNIDADE	8	GREEN	75,29	602,32
9	VALVULA DE EXPANSÃO	UNIDADE	8	GREEN	372,00	2.976,00
10	TERMOSTATO	UNIDADE	15	DELPAI	263,50	3.952,50
11	PRESSOSTATO	UNIDADE	10	DENSO	336,00	3.360,00
12	EVAPORADOR LINHA LEVE	UNIDADE	10	DENSO	771,75	7.717,50
13	ÓLEO	UNIDADE	30	GREEN	83,30	2.499,00
14	BOBINA	UNIDADE	20	VTO	300,00	6.000,00
15	TAMPA FRONTAL	UNIDADE	10	VTO	364,90	3.649,00
16	ROLAMENTO LINHA LEVE	UNIDADE	20	VTO	166,00	3.320,00
17	EMBREAGEM	UNIDADE	10	VTO	313,00	3.130,00
18	POLIA LINHA LEVE	UNIDADE	10	VTO	440,00	4.400,00
19	CAVELETE SUPORTE LINHA LEVE	UNIDADE	5	DENSO	496,50	2.482,50
20	CASTANHA ALUMÍNIO	UNIDADE	20	DENSO	61,17	1.223,40
21	CONEXÃO ALUMÍNIO	UNIDADE	20	DENSO	78,40	1.568,00
22	MANGUEIRA 10MM	METRO	100	JDS	94,00	9.400,00
23	MANGUEIRA 8MM	METRO	100	JDS	89,40	8.940,00
24	MANGUEIRA 6MM	METRO	100	JDS	94,00	9.400,00
25	GÁS LINHA PESADA	UNIDADE	10	R135A	202,90	2.029,00
26	EVAPORADOR LINHA PESADA	UNIDADE	10	GREEN	1.000,00	10.000,00
27	COMPRESSOR LINHA PESADA	UNIDADE	10	DENSO	2.558,00	25.580,00

28	ROLAMENTO LINHA PESADA	UNIDADE	20	VTO	432,94	8.658,80
29	POLIA LINHA PESADA	UNIDADE	10	VTO	480,20	4.802,00
30	BOBINA 24 V	UNIDADE	10	VTO	410,00	4.100,00
31	PRESSOSTATO 24V	UNIDADE	10	DENSO	382,20	3.822,00
32	TERMOSTATO	UNIDADE	10	DENSO	201,68	2.016,80
33	MÃO DE OBRA	HORAS	200		60,00	12.000,00
Valor total do fornecedor: R$ 357.812,72 (trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e doze reais e setenta e dois centavos).						

IRES SGARBI – CNPJ 07.034.235/0001-43

LOTE 02 - PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BATERIA 100 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA.	UNIDADE	25	CONECTIVA	460,00	11.500,00
2	BATERIA 150 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA.	UNIDADE	25	CONECTIVA	602,00	15.050,00
3	BATERIA 170 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA.	UNIDADE	25	CONECTIVA	650,00	16.250,00
4	BATERIA 180 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA.	UNIDADE	25	CONECTIVA	686,00	17.150,00
5	AUTOMÁTICO MB 531 12 V	UNIDADE	10	ZM	142,00	1.420,00
6	AUTOMÁTICO KB 24 V	UNIDADE	10	ZM	163,20	1.632,00
7	AUTOMÁTICO MB 534 12 V	UNIDADE	15	ZM	145,00	2.175,00
8	BOBINA DE CAMPO ARRANQUE MB 12V	UNIDADE	15	DK	166,60	2.499,00
9	BOBINA DE CAMPO PERKINS	UNIDADE	15	DK	142,00	2.130,00
10	BUCHA PLANETÁRIA	UNIDADE	30	SUL CARBON	41,65	1.249,50
11	BUZINA DUPLA 24V	UNIDADE	20	SUL CARBON	76,83	1.536,60
12	CABO DE BATERIA 50MM	METRO	30	DNI	34,49	1.034,70
13	CABO DE BATERIA 70MM	METRO	30	COBRECON	50,00	1.500,00
14	CABO DE BATERIA 95MM	METRO	30	DNI	68,60	2.058,00
15	CHAVE DE IGNIÇÃO	UNIDADE	20	FACOBRAS	66,26	1.325,20
16	CHAVE DE LUZ 11011 E 11012	UNIDADE	20	MARILIA	33,61	672,20
17	CHAVE REVERSORA	UNIDADE	15	FACOBRAS	411,60	6.174,00
18	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	UNIDADE	10	FACOBRAS	57,62	576,20
19	CORREIA DO ALTERNADOR	UNIDADE	10	GREEN	28,42	284,20
20	ESTATOR PARA ALTERNADOR 60 AMP. 24 V	UNIDADE	10	RSP	172,87	1.728,70
21	FAROL	UNIDADE	30	NINO	115,24	3.457,20
22	FAROL AUXILIAR F58	UNIDADE	30	NINO	100,80	3.024,00
23	FAROL AUXILIAR F121	UNIDADE	20	NINO	110,00	2.200,00
24	FAROL AUXILIAR F123	UNIDADE	20	NINO	111,00	2.220,00
25	FIO PARA INSTALAÇÃO 1MM E 1,5MM - MT	METRO	200	DNI	2,00	400,00
26	FIO PARA INSTALAÇÃO 2MM E 2,5MM - MT	METRO	300	DNI	3,00	900,00
27	IMPULSOR MB 105	UNIDADE	10	ZEN	85,26	852,60
28	IMPULSOR MF 24	UNIDADE	10	ZEN	93,10	931,00
29	INDUZIDO PERKINS	UNIDADE	4	RSP	186,20	744,80
30	INDUZIDO PARA MERCEDES	UNIDADE	4	RSP	191,00	764,00
31	JOGO DE ESCOVA DE ARRANQUE 12 V	UNIDADE	30	SUL CARBON	28,91	867,30
32	KIT ESCOVAS	UNIDADE	20	SUL CARBON	28,08	561,60
33	LÂMPADAS H3 24 V	UNIDADE	30	GE	24,00	720,00
34	LÂMPADAS H4 24 V	UNIDADE	30	GE	31,85	955,50
35	LÂMPADAS H5 24 V	UNIDADE	30	GE	37,24	1.117,20
36	LÂMPADAS H7 24 V	UNIDADE	20	GE	61,00	1.220,00
37	LÂMPADA 1034	UNIDADE	30	GE	4,40	132,00
38	LÂMPADA 1141	UNIDADE	30	GE	4,40	132,00
39	LÂMPADA PILOTO	UNIDADE	30	GE	5,28	158,40
40	LANTERNA 163	UNIDADE	30	GE	52,82	1.584,60
41	LANTERNA 173	UNIDADE	20	GE	61,90	1.238,00
42	LANTERNA 185	UNIDADE	20	GE	57,57	1.151,40
43	LENTE SINALEIRA	UNIDADE	30	GE	16,93	507,90
44	LENTE SINALEIRA 020	UNIDADE	30	GE	17,00	510,00
45	LENTE SINALEIRA 040	UNIDADE	30	GE	17,28	518,40
46	LENTE SINALEIRA 041	UNIDADE	30	GE	17,64	529,20
47	MANCAL ALTERNADOR	UNIDADE	10	ZEN	88,20	882,00
48	MANCAL DE ARRANQUE	UNIDADE	10	ZEN	112,00	1.120,00
49	MANCAL MB	UNIDADE	20	ZEN	91,23	1.824,60
50	PALHETAS P/ LIMPADOR DE PARABRISA	UNIDADE	15	VETOR	24,00	360,00
51	PLACA RETIFICADOR 12 V	UNIDADE	10	GAUSS	96,97	969,70
52	PORTA ESCOVA PERKINS PARTIDA	UNIDADE	30	UNIFAP	55,00	1.650,00
53	REGULADOR DE VOLTAGEM DE 12 V	UNIDADE	30	GAUSS	64,46	1.933,80
54	REGULADOR DE VOLTAGEM DE 24 V	UNIDADE	10	GAUSS	88,00	880,00
55	RELÊ DE PISCA 12V	UNIDADE	40	DNI	20,00	800,00
56	RELÊ DE PISCA 24V	UNIDADE	20	DNI	28,23	564,60
57	RELÊ AUXILIAR 90 AMP. 24V	UNIDADE	30	DNI	33,00	990,00
58	RELÊ DULPO FAROL	UNIDADE	20	MARILIA	56,40	1.128,00
59	ROLAMENTO 6200	UNIDADE	15	VETOR	18,80	282,00
60	ROLAMENTO 6201	UNIDADE	15	VETOR	18,80	282,00
61	ROLAMENTO 6203	UNIDADE	30	VETOR	18,80	564,00
62	ROLAMENTO 6204	UNIDADE	15	FAG	23,50	352,50
63	ROLAMENTO 62201	UNIDADE	15	VETOR	26,35	395,25
64	ROLAMENTO B17	UNIDADE	15	VETOR	37,64	564,60
65	ROTOR PARA ALTERNADOR 60 AMP. 24V	UNIDADE	10	RSP	181,79	1.817,90
66	TERMINAL DE BATERIA	UNIDADE	60	FEK	8,00	480,00
67	MÃO DE OBRA ELETRICA VEICULOS PESADOS	HORAS	500		46,00	23.000,00
Valor total do fornecedor: R$ 156.183,35 (cento e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).						

Z. OENNING AUTO ELÉTRICA – ME – CNPJ 20.756.122/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO 1.6	UNIDADE	10	EURO	495,00	4.950,00

LOTE 03 - PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS MÁQUINAS PESADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BATERIA 100 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA.	UNIDADE	30	PIONEIRO	440,00	13.200,00
2	BATERIA 150 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA.	UNIDADE	30	PIONEIRO	588,00	17.640,00
3	BATERIA 170 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA.	UNIDADE	30	PIONEIRO	637,00	19.110,00
4	BATERIA 180 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA.	UNIDADE	30	PIONEIRO	666,00	19.980,00
5	AUTOMÁTICO MB 534 12 V	UNIDADE	15	ZM	133,00	1.995,00
6	BOBINA DE CAMPO ARRANQUE MB 12 V	UNIDADE	15	UEDA	160,00	2.400,00
7	BOBINA DE CAMPO PERKINS	UNIDADE	15	UEDA	130,00	1.950,00
8	BUCHA PLANETÁRIA	UNIDADE	30	UNIFAP	49,00	1.470,00
9	CABO DE BATERIA 95MM	METRO	30	CONDUMAX	68,00	2.040,00
10	CHAVE DE IGNIÇÃO	UNIDADE	20	FACOBRAS	63,00	1.260,00
11	CHAVE DE LUZ 11011 E 11012	UNIDADE	20	MARILIA	38,41	768,20
12	CHAVE REVERSORA	UNIDADE	15	OSPINA	284,00	4.260,00
13	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	UNIDADE	10	FACOBRAS	57,14	571,40
14	CORREIA DO ALTERNADOR	UNIDADE	10	GATES	24,00	240,00
15	ESTATOR PARA ALTERNADOR 60 AMP. 24 V	UNIDADE	10	INDUTEC	158,00	1.580,00
16	FAROL	UNIDADE	20	NINO	114,76	2.295,20
17	FAROL AUXILIAR F58	UNIDADE	20	NINO	102,00	2.040,00
18	FAROL AUXILIAR F121	UNIDADE	20	NINO	102,00	2.040,00
19	FAROL AUXILIAR F123	UNIDADE	20	NINO	115,00	2.300,00
20	FIO PARA INSTALAÇÃO 1MM E 1,5MM - MT	METRO	200	CONDUMAX	1,96	392,00
21	FIO PARA INSTALAÇÃO 2MM E 2,5MM - MT	METRO	300	CONDUMAX	2,94	882,00
22	IMPULSOR MB 105	UNIDADE	10	ZEN	87,50	875,00
23	IMPULSOR MF 24	UNIDADE	10	ZEN	89,95	899,50
24	INDUZIDO PERKINS	UNIDADE	8	INDUTEC	190,00	1.520,00
25	JOGO DE ESCOVA DE ARRANQUE 12 V	UNIDADE	30	TERMOSINTER	28,80	864,00
26	KIT ESCOVAS	UNIDADE	20	TERMOSINTER	29,50	590,00
27	LÂMPADA H3 24 V	UNIDADE	20	PHILIPS	29,40	588,00
28	LÂMPADA H4 24 V	UNIDADE	20	PHILIPS	36,00	720,00
29	LÂMPADA H5 24 V	UNIDADE	20	PHILIPS	36,73	734,60
30	LÂMPADA H7 24 V	UNIDADE	20	PHILIPS	61,70	1.234,00
31	LÂMPADA 1034	UNIDADE	20	PHILIPS	4,40	88,00
32	LÂMPADA 1141	UNIDADE	20	PHILIPS	4,40	88,00
33	LÂMPADA PILOTO	UNIDADE	60	RAINHA DAS SETE	5,30	318,00
34	LANTERNA 163	UNIDADE	30	GF	58,00	1.740,00
35	LANTERNA 173	UNIDADE	20	GF	67,20	1.344,00
36	LANTERNA 185	UNIDADE	30	GF	59,50	1.785,00
37	LENTE SINALEIRA	UNIDADE	30	GF	19,20	576,00
38	LENTE SINALEIRA 020	UNIDADE	30	GF	17,64	529,20
39	LENTE SINALEIRA 040	UNIDADE	30	GF	18,80	564,00
40	LENTE SINALEIRA 041	UNIDADE	30	GF	18,80	564,00
41	MANCAL ALTERNADOR	UNIDADE	10	ZEN	88,00	880,00
42	MANCAL DE ARRANQUE	UNIDADE	10	ZEN	100,00	1.000,00
43	PLACA RETIFICADORA 12 V	UNIDADE	10	GAUSS	94,11	941,10
44	PORTA ESCOVA PERKINS PARTIDA	UNIDADE	30	UNIFAP	52,70	1.581,00
45	REGULADOR DE VOLTAGEM DE 12V	UNIDADE	30	BOSCH	67,22	2.016,60
46	REGULADOR DE VOLTAGEM DE 24V	UNIDADE	10	BOSCH	83,00	830,00
47	RELÊ DE PISCA 12V	UNIDADE	50	DNI	21,50	1.075,00
48	RELÊ DE PISCA 24V	UNIDADE	20	DNI	26,40	528,00
49	RELÊ AUXILIAR 90 AMP. 24V	UNIDADE	30	DNI	30,73	921,90
50	RELÊ DUPLO FAROL	UNIDADE	20	MARILIA	59,50	1.190,00
51	ROLAMENTO 6200	UNIDADE	20	MARILIA	18,80	376,00
52	ROLAMENTO 6201	UNIDADE	20	NSK	18,43	368,60
53	ROLAMENTO 6203	UNIDADE	30	NSK	18,80	564,00
54	ROLAMENTO 6204	UNIDADE	20	NSK	23,04	460,80
55	ROLAMENTO 62201	UNIDADE	30	NSK	24,47	734,10
56	ROLAMENTO B17	UNIDADE	20	NSK	36,88	737,60
57	ROTOR PARA ALTERNADOR 60 AMP. 24V	UNIDADE	10	INDUTEC	177,67	1.776,70
58	TERMINAL DE BATERIA	UNIDADE	60	FEX	7,99	479,40
59	MÃO DE OBRA VEÍCULOS PESADOS	HORAS	800		47,00	37.600,00
Valor total do fornecedor: R$ 173.045,90 (cento e setenta e três mil, quarenta e cinco reais e noventa centavos).						

Desclassificações: NÃO HOUVE

Inabilitação: NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 22 de agosto de 2017.

VALDEMIR SCARMOCIN
Pregoeiro

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:28E69802

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 08/2017

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 001/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2014.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 001/2014.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2014.

MEDICO CLINICO GERAL - 20 H

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
449424	CHAO TSU WAI	30/09/1954	8,00	14,00	48,00	70,00	2º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:37EF0EAB



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO- DEMONSTRATIVOS DE RESTOS A PAGAR POR PODER E REGIÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AJUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DEAGUDOS DO SUL

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	22.198,58	1.147.025,69	543.589,48	618.187,32	7.447,47	159.956,77	972.797,59	784.159,05	784.159,05	-	348.595,31	356.042,78
EXECUTIVO	22.198,58	1.147.025,69	543.589,48	618.187,32	7.447,47	159.956,77	972.797,59	784.159,05	784.159,05	0,00	348.595,31	356.042,78
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	22.198,58	1.147.025,69	543.589,48	618.187,32	7.447,47	159.956,77	972.797,59	784.159,05	784.159,05	0,00	348.595,31	356.042,78
SECRETARIADEAGRICULTURAE MEIOAMBIENTE	0,00	12.763,85	2.868,22	9.895,63	0,00	0,00	212.416,92	210.800,00	210.800,00	0,00	1.616,92	1.616,92
SECRETARIADE EDUCAÇÃO CULTURAE ESPORTE	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00
SECRETARIADE EDUCAÇÃO CULTURAE DESPORTOS	20.269,30	348.440,99	154.920,05	213.697,54	92,70	159.956,77	145.473,17	145.473,17	145.473,17	0,00	159.956,77	160.049,47
SECRETARIADE OBRAS E SERVIÇOS	0,00	258.979,07	222.996,56	35.882,10	100,41	0,00	517.898,15	351.345,08	351.345,08	0,00	166.553,07	166.653,48
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	266.532,87	79.348,44	187.182,59	1,84	0,00	21.430,79	3.370,73	3.370,73	0,00	18.060,06	18.061,90
SECRETARIAMUNICIPAL DEASSISTÊNCIAEAÇÃO SOCIAL	0,00	50.194,46	12.361,96	36.545,20	1.287,30	0,00	4.914,49	3.061,33	3.061,33	0,00	1.853,16	3.140,46
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	1.921,28	210.114,45	71.094,25	134.984,26	5.957,22	0,00	70.664,07	70.108,74	70.108,74	0,00	555,33	6.512,55
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	22.198,58	1.147.025,69	543.589,48	618.187,32	7.447,47	159.956,77	972.797,59	784.159,05	784.159,05	0,00	348.595,31	356.042,78
FONTE:												

AGUDOS DO SUL, 21/07/2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador
CRC Nº PR 054452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:B7DE9510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO- DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2016 A JUNHO/2017

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

RREO –ANEXO III (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.467.198,00	1.550.710,85	1.276.274,87	1.428.442,08	2.098.696,58	3.019.888,51	2.259.619,28	2.024.050,64	1.847.483,23	1.657.469,43	1.891.255,42	1.616.457,64	22.137.546,53
Receita Tributária	65.244,16	83.668,86	71.366,03	53.985,65	71.054,63	98.901,94	93.457,60	85.456,07	123.649,49	130.163,06	83.014,57	89.700,80	1.049.662,86
I.P.T.U.	3.777,93	2.475,41	2.998,23	3.783,90	4.141,08	4.311,77	1.899,03	7.481,82	52.984,43	14.205,85	7.733,19	7.750,74	113.543,38
I.S.S	25.052,94	32.619,21	35.439,91	16.265,97	30.334,81	43.350,65	37.320,11	35.043,49	9.108,14	24.762,40	19.294,23	33.965,05	342.556,91
I.T.B.I	1.369,77	7.601,08	1.036,20	1.800,00	200,00	900,00	1.245,22	1.800,00	810,00	20,00	8.339,37	1.400,00	26.521,64
I.R.R.F	15.111,91	16.077,89	15.140,94	14.028,58	15.532,07	25.349,16	16.656,81	16.268,72	19.695,94	22.590,02	20.323,58	19.522,87	216.298,49
Outras Receitas Tributárias	19.931,61	24.895,27	16.750,75	18.107,20	20.846,67	24.990,36	36.336,43	24.862,04	41.050,98	68.584,79	27.324,20	27.062,14	350.742,44
Receita de Contribuições	11.539,08	11.989,11	12.000,99	14.164,64	13.906,81	13.676,12	0,00	13.445,41	30.094,27	14.523,06	15.507,29	13.847,17	164.693,95
Receita Patrimonial	8.903,48	8.135,47	10.107,76	5.871,51	9.456,41	6.649,38	11.939,20	12.507,52	16.366,14	12.477,84	14.913,20	11.956,05	129.283,96
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	795,64	3.043,13	1.752,00	940,00	629,82	567,00	752,91	1.674,91	2.216,06	2.540,50	2.820,76	1.375,00	19.107,73
Transferências Correntes	1.380.602,61	1.443.874,28	1.181.048,09	1.353.480,28	2.003.648,91	2.900.094,07	2.153.242,87	1.910.966,73	1.675.157,27	1.497.764,97	1.774.999,60	1.499.578,62	20.774.458,30
Cota Parte do FPM	466.685,88	578.755,19	470.643,60	571.311,91	1.042.350,54	1.335.100,07	641.040,34	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	8.690.624,98
Cota Parte do ICMS	268.136,39	376.507,40	298.800,53	272.074,19	383.591,32	342.780,36	612.843,33	243.294,93	380.600,90	302.431,88	401.311,02	310.695,39	4.193.067,64
Cota Parte do IPVA	17.481,67	23.289,63	15.265,47	10.943,79	13.669,23	17.972,32	330.218,09	129.641,70	130.850,85	43.051,15	41.618,23	20.001,84	794.003,97
Cota-Parte do ITR	144,46	106,08	1.792,71	11.684,58	635,81	521,55	591,11	116,87	92,13	173,28	628,56	292,14	16.779,28
Transferências LC 87/1996	2.452,70	2.452,70	2.452,70	2.452,70	2.452,70	2.452,70	2.475,91	2.475,91	2.475,91	2.475,91	2.475,91	2.475,91	29.571,66
Transferências LC 61/1989	3.931,70	3.972,94	4.350,61	4.598,37	4.805,66	5.112,75	5.038,29	5.540,11	4.353,55	5.256,91	4.932,47	4.959,27	56.852,63
Transferências do FUNDEB	199.142,77	271.276,00	215.040,01	214.961,24	311.029,49	308.084,57	472.791,74	355.569,77	363.459,63	268.554,68	333.439,23	268.222,98	3.581.572,11
Outras Transferências Correntes	422.627,04	187.514,34	172.702,46	265.453,50	245.114,16	888.069,75	88.244,06	284.159,07	235.579,27	203.833,24	228.339,85	190.349,29	3.411.986,03
Outras Receitas Correntes	113,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	339,73
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	151.766,45	197.016,68	158.661,02	174.612,98	289.500,95	340.787,83	318.441,29	254.247,52	215.223,60	205.075,31	242.644,02	208.201,19	2.756.178,84
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	151.766,45	197.016,68	158.661,02	174.612,98	289.500,95	340.787,83	318.441,29	254.247,52	215.223,60	205.075,31	242.644,02	208.201,19	2.756.178,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	1.315.431,55	1.353.694,17	1.117.613,85	1.253.829,10	1.809.195,63	2.679.100,68	1.941.177,99	1.769.803,12	1.632.259,63	1.452.394,12	1.648.611,40	1.408.256,45	19.381.367,69

AGUDOS DO SUL, 21/07/2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador
CRC Nº PR 054452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:D1DCCF33